SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2458

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 05-2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo Contratação para prestação de Serviço de Hospedagem para o Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal do CIEDEPAR, em que a empresa vencedora **PARANOA HOTEIS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 76.755.404/0001-57**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Desmerlino de Leão, nº 45, Centro, CEP 80.410-230, telefone (41) 3322-8081, com o valor total de **R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 22 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2D29F134

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXT TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo Rescisão da Ata de Registro de Preços Nº 84/2021

Pregão Presencial Nº 9/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NEIVA PITUCO - ME.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços de prestação de serviços conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 045/2021, homologado nos termos das Ata de Registro de Preços Nº 84/2021, firmado em 30 de Junho de 2021, de acordo com art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Valor: R$ 94.907,50 (noventa e quatro mil novecentos e sete reais com cinquenta centavos)

Data Assinatura: 11/02/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 11 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EFD176D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 3/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 3/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 3/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3538/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 3/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CIANO PRESENTES EIRELI	4
R$ 149,70(cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
DOUGLAS POSSAN	9, 12, 13, 14, 15, 18, 25, 26, 29
R$ 8.568,30(oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	7, 19, 20, 30

R$ 9.550,00(nove mil e quinhentos e cinquenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAULO CESAR FERRONATTO LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 27, 37, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63
R$ 150.163,70(cento e cinquenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50
R$ 70.991,45(setenta mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)	

Enéas Marques, 16 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:397EAE08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 4/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 4/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 4/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3538/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 4/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	1
R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais)	

Enéas Marques, 16 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:163AD0ED

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, e o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **MARCELO ADRIANO ANTUNES,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal, e o gestor do Fundo Municipal de Saúde de Enéas Marques, Dr. **LEANDRO LEGRAMANTI**:
C O N V O C A M
Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **terceiro quadrimestre de 2021**, correspondente aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **25 de fevereiro de 2022, (sexta-feira), às 15h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 67/2012 de 19 de janeiro de 2012, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 16 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO ANTUNES
Presidente do Legislativo

LEANDRO LEGRAMANTI
Gestor do FMS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:A4B39D66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix, datado de 14 de fevereiro de 2022, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2021 referentes às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:00 hs (dezessete horas) do dia 25 de fevereiro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B5E7EC74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE 2021 - ECA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE 2021 - ECA

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em cumprimento a notificação do Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Fênix datado de 14 de

fevereiro de 2022, e em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada as 17:30 hs (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 25 fevereiro de 2022**,** nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CE041723

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, em cumprimento "Lei de Responsabilidade Fiscal", e demais normas vigentes torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 executadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Fênix.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 17:15 hs (dezessete horas e quinze minutos) do dia 25 de fevereiro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, localizado na Rua Jangada

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:AA8C23DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária ARLEI FATIMA RUDEK, RG nº 2.123.092-8 e do CPF nº 412.469.349-49, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO, RG nº 3.581.287-3 e do CPF nº 494.459.529-87, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênios a serem firmados com o Instituto Água e Terra que não envolvam obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 14 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal de Fênix

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BB37F37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017

TERMO DE ADITIVO

9° Termo aditivo do contrato nº 06/2017, decorrente de Pregão n° 06/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PSF URBANO E RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.922.904/0001-70, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 1025, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI,** portador do RG n° 10.887.066-4, portador do CPF sob n° 073.202.179-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/04/2022, com finalidade da manutenção do contrato para a não paralização da prestação de serviços aos pacientes do SUS, devida a pandemia do COVID-19, com fundamento art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
.

Fênix, 04 de fevereiro de 2022.

Contratante
MUNICIPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 23.922.904/0001-70

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSE PERREIRA BERNINI
CPF: 073.202.179-02
RG: 10.887.066-4
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:549DF5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017

TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº 06/2017, decorrente de Pregão n° 06/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PSF URBANO E RURAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.922.904/0001-70, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 1025, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI,** portador do RG n° 10.887.066-4, portador do CPF sob n° 073.202.179-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 18.446,80 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), com finalidade da manutenção do contrato para a não paralização da prestação de serviços aos pacientes do SUS, devida a pandemia do COVID-19, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 04 de fevereiro de 2022.

Contratante
Municipio de Fênix
CNPJ: 76.950.021/0001-30
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Contratada
Bernini Clinica Médica LTDA
CNPJ: 23.922.904/0001-70
RAFAEL JOSE PERREIRA BERNINI
RG: 10.887.066-4
CPF: 073.202.179-02
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B045846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 01/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 01/2020 de EXECUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROS SANITÁRIAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88, com sede no endereço Aviação, 83, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **JÚLIO CEZAR SANCHES,** portador do RG n° 5.790.846-7, portador do CPF sob n° 020.158.929-07, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 09 de novembro de 2021, fica prorrogado até a data de 09 de outubro de 2022.

O Prazo de Vigência do presente instrumento contratual que se findava em 09 de dezembro de 2021, fica prorrogado até a data de 09 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 09 de novembro de 2021.

Contratante
MUNICIPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 10.572.449/0001-88

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

JÚLIO CEZAR SANCHES
RG: 5.790.846-7
CPF: 020.158.929-07
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0796511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 ID: 473350

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CUNHADO DIESEL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	17986	OLEO DIESEL S-500	LT	40000	R$ 5,19	207.600,00	BR
TOTAL:						207.600,00	

VALOR TOTAL: R$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **16 de fevereiro de 2022** e término no dia **18 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 16 de fevereiro de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:36C80721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 02/2022

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o credenciamento para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, em complemento à Merenda Escolar, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 17/02/2021, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 04/03/2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix – Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (044) 3272-8000.

Fênix, 16 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:3558B735

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Benedita Maria Hernandes da Paz – Matrícula n° 28 para exercer a função de fiscal do contrato n° 20/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 09/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Miriam Cristina Fiorese Pattaro – Matrícula n° 158 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 20/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 09/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7F961D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

Ref: Dispensa de Licitação 09/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVINIÊNCIA LTDA –ME

CNPJ nº 37.082.371/0001-70

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de prevenção ao COVID -19, a serem utilizadas nos (CMEIs) Centros Municipais de Educação Infantil do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e catorze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FDBEF55F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolv
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	3/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	16/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: ADAO LOPES DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 84.900.356/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículos: Kombi 2008/2009, Placa: AQX-0270, Combustível: Flex, Setor: Garagem - Kombi 2006/2007, Placa: AOF-6230, Combustível: Flex, Setor: Garagem	100,00	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Clodoaldo Aparecido Rigieri

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5E702E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	3/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	16/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARINA ALVES DA SILVA
CNPJ/CPF: 42.511.507/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículos: Sprinter "Van" 2017/2018, Placa: BCB-1589, Combustível: Diesel, Setor: Saúde - Renault Master "Ambulância" 2016/2016, Placa: BAO-5472, Combustível: Diesel, Setor: Saúde - Renault Master 2005/2006, Placa: ANM-9818, Combustível: Diesel, Setor: Garagem/Saúde - Renault Master "Ambulância" 2018/2019, Placa: BCQ-9479, Combustível: Diesel, Setor: Saúde - Renault Master "Van" 2007/2007, Placa: APC-9443, Combustível: Diesel, Setor: Educação - Renault Master "Ambulância" 2020/2021, Placa: BES-9F91, Combustível: Diesel, Setor: Saúde.	400,00	R$ 71,0000	R$ 28.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 28.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AE3F1C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batistas Ribas, 131 inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 10/2022, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 10/2022

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS

CNPJ: n.º 97.523.240/0001-02

OBJETO DO CONTRATO: contratação do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, objetivando a definição das regras e critérios de participação junto ao consórcio CIAS, nos rapasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programas formalizando entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

VALOR TOTAL: R$ 39.127,20 (trinta e nove mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos)
VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
613	2022	13003082440008214431717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
614	2022	13003082440008214433717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3153CA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	24/2022
b) Licitação nº:	10/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	16/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CIAS, objetivando a definição das regras e critérios de participação junto ao consórcio CIAS, nos rapasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programas formalizando entre as partes ora contratantes, englobando despesas administrativas e de manutenção.

08.244.0008.2.144. - Manter os Consórcios de Assistência Social
08.244.0008.2.144. - Manter os Consórcios de Assistência Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CIAS
CNPJ/CPF: 97.523.240/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção das atividades e funcionamento do Consórcio e da Casa Lar – janeiro a dezembro/2022	12,00	R$ 3.260,6000	R$ 39.127,2000

Valor Total Homologado - R$ 39.127,20

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:00DCEEE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 17/02/2022, a funcionária:

RENATA GRAZIELA CABREIRA FADELLI – Educador Infantil.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9DF2907D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 101/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de avaliação de desempenho da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 45 a 48, e artigos 59 a 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os artigos 1º ao 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Cristiane Vaz de Almeida Vieira, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada no Departamento Administrativo, servidora Maria Isabele da Silva, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento Administrativo, e servidor Rodrigo Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão de avaliação de desempenho da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolo GFE-15.

Art. 2º - A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Cristiane Vaz de Almeida Vieira	GFE-15	8.895.093-3	044.934.459-20
Maria Isabele da Silva	GFE-15	10.874.246-1	073.319.769-82
Rodrigo Carvalho de Souza	GFE-15	9.093.060-5	046.590.679-63

Art. 3º - Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 23 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:C5CA900B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 014/2022

Nomeia Jessica Gonçalves Castione Jagas para ocupar a Função Gratificada como Tesoureira e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JESSICA GONÇAVES CASTIONE JAGAS, inscrito no CPF sob o nº 081.057.129-38, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/02/2022

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 15 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:92F4B66F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 013/2022

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8° da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, Conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	CPF: 099.433.559-80
EQUIPE DE APOIO		
01	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	CPF: 099.711.639-00
02	CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS	CPF: 072.589.219-66
03	JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS	CPF: 081.057.129-38

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 106/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 15 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:AAD84C59

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	005/2022
b) Licitação nº:	002/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	15/02/2022
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada para recarga de 14(quatorze) extintores de incêndio co2 6 kg e 6(seis) extintores abc 4 kg em uso pela câmara municipal de sarandi, pelo periodo de 12 (doze) meeses
f) Fornecedores:	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA CNPJ:84.981.877/0001-09
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens Homologados:

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06KG	Unid.	14	R$ 50,00	R$ 700,00
02	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04KG	Unid.	06	R$ 30,00	R$180,00

Valor Total Homologado - R$ 880,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:463D1FA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CONTRATO N° 57/2022 ID 8485

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
CONTRATO N° 57/2022
ID 8485

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M B SEVIERO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**39.839.319/0001-40**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DD9D24F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/00014-81

AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.341.087/0001-36
BERGER CLÍNICA MÉDICA LTDA	39.807.652/0001-78
AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.738.729/0001-44
CENTRO MÉDICO LETICIA TRAD LTDA	44.299.640/0001-10
CLINIC VITTA CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.036.977/0001-92
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	42.649.290/0001-49

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
ALVARO CONRADO F. FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.972.412/0001-29	- Ausência da documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital Inciso IX do item 6.2 do Edital (RG e CPF do sócio gerente); - Certidão de Falência e Concordata apresentada não é da sede da empresa (no contrato social consta sede em Londrina/PR, e a certidão apresentada é de Maringá/PR).
HELENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.096.819/0001-32	- Ausência da documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital Inciso IX do item 6.2 do Edital (RG e CPF do sócio gerente);

Sarandi, 16 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:03294C60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 005/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos, Clínico Geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde- UBS. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 005/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
GIULIA DE MARCHI FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA	44.394.389/0001-72
SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	42.649.290/0001-49

Sarandi, 16 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9053935B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 727/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 12.016,44 (doze mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1691 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	12.016,44
Total Suplementação:			**12.016,44**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.016,44 (doze mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	12.016,44
TOTAL			**12.016,44**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A7093A47

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativos, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho", conforme justificativa e especificações anexas ao processo, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Saudade do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D542916F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativos, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear

curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho", conforme justificativa e especificações anexas ao processo, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Saudade do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6970A2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse e a conveniência administrativos, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiário do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho", conforme justificativa e especificações anexas ao processo, com fundamento no art. 49, da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.

Saudade do Iguaçu, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1D8D9EA7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 041 2022 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 041/2022, de 16 de fevereiro de 2022.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – *EXONERAR a pedido,* a partir da data de 16 de fevereiro de 2022, **CLARICE GIGOLETTO DE LIMA,** portadora do RG nº 5.520.754-2 SESP-PR e CPF nº 966.138.079-15, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria de nº 147/2009 de 08 de outubro de 2009.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:42C74C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028-2022 - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 028/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Declara Luto Oficial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor Municipal **Sr. ADEMIR KOWALEK**, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO sua trajetória, como servidor Publico Municipal na função de motorista desde 29 de outubro de 2009;

CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município:

D E C R E T A:

Art. 1° Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Municipal **Sr. ADEMIR KOWALEK** devendo a bandeira oficial do Município ser hasteada a "meio mastro", na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente. As atividades serão retomadas na quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2EA43522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 1926, no dia 14 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada, para assumir a vacância durante o período de licença para tratamento de saúde de Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	LEDIANA RODRIGUES DE SOUZA	33.808.186-0	11º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

JEAN KLEUBER NOVAIS SÁ TELES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:690849F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTATIA Nº 46/2022

Portaria Nº 46, de 16 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, a partir de **17 de Fevereiro de 2022**, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Publico Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2019,** e homologado pelo **Edital nº 011, de 19 de Março de 2020,** como segue:

a) – Cargo – Enfermeiro
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do RG: 9.773.683-9 SSP/PR e do CPF nº 064.024.729-64.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F180FCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA 001/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA 001/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a convocação de Comissão de Licitação para compra"

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do ADRIPREV – Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Inciso II do Artigo 19º da Lei 571/2004; e

Considerando, que o ADRIPREV não dispõe de Comissão de Licitação em seu quadro funcional;

Considerando, a necessidade de realização de procedimento licitatório para a compra de aparelho de ar condicionado para a sala do ADRIPREV;

Resolve, baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º. - Delegar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, instituído pela Portaria nº 01/2022, o procedimento da compra de aparelho de ar condicionado para a sala do ADRIPREV.

ARTIGO 2º. - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitação:

Fabio Carriel de Souza
Mirian Adriani Mottin Santos
Suzane dos Santos do Nascimento

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:795AEAC5

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

RESOLUÇÃO Nº 066/2022

CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 23 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron
Adrianópolis, 14 de fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

Justificativa: reformulação do Edital com posterior relançamento com prazo de publicação/abertura conforme previsto em Lei.

Adrianópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1B233A75

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 067/2022

CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 23 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias
Adrianópolis, 14 de Fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

Justificativa: reformulação do Edital com posterior relançamento com prazo de publicação/abertura conforme previsto em Lei.

Adrianópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:586994FA

LICITAÇÕES
ERRATA DATA DE ABERTURA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 068/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 21 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PRODUTOS PREVENÇÃO COVID19 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Adrianópolis, 07 de Fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE:

ABERTURA DIA: 21 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS

LÊIA-SE:

ABERTURA DIA: 08/ Março / 2022. HORA: 10HS

Adrianópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4C78BFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - CMAS - APROVA O PLANO DE AÇÃO PPAS I ANO 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, de 16 de fevereiro de 2022.

Aprova Plano de Ação do Município para o Ano de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 16 de fevereiro de 2022
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Município para o Ano de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2022

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:625B4A65

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2022 - CMAS - APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO ANO 2022 DA ACMT

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, de 16 de fevereiro de 2022.

Aprova Plano de Ação e Aplicação de Recursos do ano de 2022 – Associação Comunitária de Moradores do Bairro do Taboão

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 16 de fevereiro de 2022
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação e Aplicação de Recursos do ano de 2022 – Associação Comunitária de Moradores do Bairro do Taboão

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2022

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:B318B931

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 -2022 - CMAS - APROVA O DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SUAS - 2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, de 16 de fevereiro de 2022.

Aprova Demonstrativo de Serviços dos Programas do Governo Federal - SUAS - 2020

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 16 de fevereiro de 2022
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Demonstrativo de Serviços dos Programas do Governo Federal- SUAS – Sistema Único da Assistência Social ano de 2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de fevereiro de 2022

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:518365F8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4°	**NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT**	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 17/02/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:08D6CD0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revoga o Decreto 033/2022 de 10 de janeiro de 2022 e o Decreto 034/2022 de 10 de janeiro de 2022 Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:502D9E55

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO ACS QUEIMADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos para o cargo de Agente Comunitário a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1°	**MAGALI PEREIRA DA LUZ**	**AGENTE COMUNITÁRIO**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 17/02/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito M

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:C8C10DB6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO MOTORISTA CARTEIRA D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato para o cargo de Motorista carteira D, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munido da documentação do art.2° deste edital.

NOME	CARGO
MAURICIO NOSSOL	**MOTORISTA CARTEIRA D**

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Declaração quanto a não demissão de cargos públicos.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 7 (dias) dias úteis a contar do dia 17/02/2022, inclusive.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municip

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:B3C5E346

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 019/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 027/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2020	ESTELA ALVES CAMARGO	2920	ENFERMEIRO	11/02/2022 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:FF4CCEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2022

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das

atribuições dadas pela da Lei Municipal nº 2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a deliberação da Assembleia Geral CMDCA do dia 27 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a composição o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2022/2024, os seguintes representantes, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes Governamentais:

- Jucie Parreira - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular
- Robson Francisco da Costa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Suplente;

- Leandro Leonel dos Santos Dubba - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento - Social - Titular;
- Karine Rafaela Vaz de Lara - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Suplente;

- Osni Philipps Junior - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Titular;
- Atagil Vaz Costa - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Suplente;

- Tiago Gabardo - Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho – Titular;
- Alice Rosner - Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho - Suplente.

- Ligia Oizumi Alves da Costa - Secretaria Municipal de Saúde - Titular;
- Gisele Priscila Aparecido - Secretaria Municipal de Saúde – Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Maiara Cristine Ferreira do Nascimento da Silva – APMF Eurípedes de Siqueira – Titular;
- Josiane Soares de brito - APMF Eurípedes de Siqueira – Suplente;

- Darclê Westhepal da Cunha - Associação Evangélica Cristo Redentor – Titular;
- Larissa Benner Gohring Heidemann - Associação Evangélica Cristo Redentor - Suplente;

- Ilírio Rui Kessler - Instituição Casa do Caminho - Titular;
- Eustáquio Reis de Mendonça - Instituição Casa do Caminho - Suplente;

- Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida - Titular;
- Cristiane Rocha Maciel - Casa de Recuperação Água da Vida - Suplente;

- Suelen Cortes - Escola Ecológica Marcelino Champagnat - Titular;
- Bianca Ferreira Laranjeira - Escola Ecológica Marcelino Champagnat - Suplente;

Art. 2º Fica revogada as Resoluções anteriores contraria a esta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:79F8556D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 007/2022 - COMISSÃO DE ANALISE DOCUMENTAL COMPREV

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 23, inciso XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para comporem, a **COMISSÃO DE ANALISE DOCUMENTAL DO COMPREV do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**:

RAFAEL HENRIQUE AGNER – matrícula 7001.
MAURO BENTHIRN CAVICHIOLLO – matrícula 6764.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré (PR), em 16 de fevereiro de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D6256AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

É objeto deste Contrato a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE",** conforme o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO. O prazo de execução e vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.506,44 (quarenta mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 213
*3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo **213***

Data de Assinatura Almirante Tamandaré, 04 de Fevereiro 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13C2CEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, INSUMOS RADIOLÓGICOS, PARA MANTER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PRONTO ATENDIMENTO 24H DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE,** em favor da empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com o valor global estimado de **R$ 40.506,44 (quarenta mil quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 04 de Fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1CCDE764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, **LOCAÇÃO DE DOIS CONTAINERS POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES PARA APLICAÇÃO DE VACINA COVID-19 NAS UNIDADES DE SAÚDE CACHOEIRA E ROMA DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE ,** em favor da empresa **AFA LOCAÇÕES LTDA,** com o valor global estimado de **R$ 31.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais)**

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 1° de Fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2120EED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AFA LOCAÇÕES LTA EPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AFA LOCAÇÕES LTA EPP

LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CONTAINERS POR UM PERIODO DE 6 (SEIS) MESES, PARA APLICAÇÃO DE VACINA COVID-19 NAS UNIDADES DE SAÚDE CACHOEIRA E ROMA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
O prazo de execução e vigência será de no máximo 6 (seis) meses corridos.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00-1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura Almirante Tamandaré, 1° de Fevereiro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6FA7FC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA ATA Nº 01/2022 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

ATA nº 01/2022 - Edital de Credenciamento nº 01/2022 de Empresas, Associações e Cooperativas para coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de óleo de cozinha usado, sem repasse de recurso financeiro. Na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no dia dez de fevereiro de 2022 às dez horas, a Comissão de Chamamento Público do Município de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 535/2021, realizou a abertura dos envelopes de credenciamento. Duas empresas protocolaram documentos: Processo nº 0018.0001725/2022 - Dalcin Comércio e Reciclagem de Óleo e Gorduras Vegetais Ltda e Processo 0018.0001786/2022 - Preserve Coleta, Importação e Exportação de Óleo e Gordura Vegetal Ltda. Através da análise da documentação apresentada informamos: 1. Processo nº 0018.0001725/2022 - Dalcin Comercio e Reciclagem de Óleo e Gorduras Vegetais Ltda, não atendeu às exigências do credenciamento pela falta dos documentos solicitados no item 3 - Das Condições Gerais para Credenciamento, subitem 3.3.10.- Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal e subitem 3.3.22.- Documentação das suas amostras com seus respectivos registros na ANVISA. 2. Processo 0018.0001786/2022 - Preserve Coleta, Importação e Exportação de Óleo e Gordura Vegetal Ltda atendeu às exigências do edital. Fica aberto prazo para interposição de recursos na forma da lei. Nada mais a ser tratado, eu Simone Stedile, que redigi, assino com os demais membros da Comissão.

OLADIA DE PAULA SABADIN
RG 4.456.675-3

ANA CLARA SANS SALOMÃO B. VENTURA
RG 8.577.442-5

SIMONE SINIRA STEDILE
RG 4.198.778-2

MARA ROSANGELA DOS SANTOS
RG 9.408.809-7

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:25755E0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo: 0018.0000100/2022
Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de higiene e limpeza, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Previdência*.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do **Contrato Administrativo nº 048/2019,** pelo período de **12 (doze) meses,** iniciando-se em 16 de fevereiro de 2022 e terminando-se em 15 de fevereiro de 2023.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula segunda deste **Quinto Termo Aditivo** será o valor de **R$6.193.765,92 (seis milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos),** conforme previsão financeira orçamentária para cobertura.
Data da Assinatura: 04/02/2022

Almirante Tamandaré, 16 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1AF53059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de veículo automotor NOVO E 0KM do tipo utilitário camionete ano/modelo 2021/2022 para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná – PR. Fornecedor : FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 77.396.810/0008-00 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Economia R$ 1 1,00 UND VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (CAMIONETE) CARROCERIA ABERTA 02 PORTAS ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2021 E MODELO 2022, (VEÍCULO NOVO) 0KM, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 COM 105CV DE POTÊNCIA, COMBUSTÍVEL FLEX (ETANOL E GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO ,RETROVISORES ELÉTRICOS, FARÓIS AUXILIARES DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, RADIO AM/FM COM ENTRADA USB , RODAS EM LIGA LEVE ARO 15" CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 650KG, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, ITENS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE E REPRESENTANTE AUTORIZADO DA MARCA OFERTADA E QUE POSSUA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA (NÃO TERCEIRIZADA) NUM RAIO DE 160 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR. FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CS R$ 97.900,00 R$ 97.900,00 R$ 98.000,00 R$ 98.000,00 0,10 R$ 100,00 Subtotal Adjudicado R$ 97.900,00 Subtotal Orçado: R$ 98.000,00 0,10% R$ 100,00 TOTAL GERAL DO PROCESSO Total Adjudicado Total Orçado Economia % Economia R$ R$ 97.900,00 R$ 98.000,00 0,10% 100,00 Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altamira do Paraná-PR , 15 de Fevereiro de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:71525461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Tupi, nº 3666, Baixada Industrial, Pato Branco – PR, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr. LEANDRO DA SILVA, portador do RG 8.328.034-4 e CPF 005.736.179-70, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação nº 004/2022** e **Pregão Eletrônico 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8666/93 e Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição veículo automotor NOVO E 0KM do tipo utilitário camionete ano/modelo 2021/2022 para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), referentes ao ITEM 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do produto mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:F3A010DE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 347/2021, de 16 de agosto de 2021, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9B8B8148

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2022 DE 08/02/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.200,00 (cento e treze mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

470 - 3.3.90.39.00.00 03102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 29.200,00

05.004.12.361.0010.1.029. REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

467 - 4.4.90.52.00.00 03102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

193 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

356 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 113.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:22975133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 SRP Nº 015/2022

Menor Preço Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 123.995,00**.

Data da sessão: 04/03/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **04/03/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 16 de fevereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0B9BD2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SRP Nº 016/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro)**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 47.428,00**.

Data da sessão: 07/03/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **07/03/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 16 de fevereiro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B8C3941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, para realizar prática psicológica educacional, avaliações, diagnósticos e intervenções necessárias na área da educação, com carga horária de 20 horas semanais. **Adiamento:** O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 28/02/2022 para o dia 08/03/2022 em virtude do interesse público e conflito de agendas da Administração Municipal em participação de eventos, ficando a nova data da sessão conforme segue: **Recebimento das propostas:** Dia 15/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/03/2022. **Abertura e julgamento das propostas:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/03/2022. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:00 horas do dia 08/03/2022**. Referência de tempo:** horário de Brasília (DF**). Local:** www.bll.org.br "Acesso Identificado". Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. **Informações**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DA1EE9A2

LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, com carga horária de 48 horas mensais. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **Adiamento:** O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 28/02/2022 para o dia 08/03/2022 em virtude do interesse público e conflito de agendas da Administração Municipal em participação de eventos, ficando a nova data da sessão conforme segue: **Recebimento das propostas:** Dia 15/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/03/2022. **Abertura e julgamento das propostas:** Das 13:30 às 14:30 horas do dia 08/03/2022. **Início da sessão de disputa de preços:** às 14:30 horas do dia 08/03/2022**. Referência de tempo:** horário de Brasília (DF**). Local:** www.bll.org.br "Acesso Identificado". Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br. **Informações**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:23CCD6AD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos Departamentos do Município de Anahy. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/03/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/03/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/03/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 51.752,64 (Cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2D53733D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 025/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para desenvolver apresentações artísticas direcionadas a mulheres	CINTIA MARA JONER-ME CNPJ/MF 19.243.728/0001-72	R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

	cadastradas no CRAS, CadÚnico e beneficiarias dos Programas Sociais a nível a Federal, Estadual e Municipal,em comemoração ao dia Internacional da Mulher.		

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:59125B2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 04/03/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/03/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/03/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 66.653,32 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 16 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1081A452

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.010/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Comissionada Kely Daiane da Silva, portadora do RG. 10.138.811-5/PR, ocupante do cargo de Chefe de Setor, sob a matrícula nº 955-5/1, lotado no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de julho de 2020 à 30 de Junho de 2021, que serão gozadas de 14 à 23 de fevereiro 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:030FA277

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Valdeci Anselma da Silva, motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 928-8/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de fevereiro.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar o paciente VALDIR MOREIRA DA SILVA e acompanhante, o mesmo será internado no Hospital Psiquiátrico de Jandaia do Sul.
Memorando nº	009/2022.
Diária:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5E9F4C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 01 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 18 DE JANEIRO DE 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião: Antonio Carlos Junior (Vice presidente), Magali Soave de Oliveira, Claysse Danielle Morimoto. Estiveram presente na reunião na condição de convidados: a pedagoga social Silvane Marcela Mazur, a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves. Justificou ausência Viviani Millani Teixeira Hatori e Omar Rozário Marchini. **Pauta 1º - Apreciação da Ata nº 07/2021 da reunião ordinária do CMDI, realizada em 22 de dezembro de 2021:** Danielle informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, foi aprovada pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial. **Pauta 2º - Proposta de Calendário anual de reuniões ordinárias:** Danielle apresentou a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, ressaltou que ainda será definida a questão de horário e informou que foi inserida a proposta no grupo do Conselho para que todos tivessem ciência. Segundo Danielle de acordo com a importância de pauta poderá ocorrer alteração de data das reuniões, bem como, realização de reunião de caráter extraordinária. Assim, a proposta do calendário

anual de reuniões ordinárias do Conselho foi colocada em votação, sendo aprovado por todos e será efetivado pela Resolução nº 03/2022 do CMDI. **Pauta 3º - Proposta de Calendário anual de reuniões das Comissões:** Danielle relatou que o Conselho irá instituir duas Comissões, as quais serão de composições paritárias entre os membros titulares, suplentes e ou convidados, conforme definição nas reuniões e efetivadas por meio de resoluções. Segundo Danielle as Comissões tem o papel de realizar estudos sobre os assuntos voltados a pessoa idosa e apresentar relatório informativo e opinativo para deliberação em plenária. O CMDI contará com duas Comissões: Comissão de análise das inscrições de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024). Após explanação Danielle apresentou a proposta de calendário anual de reuniões das Comissões, ressaltando que as datas poderão sofrer alteração, conforme necessidade e que as informações serão repassadas no grupo especifico de cada Comissão, o qual foi aprovado por todos os membros. **Pauta 4º - Planejamento 2022 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:** Danielle informou sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho no decorrer do ano de 2022, pois, são diversas ações que o Conselho realiza, não apenas a articulação para a realização das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, e elaboração de documentos como atas, resoluções, ofícios. Ressaltou que foi inserido o planejamento das ações de 2022 no grupo específico do Conselho e se algum membro lembrar-se de outras novas ações, solicitou para acrescentar no planejamento. **Pauta 5º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024):** Danielle relatou que foi efetivada uma Resolução do Conselho com a participação dos membros e convidado para realizar o monitoramento do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2018-2021), bem como a elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024), sendo assim, sugeriu que esta mesma comissão poderia ser instituída para realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso (2021-2024). Após explanação todos os membros aprovaram a sugestão, sendo efetivada a Resolução nº. 01/2022 do CMDI. **Pauta 6º - Instituir Comissão de análise das inscrições de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso (Resolução nº. 01/2018):** Danielle relatou que no Conselho possui um serviço governamental (Centro de Convivência do Idoso) e um serviço não governamental (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa) com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CDMI. Ressaltou que tais serviços realizaram o requerimento de inscrição cumprindo todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2018 do CMDI. No entanto o Conselho não possui uma comissão de análise das inscrições de programas e serviços das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, anteriormente a análise dos documentos era realizado com participação de alguns membros do Conselho. De acordo com Danielle com a formação de uma comissão específica para analisar os documentos para os requerimentos de inscrição no CMDI, a mesma poderá ser responsável de acompanhar a manutenção de inscrições no Conselho, realizando visitas técnicas nos serviços e dentre outras ações. Será efetivado pela Resolução nº 02/2022 do CMDI. **Pauta 7º - Atestado de Regularidade de Conselho Plano e Fundo - ARCPF:** Segundo Danielle o ARCPF é um documento que atesta a regularidade e funcionamento do Conselho, Plano e Fundo, todo início de cada ano é encaminhado todos os documentos solicitados para o Escritório Regional de Cornélio Procópio para análise e depois de cumprido todos os requisitos é emitido o ARCPF. Danielle informa que se tiver alguma irregularidade o município fica impedido de receber repasse estadual. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos e, eu Claysse Danielle Morimoto subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Vice presidente Antonio Carlos Junior, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho.

Andirá, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA98A6FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.834 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal **TANIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo: 16-02-2021 a 15-02-2022.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de Fevereiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FA810702

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.833 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

***PAULA RODRIGUES PERES**, **Advogada Municipal** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO,** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo **30 horas de serviço extraordinário, no mês de Fevereiro de 2022**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **16 de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

PAULA RODRIGUES PERES
Advogada

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECD1120F

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião ordinária realizar-se no dia 22 de Fevereiro de 2022 às 9:30hrs, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Sergipe, 995 na Cidade de Andirá PR. Se faz obrigatório o uso de máscara a todos os presentes. Tendo como pauta; 1) leitura e

aprovação de ata de reunião anterior, 2) Discussão sobre necessidade de adequações para estacionamentos em edificações para fins comerciais e diversos 3) discussão sobre a utilização de abrigos para automóveis ou similares quanto ao uso e ocupação do solo, 4) Discussão sobre necessidades pontuais para rever regras urbanísticas tendo em vista o dinamismo atual da cidade.

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:83D38673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 002/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 04 de março de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário escolar em atendimento aos estabelecimentos de ensino a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 16 de fevereiro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:31BB7DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021
Ratificado em 16/02/2021

DO OBJETO
Aditivo de Reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687 da Inexigibilidade Nº PMA 001/2021, firmado com a empresa CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DA JUSTIFICATIVA
- *considerando* a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DA CONTRATADA
CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR.

DO VALOR DO ADITIVO
O Aditivo reequilibra os seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Valor Homologado	Valor Solicitado Reequilíbrio
1	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Diurno	TON	R$ 157,29	R$ 173,65
2	Disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos classe A ll. (Lixo Domiciliar). Noturno e Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais	TON	R$ 165,16	R$ 182,33

DA BASE LEGAL
Alinea “D”, Inciso II, Art. 65. da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** DO CONTRATO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021.

Antonina, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:6C208D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2022

EDITAL Nº 002/PMA-2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 25 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2021.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:D9DD1C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022

EDITAL Nº 001/PMA-2022

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 25 de Fevereiro (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:81144625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2022

DECRETO Nº 17/2022

Regulamenta o processo de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 25/2012, alterada pela lei 27/2021 que dispõe sobre o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de ANTONINA e em atendimento ao Capítulo IV, sessão VI - Da Jornada de Trabalho, Artigo 29, Parágrafos 7, 8, 9, 10, 11

DECRETA:

Art.1º O (a) professor (a) interessado (a) em participar da Distribuição de Jornada Suplementar deverá fazer sua inscrição do dia 18 de janeiro de 2022 até dia 21 de janeiro de 2022, das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste município com a documentação necessária;
Art 2º As vagas disponíveis para atribuição de Jornada Suplementar serão publicadas por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constando carga horária, escola e turno para cada vaga disponibilizada.
Art.3º No dia 27 de janeiro de 2022, às 09h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes será realizada a Distribuição de Aulas para a Jornada Suplementar aos docentes da rede municipal de ensino de Antonina, conforme lista de classificação de inscritos(as);
Art.4º O(A) titular de cargo de Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime de Jornada Suplementar, por 20 (vinte) horas semanais para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade;
§1º - O regime de jornada suplementar ou segundo período não se constitui em horas extras e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso do seu prazo de exercício.
§2º - A interrupção da jornada suplementar ou do segundo turno ocorrerá:
A pedido do interessado
Quando cessada a razão determinante da convocação
Quando descumpridas as condições estabelecidas pela convocação
Art. 5º O critério para a atribuição de Jornada Suplementar será:
Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Antonina, no cargo efetivo, contados da data de admissão.
Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho – equivalendo a 1 ano completo (6 meses + 1dia = 1 ano).
Para cada ano de trabalho no cargo efetivo será computado 1(um) ponto até o limite de 20 pontos.
Art.6º Para fins de desempate será atendido o seguinte critério:
Maior Idade
Maior número de filhos (as)

Art.7º Os(As) candidatos(as) deverão atender aos seguintes critérios, para fins de classificação:
1. Ser do quadro efetivo do magistério municipal;
2. Carga horária compatível com a vaga ofertada
3. Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, anexando cópia do contracheque ou declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Antonina que comprove a data de admissão.
4. Caso haja impedimento legal de comparecimento do (a) professor(a) no dia do preenchimento do formulário de inscrição para a Jornada Suplementar ou estar presente no dia da escolha de vaga deverá ser apresentada uma procuração a quem possa representá-lo (a) devidamente autenticada em cartório;
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte dentro dos critérios estabelecidos para a Jornada Suplementar expedirá um edital com a relação dos(as) professores(as) inscritos(as) e devida classificação, publicado em diário oficial do município.
Art 9º O prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado final da referida classificação será de 48h, a partir da data da publicação.
Art 10 Em caso do não comparecimento ou recusa da vaga durante a sessão de distribuição da Jornada Suplementar, a pessoa será recolocada no final da lista.
Art.11 As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art.12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 14 de janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:261D18BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2022

DECRETO Nº 022/2.022

EXONERA DIR ADM DA DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ANDRESSA BARBARA IVANFY,**RG n° 7.045.593-5 SSP/PR, para o cargo de **DIRETORA ADM DA DEFESA CIVIL,**a partir de 31/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:5A7865A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2022

DECRETO Nº 023/2.022

NOMEIA COORDENADORA DE DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia , **ANDRESSA BARBARA IVANFY,**RG n° 7.045.593-5 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADORA DE DEFESA CIVIL – CC3,**a partir de 01 /01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:64B07269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 25/2022

DECRETO Nº 025/2.022

NOMEIA COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia , **EGUINALDO VIEIRA,**RG n° 850.689-2 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS – CC3,**a partir de 04 /01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:18926EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2022

DECRETO Nº 31/2.022

Remaneja Divisão de Segurança Municipal

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 23 da lei Municipal nº 006/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejada a Divisão de Segurança Municipal para a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

Art. 2º - Os servidores municipais, lotados na citada Divisão e/ou ocupantes do cargo de provimento efetivo de Segurança Municipal, passam a ser subordinados a Secretaria Municipal de Segurança de Cidadania.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:F8003346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2022

DECRETO N.º 38/2022

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial e Imobiliária.

ANDERSON DOS SANTOS – Agente Fiscal Tributário – Secretaria Municipal de Finanças

CESAR ALEXANDRE BROSKA – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças

SEBASTIANA LUZIA DE LIMA – Assistente Administrativo – Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Fica a Comissão autorizada a emitir laudo de avaliação em processos de desapropriação, dação em pagamento e similares de interesse do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:A7958042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 41/2022

DECRETO Nº 41/2.022

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 73/ 2011,

DECRETA:

Art. 1º -Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Antonina, conforme determina a Lei Municipal nº 073 de 30 de Novembro de 2011.

Art. 2º -Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR – CAROLINA DE SOUZA FREIRE
SUPLENTE – PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE – PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
TITULAR – SANDRO RAFAEL MARTINS
SUPLENTE – MURYLO NEMER DE SOUZA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
TITULAR – RAFAEL NEVES ALVES
SUPLENTE – GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES

V – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
TITULAR – LIDAMARA ELIAS DOS SANTOS
SUPLENTE – THIAGO AFONSO DE SOUZA

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PATRONATO DO IDOSO DE ANTONINA - PIA
TITULAR – LUCIANE DE MELLO PACHOLEK
SUPLENTE – LINDAMAR SANTOS SILVA

AMIGOS DA CARIOCA
TITULAR – JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS
SUPLENTE – ERASMO RIBEIRO DA FONSECA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES

VICE-PRESIDENTE – LUCIANE DE MELLO PACHOLEK

Art. 3º -Os membros terão mandato de dois anos,.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Educação se reunirá mensalmente, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º- Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:41CDABD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2022

DECRETO Nº 42/2022

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: **PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA**
SUPLENTE: **CAROLINA DE SOUZA FREIRE**

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA**
SUPLENTE: **PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: **SANDRO RAFAEL MARTINS**
SUPLENTE: **MURYLO NEMER DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR: **RAFAEL NEVES ALVES**
SUPLENTE: **GUSTAVO MATEUS FONSECA GONÇALVES**

Procuradoria Jurídica
TITULAR: **PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração
TITULAR: **JEAN PIERRE RICARDO RAMOS**
SUPLENTE: **LUCIANO BROSKA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Turismo
TITULAR: **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS**
SUPLENTE: **THIAGO AFONSO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
TITULAR: **ALLAN MICHEL VIEIRA DE CARVALHO**
SUPLENTE: **LEONARDO DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
TITULAR: **YURI YORIAKI OSAKI**
SUPLENTE: **HALLAN CORDEIRO CORREIA**

Secretaria Municipal de Comunicação
TITULAR: **MARCELO VIEIRA GOMES**
SUPLENTE: **VITORIA MACHADO RIBEIRO**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação dos Amigos dos Excepcionais de Antonina-PR (APAE)
TITULAR: **CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA**
SUPLENTE: **FERNANDA CECÍLIA RIBEIRO**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: **NILZA AIRES DA SILVA**
SUPLENTE: **CRISTIANE DO PILAR MACHADO FAYAD**

Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS
TITULAR: **SILVIO ALVES RAMOS**
SUPLENTE: **ELEONORA TRANCOSO DE SOUZA**

Casa de Passagem Irene Guimarães

TITULAR: **MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS**
SUPLENTE: **DIRCEIA BORBA CORDEIRO DA MOTTA**

Patronato do Idoso de Antonina – Paraná (PIA)
TITULAR: **LUCIANE DE MELLO PACHOLEK**
SUPLENTE: **LINDAMAR SANTOS SILVA**

Programa do Voluntariado Paranaense de Antonina – Paraná (PROVOPAR)
TITULAR: **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI**
SUPLENTE: **INGRID CRISTINA DA SILVA ALVES**

Associação Beneficente Educacional Primeira Igreja Batista de Antonina - ABEPIBA
TITULAR: **WANDERLEI GOMES MEIRELLES**
SUPLENTE: **WALTER DIAS FERNANDES**

Associação dos Produtores Rurais de Antonina - ASPRAN
TITULAR: **LUCIANA DE SOUZA**
SUPLENTE: **AGENOR VIEL**

Antonina Gol de Placa - ANGOPLA
TITULAR: **JOANITEREZ RODRIGUES DA COSTA**
SUPLENTE: **SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS**

Presidente
PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA

Vice-Presidente
CRISTIAN SEBASTIÃO DE SOUZA

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:BF5896FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43/2022

DECRETO Nº 043/2.022

Exonera Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 521/2022 de 04 de Fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 04/02/2022.

CONSELHEIRO(A)

LIVIA KARIME BARTH

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:C880EB18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **24/02/2022**, às **18h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2021. Em razão da pandemia COVID-19 a sessão será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga onde poderão ser realizados questionamentos e sanadas dúvidas. A participação presencial de público será limitada aos 20 (vinte) primeiros que chegarem, em razão do distanciamento entre as cadeiras do auditório.

Astorga, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B5374415

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APLICAÇÕES EM SAÚDE TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **24/02/2022**, às **19h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no terceiro quadrimestre no ano de 2021. Em razão da pandemia COVID-19 a sessão será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga onde poderão ser realizados questionamentos e sanadas dúvidas. A participação presencial de público será limitada aos 20 (vinte) primeiros que chegarem, em razão do distanciamento entre as cadeiras do auditório.

Astorga, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:EAC902A1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 002/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 003/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **LIONS CLUBE DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 77.273.779/0001-43;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua José Gimenes, nº 538, Bairro Jardim Sinuelo, neste Município e Comarca de Astorga-PR, cuja finalidade é a acomodação aos munícipes e equipes de profissionais, para continuidade da Campanha de Vacinação Covid 19.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jurandir Félix
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:148C6698

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Inexigibilidade de Licitação – P.I.L. nº 001/2022-PREVISA, Processo Administrativo nº 001/2022, e homologo-a para contratação com a empresa COPPINI & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, tendo como objeto o fornecimento de licença de uso do Sistema para Cálculos de Aposentadoria e Pensões – SICAP WEB, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
O valor da contratação é de R$ 9.140,00 (Nove mil, cento e quarenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.2.00.3.3.90.40.00.00. nos termos do artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 14 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2A98992C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação – P.D.L. nº 001/2022-PREVISA, Processo Administrativo nº 002/2022, e homologo-a para contratação com a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, tendo como objeto a contratação do cálculo atuaria 2022, considerando os critérios da Portaria 403/2008, bem como as Elegibilidades das emendas Constitucionais números 20/1998, 41/2003 e 47/2005, referente à massa de segurados e ativos para fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.
O valor da contratação é de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 20.001.04.122.0020.2.2.00.3.3.90.00.00. nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 15 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ACD54623

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 004/2020 P.D.L. Nº 004/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 22.568.134/0001-46;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2022, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solici9tação do Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Ocanha Silva
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1A4A864C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 117/2021 P.D.L. Nº 094/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 31/03/2022, conforme solicitado pelo Engenheiro Civil, nos termos do Procurador Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84663468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.30/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 17/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RIO TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.898.751/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F94C5128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1490 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 375/20222 em 16/02/2022.
DECRETA:
Artº 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 16/02/2022, a Srª. ANA CARLA DE PAULA – Matr. 5851, portadora de cédula de identidade RG nº. 13.247.223-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 096.705.719-10, cargo efetivo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, nomeada desde 22/06/2016, conforme Portaria nº. 027/2016 de 22/02/2016.
Artº 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:030A19ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Valor.....: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Vigência...: Início: 16/02/2022 Término: 15/02/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL2/2022
Recursos...: Dotação: 416 - 1 . 12001 . 15 . 752 . 8 . 1.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
359 - 1 . 12001 . 15 . 752 . 8 . 1.66 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/02/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:30ED80EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR5/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 16/02/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3830 - VAGNER RECH MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (28.952.334/0001-84)

TOTAL GERAL: R$ 36.000,00

Bela Vista da Caroba, 16/02/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3A3C294C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 003/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022
Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2022
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Objeto: - Contratação a Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Portal da Transparência e Controle do e-Social.

Valor Mensal da despesa: R$ 4.015,20 (quatro mil, quinze reais e vinte centavos), bem como, para atendimento técnico complementar o valor da hora técnica será de R$ 174,59 quando realizado de forma presencial (na sede da contratante) e de R$ 112,03 quando realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 10 (dez) meses, contados a partir de 01/03/2022, com vigência até 31/12/2022 ou antecedente a este, até que se possa ultimar o Processo Administrativo/Licitatório, o qual será efetivado pelo Poder Executivo Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para cumprimento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC entre os demais órgãos e poderes da administração pública, de acordo com o §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 10.540 de 2020..

Bituruna - PR, em 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:3B5CF38D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 010/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data (16/02/2022) Joao Fabio Pereira, matricula 739 do cargo comissionado Coordenador, de acordo com a Lei Ordinária 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna estado do Paraná.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:21F72160

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 001/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – PR, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **17/02/2022 a 03/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Departamento de Administração (Estar cursando Administração ou Gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Data nasc.	Classificação
Angela Furlan Vileski	29/04/2000	1º Lugar
Jenifer Rodrigues da Silva	12/09/1995	2º Lugar
Thalia Catiane da Silva	06/10/1999	3º Lugar
Gabriel José Soligo	07/01/2004	4º Lugar

Departamento de Saúde Pública - Farmácia (Estar cursando graduação em Farmácia ou Biomedicina)

Nome	Data nasc.	Classificação
Lituani Thasline da Silva	16/06/2002	1º Lugar

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3D42647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **16/02/2022 a 22/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Governo e Secretaria de Indústria e Comercio (Estar cursando Administração ou Gestões de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Data nasc.	Classificação
Larissa Hupalo	12/07/1998	1º Lugar
Marizete Imidia De Paula Santos	11/06/1980	2º Lugar
Patrícia Carolina Santiago	27/06/1997	3º Lugar

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:83BE4A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato para o Cargo de **Engenheiro Civil,** LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS, inscrição 3394, nascida em 11/08/1987, 7ª Colocado, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **04/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7A4E77EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2022 e registrada na ata 01/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Pela inscrição do serviço da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CGC 01.765.689/0001-08, sede em Bituruna/PR, ficando sob o número de inscrição 03.
Art. 2º - A inscrição tem validade por 1 (um) ano.
Art. 3º - A Entidade atende crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, bem como de outras faixas etárias, executando Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária.
Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:414CD506

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -CMAS

RESOLUÇÃO nº 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2022 e registrada na ata 01/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, referente ao exercício 2020.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

FABIO TULIO LIMA CRÓ
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:4DB52E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2022 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO** , do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE/ITEM**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 0,8 MM DE ESPESSURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 06/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 11 dias dos mês de fevereiro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

LICITANTE 01 – LUANA PEDRA HUME EIRELI10.980.875/0001-50 com o lote/item: 1 no valor total de **R$ 64.512,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e doze reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 64.512,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e doze reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:DD95C7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2022 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO** , do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE/ITEM**, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 0,8 MM DE ESPESSURA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 06/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 11 dias dos mês de fevereiro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

LICITANTE 01 – LUANA PEDRA HUME EIRELI10.980.875/0001-50 com o lote/item: 1 no valor total de **R$ 64.512,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e doze reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 64.512,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e doze reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:0AAC186D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

Pelo presente termo fica CANCELADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 066/2021, (SRP) em conformidade com a solicitação do ofício da Secretaria Municipal e SAMAE, que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0KM PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAMAE.**
JUSTIFICA-SE que conforme ata da sessão do dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2021 , sendo que não houve nenhuma proponente interessada em apresentar proposta para o referido certame, também não houve envelopes protocolados no setor via CORREIOS OU Transportadora, assim o Pregoeiro declarou a presente sessão DESERTA.
Dessa Forma com encerramento do ano de 2021, a administração optou em realizar novo procedimento da forma ELETRÔNICA através de novo processo, em busca da aquisição do referido objeto.

Boa Ventura de São Roque, 16 de fevereiro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:5280362D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITARIO DE SEGUARANÇA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.

O CONSEG de Boa Ventura de São Roque, com sede nessa cidade provisória, na Av. Dalzotto, nº 911 Bairro Centro, através de sua diretoria atual, devidamente representada por seu presidente Sidiney Souza Macedo Junior, convoca através do presente edital, todos os membros da diretoria atual, para eleição da nova diretoria para o biênio de 2022/2023, e os interessados deverão apresentar sua chapa até as 17hs do dia 18 de março, para o atual presidente ou secretário do conselho para assembleia geral ordinária, que será realizada na sede do centro de eventos na Rua Maciel, as 19hs, do dia 18 de março de 2022, com a seguinte ordem do dia:
1º Prestação de contas referente ao ano de 2021
2º Apresentação das chapas
3° Eleição da diretoria para o biênio e de 2022/2023

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2022.

SIDINEY DE SOUZA MACEDO JUNIOR
Presidente CONSEG

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:EE028A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-PMBVSR**
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO* E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – Ênfase na 1º, 2º e 3º fase de implantação com demonstração na prática**, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social deste Município.

Empresa: UNICURSOS CAPACITAÇÃOI E TREINAMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 SITUADA NA RUA BRIGADEIRO FRANCO – ÁGUA VERDE – CURITIBA. CEP 80.250-030.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022, com a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 SITUADA NA RUA BRIGADEIRO FRANCO – ÁGUA VERDE – CURITIBA. CEP 80.250-030.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ESOCIAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS – Ênfase na 1ª, 2ª e 3ª fase de implantação com demonstração na prática	02	UN	R$ 890,00	R$ 1.780,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EDFCBD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 565 2022

LEI Nº 565/2022
Data: 16/02/2022

SÚMULA: Altera a Lei 318/2019, que dispõe sobre a adesão do município no programa mais médicos, do Governo Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. A Lei n° 318, de 07/10/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 1º.

.....

Parágrafo único. O Município disponibilizará ao(s) profissional (is) cedido(s), as despesas referentes ao aluguel de residência destes, que poderá ser imóvel do Município, ou ainda locação de imóvel de terceiros, e ajuda alimentação até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos meses de Janeiro a junho de 2022, para cada profissional.

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial revoga-se a Lei n. 397/2020 e Lei n. 474/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em16 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F8715C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO LOTE 04 DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 143/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO
LOTE 04 DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 143/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrito no CNPJ n° 78.121.985/0001-09 e a empresa **ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.087.999/0001-28, rescindem em comum acordo o Lote 04 do Contrato de Empreitada Global nº 143/2021, que tem por objeto a construção de quadra coberta e fechamento com alambrado em aço galvanizado na Escola Municipal Duque de Caxias**,** firmado aos 06 de dezembro de 2021, considerando que o Município foi contemplado com o Termo de Compromisso de Emendas nº 202104080-1, para a construção da cobertura da quadra da Escola Duque de Caxias, a qual será construída na referida Escola, com recursos do PAR/FNDE.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:73645908

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 046 2022

DECRETO nº 046/2022
Data: 16/02/2022

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente, ocupante de cargo eletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei Municipal Nº 232/2019;
CONSIDERANDO, em virtude de Licença Afastamento Doença a Conselheira Tutelar eletiva;

CONSIDERANDO, o resultado do Edital de Convocação 01/2021 de 12 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Conselheiro Tutelar Suplente ocupante de cargo eletivo, abaixo relacionado:

Candidato Eleito	CPF	Função	Posse
Márcio Roberto Miranda	036.878.269-70	Conselheiro Tutelar Suplente	16/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B6B7FED2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032 2022

PORTARIA nº 032/2022
Data: 16/02/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 10(dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Cleni Zucco Bassoli	117613-7	Recepcionista	16/02/2022 a 25/02/2022	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A3082106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 01/2019

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS **RAV-L2** EM ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 8.909,16 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 27 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:80A520A9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO Nº 11/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME.

CNPJ: 25.237.379/0001-89

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CDA38472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 995/2022

SÚMULA: Nomeia PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada PAMELA DOS SANTOS ALMEIDA portadora do **RG: 12.530.140-1 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de

Educação e Cultura, no período de **15 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2072AEB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 10-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Serviços de recuperação de Retroescavadeira – CAT 416E, Série:CBD06420.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 04/03/2022 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 04/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9335FE0C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 11-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 03/03/2022 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 03/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D7505E13

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 12-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina aditivada, Óleo Diesel S10 e Óleo diesel S500) destinados para abastecimento da frota municipal.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 04/03/2022 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 04/03/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F048B0F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 3-2022

Edital nº 3/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 13h:30min do dia 07 de março de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para **Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares Distrito São Paulo.**
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94024A6F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 4-2022

Edital nº 4/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 08h:30min do dia 10 de março de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para **Contratação de empresa para a ampliação de barracão industrial, através de empreitada global.**
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4BE649DE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 5-2022

Edital nº 5/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 13h:30min do dia 10 de março de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para **Reforma da Unidade Básica de Saúde e Implantação de Sistema de Energia Solar.**
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE750FBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4945/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
JANICE RUPOLO	630	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	01/12/2020 A 30/11/2021	07/02/2022 A 07/02/2022
VILSON ROBERTO DOS SANTOS	206	TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	10	15/02/2020 A 14/02/2021	21/02/2022 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00F5FB6B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 999/2022

Prorroga Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2021 Edital nº 01/2021 de 21 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2021 Edital nº 01/2021, homologado através do Edital nº 6/2021 de 08/03/2021, pelo período de 01(um) ano, segundo o estatuído no artigo 5ª da Lei nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017, e pelo item 10.4 do Edital nº 1/2021, vigendo a prorrogação até 07 de março de 2023.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:085B8C07

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.000/2022

*Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2022, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências***.**

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 242/2007, regulamentada pelo Decreto nº. 981/2022, as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e a necessidade de se planejar as atividades para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, Exercício 2022, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65523DDF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 1001/2022

SÚMULA: Prorroga nomeação de ESTEFANE RAFAELA VEIT para o Cargo temporário de FARMACÊUTICO.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 1/2021 - Edital n0 1/2021 de 21 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Prorrogar a nomeação de ESTEFANE RAFAELA VEIT, portadora do RG: **4.255.063-SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de FARMACÊUTICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Saúde e Saneamento, no período de **30 de março de 2022 à 07 de março de 2023**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:07839B38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4946/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **CEZAR FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1032, nomeado através do Decreto nº 997/2022 de 15 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18D9AFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de março do ano de 2022, na Praça Paraná n° 77 em Bom Sucesso , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família	256,62m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3442-1460.

Bom Sucesso, 15 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:527E510C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 11 de Fevereiro de 2022. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) MARIA DE FATIMA ROSA 587.045.909-53 7461 /00014/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Marcos Aurélio Mendonça Matrícula: 00200084 Cargo: Auxiliar de Rendas / 1251991 Assinatura:

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D5724907

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-57/2022
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Leandro Ramos, matrícula nº- 203487, cargo Comissionado Chefe da Divisão de Limpeza, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/02/21 a 02/02/22, para usufruir de 15/02/22 a 16/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/03/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:44BC347B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-58/2022
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

-Concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Bernardes de Moura, matrícula nº- 900024, cargo Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/02/21 a 31/01/22, para usufruir de 02/02/22 a 03/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/03/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:91EF974C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscal de Convênio.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9.183, de 08 de janeiro de 1990, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a funcionária **Patricia dos Santos, RG. nº 9.378.990-3 SESP/PR.**, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente Administrativo, para responder como **GESTORA** de Convênio, e, como **FISCAL** fica designado o funcionário **Eduardo Brandalise, RG. nº 9.717.989-1 SESP/PR.,** brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:99E7BE54

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 16 de fevereiro de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Universitário Cajuru.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B2F31463

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de fevereiro de 2022, até a cidade de Cascavel -PR, com

veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:162A21A7

CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 09

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8042CE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de materiais para melhorias na rede elétrica dos prédios públicos, para a instalação de Condicionador de Ar, conforme as especificações técnicas do anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – Registro de Preços 001/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
18,19	DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 14.520,00
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,20	MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – CNPJ: 01.329.877/0001-93	R$ 29.332,50
TOTAL: R$ 43.852,50 (Quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)		

Braganey, 11 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E43A0239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de Kimonos para utilização as oficinas de Karatê para as crianças e adolescentes atendidos nas ações socioeducativas, desenvolvidas pelo Município de Braganey/PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2022 – Registro de Preços 003/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06	L DOS SANTOS FERNANDES – CNPJ: 40.089.667/0001-27	R$ 7.350,00
TOTAL: R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)		

Braganey, 11 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5C6563D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2022 – Registro de Preços 004/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,05,07,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,20	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.801.584/0001-90	R$ 48.887,50
13	PLASPEL EMBALAGENS LTDA – CNPJ: 07.401.122/0001-39	R$ 650,00
02,03,04,06,14	VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO – CNPJ: 12.208.983/0001-35	R$ 8.133,00
TOTAL: R$ 57.670,50 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)		

Braganey, 16 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7C25E4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de utilidades domésticas para suprir as necessidades advindas das Escolas e CMEIS do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006/2022 – Registro de Preços 005/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03	DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13	R$ 15.990,00
TOTAL: R$ 15.990,00 (Quinze mil, novecentos e noventa reais)		

Braganey, 16 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A2D9D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital, para o período de 12 (doze) meses.
Data da sessão de abertura: 07/03/2022. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 239.006,12 (Duzentos e trinta e nove mil, com seis reais e doze centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EE42F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.020/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e mobiliário urbano para compor espaços de uso comum do Município, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
Data da sessão de abertura: 04/03/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8341E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 021/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de cadeiras com o fim de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
Data da sessão de abertura: 07/03/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 10.575,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3A9C8C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.026/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados a Secretaria de Assistência Social, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 09/03/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 250.075,00 (Duzentos e cinquenta mil e setenta e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:51F9B2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
Data da sessão de abertura: 08/03/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 35.663,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-

mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:85DC8A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de recargas de oxigênio para manter o suprimento das Unidades Básicas de Saúde e das ambulâncias do Município de Braganey, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, do edital.
Data da sessão de abertura: 08/03/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 35.663,50 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A87AF4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.024/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2022, no Município de Braganey-PR, conforme as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 10/03/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 34.495,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 15 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3EA74E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022

Processo dispensa Nº. 18/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 18/2022, de 16/02/2022, para o qual tem como objeto: "MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS DOS VEICULOS DA FROTA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AFO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.220.609/0001-49 no valor total de R$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52E8A1F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 25/2022
DISPENSA nº 18/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AFO REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ Nº 38.220.609/0001-49 no valor de **R$15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 16/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3AA3A006

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 16/02/2022, o(a) servidor(a) ALINE FERREIRA DUTRA, matrícula nº 493, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 10.715.161-3 SSP/PR e do CPF nº 066.472.219-99, residente e domiciliado(a) na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, do cargo de PROFESSOR do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 16 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE84D58F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

Processo dispensa Nº. 19/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 19/2022, de 16/02/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS VIGILÂNCIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA ,CNPJ Nº 22.240.608/0001-26 no valor total de R$17.304,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quatro Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7FD4C6E5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 26/2022
DISPENSA nº 19/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RASTRO SOLUÇÕES PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº22.240.608/0001-26
no valor de R$17.304,00 (dezessete mil, trezentos e quatro reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS VIGILÂNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE UAPSF, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 12 meses
Assinatura: 16/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C773BB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 3°
TERMO ADITIVO DISPENSA Nº 002/2019

3° TERMO ADITIVO
Dispensa nº 002/2019
Contrato nº 007/2019

"TERCEIRO" Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA e, de outro, HÉLIO KERBER, nos termos abaixo.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de LOCATÁRIO, e, de outro, o(a) Sr.(a) **HÉLIO KERBER**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 124.283.530-04, portadora da cédula de Identidade nº 3.422.480-3, residente e domiciliada à RM Quarenta e Nove n° 11216, Distrito Central Santa Cruz, Município de Cafelândia CEP 85.415-000, neste ato denominada LOCADORA, firmam o presente Contrato de Locação de Imóvel com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de **R$ 2.195,26** (dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte seis centavos) para R$ **2.423,13** (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de **10,38%** (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), índice acumulado de fevereiro/2021 a janeiro/2022. Assim, o valor total anual do contrato é **R$ 29.077,56** (vinte e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 28/01/2023, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
Fica alterada a cláusula terceira (**recursos financeiros**) com o acréscimo de mais uma conta para atendimento das despesas, e a seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339036	0	0840 – Administração Geral
09.001	08.122.00142-044	339036	0	5370- Gestão Dos Serv. Administrativos

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia/Pr., 29 de janeiro de 2021

Município De Cafelândia
CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal
Locatário

HÉLIO KERBER
Representante Legal
Locador

Gestor - Contrato
ADRIANO EFFTING
Departamento De Compras E Licitação

Fiscal - Contrato
ROSELI CAMILO
Secretaria Municipal Assistência Social

TESTEMUNHAS:

Jucilene Talita de Lima
CPF: 102.765.009-03

Weber Sorli Domingos Porto
CPF: 001.291.239-51

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:47240534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2022

Errata Referente – Dispensa por justificativa nº 006/2022 - Termo de Dispensa n° 006/2022 – Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2456 – Pagina 66,67 – Data: 15/02/2022.

ONDE SE LÊ: Cafelândia, 14 de janeiro de 2022.

LEIA-SE: Cafelândia, 14 de fevereiro de 2022.

Cafelândia/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4470C48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 – Processo dispensa nº 008/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRENA ARTEFATO DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.759.440/0001-43, RUA AMADEU GAVA, 205, CEP: 85877000, BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, lajestrena@lajestrena.com.br, CIDADE: São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALEXEI MORASTONI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAVALETES PARA BOCA DE LOBO, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 6.254,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, ALEXEI MORASTONI
Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2023.
Data da Assinatura:16/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA4E01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 – Processo dispensa nº 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: VONS E RIGO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.493.779/0001-07, RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2464 - CEP: 85810130, BAIRRO: CENTRO, adm@lojasartpan.com.br, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARCELO HENRIQUE VONS, portador da cédula de identidade RG Nº 12458484-1 , devidamente inscrito no CPF N° 095.498.299-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORNO A GÁS INDUSTRIAL E GRADE DE FORNO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VISTO QUE AS ESCOLAS E CMEIS ESTÃO SEM FORNOS E É NECESSÁRIO PARA O BOM ANDAMENTO DA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SENDO QUE JÁ HOUVE MANUTENÇÃO COM EMPRESA ESPECIALIZADA E OS MESMOS NÃO TEM MAIS CONSERTO.
Valor Total: R$ 8.282,72 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, MARCELO HENRIQUE VONS
Vigência: 16/02/2022 a 16/04/2022.
Data da Assinatura:16/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5D9E760E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1898

LEI 1898/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para os seguintes fins:
I - recebimento de informações e documentos relativos a transmissão de propriedade e posse de imóveis registrados em nome da COHAPAR para famílias beneficiárias em programas habitacionais;
II - reconhecer o direito da COHAPAR à imunidade tributária recíproca, prevista no artigo 150, VI, "a" da Constituição Federal.

Parágrafo único. A imunidade prevista no inciso do caput deste artigo, não se estende às empresas contratadas ou conveniadas à COHAPAR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A30D335E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1897

LEI Nº 1897/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o valor dos passes estudantis do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em Nível Superior, a Lei Municipal nº 1.528/2014.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

1º - Os passes estudantis de que trata o art. 3º da Lei Municipal terão os seguintes valores, conforme distância do Município onde estiver localizada a Instituição de Ensino:
R$ 3,18, até 12 quilômetros;
R$ 3,40, de 13 até 40 quilômetros;
R$ 4,54, de 41 até 100 quilômetros.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar os valores do art. 1º desta Lei por meio de decreto regulamentar.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:613D982B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 017/2022 - ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO *ONLINE* PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – EDITAL Nº. 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, para comparecer até 22//02/2022, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifício da Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da convocação para contratação.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF;
Comprovante de Residência;
Nº de conta corrente.

- ENSINO MÉDIO REGULAR (11 VAGAS):

CLASSIF.	NOME	NÚMERO DE ACERTOS
02	ANGÉLICA APARECIDA SCODRO	75
03	NICOLY LEANDRO DA SILVA	75

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 16º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0F540426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato n° 019/2022
Processo Licitatório nº 007/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 02/02/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:714A6B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 6x2, conforme proposta SINCOV nº 044355/2021, convenio nº 920750/2021, e assim, atender a demanda do município.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 02/02/2022, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 073/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: INGÁ CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	MERCEDES BENS	Caminhão Basculante 6x2 truck, novo, zero hora, ano de fabricação mínimo 2021, 250 CV.	01	R$ 522.000,00	R$ 522.000,00
TOTAL					R$ 522.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR***
Pregoeiro	Membro
LUIZ AUGUSTO FERREIRA	
Membro	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4833B820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 03 de março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.br.

Califórnia, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B79A65DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 217/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 01 de Março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de instituição financeira para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de CALIFÓRNIA/PR com exclusividade, pelo período de 48 (quarenta) meses, em conformidade com as disposições deste Edital, bem como as expressas na Lei nº 8.666/1993. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF0005B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 210/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando a contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, foi considerada ANULADA, face ao Parecer Jurídico n°036/2022 e Oficio nº 509/2021 do Controle Interno, anexos ao processo. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide ANULAR a INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providências necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 07 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:88432C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS e Membros, nomeado pela Portaria n° 072/2022 de 19 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 21 de Março de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Concorrência, objetivando a Concessão de direito real de uso, a título gratuito, de imóveis localizados na ampliação do parque industrial I, 11ª fase, neste município. Julgamento: Melhor Oferta. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 16 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AEF95EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 011

PORTARIA nº 011/2022

Instaura Processo Administrativo para verificação de irregularidades nos Credenciamentos 016/2021 e 024/2021 – Contratação temporaria de pessoal para serviços sócioassistenciais.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO que foi iniciado processo de inexigibilidade 164/2021, inexigibilidade 016/2021, para contratação temporaria de pessoal para serviços socioassitenciais.

CONSIDERANDO que iniciou o credenciamento no dia 06 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que na data do dia 22 de Dezembro de 2021,foi emitido oficio pelo controlador interno referente a novo processo de credenciamento 024/2021 que teria como objeto a Contratação temporaria de pessoal para serviços sócioassistenciais e que subistituiria o credenciamento 016/2021.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face do Processo Licitatório 210/2021, Inexigibilidade 016/2021**,** Contratação temporaria de pessoal para serviços sócioassistenciais, para apurar irregularidades quanto as contratações conforme parecer jurídico 041/2022.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes do Ofício C.I./Nº 509/2021, expedido pelo Controle Interno, o qual apontou possíveis irregularidades quanto aos critérios adotados para a distribuição de trabalho aos credenciados; aos critérios de avaliação; e ao controle de jornada e de presença.

Art. 3º - Constatado irregularidades no processo licitatório, este ainda poderá ser anulado, conforme a disposição do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º - Diante do exposto, ***DESIGNA,*** a Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria 072/2021, de 19 de Julho de 2021**,** para apurar e verificar irrregularidades quanto ao credenciamento.

Art. 5º - a Comissão responsável pela apuração dos fatos designado terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais

e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 6º - O responsavel deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 7º - Fica o responsavel investido dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 8º - Determino, ainda, que responsavel observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 16 de fevereiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:833E4E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 007/2022
Processo de Licitatório nº 002/2022
Inexigibilidade Nº 001/2022

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Califórnia
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C27F8493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2022 - INTEIRO TEOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFORNIA.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Francisco, 701, inscrito no CNPJ sob o n° 80.922.651/0001-78, doravante denominada ENTIDADE, neste ato representada pelo Presidente Sr. NELSON DA CRUZ SENE, RG 1.379.554 e CPF n° 130.349.600-34, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediantes as cláusulas e condições a segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.610 de 01 de março de 2016 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.
Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo as pessoas acolhidas que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

• Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20º (vigésimo) dia de cada mês no valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais), durante o ano de 2022, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

• Entidade

• Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

• Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

• Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Cooperação deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:
Manutenção do Lar São Vicente de Paulo
06.015.08.241.0007.2029 – 3.3.50.43 Fonte 1000 - Red. 272

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se em 28/01/2022 com término em 31/12/2022.
CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

NELSON DA CRUZ SENE
Presidente
Lar São Vicente de Paulo

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7C16EF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2022

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 008/2022
Processo de Licitatório nº 003/2022
Inexigibilidade Nº 002/2022

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1893/2021.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
ENTIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.255.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.792/2019.
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:042FD761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2022 - INTEIRO TEOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E O ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de dezembro, 149, inscrita no CNPJ n°75,771,279/0001-06, neste ato representada pelo Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n°761,650-3 e CPF n° 045.433.009-04, Prefeito Municipal, e de outro lado o CASA LAR DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Martins Vieira, 932, Centro, cidade de Faxinal/PR, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.054/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Moacir Pomini, brasileiro, inscrito no CPF nº: 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal – Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediantes as cláusulas e condições a segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a conjunção de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Entidade, visando dar cumprimento ao disposto na Lei n° 1.610 de 01 de março de 2016 – Art. 1- Subsidiar a manutenção da entidade conforme plano de trabalho.
Parágrafo Único:
Serão beneficiados com o presente termo crianças e adolescentes que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES
Compete:

• Prefeitura Municipal

A) Repasse de Recursos Financeiros para suprimentos de despesas até o dia 20º (vigésimo) dia de cada mês no valor correspondente a R$ 2.000,00 (dois mil reais), durante o ano de 2022, para subsidiar a manutenção da entidade, conforme plano de trabalho;
B) Acompanhar e supervisionar o repasse dos recursos;
C) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Convênio.

• Entidade

• Utilizar os Recursos Financeiros de conformidade com os procedimentos legais, visando o cumprimento do objeto do presente Termo;

• Prestar a Prefeitura Municipal, quando solicitado quaisquer esclarecimentos referentes ao presente Termo;

• Realizar o fechamento bimestral ao Sistema Integrado de Transferência-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ate 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas à concedente no mesmo prazo, sob pena de suspenção e devolução dos recursos não aplicadas na destinação, bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal da Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais ás Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas previstas neste Termo de Cooperação deverão correr a conta de Dotação Orçamentária:
Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.50.43-00.00 Fonte 1000 - Red. 492

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Cooperação poderá ser revisto, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante prévio entendimento entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO
Este Termo de Cooperação poderá ser rescindido unilateralmente mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por descumprimento das cláusulas estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se em 28/01/2022 com término em 31/12/2022.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da comarca de Marilândia do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor a forma.

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

MOACIR POMINI
Presidente
Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05DF86A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

SÚMULA. Altera o art. 01º, 24º paragrafo VI, art. 26º § 1º, art. 40º, 41º, 46º, 56º revoga outros da Instrução Normativa Nº 02 de 25 de outubro de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Campina do Simão-Pr Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições que lhe confere a resolução SESA Nº 977/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 01º da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar a retomada obrigatória das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas do Município de Campina do Simão, a partir do dia 25/10/2021."

Art. 2º Alterar o Art. 24º paragrafo VI da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19, o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas."

Art. 3º Alterar o art. 26º inciso 1º da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1º" *Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros."*

Art. 4º Alterar o art. 40º da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários."

Art. 5º Alterar o art. 41º da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais."

Art. 6º Alterar o art. 46º da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os banheiros devem ser organizados e demarcados."

Art. 7º Altera o art. 56 da Instrução Normativa nº 02 de 25 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

"O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19."

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos: art. 16º, 20º, 21º, 29º, 32º, 33º, 56º § 2, 4, 9. da Instrução Normativa Nº 02 de 25 de outubro de 2021.

Campina do Simão, 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

CRISLAINE DE PAULA FREITAS VERONICA KEINHER
Secretária Municipal de Educação Presidente do Conselho da Educação

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:42B6F5E4

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 938, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 938, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e da outras providências.

O prefeito Municipal de campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido na Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 atualizada pela Lei nº 19.360 de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, que passa a ater a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Glauber Zappani,** inscrita no CPF nº 084.913.499-44, e **Gessica Farias Vieira**, inscrita no CPF nº 086.434.929-73

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: **Silmara Brandalise**, inscrita no CPF nº 030.814.019-25.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **André Oliveira de Souza,** inscrito no CPF nº 225.725.578-00.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Josmar Soares,** inscrito no CPF nº 037.756.069-39.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: **Marcio Amadiu,** inscrito no CPF nº 047.244.829-31.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Anderson Scheller** inscrito no CPF nº 028.100.539-79.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente o **Decreto nº 902, de 06 de outubro de 2021.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B77C834B

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 939, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 939, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná e da outras providências.

O prefeito Municipal de campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido na Lei Estadual nº 17.734 de 29 de outubro de 2013 atualizada pela Lei nº 19.360 de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1 º - Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, que passa a ater a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS): **Raquel Moreira Terhaag** – inscrita no CPF nº 037.609.299-82

Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte: **Crislaine de Paula Freitas,** inscrita no CPF nº 076.568.929-40.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Marilda Stadikonski Pilissari,** inscrito no CPF nº 554.339.959-68.

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: **Heber Luiz Scarpin**, inscrito no CPF nº 649.073.509-10.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **Manoel Vicente Machado,** inscrito no CPF nº 537.210.479-15.

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viações e Urbanismo: **Mario Luis Stroparo**, inscrito no CPF nº 804.767.089-15.

Art. 2º - Fica atribuída a este comitê a responsabilidade por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como desenvolver as ações diretamente com as famílias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, especialmente o **Decreto nº 897, de 15 de setembro de 2021.**

Gabinete da Prefeitura de Campina do Simão, 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:06AF6C7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 937, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 937, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de **R$ 347.000,00** (trezentos e quarenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco custeio – Saúde/Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 149.000,00
Conta Despesa: 1510
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas – Transferências com finalidade definida – Inciso II do art. 166-A da E.C 105/2019)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco custeio – Saúde/Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 198.000,00
Conta Despesa: 1490
Fonte: 1016 (Emendas individuais impositivas – Transferência Especial– Inciso I do art. 169-A da E.C 105/2019)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1016	R$ 198.000,00
1018	R$ 149.000,00
TOTAL	**R$ 347.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FD3C81E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO QUINTO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves,

2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0D77FE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMCS
CONTRATO 03/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SUZAMARA NEZI ROCHA - MEI, CNPJ nº **34.799-329/0001-86**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3767, centro, cep> 85.148-000 Campina do Simão – Pr, representada por administradora a senhora **Suzamara Nezi Rocha**.

VALOR: R$ 75.771,00 (setenta e cinco mil e setecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ED03B583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, informa que foi retirado da pauta das Sessões Extraordinárias do dia 17 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei Complementar Nº 01/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 02/2022), altera a Lei Complementar Municipal nº 19, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o código de posturas no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:31DED67B

SETOR DE COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE CHAMENTO PUBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROTOCOLO nº 6972/2021
JUSTIFICATIVA

Justificamos a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo objeto é a transferência de recursos destinados à aquisição de equipamentos e demais ações referentes ao Projeto "Idoso 360", que assegurem a modernização e ampliação do atendimento gratuito do sistema único de saúde, através de assistência assertiva, aprimoramento de infraestrutura e tecnologia de atendimento e inovação, pesquisa e difusão do conhecimento, da rede hospitalar do município de Campina Grande do Sul, visando o atendimento pleno das necessidades da população local, através da modalidade de **inexigibilidade de formalização de Chamamento Público**, tendo em vista que: **I.** a Sociedade Hospitalar Angelina Caron é uma OSC sem fins lucrativos; **II**. atende a população local da região através do Sistema Único de Saúde, saúde suplementar e particulares; **III.** possui viabilidade técnica e operacional para execução do projeto "Idoso 360", estando o objeto de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atendimento ao Idoso; **IV.** trata-se o presente caso de transferência voluntária decorrente da captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para Projeto específico previamente inserido no Banco de Projetos do respectivo Fundo, aprovado através de deliberação do Conselho Municipal competente, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", cujo pedido do primeiro resgate parcial de valores igualmente foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul; **V.** A análise e o deferimento do pedido de resgate parcial de valores foram realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul - CMDPI (uma vez que os valores a serem despendidos são provenientes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI), de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação redimensionados ao valor a ser resgatado, em consonância com o Parecer Conjunto n°. 03/2021, emitido pelas Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura de Campina Grande do Sul, bem como, em conformidade com a ata nº 06/2021, de reunião ordinária da plenária do referido Conselho Municipal e Resolução nº 31/2021-CMDPI/CGS/PR, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de 14 de dezembro de 2021, ed. 2410.

Assim, do exame das circunstâncias fáticas e jurídicas que envolvem a presente demanda, verifica-se que estamos diante da situação de inviabilidade de competição entre eventuais organizações da sociedade civil, visto que por conta da singularidade e da especificidade do objeto da parceria em tela, o Projeto "Idoso 360" somente pode ser executado pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron, única sociedade hospitalar localizada neste Município, sendo que possui renomada viabilidade técnica e operacional para executá-la.

Além do que, a inexigibilidade de chamamento público aplicada aos casos de transferência voluntária decorrente da captação de recursos a fundo específico, por meio da sistemática de "Banco de Projetos", regulamentado pelo respectivo Conselho, já foi apreciada e autorizada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no **Processo de Consulta sob nº 703557/17, formulada por este Município de Campina Grande do Sul, na qual foi proferido o Acórdão nº 1110/19 – Tribunal Pleno**, exarado em sessão realizada em 24 de abril de 2019, publicado no Diário eletrônico do TCE/PR nº 2052, de 07 de maio de 2019, p. 25/27.

Desta forma, e conforme asseverado pela Comissão de Seleção deste Município e pelo Parecer Jurídico, e ainda considerando que o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação apresentado pela entidade proponente Sociedade Hospitalar Angelina Caron já foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, bem como, considerando o previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014, e especialmente, a inviabilidade de competição entre eventuais OSC's, que resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público e à vista do exposto, pelo presente, torna-se pública a justificativa para a presente Inexigibilidade do Chamamento Público, para celebração do Termo de Fomento com a Sociedade

Hospitalar Angelina Caron, decorrente do pedido do primeiro resgate parcial de valores, para a execução do Projeto "Idoso 360".
Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Município de Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4BC85399

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 292 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 292/2021, ID N.º: 2021454
Modalidade: Pregão: 163/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PFF2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69F2340F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 6 2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 6/2022
PROCESSO N.º 17/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 17/2022, Inexigibilidade, n.º 6/2022, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA CAMILA ZANETTI VIEIRA NO CURSO "CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NA EMENDA CONSTITUCIONAL 103" A REALIZAR-SE NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022, EM RIBEIRÃO PRETO/SP.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.340.254/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Campina Grande do Sul, 16/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19BE034E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 35º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2457 página 55 de 16/02/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ANA PAULA APARECIDA AYRES	36º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0C39082D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 31 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICAo resultado dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação psicológica**do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

Tendo sido realizada as entrevistas devolutivas individuais aos candidatos considerados não-habilitados na Avaliação Psicológica realizada em 29.01.2022, os quais foram convocados conforme Edital nº 29 do concurso em epígrafe, sendo que todos compareceram ao local determinado, acompanhados de psicólogos devidamente inscritos e ativos no Conselho Regional de Psicologia, restou consignado o seguinte:

"Após os candidatos e seus respectivos psicólogos terem sido cientificados de que os resultados obtidos seguem rigorosamente os manuais de cada um dos testes aplicados que estão devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, foram apresentados à eles os testes aplicados e a sua correção para análise e averiguação dos resultados, sendo que fora mantido o resultado inicial de não habilitado aos três candidatos."

Ante à decisão proferira, permanece inalterado o resultado da avaliação psicológica divulgado no Edital nº 28, tornando-o definitivo.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0311D772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, III da Lei Federal nº 866693. Objeto: Contratação de espetáculos circenses – CIRCO IRMÃO ROMANOS, no total de quatro apresentações circenses (duas no período da manhã e duas no período da tarde), com duração de uma hora cada apresentação, para aproximadamente 1000 alunos exclusivamente matriculados na Rede Municipal de Ensino, incluindo um pacote de pipoca para cada aluno durante o espetáculo, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. **Contrata**da: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENCES LTDA ME, CNPJ nº 06.995.790/0001-79. **Valor:** 2.926,00 (dois mil novecentos e vinte e seis reais) por espetáculo, totalizando em R$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais) para três apresentações e a quarta apresentação será gratuita para os alunos matriculados na APAE**.**
Processo: Inexigibilidade nº 1/2022. **Cobertura Orçamentária:** 05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00, Fontes: 00103 e 00104 Recurso Municipal
Autorização: 16/02/2022.
Ratificação: 16/02/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A5CEE867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2022.

ACRESCENTA VALOR A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTI, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA
Art. 1º Fica acrescentada na Programação Financeira para o exercício financeiro de 2022, da Câmara Municipal de Campo do Tenente, o valor de R$ 262.968,90 distribuído em repasses mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo único– Para execução do orçamento neste valor deverá ser realizado abertura de credito adicional, se não houver, o valor deverá ser devolvido aos cofres do Poder Executivo ao fim do exercício de 2022.

Art. 2º Fica programado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Campo do Tenente o valor destinado a transferência para a Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2022**, r**evogadas as disposições em contrario.

Campo do Tenente – PR, 14 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA ADRIELLI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DE559AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II e art. 13, VI da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para ministrar um curso de capacitação de servidores, denominado "PROJETO O ESPECIALISTA RECONHECIDO", referente a Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, com duração de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Contrata**da: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, CNPJ nº 13.292.261/0001-74. **Valor Total**: R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais). **Processo:** Inexigibilidade nº 2/2022. **Cobertura Orçamentária:** 03.001.04.122.0003.2004-33.90.39.39.00 – Fonte 00000**.**
Autorização: 16/02/2022.
Ratificação: 16/02/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:16E1D314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 003/2022

No quadro descritivo do item 4 do Edital PSS nº 003/2022, onde consta "*Vale-alimentação.", LEIA-SE ***"Acrescido de Vale-alimentação."***

No Termo de Responsabilidade do Anexo I do Edital PSS nº 003/2022, onde consta "*edital PSS nº 01/2022"*, LEIA-SE "***edital PSS nº 03/2022".***

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:445467A4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 004/2022

No quadro descritivo do item 4 do Edital PSS nº 004/2022, onde consta "*Vale-alimentação.", LEIA-SE ***"Acrescido de Vale-alimentação."***

No Termo de Responsabilidade do Anexo I do Edital PSS nº 004/2022, onde consta "*edital PSS nº 01/2022"*, LEIA-SE "***edital PSS nº 004/2022".***

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1FC8580

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 005/2022

No quadro descritivo do item 4 do Edital PSS nº 005/2022, onde consta "*Vale-alimentação.", LEIA-SE ***"Acrescido de Vale-alimentação."***

No Termo de Responsabilidade do Anexo I do Edital PSS nº 005/2022, onde consta "*edital PSS nº 01/2022"*, LEIA-SE "***edital PSS nº 005/2022".***

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5DFFEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2022

Exonera a pedido, a servidora Rosi Aparecida Teixeira Ortega, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Pedido protocolado sob numero 0820/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Professor, a servidora **Rosi Aparecida Teixeira Ortega,** matrícula 740 a partir 04 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE139AE4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SESAU N º 002/2022

No Termo de Responsabilidade do Anexo I do Edital PSS nº 002/2022, onde consta "*edital PSS nº 01/2022"*, LEIA-SE "***edital PSS nº 02/2022".***

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CB0F7C2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Oziel Alves da Luz na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Oziel Alves da Luz, ocupante do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 02 a 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BFDD8BD1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Sathialys Almada Santana na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidorA Sathialys Almada Santana, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 17 a 26 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9F798C99

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2022

Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Bruna Vidal Cardozo na forma em que dispõe".

O Vereador JOSNEI ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Bruna Vidal Cardozo, ocupante do quadro de provimento comissionado da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 23 de fevereiro a 04 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 16 de fevereiro de 2022.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D49E1164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F02BD9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:
Considerando O ofício nº 01/2022 do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, recebido em 15/02/2022, orientando pela suspensão temporária das aulas presenciais da instituição para desinfecção, diante da propagação da Covid-19 entre os servidores;

Considerando a necessidade de precaução nesse momento de grave pandemia, com os alunos, profissionais da educação e toda comunidade escolar;

Considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção da disseminação e contágio da COVID-19 no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

Considerando a Resolução Sesa n.º 860/2021;

Considerando a nota orientativa n° 03/2021 da Secretaria da Sáude do Estado do Paraná;

Considerando o protocolo de biosegurança da Secretaria Municipal de Educação para o retorno seguro das aulas presenciais;

Considerando o protocolo de biosegurança do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu para o retorno seguro das aulas presenciais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente as aulas presenciais do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 16 (dezesseis) de Fevereiro, em razão da necessidade de adotar medidas de prevenção da disseminação e contágio do coronavírus (COVID-19).
Art. 2º - Durante o período de suspensão das aulas presenciais, os professores com atestado positivo de Covid-19, ficarão afastados de suas funções. Os demais professores deverão realizar suas atividades pelo sistema remoto, podendo serem convocados a qualquer momento de acordo com os interesses da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: Para a Educação Infantil (0 a 3 anos), não é obrigatório o envio de atividades domiciliares, os professores podem enviar sugestões de atividades para serem realizadas em casa.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:F978CFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Kuhn Bitencourt
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 16-02-2022
Data do Término do Contrato: 15-02-2023
Remuneração: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:47CE88DA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 034/2022 DATA: 15-02-2022

SÚMULA: Nomeia servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Francieli Gudoski	10.811.175-5/PR	Zelador(a)	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D3E0EF10

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 037/2022 DATA: 16-02-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Patricia Kuhn Bittencourt	10.207.265-0/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F47C75CA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 024/2022.
Solicitação n. º 026/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará no dia 04 de março de 2022 as 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na ***MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL***, tipo ***MENOR PREÇO POR LOTE.***
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 04 de março de 2022, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 97.133,50 (noventa e sete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:17255E50

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 007 2022

PORTARIA N. º 045/2022 de 16.02.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 007/2022 de 02.02.2022,** destinado a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***BC AGRO COMÉRCIO EIRELI***, com o item n. º 05 no valor de R$ 2.999,00 – ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA***, com os itens n. º 01, 02, 03 e 04 no valor de R$ 15.452,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 18.451,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 032/2022 e 033/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 007/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BC AGRO COMERCIAL EIRELI e AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.
OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de insumos, materiais para acondicionamento e afins para a manutenção das atividades do viveiro municipal e demais serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I deste edital.
VALOR: R$ 18.451,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
FORNECIMENTO: Em até **05 (cinco) dias do** recebimento da AF (autorização de fornecimento), na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Rua Itararé´ 97**,** conforme a necessidade, livre de quaisquer tipos e ônus para o Município.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **07.02.2.129.3.3.90.30.31.0.00.00-324/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8E074723

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 011 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 034 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2022
Processo. Adm. / Compras n. º 027/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 15532, Santos Dumont, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0002-14, no valor de ***R$ 80.490,67 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos),*** para fornecimento de um motor turbo, novo, completo e filtro de ar completo, para a Pá Carregadeira JCB 422ZX, série 2320302, conforme solicitação 009/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 034/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 011/2022.
Processo. Adm. / Compras n. º 027/2022.
Fundamentação no art. 25, caput **da Lei n. º 8666/93.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um motor turbo, novo, completo, para a Pá Carregadeira JCB 422ZX, série 2320302, conforme solicitação 009/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 80.490,67 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO: O prazo para fornecimento do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação.
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
*** 07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-282/2022;**
*** 07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-283/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AC5E699F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 012 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 035 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 012/2022.
**** Processo. Adm. / Compras n. º 028/2022.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua José Semes 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0010-24, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a mão de obra de instalação do motor novo, completo, da Pá Carregadeira JCB 422ZX, série 2320302, conforme solicitação 009/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (mem. 002/2022).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 035/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 012/2022.
**** Processo. Adm. / Compras n. º 028/2022.***
Fundamentação: Art. 25 da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a mão de obra de instalação do motor novo, completo, da Pá Carregadeira JCB 422ZX, série 2320302, conforme solicitação 009/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (mem. 002/2022).
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO: O prazo para execução do objeto é de até 30 (trinta) dias, conforme agendamento.
VIGÊNCIA: **Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00-287/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D353F32B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022
DATA: 16.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
10.301.1082.1.507 – Construção de Unidade Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 2.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F7A9F2C0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022
DATA: 16.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.02 – Departamento de Meio ambiente
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
18.541.1091.1.316 – Execução do Programa Itaipu Binacional
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B15CF67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 012/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 024/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP,*** com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por seu titular, Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH,* portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para a manutenção das atividades dos brigadistas alocados na Defesa Civil (Bombeiro Comunitário), regimento de jornada de trabalho com duração de 24 horas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 82.493,90 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:371BD859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

Processo ADM/COMPRAS. n. º 026/2022.
Solicitação n. º 025/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 412.149,60 (quatrocentos e doze mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.03.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B37C310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 029/2022.
Solicitação n. º 019/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 87.567,40 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.03.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CDCF0AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO INTERNO Nº 013/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de materiais para manutenção da bomba d' agua do Município
Vigência do Contrato	16/02/2022 à 16/05/2022
Valor Contratual	**R$ 48,00 (quarenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:00637F2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO INTERNO Nº 013/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 14.943.846/0001-70**
Objeto	Aquisição de materiais para manutenção da bomba d' agua do Município
Vigência do Contrato	16/02/2022 à 16/05/2022
Valor Contratual	**R$ 214,86 (duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E2C6EEB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO INTERNO Nº 013/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PEDRO LOPES JUNIOR-ME - CNPJ 11.730.855/0001-94**
Objeto	Aquisição de materiais para manutenção da bomba d' agua do Município
Vigência do Contrato	16/02/2022 à 16/05/2022
Valor Contratual	**R$ 2.385,78 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
PEDRO LOPES JUNIOR-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4F29D3E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 (PRAZO E VALOR) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.611.181/0001-46,** com sede a Rua Capitão Estacio, 27, Vista Bela, na cidade de Carlópolis, Estado de Paraná, CEP 86420000, **Telefone: (43)99649-6587,** E-mail: fernando_nascimento_17@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Fernando Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 394.592.368-98, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 002/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto prestação de serviço de limpeza e manejo de resíduos vegetais e lavagem mensal das praças Leovegildo Salles, Coronel Leite, Praça da Amizade, Portaria, Barracão Multiuso e Arena da Ilha do Ponciano incluindo materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal passa de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para R$ 34.217,63 (trinta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e três centavos) conforme IPCA acumulado até a presente data de 10,37 %(dez vírgula trinta e sete por cento), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 410.611,56 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e onze mil e cinquenta e seis centavos)**,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, **10 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**
Justos e Contratados firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:05A77DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FUNDETEC – Fundação para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico
CNPJ: 72.229.982/0001-07
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 4.437,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais)
PRAZO: O prazo de execução é de 12 meses após assinatura do contrato.

Catanduvas, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2EF08FD3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 29/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**, e a Lei Municipal nº 214/2021 de 15 de fevereiro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito ESPECIAL, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-	101	R$ 12.690,54

		TRANSPORTE		
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	101	R$ 12.690,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 25.381,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BE75D152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - ID Nº1422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 - ID Nº1422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº5/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO PARA O NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SERGIO VITO MECA.
VALOR GLOBAL: R$ 117.273,47 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C6316821

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 22/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os(as) candidatos(as) abaixo mencionados(as), aprovados(as) no Concurso Público de Edital nº 001/2020, já convocados(as) para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2022.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOSIANE DE PAULA PASSONI	7º	PROFESSORA
HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO	1º	MOTORISTA
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	3º	MOTORISTA
IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	4º	MOTORISTA

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **21 de Fevereiro de 2022, às 08h00min** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:25689832

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022

SÚMULA: Atualiza o anexo IV da Lei Municipal nº 3090/2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações do anexo IV, da Lei Municipal nº 3090/2021 nos termos da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG 1	R$ 2.291,15
Chefe de Setor	FG 2	R$ 1.661,09
Coordenador	FG 3	R$ 572,78

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:19ADBDC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO Nº 033/2022

SÚMULA: Atualiza o anexo VII da Lei Municipal nº 2811/2015.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de função gratificada dos servidores do magistério público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de Fevereiro de 2021, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO VII
TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG – M1	R$ 462,58
FG – M2	R$ 374,62
FG – M3	R$ 306,49

Artigo 2º- Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:42FA17E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2022

DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: Atualiza o valor da gratificação mensal para Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e para os Pregoeiros da Administração Publica Municipal.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações da Lei Municipal nº 2975/2018 nos termos da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, que passam a vigorar com os seguintes valores:
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 1.002,51
Pregoeiro	R$ 1.002,51
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação	R$ 501,26

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D08954D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2022

DECRETO Nº 038/2022

SÚMULA: Estabelece o piso salarial do magistério do município de Centenário do Sul/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Estabelece em cumprimento ao disposto no Artigo 5º da Lei nº 11.738/2008, de 16 de Julho de 2008, o vencimento mensal mínimo do Magistério Municipal com jornada de 20 (vinte) horas semanais em R$ 1.992,81 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos) e com jornada de 40 (quarenta) horas semanais em R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:87EF037C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2022

DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: Atualiza parcialmente o anexo III da Lei Municipal nº 3090/2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar parcialmente os valores da tabela de gratificações do anexo III, da Lei Municipal nº 3090/2021 nos termos da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de Fevereiro de 2022, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC-01	R$ 5.720,90
CC-02	R$ 4.251,17
CC-03	R$ 3.574,64
CC-04	R$ 3.045,06
CC-05	R$ 2.118,31
CC-06	R$ 1.960,85

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7FADED70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO

PRAZO DE PRORROGAÇÃO:Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06(seis) meses, contados a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$13.608,60 (treze mil, seissentos e oito reais e sessenta centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:9A53A66A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA Nº. 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CARONA Nº. 01/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 FNDE/MEC.,conforme descrito abaixo:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.020.318/0001-10
End: Rua Volkswagem, nº 291, 8º andar - jabaquara CEP: 04.344-901 CIDADE/UF: São Paulo-SP.

Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço Unitário.	Preço máx. total
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC	1,00	UN	317.900,00	317.900,00
TOTAL					**R$ 317.900,00**

Centenário do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9823CC55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº004/2022

PORTARIA Nº004/2022

SÚMULA: Designação do servidor FRANCISCO CÉSAR DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **FRANCISCO CÉSAR DE MELO**, portador do RG nº 4.220.854-0, inscrito no CPF sob nº 149.262.578-74, ocupante do **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**, para prestar serviços junto ao **POSTO DO INSS** de Centenário do Sul/PR.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:17B27144

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº005/2022

PORTARIA Nº005/2022

SÚMULA: Designação do servidor RUBISNEI APARECIDO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**, portador do RG nº 5.894.574.9, inscrito no CPF sob nº 989.605.809-10, ocupante do **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL**, para prestar serviços junto ao **POSTO DO INSS** de Centenário do Sul/PR.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 16 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4F52E1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº104/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JULIANNA MARTINS CAMARGO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2020 a 25/12/2021 para usufruir a partir de 05(cinco) de março do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1F86850B

SECRETARIA GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 004/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 005/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA**: RGDS IMOVEIS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, empresa privada, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 11, sala 01, Centro, CEP 83.570-000, Cerro Azul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.601.181/0001-04, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Rafael Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 063.387.829-45 e RG nº 9.842.232-3, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 004/2021 que versa sobre a contratação de empresa para transporte e entrega do leite do Programa Estadual Leite das Crianças, através de veículo e motorista próprio, no sistema de entrega ponto a ponto, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 13 de fevereiro de 2022 e encerrando em 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI MUNICIPIO DE CERRO AZUL	***RAFAEL GOMES DA SILVA***
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24	RGDS Imoveis Transportes E Serviços EIRELI
Contratante	CNPJ nº 17.601.181/0001-04
	Contratada

Testemunhas:

RG:
Assinatura:

RG:
Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:50DC3D01

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº105/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora JULIANNA MARTINS CAMARGO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2020 a 25/12/2021 para usufruir a partir de 20(vinte) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F88A85B1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº106/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor JONAS JOSE DA SILVA GODOI ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na secretaria Municipal de GOVERNO referente período aquisitivo de 14/01/2021 a 13/01/2022 para usufruir a partir de 15(quinze) de fevereiro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:385E19EE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº107/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR DE RH lotada na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, para usufruir a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D4E315B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 108/2022 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2022 FS.
Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura por meio do oficio nº 0110/2022 SMEELC;
Considerando o exame de laboratorial Beta HCG, considerando o decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 11(onze) de fevereiro do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora FRANCIELE SOCHER, CPF nº 008.994.979-00, RG nº 81343306, cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:659643B1

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº111/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ROSEMERI BRAINE ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2004/2014, para ser usufruídas a partir de 21(vinte um) de julho do ano de 2022 a 16(dezesseis) de janeiro de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5EA304FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº112/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SILMARA BESTEL MEIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2021 a 15/03/2022, para usufruir a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:91F67582

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº113/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora ELIZABETE STADLER MACHADO ocupante do cargo em Comissão CC 02 lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 17/02/2021 a 16/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:722305D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº114/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhor SALVADOR CORDEIRO cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que conforme laudo médico, o mesmo esta inapto temporariamente ao trabalho de 14/02/2022 A 14/08/2022, com reavaliação no termino do período, paciente com sequela definitiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:218A2D18

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº115/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO que conforme laudo médico, o mesmo esta inapto temporãmente ao trabalho no período de 07/01/2022 a 16/05/2022 com reavaliação no termino do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1854E56A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº116/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhora FABIELE MANGGER cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer funções com restrições temporárias, para não permanecer em sala de aula, se possivel permanecer no posto de trabalho atual no período de 14/02/2022 a 14/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C64B1CB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº117/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor LUCIANO DA SILVA cargo efetivo de FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO lotado na secretaria Municipal de FINANÇAS que conforme laudo médico, o mesmo esta inapto temporariamente para o trabalho no período de 09/02/2022 a 09/05/2022 com reavaliação no termino do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:47C319F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº118/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhora MARLETE CARNEIRO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme laudo médico, a mesma esta inapta temporariamente para o trabalho até 09/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A50A6586

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI cargo efetivo de PROFESSOR lotada na secretaria Municipal de Educação, Esporte lazer e Cultura, que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções com restrição temporária para o uso da voz, devendo seguir em repouso vocal, preferencialmente fora de sala de aula no período de 14/02/2022 a 14/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8581A972

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) DIVONEI DOS SANTOS cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que conforme laudo médico, o mesmo está apto para exercer as funções inerentes ao cargo com restrição temporárias, deve evitar grandes esforços pelo período de 14/02/2022 a 14/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C662A53F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) JOSE ANTONIO BRAINE MATEUS cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, que conforme laudo médico, o mesmo está inapto temporariamente para o trabalho até 25/02/2022, estando apto para exercer as funções inerentes ao cargo com retorno ao trabalho em 26/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7680D936

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 122/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 16(dezesseis) de fevereiro do ano em curso**,** o servidor Público Municipal senhora VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS CPF nº 032.336.499-32 RG nº 79494569 ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Para prestar serviços na CRECHE TIA JURACI(CEMEI) Ficando lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:490C0F31

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 124/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022 para usufruir a partir de **08(oito) de março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6228AFDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 020/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 020/2022

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 16.411,00, para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Administração
01.001 – Administração
10.122.0001 1.001 – Aquisição Equipamentos
329 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipam. e Material Permanente R$ 16.441,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial será utilizado o provável excesso do recurso derivado dos Convênios Federal para aquisição de equipamentos, de acordo com os Termo de Convênio no 900705/2020:
Fonte - Descrição
329 – 2.4.1.8.01.1.1.05.00.00 – Convênio Federal – MS 900705/2020 R$ 16.441,00
R$ 16.441,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8B0862E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 25/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D21BA42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 26/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 16/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C71C394A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 27/2022, para a O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 865.525,20
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 16/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:239DD686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 88-2021 - RP COMBUSTIVEL CURITIBA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 88/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 08 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTRA DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL EM DESLO-CAMENTO SENTIDO CAPITAL DO ESTADO - CU-RITIBA. Valor estimado: R$ 58.159,97. Gênero: Combustíveis. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7EE8FEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 1513/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: IRMÃOS CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ.: 10.458.111/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Sra. Sheila Cristina Dal Bello.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Licério de Brito nº 13, Jardim Adriana - Colombo/PR – CEP: 83408-476, com área total de 100 m² a serem utilizados para as instalações do Programa de Voluntariado Paranaense - PROVOPAR.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R$ 2.201,22 (dois mil e duzentos e um reais e vinte e dois centavos).
O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R$ 26.414,64 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Local e Data: Colombo, 10 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1D47F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo.
VENCEDORES:
EMPRESA: ATLCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LOTE 01; – VALOR TOTAL: R$ 195.520,00 (cento Noventa e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI ME
LOTE 02; – VALOR TOTAL: R$ 65.410,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).
EMPRESA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZACAO LTDA
LOTES 03, 07 E 15; – VALOR TOTAL: R$ 1.088.492,50 (um milhão, oitenta oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
LOTES 04, 05 E 06; – VALOR TOTAL: R$ 60.425,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
EMPRESA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
LOTES 08, 09, 10, 11 E 12; – VALOR TOTAL: R$ 131.557,50 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
LOTE 13; – VALOR TOTAL: R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
EMPRESA: TERCO COMERCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
LOTE 14; – VALOR TOTAL: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses à contar de sua assinatura.
Prazo de Execução/ Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais. O pagamento pelo serviço necessitará sempre da confirmação da execução dos mesmos pelo setor solicitante. A nota fiscal deverá informar a descrição do objeto, número do empenho e dados bancários, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital. O pagamento será feito por meio de depósito em conta em nome da empresa contratada.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de fevereiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:116B386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassados do Pregão Eletrônico nº 078/2021, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de março de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:480F115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27420/2021
INTERESSADAS:
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENGECAP PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
EL ARQUITETURA LTDA EPP
PARALLELA ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA
HTC BRASIL - PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO DO RECURSO
Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2021** cujo objeto é contratação de empresa(s) de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo.
Os Secretários Municipais de Planejamento Orçamento e Gestão, de Obras e Viação, e Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas acolhe o despacho nº. 015/2022 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP Processo nº. 1335/2022.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D06AC326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 037/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Execução de Serviços de Reparos, Manutenção e Recomposição Superficial – (tapa buraco) em vias pavimentadas e serviços de aplicação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) em vias públicas para a execução de faixas elevadas e lombadas físicas em diversas vias do município de Colombo.
VENCEDOR: JDS PAVIMENTACAO LTDA
Item 01 – Valor R$ 3.448.600,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Item 02 – Valor R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência para a execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, em nome da empresa fornecedora/ contratada, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade.

Colombo, 16 de fevereiro de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2187F5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 035/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ALVARO ROBERTO GONSALVES MACHADO**, portador do RG: 3.277.099-1 e CPF: 450.755.309-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2515/2021, publicada em 10/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Antônio Betinardi nº 763 - Guaraituba..
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 6.820,00 deste auto de infração.

Colombo, 16 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:9FECF783

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 024/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, portador do RG: 7.876.055-9 e CPF: 008.538.409-70 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N º 021/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA, na Rua Anturios nº 516 - São Dimas.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 825,00 deste auto de infração.

Colombo, 16 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:118D9151

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 025/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **WDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, portador do CNPJ: 18.717.797/0001-08 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº018/2021, publicada em 30/06/2021, acerca de construção de obra sem alvará de USO DO PASSEIO Rua Abel Scuissiato nº 695 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 762,50 deste auto de infração.

Colombo, 16 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:6E551823

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 034/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **OSVALCIL PACHECO**, portador do RG: 1.444.979 e CPF: 432.030.279-68 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada parcialmente no recuo frontal do lote, na Rua São João Batista nº 129 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.700,00 deste auto de infração.

Colombo, 16 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:A35B7A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 297.887,20** (Duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 28 de março de 2022 (28/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:46388717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de troca dos Telhados da Escola Municipal Professora Paulina Urbanik Stabach e do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria e Fechamento Lateral da Quadra da Escola Municipal Vereador Antonio Borkovski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 968.236,95** (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 14 de março de 2022 (14/03/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D61942F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2021
DISPENSA 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº151/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de reforço de rede com ligação ao padrão de entrada do 'Novo Paço Municipal'.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 10 de janeiro de 2022 até 12 de março de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 11 fevereiro de 2022 até 11 de abril de 2022.
PRORROGAÇÃO DE
CONTRATADO: FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ **n° 07.595.175/0001-38**
DATA: 10/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:96BDF82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais),
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 01 de fevereiro de 2022 até 01 de abril de 2022
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de março de 2022 até 01 de maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903400000 FONTE 303
CONTRATADO: LWF PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.250.088/0001-70,
DATA: 01/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:386EB1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

EDITAL 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA-PARANÁ CNPJ: 76.105.519.0001-04

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, inscrito no CNPJ sob n. 76.105.519.0001-04 , torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.
Os recebimentos dos protocolos ocorrerão a partir do ***dia 17/02/2022 as 09:00 (nove) horas até dia 14/03/2022 às 14:30h***. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico http://www.contenda.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Secretaria Municipal de Saúde, via e-mail – saude@contenda.pr.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (41) 3625-1013/ (41) 3625-2431.

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:05075F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.830, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.830, de 14 de fevereiro de 2022.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidora deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 045/2022, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/04/1996, com a ocupante do Emprego Público Pedagoga, **MARCIA CRISTINA ONISZCZUK PIVA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.521.178-9 SSP/PR, a partir de 19 (dezenove) de janeiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data rescisão contratual, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2C883456

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.831, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.831, de 14 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 044/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **EVELAINE LASTA GAMBETA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.832.228-8 SSP/PR, a partir de 19 (dezenove) de janeiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5B89EED3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.832, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.832, de 14 de fevereiro de 2022.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidora deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 149/2022, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 30/05/1988, com a ocupante do Emprego Público Professora Municipal, **MARIA APARECIDA RUFATTO,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.180.351-7 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data rescisão contratual, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:94192EAB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.833, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.833, de 14 de fevereiro de 2022.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidora deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 149/2022, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 17/02/1992, com a ocupante do Emprego Público Professora Municipal, **MARIA APARECIDA RUFATTO,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.180.351-7 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data rescisão contratual, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:69815040

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.834, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.834, de 14 de fevereiro de 2022.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com servidora deste município, sob regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida e Lei Complementar nº. 057/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 116/2022, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 17/02/1992, com a ocupante do Emprego Público Professora Municipal, **ENELY DIVINA ZANELLA TURRA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.259.691-4 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos na data rescisão contratual, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2772AE66

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.835, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.835, de 14 de fevereiro de 2022.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 136/2022, ocupante do cargo de Professor Municipal, **DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.100.561-5 SSP/PR, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:4AD3F9C9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 025 EXCLUSÃO DE CANDIDATAS PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 025/2022, 16 de fevereiro de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando o Edital nº. 024/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 024 de 14/02/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
64º	Adriana Scramocin Fornari	58.887/2021
69º	Solange dos Santos Lorenzoni	58.837/2021
70º	Elane Cristina da Costa Moreira	58.789/2021
72º	Ana Cristina Rossoni	58.886/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:49808356

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 007, de 14 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, a Professora Municipal **JESSICA SCOLARI ASSONI**, para exercer a Função de **Coordenadora Pedagógica Escolar**, sendo 20 (vinte) horas semanais, na Unidade Escolar - **Centro Municipal de Educação Infantil Primavera**, localizada no Bairro Jardim Primavera I, neste Município, a partir de 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica Escolar 20 (vinte) horas semanais, a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991 de 27/04/2020, que perdurara enquanto estiver designada para a função.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:EE887F1F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 008, de 14 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobreo Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e,
Considerando o disposto no Ofício nº. 074/2022, da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, **RESOLVE**
Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2022, **Transferência de Servidor** da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

Nº	NOME	Cargo Público	De Área de Atuação	Para
1	Osmar Kruger	Agente Oficial de Transportes	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Transporte Escolar, no horário de trabalho estipulado pelo responsável do Departamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:9C0C288D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 010, de 14 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**
Art. 1º. Designar, a Servidora Pública, ocupante de cargo em comissão **GRASIELI CERBATTO,** portadora da Cédula de identidade RG. Nº. 9.512.291-4 SSP/PR, como **Responsável pela Documentação Escolar das Unidades Escolares do Município,** a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2022.
Parágrafo único. Decorrente do disposto neste, **fica revogado o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 7.505 de 21/01/2021**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data da designação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5E54876D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 096 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 096/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,

Considerando a desistência de candidata conforme protocolo nº 470/22 e Ofício nº 043 de 10/02/2022 da Secretaria de Educação,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A ***convocação*** de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **17 (dezessete) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 096/2022 de 16/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	74º	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO GALVAN	692542	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 096/2022 de 16/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3C2658B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM Nº 04
E COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP PARA OS ITENS Nº 01, 02, 03, 05, 06, 07 E 08
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPREENDENDO: ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES, ANOTADORES E CRONOMETRISTAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS, E EVENTOS ESPORTIVOS INTEGRANTES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de março de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 372.448,40. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:553D733B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D8E8C4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022
Despacho do Prefeito
Processo Licitatório nº 26/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação da empresa ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.327.100/0001-80, para aquisição de Brindes personalizados para distribuição em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. O valor total é de R$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais), prazo de entrega é de 10 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:5F00ED6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 02/2022, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE 06 (SEIS) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3115/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Abertura as 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 21 de março de 2022. O valor mínimo da presente licitação é de R$ 989.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-1111.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C5DA4442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18010/2022

DECRETO Nº 18010/2022

Exonera, a pedido, a servidora Elenice dos Santos Bitencourt Gomes do cargo provimento temporário Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES**, matrícula 19260-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.472.225-5/PR e do CPF/MF n.º 913.903.389-91, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17972/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:36B3B449

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 025/2022, publicado no dia 16 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2457, página 76) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Ata de Registro de Preços	011/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2021.

Leia-se:

Ata de Registro de Preços	011/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1CEC59B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 026/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 026/2022

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 135/2021 – Tomada de Preços n° 017/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – EPP - CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 03 de maio de 2022. Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula oitava - vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 03 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	14 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B25AC27

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2022 DE CONVOCAÇÃO I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 001/2022 DE CONVOCAÇÃO

I AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2022, quinta-feira, às 18h30min horas EXCEPCIONALMENTE no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dedi Barichelo Montagnet, 425, relativa às atividades realizadas no **III** Quadrimestre de 2021.
Em virtude das medidas de contingenciamento da pandemia de COVID-19, ressaltamos que a capacidade de público presente será restrita a 50% da lotação do Auditório.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDETE MEURER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A5D00BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 006/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO JURÍDICO, CONTROLE INTERNO E ADMINISTRAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES; **CONTRATADO:** UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 36.731.728/0001-30, com sede a Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 39, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.410-220, E-mail: financeiro3@unipublicabrasil.com.br, fone: (41) 3405-3507, responsável legal o(a) Sr(a). Karol Cristina Ribas de Andrade, inscrito(a) no CPF nº 103.521.519-51 e RG nº 12815175-3; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses; **VALOR**: R$ 7.468,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 16 de fevereiro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89CD5FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021. A Saber: Data: 2802/2022 Horário: 09:00 horas Local: Câmara Municipal Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 16 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C63352AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028/2022 - DEFINE OS SERVIÇOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

DECRETO Nº. 028/2022

SÚMULA: Define os serviços contínuos no âmbito do município de Doutor Ulysses, estabelece regulamentação para fiscalização do fornecimento de serviços e produtos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, senhor Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que não há, de forma clara e manifesta, a definição de quais serviços são de caráter continuado;

CONSIDERANDO que os serviços contínuos caracterizam-se pela sua essencialidade e habitualidade as atividades do ente público;

CONSIDERANDO que é discricionário ao ente público regulamentar quais serviços podem ser considerados de caráter continuado no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a necessidade de sua habitual prestação a população;

CONSIDERANDO o Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008 do TCU, o qual dispõem: *(...) 28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;*

DECRETA

Art. 1º - Ficam regulamentadas nos termos deste Decreto, os serviços considerados como continuados, estabelecendo ainda orientações sobre as condutas que deverão ser adotadas na fiscalização dos contratos que tenham por objeto tais serviços e a ainda a fiscalização e o recebimento dos produtos adquiridos pelo município, sejam serviços, aquisição de produtos, equipamentos e materiais de qualquer natureza;

Art. 2º - Os serviços continuados terceirizados que poderão ser contratados pelo Município de Doutor Ulysses, são aqueles que suportam a disponibilização de serviços de natureza essencial à comunidade, podendo haver a disponibilização de empresas para executar tais serviços de forma habitual, rotineira e continuada, conforme dispõe o Art. 57 II da Lei 8.666/93, estando tais serviços abaixo listados:

Coleta de Lixo Hospitalar;
Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais;
Serviços de Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos;
Varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;
Transporte Escolar por Ônibus, Vans ou afins;
Serviços de coleta, transporte e distribuição ponto a ponto para atender os objetivos do Programa Estadual Leite das Crianças - PLC;
Serviços de podas de árvores e corte de grama;
Serviço de manutenção e operação do aterro sanitário municipal;
Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o Aterro Licenciado;
Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e Iluminação Pública;
Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
Serviços de comunicaçãomultimídia(SCM), para acesso à internet;
Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos leves, pesados e fora de estrada do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa TV, rádios e sites;
Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
Locação de imóveis;
Serviços de orientadores das oficinas culturais das Secretarias Municipais;
Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
Serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
Fornecimento de energia elétrica;
Serviços topográficos;
Serviços de Desenvolvimento e Hospedagem de Site, E-Mails Corporativos Da Prefeitura Municipal;
Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;

Art. 3º - Os termos de referência/projeto básico e os editais de licitação elaborados para a contratação dos serviços e aquisição de produtos, equipamentos e materiais descritos a que venham esta municipalidade a adquirir/contratar, deverão prever método que

obrigue as empresas a periodicamente comprovar a quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

Art. 4º - Os editais de licitação deverão prever as exigências legais e, de forma minuciosa, as condições para que as empresas prestadores de serviços continuados e para o fornecimentos de produtos, equipamentos e materiais estejam habilitadas a serem contratadas pelo município;

Art. 5º - A fiscalização dos contratos do fornecimento dos serviços descritos neste Decreto ou do fornecimento de qualquer produto, material ou equipamento, deverá ser efetuada pelo Secretaria Municipal tomadora da aquisição efetuada pela Prefeitura Municipal, tendo como responsável, o respectivo Secretário Municipal ou por fiscal específico designado através de ato do Secretário Municipal ou do Prefeito Municipal.
§ 1° – São atribuições do fiscal do contrato:
I. Verificar a conformidade do serviço executado com o objeto constante em instrumento contratual;
II. Autorizar o empenho ao setor contábil das notas fiscais e dos valores decorrentes dos serviços prestados;
III. Sempre que observar alguma situação que mereça destaque o fiscal do contrato, deverá comunicar ao setor responsável a situação de forma detalhada, a fim de que se tomem as medidas cabíveis;
IV. Estabelecer formas de controle das ordens de serviço emitidas;
V. Receber os produtos, equipamentos ou serviços adquiridos no município e atestar o recebimento dos produtos que devem convergir com as especificações do produto ou o serviço constante no termo de referência, edital de licitação e contrato firmado com a empresa vencedora do certame;
§2° - As inconformidades observadas pelos fiscais do contrato e pelo gestor municipal, poderão sujeitar a parte devedora as sanções previstas em lei, sobretudo, se estas ocasionarem perdas ao erário;
§3° - Emitir relatório mensal, ao setor contábil e financeiro, atestando que as atividades estão sendo executadas em conformidade com o objeto do contrato;
§4° - Emitir relatório quadrimestral a Secretaria de Administração com o descritivo de todas as atividades realizadas pela contratada no período;
§5° - Os produtos, equipamentos e materiais que não estejam de acordo com o ora especificado no Termo de Referência, Edital de Licitação e ou Contrato, deverão ser devolvidos pelo fiscal que deverá solicitar que o produto seja substituído por produto em conformidade com as referidas peças do Processo Licitatório;

Art. 6º - Fica proibido aos servidores municipais, fiscais de contrato ou não participar das atividades gerenciais da empresa contratada, sendo vedada a expedição de ordens ou tarefas aos servidores da contratada, devendo as solicitações ocorrer de maneira formal, sempre direcionado aos titulares das empresas ou procuradores por estes indicados;
Parágrafo Único – A solicitação direta aos empregados das empresas contratadas poderá ser efetuada em casos em que o fiscal do contrato presenciar conduta errônea por parte dos empregados, sobretudo aquelas que possam gerar danos ao erário;

Art. 8° - Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados deverão respeitar as disposições prevista no art. 57 e seus incisos da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Termo Aditivo.

Art. 9° - Em casos da detecção do descumprimento total ou parcial das obrigações trabalhistas, estando aqui incluídas também todos os encargos sociais de pagamento obrigatório por parte dos empregados, sujeitará a parte devedora a aplicação de todas as medidas e sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;

Art. 10° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

MOSEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:019501C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2022 CONCEDER A SERVIDORA, VERISSIMA CALAZANI ALVES REDUÇÃO DA SUA CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº. 010/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora**, VERISSIMA CALAZANI ALVES,** CPF n° 063.545.779-27, brasileiro, cargo Assistente Social, do quadro celetista e temporários, redução da sua carga horária referente a matricula n° 5300 para 20 horas semanais (vinte) horas semanais, recebendo seus proventos proporcionais à redução de sua jornada de trabalho, conforme fundamentação na Lei 01/2016.

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6335F48E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2022

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALINAZÃO DE TRANSITO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N°180/2005 E 243/2007 – CONTRAN. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Em favor da empresa **VONILDA PRODOSSIMO BRAINE – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Athanagildo de Souza Laio Bairro Centro, n°76, Complemento Sala, CEP: 83570-000, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ: 41.487.401/0001-03**, no **Valor Global de:** R$ 15.372,90(QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
Conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO				MENOR PREÇO	
Item	Descritivo	Unid	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	PLACAS DE LOMBADA A 50M TAM 50X50 REFLETIVA	UN	57	R$ 89,90	R$ 5.124,30
02	PLACAS DE LOMBADA A 100M	UN	57	R$ 89,90	R$ 5.124,30

	TAM 50X50 REFLETIVA				
03	PLACA DE SALIENCIA OU LOMBADA 75X50 REFLETIVA	UN	57	R$ 89,90	R$ 5.124,30
VALOR TOTAL					**R$15.372,90**

Doutor Ulysses-PR, 16 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:767ACE8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2022

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALINAZÃO DE TRANSITO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N°180/2005 E 243/2007 – CONTRAN. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0004/2022, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **VONILDA PRODOSSIMO BRAINE – ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Athanagildo de Souza Laio Bairro Centro, n°76, Complemento Sala, CEP: 83570-000, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ:41.487.401/0001-03**, no **Valor Global de:** R$ 15.372,90(QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 16 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1606D937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0037/2022 NOMEAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA ABAIXO OS APROVADOS NO PSS 001/2022 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:

DECRETO Nº 0037/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Professor;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo os aprovados no PSS 001/2022 para os cargos de Professor:

NOME	RG	CARGO
ANIZIANE FRON FITZ	9.580.676-7	Professor
LAIZ REGINA DA SILVA SOARES	9.923.182-3	Professor
LORACI DE FÁTIMA DOS SANTOS LEAL	7.603.224-6	Professor
TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	49.693.676-1	Professor

Artigo 2º - As nomeações de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 15/02/2022, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:524A176E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0035/2022 EXONERAR, O SENHOR EZEQUEL DE ALMEIDA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 943.880.919-87, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO;

DECRETO Nº 0035/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, o senhor **EZEQUEL DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº 943.880.919-87, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5E8B63AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0036/2022 - NOMEAR, O SENHOR EZEQUEL DE ALMEIDA

DECRETO Nº 0036/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **EZEQUEL DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº 943.880.919-87, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO-LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6BA74A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 002/2022
Dispensa de Licitação: 002/2022
Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza e higiene pessoal.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à analise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93,que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene pessoal), destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis até 31 de dezembro de 2022.

Doutor Ulysses, 16 de fevereiro de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F05A2A28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando RETIFICAÇÃO no EDITAL do Pregão Eletrônico nº 0003/2022, publicado no **Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, edição nº 11106, publicado em 04/02/2022, página 30 e no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2449, publicado e, 04 de fevereiro de 2022, páginas 119-120**, que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV (CAMIONETA) NOVO, ZERO KM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, procedendo as seguintes **RETIFICAÇÕES**, conforme segue:

NO EDITAL DE LICITAÇÃO – ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA:

ONDE SE LÊ NO OBJETO
4. DA APRESENTAÇÃO PREVIA DO OBJETO CONTRATUAL:
4.1. A empresa vendedora terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, para entrega do equipamento.

LEIA-SE:
4. DA APRESENTAÇÃO PREVIA DO OBJETO CONTRATUAL:
4.1. A empresa vendedora terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, para entrega do equipamento.

NO EDITAL DE LICITAÇÃO – ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ NO OBJETO
CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA)
O prazo de execução/entrega será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente contrato ou emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Administrção e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA)
O prazo de execução/entrega será de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente contrato ou emissão da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Administração e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Visto que tal retificação não afetará a formulação das propostas de preços e a participação de potenciais interessados, e estando a publicação dentro do prazo legal, decide-se manutenção da data de abertura e julgamento da licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/03/2022 às 09h:00m.
ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 08/03/2022 a partir das 09h:05m.

A presente Retificação estará disponível no site do Município de Doutor Ulysses/PR, sito www.doutorulysses.pr.gov.br, Site do Local da realização do Pregão Eletrônico sito www.bll.org.br; e também será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR, e poderá também ser solicitado através do e-mail licita.pmdu@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitada pelo Fone (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 004/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5AF61EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CONVITE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

Edital de Chamamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos do § 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", expedem o presente ***EDITAL DE CHAMAMENTO***, a todas as cidadãs e cidadãos interessados para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., na próxima terça-feira, dia **22 de fevereiro de 2022**, às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Alziro Pedroso, nº 275. Na Audiência Pública o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, **referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021**, perante os Membros da Comissão própria da Câmara. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que

desejarem, participarão e tomarão conhecimento da Avaliação do Cumprimento das Metas referidas.
Considerando as normas de segurança estabelecidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde e também nos termos da Lei Estadual nº 20.189/2020, fica determinado o uso obrigatório de máscaras durante o período que durar a Audiência Pública pelos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, como também aos Servidores da Câmara Municipal, e mantendo-se o distanciamento pelos que no Plenário da Câmara se encontrarem, mantendo o número máximo estabelecido em lei.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2022.

VER. JOSÉ HUMBERTO BITENCOURT
Presidente da C.F.O.

VER. AMAURI PABIS
Relator da C.F.O.

VERª. WANDERLEIA PIRES JONER
Membro da C.F.O.

VER. LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

SRª. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:0EBF9487

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 01/2022 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DOS ART. 142 DO C. T. N. E ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 689/2018 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, nos termos dos Art. 142 do C. T. N. e Art. 538, parágrafo único da lei nº 689/2018 – Código Tributário Municipal de Fernandes Pinheiro:

Notifica-se sobre o lançamento para Taxa de Licença e Localização e de Vigilância Sanitária do Exercício 2022, os profissionais autônomos, sociedades de profissionais e empresas inscritas no cadastro econômico do Município: Conforme rol de lançamento que se encontra disponibilizado junto ao Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura cito à Avenida Remis João Loss, 600. Cujos valores apurados foram definidos na lei nº 689/2018.
Os avisos de lançamento das taxas serão entregues na sede das empresas pela equipe de fiscalização do Município.
Os contribuintes que não receberem os avisos de lançamento devem procurar o Departamento de Tributação para retirarem os mesmos até a data de 10/04/2022. Após esta data limite todos os avisos de lançamento serão considerados entregues para efeito da lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos, para pagamento após o vencimento.
O prazo limite para recursos administrativos referentes a contestações dos lançamentos é o da data de vencimento da parcela única. Após o que serão considerados intempestivos. A data para pagamento da parcela única será no dia **10/04/2022.**
Os pagamentos da Taxa de Localização e Funcionamento e também a da Taxa de Vigilância Sanitária serão efetuados em qualquer agencia Bancaria até o vencimento.
Informamos aos Senhores Empresários que somente será emitido o Alvará anual atualizado, quando a Empresa estiver com todas as Taxas e Impostos em dia.

Fernandes Pinheiro, 10 de Fevereiro de 2022.

OZEAS FERNANDES
Fiscal Tributario

CLEONICE A. KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:739CE404

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Tiago Rufino da Silva, RG. nº 12.432.547-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Gilberto Czelusniak Junior, RG. nº 6.887.799-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario Municipal do Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:078B5DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EXTRATO PE 02

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 16/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00
Objeto.....: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.

Flor da Serra do Sul, 16 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 17/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
Valor.....: 151.000,00 (cento e cinqüenta e um mil reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00
Objeto.....: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.

Flor da Serra do Sul, 16 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 18/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Valor.....: 70.000,00 (setenta mil reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2022 Término: 16/05/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285) Saldo: 716.250,00
Objeto.....: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.

Flor da Serra do Sul, 16 de Fevereiro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6DB928FB

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2/2022-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 3/2022			
b) Licitação Nr.: 2/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 15/02/2022			
e) Objeto da Licitação aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.			
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001273 - AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA	1	0,0000	151.000,00
- 004435 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	1	0,0000	70.000,00
- 000263 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	1	0,0000	99.000,00
	3		320.000,00

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:05B8F524

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 09/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 03 de Março de 2022**, **objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos – Clinico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendimento de Urgência e Emergência,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4F94AD7E

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 3/2022-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2022			
b) Licitação Nr.: 3/2022-PE			
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação: 16/02/2022			
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Publica com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais, compreendendo áreas urbana e interior do Município de Flor da Serra do Sul.			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004811 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	9	0,0000	31.612,80
- 004845 - GR COMERCIO EIRELI	1	0,0000	7.560,00
- 004846 - JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1	0,0000	4.500,00
- 004844 - LUIS ANDRE SOCHODOLAK	1	0,0000	24.973,00
- 004538 - MARCIO COPATTI	17	0,0000	49.956,10
- 004848 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	2	0,0000	3.600,00
- 004843 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11	0,0000	43.071,20
- 004851 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	1	0,0000	3.325,00
- 004849 - PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	1	0,0000	13.499,50
- 004847 - RLUX ILUMINACAO LTDA	1	0,0000	2.500,00
- 004850 - WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA	1	0,0000	4.684,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:11A8A61C

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 1/2022-TP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2022		
b) Licitação Nr.:	1/2022-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	16/02/2022		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para execução de Obra visando a implantação de um parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável conforme convenio 253/2021 celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Flor da Serra do Sul-PR, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004842 - LPC CONSTRUTORA LTDA	1	0,0000	789.900,00
	1		789.900,00

Flor da Serra do Sul, 16 de Fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7C1F9D87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 02/2022, Processo Nº 03/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE 918846/2021 ADVINDO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – PLATAFORMA BRASIL.	CESAR ZANELLA LAMERA
	Fiscal Suplente
	ALTAIR ALVES MACIEL

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E66028FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 03/2022, Processo Nº 04/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de empresa para manutenção da rede de iluminação Pública com fornecimento de mão de obra e Aquisição de materiais elétricos, compreendendo áreas urbana e interior do Munícipio de Flor da Serra do Sul-PR.	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	LEIA ZANELLA

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.
Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7E59CA8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a TOMADA DE PREÇOS **Nº 01/2022, Processo Nº 05/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação de Empresa Especializada para execução de Obra visando a implantação de um parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável conforme convênio 253/2021 celebrado entre o Instituto Àgua e Terra e o Munícipio de Flor da Serra do Sul-PR, em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas disponibilizadas.	DÉBORA VOLKWEIS
	Fiscal Suplente
	FERNANDO LEONARDI

Art.2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:94AA1BBB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 014/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 013/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS:

Nome	SITUAÇÃO
MARLI MENEGAZZO HEIMANN	REQUEREU FINAL DE LISTA
SARA DE SOUZA CORLASSOLI	REQUEREU FINAL DE LISTA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DF790ADD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09-2022 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 09/2021
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 712/2019, RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2021, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

PEDAGOGIA 30 HORAS

Class.	Nome	CPF	Curso	Nota
	Dalvana Luzia Dutra	07179846996	Pedagogia	8,7

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DIA 21/02/2022: das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min
a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2021 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;
Art. 3º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.
Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8E90254F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo de Flórida-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Flórida aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art.1º - Fica reajustada a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Flórida-PR, no percentual de 10,16 %, referente ao percentual acumulado do INPC, de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, inclusive aos servidores detentores de cargos em comissão.
Art. 2º - Fica reajustado o Vale-Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal no percentual de 10,16%, conforme INPC, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 613/2019-L.
Art. 3º - O índice de reajuste determinado no Artigo anterior retroage a data de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:9AE9612C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 01/2022

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pela Administração Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Contratação de pessoa jurídica para realização de tratamento de 650 m2 de piso granulite do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, incluindo a remoção total de cera e sujidade, aplicação de selador e acabamento acrílico.*
VALOR ESTIMADO	R$ R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR	EDNA VICHIETI RIBEIRO 03274019909

Flórida, 25 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:19A875EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 01/2022, nos termos do Artigo 94, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 01/2022
CONTRATADA: EDNA VICHIETI RIBEIRO 03274019909.
CNPJ: 20.653.471/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para realização de tratamento de 650 m2 de piso granulite do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, incluindo a remoção total de cera e sujidade, aplicação de selador e acabamento acrílico.
VALOR: R$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:39A9E16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 04/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 04/2022
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de energia elétrica.
VALOR: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CCBA6439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de empreitada global de reforma e melhorias na piscina do centro de convenções do Município de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **16 de fevereiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4203FD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 024/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas executadas pela Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **03 de março de 2022 às 09:00 horas**.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:92EA8108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2022
OBJETO: Aquisição de 16 unidades de Wind Banner's para utilização durante a realização da EXPOBEL 2022, visando dar mais visibilidade à Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão - INTECFB e aos empreendimentos nela instalados.

FORNECEDOR: JRE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº: 34.714.511/0001-97
VALOR TOTAL: R$ 3.055,52 (três mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6C810DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2022
OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação de um sistema provisório de som ambiente, no caminho que dará acesso ao túnel da obra de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022.

FORNECEDOR: C R ODELLI - ME
CNPJ Nº: 08.669.561/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:670994F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2022 - Processo dispensa nº 14/2022.
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços, incluindo a disponibilização de dois eletricistas, para o monitoramento e manutenção de equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no período de 02 a 14 de março de 2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8343	11.002.15.451.1501.2067	507	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1FD20434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **TERCILIO AUGUSTO SPILLER.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 308/2017 – Dispensa de Licitação nº 49/2017.
OBJETO: Locação de imóvel existente sobre o lote nº 09, da quadra nº 474, localizado na esquina da Avenida Atilio Fontana com a Rua São Cristóvão, nº 3759, com área de 85,00m2, destinado a instalação do Programa POUPATEMPO, pelo período de 12 meses.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Locação nº 308/2017, a partir da data de 26 de fevereiro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2429/2022.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D2C16049

DRH
EDITAL 065-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – GEOGRAFIA – RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895 PR	20/04/1997	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1C5C0DE6

DRH
EDITAL 067-22 ASSISTENTE SOCIAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	5534812	03/01/1970	59
11º	LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssp/pr	21/07/1982	59
12º	GERUZA DA CONCEIÇÃO	1266031898	29/07/1977	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B98B802F

DRH
EDITAL 068-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	GIOVANE BARBOSA DE LIMA	99427396 - SSP/PR	18/06/1989	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E42E2964

DRH
EDITAL 069-22 INSTRUTORES PSS 353-2021

EDITAL Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	32

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	CARINA BACKES MACHADO CHAVES	89117682 - SSP/IIPR	25/08/1985	35

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONALISTA GAÚCHA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDER JUNIOR DO NASCIMENTO	58042897- SSP/PR	01/07/1972	24

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	63843610/SSPPR	19/11/1975	55
2º	FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7.184.193 - SESP/SC	17/11/1982	47
3º	ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ	85417622 - SSP/PR	21/11/1984	47
4º	SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120	23/02/1968	44
5º	LUCAS ANTUNES VASQUES	470281911	21/12/1995	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5AF0FAB6

DRH
EDITAIS 070-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 - SESP/PR	15/09/1968	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:550FEC39

DRH
EDITAL 071-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8	15/09/1991	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5D8A82F1

DRH
EDITAL 072-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 353-2021

EDITAL Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC
8º	LISANDRA SAGRILO DALCAROBO ANTOCHEVICZ	128421009 - SSP/PR	13/11/1978

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:22AB1EF3

DRH
EDITAL 073-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893-SSP/PR	07/01/1988	70

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A6C7418E

DRH
EDITAL 075-22 FONOAUDIÓLOGO PSS 353-21

EDITAL Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANDRESSA JUNKO FUKUDA CONTER	108563613 - SSP- PR	28/04/1989	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D709FD5E

DRH
EDITAL 076-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – JACUTINGA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	MÁRCIA MELO DA ROSA	4091981 SSPSC	30/09/1980	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:11145C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 332-2022

DECRETO nº.332/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Andreia Maria Esmocoviski, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos ao servidor **ANDREIA MARIA ESMOCOVISKI**, matrícula n° 239, RG 6.535.777-1 (PR), com o cargo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na secretaria de educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 16/02/2022 á 10/05/2022 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2011 á 2015.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 16 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DB44A6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.272 /2021

SÚMULA: Designa servidora municipal, na forma que especifica:

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar a Servidora **ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULIKOSKI,** matrícula funcional nº 1013, portadora do RG N.º 9.792.359.0, com o cargo de Auxiliar de Serviços diversos, para auxiliar no preenchimento de prontuário eletrônico, cadastro único e cadastros de Habitação, prestando serviços no âmbito do Sistema Único da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de General Carneiro.

Cumpra-se Publique-se Arquive-se

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3CCC1A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1771/2022 de 16/02/2022.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 114.527,48 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
329	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R$ 41.227,48
330	1031	02.004.13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.93	R$ 73.300,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B41E4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2022
Processo Licitatório nº 013/2022
Adjudicação: 16/02/2022
Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento Autoclave Digitale 4.0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:95F1EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2022
Processo Licitatório nº 013/2022
Homologação: 16/02/2022
Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento Autoclave Digitale 4.0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da Despesa: R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F7081E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Valor da Despesa: R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).
Dispensa de Licitação n° 005/2022
Vigência: 16/02/2022 a 16/04/2022
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (206)

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamento Autoclave Digitale 4.0, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 16 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B354C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Adjudicação: 16/02/2022
Contratada: ELIO TWARDOWSKI CONTRUCOES
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de engenharia civil, para prestação dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, deste Município,com o fornecimento de material, de acordo com a tabela a SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)".**

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FC503195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022
Adjudicação: 16/02/2022
Contratada: ELIO TWARDOWSKI CONTRUCOES
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa no ramo de engenharia civil, para prestação dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, deste Município,com o fornecimento de material, de acordo com a tabela a SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:44D06E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2022.

Aos dezesseis (16) dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG – 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 - Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO**, sediada na Rua Carlos Rotta, n° 123 – Bairro São Miguel, Sala 01 – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 15.373.985/0001-78 neste ato representada pela Sr(a) **ELIO TWARDOWSKI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2022, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1."Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa no ramo de engenharia civil, para prestação dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos, deste Município,com o fornecimento de material, de acordo com a tabela a SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)".

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICIPIO	PERCENTUAL INICIAL MINIMO DE DESCONTO
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizadas nas áreas urbanas, rurais e prédios públicos do Município	GENERAL CARNEIRO/PARANA	12,5

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Agron e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os descontos ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 001/2022 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em em até 30 (trinta) dias em moeda brasileira corrente, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte aos serviços executados, desde que atendidas às condições para liberação:

3.1.1. Boletim de Medição, expedido pela Secretaria Municipal de Obras;

3.1.2. Fornecer, no ato da entrega da Nota Fiscal, relatório técnico escrito, assinado pelo Responsável Técnico, sobre os serviços prestados, contendo no mínimo, as seguintes informações:

a) Descrição dos serviços realizados.

b) Descrição de quaisquer anormalidades/dificuldades constatadas no decorrer da execução
dos serviços.

3.1.3. Relação, bem como, fotocópia do recibo comprovando o pagamento individual, quitado, como também, as respectivas Guias de Recolhimento do INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GFIP), do mês em referência, devidamente quitados, do pessoal envolvido na execução dos serviços, objeto da presente licitação. Juntamente comas Guias de Recolhimento anteriormente citadas, deverão ser apresentadas a Relação de Empregados (RE) e a Comprovação de Transmissão de Dados do GFIP, bem como, a Certidão Negativa de Débitos do Federais, do FGTS e Débitos Trabalhistas;

3.1.4. Comprovante de depósito bancário em nome do funcionário.

3.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao DETENTOR efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços e número do empenho.

3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Detentor.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLAUSULA QUINTA -DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A cada pedido será solicitado à empresa vencedora um orçamento prévio, que deverá ser preparado de forma detalhada;

5.2. Após solicitação do orçamento prévio, a empresa vencedora deverá representá-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas do recebimento da solicitação formal entregue pessoalmente ou via e-mail;

5.3. Os pedidos somente poderão ser executados após a aprovação e autorização escrita do Setor Financeiro e posteriormente emissão da Autorização de Fornecimento;

5.4. O Gestor do contrato poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou parte;

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇAÕ DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços, objeto da presente licitação, será parceladamente, de acordo com às necessidades do Município, e deverão ser realizadas cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras, com a indicação dos serviços, do local e do prazo de execução, por um período de 12 (doze) meses;

6.2. Apresentar por ocasião da execução dos serviços a serem prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA, conforme Art. 127, § 4º, Lei 13.309 de 09 de agosto de 2010 ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada junto ao CAU. A necessidade desta, será julgada pela fiscalização visto a complexidade do serviço. A quitação destes documentos, serão exclusivamente por responsabilidade da DETENTORA.

6.3. Na execução do objeto da ordem de serviços, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se-á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE A UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, MÊS DE REFERÊNCIA DEZEMBRO/2021, aplicando-se o PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA DETENTORA.

6.4. Deverá ser elaborada, previamente à emissão da ordem de serviço, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, com os seguintes documentos:

a) Planilha de orçamento com fontes de custos baseada no SINAPI;
b) Cronograma físico e cronograma físico-financeiro;

6.4.1. O prazo de execução de cada ordem de serviço será de acordo com os índices de produtividade definidos na Tabela SINAPI para os serviços a serem executados.

6.5. Na formalização da Ata de Registro de Preços, face a aplicação do percentual de desconto ser linear sobre a Tabela SINAPI constante no Anexo I, os preços unitários que resultarem em três casas decimais após a virgula será imediatamente acrescido para mais. (Exemplo: R$ 2,46 Desconto de 20 % = 1,968 – R$ 1,97).

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da Contratada de:

a) Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado;

b) Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da Ata de Registro de Preços;

c) Submeter à PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado por esta PREFEITURA;

d) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários;

e) Manter Encarregado-Geral no local onde será executado o serviço, para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da Fiscalização;

f) Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da DETENTORA;

g) Substituir, sempre que exigido pela prefeitura e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

h) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à prefeitura ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93;

i) Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;

j) Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

k) Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes. A inadimplência da DETENTORA para com estes encargos, não transfere à PREFEITURA a responsabilidade por seu pagamento, nem
poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

l) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do DETENTOR;

m) Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução
de serviços;

n) Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade
que verificar na execução do serviço;

o) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do PREFEITURA, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

p) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a PREFEITURA MUNICIPAL;

q) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à DETENTORA;

r) Fornecer, além do uniforme, equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;

s) Arcar com o transporte e deslocamento de todo o material necessário à execução dos serviços;

t) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

u) A DETENTORA deverá cumprir, rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados;

v) A DETENTORA deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos a serem utilizadas nas atividades de manutenção predial e reformas;

w) Os serviços serão considerados aceitos somente depois de conferidos pelo solicitante, atendidas as especificações, condições deste edital e compatível com cada item solicitado;

x) Os técnicos ou Responsáveis da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas e técnicas dos serviços. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas na Ata de Registro de Preços, este poderá ser recusado, devendo ser refeito no prazo estabelecido pela fiscalização a contar da datada comunicação para a DETENTORA, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLAUSULA OITAVA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

c) Notificar, por escrito, à DETENTORA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

d) Oferecer todas as informações e esclarecimentos necessários para que a DETENTORA possa executar os serviços dentro das especificações;

e) Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas e rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados em desacordo com a Ata de Registro de Preços, aplicando as penalidades cabíveis;

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Senhor
Carlos Alexandre de Oliveira (Engenheiro Civil), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho da prestação de serviço.

9.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento

expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA DÉCIMA –DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Fica designado para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da mesma, o Senhor **Célio Luiz Garbin**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 17/02/2022 e termino no dia 17/02/2023.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária**as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções

previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022 - Registro de Preços nº. 001/2022** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O CONTRATANTE ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2316BDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 221/2.022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois na Secretaria Municipal de Assistência Social nº 382 na cidade de Goioerê, com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho Srª. Natalia Yumi Batista Tamura inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que a reunião ordinaria tem por finalidade pauta: Aprovação do Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2.020 e suas respectivos saldos, Aprovação das reprogramações dos saldos de 2020, Aprovação do Plano de Ação PPAS-IV no valor de R$ 30.000,00 e Aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Agapecan. A senhora Natalia passa a Srª Sandra Regina de Souza a qual faz a explanação sobre a execução dos recursos do Governo Federal e a Reprogramação, ficando os recursos de incentivo a gestão descentralizadas do programa Bolsa Família-IGD no valor de R$ 237.515,11 (duzentos e trinta e sete reais e quinhentos e quinze reais e onze centavos) para serem reprogramados para o ano de 2021, Nos recursos de Incentivo a Gestão Descentralizadas do SUAS-IGDSUAS ficou o valor de R$ 9.695,63 (nove mil reais seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)) a serem reprogramados para o ano de 2021, O Programa Primeira Infância no SUAS tem um valor de R$ 82.795,52 (oitenta e dois mil reais setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a serem reprogramados para 2021, Ações do COVID no Suas para IPI- Portaria 369 valor a serem reprogramados para o exercício de 2021 R$ 9.981,69 (nove mil novecentos e oitenta e hum reais e sessenta e nove centavos), Ações do Covid no Suas -para Acolhimento – portaria 369, valores a serem reprogramados para o exercício 2021 R$ 480.322,23 (quatrocentos e oitenta mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos, O Bloco de Proteção Social Básica ficou com o valor de R$ 313.685,91 (trezentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) a serem reprogramados para o ano de 2021, a Rede de Proteção Especial tem valor a reprogramar de R$ 443.167,12 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos). Rede de Estruturação socioassistencial da Proteção Social Especial –Casa de Acolhimento para Idoso R$ 41.195,82 (quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) a serem reprogramados para 2021. Depois de apresentado o Demonstrativo Sintético e seus respectivos saldos referente ao ano de 2020 o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Segunda pauta apresentada Aprovação do Plano de Ação PPAS-IV no valor de R$ 30.000,00, Piso Parananense da Assistência Social, recurso do Governo Estadual através do FEAS a qual o valor é repassados a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes no município de Goioerê, o Plano contempla o atendimento de 10 crianças e adolescentes acolhidos, apresentado o Plano o mesmo foi aprovado por unanimidade. Ultima pauta aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Agapecan que atende idosos acamados fornecendo fraudas descartáveis, a OSC recebeu o valor de R$ 91.508,85 onde será adquirido matéria prima para confecção de fraudas descartaveis, depois de apresentado o mesmo foi aprovado por unanimidade. A Presidente do CMAS agrade a presença de todos e dá por finalizada a Reunião Ordinária do Conselho. Nada mais havendo para ser tratado eu Carolina Lelia Basaglia Jordão lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.
CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº002 de fevereiro de 2022
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético 2020 e Reprogramações dos Saldos de 2020, Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV-Acolhimento Institucional.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 16/02/2022, constante na respectiva Ata de nº 221/2022.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, ás quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social- Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382- Centro
Resolve:
Art. 1º- APROVAR o Demonstrativo Sintético para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2.020.
Art. 2º- APROVAR a Reprogramações dos Saldos das contas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2.020.
Art. 3º APROVAR o Plano de Ação do Piso Parananense de Assistência Social no valor de R$ 30.000,00

Goioerê, 16 de fevereiro de 2022.

NATALIA YUMI BATISTA TAMURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9BE116AF

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 393/2.022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto,388 no centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação da Prestação de Contas final do recurso do AFAI, Apresentação dos projetos das Organizações da Sociedade Civil que atende Crianças e Adolescentes no Município. A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e na sequência passa a palavra a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira a qual apresenta aos membros do Conselho a prestação

de contas final do Recurso AFAI, depois de sanadas todas as dúvidas a mesma foi aprovado por unanimidade, a segunda pauta apresentada são os projetos das OSC que atende criança e adolescente no município, sendo o primeiro da Aldeias Infantis SOS Brasil acolhimento Institucional no valor de R$ 363.280,00 para atender 10 crianças e adolescentes do município, segundo projeto das Aldeias Infantis SOS "De Olho no Futuro" no valor de R$ 65.000,00 sendo do impositivo, terceiro projeto da OSC Santa Clara no valor de R$ 470.400,00 "Educação Revigorada Infantil- Contra turno", quarto projeto do CREER impositivo no valor de R$ 80.013,26 "Inclusão Social por meio do Esporte Cultura Lazer Educação e Qualidade de Vida", depois de sanada as duvidas todos foram aprovados por unanimidade.
Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D1FDDA2

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso AFAI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto,382-Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso do AFAI.

Goioerê, 16 de fevereiro de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94E39D7C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor -Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Art. 20 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Beneficente de Goioerê - Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, nº 101 – Vila Guaíra – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

Objeto proposto: Tem como objetivo apresentar a informática e a música para crianças, adolescentes de 04 a 17 anos, alunos do Centro Educacional Santa Clara (CESC) e comunidade fornecendo-lhes conteúdos teóricos e práticos, onde os mesmos estarão capacitados para acompanhar a evolução digital no mercado de trabalho, assim como a música que trará como ênfase o desenvolvimento respiratório procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na integração a sociedade, melhoria de sua autonomia e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares.

Valor total do repasse: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Período: Exercício de 2.022.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 918 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (3991).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar federal, ocorrendo exceção ao chamamento público, pois a ausência do chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativa para a realização do projeto, conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, ademais a Entidade ainda se enquadra nos casos de dispensa e de inexigibilidade de chamamento público, todavia, há anos a associação vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação especial o plano de trabalho proposto, tem por objetivo promover a saúde bucal e a prevenção de doenças dos usuários, contribuindo para melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e indiretamente seus familiares.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2.017.

Goioerê/PR, 16 de Fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5258D9B2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Artigo 30, inciso VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19 inciso II e 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002, Art. 213 Constituição Federal.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias.

CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, n.º 101, Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.

Objeto proposto: O presente plano visa promover o atendimento crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar nas modalidades de creche, pré-escola e contra turno com atividades complementares de orientação escolar e projetos.

Valor total do repasse: R$470.400,00 (quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais).

Período de Vigência e Execução: 01 de março de 2.022 até 28 de fevereiro de 2.023.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária: 568 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (1000). 569 – 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal

de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a educação e assistência social, executando atividades na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar, o plano de trabalho proposto é de natureza singular já que é a única entidade filantrópica no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em locais próximos a residência em razão de evitar deslocamento dos usuários, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal n.º 5.459/2017.

Goioerê/PR, 16 de Fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:521D11B5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0528.184-09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0528.184-09, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 8.972.779-0 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 055.635.079-04, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3428-P, fl. 170, em 13/05/2020, doravante designada simplesmente CAIXA.

– TOMADOR – MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.198.975/0001-63, representado pelo ROBERTO DOS REIS DE LIMA, CPF nº. 897.614.809-68, RG nº 6.458.191-0 SESP-PR, brasileiro, casado, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterações no Contrato de Financiamento nº 0528.184-09, de 23/06/2020, conforme abaixo:

O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme anexo II deste Termo Aditivo;
Nos termos do estabelecido no item 3.1.11 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato ora aditivado, as partes acordam a prorrogação, em cáracter de exceção, do prazo para utilização do crédito total de FINANCIAMENTO para 07/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e pactuadas, firmam este instrumento em 03 vias, para que surta seus efeitos juridicos e legais, em juizo e fora dele, após assinatura de todas a partes, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Goioerê-PR, 08 de fevereiro de 2022

Caixa Econômica Federal Município de Goioerê- PR
Agente Financeiro
Nome:
HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

Nome:
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
CPF: 897.614.809-68
Tomador

TESTEMUNHAS

Nome: Miriam Tanaka Fujisawa
CPF: 600.926.539-87

Nome: Raissa Natani Alencar de Souza
CPF:071.483.349-50

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4FD2B269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 093/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2455 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 093/2.022, onde foi escrito erroneamente:

Onde se lê:

“ período aquisitivo 2018/2019...”

Leia-se:

“... período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF1E8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.364/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 005/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos a Saúde.

Maria de Lourdes Cararo	RG. 5.029.416-1 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE90B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.365/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 005/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos a Saúde.

NEUSA PEREIRA DOS REIS	RG. 5.083.977-0 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9DEA10DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.366/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETO
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 005/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos a Saúde.

Valdirene Trindade da Silva	RG. 5.460.989-2 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48008663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.367/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 05/2021, para função pública de Técnico em Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

CLEUZA APARECIDA PINA	RG. 4.798.210-3 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:552106C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.368/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 05/2021, para função pública de Técnico em Enfermagem, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.804/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

LUCIA CARARO GONÇALVES	RG. 5.029.420-0 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D539C00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.369/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de fevereiro de 2022, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº. 05/2021, para função pública de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.868/2021, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ALINE FERNANDA BUENO	RG. 13.133.286-6 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42D2C518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora LUCIENE APARECIDA FRACASSO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.899.971-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 14 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F2329337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 106/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor RENAN JOSÉ SOARES, portador do RG 15.129.997-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contador, para exercer em comissão o cargo de Assessor Contábil e Tributário, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017 a partir de 09 de fevereiro de 2022, lotada na Assessoria Contábil e Tributária, Departamento de Assessoria Contábil e Tributária.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FB1DA412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de escriturária, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07/03/2022 a 21/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3EC4457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ZENI DE AQUINO, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C448051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOSA HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRÍCIA TORREZAN DO NASCIMENTO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade, lotada Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 15 (dias) dias para gozá-las no período de 02/02/2022 a 16/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:03E635E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15(quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Maria dos Santos	Agente Com, de Saúde	02/2021 a 02/2022	03/03/2022 a 17/03/2022
Cleonice Aparecida Pereira Luiz	Agente Com, de Saúde	03/2020 a 03/2021	03/03/2022 a 17/03/2022
Debora Elaine Splendor Sousa	Agente Com, de Saúde	09/2020 a 09/2021	14/03/2022 a 28/03/2022
Edicléia de Oliveira Gonçalves	Agente Com, de Saúde	09/2020 a 09/2021	14/03/2022 a 28/03/2022
Elizangela Gregui de Oliveira	Agente Com, de Saúde	09/2020 a 09/2021	14/03/2022 a 28/03/2022
Jéssica Trianos dos Santos Nogueira	Agente Com, de Saúde	02/2021 a 02/2022	07/03/2022 a 23/03/2022
Mariana Goes Benevides	Agente Com, de Saúde	06/2020 a 06/2022	16/03/2022 a 30/03/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96B02ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (Trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Com, de Saúde	02/2021 a 02/2022	15/02/2022 a 01/03/2022
Rosely Madeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2021 a 03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
Eliza Morelli	Aux. de Enfermagem	02/2021 a 02/2022	03/03/2022 a 01/04/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BDBCF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ALINE LUCAS PIMENTA, Servidora Pública Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Controle de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológico, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:24CD2C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carla de Oliveira Cardoso	Tec. De Enfermagem	10/2019 a 10/2020	16/02/2022 a 02/03/2022
Josiane Aparecida Costa	Téc. de Enfermagem	09/2019 a 09/2020	21/02/2022 a 07/03/2022
Miriam Ferreira de Souza	Enfermeira	05/2020 a 05/2021	01/02/2022 a 15/02/2022
Severino da Rocha Silva Junior	Aux. De Enfermagem	05/2020 a 05/2021	28/03/2022 a 11/04/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2CDAA042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 07/03/2022 a 26/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DEA917FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MAYK RAMALHO DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designado para exercer a função de Chefe de Divisão de Apoio à Transporte de Pacientes, lotado na secretária de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:712BCE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015, Art.60 § 1º e 2º, para substituir Flávia Colin de Amorim no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de junho de 2022, na Escola Municipal Onive dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0B9A68F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Rosineide Bonifácio Desanoski, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 06 de abril de 2022, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB528E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Molina, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022, no CMEI Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5788931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal, Roseli Aparecida Gomes de Oliveira, exercendo em provimento efetivo o cargo de Professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Eny Moreira Molina, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2022, no CMEI Prof.ª Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:67330314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Roseli de Fátima Straliote de Oliveira no período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de maio de 2022, na

Escola Municipal Maria Zilda Ferreira Barbosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4786523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal THAIS ISABEL DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor de Educação Física para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Ewerton Leandro Marques no período de 07 de fevereiro de 2022 a 16 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Onive dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0FB232B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Recurso AFAI

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto,382-Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso do AFAI.

Goioerê, 16 de fevereiro de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:437E2925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ELIZA MORELLI, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6DD7E973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora NATALIA YUMI BATISTA TAMURA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3BBCE401

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 18/02/2022.
Abertura das propostas: 04/03/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:66340B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/22
CONTRATADO: MARIANO & FROIS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.378,50 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
DATA: 16/02/22

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C8B36764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 008/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/21

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/22
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Jardim Universitário no Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.520.626,36 (dois milhões quinhentos e vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)
DATA:16/02/22

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:32BA54AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS), MÉDICO APOIO E SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2.022, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
16/02/2022	T FORMAGIO TELLES- MEDICINA LTDA	Talita Formagio Telles

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 16 de fevereiro de 2.022.

GABRIELA MARTINS GONÇALVES
Presidente

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:98711436

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.022
CONTRATADO: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, firmado com o CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), para atender a população do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.436.288,89 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA:15/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:837DF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.022
CONTRATADO: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 15/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C8302FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2.022
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO da SANTA CASA DE MISERICÓRIDA MARIA ANTONIETA, para prestação de SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDICA COMLEXIDADE aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de Complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a microrregião de abrangência/referência do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.301.786,08 (oito milhões trezentos e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 16/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:69B1F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/02/2022	2.784,97
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	16/02/2022	317.953,45
FNDE	Merenda Escolar	16/02/2022	30.958,32
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	16/02/2022	4.944,00

Goioerê, 16 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:655BE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.370/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 435.670,04 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e quatro centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 568-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.502,04
1402.08.244.0021.2.208-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
DOTAÇÃO 925-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 15.392,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.295-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO CINDEPAR	
DOTAÇÃO 646-3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 1000	R$ 488,80
DOTAÇÃO 926-3.3.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 3000	R$ 379.287,20
TOTAL	R$ 435.670,04

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 379.287,20 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete mil reais e vinte centavos) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 569-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 40.502,04
1402.08.244.0021.2.208-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
DOTAÇÃO 854-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$ 15.392,00
1700- SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 488,80
TOTAL	R$ 56.382,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:64F31E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Marizete Pereira dos Santos, lotada no cargo efetivo de Servente, nomeada através da Resolução n° 008/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao

período aquisitivo de 07 de Maio de 2019 a 07 de Maio de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de maio do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:95E83EB2

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Concede Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 44 da Lei 621 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo e Serviço a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativa, nomeada através da Resolução n° 011/2010.

Art. 2º O Adicional por Tempo de Serviço, será atribuído unicamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo estável a razão de 1,5% (um e meio por cento) do vencimento básico do servidor para cada período de 02 (dois anos) de serviço efetivamente prestado como servidor público na Câmara Municipal de Goioxim.

Art. 3º A porcentagem adicionada sobre o salário base, percebido pela servidora, será de 1,5 % (um vírgula cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2019 a 01 de Junho de 2021, nos termos do artigo 44 da Lei 621 de 2019.

Parágrafo único: a concessão do adicional por tempo de serviço, será realizada no corrente ano em virtude do fim da vigência da Lei 173 de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de junho do ano de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Fevereiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:12CF8851

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 01/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 70 de 03 de novembro de 2021.

Resolve

Art. 1º- Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020.

Art. 2º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020.

Art. 3º - Aprovar Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social – Ano 2020.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

DAIANE DE FATIMA FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:94AF2A90

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 733/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o valor do auxílio financeiro concedido aos médicos particulares do programa mais médicos para o Brasil para reposição da perda inflacionária para evitar a defasagem da ajuda de custo em virtude da inflação, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste ao auxílio financeiro aos médicos designados para atuar no Município de Goioxim, por meio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituídos pela Lei Federal nº 12.871/2013, e regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 2013, em atenção ao contido no artigo 4º da Lei Municipal nº 686/2020.

Art. 2º O índice a ser aplicado quando da vigência desta Lei será de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, a ser pago em parcela única.

Art. 3º O valor máximo do auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, que dispõe o §1º do artigo 2º, passará a ser o de R$ 3.684,52 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo primeiro. O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet, TV e alimentação, na forma desta Lei.

Art. 4º O auxílio financeiro possui caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos médicos participantes custeada pelo Governo Federal, sobre ele não incidindo qualquer contribuição trabalhista, previdenciária ou fiscal.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7669ED50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 734/2022

Autoriza a Reposição Salarial dos servidores que compõem a Administração Municipal, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do poder executivo municipal o reajuste salarial linear em parcela única de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021.

Parágrafo primeiro: O mesmo índice incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, bem como os agentes públicos contratados sob o regime especial estabelecido pela Lei Complementar nº 01, de 21 de maio de 2019.

Parágrafo segundo: O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado retroativo à janeiro de 2022, com implantação em folha de pagamentos a partir do mês de março de 2022.

Parágrafo terceiro: O reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos servidores público municipais de categorias profissionais que detenham sua legislação própria sobre a política salarial, e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão, com exceção o disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º Em atenção ao disposto no artigo 4 da Lei Municipal 721, de 1º de outubro de 2021, retornam os efeitos na integra das Leis nº 681 de 12 de agosto de 2020 e nº 695 de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A reposição que diz respeito o caput deste artigo, somente é possível, posto o fim da vigência da Lei 173, criada pelo Governo Federal sob o argumento de garantir o equilíbrio das contas públicas, por meio do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial dos profissionais ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério para o ano de 2022 no percentual de 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento).

Parágrafo primeiro. O percentual inflacionário que trata o caput deste artigo corresponde aos índices acumulados de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) IPCA/IBGE do período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020, e o índice de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) INPC/IBGE do período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021.

Parágrafo segundo. O reajuste previsto no caput deste artigo tem como objetivo a equiparação de reajuste entre os servidores do executivo municipal e os profissionais ocupantes do Grupo Ocupacional Magistério, conforme estabelece o Art. 35 e seguintes da Lei Municipal nº 607, de 24 de abril de 2019.

Art. 4º Fica autorizada a reposição do poder aquisitivo da moeda nos valores pagos a título de plantões na Secretaria de Saúde, conforme disposto no § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 513/2017.

Parágrafo primeiro: A revisão no percentual inflacionário será de 10,16% (dez vírgulas dezesseis por cento) do INPC/IBGE referente ao acumulado no ano de 2021 para os plantões, a contar de janeiro de 2022.

Parágrafo segundo: O valor dos Serviços de Plantonista aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – pelos plantões de segunda a sexta feira, por plantão de 12 horas, aos:
a) Médicos R$ 600,57 (seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) por plantão;
b) Enfermeiros R$ 239,77 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) por plantão;
c) Técnico em Enfermagem R$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) por plantão;
d) Telefonista R$ 71,93 (setenta e um reais e noventa e três centavos) por plantão;
e) Motorista R$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos) por plantão.

II – pelos plantões de sábado, domingo e feriados, por plantão de 12 horas:

a) Médicos R$ 600,57 (seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) por plantão;
b) Enfermeiros R$ 239,77 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) por plantão;
c) Técnico em Enfermagem R$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) por plantão;
d) Telefonista R$ 71,93 (setenta e um reais e noventa e três centavos) por plantão;
e) Motorista R$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos) por plantão.

Parágrafo terceiro: O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente em na folha de pagamento de cada funcionário.

Art. 5º As disposições contidas nesta legislação serão concedidas, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2441F06D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITÁRIO ZERO KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

Valor Máximo: R$ 91.480,300

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 03 de março de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:24B7E969

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa LARISSA MARIA GIACOMIN MEI conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 122/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: LARISSA MARIA GIACOMIN, sediada a RUA RIO GRANDE DO SUL, 269 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA, Goioxim – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.007.046/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LARISSA MARIA GIACOMIN, portador da CPF nº 066.246.439-78.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor mensal	Valor total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais	SV	12 meses	6.650,00	79.800,00

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM DESEMPENHADOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Instalação, configuração, manutenção e ampliação da rede lógica interna de toda estrutura administrativa, independentemente da tecnologia.
Instalação e manutenção de computadores, notebooks, monitores, nobreak, entre outros equipamentos do gênero, de todos os departamentos administrativos vinculados ao município, inclusive interior do município escolas e unidades básicas de saúde.
Instalação e manutenção de hardwares e periféricos;
Instalação e configuração de softwares
Implantação de controle de acessos à conteúdos web;
Manutenção de firewall com sistemas operacionais MIKROTIK para evitar o tráfego nocivo de dados
Manutenção de roteadores de borda responsável pelo tráfego de dados na internet
Manutenção e gerenciamento dos servidores físicos e virtualizados, nas plataformas
LINUX, E WINDOWS.
Administração e manutenção e contas de e-mail.
Cadastro e gestão dos usuários do site oficial do Município.
Suporte técnico para orientar e auxiliar os usuários do site oficial do Município.
Suporte técnico e manutenção na plataforma gerencial do portal da transparência do município.
Gerencia dos servidores de sistemas e de arquivos, bem como, backups dos mesmos para o pleno funcionamento da Prefeitura, como também UPGRADES, entre outros afazeres relacionados
Atualização de sistemas gerenciais de terceiros em plataforma Windows, Linux e outros quando a responsabilidade for do Município, e nos demais casos, fornece o suporte técnico necessário para que o terceiro possa realizar a atualização.
Efetuar backup de dados de extrema importância para a secretaria, quando solicitado para tal.
Executar os demais serviços pertinentes à área de T.I quando solicitado para atendimento do interesse público.
Manter professional a serviço do município 24 por dia inclusive finais de semana, em caso de ocorrência de emergências. Assim como disponibilizar número de telefone deste profissional para atendimento de chamados do município.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/02/2022.
Podendo ser gerado o contrato durante esse período o qual poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 meses conforme disposto na legislação vigente.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 15 de fevereiro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
LARISSA MARIA GIACOMIN
CNPJ 30.007.046/0001-01

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C3E67896

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VITORIO VIANA MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **VITORIO VIANA,** inscrita CNPJ sob nº 32.687.012/0001-22, situada a EST RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR; neste ato representada por VITORIO VIANA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 608.082.849-91, residente e domiciliado(a) à ESTRADA RURAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: JACUTINGA, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 044/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 129/2019 até 12 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O valor do contrato permanece inalterado no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Não haverá reajuste nem correções de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1610 **Projeto/Atividade: 20.606.0008.2042**

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 11 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

VITORIO VIANA MEI
CNPJ 32.687.012/0001-22
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF :_____

2. NOME: _____
CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8471FB15

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras.

Valor Máximo: R$ 449.900,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, até às 10:00 horas do dia 03 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 03 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 15 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:49DC4728

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **RADAR INTELIGENCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 00.481.961/0001-65, situada no endereço AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400, CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 17.000,00, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 16 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6DF25DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022
D a t a :- 15 de fevereiro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2022000060,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e

CPF n. 068.515.359-20, **no período compreendido entre 02 a 11 de março de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente
Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:62C5B6BB

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2022.

Tipo: Menor preço por item.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra).
Valor Máximo: R$ 16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 04 de março de 2022**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 04 de março de 2022,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 10/2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3FC31DB6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 ID TCE 322

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 ID TCE 322

Processo Administrativo: 001/2022
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 06/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: VANESSA DOS SANTOS IABLANSKI DE PAULA 04744549918**, CNPJ n° 12.770.064/0001-50
Objeto: **Contratação de empresa para limpeza, higienização e lavagem de veículos para atender as necessidades da frota oficial da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Valor total: **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.1999 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

Guaíra, 16 de fevereiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4B8B0595

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para execução e instalação de letreiro com os dizeres "EU AMO GUAÍRA", no Parque do Lago - Rogério Manuel Gonçalves Lourenço e nas Marinas, nesse município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de março de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D52F6292

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE GUAÍRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até as 09h00min. do dia 03/03/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 03/03/2022/ E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 horas do dia 03/03/2022**, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site http://bllcompras.com/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	317.633,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão serem solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guaíra Paraná, Brasil – Telefone (44) 3642-9924/9928 – E-mail: compras@guaira.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Paço Municipal, 1° Piso, Sala de Licitações das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6AD0B605

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 130/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ nº 10.448.145/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **0,0215%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 130/2021, que é de **R$ 116.224,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 310 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6FABE994

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 131/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 131/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **1,6825%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 131/2021, que é de **R$ 102.524,40 (cento e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 214 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C2CC7FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 151/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ nº 29.228.930/0001-89**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 151/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**, que corresponde ao percentual de **3,024%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 151/2021, que é de **R$ 18.847,40 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 116 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DA8CEADA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 269/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ nº 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 269/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **07 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACF58CA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 270/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 270/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 270/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **07 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3A0E55ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 271/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 110/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIANA & PIANA LTDA - EPP, CNPJ nº 78.136.025/0001-04**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 271/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 271/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **07 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F63F1C8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 037/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 573/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 254/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de material de construção (tijolos de 6 furos), os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 573/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 573/2021 por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **07 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F71DE020

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: execução de pavimentação de vias urbanas (Rua da Floresta - entre a Avenida Nilton Sérgio Jacobsen e Rua Ministro Gabriel Passos; e Avenida Lindolfo Pedro Ames - entre Avenida Barão do Rio Branco e Avenida Nilton Sérgio Jacobsen) em CBUQ sobre pedras irregulares, sendo 17.710,21 m², incluindo serviços

preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obras.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Empreitada de Obra nº 066/2021.

Da prorrogação do prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **05 de maio de 2022.**

Da prorrogação do prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 80 (oitenta) dias, ou seja, até **05 de maio de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57DE5F83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

Pregão Presencial nº 022/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 79.353.215/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas e outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 3.675.606,60 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2022 e término em 13 de fevereiro de 2023.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF9D58C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 009/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHIAPETTI E CIA LTDA, CNPJ Nº 76.283.779/0001-61**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CHIAPETTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0001-61, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 06 meses da Frota 540, Placa RHH-8D11, Patrimônio 40787, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.972,93 (um mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **11 de maio de 2022**.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5FD1F6BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 010/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de 12 mesesdo seguinte veículo: FROTA 522 SMS/APS - FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 - Placas: RCW--8J60 - Renavam: 0124.465682-5 - Chassi: 9BD195A4ZM0899931 - Ano de fabricação/modelo: 2020/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.203,27 (um mil e duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **11 de maio de 2022**.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C96F02A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **POSSOLI CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **POSSOLI CAMINHOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.640.295/0001-11**, será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva de 12 meses da Frota532, Placa

BEZ-9C45, Patrimônio 39396, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.771,50 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **11 de maio de 2022**.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:238EE7DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 012/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, CNPJ Nº 26.772.366/0001-72**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.772.366/0001-72**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão completa da Frota 551, Placa OMZ 7692, Patrimônio 42372, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 8.555,32 (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **16 de maio de 2022**.

Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C950794

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 066/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 022/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 022/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas e outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município, sendo a empresa vencedora:

LUIZ TACH & CIA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 79.353.215/0001-46**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.675.606,60 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:873BE332

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 032/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO DESCRITIVO DO ITEM 01 (CONTÊINER), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ: Contêiner de reciclagem, dimensões: 3000mmx1000mmx2000mm, na cor verde, com a logo do município e logo Recicla Guaíra ambos nas laterais. Com 6 divisórias e suporte para bags individuais separadas por cinco barras para prender o próprio bag, identificadas como papel, plástico, metal, vidro, eletrônico e óleo de cozinha, na medida de 700x700mm. Estrutura em Metalon com tratamento anti ferrugem. Porta de Acesso com amortecedores para suportar a porta e com travas.

LEIA-SE: Contêiner de reciclagem, dimensões: 3,50m x 1,50m x 2,20m, na cor verde, com a logo do Município e logo Recicla Guaíra ambos nas laterais. Com 5 divisórias e suporte para bags individuais separadas por quatro barras para prender o próprio bag, identificadas como papel, plástico, metal, vidro, eletrônico, na medida de 700x700mm. Estrutura em Metalon com tratamento anti ferrugem. Porta de Acesso de correr para ambos os lados para retirada dos bags.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 032/2022, para a seguinte data: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 03/03/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59min do dia 03/03/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 03/03/2022**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 032/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de

Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 16 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:81187274

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 03/03/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ELETRODO MULTIFUNÇÃO-PÁS ADESIVAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **03/03/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 16 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DA451EF8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública a **suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022** a partir de 16/02/2022, por prazo indeterminado, tendo em vista à necessidade de promover readequações no Termo de Referência, diante das divergências constatadas durante a análise das solicitações de esclarecimentos recebidas. Oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento das propostas. Mais informações podem ser obtidas por meio de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:F1CD90E9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 02/2022**, fundamentado no art. 24 da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 137/2022 e DISPENSA Nº 02/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de materiais de construção civil para reformar uma ala de um setor do Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho, Cascavel PR"** com a empresa **MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.972.077/0001-02, no valor de R$ 18.603,65 (dezoito mil, seiscentos e três reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 – 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis e 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:B83AD583

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022,** fundamentado no Caput do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 159/2022 e **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**, cujo objeto é a **"AMPLIAÇÃO DE ACESSOS SIMULTÂNEOS DE USUÁRIOS AO SISTEMA WPE E AQUISIÇÃO DE LICENÇA PLANO MASTER"**, a empresa **CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.430.807/0001-58, no valor de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - 01.001.10.302.0002.2004 - 01.002.10.302.0002.2005 - 01.003.10.302.0002.2006 – 3.3.90.30.47.00 – Aquisição de Softwares de Aplicação.
Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:297DE562

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 03/2022**, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 128/2022 e DISPENSA Nº 03/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK/GUINDASTE PARA RETIRADA DE UMA CAIXA D'ÁGUA METÁLICA COM APROXIMADAMENTE 12 METROS DE ALTURA INCLUINDO TRANSPORTE PARA RECICLAGEM, DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, LOCALIZADO EM CASCAVEL/PR"** com a empresa **CRISTIANO DE JESUS MACHIAVELLI**, inscrita no

CNPJ sob nº 06.325.734/0001-27, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2.005 – 3.3.90.39.74.00 – Fretes e Transportes de Encomendas.

Cascavel – PR, 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BD95DE31

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 04/2022**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 173/2022 e DISPENSA Nº 04/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSAMU, COMO (LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS NA ÍNTEGRA, AVISOS DE LICITAÇÃO, ETC.), EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL (MÍNIMO)"** com a empresa **PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.058.845/0001-49, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2.002– 3.3.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Cascavel – PR, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0A90EF67

PROJUR
PORTARIA Nº 067/2022 DATA: 16.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 555/2021, 289/2022 e 290/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Eliezer Rodrigues da Silva Junior	9.844.511-0 SESPII/PR	2020/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
Rafael Casaril dos Santos	10.301.974-5 SESPII/PR	2021/2022	02/03/2022 a 31/03/2022
Robson Leme de Souza	3.400.439-0 SESPII/PR	2021/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
Solange Fatima Eloy Ito	8.711.311-6 SESPII/PR	2021/2021	14/02/2022 a 24/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A66AEE4

PROJUR
PORTARIA Nº 068/2022 DATA: 16.02.2022 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 666/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais a seguir mencionados:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Luiz Carlos Rojas /Auxiliar de Serviços Gerais	5.600.649-4 - SESPII/PR	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	01/03/2022
Marcelo Fabio Herbert Ruhoff / Auxiliar de Serviços Gerais	10.092.023-9 - SESPII/PR	Diretoria de Urbanismo- Efetivos	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	01/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5FAAF831

PROJUR
PORTARIA Nº 069/2022 DATA: 16.02.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
José Carlos Pereira - Guarda Municipal Masculino	5.139.081-4 SESPII/PR	2014/2019	04/03/2022 a 03/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1C16922

PROJUR
ERRATA Nº 002/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 207/2022

Na Portaria nº 057/2022 de 08.02.2022, concernente a licença especial, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.02.2022 – edição nº 2452 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.350 de 09.02.2022 – página B 2 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Valdirene de Cassio de Oliveira / Auxiliar de Serviços Gerais	10.096.665-4 SESPII/PR	2016/2021	07/02/2022 a 06/05/2022

LEIA-SE:

Valdirene de Cassio de Oliveira / Auxiliar de Serviços Gerais	10.096.665-4 SESPII/PR	2016/2021	14/02/2022 a 13/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0C2E26E

PROJUR
ERRATA Nº 003/2022 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 019/2021.

No Decreto nº 054/2022 de 14.02.2022, concernente a nomeação de Servidor, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15.02.2022 - Edição nº 2456 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.354 de 15.02.2022 – página B 3 – caderno de publicações legais,

ONDE CONSTA:

Vanessa Caroline Danelonde Campos	RG Nº 8.862.67-9 SESP-PR

LEIA-SE:

Vanessa Caroline Danelonde Campos	RG Nº 8.862.607-9 SESP-PR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:35CCEBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 08 de 20 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Aprova oPlano Municipal de Assistência Social e Guaraci – 2022/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhesão conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social e Guaraci – 2022/2025, em reunião realizada na data de 16 de dezembro de 2021por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 16 de fevereiro de 2022.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01363AB0

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 006/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACI, PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL 006/2022

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público as inscrições do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2022 e retificado pelo Edital nº 005/2022, conforme abaixo:

Emprego: MOTORISTA

Nome	CPF
Alcides Olimpio Martins Filho	558.200.509-91
Andre Gonçalves dos Santos	101.772.299-42
Andreia Santana dos Santos Lima	040.616.979-94
Antonio Soares	174.257.199-91
Christian Roberto Rohde	007.514.679-79
Clodoaldo Mendes	916.712.569-72
Dirceu Açofra	849.117.009-04
Edson de Marchi	168.325.159-87
Francieldo Rodrigues de Sousa	027.668.353-69
Mauricio Carlos Ortiz	919.293.349-15
Nivaldo Alves Gerola	299.811.618-37
Paulo Cesar da Silva	048.656.799-01
Rafael Gonçalves Novaes	068.451.739-66
Renato de Santana	050.064.439-01
Roberto Ferrante	308.877.639-87
Sebastião Carlota de Araujo	965.782.549-00

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 18/02/2022**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 16 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BED24E3C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2022

PORTARIA Nº 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Nomear **NATHALIA DO ROZARIO SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.328.887-2/PR, para o cargo em Comissão Assessor Executivo, Símbolo CC-03, para atuar como Diretor do Departamento de Compras, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4396DA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.144/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.144/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2021 de contratação de empresa especializada na pestação de serviços para execução de obra integrada de reabilitação urbana na praça Willian Michaud e ponta do morrete.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr(a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO - neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT**, portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ:277.239.240-00172

FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:DE11B8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2022 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 56/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA Nº 297/2022

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 56/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento pelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - **Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância**, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 014/2021**,** para apurar os fatos noticiados no Requerimento protocolado sob nº 56/2022, datado de 10/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 16 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:29B1E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Médico Especialista, Médico Clínico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr(a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, Morretes-PR neste ato representada por **ROSEMEIRE BELO DA SILVA,** portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/05/2022 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
ROSEMEIRE BELO DA SILVA
RG:
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:36488378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.5/2021

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Médico Especialista, Médico Clínico Geral, Dentista, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr(a). LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, Morretes-PR neste ato representada por **ROSEMEIRE BELO DA SILVA,** portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
K.J.R. Gestao Vida e Saude LTDA
CNPJ:351.575.070-00138
ROSEMEIRE BELO DA SILVA
RG:
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2EAD1F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO / 6° TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.5/2021, decorrente de Pregão n° 2/2021 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde, atendimento ambulatorial, atendimento ao programa estratégia da saúde.
Farmacêutico, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, Medico Especialista, Medico Clinico Geral , Dentista , Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Consultório Dentário e Auxiliar de Farmácia..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA** ,
inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **ROSEMEIRE BELO DA SILVA,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 047.246.369-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R $ 116.103,51 (cento e dezesseis mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de valor realinhado conforme pedido de reequilibrio financeiro.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 16 de fevereiro de 2022.

Contratante Contratada
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ:76.022.508/0001-52 CNPJ:351.575.070-00138

LILIAN RAMOS NARLOCH ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF:047.246.369-12
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:45167B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 09/2022.

ITENS (1): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO MEI**
CNPJ 42.420.966/0001-28
ESPÉCIE: Contrato 16/2022 – Processo nº 12/2022 - Pregão nº 09/2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
135	14/001	010.301.0005.2.034	33.90.40.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
136	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.40	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção básica
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:65F68E2C

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000
Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ 95585444/0001-42
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	Cidade: HONÓRIO SERPA	Estado: PARANÁ
Contratada (a): REGIANE PEZZI		UF: PARANÁ
CPF: 035.890.159-69	RG: 8.264.911-5	
Endereço: LINHA BOZZA	Cidade: HONÓRIO SERPA	Estado: PARANÁ

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.**
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregada
REGIANE PEZZI

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:5578DE90

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 05/2022 de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
18º	MARCIELI CARVALHO FIORENTIN	042.533.219-50

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 16 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F10A98F1

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 66/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Candidato (a)	RG
12º	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	14.734.293-4
13º	EDUARDO BRUSTOLIM TRICHES DE MORAES	10.712.119-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:FCC0E99A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 67/2022 de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor Ensino Médio e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
18º	THAIS DAMACENO CARVALHO	5.990.363-2

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D05B2EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2019 à 12/03/2020 a contar de 07/03/2022 à 05/04/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B17974D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.756.713-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.948.889-66, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, férias de 20 (vinte) dias, referente período aquisitivo de 04/02/2021 à 04/02/2022, sendo 10 (dez) dias a contar de 18/02/2022 à 27/02/2022 e 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E63CD2A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR HEVERTON BERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **HEVERTON BERRI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.963.475-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.593.499-25, residente e domiciliado na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEDICO PLANTONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 615/2020 de 11 de agosto de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CF158651

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 024/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SANIGRAN LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de produtos para cloração, clarificação, controle de PH, alcalinidade e afins, destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água, destinado a suprir as necessidades da secretária de esportes e lazer do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 3.259,80 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 004/2022

ATA de Fornecimento nº 025/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de produtos para cloração, clarificação, controle de PH, alcalinidade e afins, destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água, destinado a suprir as necessidades da secretária de esportes e lazer do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais)
Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 004/2022

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F95468BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022, objetivando aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q (concreto Betuminoso Usinado Quente) para manutenção de Vias Urbanas e Rurais desta Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
Alugalila Usina de Asfalto, Transportes e Serviços LTDA - ME	468.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:64EA5929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 061/2021 - Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades dos Órgãos Públicos Municipais dos Distritos do município de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
J.V. TOMAZELI & CIA LTDA	R$ 86.719,56

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-Pr, 16 de fevereiro de 2022

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:53F497B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 à 14/02/2022 para serem usufruídas de 14/02/2022 à 15/03/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75EE5A5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:80DA6544

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede, a partir de 16 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022 , 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22D53E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 005/2022;
Processo Administrativo: nº 127/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos diversos de A à Z de referência (éticos) e genéricos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes ou determinação judicial da rede municipal de saúde.
O Município de Itambaracá torna público o resultado referente à Licitação em epígrafe.
EMPRESAS PARTICIPANTES: **ALVES E VALENTIM LTDA**, CNPJ: 39.241.638/0001-50; IE: 90863539-60, sita à Avenida Goiás, nº 996, Centro, Cidade: Andirá, Estado do Paraná; CEP: 86.380-000;
EMPRESA ARREMATANTE: **ALVES E VALENTIM LTDA**, CNPJ: 39.241.638/0001-50, com os percentuais de 22% para medicamentos éticos e 50% para medicamentos genéricos.

Itambaracá Pr, 14 de outubro de 2021

ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B4E9155B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.236.708/0001-00, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gustavo Salinger, loja 04, nº 702, CEP: 89.030-310, neste ato representada por Luiza Schmitz Regis, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 025/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 15 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4CA1C336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 08/03/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 16 de fevereiro de 2022

ASS Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:80A1171D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022; Proc. Administrativo: nº 007/2022. Objeto: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos, em atendimento a Secretaria de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**; CNPJ: 41.157.706/0001-49 com os lotes: 11, 16, 21, 22, 36, 38 e 46 no valor total de R$2.241,70 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**; CNPJ: 08.574.064/0001-08 com os lotes: 1, 4, 8, 29, 31, 33, 40 e 49 no valor total de R$3.557,20 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **H. A. ERBE & CIA LTDA**; CNPJ: 76.518.323/0001-33 com os lotes: 57, 62 e 63 no valor total de R$4.175,50 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **EDUARDO GUERRA DO CARMO ME**; CNPJ: 23.647.237/0001-64) com os lotes: 5, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 32, 35, 47, 48, 51, 56, 71, 72 e 73 no valor total de R$12.593,65 (doze mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos). **SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME**; CNPJ: 11.234.029/0001-54 com os lotes: 37 e 43 no valor total de R$775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). **HERNANDES & CIA LTDA – ME**; CNPJ: 20.798.806/0001-84 com os lotes: 2, 3, 13, 15, 19, 27, 39, 41, 42, 50, 53, 58, 64, 65, 66, 67, 68 e 70 no valor total de R$14.725,15 (quatorze mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** CNPJ: 43.449.716/0001-83 com os lotes: 20, 34, 52, 54, 55, 59, 60, 61 e 69 no valor total de R$13.836,60 (treze mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;** CNPJ: 09.943.233/0001-00 com os lotes: 14, 30, 44 e 45 no valor total de R$1.280,50 (um mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F4C86BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022; Proc. Administrativo: nº 005/2022. Objeto: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ARC REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ: 40.807.078/0001-37 com os lotes: 3, 5, 9 e 12 no valor total de R$ 99.335,00 (noventa e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais).PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA; CNPJ: 09.343.965/0001-51 com os lotes: 1, 4, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 103.527,00 (cento e três mil e quinhentos e vinte e sete reais).PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDACNPJ: 39.777.798/0001-18 com os lotes: 2 e 6 no valor total de R$ 51.520,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI;CNPJ: 28.921.825/0001-68 com os lotes: 7, 8, 10 e 11 no valor total de R$ 41.546,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A7396C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022; Proc. Administrativo: nº 003/2022. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,CNPJ: 13.786.783/0001-22 com o valor de R$ 19.876,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e seis reais), ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI,CNPJ: 16.579.174/0001-90 com o valor de R$ 13.625,00 (treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA- EIRELI; CNPJ: 37.516.954/0001-61, com o valor de R$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:156D6896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *JULIO HIDEKI WATANABE*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Engenheiro Civil**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:92BA450E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 054/2022

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37);

Considerando os dispositivos da LRF – LC n. 101/00, Lei n. 12.557/2011 e o contido IN n. 89/2013 – TCE/PR;

O Prefeito Municipal de Itambé, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, no exercício de suas atribuições legais esculpidos na Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1.º - Fica designado o servidor Lucas Fernando Pereira de Paula, Matrícula n. 8348, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência" do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2.º - Caberá ao servidor responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os Órgãos e Departamentos envolvidos que compõe a estrutura organizacional do Município, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

§ 1º. Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

§ 2º. Em consequência à designação citada no caput, atribuir-se-á 50% (cinquenta por cento) à título de Gratificação de função e ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado a partir de 15/02/2022, em conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº 820/2003, de 15/05/2003 e Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé/Pr, 15 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FB7AAC38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 018/2019
ID/TCE Nº 41959

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé ate a data de 28/02/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.500,25 (cinco mil e quinhentos reais e vinte e cinco centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 04/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8398D786

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO ADM. Nº 003/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 02/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal"** em favor das empresas MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, no valor global de **R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais); GENTE SEGURADORA SA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor global de **R$ 780,00** (setecentos e oitenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1D732E7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 017/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.*

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da Constituição Federal, **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica concedida devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregados públicos, detentores de mandato no Conselho Tutelar, detentores de cargos de provimento em comissão e agentes políticos do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.091, de 31 de dezembro de 2021.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12

(doze) meses (01/01/2021 à 31/12/2021), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br*, e na homepage do IBGE: https://www.ibge.gov.br, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.
§2.º - As disposições do *caput* alcançam os agentes públicos e políticos, cujos subsídios restaram fixados por força da Lei Municipal n.º 1336/2020, de 08/09/2020.
§3.º - Excetuam-se das disposições do *caput*, os servidores já beneficiados pelos efeitos da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.091, de 31 de dezembro de 2021

Art. 2.º - Considerando que as disposições da LM n.º 1340/2021, de 25/01/2021 restaram suspensas por força da LM n.º 1352/2021, de 21/10/2021, a recomposição de que trata o art. 1.º deste Decreto será calculada reconhecendo-se o direito da percepção da recomposição salarial acumulada nos 12 (doze) meses móveis do exercício financeiro de 2020 (IPCA: janeiro à dezembro de 2020), quantificado em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).
***Parágrafo único* -** As disposições do *caput* não alcançam os servidores, agentes públicos e políticos mencionados no §2.º do art. 1.º deste Decreto.

Art. 3.º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Departamento Municipal de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, divulgará em sua homepage oficial: www.itambé.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais atualizadas dos cargos, empregos e subsídios alcançados por este Decreto, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos.

Art. 4.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/1999, de 29.01.1999, à partir de 01/01/2022 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR., aos 15 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:CFE8A561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 03 (três) de Março de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas integrantes da frota municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 016/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDD020D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 03 (três) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 017/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Fev
ereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED893EA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022

DECRETO Nº 023/2022
DATA: 16.02.2022

SÚMULA: Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, retornando as atividades normais no dia 02 de março a partir das 13h30min.
Parágrafo Único – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dia do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:101C1968

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2022

DECRETO N.º 024/2022
DATA: 17.02.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária no Departamento de Administração para pagamentos do auxílio financeiro aos estudantes de ensino superior, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades Administração Geral		
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	000	450.000,00
TOTAL			R$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.065	Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxilio Financeiro a Estudantes	000	450.000,00
TOTAL			R$ 450.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A5B6DA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1789/2022

PORTARIA N.º 1789/2022
DATA: 16.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 03.02.2022, a Senhora Géssica Pegorini, portadora do CPF nº 089.350.469-65 e Cédula de Identidade RG nº 9.575.738-3, expedida pelo SESPR, para ocupar o Cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 7° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F36A2857

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1790/2022

PORTARIA N.º 1790/2022
DATA: 16.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 03.02.2022, a Senhora Jaqueline Aparecida Passarini, portadora do CPF nº 074.727.139-96 e Cédula de Identidade RG nº 13.510.719-0, expedida pelo SESPR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 73° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FD5A79D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1791/2022

PORTARIA N.º 1791/2022
DATA: 16.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 03.02.2022, a Senhora Luciana Niendicker da Silva, portadora do CPF nº 057.040.749-44 e Cédula de Identidade RG nº 9.896.067-8, expedida pelo IIPR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 71° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11789821

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1792/2022

PORTARIA N.º 1792/2022
DATA: 16.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 03.02.2022, a Senhora Vanessa Zauza de Oliveira, portadora do CPF nº 068.622.699-25 e Cédula de Identidade RG nº 10.440.412-0, expedida pelo SESP/PR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 70° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7CC5A537

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1793/2022

PORTARIA N.º 1793/2022
DATA: 16.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 07.02.2022, a Senhora Cristiani Debastiani Gnoatto, portadora do CPF nº 030.971.839-22 e Cédula de Identidade RG nº 7.560.529-3, expedida pelo SESP/PR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 62° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.02.2022, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33FC7F75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1794/2022

PORTARIA N.º 1794/2022
DATA: 16.02.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 07.02.2022, a Senhora Elidinês Sandri Mattei, portadora do CPF nº 080.068.649-77 e Cédula de Identidade RG nº 10.583.449-3, expedida pelo SESP/PR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 61° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9104FC70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1795/2022

PORTARIA N.º 1795/2022
DATA: 16.02.2022

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 07.02.2022, a Senhora Patricia do Nascimento, portadora do CPF nº 079.935.579-84 e Cédula de Identidade RG nº 12.420.028-8, expedida pelo SESP/PR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 27° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FDDCEB15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2022

PORTARIA N.º 1796/2022
DATA: 16.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 09.02.2022, a Senhora Elizandra Cavagnolli, portadora do CPF nº 063.859.399-95 e Cédula de Identidade RG nº 9.740.838-6, expedida pelo SESP/PR, para ocupar o Cargo de Professora, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 19° lugar no Concurso Publico n° 01/2017.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.02.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Responsável Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:26381042

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de vidros e espelhos destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 004/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 130,13 (Cento e trinta reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 139,50 (Cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 161,00 (Cento e sessenta e um reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 127,26 (Cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 157,43 (Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 299,37 (Duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 447,00 (Quatrocentos e quarenta e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 349,83 (Trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 519,80 (Quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Altemir Saretta – Me, com o valor unitário de R$ 387,33 (Trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AA40FB62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3140/2022

Extrato Contrato N° 3140/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Altemir Saretta – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.691/0001 – 81.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de vidros e espelhos destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022.
Valor do Contrato: R$ 235.226,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022 até 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3987F332

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3141/2022

Extrato Contrato N° 3141/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Hofma & Conter Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.144.631/0001 – 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2022.
Valor do Contrato: R$ 100.069,00 (Cem mil e sessenta e nove reais).
Vigência: De 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022 até 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:170757AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 002/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Hofma & Conter Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 27,83 (Vinte e sete reais e oitenta e três centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Hofma & Conter Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 19,99 (Dezenove reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A09DD2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2021.

DIA: 25/02/2022
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2351CA56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 099/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 095/2022 de 02/02/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal Assistência Social
Assistente Social (Final de lista)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
07°	JESSICA GOMES DE CASTRO	30,0	079.004.289-41
09°	LORENA DIAS BARTH	20,0	541.959.349-15

Itaperuçu, 10 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A521DB52

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 101/2022 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 098/2022 de 08/02/2022. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	5,0

Itaperuçu, 10 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0058E967

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 102/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito

da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 098/2022 de 08/02/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
PROFESSOR (AREA URBANA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
38°	EMERSON DE OLIVEIRA	4,0	032.095.369-61
41°	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	3,5	091.209.109-67
43°	SONIA MARA MARTINS	3,5	807.552.919-72

Itaperuçu, 14 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D2BF298D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 103/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
17	GRASIELE BARBOSA DE SA RODRIGUES	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:05D6A0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação de Imóveis, com o objetivo de avaliar imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal,

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) servidores, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, a seguir:

ROSILENE LEAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RG Nº 7.042.140-2
ANA MARIA APARECIDA CUMIM ASSIS	DIVISÃO DE PATRIMONIO	RG Nº 4.130.119-8
MARCELLE CALDARTT	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RG Nº 12.509.413-9

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - A finalidade e a respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
V - No laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Parágrafo Único - Os laudos de avaliação e pareceres serão elaborados e subscritos por todos os membros da Comissão.

Art. 4º - Os laudos de avaliação deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I - Objetivo e finalidade da avaliação, vistoria ou perícia;
II - Identificação e caracterização do bem;
III - detalhamento das condições e características do imóvel;
IV - Levantamento fotográfico, se necessário;
V - Resultado da avaliação e/ou da perícia e sua data de referência;

Art. 5º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
II - Verificar a compatibilidade do valor locatício em relação ao mercado imobiliário, bem como em suas revisões;
III - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo único - Os laudos de avaliação deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 6º - A Comissão poderá elaborar regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia a ser adotada para a avaliação de imóveis.

Art. 7º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado.

Art. 8º - A constituição da Comissão de Avaliação de Imóveis descrita no Art. 1º não impede a contratação de avaliação externa para atender situações específicas.

Art. 9º -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 14 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:30BE2C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jacira Pask** portadora do RG **9.913.714-2/PR,** matricula 5495-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B0D8D31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Marcia Cristina Machado Agner** portadora do RG **9.188.109-88/PR,** matricula 5496-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:07E9A938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Flavia Rejane Pereira da Silva** portadora do RG **13.723.180-8/PR,** matricula 5497-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A5C3FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Felipe Cordeiro de Lara** portador do RG **10.539.736-4/PR,** matricula 5498-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:87A5323E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Franquelli Reni Cavalheiro Artigas** portadora do RG **8.590.048-0/PR,** matricula 5499-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A050C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Aparecida de Fatima Zotto Lara** portadora do RG **4.235.713-8/PR,** matricula 5500-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A5E2D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Carmen Silvia Soares** portadora do RG **8.772.220/PR,** matricula 5501-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6EDAA1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Claudineia Martins de Cristo de Lara** portadora do RG **6.983.824-3/PR,** matricula 5508-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EA8FDECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Camila Vieira de Bomfim** portadora do RG **13.432.838-0/PR,** matricula 5511-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C7596775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Suline Souza de França** portadora do RG **12.539.507-4/PR,** matricula 5515-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F79A9E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jovana de Bonfim Silvestre** portadora do RG **8.935.213-4/PR,** matricula 5503-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4E978406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Daniele Massuqueto de Moraes Yoshitomi,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.543.181-1/PR, matricula Nº 4264-1** ocupante do cargo Efetivo de **Médico.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:1991EEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2022 DE 09 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 07/02/2022, Licença Sem Vencimentos a servidora **Janete Baido dos Santos Paes,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do **RG: 4.335.735-2/PR, Matricula 397-1,** para ocupar cargo de provimento em comissão**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:ED93A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 07 de Fevereiro de 2022, **Janete Baido dos Santos Paes** portadora do RG **Nº 4.335.735-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete,** sob o número de matricula 5520-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, junto ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:610AB28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Eliane Geremias,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.350.113-0/PR, matricula Nº 5210-1,** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Programas e Politicas de Saúde.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A2C9B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Franciele Costa Rosa Ribeiro** portadora do RG **8.542.788-1/PR,** matricula 5522-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5AC95965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jaqueline de Fatima Artigas** portadora do RG **10.905.097-0/PR,** matricula 5523-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:185AE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Luana Cristina Moreira** portadora do RG **10.821.886-0/PR,** matricula 5524-1 para exercer o cargo de **Professor,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:59B35662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 003/2022

MUNICIPIO: ITAPERUÇU
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: "TRANSFERÊNCIA Á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA A.P.M.I DE ITAPERUÇU, DE RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD.".
VALOR TOTAL: R$ 3.648,60(três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8FEA8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Maristela de Siqueira** portadora do RG **Nº 4.130.119-8/PR,** matricula 4384-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Médico Veterinário** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6C935EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Andréa de Oliveira** portadora do RG **Nº 12.494.411-2/PR,** matricula 3821-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Terapeuta Ocupacional** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A21995CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves** portadora do RG **Nº 8.713.693-0/PR,** matricula 3815-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Enfermeiro** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:58B4F4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira** portadora do RG **Nº 10.351.277-8/PR,** matricula 3965-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Educador Físico** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:012FBA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Marcelle Fabiane Bontorim** portadora do RG **Nº 8.543.497-7/PR,** matricula 4425-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Psicólogo** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:629CAC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Carolina Alves Speltz** portadora do RG **Nº 7.937.486-5/PR,** matricula 3966-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Nutricionista** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:395EFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Veronica Nascimento Costa Ilheu** portadora do RG **Nº 10.985.737-8/PR,** matricula 3995-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Fisioterapeuta** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EB3C68FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Sabrina Willrich de Oliveira** portadora do RG **Nº 7.646.142-2/PR,** matricula 3979-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6FB60866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Patricia Cristina Chami** portadora do RG **Nº 7.058.039-8/PR,** matricula 3996-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:60CE5033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Natasha Kolinski Vielmo Camera** portadora do RG **Nº 9.442.343-0/PR,** matricula 3841-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Advogado** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:308035D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **Cheila Viviana das Neves** portadora do RG **Nº 8.817.259-0/PR,** matricula 3816-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Enfermeiro** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A530189D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **Jefferson Luis Cabel** portador do RG **Nº 4.118.032-3/PR,** matricula 4259-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Psicólogo** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F8AFBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **Giovani Kazmarek Cavichiolo** portador do RG **Nº 7.757.927-3/PR,** matricula 4311-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Engenheiro Civil** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0C49118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para o servidor **Paulo Augusto Ivan** portador do RG **Nº 8.954.255-3/PR,** matricula 3824-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Contador** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4DEA2B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 20%, para o servidor **Vinicius Hsu Cleto** portador do RG **Nº 8.510.354-7/PR,** matricula 4142-1**,** ocupante do cargo Efetivo de **Advogado** devido à apresentação do certificado de Mestrado, em conformidade com a Lei

Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:154F8479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº002/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 002/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para a utilização do sistema Banco de Preços"** no valor total de **R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais),** com vigência de 12 meses**,** em nome de **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A16AC7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022/CMDCA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros da Comissão Temática de Avaliação do CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA**, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 09 de Fevereiro de 2022, nas dependências da sede do CMDCA de Itaperuçu/PR e por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo MEET, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Temática de Avaliação do CMDCA:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE		
Abel Furquim	Titular	Sociedade Civil	Monte Horebe
Idimar Machado Nascimento	Titular	Poder Publico	Assistência Social
Cilmara Stresser Wosch	Suplente	Sociedade Civil	APMI
Alaite Faria de Jesus Lara	Suplente	Poder Publico	Educação
Shirlei Ferreira de Melo	Conselheira	Poder Publico	Conselho Tutelar

Coordenador (a): Abel Furquim
Relator (a): Idimar Machado Nascimento

Parágrafo Único – A finalidade da Comissão Temática de Avaliação, é avaliar as Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, e Registro das Entidades não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR – CMDCA, conforme o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020.

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Resolução terão mandato permanente, podendo ser substituindo a pedidos dos órgãos que indicaram, ou quando faltar a 3 (três) vezes consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas sem justificativas aceitas pela comissão.
Art. 3º. A função de membro da Comissão Temática de Avaliação do CMDCA é considerada de interesse público e não será remunerada.
Art. 4º - Esta resolução entrar em vigor na presente data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaperuçu, 15 de Fevereiro de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2022/2023

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:27439B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2022/CMDCA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição dos membros e a escolha da mesa diretória do "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA**, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia, 09 de Fevereiro de 2022, nas dependências da sede dos conselhos municipais de Itaperuçu, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2022;

DELIBERA:
Referente Composição dos Membros e a Escolha da Mesa Diretória do CMDCA, conforme a Lei Municipal Nº 279/2006 DE 10 DE ABRIL DE 2006 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente deverá ser composto de 06 membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela Assembleia das entidades da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:
Secretaria Municipal de Assistência Social:

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO – Titular;
GISLAINE ADELLE CHRISTAN – Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:
MARCELLE FABIANE BONTORIM – Titular;
ANDREIA CORDEIRO LARA – Suplente;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular;
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA– Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

Representantes do Centro de treinamento Monte Horebe

ABEL FURQUIM - Titular
DIEGO MARCELO FERREIRA – Suplente

Representante da APMI Itaperuçu-Pr

ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL - Titular.
CILMARA STRESSER WOSCH - Suplente.

Representante da associação União Central Itaperuçu

VILMAR WOSNIAK – Titular;
JOSÉ PEREIRA – Suplente.

Art. 2º. A escolha da mesa diretória do CMDCA terá seu mandado até 21/06/2023.

Art. 3º. Diante da decisão proferida por este conselho, com consenso e escolha do colegiado, por unanimidade dos presentes ficando assim composta a **Mesa Diretoria:**

Presidente: IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Vice Presidente: ELISETE DE FATIMA JOEKEL

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Itaperuçu, 15 de Fevereiro de 2022.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente Do CMDCA – Itaperuçu- PR.
Gestão 2022-2023

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:46691261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, biênio 2021/2023, e dá outras providências;

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Elizabeth de Souza Narciso de Gois	Secretaria Municipal de Assistência	**Titular**
Marcilei Martins	Secretaria de Educação	**Titular**
Vera Lúcia Bono Caetano Martin	Secretaria de saúde	**Titular**

Deborah Cristina Moreira de Sá	Secretaria Municipal de Assistência	**Suplente**
Maria Bete da Silva Martins	Secretaria de Educação	**Suplente**
Alex Junior da Silva	Secretaria de saúde	**Suplente**

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Isabel Sagrado de Souza	Usuária	**Titular**
Nair Codato	Usuária	**Titular**
Maria Martins Falconi	Usuária	**Titular**

Moyoko Takahashi	Usuária	**Suplente**
Izabel Goes	Usuária	**Suplente**
Nair Maria de Oliveira Braga	Usuária	**Suplente**

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente: Marcilei Martins;
Vice-presidente: Maria Martins Falconi;
1° Primeiro Tesoureiro: Elizabeth de Souza Narciso de Góis;
2˚ Segundo Tesoureiro: Vera Lúcia Bono Caetano Martin.

SECRETARIA EXECUTIVA
Vilma Teruko Karia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/11/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1B216FC8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 083/2022

PORTARIA Nº 083/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADRIANA DA SILVA ROCHA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 465, RG nº 9.982.539-1/PR, período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/02/2022 a 18/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F0A67A51

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 084/2022

PORTARIA Nº 084/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2015 a 01/01/2016	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2015 a 09/07/2016	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/02/2022 à 03/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E3E6A12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 007.2022 E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 007/2022 nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 007.2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022	
CONTRATADA: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	**CNPJ 03. 964.493/0001-78**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NOS PROGRAMAS FEDERAIS DA ÁREA EDUCACIONAL (SIMEC, PAR, NOVO FUNDEB, PNAE, PNATE E PDDE) E ORGANIZAÇÃO DA CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO/2022)	
VALOR: R$17.000,00 (Dezessete mil reais)	
VENCIMENTO: 15/02/2023	
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 008/2022. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ, 03.964.493/0001-78, R. Sergipe, 1666, centro, CEP 85.960-000, representada pelo Sr. JOAO BATISTA DA COSTA, CPF 89.299.619-91. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO NOS PROGRAMAS FEDERAIS DA ÁREA EDUCACIONAL (SIMEC, PAR, NOVO FUNDEB, PNAE, PNATE E PDDE) E ORGANIZAÇÃO DA CONAE – CONFERÊNCIA NACIONAL DA EDUCAÇÃO/2022). VALOR R$ 17.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 16/02/2022. Término 15/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:16/02/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1309DEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 007/2022. REF:Pregão Presencial nº. 002/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa A. MONTAGNOLE - ESPORTES, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 33.886.405/0001-28, com sede na RUA ALBINO SILVA, 701 - CEP: 87708120 - BAIRRO: JD CRISTINA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representada pelo sócio Anderson Montagnole, portador do RG n° 62172363 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 023.554.089-71. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R$ 58.520,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/02/2022. Término 14/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1925ADEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 0002.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 016/2022
TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 002/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 002/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 21/03/2022 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F59FB6DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022
LICITAÇÃO Nº 018/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022
Licitação nº 018/2022
Tomada de preço nº 006/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundarias para 20.000 metros lineares.
CONTRATADA: ***MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário (metro): R$ 5,95
Valor Global: R$ 119.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALDEMAR ROMAN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3E222F6E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 023/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 023/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de muro nos prédios públicos.
VALOR GLOBAL: R$ 124.774,40
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA ME
HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6738636B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 024/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 024/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.
VALOR UNITÁRIO: R$ 11.900,00
VALOR GLOBAL: R$ 47.600,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- JOAO MARIA DE SOUZA ME
HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2776DE87

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 2.640,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7C61837A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
OBJETO*: Contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: RAQUEL REIFUR
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1890
08001103011001204233903600000 1900
Ratificada em 16/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:74817AD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
***OBJETO**: Contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: ADRIENE CASSIANO XAVIER
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1890
08001103011001204233903600000 1900
Ratificada em 16/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:03A7DA4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
***OBJETO**: Contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: ELAINE APARECIDA MARTINS
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1890
08001103011001204233903600000 1900
Ratificada em 16/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6C9B97F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
***OBJETO**: Contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: RAFAEL CAMARGO
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1890
08001103011001204233903600000 1900
Ratificada em 16/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C38EE31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
***OBJETO**: Contração de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.*
CONTRATADO: TALITA VIEIRA DE BONFIM
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1890
08001103011001204233903600000 1900
Ratificada em 16/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:68BFE74A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
*OBJETO: **Aquisição de materiais e produtos de consumo para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2590
09001081220801204733903000000 2250
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 03/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:63D5676B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de 70 (setenta) cestas básicas - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.***
Dotação Orçamentária:
09001082440801204933903000000 2370
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 04/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E5102C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 159/2021

O Decreto nº. 159 de 20 de setembro de 2021, publicada na edição nº.1546 de 20 de setembro, página 6, e republicada na edição 2353 de 21 de setembro de 2021, página 129 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação expressa do Decreto nº 125/2019, de 30/08/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de setembro de 2019

Leia-se:
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogação expressa do Decreto nº 125/2019, de 16/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de setembro de 2021

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1BD35092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Consultoria e Assessoria para operacionalização da assistência financeira no âmbito da educação básica por intermédio do PAR – Plano de Ações Articuladas contribuindo para a melhoria das condições de acesso e permanência do desenvolvimento dos sistemas públicos da educação básica para o 4º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (2021-2024) PAR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 04 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 04 de março de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 16 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:909E9C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022

Súmula: Estabelece Recesso Administrativo para efeito de controle de assiduidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica estabelecido Recesso Administrativo em virtude de antecipação de férias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para efeito de controle de assiduidade pela Gerência de Recursos Humanos, à servidora Antoninha Maria Pelissari – matrícula nº.41, detentora do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21/02/2022 retornando em 23/03/2022, conforme Processo Administrativo nº.424/2022 – PMI de 15/02/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0B8494A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de findos a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Ivatuba junto ao Portal de Convênios - Plataforma + Brasil do Governo Federal e Portal dos Municípios do Governo do Estado do Paraná,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 04 de março de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 04 de março de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 16 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4033A01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2022-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR.
A abertura será no dia 18 de março de 2022, às 13 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná.

Município de Ivatuba, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61538DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 091/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra.**ROSIMEIRI PEREIRA**,RG.Nº.10.281.546-7-SSP-PR.,do cargo de PROFESSOR, a partir de 16/02/2022, conforme Protocolo n.º 587/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F9C1668F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra.**PATRICIA DOS SANTOS CICONATTO**, RG.Nº.10.313.826-4 SSP-PR.,do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, a partir de 14/02/2022, conforme Protocolo n.º 566/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6068E229

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - RESOLUÇÃO CMASNº 005/2022

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 16/02/2022, Edição 2457, código identificador 5CBDF671;

Onde se lê: RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2022.

Leia-se: RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2022.

Sala de sessões, 16 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Membro Titular Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61730333

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI

CNPJ: 37.652.650/0001-21

CONTRATO Nº: 058/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 16.104,15 (dezesseis mil cento e quatro reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D4F8DAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME

CNPJ: 25.325.301/0001-16

CONTRATO Nº: 057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 5.856,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:60955321

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: METALURGICA VEGEL LTDA

CNPJ: 03.565.118/0001-55

CONTRATO Nº: 056/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC7E5150

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 77.781.417/0001-63

CONTRATO Nº: 055/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 133.062,00 (cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3704ECEF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

CNPJ: 14.308.899/0001-19

CONTRATO Nº: 054/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3FDDD152

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 05.211.777/0001-19

CONTRATO Nº: 053/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F9A568A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: C. P. SUZUKI - ME

CNPJ: 22.129.469/0001-68

CONTRATO Nº: 052/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

VALOR: R$ 101.435,00 (cento e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022**.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5524B640

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 17 de fevereiro de 2022 até às 08h20m do dia 08 de março de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CBE0BC43

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 0 KM, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS DE NO MÍNIMO 9 LUGARES (8+1), E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONVÊNIO ESTADUAL N.° 339/2021– SEDU.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 17 de fevereiro de 2022 até às 13h30m do dia 07 de março de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 07 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:19073F95

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 918831/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 17 de fevereiro de 2022 até às 08h20m do dia 07 de março de 2022. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 07 de março de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F30E78EC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 011/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. OPERAÇÃO PNAFM-CT – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO – EMPRÉSTIMO Nº 3391/OC-BR (BR-L1377) - CBR-2263/2021 - PROCESSO Nº 12105.101025/2021-73.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **04 de Março de 2022, às 09h00min.,** na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: pregao@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3068999E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.089/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Feriado de Carnaval no dia 01/03/2022 – terça-feira,

RESOLVE

CONCEDER **RECESSO** no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, queantecede o Feriado de Carnaval do dia 01/03/2022, suspendendo o expediente nas repartições públicas municipais, mantendo-se os serviços essenciais à Administração Pública Municipal.
Expediente normal no dia 02/03/2022, a partir das 13horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:865C84F3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 006/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: K&D MED- CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 26.049.129/0001-88
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 004/2019.

VALOR: R$ 196.240,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 16/02/2022

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:018E0BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25784, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) DANTON JOSE MEIRA DE ALMEIDA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 4132/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

DANTON JOSE MEIRA DE ALMEIDA
RG: 13.005.061-1/PR
CPF: 120.361.259-13
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19A6F15B

GABINETE
DECRETO Nº 25785, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2022, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) CAMILA HAMMERSCHMIDT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando a Lei nº 3803, de 18.06.2021;

• Considerando o Processo Digital nº 4132/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2022, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

CAMILA HAMMERSCHMIDT
RG: 10389926-5/PR
CPF: 118.137.109-02
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E64AC8

GABINETE
DECRETO N° 25786, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 02, de 03/02/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos na seguintes dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2065 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino Manter Merenda Escolar	
192: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71101FA

GABINETE
DECRETO N° 25787, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2416, de 28/01/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
891: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDED1CF0

GABINETE
DECRETO N° 25788, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2273, de 27/01/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0023.2286 Conselho Municipal de Saúde	
870: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 35.126-1	R$ 8.000,00
TOTAL.....	**R$ 8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D2C78EA

GABINETE
DECRETO N° 25789, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2336, de 27/01/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
891: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 80.000,00
900: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 570.000,00
TOTAL.....	**R$ 650.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	**R$ 650.000,00**
TOTAL.....	**R$ 650.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7401B80D

GABINETE
DECRETO N° 25790, DE 16 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 032, de 27/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.113,85 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0075.2428 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	
831: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 44.782,65
835: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 21.331,20
TOTAL.....	**R$ 66.113,85**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 66.113,85
TOTAL.....	**R$ 66.113,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82BB83D2

GABINETE
DECRETO N° 25791, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 025, de 21/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.973,88(Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
763: 3.3.90.30.00.00.974 – Material de Consumo	R$ 5.973,88
TOTAL.....	**R$ 5.973,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 974, conta nº 32.692-5	R$ 5.973,88
TOTAL.....	**R$ 5.973,88**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56ABB275

GABINETE
DECRETO N° 25792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3888, de 15 de Dezembro de 2021, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Indústria de Artefatos Araucária Eireli.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3888, de 15/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120,40(Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.06 Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	
1316: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 120,40
TOTAL	**R$ 120,40**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 120,40
TOTAL.....	**R$ 120,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F6ED89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21771/2021

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563, Bairro Estação, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:
I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, representada neste ato por sua Secretária Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF sob o nº 042.949.739-35, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 6.355.683-1/SSP PR, residente e domiciliado na Rua Lourenço Jasiocha, nº 1999, Araucária-Pr, e;
II – Helia Binder de Aguiar ME, CNPJ 31.395.654/0001-95, com sede na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, 1162, Sala A, Centro, Lapa-Pr, neste ato representado por sua representante legal, Helia Binder de Aguiar, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 063.465.439-03 e portador da Cédula de Identidade - RG nº 10.087.583-7-SSR PR, devidamente constituído.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa-PR, relativo ao pagamento de reequilíbrio de preços à empresa pela no valor de 32.463,42 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente à diferença de valor de reequilíbrio de preços, conforme Parecer Jurídico nº 1283/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 32.463,42 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), com os recursos alocados na Rubrica Orçamentária: 1316 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa-PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa-PR.
O Município da Lapa-PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTEDE CONTAS à empresa Helia Binder de Aguiar Me.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa – PR, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 21771/2021 e outra para Empresa Helia Binder de Aguiar Me.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 15 de fevereiro de 2022

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária Municipal

HELIA BINDER DE AGUIAR
Helia Binder de Aguiar Me

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93830432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 08/2022, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO – REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM PORTGRES SQL CRIPTOGRAFADO"** que será fornecido pela empresa **PONTO GESTOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.620.440/0001-44, pelo valor total de **R$ 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0FE06126

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE VEICULOS DA LINHA PESADA.
VALOR: R$ 12.330,00 (Doze mil trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: M. RIBEIRO CESAR LUITHLE Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 22.572.801/0001-64, com endereço Profissional na Avenida das Industrias nº 279 Área Industrial da Cidade de Campina da Lagoa Estado do Paraná CEP: 87.345-000 neste ato representado pela administrador senhora Mirian Ribeiro Cesar Luithle inscrito no CPF sob nº 022.315.599-35, residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,15 de Fevereiro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64FA2F88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 01/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3952D948

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
Procedimento Licitatório nº 02/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: M. RIBEIRO CESAR LUITHLE Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 22.572.801/0001-64, com endereço Profissional na Avenida das Industrias nº 279 Área Industrial da Cidade de Campina da Lagoa Estado do Paraná CEP: 87.345-000 neste ato representado pela administrador senhora Mirian Ribeiro Cesar Luithle inscrito no CPF sob nº 022.315.599-35, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO DE VEICULOS DA LINHA PESADA.
DATA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 12.330,00 (Doze mil trezentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:02E8D95A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2022
Procedimento Licitatório nº. 05/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA INJETORA, RETIFICA DE MOTOR E TURBINA.
DATA DE ABERTURA: 07 de Março de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 250.462,07 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sete Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 16 de Fevereiro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3E399B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº. 04/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO.
DATA DE ABERTURA: 14 de Março de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 51.508,00 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Oito Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 14 de Fevereiro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D301FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2022

PORTARIA N° 076/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora SOELI APARECIDA IENSEM , ,inscrito no CPF n° 060.786.259-93, ocupante do Cargo de Zeladora
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de de 16 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B9459F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2022

Portaria Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, ADILSON JOSE SCHINERMANN,ocupante do Cargo Efetivo de servente de pedreiro, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 16 de Fevereiro de 2022 a 18 de Março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 16 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:075021C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 078/2022

PORTARIA N° 078/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido da mesma, Fica exonerada a servidora JOVANE MENDES , inscrito no CPF n°061.230.619-41, ocupante do Cargo de PROFESSORA
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação, 16 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EEFC3530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Súmula – Convocação de suplente para substituição de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º -Convocar Mariana dos Santos de Oliveira,1ª suplente do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ocorrido em14/12/21 para assumir as férias da conselheiraViviane Baronceli à partir de 14/02, conforme cronograma entregue a este Conselho.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 14 de fevereiro de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:888DA44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
EXONERADO, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTONIO MANOEL FERREIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, o servidor público municipal, ANTONIO MANOEL FERREIRA, portador do RG nº. 4.079.214-7/SESP-PR e CPF nº. 463.630.769-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE da municipalidade de Lobato, a partir de 16/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº. 748/2021 de 04/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:243D8B77

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 018/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA, A PARTIR DE 16/02/2022, O SR. ANTONIO MANOEL FERREIRA DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 16/02/2022, o Sr. ANTONIO MANOEL FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.079.214-7 SESP/PR e CPF nº. 463.630.769-00, para exercer o cargo de provimento em Comissão interinamente de DIRETOR DO SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-1, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais do S.A.M.A.E. de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:69155BF9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIA.

SÚMULA: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia e dá outras providências"

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ponto Facultativo de Carnaval, dia 01 de março de 2022 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia no dia 28 de fevereiro (segunda-feira) e no dia 01 de março de 2022 (terça-feira).

Art. 2º - As atividades deverão ser reiniciadas no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira), com exceção das Unidades Escolares, que deverão obedecer ao calendário escolar.

Art. 3º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:523AF918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 12/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.328,59 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1.113	**Reforma do Centro de Saúde**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	4.378,59
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-030	**Manutenção do Programa IGD Bolsa Família e Cadastro Único**	
4.4.90.52	Equipamentos Material Permanente	
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.200,00
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	5.750,00
TOTAL		**14.328,59**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
000	Recursos Ordinários Livres	10.128,59
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.200,00
TOTAL		**14.328,59**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:0FFFFB4D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2022 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**, RG. nº 6.694.769-6 e CPF 044.191.239-74, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 02/02/2022**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3C715BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa presente nos autos, a presente dispensa de licitação visa contratar empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos e orçamentos de ampliações, construções e pavimentações a serem executados no município de Mallet/PR.
Trata-se de dispensa de licitação em virtude do resultado deserto da Tomada de Preços nº 007/2021. Desta forma, considerando que a republicação impactaria negativamente nos cofres públicos, com a movimentação da máquina pública, desprendimento de recursos humanos e financeiros com a republicação e a eminente incerteza de obter novamente, resultado deserto, visto não ser possível identificar no processo citado, cláusula impeditiva ou restritiva de direito que possa ter contribuído com o resultado. Assim, a administração ficaria a mercê de tão somente o interesse de empresas que prestam este tipo de serviço, ou seja, um risco alto a ser considerado.
Desta forma, sobrepujadas razões de interesse público, configurada a hipótese de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, requeiro pelo presente a dispensa do processo licitatório no presente caso.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O critério de escolha da empresa foi definido como sendo a que apresentasse interesse e consequentemente o menor preço para a prestação do serviço. Desta forma, foi escolhida a empresa **WARSAWPROJETA LTDA, CNPJ 44.385.464/0001-39** por ter apresentado proposta de preço válida e cumprido todas as condições de habilitação proposto pelo Edital de Tomada de Preços nº 007/2021.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em análise da proposta de preços apresentada é possível concluir que a mesma é vantajosa à administração, visto que o valor não supera o máximo proposto pela Administração no Edital de Tomada de Preços nº 007/2021. O valor previsto para a prestação do serviço será R$ 7.666,66 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em parcelas conforme definido no edital supra.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **06 (seis) meses** após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
21 02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – GABINETE PREFEITO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:170DFF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Município de Mallet, Estado do Paraná, com sede à Rua XV de Novembro, nº 25SE, inscrito no CNPJ nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.905.937-6 e do CPF/MF nº 401.920.670-87, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68

OBJETO: Execução de obra de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) medindo 3.154,38 m² na Rua Manoel Ribas, neste município, com fornecimento de material, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 002/2021 fornecidas pela CONTRATANTE.

VALOR: R$ 870.920,50 (oitocentos e setenta mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07.26.782.0007.2.023.4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS RUAS E AVENIDAS

02.07.26.782.0007.2023.4.4.90.51.00.00.00.00.3000 - PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS RUAS E AVENIDAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA9B6262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 069.2022

DECRETO N.º 069 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 209,62 (duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à HELIO VOLKMAN, ocupante do cargo de Motorista, nível D - 11, a partir do mês de fevereiro de 2022, **por prestar serviços extraordinários,** na coordenação de serviços realizados na pedreira municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6BF5F1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 070.2022

DECRETO N.º 070 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 331,37 (trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à SERGIO TROJAN, ocupante do cargo de Fiscal, nível B - 18, a partir do mês de fevereiro de 2022, **por prestar serviços extraordinários,** no desempenho de atividades de fiscalização fora do horário de expediente, incluindo finais de semana e feriados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2336FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 071.2022

DECRETO N.º 071 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 331,37 (trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à ELAINE NOVAK, ocupante do cargo de Fiscal, nível B - 18, a partir do mês de fevereiro de 2022, **por prestar serviços extraordinários,** junto ao Setor de Compras.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:00E7E1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 072.2022

DECRETO N.º 072 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:
Art. 1º - Tendo em vista o dia de carnaval, fica considerado Recesso no dia 28 de fevereiro de 2022 o dia todo e o dia 02 de março de 2022 das 8:00h as 13:00h, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar e ou legislação específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:98E6BF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 073.2022

DECRETO N.º 073 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, do cargo de provimento em comissão, MAIRA SIUTA, portador(a) do RG n° 13.822.516-0/PR, Assessora de Fomento e Incentivo, Simbologia ASSR, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:99F68870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 074.2022

DECRETO N.º 074 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, do cargo de provimento em comissão, TAINARA MILENA BUGENSKI, portador(a) do RG n° 13.130.371-8/PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0FE98317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 075.2022

DECRETO N.º 075 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, do cargo de provimento em comissão, INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO,

portador(a) do RG n° 10.754.816-5/PR, Assessora Pedagógica, Simbologia ASSR, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A5FDDF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 076.2022

DECRETO N.º 076 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, MAIRA SIUTA, portadora do RG n° 13.822.516-0/PR, de Diretora de Tributação e Fiscalização, Simbologia DIR, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D8E44D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 077.2022

DECRETO N.º 077 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, TAINARA MILENA BUGENSKI, portadora do RG n° 13.130.371-8/PR, de Assessora de Fomento e Incentivo, Simbologia ASSR, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:154CD60D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 078.2022

DECRETO N.º 078 de 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão, INDIAMARA CATARINE PECH NEPOMUCENO, portadora do RG n° 10.754.816-5/PR, de Diretora Pedagógica, Simbologia DIR, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A7DF2394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 014 de 13 de janeiro de 2022.

PSS - Médico Clínico Geral

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
250	BRENO DIAS NACIF	0,48	APROVADO	4º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 17 de fevereiro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 005/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E7CA7066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO DIRETOR GESTÃO 2018 A 2021

PORTARIA Nº 5/2022

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhor **ANTONIO CARLOS XAVIER,** portadora do CPF sob. nº 447.360.379-20, ocupante do Emprego Público, na função de **DIRETOR**, nesta Fundação, referente ao período de mandato de 2018 a 2021, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 07/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:92E29519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2022 - EXCLUI MEMBRO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

DECRETO Nº. 090/2022

Súmula: Exclui membro do Conselho da Assistência Social – CMAS, mandato 2021 – 2023, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exclui a pessoa abaixo relacionada do Conselho da Assistência Social – CMAS, mandato 2021 – 2013, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 439/2021, a saber:

MARCIA ZELIA DA SILVA SOUZA MOURÃO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (16.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6AC5E875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANA DOS REIS ISMAEL

PORTARIA Nº. 017/2022

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal *ADRIANA DOS REIS ISMAEL*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos, pelo período de **03 de fevereiro de 2022 a 28 de janeiro de 2023** à servidora pública municipal *ADRIANA DOS REIS ISMAEL*, admissão em 01/06/2016 e ocupante do cargo de professor.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:801A7C70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 047/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 039/2022

EDITAL Nº 047/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 039/2022

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 039/2022 – Que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS PSS para a contratação de MÉDICO PLANTONISTA 36H – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 039/2022

*Onde se lê: "[...*__7.2.7.__ Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional em ginecologia obstétrica, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
7.2.7.1. Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico pediatra...]"

*Leia-se: "[...*__7.2.7.__ Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional como médico plantonista em urgência e emergência, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
7.2.7.1. Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico plantonista em urgência e emergência...]"

Mandaguari, 16 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60F571ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 049/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2022

EDITAL Nº 049/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2022

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 040/2022 – O qual estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 040/2022

*Onde se lê: "[...*O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional...."]

*Leia-se: "[...*O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais Auxiliares/técnicos de enfermagem aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional...."]

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4200F6FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 048/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 041/2022

EDITAL Nº 048/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 041/2022

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 041/2022 estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO**
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:-
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 041/2022

*Onde se lê: "[...*__7.2.5.1.__ Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico pediatra...]"

*Leia-se: "[...*__7.2.5.1.__ Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico ginecologista obstetra...]"

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0796BA64

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CALU INDUSTRIA E IMPORT. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.393.246/0001-74, com endereço na Rua Lyda Monteiro Da Silva, 346, Jardim Regina, CEP: 14.808-113, na cidade de Araraquara/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS MARÇOLA PEREGO, inscrito no CPF sob o nº. 270.121.218-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS MARÇOLA PEREGO
Calu Industria e Import. de Equipamentos Odontologicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D011FA0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.547.970/0001-53, com endereço na Rua Egidio Ferronato 188, Dist. Industrial, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELISVANDIA MATOS DONINI, inscrita no CPF sob o nº. 033.063.919-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 34.619,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELISVANDIA MATOS DONINI
Elisvandia Matos Donini-EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:010A2014

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.790.697/0001-66, com endereço na Rua Genesio Geraldo Dos Santos, 566-C, Casa Grande, CEP: 86.191-400, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SILVIO BONFIM DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 145.064.868-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

VALOR: 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SILVIO BONFIM DE ALMEIDA
Comercial S. B. de Almeida LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:24256FED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Luiz Lacerda, 300, Jardim São Marcos, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES.

VALOR: 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO VEIRA PINTO
Paulo Vieira Pinto Promoções - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:766F1B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 11/02/2022-

Realizou-se no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois reunião em ambiente virtual. A presidente do conselho Laodicéia iniciou a reunião informando que a pauta da reunião extraordinária seria a nomeação dos delegados a participarem da V Conferência Estadual de Saúde Mental etapa regional sul a ser realizada dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois na Escola de Saúde Publica do Paraná, reforçou que a quantidade de vagas foi determinada pela SESA PR, e que foram disponibilizadas informações sobre o evento para a comunidade e para os servidores municipais, Laodicéia solicitou manifestação dos presentes para as indicações, nas vagas de gestão foram indicados Jean Sanchez, Agueda e Eliane, nas vagas de profissionais foram indicados Marcela assistente social, Vânia assistente social e Viviane Oliveira enfermeira, nas vagas de usuários a representação será pelos indicados Darci Shmidt e Roseli Zanuncini do Rancho dos Profetas, Terezinha Kaleski e Patricia Oliveira da AMAI Thiago Enrique da Costa Leite da Base Underground e Soeli Veloso da Fundação Meninos de Quatro Pinheiros. Laodicéia

esclareceu que os delegados enviados não precisam ser membros do CMS, solicitou que os membros se manifestassem em caso de duvida ou oposição aos indicados, não houve manifestação. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:46D2F6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E AREIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 08 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 175.266,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2689E727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de Março de 2022. Valor Máximo: **67.800,60 (sessenta e sete mil oitocentos reais e sessenta centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:50083731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DO ACRÉSCIMO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Terceira do contrato original, decidem aditar em aproximadamente 18,99% o valor contratual, nos termos da Lei 8.666/93, acrescentando plantões médicos para período noturno e diurno
VALOR TOTAL: R$ 152.997,13
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:E2F46BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DO ACRÉSCIMO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Décima Terceira do contrato original, decidem aditar em aproximadamente 24,95% o valor contratual, nos termos da Lei 8.666/93, acrescentando plantões médicos para período noturno e diurno
VALOR TOTAL: R$ 95.784,52
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BCB348E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 049 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Altera aComposição da Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 391, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constante do Processo Administrativon.º 6.232/2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso II, do Art. 2º, da Portaria 417 de 15 de dezembro de 2021, que nomeia membros para compor a Comissão Organizadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para as unidades educacionais municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – *Secretária:Kamila Chupel Ribas- Matrículasn.º 2475 e 3415;*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1C726E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 050 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Altera aComposição daComissão Avaliadora para realização de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandirituba e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Municípioe demais legislações vigentes, bem como diante do requerido no Memorando n.º 391, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, constante do Processo Administrativon.º 6.232/2021,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o inciso I, do Art. 2º, da Portaria 017 de 19 dejaneiro de 2022, que nomeia membros para compor a Comissão Avaliadora para realização deProcesso Seletivo Simplificado – PSS do Município de Mandirituba, cujo objetivo é a contratação temporária e excepcional de profissionais para as unidades educacionais municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I *– Presidente:Kamila Chupel Ribas- Matrículas n.º 2475 e 3415;*

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FFD2DD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 051 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares no período de 02 (dois) anos, na forma do que dispõe o art. 91 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora **ELISIANE ROSARIO DA CRUZ,** matricula n.º 3712, portadora do RG n.º 101739848/PR e CPF/MF sob n.º 067.267.579-05, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9950D13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 052 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MICHELE TABORDA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.153.358-48/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.187.939-57, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-4, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTENCIA E ASSESSORAMENTO – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC44D10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 053 DE 15 FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **SILMARA DE BASTOS PIRES,** portadora do RG n.º 9.628.634-1/PR e CPF nº 063.874.379-62, matrícula de nº 38226, no cargo de **PROFESSOR**, sendo no período de 11/02/2022 à 09/08/2022, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D7526989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°.034/2022

SUMULA: Designa servidores Públicos Municipais para responder pelo o Convenio Aplicação de Coleta de Resíduos da Construção Civil- Caminhão Poliguindaste.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Designar o funcionário Luiz Maurilio Antuaniazi, RG. nº. 188.176-7-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Robson Manoel dos Santos, RG. nº.12.546.974-4-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Viação, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:19D829F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°.035/2022

SUMULA: Designa servidores Públicos Municipais para responder pelo o Convenio do Caminhão Pipa.

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. Designar o funcionário Luiz Maurilio Antuniazi, RG. nº. 188.176-7-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal, e fica designado o funcionário Robson Manoel dos Santos, RG. nº.12.546.974-4-SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Viação, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena-PR, em 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:17E0121C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 036/2022

De 16 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Eunice Torres Guilhen,** matricula 6036, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 16/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 DE FEVEREIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EDCF23DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AS ATAS Nº 004/2021 E Nº 005/2021
REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:

ATA Nº 004/2021 - PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º08.329.523/0001-98, com sede a AV. Paraná, nº 1379, centro.

ATA Nº 005/2021 - SUPERMERCADO SMC EIRELI, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º22.081.342/0001-16, com sede a AV. Paraná, nº 1171, centro.

OBJETO: Registro de Preços para eventual necessidade de aquisição de lanches naturais, salgados, bolos e tortas diversas, para possíveis reuniões a serem realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.30 – Manut do Serv Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
106 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 – Manut da Limpeza Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
130 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 16 de fevereiro de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC n.º PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:18D2C8CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1974/2022

SÚMULA: Altera o valor da Bolsa de Estágios e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º- Fixa o valor da bolsa de estagio, e do auxílio transporte, contratada através do município de Marilena, estado do Paraná, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, na seguinte forma:

I- Contrato estagio de 6,00 horas: R$ 591,59 (Quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), Valor da Bolsa; R$ 55,61 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R$ 647,20 (seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

II- Contrato de Estagio de 4,00 horas: R$ 461,36 (quatrocentos e sessenta e um reais, e trinta e seis centavos), Valor da Bolsa; R$ 55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) valor do Auxilio transporte, totalizando R$ 516,87 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8FA28153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1973/2022

SÚMULA - Recomposição de Perdas Salariais dos Conselheiros Tutelar e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fica concedido aos Conselheiros Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná, a título de revisão anual, a reposição salarial linear de 14,58 % (-quatorze virgula cinquenta e oito-) por cento, correspondente ao IPCA do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 e de janeiro de 2021 a novembro 2021, observada a Lei nº 1887/21, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A recomposição estabelecida neste artigo será aplicada a partir de 1º de Janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de Janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3383D9FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº.1972/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

I – Uma área de terreno urbano denominado de “Chácara A” medindo 4,5360 hectares (quatro hectares cinquenta e três ares e sessenta centiares). Constituída pela Subdivisão da Chácara 306, 308 e 309 REM, subdivisão da Chácara 306, 308 e 309, Patrimônio de Marilena, 2º parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção “A”, Colônia de Paranavaí, Situada No Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. Com as seguinte divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa entre uma avenida Perimetral e “Chácara “B”, desta subdivisão, seque confrontando com a “Chácara B” com rumo NE 36® 44”02” por uma distância de 317,79 metros, até esse ponto confrontando com o mesmo, deflete a direita com rumo SE 52® 58” NW por uma distância de 144,00 metros por uma estrada confrontando com a chácara 264, deflete à direita com rumo SW

37®13" e com uma distância de 154,07 metros confrontando com a chácara 310, deflete a esquerda com rumo SE 52® 11" NW por uma distância de 3,23 Metros confrontando com o mesmo, deflete à direita com rumo SW 37® 14" NE e distância de 162,33 metros confrontando com as chácaras 306, 308 e 309ª, deflete a direita com rumo NW 52® 54" SE por uma Distância de 144,50 metros, confrontando com terras do Município de Marilena pela Avenida Perimetral até encontra o início de descrição deste roteiro. Constituída pela Registro-06- Matricula nº.23068, de 19/09/2019, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F17CBA36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2022 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:

1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2022 para o RPPS.
4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;
b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2022;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2022.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:05B3FC08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2022.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Adjudicado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e avaliação do cálculo atuarial 2022 do Fundo Previdenciário do Município de Marilena PR, conforme especificações descritas:
1. Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. 2. Crítica do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências;
3. Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2022 para o RPPS.
4. Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA:
a. Elaboração da Nota Técnica Atuarial – NTA;

b. Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado à Secretária da Previdência – SPREV;
c. Elaboração do fluxo atuarial anual projetado de receitas, despesas e saldo do RPPS até sua extinção.
5. Serviços técnicos atuariais de suporte a gestão:
a. Suporte técnico atuarial para responder a questionamentos do Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência e qualquer outro tipo de auditoria, relativos ao cálculo atuarial do exercício de 2022;
b. Prestar assistência permanente na área técnico atuarial, dirimindo e esclarecendo dúvidas pertinentes ao cálculo atuarial do exercício de 2022.
- Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial que deve ser encaminhado ao Ministério da Previdência, em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71,** com valor de proposta de R$ 10.500,00 (-Dez mil e quinhentos reais), que será pago em duas etapas.

ARTIGO 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciario Municipio de Marilena PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B956CCDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPIO DE MARILENA - PR

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CALCULO ATUARIAL.

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65;

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, CNPJ Nº 21.810.869/0001-71;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2022 DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

VALOR: R$ 10.500,00 (-DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTES DE RECURSOS:
3 - 01001– RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) – EXERCÍCIO;

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (-CENTO E OITENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (-DUZENTOS E DEZ-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR,16 DE FEVEREIRO DE 2022.

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E701B9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2022

PORTARIA N° 51/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Anderson Ribeiro. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Anderson Ribeiro,** Matrícula n° 785-4, Cargo de Gari, a partir de 22 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:4A7D4D05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50/2022

PORTARIA N° 50/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Nomeia Viviane Aparecida Ferreira para exercer o Cargo de Professora".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Viviane Aparecida Ferreira,** RG n° 8729391-2, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D4F229C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52/2022

PORTARIA N° 52/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Tiago Martins Gontar. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Tiago Martins Gontar,** Matrícula n° 780-3, Cargo de Gari, a partir de 13 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D9558F6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 53/2022

PORTARIA N° 53/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Suelen Ritter do Amaral. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Suelen Ritter do Amaral,** Matrícula n° 778-1, Cargo de Zeladora, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:0375B170

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 54/2022

PORTARIA N° 54/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal André Luiz da Silva. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **André Luiz da Silva,** Matrícula n° 787-0, Cargo de Servente, a partir de 28 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:453BF3A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 55/2022

PORTARIA N° 55/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Claudete de Souza dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Claudete de Souza dos Santos,** Matrícula n° 789-7, Cargo de Zeladora, a partir de 20 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:15F21294

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 56/2022

PORTARIA N° 56/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Rosangela Martins. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Rosangela Martins,** Matrícula n° 775-7, Cargo de Zeladora, a partir de 18 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:8CF8BB39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 57/2022

PORTARIA N° 57/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Renata de Jesus Abreu. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Renata de Jesus Abreu,** Matrícula n° 766-8, Cargo de Professora, a partir de 14 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:604255E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 58/2022

PORTARIA N° 58/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Jacira Trindade dos Santos M. Gauze. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Jacira Trindade dos Santos M. Gauze,** Matrícula n° 789-7, Cargo de Professora, a partir de 14 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:50A7F49C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2022

PORTARIA N° 59/2022
DATA: 16/02/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal Eliton de Lara Bastos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Eliton de Lara Bastos,** Matrícula n° 781-1, Cargo de Motorista, a partir de 11 de fevereiro de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:B865D27F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO COM VIGENCIA 2022-2025 DO MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,
CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos do Idoso com vigência 2022-2025 vem efetivar a política intersetorial de atendimento ao idoso,
CONSIDERANDO a plenária no dia 16 de Fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso com vigência 2022-2025 do Município de Mariópolis Paraná.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 16 de fevereiro de 2022.

SILVANA GIONGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D4B54C54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da execução financeira do exercício 2021 e plano de aplicação dos recursos reprogramáveis.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,
CONSIDERANDO a plenária no dia 16 de Fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos livres do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, executado no exercício 2021, no valor de R$ 2.736,50 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021, do Programa Imposto de Renda para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMDI, no valor total de R$ 2.263,45 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
.Art. 3º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

SILVANA GIONGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:040F4DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre do exercício de 2021.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2022.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:CC8B629C

GABINETE
PORTARIA Nº 111/2022

(Portaria de instauração de processo de sindicância)
O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA,a fim de apurar suposta prática de desídia por servidora pública lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, uma vez que, em tese, não cumpria com zelo e eficiência as funções de seu cargo, na forma do art. 202, inciso XV, e 203, inciso XV, ambos da Lei nº 1.165/2008.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:03A0CB3B

GABINETE
PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Administração**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63363/1	Camila da Rosa Belarmino	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F645DAF0

GABINETE
PORTARIA Nº 113/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidase em conformidade com a resolução SESA n°544/2021, resolve:

CONCEDER

Aservidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o regime Home Office (Tele Trabalho), durante o período gestacional,como segue:

Matrícula	Nome	Cargo
80365/1	Amanda de Paula Caetano	Educador Infantil

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9C13953D

GABINETE
PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social**,24(vinte e quatro)dias de férias**,a contar do dia 02 a 25 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
6319/1	Alair Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4EE606BF

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B229BF79

GABINETE
PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 014/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social**,24(vinte e quatro)dias de férias**,a contar do dia 02 a 25 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
77950/1	Raquel Ferrari Gonçalves Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:568DC82C

GABINETE
PORTARIA Nº 117/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao ofícionº 031/2022, resolve:

CONCEDER

À servidora **IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES**,matrícula nº 4456/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30(trinta) dias** de **Licença Prêmio**a contar **do dia 20de fevereiro a 21de marçode 2022**, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, concedida por meio da Portaria nº 938/2019e suspensa pela Portaria nº1225/2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ECB60352

GABINETE
PORTARIA Nº 118/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 033/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:274E76DC

GABINETE
PORTARIA Nº 119/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 028/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 15 de fevereiro a 01 de março de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 1640/2020e suspensas por meio da Portaria nº 1806/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
76201/1	Tatiane Maria Pereira Sales	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de fevereirode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0713C8D

GABINETE
PORTARIA Nº 120/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 029/2022, resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,20(vinte)dias de férias**,a contar do dia 02 a 21 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100715/1	Cintia Siufi de Julio Barbo	TécnicoEm Radiologia	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:96EBDEA0

GABINETE
PORTARIA Nº 121/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 032/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 02 a 31 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
56006/2	Ademir Alves de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54539F6E

GABINETE
PORTARIA Nº 122/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício n° 034/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
17450/1	Alessandro Ribeiro	Vigilante	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de marçode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADB03AE5

GABINETE
DECRETO Nº 983, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**WALDECIR CARVALHO,** inscritono CPF sob o nº 036.271.979-92, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.650.836-4SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 51969/1, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de fevereirode 2022, revogando o decreto 371/2003e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD0E15E9

GABINETE
DECRETO Nº 984, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**VANESSA ROSA DE LIMA,** inscritano CPF sob o nº 072.152.659-43e portadorada Carteira de Identidade RG nº 9.554.151-8SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotadana Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data de publicação, revogandoo decreto 065/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60C244EC

GABINETE
DECRETO N.º 985 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

"Institui Força-Tarefa para tramitação dos procedimentos licitatórios e disponibiliza a lotação dos Cargos Comissionados da Administração Pública Municipal à Secretaria Municipal de Administração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO,no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76 e seguintes da Lei Orgânica;

CONSIDERANDOque a legislação vigente determina expressamente que todo tipo de aquisição de bens e serviços de qualquer natureza se dê exclusivamente por intermédio de procedimento licitatório ou exceções previstas na Lei Federal nº 8.666/1.993.

CONSIDERANDOque atualmente temos um prazo médio de tramitação dos procedimentos licitatórios de mais de 08 (oito) meses e que este extenso lapso tempo-ral acaba por dificultar, prejudicar e muitas vezes inviabilizar a entrega do objeto requi-sitado pelas Secretarias Municipais, dificultando o funcionamento do órgão público;

CONSIDERANDOque há mais de 1200 (um mil e duzentas) requisições em aberto e, portanto, na pendência de conclusão do processo licitatório, culminando no inevitável atraso na prestação do serviço à população matinhense;

CONSIDERANDOque em recente análise das publicações de agendamentos de pregões, disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município de Matinhos/Pr, vislumbrou-se a realização de uma média de apenas 9 (nove) pregões por mês, no ano de 2022, pouco mais de 02 (dois) pregões por semana e que essa média é absolutamente menor do que a média de pregões realizados entre os meses de agosto a dezembro de 2021
15 (quinze) por mês, quase 04 (quatro) por semana, que ainda assim é muito *aquém*do esperado para suprir a demanda do município;

CONSIDERANDOque foram abertas 185 (cento e oitenta e cinco) requisições de compras pelas secretarias municipais apenas nesses dois primeiros meses do ano de 2022, e um total de 1149 (um mil e cento e quarenta e nove) durante o ano de 2021, demonstrando de forma inequívoca a necessidade da realização de uma força-tarefa para dar vazão ao estoque de processos licitatórios e consequentemente prover as demandas das secretarias municipais;

CONSIDERANDOo reduzido número de servidores lotados nos departamentos de Compras e Licitações do Município e a necessidade de uniformização de procedi-mentos e de padronização dos editais de licitações realizadas pelo órgão, de modo a atender as demandas da administração e dos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO,ainda, a necessidade de orientação do procedimento desde sua origem para que, ao chegar nos órgãos de análise da legalidade e controle dos atos, não gere retrabalho pela necessidade de retorno para correções/adequações, com o objetivo de promover a eficiência nos trabalhos e orientar os setores para a regularidade dos atos nos processos:

DECRETA

Art. 1º- Fica instituída Força-Tarefa no Município de Matinhos com a finalidade de con-ferir celeridade e organicidade aos procedimentos licitatórios visando a economicidade e eficiência nas diversas aquisições de bens e serviços.

Parágrafo único:O período de funcionamento da força-tarefa será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º- A força-tarefa será composta por servidores de todas as Secretarias Munici-pais, pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito e Procuradoria-Geral do Município, conforme a relação anexa.

Parágrafo único:Os servidores relacionados deverão comparecer a partir de segunda-feira (14/02/2022) na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para início das atividades, a partir das 8h (oito horas), realizando enquanto durar este Decreto ou até determinação em contrário, suas atividades laborais neste local.

Art. 3º- Os demais servidores não relacionados também ficam compelidos ao pronto atendimento das solicitações, diligências e demais atos necessários quando requisita-dos para a Força-Tarefa.

Art. 4º- Durante a operação da Força-Tarefa, as atividades administrativas serão de-senvolvidas com absoluta prioridade para atender suas demandas, devendo as Secre-tarias encaminhar relatório de andamento e conclusão dos processos, com o número do Processo Administrativo gerado pelo Sistema IPM e descrição do objeto ao Exmo. Prefeito após 60 (sessenta) dias do início das atividades, contendo a descrição da fase que se encontra o processo, as conclusões e recomendações devidas.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, e terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser pror-rogado, conforme instruções da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS,11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, ZÉ DA ECLER
Prefeito de Matinhos

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4B247A1

GABINETE
DECRETO Nº 986, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**YAGO ANTUNES BENTO,** inscrito no CPF sob o nº 103.355.729-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.396.032-5 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL -DETRAN -PR**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08de fevereirode 2022, revogando o decreto 737/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de fevereirode 2022.

.
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF3E9004

GABINETE
DECRETO Nº 987, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**YAGO ANTUNES BENTO,** inscrito no CPF sob o nº 103.355.729-36 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.396.032-5 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de fevereirode 2022.

.
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6973E779

GABINETE
DECRETO Nº 988, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**LAIS ARAUJO LEITE,** inscritano CPF sob o nº 092.316.579-76, portadorada Carteira de Identidade RG nº 12.372.592-1SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 100854/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11de fevereirode 2022, revogando o decreto 232/2021e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:083D6D35

GABINETE
DECRETO Nº 989, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**CAROLINA ROBERTI,** inscritano CPF sob o nº 049.450.499-47, portadorada Carteira de Identidade RG nº 6.510.402-4SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 76686/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11de fevereirode 2022, revogando o decreto 050/2016e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1927E409

GABINETE
DECRETO Nº 990, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Considerandoo conteúdo da Lei Municipal nº 2.305/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear um de seus logradouros públicoscomo "José Carlos Rosa";
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como "RuaJosé Carlos Rosa" a via pública atualmente denominada "Rua Bela Vista do Paraíso", situada no balneário Bom Retiro, neste Município de Matinhos.
Art. 2ºO Departamento de Urbanismo providenciará as alterações necessárias no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A91F0780

GABINETE
DECRETO Nº 991, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Considerandoo conteúdo da Lei Municipal nº 2.071/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear um de seus logradouros públicoscomo "Ermindio Freire";
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como "RuaErminio Freire" a via pública atualmente denominada "Rua Andirá", situada no balneário Caiobá, neste Município de Matinhos.
Art. 2ºO Departamento de Urbanismo providenciará as alterações necessárias no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 14 de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC84C8AD

GABINETE
DECRETO Nº 992, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**MARINA STERNHEIM ZANELLO,** inscritano CPF sob o nº105.554.919-60e portadorada Carteira de Identidade RG nº 13.297.046-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-3**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 029/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7340BE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO (SUBSCRIÇÃO) DOS SOFTWARES ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION E AUTOCAD LT 2022, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, POR 3 ANOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$63.075,21 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 04/03/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 04/03/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 16de fevereirode 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:1B251BC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022 - DISPENSA 07/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 07/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2022 - DISPENSA 07/2022-PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 19/2022 — PMM
DISPENSA N° 07/2022 — PMM
PROCESSO N° 27/2022-PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.883.519/0001-87.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIARIOS E NOTURNOS, DE FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO CLINICO GERAL; TÉCNICOS DE ENFERMAGEM; MÉDICO EMERGENCISTA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido:	332
Órgão:	12 Secretária Municipal de Saúde.
Unidade:	1- Fundo Municipal de SAÚDE.
Vínculo:	303-Saúde- Receitas Vinculadas
Subelemento	3339034000000000000

VALOR: R$ 914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:
120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:EAD4A8AD

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 06/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇAO e HOMOLOGAÇAO da Dispensa de Licitação n° 06/2022 — PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 25/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE)DIAS, que culminou na contratação da CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA, CNPJ nº 27.508.394/0001-40, no valor global de RS 362.772,00 (TREZENTOS E SESSENTA DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), com base nodisposto no art. 24, inciso IV. da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:716160D1

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 08/2022 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇAO e HOMOLOGAÇAO da Dispensa de Licitação n° 08/2021 — PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N.º 29/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVI-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS**, que culminou na contratação da EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor global de R$ 67.872,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); DA EMPRESA SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.656.468/0001-39, no valor global de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais); DA EMPRESA ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 5.246,40 (cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); DA EMPRESA ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor global de R$ 46.393,80 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos); DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, no valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais); DA EMPRESA GC MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.640.764/0001-11, no valor global de R$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais); DA EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, no valor global de R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais); DA EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, no valor global de R$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais); DA EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635445/0001-34, no valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); DA EMPRESA MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, no valor global de R$ 5.128,00 (cinco mil cento e vinte e oito reais); DA EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.093.678/0001-85, no valor global de R$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), com base no disposto no art. 24, inciso IV. da Lei Federal n° 8 666/93 e suas alterações. de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:43EF4DC1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMM PROCESSO Nº 029/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA
CNPJ Nº: 05.194.502/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NAS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS SINTOMAS OCASIONADOS PELO COVID-19 E DEMAIS SINDROMES RESPIRATÓRIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	560
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas
Elemento	33390300900000000000

VALOR: R$ 5.246,40 (cinco mil duzentos e seis reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8E4ED8ED

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021, vem através do presente COMUNICAR às empresas participantes do edital supra que, considerando a anulação por falta de publicação legal do aviso do edital em jornal de circulação regional ou nacional, conforme preconizado no art. 21 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, c/c art. 19, alínea “b”, item 3 do Decreto Municipal nº 81 de 22/12/2020 do certame ora epigrafado, vimos através deste informar que no dia 03/03/2022, às 09h00min, ocorrerá a nova abertura do certame, sendo permitida assim a participação de novas empresas.

INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/02/2022,a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2022, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/03/2022, às 09h00min.

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 16 de fevereiro de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:B2C83CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **R E S O L V E**

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores JOSÉ IVANCZEZEN, EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO e MARCELO RAK para comporem a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO a fim de apurar irregularidades na contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro e poderá praticar todos os atos que julgar necessários para o fiel desempenho de sua finalidade.

Art. 3°. Fica estipulado o prazo de noventa (90) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.
Em 15 de fevereiro de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:AFDE2EFF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 04/2022

PORTARIA Nº 04/2022

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **R E S O L V E**

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores JOSÉ IVANCZEZEN, DOMINGOS CANDIDO DE OLIVEIRA RAMOS e JOÃO MICHAEL ORTIZ para comporem a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO a fim de apurar irregularidades na contratação de pessoas físicas para prestação de serviços pela secretaria de obras.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro e poderá praticar todos os atos que julgar necessários para o fiel desempenho de sua finalidade.

Art. 3°. Fica estipulado o prazo de noventa (90) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em 15 de fevereiro de 2022.

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0D77FDF2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 088/2022

PORTARIA Nº 088/2022

SÚMULA – Exonerar Assessor de Planejamento.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSIAS FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade civil nº 4.657.996-8 e inscrição no CPF nº 667.392.929-49, do Cargo Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO", lotado no Gabinete do Prefeito, admitido em 01/08/2021, sob matricula nº 400668, a partir de 01/02/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de fevereiro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4F408CDC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

SÚMULA – Nomear Chefe de Gabinete.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOSIAS FERREIRA LIMA**, portador da cédula de identidade civil nº 4.657.996-8 e inscrição no CPF nº 667.392.929-49, para o Cargo Comissão de "CHEFE DE GABINETE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:385CC4DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022

SÚMULA – Nomeia Assessor de Planejamento.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **BRUNO BINI**, portador da cédula de identidade civil nº 12.429.332-4 e inscrição no CPF nº 091.116.779-02, para o Cargo Comissão de "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A4502708

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022

SÚMULA – Nomeia DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOVANNI SMOKANITZ**, portador da cédula de identidade civil nº **8.459.974-3** e inscrição no CPF nº **060.530.529-30**, para o Cargo Comissão de "**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CF8C0F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 003/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) Kit rápido de detecção de antígeno (SWAB), Marca VIDA BIOTECNOLOGIA, 50 (cinquenta) Kit rápido Covid IGG/IGM, Marca VIDA BIOTECNOLOGIA e 60 (sessenta) Kit rápido Combo Influenza A+B+COVID AG.

VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito 16/02/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC8F35ED

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr(conforme o necessário), com saída de Miraselva às 17:20 horas e retornando ao término das aulas de todos, devendo o meio de transporte ser um veículo tipo Ônibus, com capacidade para 42(quarenta e dois) lugares, com Ar Condicionado, Internet Wi-fi, possuir seguro para danos pessoais e materiais, com banheiro, Poltronas Soft e Encosto de Pernas, que se encontre em bom estado de conservação e com toda a documentação exigida de DER, para um período de 10(dez) meses, no valor máximo de R$ 170.960,00 (cento e setenta mil novecentos e sessenta reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Março de 2022, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 16 de Fevereiro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D823CDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 177/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA N° 34/2022- ID 40/2022
Empresa Inova Asfaltos e Construções Ltda
CNPJ Nº 33.907.587/0001-76
LOTE 01.
NO VALOR TOTAL DE R$46.000,00

OBJETO: Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, de ASFALTO PARA PAVIMENTAÇÃO A FRIO, pronto para ser aplicado, embalado em sacos de 25 kg cada, para aplicação em operações tapa buracos em vias deste Município, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 10/02/2022.
ASSINADO POR: Sr. GEAN CARLOS BOSI SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA; ANDERSON RODRIGUES DE LIMA PELA EMPRESA INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EB26B6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – ID 002, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.296.079/0001-07, estabelecida na Rua Paraíba, nº 303, 17º andar, CEP 30.130-140, E-mail contato@aiplates.com.br, Fone (31) 99711-0060, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VINICÍUS PRIMO**, brasileiro, portador da identidade nº 113.468-20, inscrito no CPF/MF sob nº 012.961.376-27.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AIPLATES TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 001/2020 – ID 002, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a locação de sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los, com prazo mínimo de armazenamento de 07 (sete) dias, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como, implantação, manutenção preventiva e corretiva,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2019, firmam o presente retificação ao SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – ID 002, conforme as seguintes cláusulas e condições:
Considerando que a redação da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2020 – ID nº 002, celebrado em 14 de janeiro de 2020 pode provocar dubiedade de interpretação, faz-se necessário o esclarecimento quanto à forma de pagamento pelo serviço de **locação de sistema** de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los;
Considerando que o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 001/2020 – ID 002, assinado em setembro de 2021, apresentou divergências de cálculo detectadas no momento do lançamento do documento no sistema, fez-se necessária a retificação do referido documento;
Considerando que se trata de direito do fornecedor o reajuste de valores em relação à inflação do período contratual; e
Considerando que os fiscais designados pela portaria 218, de 12 de maio de 2020 não se encontram mais nos quadros de servidores da Administração Pública Municipal;
As partes **RESOLVEM** de comum acordo proceder a alteração de dispositivos do Contrato Administrativo nº 001/2020 – ID nº 002 da forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – ID 002
A Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2020 – ID nº 002, passará a constar:
Parágrafo primeiro. O valor total do presente contrato é de até **R$ 1.061.098,44 (um milhão, sessenta e um mil e noventa e oito reais, e quarenta e quatro centavos)**, conforme o descritivo abaixo:
I- Do mês 01 até o mês 11 o valor da mensalidade foi de R$ 18.049,00 (dezoito mil e quarenta e nove reais) – totalizando R$ 198.539,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais).
II- No mês 12 o valor da mensalidade foi de R$ 19.249,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e nove reais) – *Conforme Primeiro Termo Aditivo celebrado em 26 de novembro de 2020.*
III- Do mês 13 (jan/2021) até o mês 21 (ago/2021) o valor da mensalidade é de R$ 20.595,09 (vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme o reajuste aplicado (vide cláusula segunda deste) – *totalizando R$ 185.355,81 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).*
IV- Do mês 22 (set/2021) até o mês 48 (jan/2024) o valor da mensalidade será de R$ 24.368,69 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme o acréscimo acordado de 3 (três) pontos de Câmeras (vide Cláusula terceira deste) – *totalizando R$ 657.954,63 (seiscentos e cinquenta sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).*
Parágrafo segundo. Considerando que se trata de prestação de serviço de locação de sistema de videomonitoramento de segurança pública e trânsito, por meio de captação de imagens/dados coletados por 32 câmeras de segurança 24 horas por dia, 07 dias por semana, destinadas à observação das placas dos carros e fisionomia dos condutores e transeuntes com nitidez, com armazenamento em HD/NUVEM ou outra tecnologia que venha a substituí-los, a remuneração pelos serviços efetivamente prestados deve ser realizada de forma **mensal**, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (fls. 17), bem como no edital (fls. 179) e proposta registrada pela empresa cf. fls. 287 do Processo Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 55/2019, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o INPC da época.
Parágrafo único. O valor total atualizado do contrato passou a ser de R$ 916.011,56 (novecentos e dezesseis mil, e onze reais e cinquenta e seis centavos) sendo que a mensalidade passou a ser R$ 20.595,09 (vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), a partir de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO

Serão acrescidos 3 (três) pontos de videomonitoramento ao sistema implantando sendo:
1 (um) ponto VMS com Câmera Speed Dome 32X; e
2 (dois) pontos LPR com Câmeras com Leitura Automática de Placas, com padrão igual ou superior às configurações previstas no Termo de Referência.
Parágrafo único. O valor referente a locação dos três pontos, será de R$ 3.773,60 mensais, totalizando o valor de R$ 101.887,20 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) pelos 27 (vinte e sete) meses restantes de contrato - correspondendo a um acréscimo contratual de 11,12% (onze vírgula doze por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A despesa para a cobertura do valor oriundo do contrato, deste Terceiro Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01507

CLÁUSULA QUINTA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato administrativo nº 001/2020 – ID 002 será gerenciado pelo gestor da pasta e um fiscal, conforme disposto pelo Decreto Municipal n° 49/2021 e Decreto Municipal n° 84/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2020 – ID 002, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 28 de janeiro de 2022.

MARCOS VINICIUS PRIMO
Representante da Fornecedora
Aiplates Tecnologia da Comunicação LTDA

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Conforme Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 001/2020 – ID nº 002, pág. 337 do processo.

Conforme Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pág. 363.

Conforme correção do valor original do contrato a partir de janeiro do ano de 2021 pelo INPC (IBGE) – R$ 916.011,56 (novecentos e dezesseis mil e onze reais e cinquenta e seis centavos).

Conforme acréscimo quantitativo de 3 câmeras de monitoramento no valor de R$ 3.773,60 (três mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos mensais).

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:D5F3C3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* contratação de empresa especializada visando apoio técnico para estudos preliminares e desenvolvimento dos projetos para pavimentação da Estrada da América, de um trecho de 7.000 (sete mil) metros de extensão, que deverá possuir 06 (seis) metros de largura final, totalizando uma área total a ser pavimentada de 42.000 m², no Município de Morretes, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATO N0 011/2022 – ID N0 052/2022
FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ
CNPJ nº 75.045.104/0001-11
VALOR TOTAL de R$ 356.378,27 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/02/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SR. JOÃO CARLOS GARZEL LEODORO DA SILVA PELA FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANÁ.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:31144226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.

CONTRATADA:

CONTRATO N° 004/2022 – ID N° 012/2022
EMPRESA PURUNA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 30.353.953/0001-02
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.078.560,00 (um milhão e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência / Projeto Básico constitui-se na contratação de equipe com caminhão para coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais orgânicos (classe IIA) não recicláveis, de porta a porta, e transporte destes resíduos até local de destinação final no Aterro Sanitário, pelo período de 12 meses, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/02/2022.

ASSINADO POR: SRA. TATIANA BRANDÃO PERIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E URBANISMO E SRA. LUANE IANIK COSTA PELA EMPRESA PURUNA TECNOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:731C8A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2022 – ID 49/2022
EMPRESA COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº 28.222.059/0001-43
NO VALOR TOTAL DE R$ 80.177,60 (oitenta mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).
lotes: 1, 31, 32, 50, 52, 64, 69 e 76.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2022 – ID 51/2022
EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 04.584.756/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 106.846,20 (cento e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 20, 21, 27, 35, 40, 42, 43, 46, 57, 62, 67, 68, 71, 72, 78 e 79.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2022 – ID 61/2022
EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ Nº 24.402.903/0001-67
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.633,95 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
lotes: 5, 8, 22, 34, 37, 45, 49, 58, 65, 70 e 73.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2022 – ID 65/2022
EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 20.604.417/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais)
lotes: 10, 36, 38 e 54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2022 – ID 64/2022
EMPRESA RJE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 10.283.937/0001-75
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.123,11 (sete mil e cento e vinte e três reais e onze centavos)
lotes: 11 e 33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022 – ID 63/2022
EMPRESA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.406,20 (três mil e quatrocentos e seis reais e vinte centavos).
lotes: 12, 39, 44 e 66.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2022 – ID 48/2022
EMPRESA TOP CENTER PONTAL UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 6.442,65(seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
lotes: 13, 14, 25, 30 e 41.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2022 – ID 47/2022
EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
CNPJ Nº 11.768.299/0001-45
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.743,80 (quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
lotes: 15, 23 e 60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2022 – ID 57/2022
EMPRESA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
lotes: 19.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2022 – ID 56/2022
EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ Nº 37.406.687/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.982,50 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
lotes: 26, 29, 59.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022 – ID 50/2022
EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.224,60 (cinco mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
lotes: 28 e 75.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2022 – ID 62/2022
EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.816,00 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais)
lotes: 47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2022 – ID 53/2022
EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.327.075/0001-29
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
lotes: 48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2022 – ID 60/2022
EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
NO VALOR TOTAL DE R$ 35.248,00(trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais)
lotes: 51 e 53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2022 – ID 58/2022
EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.960,00(vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais)
lotes: 55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2022 – ID 55/2022
EMPRESA INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI
CNPJ Nº 10.424.098/0001-68
NO VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)
lotes: 56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2022 – ID 59/2022
EMPRESA MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.584,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

lotes: 61.

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços e na Modalidade de Pregão Eletrônico, de Empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para utilização específica dos Servidores do Setor de Iluminação Pública do Município e para Servidores em diversas áreas para as Secretarias Municipais deste Município

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/02/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. GABRIEL DE CARVALHO ALVES PELO EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME; SR. OMAR AHMAD ELAYAN PELA EMPRESA TOP CENTER PONTUAL UTILIDADES DOMESTICAS; SRA. ALICE PAITRA COLESEL PELA EMPRESA COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; SR. ELIZANDRO DA SILVA LOPES PELA EMPRESA ELIZANDRO DA SILVA LOPES; SR. LUCIANO CRUZ FACINA PELA EMPRESA FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; SR. SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA PELA EMPRESA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; SRA. RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI PELA EMPRESA G.F CONFECCOES LTDA EPP; SR. CLAUDIO CAUDURO PELA EMPRESA INDUSTRIA DE COFECCOES K-DU EIRELI; SR. ALESSANDRO JUVENAL BOGO PELA EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; SRA. LEILA DE FÁTIMA DOS SANTOS PELA EMPRESA LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA; SRA. MARINA TESTE PELA EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME.; SR MARCELO SIMONI PELA EMPRESA MARCELO SIMONI ME; SR. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN PELA EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES S/A; SR. FERNANDO PIZANI PELA EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI; SRA. NOELI VIEIRA PELA EMPRESA NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS; SR. CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER PELA EMPRESA PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI; SR. REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS PELA EMPRESA RJE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA E SR. ROBSON PATRIK SOARES PELA EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:6E35CC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Exonera JANAINA NUNES DA LUZ, CONSELHEIRA TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - EXONERAR, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** Matrícula nº 1569 a servidora **JANAINA NUNES DA LUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, portadora da CTPS Nº 7252215 Série 0030/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1090 de 10/02/2022, publicada em 11/02/2022.

Morretes, 16 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:35608114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Exonera HELIO COSTA JUNIOR, CONSELHEIRO TUTELAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 - EXONERAR, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** Matrícula nº1568 o servidor **HELIO COSTA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, portador do CPF 014.509.619-08 RG 63479098/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 1091 de 10/02/2022, publicada em 11/02/2022.

Morretes, 16 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7CBA06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 4832/2022

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Ivone Terezinha Grahl Dal Molin.**
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Ivone Terezinha Grahl Dal Molin,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referencia B2 - 20 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 3.684.175-3, e inscrita no CPF/MF sob o nº 502.865.799-87, matrícula da ativa 8941-02, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais, proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade, média das 80% maiores remunerações,** com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.318,31 (um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9230D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS

PORTARIA N.º 4834/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias para Servidor Público Municipal, conforme segue:
Adenilson Bianchini, portador do CPF 048.182.639-40, Secretário de Agricultura, relativo ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 11/01/2022, a partir de 14/02/2022 a 28/02/2022 (15 dias).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:93778F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVANÇOS

PORTARIA N.º 4833/2022

SÚMULA: Concede avanços, para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis números 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei nº 1122/2012, Lei Complementar nº 1361/2016, Lei nº 1485/2018 e Lei nº 1486/2018;
RESOLVE
Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
ANDRÉIA LUCIA BIANCATO, CPF Nº 034.121.869-37, Enfermeira, GSU I1 10 para GSU I2 10, avanço na horizontal.
ARMILDO KLIN, CPF Nº 580.876.309-63, Serviços Braçais, GOO L1 05 para GOO L2 05, avanço na horizontal.
CAROLINE TEIXEIRA, CPF Nº 103.421.999-51, Atendente de Creche, GEM E1 10 para GEM E2 10, avanço na horizontal.
CLAUDINÉIA RODRIGUES FERREIRA, CPF Nº 023.412.919-02, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 01 para GOO B1 03, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.
CLAUDIONEI ZAMBONIN, CPF Nº 007.088.209-64, Operado de Máquinas, GOO I1 05 para GOO I2 10, avanço por conclusão de graduação (vertical).
CLEUZA CASTRO DE JESUS, CPF Nº 938.782.579-53, Engenheira Civil, GSU K1 05 para GSU K2 05, avanço na horizontal.
DAIANE ANZOLIN ALBERTON, CPF Nº 050.174.049-02, Fisioterapeuta, GSU N1 05 para GSU N2 05, avanço na horizontal.
DÉBORA NORBERT DUTRA, CPF Nº 068.114.609-54, Professora, CLASSE D nível 01, para CLASSE D nível 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
DIANDRA DAL BELLO CPF Nº 077.947.399-00, Psicóloga, GSU T1 12 para GSU T2 12, avanço na horizontal.
DIEGO GRAHL DE SANTI, CPF Nº 066.046.409-81, Contador, GSU F1 10 para GSU F2 10, avanço na horizontal.
DIEGO TELES DE SOUZA, CPF Nº 047.789.239-60, Motorista, GOO H1 05 para GOO H2 05, avanço na horizontal.
EDILAINE ANZOLIN, CPF Nº 052.065.439-00, Professora, CLASSE C nível 01, para CLASSE C nível 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
ELOISE APARECIDA RIBEIRO, CPF Nº 066.137.249-98, Enfermeira, GSU H1 04 para GSU H2 04, avanço na horizontal.
FERNANDO IESBIK DA SILVA, CPF Nº 064.718.099-56, Serviços Braçais, GOO L1 05 para GOO L2 08, avanço por conclusão de Ensino Médio.
FRANCIELI BUZIM, CPF Nº 063.401.529-02, Enfermeira, GSU H1 12 para GSU H2 12, avanço na horizontal.
FRANCIELLY FRISON STAHLSCHMIDT, CPF Nº 054.850.159-99, Nutricionista, GSU Q1 05 para GSU Q2 05, avanço na horizontal.
HAMILTON DE CAMPOS PAZ, CPF Nº 723.180.909-04, Orientador desportivo, GEM M1 05 para GEM M2 05, avanço na horizontal.
IVANETE MARAFON DA COSTA, CPF Nº 035.091.009-05, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 05, avanço na horizontal.
IVETE TEREZINHA HAUBERT, CPF Nº 770.104.189-34, Técnica em Enfermagem, GEM S1 01 para GEM S1 08, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Graduação.
JANDERSON JANDIR GIOTTI, CPF Nº 091.861.959-99, Auxiliar Técnico Administrativo, GEM F1 01 para GEM F1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
JORGE MARCELO VIECCILLI, CPF Nº 033.916.819-69, Motorista, GOO I1 04 para GOO I2 04, avanço na horizontal.
LETÍCIA KOERICH, CPF Nº 083.127.879-09, Técnica em Edificações Auto-Cad, GEM Z1 01 para GEM Z1 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.
MAGDA MARIA PEDROLO, CPF Nº 024.850.629-35, Professora, CLASSE C nível 01, para CLASSE D nível 03, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.
MÁRCIA IRENE STACHEIRA, CPF Nº 971.977.699-49, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 01 para GOO B1 06, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Ensino Médio.
MARILEI SOARES DA CUNHA, CPF Nº 791.836.629-87, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 05, avanço na horizontal.
MARINALDA DE ALMEIDA ZATTA, CPF Nº 053.627.469-01, Professora, CLASSE D nível 01, para CLASSE D nível 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
NÁDIA MARIA ROQUE MEDINA, CPF Nº 050.007.629-40, Atendente de Creche, GEM E1 05 para GEM E2 05, avanço na horizontal.
NIQUELI DUARTE, CPF Nº 072.888.649-95, Assistente Social, GSU D1 03 para GSU D2 03, avanço na horizontal.
REGIANE MARCIA THOMAZI, CPF Nº 040.554.969-58, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 05, avanço na horizontal.
ROSALINA WEIRICH, CPF Nº 030.338.459-08, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 05, avanço na horizontal.
SANDRA MARIA LOTICI DE SOUZA, CPF Nº 039.001.539-30, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 05, avanço na horizontal.
SEBASTIAO DUARTE, CPF Nº 746.943.679-00, Serviços Braçais, GOO L1 05 para GOO L2 05, avanço na horizontal.
SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 043.340.529-59, Atendente de Creche, GEM E1 01 para GEM E1 03, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional.

SILMARA DOS SANTOS GIRARDI, CPF Nº 063.075.769-01, Atendente de Creche, GEM E1 03 para GEM E2 03, avanço na horizontal.
SIMONE ROSA, CPF Nº 063.380.269-70, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 02 para GOO B2 02, avanço na horizontal.
SIUMARA RIBEIRO, CPF Nº 059.392.009-07, Técnica de Enfermagem, GEM S1 05 para GEM S2 05, avanço na horizontal.
SONIA GRASSI DOS SANTOS, CPF Nº 059.476.079-80, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 05 para GOO B2 05, avanço na horizontal.
THAIS MAZUCO CAVALHEIRO, CPF Nº 012.038.701-83, Atendente de Creche, GEM E1 05 para GEM E2 05, avanço na horizontal.
VALDINÉIA NICOLLI, CPF Nº 041.497.659-28, Técnica de Enfermagem, GEM S1 10 para GEM S2 10, avanço na horizontal.
VANDERLEI VENERA, CPF Nº 742.407.739-20, Operador de Máquinas, GOO I1 04 para GOO I2 04, avanço na horizontal.
VANESSA CARLETTI GUIMARÃES, CPF Nº 042.444.579-41, Enfermeira, GSU H1 01 para GSU H1 05, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de Pós-Graduação.
ZENITA LUBAVI DA SILVA, CPF Nº 026.517.869-00, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B1 08 para GOO B2 08, avanço na horizontal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F3F38500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, em favor à empresa **J F GONÇALVES ALBERTON LTDA - CNPJ Nº 21.542.583/0001-81** para os itens 01 e 03; empresa **ROCKER TRANSPORTES LTDA- CNPJ Nº 37.794.879/0001-09** para o item 02; e a empresa **TRANSPORTES MARAFON EIRELI – CNPJ Nº 39.681.123/0001-70**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J F Gonçalves Alberton Ltda - CNPJ nº 21.542.563/0001-81 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 01 e 03.
VALOR: R$ 191.052,00 (cento e noventa um mil cinquenta dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-021 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
VALOR: R$ 56.050,00 (cinquenta seis mil cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-021 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Transportes Marafon Eireli - CNPJ nº 39.681.123/0001-70 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição dos itens 04 e 05.
VALOR: R$ 172.755,00 (cento setenta dois mil setecentos cinquenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.364.0008.2-021 Transporte Ensino Superior, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0EFF6D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3082/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

LEI Nº 3082/2022

Súmula - Institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual o Programa de fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres e adolescentes de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Paiçandu; e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros

O Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhor Milson Monteiro Teles, no uso de suas atribuições que, regimentalmente, lhes são atribuídas, e, com amparo no § 8º, Artigo 42, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, promulga o seguinte,

LEI

Art. 1º A presente Lei institui a Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual no âmbito do Município de Paiçandu.

Art. 2º Para efeitos desta lei, pobreza menstrual é compreendida pela falta ou dificuldade de acesso, de adolescentes e mulheres com útero ativo, a itens básicos de higiene pessoal, como absorventes íntimos ou coletores menstruais; seja por falta de informação, falta de educação adequada para compreender/conhecer o ciclo menstrual e/ou por dificuldades sociais e econômicas.

Art. 3º São objetivos da política municipal de combate e erradicação da pobreza menstrual:
I – a promoção da dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social e econômica, com pouco ou nenhum acesso a absorventes higiênicos e coletores menstruais adequados;
II – a erradicação da pobreza menstrual, como um dos mecanismos de erradicação da pobreza;
III – ampliação da qualidade de vida das mulheres e adolescentes paiçanduenses;
IV – promoção da saúde das mulheres;
V – democratização do acesso à informação e a educação sobre saúde feminina;

Art. 4º Fica instituído ainda, no âmbito das políticas públicas voltadas às mulheres, o Programa de distribuição e fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social do Município de Paiçandu.

Art. 5º Serão beneficiadas com o fornecimento gratuito as adolescentes e mulheres que estejam em situação de vulnerabilidade social ou se enquadrem nos critérios de baixa renda.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta legislação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor após sua previsão na Lei Orçamentária.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 16 de Fevereiro de 2022.

.

MILSON MONTEIRO TELES-
Presidente

MICHAEL BRUSTULIN –
Vice-Presidente

OSVALDO MARINHO NOVAES
– 1º Secretário

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:30E0AC54

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ nº78.201.068/0001-26
CONTRATADA: SYMA COMPUTADORES EIRELI, CNPJ nº 04.912.543/0001-36
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Manutenção e troca de Bateria do Nobreak (NHS), para o servidor da Câmara Municipal de Paiçandu.
VALOR: R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2022.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 16 DE FEVEREIRO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:AF89BDBB

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 03/2022

DECRETO N° 3/2022, de 15 de Fevereiro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU autorização contida na Lei Municipal n° 3112/2021, de 24 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art 1o - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$12.000,00

Art 2o - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 12.000,00

Art 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:01969DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 10 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 10 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 08 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:269D4917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 8/2/2022

Ata resumida da 2ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 2ª (segunda) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão única e votação nominal, foi aprovado pela maioria o veto total ao projeto de lei 5747/2021, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla, Vaguinho e Vane; em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 3 ao 5/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 2 a 4/2022; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5809/2021 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5832 e 5833/2022, este último em votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 5 a 9/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5832 e 5833/2022. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F7C2B06E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1026/2022 - ALTERA A PORTARIA Nº 751, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 1026/2022

Ementa: Altera a Portaria nº 751, de 5 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de atualizar o texto da Portaria nº 751/2018 para que retrate a atual lotação dos servidores membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor (CEADS)

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 751/2018, que passa a constar com a seguinte redação:

JOÃO ERALDO M. PADILHA – Diretor Financeiro – **Presidente da Comissão**
ANNA CAROLINA A. DA COSTA – Procuradora – **Relatora**
ALEXANDRO KLOSOWSKI – Contador – **Membro Titular**
DÉBORA STELLE – Auxiliar de Licitação e Compras – **1º Membro Suplente**
IVANO CHEROBIM – Diretor Legislativo e Administrativo – **2º Membro Suplente**

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:D35B5688

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1027/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 1027/2022

Ementa: Reconhece estabilidade

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º, I da Resolução nº 125/2018 e os artigos 17 a 19 da Lei Municipal nº 1700/1994

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer, a partir de 4/2/2022, a estabilidade da servidora Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos, matrícula nº 84, RG nº xx.xxx.xxx-x/SSP-PR, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, lotada no cargo de provimento efetivo de Recepcionista, em razão de ter completado 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo e ter sido aprovada em procedimento de avaliação de desempenho especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8334DC09

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1028/2022 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1028/2022

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmeira, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, no período integral, e no dia 02 de março de 2022, até às 13 horas, referente ao feriado de Carnaval, acompanhando o expediente da Prefeitura, conforme Decreto nº 14.927/2021.

Art. 2º O expediente normal de trabalho da Câmara Municipal de Palmeira retornará no dia 03 de março de 2022, às 13 horas.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A0E49ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CIRCULAR Nº 02/2022

CIRCULAR Nº 02/2022

Palmeira, 04 de fevereiro de 2022.

Aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Palmeira
Assunto: Nova data base Triênio – aplicação do art. 8 inciso IX da lei complementar nº 173 de 27/05/2020

Senhores,
Considerando que a Lei Complementar 173 de 27/05/2020 em seu art. 8 inciso IX, determinou a suspensão da contagem do tempo entre 28/05/2020 a 31/12/2021 para cômputo de período aquisitivo de triênios e outros mecanismos equivalentes, ficam estabelecidas as novas datas-bases para solicitação de triênios dos respectivos servidores efetivos:

Servidor/Matrícula	Data da última concessão do triênio	Data de direito do adicional antes da suspensão	Publicação LC 173/2020	Dias faltantes na suspensão	Nova data após fim da vigência da LC 173/2020
Alexandro Klosowski/55	01/01/2018	01/04/2021	28/05/2020	308	05/11/2022
Anna Carolina Amorim da Costa/20	05/02/2019	05/02/2022	28/05/2020	618	11/09/2023
Débora Stelle/58	10/09/2018	10/09/2021	28/05/2020	470	16/04/2023
Ederson Amauri Seixas da Silva/60	01/10/2018	01/10/2021	28/05/2020	491	07/05/2023
João Eraldo Martins Padilha/67	01/09/2019	01/09/2022	28/05/2020	826	06/04/2024
Lorena da Cruz Gonçalves dos Santos/84	Admissão em 04/02/2019	04/02/2022	28/05/2020	617	10/09/2023
Mathias Costa/57	01/04/2018	01/04/2021	28/05/2020	308	05/11/2022

Registre-se e publique-se.

EGON KRAMBECK
Presidente

Art. 8. Na hipótese de que trata oart. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
...
IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.
...

Publicado por:
João Eraldo Martins Padilha
Código Identificador:CEED88AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tendas sanfonadas através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 14:30 (quatorze e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18291/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 16/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TENDAS ALUBAN LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.949.065/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tenda sanfonada, nas medidas de 4,5x3m, com as 4 laterais e cobertura em lona PVC emborrachada, totalmente blackout, com janelas medindo 1,40m por 0,80m, com tela micro, com porta de zíper, estrutura em ferro galvanizado, antifungo, impermeável, antioxidante. Disponível nas cores: Branca, Azul e/ou Verde.	3,00	R$ 2.750,00	R$ 8.250,00

Valor Total Homologado - R$ 8.250,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; A entrega será no Almoxarifado Geral, Local de entrega: Rua Flavio Santos s/nº Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Prazo de garantia dos itens**: 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou

documento equivalente). **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 16/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Tendas Aluban LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CPF/MF sob o nº 904.189.801-87
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0DF14F15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19724/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610025607733390320000

Empresa Vencedora: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-

32 com o valor total de R$ 665.235,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

16 De Fevereiro De 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73290613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19724/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **Empresa Vencedora:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 com o valor total de R$ 665.235,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

16 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:059A5E77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19502/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras**: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, com o valor total de R$ 455.483,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 39.129,00 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 85.605,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais); L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 12.350.742/0001-26, com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 68.295,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais); e TRG COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 19.878.493/0001-95, com o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Publique-se.

16 de fevereiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BA2BDE55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19502/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras**: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, com o valor total de R$ 455.483,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 39.129,00 (trinta e nove mil cento e vinte e nove reais); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 85.605,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais); L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 12.350.742/0001-26, com o valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 68.295,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais); e TRG COMERCIAL ALIMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 19.878.493/0001-95, com o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se.

16 de fevereiro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:48C4DB66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 212/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 112/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:63DC9F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 107/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 38/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0161AC33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 257/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 97/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E713C694

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 325/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 92/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1537F67E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sr. Rodrigo Haniskievicz**, portador da cédula de identidade **R.G n° 7.998.726-3 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77**, representada pelo **Sr. Valdenir Rosa,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 547.080.799-15.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 325/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar Totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 1248/2022;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 129/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da solicitação feita pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Total da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRCIA MUCHINSKI
CPF/MF sob o n° 035.414.869-96
(Decreto Municipal nº 14.868/2021)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Locatário

Comercial Beira Rio LTDA
CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77
VALDENIR ROSA
CPF/MF sob o nº 547.080.799-15
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0276CA41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20352/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 08/03/2022**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de instalação de sistema de água na localidade de Faxinal do Silva, neste Município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

16 de Fevereiro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E95BBAEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.463 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, DETENTORES DE EMPREGO PÚBLICO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, a recomposição salarial única de 10,16% (dez, vírgula dezesseis por cento), a título de perda inflacionária, aos servidores públicos efetivos ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, inclusive aqueles vinculados ao quadro do magistério, vinculados ao Município de Palmeira.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput*, deste artigo, será aplicado sob o vencimento básico dos servidores públicos e aos servidores do quadro próprio do magistério.

Art. 2º As tabelas de vencimentos constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.132, de 17 de maio de 2016, dos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016 e do Anexo III da Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B07BADAD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022
REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA

Política de Investimentos VERSÃO 1 APROVADO 26/01/2022
Elaboração: Comitê de Investimentos Aprovação: Conselho Deliberativo

1 INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 OBJETIVO
A Política de Investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

3 PERFIL DE INVESTIDOR
Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.
Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".
Para a identificação do Perfil de Investidor do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquido sob gestão (R$) 43.609.010,58
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP válido até 19/04/2022
Comitê de Investimentos - Resolução 041 de 21/10/2021
Nível de Aderência ao Pró-Gestão - Não
Vencimento da Certificação - Não
O REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Comum.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.
Fica o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA condicionado ao prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIASOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, será própria.

4.1 GESTÃO PRÓPRIA
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.
Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
Os recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA.
A estrutura definida através da Lei 2404 de 30/09/2005, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.
Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA.
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do REGIME PRÓPRIODE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA;
c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras,

procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.
h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;
i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA.

5 META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.
A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA conhecida como META DE RENTABILIDADE é de (IPCA/INPC) + 5,04% (cinco vírgula quatro porcento).
Ainda assim, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

6 CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.
Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.
Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.
Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.
Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.
Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.
Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxilio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.
Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.
Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.
O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.
Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.
Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.
Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.
Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%

Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.
No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.
O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.
Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.
Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.
Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA
A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.

As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

SETOR PÚBLICO
A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.
No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.
O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO
O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.
Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.
O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.
O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.
A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO
Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.
O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.
Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

PERSPECTIVA
Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.
Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.
Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.
A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.
A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.
Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO
Índices (Mediana Agregado) 2022 2023
IPCA (%) 5,03 3,40
IGP-M (%) 5,41 4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$) 5,57 5,40
Meta Taxa Selic (%a.a.) 11,50 8,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões) 57,55 69,50
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) 63,00 65,20
PIB (% do crescimento) 0,50 1,85
Balança comercial (US$ Bilhões) 55,25 53,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf (2021.12.17)

7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022
Segmento Tipo de Ativo Limite da Resolução CMN % Limite Inferior (%) Estratégia Alvo (%) Limite Superior (%)
Renda Fixa 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC 100,00% 0,00% 16,18% 59,24%
7º I b - FI 100% Títulos TN 100,00% 12,46% 16,18% 59,24%
7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP 100,00% 0,00% 0,00% 0,00%
7º II - Oper. compromissadas em TP TN 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
7º III a - FI Referenciados RF 60,00% 13,16% 17,55% 50,00%
7º III b - FI de Índices Referenciado RF 60,00% 0,00% 0,00% 0,00%
7º IV - Renda Fixa de emissão bancária 20,00% 0,00% 17,55% 20,00%
7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior 5,00% 0,00% 0,78% 0,78%
7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" 5,00% 0,00% 2,78% 5,00%
7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
Limite de Renda Fixa 100,00% 25,62% 71,02% 194,26%

Renda Variável, Estruturados e FII
8º I - FI de Ações 30,00% 11,21% 12,70% 20,00%
8º II - ETF - Índice de Ações 30,00% 0,00% 2,24% 20,00%
10º I - FI Multimercado 10,00% 2,09% 2,78% 10,00%
10º II - FI em Participações 5,00% 0,00% 2,45% 2,45%
10º III - FI Mercado de Acesso 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
11º - FI Imobiliário 5,00% 0,00% 2,82% 2,82%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FII 30,00% 13,30% 22,99% 55,27%

Exterior 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa 10,00% 0,00% 0,00% 0,00%
9º II - Constituídos no Brasil 10,00% 0,00% 0,00% 0,00%
9º III - Ações - BDR Nível I 10,00% 3,75% 5,00% 10,00%
Limite de Investimentos no Exterior 10,00% 3,75% 5,00% 10,00%

Consignado 12º - Empréstimo Consignado 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%

Total da Carteira de Investimentos 42,67% 99,01% 259,53%

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022
Segmento Tipo de Ativo Limite da Resolução CMN % Limite Inferior (%) Limite Superior (%)
Renda Fixa 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC 100,00% 0,00% 59,24%
7º I b - FI 100% Títulos TN 100,00% 12,46% 59,24%
7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP 100,00% 0,00% 0,00%
7º II - Oper. compromissadas em títulos TN 5,00% 0,00% 0,00%
7º III a - FI Referenciados RF 60,00% 13,16% 50,00%
7º III b - FI de Índices Referenciado RF 60,00% 0,00% 0,00%
7º IV - Renda Fixa de emissão bancária 20,00% 0,00% 20,00%
7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior 5,00% 0,00% 0,78%
7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" 5,00% 0,00% 5,00%
7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura 5,00% 0,00% 0,00%
Limite de Renda Fixa 100,00% 25,62% 194,26%

Renda Variável, Estruturados e FII 8º I - FI de Ações 30,00% 11,21% 20,00%
8º II - ETF - Índice de Ações 30,00% 0,00% 20,00%
10º I - FI Multimercado 10,00% 2,09% 10,00%
10º II - FI em Participações 5,00% 0,00% 2,45%
10º III - FI Mercado de Acesso 5,00% 0,00% 0,00%
11º - FI Imobiliário 5,00% 0,00% 2,82%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FII 30,00% 13,30% 55,27%

Exterior 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa 10,00% 0,00% 0,00%
9º II - Constituídos no Brasil 10,00% 0,00% 0,00%
9º III - Ações - BDR Nível I 10,00% 3,75% 10,00%
Limite de Investimentos no Exterior 10,00% 3,75% 10,00%

Consignado 12º - Empréstimo Consignado 5,00% 0,00% 5,00%

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao

limite de 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA propõe adotar como limite máximo o percentual 100% (cem por cento) da totalidade dos recursos.
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos.
Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 0% (zero por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0% (zero por cento) da totalidade dos recursos.
No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 LIMITES GERAIS
No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.
A exposição do total das aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.
Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO
O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:
a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.7 VEDAÇÕES
O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

8 CONTROLE DE RISCO
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
• Modelo paramétrico;
• Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
• Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
• Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
• Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
• Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento
Como instrumento adicional de controle, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:
AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING A (perspectiva estável)
LF RATING A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT
As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.
Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA.
Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.
O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.
Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.
À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

11 CREDENCIAMENTO
Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.
Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.
Considerando todas as exigências, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:
a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e
c) regularidade fiscal e previdenciária.
Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:
a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;
b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.
No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverá analisar no mínimo:
a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e
c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

11.2 VALIDADE
As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

12.1 METODOLOGIA
12.1.1 MARCAÇÕES
O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
12.2.1.1 Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm = PU Atual * QTtítulo
Onde:
Vm = Valor de Mercado
PUatual = Preço Unitário Atual
Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:
Tesouro IPCA - NTN-B
O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + IPCAprojetado)1/252
Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT
O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNAdata de compra * (1 + SELICmeta)1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
VNA = VNAdata de compra * (1 + IGPMprojetado)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + Santerior) * Rendfundo

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior : saldo inicial do investimento
Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
Vatual = Vcota * Qtcotas
Onde:
Vatual : valor atual do investimento
Vcota : valor da cota no dia
Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS
Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES
Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
• Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
• Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);
• Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
• Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
• Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.
Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.
O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.
O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

14 PLANO DE CONTINGÊNCIA
O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.
Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.
13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO
Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;
Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:
Contingências Medidas Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;
d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. Curto, Médio e Longo Prazo

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS
Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.
Contingências Medidas Resolução
1. Potenciais perdas de recursos a) Apuração das causas acompanhado de relatório;
b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;
c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. Curto, Médio e Longo Prazo

15 CONTROLES INTERNOS
Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;
b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS

c) pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER
Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:50818CC2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO - DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Na data de 26 de janeiro de 2022, às 18 horas, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, localizado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, número 02, os seguintes membros com CONSELHO ADMINISTRATIVO, Cinthia Liberto, Débora Stelle, Sidney Aparecido Maidl, Raílson Vieira Da Silva, Tarcísio Delfrate, a Tesoureira Simone Follador, o Secretário Juliano Barauce de Oliveira, e a Presidente do Conselho Administrativo Do Rpps Tania Mara Trindade, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido Conselho Administrativo, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.

Inicialmente, com a palavra a Presidente do Conselho Deliberativo, a senhora Tania Mara Trindade, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2022, a Gestora dos Recursos, disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, a Gestora dos Recursos, senhora Tania, no uso de suas atribuições, passou a palavra para o assessor de investimentos, representante da empresa de assessoria Credito e Mercado, senhor Victor Gomes que apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas. Encerrando as informações preliminares a senhora Presidente do Conselho Deliberativo e Gestora dos Recursos do RPPS, inicialmente informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde após deliberação, se chegou na Minuta Final da mesma. falou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após a manifestação, a Presidente do Conselho deliberativo, abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos.
Houve manifestação da Presidente do Conselho, de que a Política de Investimentos, é quem dá norte aos investimentos do RPPS, delimitando as porcentagens mínimas e máximas em cada tipo de fundo de investimentos, todos obedecendo a legislação vigente. Complementando, à Política de Investimentos para o ano de 2022, já havia sido discutida em reunião do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo anteriormente, esperando apenas para realizar as adequações e alterações relativas à nova Resolução sob nº 4963, de 25 de novembro de 2021, do CMN. Tanto os membros do Comitê de Investimentos como do Conselho Deliberativo, após leitura e discussão sobre a PI, verificaram que a mesma se encontra em consonância com o cenário econômico projetado para 2022, que as alocações dos recursos seguem todos os parâmetros de risco e mercado, atendendo todas as normativas da legislação vigente.
Fechado o período das discussões, fica deliberado pela:
Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022 proposta pelo Comitê de Investimentos, após a exposição dos membros do colegiado, de seus apontamentos e de suas considerações. A senhora Tania Mara Trindade, atual Gestora dos Recursos, com o uso de suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2022, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Conselho e Comitê de Investimentos via e-mail para conhecimento e finalização do processo de elaboração e aprovação através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN a Secretária de Previdência - SPREV. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 18 horas e 30 minutos, e eu, Juliano Barauce de Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Palmeira, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BA54D874

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA

Dispõe sobre a DELIBERAÇÃO QUANTO A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Na data de 20 de janeiro de 2022, às 14 horas, reuniram-se nas dependências REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, localizado na rua Juvenal Marcondes Zanardini, número 02, os seguintes membros com Comitê de Investimentos, Simone Follador, Tania Mara Trindade e Juliano Barauce de Oliveira, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido COMITÊ, para a deliberação sobre o assunto acima disposto como pauta principal da ordem do dia.
Inicialmente, com a palavra o(a) Presidente do Comitê de Investimentos, a senhora Tania Mara Trindade, informa que a consultoria de investimentos contratada apresentou a proposta em forma de minuta a Política de Investimento para o exercício de 2022 para apreciação e análise desse colegiado. A minuta foi disponibilizada via plataforma eletrônica e juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018. Antes da realização e deliberação desse colegiado, a Gestora dos Recursos do RPPS, a senhora Tania Mara Trindade, após sua análise prévia, disponibilizou aos membros do colegiado a minuta com a proposta da consultoria intercalados com as observações feitas pelo próprio Gestor para também análise prévia. Finalizadas as declarações da senhora Presidente, foi aberto tempo para a exposição de cada membro do Comitê apresentar o resultado de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos.
A Política de Investimentos para o ano de 2022, já havia sido discutida em reunião do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo anteriormente, esperando apenas para realizar as adequações e alterações relativas à nova Resolução sob nº 4963, de 25 de novembro de 2021, do CMN. Tanto os membros do Comitê de Investimentos como do Conselho Deliberativo, após leitura e discussão sobre a PI, verificaram que a mesma se encontra em consonância com o cenário econômico projetado para 2022, que as alocações dos recursos seguem todos os parâmetros de risco e mercado, atendendo todas as normativas da legislação vigente.
Fechado o período de discussões, fica deliberado pela:
Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2022, após a exposição, pelos membros do colegiado, de seus apontamentos e considerações.
A senhora Tania Mara Trindade, atual Gestora dos Recursos, de acordo com suas atribuições, fará os ajustes necessários na minuta final da Política de Investimentos 2022, em atendimento aos parâmetros deliberados, sendo, a versão final disponibilizada para todos os membros do Comitê via e-mail para conhecimento e posterior encaminhamento aos membros do Conselho Deliberativo, possibilitando a análise prévia à reunião de aprovação da Política de Investimentos 2022 efetiva. Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, foi declarada e encerrada a presente reunião a 14 horas 30 minutos, e eu Juliano Barauce de Oliveira, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Palmeira, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2BAD9070

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0526341-64, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6- SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.829/0001-65, representado pelo Sr. Sergio Luis Belich, CPF nº. 752.815.549- 72, RG nº 3880070-1/SSP PR, brasileiro, casado, administrador, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES" e "ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO" do Contrato de Financiamento nº 0526341-64, de 09/08/2019, ora aditados, que ficam substituídos pelos Anexos I e II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor.

PONTA GROSSA/PR , 16 de FEVEREIRO de 2022

Local/Data
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PR AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Nome: SERGIO LUIS BELICH
CPF: 481.487.689-00 CPF: 752.815.549-72

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ABE03AD0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.840 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SÉRGIO LUIS BELICH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2601/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:74D40A80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAISSA ARAGÃO DA SILVA.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAISSA ARAGÃO DA SILVA**
Inscrição: 1744
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:91851ECB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EEF70F14

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NELVYN BUENO.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NELVYN BUENO**
Inscrição: 1207
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BE0D1A6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS**
Inscrição: 2005
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5958B783

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARLON DOS SANTOS ZALESKI.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARLON DOS SANTOS ZALESKI**
Inscrição: 2298
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:403589C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ**
Inscrição: 667
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DF051DCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20364/2021.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· EVERSON AUGUSTO FERREIRA
· KELLYN PAOLA LEAL
· ERIC GARCIA DOS SANTOS
· RENÃN JUNIOR RITTER PEREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8BAD357A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ARAAO GUILHERME KAPP.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ARAAO GUILHERME KAPP**
Inscrição: 1547
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:816E3A99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ**
Inscrição: 2369
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5F1F4335

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 2218/2022.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2218/2022.

Motorista II:

· JOSE SANTO DISPOSTI
· ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F1E75EC6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VANDERLEI GALVÃO.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VANDERLEI GALVÃO**
Inscrição: 372
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07A77C7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BDB8E7AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BEATRIZ MARQUES CARVALHO.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BEATRIZ MARQUES CARVALHO**
Inscrição: 1255
Emprego público: PSICÓLOGO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:70E350AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALEXANDRE REIF JUNIOR.

Palmeira, 16 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

Psicólogo:

· ALEXANDRE REIF JUNIOR

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:71D83149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI 1.211/2022

Lei nº 1.211 de 14 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS FINALIDADES, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Esta Lei ordena o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargo efetivo da administração direta do Município de Palmital, de suas autarquias e fundações, dispondo acerca da natureza e das características dos benefícios previdenciários, e do respectivo regime de custeio.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos nesta Lei, a serem custeados pelo Município, suas autarquias e fundações e pelos segurados e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, definem-se como:

I - beneficiário: pessoa que, na qualidade de dependente de segurado, pode exigir o gozo dos benefícios especificados nesta Lei;

II - cargo efetivo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional da administração direta do Município, suas autarquias e fundações, cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, desde que vinculado ao regime estatutário;

III - carreira: sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei do Município;

IV - contribuições ordinárias: montante de recursos devidos pelo Município e pelos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social para o custeio do respectivo plano de benefícios,

resultante da aplicação dos percentuais de contribuição ordinária sobre a respectiva remuneração de contribuição;
V - equilíbrio atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;
VI - equilíbrio financeiro: a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do Regime Próprio de Previdência Social em cada exercício financeiro;
VII - folha líquida de benefícios: total da despesa previdenciária, deduzidas as contribuições dos segurados;
VIII - fundo previdenciário capitalizado: aquele que possui fases distintas de contribuição e de pagamento de benefícios, e possibilita acumulação progressiva e antecipada de toda a reserva necessária para assegurar o pagamento dos benefícios contratados;
IX - hipóteses atuariais: conjunto de parâmetros técnicos adotados para a elaboração da avaliação atuarial necessária à quantificação das reservas técnicas e elaboração do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
X - percentual de contribuição ordinária: expressão percentual calculada atuarialmente considerada necessária e suficiente ao custeio ordinário do plano de benefícios mediante a sua incidência sobre a remuneração de contribuição;
XI - plano de benefícios: especificação dos benefícios atribuídos por esta Lei aos seus segurados e beneficiários;
XII - plano de custeio: regulamento e especificação das regras relativas às fontes de receita do Regime Próprio de Previdência Social necessárias ao custeio dos seus benefícios, compreendendo o regime de constituição de reservas por amortizar e de contribuições ordinárias;
XIII - recursos garantidores: conjunto de bens e direitos integralizados ou por amortizar ao Regime Próprio de Previdência Social para o pagamento de suas obrigações previdenciárias;
XIV - reserva matemática: expressão dos valores atuais das obrigações do Regime Próprio de Previdência Social relativas a benefícios concedidos, no caso de segurados e beneficiários em gozo de benefícios; e a benefícios a conceder, no caso de segurados que já possam exercer direitos perante o Regime ou dos que vierem a implementar os requisitos para solicitar benefícios especificados nesta Lei;
XV - reserva técnica: corresponde às reservas matemáticas totais acrescidas do superávit ou déficit;esta reserva tem valor equivalente ao ativo líquido do plano, ou seja, parcela do ativo do Regime Próprio de Previdência Social destinada à cobertura dos benefícios previdenciários;
XVI - reservas por amortizar: parcela da reserva técnica a integralizar através de um plano suplementar de amortização do Regime Próprio de Previdência Social, podendo ser integralizada por contribuição suplementar temporária ou aportes periódicos definido em lei própria;
XVII - segurado: servidor público titular de cargo efetivo do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas autarquias e fundações, e os aposentados.

CAPÍTULO IV
DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º Os recursos garantidores integralizados do Regime Próprio de Previdência Social têm a natureza de direito coletivo dos segurados.
§ 1º O gozo individual pelo segurado, ou por seus beneficiários, do direito de que trata o caput fica condicionado ao implemento de condição suspensiva correspondente à satisfação dos requisitos necessários à percepção dos benefícios estabelecidos nesta Lei e em legislação supletiva.
§ 2º O desligamento do segurado do Regime Próprio de Previdência Social não atribui direito de retirada das contribuições vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 5º É vedado alterar o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social mediante:
I - a criação ou assunção de benefícios sem o anterior ajuste do plano de custeio;
II - a alteração do regime de pagamento de recursos garantidores por amortizar e das contribuições ordinárias financeiramente exigíveis para o custeio do plano de benefício;ou
III - a desafetação, total ou parcial, dos recursos garantidores.
Art. 6º É vedado o pagamento de benefícios mediante convênios ou consórcios com outros entes da Federação.
Parágrafo único. Os convênios celebrados antes da vigência da Lei Federal n° 9.717/98 deverão garantir integralmente o pagamento dos benefícios já concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários a sua concessão foram implementados até 27 de novembro de 1998, sendo vedada a concessão de novos benefícios a partir dessa data.
Art. 7º Os percentuais de contribuição ordinária serão estabelecidos mediante prévio estudo técnico-atuarial, consideradas as características dos respectivos segurados e beneficiários.
§ 1º Os percentuais de contribuição ordinária dos segurados e beneficiários não serão inferiores à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.
§ 2º O percentual de contribuição ordinária do Município não poderá ser inferior ao percentual da contribuição ordinária dos segurados e beneficiários nem superior ao dobro deste percentual.
Art. 8º Será assegurado pleno acesso aos segurados e beneficiários às informações relativas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

TÍTULO II
DA REORGANIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DA RESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

Art. 9º. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital será gerido pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital– PALMITALPREV, entidade Autárquica Municipal, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n. 438/2001, inscrita no CNPJ/MF n. 04.887.994/0001-60, com patrimônio e receitas próprias, com autonomia administrativa, técnica e financeira, tendo como finalidade operar e administrar os planos de benefícios e de custeio de que trata esta Lei, bem como os processos e procedimentos vinculados.
§1º. A PALMITALPREV terá quadro próprio de servidores públicos, podendo, ainda, receber servidores cedidos da Administração Direta e Indireta, com ou sem ônus, para desenvolvimento de suas atividades.
§2º. A PALMITALPREV utilizará a taxa de administração prevista no art. 97 desta Lei para sua manutenção, e no caso de insuficiência incumbe ao Poder Executivo Municipal aportar os recursos necessários ao seu funcionamento.
Art. 10. Deverão ser transferidos após a sua constituição, todos os bens e direitos indispensáveis à composição das reservas técnicas necessárias ao custeio, total ou parcial, dos planos de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 11. É vedado à entidade de previdência de que trata este capítulo assumir atribuições, responsabilidades e obrigações estranhas as suas finalidades.
Parágrafo único. Excepcionalmente, sem nenhum ônus financeiro, mesmo de custeio administrativo, a PALMITALPREV poderá assumir a administração do pagamento de benefícios totais ou parciais devidos pelo Município aos segurados e beneficiários, bem assim a administração de benefícios de natureza assistencial definidos em lei.
Art. 12. A PALMITALPREV será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 3 (três) membros: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Previdenciário.
§ 1º Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.
§ 2º No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
§ 3º Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, além de certificação na forma dos atos normativos vigentes.
§ 4º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação da Diretoria Executiva o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.
§ 5º As atribuições dos Diretores serão estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 13. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão superior de deliberação colegiada do Regime Próprio de Previdência Social, que terá como membros, preferencialmente, pessoas com formação em nível superior e certificação na forma exigida pelos atos normativos vigentes, sendo:

I – 2 (dois) representantes do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito do Município;
II – 2 (dois) representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo 1 (um) representante dos segurados em atividade e 1 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos, com os respectivos suplentes, entre seus pares, na forma do regulamento;
§ 1º Os membros do CMP serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.
§ 2º O CMP será presidido por membro eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro para tanto designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 3º Os membros do CMP não são destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 4 (quatro) intercaladas num mesmo ano.
§ 4º O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões semestrais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
§ 5º Das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMP, que serão públicas, participará sem direito a voto o Diretor Presidente do PALMITALPREV.
§ 6º O Regimento Interno do CMP detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.
Art. 14. Compete ao Conselho Municipal de Previdência:
I – estabelecer diretrizes gerais e apreciar as decisões de políticas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
II – apreciar e aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, à política de benefícios e à adequação entre os planos de custeio e de benefícios;
III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do PALMITALPREV;
IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro para o PALMITALPREV, na forma da Lei;
V – deliberar sobre as competências e atribuições da Diretoria Executiva da entidade de previdência;
VI – acompanhar e avaliar a gestão previdenciária;
VII – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social;
IX – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Social;
X – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
XI – aprovar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
XII – elaborar e aprovar seu regimento interno, da Entidade de Previdência, do Conselho Fiscal e suas alterações;
XIII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;
XIV – autorizar a contratação de empresas especializadas para realização de auditorias contábeis e estudos jurídicos, atuariais ou financeiros;
XV – autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.
§1º As decisões proferidas pelo CMP deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.
§2º Os órgãos governamentais deverão prestar toda e qualquer informação necessária ao adequado cumprimento das competências do CMP, fornecendo, sempre que necessário, os estudos técnicos correspondentes.
§3º Não poderão integrar o CMP, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco consangüíneo ou afim até segundo grau.
Art. 15. Para realizar satisfatoriamente suas atividades, o CMP pode solicitar, a qualquer tempo, a custo do PALMITALPREV, a elaboração de estudos e diagnósticos técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, sempre que inerentes a assuntos de sua competência.
Parágrafo único: Incumbirá à administração municipal proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL
Art. 16. O PALMITALPREV terá como órgão responsável por examinar a conformidade dos atos dos seus diretores e demais prepostos em face dos correspondentes deveres legais, regulamentares e estatutários, subsidiando o Conselho Municipal de Previdência, um Conselho Fiscal composto por:
I – 1 (um) representante do Governo Municipal indicados, com seus respectivos suplentes, pelo Prefeito do Município; e
II – 1 (um) representante dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, eleitos, entre seus pares, na forma do regulamento.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados em conformidade com o disposto no § 3º do art. 13.
§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Prefeito do Município, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.
§ 3º O Regimento Interno do Conselho Fiscal detalhará seu funcionamento, atribuições e responsabilidades.
Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal:
I – examinar e emitir parecer sobre o balanço anual e as contas apuradas nos balancetes;
II – examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social;
III – lavrar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
IV – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais;
V – relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias;
VI – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;
VII – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social;
VIII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;
IX – acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos;
X – atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP e pela Diretoria Executiva;
XI – examinar as prestações de contas dos membros da Diretora Executiva do PALMITALPREV;
XII – solicitar à administração do PALMITALPREV pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado;
XIII – submeter ao CMP proposta de alteração no seu regimento.
CAPÍTULO IV
DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E DO GESTOR
Art. 18. A PALMITALPREV terá um Comitê de Investimentos composto de até três membros, que participará do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, observado os requisitos para nomeação e composição previstos em regulamento.
§1º. Dentre os membros do Comitê um será designado Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, presidindo referido órgão.
§2º. Os membros serão indicados e nomeados pelo Prefeito do Município, sendo demissíveis *ad nutum*.
§3º. No mínimo 1 (um) dos membros será escolhido dentre os segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.
§4º. Todos os membros deverão ter, preferencialmente, formação em nível superior, observando quanto a exigência de certificação os atos normativos vigentes.
§5º. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§6º. As atribuições do Comitê de Investimento serão estabelecidas em regulamento.

TÍTULO III
DOS REGIMES DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

Art. 19. São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) todos aqueles especificados no inciso XVII do art. 3º.
§ 1º Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
§ 2º O segurado exercente de mandato de vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça concomitantemente o mandato, filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social, pelo cargo efetivo, e ao Regime Geral de Previdência Social, pelo mandato eletivo; no caso de se licenciar do cargo efetivo para se dedicar exclusivamente ao mandato eletivo, será vinculado exclusivamente ao Regime Próprio de Previdência social.
§ 3º O segurado professor ou médico será vinculado ao regime próprio nos limites de tempo previsto em lei e ou no edital, observando-se o que dispõe a lei quanto a contribuição previdenciária sobre horas extraordinárias ou prorrogação de turno.
§ 4º O aposentado por qualquer regime de previdência que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, emprego público ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 5º O servidor titular de cargo efetivo, nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente ao RPPS, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão.
§ 6º Quando houver acumulação de cargo efetivo com cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao RPPS, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.
Art. 20. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de dependentes dos segurados, exclusivamente:
I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, enquanto perdurarem quaisquer destas condições;
II - os pais; e
III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, enquanto perdurarem quaisquer destas condições.
§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes indicadas em um dos incisos deste artigo exclui do direito os indicados nos incisos subseqüentes.
§ 2º Equiparam-se a filho, mediante declaração escrita do segurado, o enteado e o menor sob tutela, desde que comprovada a dependência econômica e financeira na forma da lei e regulamento.
§ 3º A dependência econômica e financeira das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada, constituindo requisito para a atribuição da qualidade de dependente e o gozo de benefícios.
§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor e regulamento.
§ 5º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos e da data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.
§ 6º O(a)cônjuge, companheiro ou companheira homossexual de servidor ou servidora integrará o rol dos dependentes, concorrendo para fins de pensão com os demais dependentes previstos no inciso I deste artigo, observando-se as mesmas regras vigentes para os heterossexuais.
§ 7º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DO SEGURADO E DOS SEUS DEPENDENTES

Art. 21. A filiação do segurado ao Regime Próprio de Previdência Social é automática a partir da posse em cargo efetivo da estrutura de órgão ou entidade do Município e de suas autarquias e fundações, e a filiação dos seus dependentes será feita mediante inscrição.
Art. 22. Incumbe ao segurado, no momento em que ocorrer o fato que justifica a pretensão, inscrever seus dependentes mediante o fornecimento dos dados e cópias de documentos que comprovam a qualidade legal requerida.
§ 1º Constituem documentos necessários à inscrição de dependente:
I - cônjuge e filhos: certidões de casamento e de nascimento;
II - companheira ou companheiro: declaração, contrato ou escritura pública de união estável, podendo ser suprida pela certidão de casamento religioso; certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros, ou ambos, já tiver sido casado, ou de óbito, se for o caso;
III - enteado: certidão de nascimento do dependente e da certidão de casamento do segurado ou de provas da união estável entre o segurado e o (a) genitor (a) desse enteado;
IV - equiparado a filho: documento de outorga de tutela ao segurado e certidão de nascimento do dependente;
V - pais: certidão de nascimento do segurado e documentos de identidade de seus progenitores; e
VI - irmão: certidão de nascimento.
§2º Além dos documentos enumerados no parágrafo anterior, deverá ser apresentado documento de identidade, CPF/MF e NIT/PIS do dependente habilitado, salvo justificativa de impossibilidade técnica.
§3º Deverá ser apresentada declaração de não emancipação, pelo segurado, no ato de inscrição de dependente menor de 21 (vinte e um) anos.
§4º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, deverão ser apresentados, no mínimo de 3 (três), dos seguintes documentos:
I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
II - certidão de casamento religioso;
III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
IV - disposições testamentárias;
V - anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
VI - declaração específica feita perante tabelião;
VII - prova de mesmo domicílio;
VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
IX - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
X - conta bancária conjunta;
XI - registro em associação de qualquer natureza, em que conste o interessado como dependente do segurado;
XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de segurados;
XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, em que conste o segurado como responsável;
XV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
XVI - declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos; ou
XVII - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar nos termos do regulamento.
§ 5º Qualquer fato superveniente à filiação do segurado, que implique exclusão ou inclusão de dependente, deverá ser comunicado de imediato à PALMITALPREV, mediante requerimento escrito, acompanhado dos documentos exigíveis em cada caso.
§ 6º O segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheiro ou companheira, enquanto mantiver convivência com o cônjuge ou não caracterizar a ocorrência de fato que possa ensejar sua separação judicial ou divórcio.

§ 7º No caso de dependente inválido, para fins de mera inscriçãoserá admitido laudo ou atestado médico que atenda os parâmetros fixados em regulamento.
§ 8º A inscrição enquanto dependente não gera direito adquirido e para a concessão de benefício deverá ser comprovada a qualidade de dependente no processo de concessão do benefício.
§ 9ºA invalidez do dependente por ocasião da concessão do benefício será comprovada mediante laudo médico-pericial homologado por junta médica do RPPS.
§ 10º Os dependentes excluídos desta qualidade em razão de lei terão suas inscrições tornadas automaticamente ineficazes.
Art. 23. Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição de dependente, cabe a este promovê-la, por si ou por representantes, para recebimento de parcelas futuras.
Art. 24. Os pais ou irmãos deverão, para fins de percepção de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante apresentação de documentos e declaração firmada perante a PALMITALPREV.

CAPÍTULO III
DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO OU DEPENDENTE

Art. 25. Perde a qualidade de segurado o titular de cargo efetivo que tiver cessado, voluntária ou normativamente, seu vínculo jurídico a este título com o Município, suas autarquias e fundações.
Parágrafo único. A perda da condição de segurado por exoneração, demissão ou cassação de aposentadoria implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.
Art. 26. A perda da qualidade de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social, ocorre:
I - para o cônjuge, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos:
a) pela separação judicial ou divórcio;
b) pela anulação judicial do casamento;
c) pelaseparação de fato reconhecida voluntariamente ou por decisão judicial;
d) pelo óbito; ou
e) por sentença transitada em julgado.
II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, quando não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e
IV - para os dependentes em geral:
a) pela cessação da invalidez; ou
b) pelo falecimento.
Parágrafo único. A inscrição de dependente em classe preeminente a de outro já inscrito implica a submissão do gozo de benefício por este à ordem estabelecida nesta Lei.
Art. 27. Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I – afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração, nas hipóteses e nos prazos para afastamento ou licenciamento previstos em lei;
II – cedido a órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e de municípios;
III – durante o afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo.
§ 1º O servidor, na hipótese do inciso I deste artigo, poderá promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 58, porém não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.
§ 2º Incumbe ao cessionário, na hipótese dos incisos II e III deste artigo, promover o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas originariamente pelo cedente e o repasse desses valores ao Regime Próprio de Previdência Social de origem do servidor cedido.
§ 3º No termo ou ato de cessão do servidor será prevista a responsabilidade do cessionário pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo servidor cedido ao Regime Próprio de Previdência Social de origem, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.
§ 4º O cálculo das contribuições previdenciárias, nas hipóteses dos incisos I, II e III será feito de acordo com a remuneração de contribuição correspondente ao cargo de que o servidor é titular.
§ 5º Não serão devidas contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social em que o servidor cedido esteja em exercício, nem ao Regime Geral de Previdência Social, sobre as parcelas remuneratórias complementares não correspondentes à remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente cessionário.
§ 6º No caso de atraso no recolhimento das contribuições previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 97.
Art. 28. O servidor efetivo requisitado da União, de Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS

Art. 29. O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus segurados e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:
I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária comum;
d) aposentadoria voluntária especial.
II - quanto ao dependente, exclusivamente pensão por morte.

Seção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 30. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz permanentemente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de reabilitação e readaptação para o exercício de outra atividade no órgão ou entidade a que se vincule.
§1º É obrigatória a realização e submissão do aposentado às avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por invalidez, sob pena de suspensão do pagamento e cancelamento do benefício.
§2º Os proventos de aposentadoria por invalidezserão calculados conforme o art. 41 e seus parágrafos, enquanto o segurado permanecer neste estado, sendo:
I – com proventos integrais, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho
II – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos demais casos.
§3º Considera-se acidente em serviço o ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;e
IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao ente público empregador para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, ainda que em veículo de propriedade do segurado;
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado;
e) nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.
§5º A aposentadoria por invalidez será devida a contar da data do laudo médico-pericial inicial, a cargo de junta médica designada pela PALMITALPREV que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.
§6º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§7º Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retornar à atividade, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido por junta médica designada pela PALMITALPREV.
§8º O segurado que retornar à atividade poderá requerer, a qualquer tempo, novo benefício tendo, este, processamento normal.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 31. O segurado titular de cargo efetivo será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma que dispuser a lei complementar federal vigente.
§1º Os proventos serão calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos.
§2º Os efeitos financeiros da aposentadoria de que trata o caput dar-se-á a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade limite de permanência no serviço.

Seção III
Da Aposentadoria Voluntária Comum

Art. 32. A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, será devida ao segurado, com proventos calculados na forma do art. 41 e seus parágrafos, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Seção IV
Da Aposentadoria Voluntária Especial

Art. 33. Os servidores públicos municipais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:
I - o servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade para ambos os sexos, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
II - o titular do cargo municipal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.
Parágrafo único: A aposentadoria a que se refere o § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal e o inciso I do *caput* observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Seção V
Do Abono Permanência

Art. 34. O segurado que opte por permanecer em atividade, tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária comum ou especial, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, ou optar por ser aposentar voluntariamente.
Parágrafo único: O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município, de suas autarquias e fundações, e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício mediante requerimento do segurado.

Seção VI
Da Pensão por Morte

Art. 35. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida, sendo os efeitos financeiros do benefício contados:
I – da data do óbito ou da decisão judicial que declarar a morte presumida, desde que requerida em até 180 (cento e oitenta) dias para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias para os demais dependentes, contados do óbito ou da decisão judicial;
II - do requerimento administrativo do benefício, quando requerida após o prazo previsto no inciso I deste artigo.
§1º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que implique exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação tardia.
§2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§3º Nas ações em que a PALMITALPREV for parte, esta poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.
§4º Julgada improcedente a ação prevista no §2º ou §3º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.
§5º O cônjuge ausente somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito o companheiro ou a companheira.
§6º O cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato, o ex-companheiro ou ex-companheira, desde que recebam pensão de alimentos por decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, concorrerão com os dependentes referidos no art. 20, I desta Lei, recebendo uma cota igual, que será limitada ao valor da pensão alimentícia que recebia.
§7º Se a pensão alimentícia referida no parágrafo anterior for:
I - temporária, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, desde que não incida outra hipótese de cancelamento da pensão alimentícia nos termos da lei civil;
II - por tempo indeterminado, aplicam-se os prazos de duração da pensão prevista para o cônjuge e companheiro, desde que não incida outra hipótese de cancelamento da pensão alimentícia nos termos da lei civil.
§8º Qualquer dependente que concorra com o cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato, ex-companheiro ou ex-companheira, poderá, fazendo prova da hipótese de cancelamento da pensão alimentícia, requerer o reconhecimento da extinção da pensão por morte decorrente.
§9º Declarada judicialmente a morte presumida do segurado, será concedida pensão provisória aos seus dependentes.
§10º Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes

farão jus a pensão provisória, independentemente da declaração judicial de que trata o parágrafo anterior.
§11 Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, exceto em caso de má-fé ou retardamento na comunicação do fato.
§12 O dependente menor de idade que se invalidar antes de completar 21 (vinte e um) anos deverá ser submetido a exame médico-pericial a cargo de junta médica designada pela PALMITALPREV, não se extinguindo a respectiva cota se confirmada a invalidez.
Art. 36. A pensão por morte concedida a dependente de segurado será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor inativo ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).
§1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).
§2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor inativo ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.
§4º A pensão por morte, havendo pluralidade de pensionistas, será rateada entre todos, em partes iguais.
Art. 37. A parte individual da pensão por morte extingue-se:
I - pela morte do pensionista;
II - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválidos, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso superior; e
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;
V - para o cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b”, “c” e “d”;
b) em 4 (quatro) meses, se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado e não tenham filhos comuns;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;
6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.
d) se segurado e beneficiário tiverem filhos comuns, os prazos de duração da pensão previstos na alínea “c” serão aplicados em dobro, não se exigindo o tempo mínimo de 2 (dois) anos de casamento ou união estável por ocasião do óbito.
VI - nas demais hipóteses previstas em lei.
§1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do *caput*, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§2º Os prazos previstos na alínea “c” do inciso V do *caput* observarão a expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, observando-se as atualizações promovidas para o Regime Geral de Previdência Social na forma do art. 77, §2º-B da Lei Federal nº 8.213/1991.
§3º Extingue-se a pensão, quando extinta a parte devida ao último pensionista.
§4º Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§5º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.
§6º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo ou judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção VII

Das regras relativa a acumulação de benefícios

Art. 38. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.
§1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:
I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;
II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou
III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de Regime Próprio de Previdência Social.
§2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:
I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;
II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.
§3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.
§4º Salvo no caso de direito adquirido e no das aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, não é permitido o recebimento conjunto, a custo do Regime Próprio de Previdência Social ou do Tesouro Municipal, dos seguintes benefícios, inclusive quando decorrentes de acidente de trabalho:
I - aposentadoria com auxílio-doença;
II - mais de uma aposentadoria;

III - salário-maternidade com auxílio-doença;
IV - mais de uma pensão deixada por cônjuge;
V - mais de uma pensão deixada por companheiro ou companheira; e
VI - mais de uma pensão deixada por cônjuge e companheiro ou companheira.
§5º Nos casos dos incisos IV, V e VI é facultado ao dependente optar pela pensão mais vantajosa.
§6º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Lei.

Seção VIII

Da Gratificação Natalina

Art. 39. Será devida gratificação natalina ao segurado, ou ao beneficiário, quando for o caso, que, durante o ano, recebeu aposentadoria ou pensão por morte.
§ 1º Este abono será calculado, no que couber, da mesma forma que a gratificação natalina dos servidores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano, ou do mês da alta ou cessação do benefício.
§ 2º A gratificação de trata o caput deste artigo poderá ser paga antecipadamente dentro do exercício financeiro a ele correspondente, desde que autorizada pelo Conselho Municipal de Previdência.

CAPÍTULO V

DA BASE DE CÁLCULO E DA ATUALIZAÇÃO

Seção I

Da Base de Cálculo dos Benefícios

Art. 40. Os benefícios terão as seguintes bases de cálculo:
I – aposentadoria: será considerada a remuneração de contribuição, conforme disposto no art. 89 e seus parágrafos;
II – pensão por morte: o valor dos proventos daaposentadoria recebida pelo servidor inativo ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por invalidez permanente na data do óbito;
§1º Sujeitam-se ao que dispõe o inciso I deste artigo as parcelas de caráter temporário já incorporadas, na forma da legislação vigente, às verbas que comporão os proventos de aposentadoria.
§ 2º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento do servidor na atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência.
Art. 41. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, observado o disposto no art. 89 e parágrafos.
§1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenham exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento) da média.
§3º O valor do benefício de aposentadoria por invalidez corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no §1º,quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.
§4º O valor do benefício da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput e dos §§ 1º e 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§5º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§6º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para Regime Próprio de Previdência Social por fato não imputável ao segurado a base de cálculo dos proventos será a remuneração do segurado no cargo efetivo.
§7º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma da lei, não poderão ser:
I - inferiores ao valor do salário-mínimo;
II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o segurado esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e a partir da implantação do Regime de Previdência Complementar, se aplicável.
§8º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por ausência de vinculação a Regime Previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§9º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se refere o §2º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.
§10 Em qualquer hipótese, será garantida a percepção de pelo menos um salário-mínimo nacional a título de proventos de aposentadoria, ressalvada as hipóteses de incidência das regras de cumulação de benefício.
§11 É vedado que os proventos sejam superiores ao valor dos vencimentos ou subsídios recebidos enquanto na atividade, ressalvados os casos de cumulação de cargos públicos permitidos pela Constituição Federal.

Seção II

Da Atualização dos Proventos

Art. 42. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, observando-se os mesmos índices aplicados.
Parágrafo único: Os benefícios concedidos com direito a paridade, serão reajustados nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos servidores ativos.

CAPÍTULO VI

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO ADQUIRIDO

Seção I

Direito adquirido dos servidores inativos e pensionistas em gozo de benefício em 31/12/2003

Art. 43 Os servidores inativos e pensionistas do Município, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício em 31 de dezembro de 2003, data de vigência da Emenda Constitucional Federal nº. 41 mantêm o direito adquirido de revisãodos proventos de aposentadoria e das pensões dos dependentes, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Seção II

Direito adquirido para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte até 31/12/2003

Art. 44. Os servidores ou dependentes que tenham cumprido todos os requisitos para a obtenção de benefício de aposentadoria ou pensão por morte até 31/12/2003, com base na legislação vigente na época, têm direito de requerer o benefício com base na legislação antiga, observados os prazos de prescrição e decadência, assegurado o direito de recebimento do abono permanência enquanto na atividade.

Seção III

Direito adquirido dos servidores inativos e pensionistas em gozo de benefício após 31/12/2003 até a vigência da presente lei

Art. 45. Os servidores inativos e pensionistas do Município, incluídas suas autarquias e fundações, em gozo de benefício concedido posteriormente a 31/12/2003, até a data de vigência desta lei, mantêm o direito adquirido de revisão dos proventos de aposentadoria e das

pensões dos dependentes, conforme a legislação aplicada para a concessão do benefício.

Seção IV

Das regras de transição para os servidores ativos

Art. 46. Resguardado o direito de opção pelas regras de aposentadoria previstas nesta Lei, para os servidores públicos detentores de cargo efetivo que ingressaram no serviço público até a data da entrada em vigor da presente Lei, aplicam-se exclusivamente as regras de transição previstas nesta seção, ressalvados os casos de direito adquirido.

Art. 47. Assegurado o direito de opção pela regra disposta no art. 48, o servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente pela regra do somatório da idade e do tempo de contribuição, quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1°;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§2º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

§4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 51 (cinqüenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para os servidores a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 83 (oitenta e três) pontos, se mulher, e 93 (noventa e três) pontos, se homem; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não faça a opção pelo regime de previdência complementar (art. 101, *caput* e parágrafo único), desde que se aposente aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o §4º;

II - para o servidor público não contemplado no inciso I, o cálculo do benefício utilizará a média aritmética simples das remunerações adotados como base para contribuições ao regime próprio de previdência social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência; e

III – ovalor dos proventos de aposentadoria apurado na forma do inciso II, corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento) da média.

§7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário mínimo nacional e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º;

II - nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na hipótese prevista no inciso II, do §6º.

§8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º deste artigo ou no inciso I do §2º do art. 48, exclusivamente o valor constituído pelos subsídios ou vencimentos, bem como verbas que integrem este por força de lei, desde que tenha incidido contribuição.

Art. 48. Assegurado o direito de opção pela regra disposta no artigo anterior, os servidores que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, poderão aposentar-se voluntariamente pela regra de acréscimo de tempo de contribuição quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para os servidores públicos;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - em relação ao servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar (art. 101, *caput* e parágrafo único), à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §8º do art. 47; e

II - para o servidor público não contemplado no inciso I, o cálculo do benefício será utilizado a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições para o regime próprio de previdência social, atualizados monetariamente, correspondentes 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que não faça a opção pelo regime de previdência complementar (art. 101, *caput* e parágrafo único);

III – o valor dos proventos de aposentadoria apurado na forma do inciso II, corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética.

§3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º deste artigo;

II - nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, na hipótese prevista no inciso II, do § 2º deste artigo.

§4º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 2º, o valor constituído exclusivamente o valor constituído pelos subsídios ou vencimentos, bem como verbas que integrem este por força de lei, desde que tenha incidido contribuição.

Art. 49. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, cujas atividades

tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumprido o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo emque for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 68 (sessenta e oito) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II - 78 (setenta e setenta e oito) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III - 88 (oitenta e oito) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§1º A partir de 1º de janeiro de 2022, as pontuações a que se referem os incisos I a III do caput serão acrescidas de um ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir, respectivamente, 81 (oitenta e um) pontos, 91 (noventa e um) pontos e 96 (noventa e seis pontos), para ambos os sexos.

§2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o caput e o § 1º.

§3º A base de cálculo da aposentadoria de que trata este artigo corresponderá ao valor da média aritmética simples das remunerações adotada como base para as contribuições para os regimesde previdência, atualizados monetariamente, correspondentes 100% (cem por cento) do período contributivodesde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que não faça a opção pelo regime de previdência complementar (art. 101, *caput* e parágrafo único).

§ 4º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no §3º deste artigo, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados de que trata o inciso I desde artigo e de 20 (vinte) anos de tempo de contribuição para os segurados de que tratam os incisos II e III, em qualquer caso limitado a 100% (cem por cento) da média.

Art. 50. Assegurado o direito de opção pelas regras dispostas nos artigos anteriores, os servidores que tenham ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei, poderão aposentar-se voluntariamente por idade, quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

II – 15 (quinze) anos de contribuição, se mulher, e 20 (vinte) anos de contribuição, se homem;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

§1º A base de cálculo da aposentadoria de que trata este artigo corresponderá ao valor da média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições para os regimes de previdência, atualizados monetariamente, correspondentes 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que não faça a opção pelo regime de previdência complementar (art. 101, *caput* e parágrafo único).

§2º O valor do benefício de aposentadoria concedido nos termos deste artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no §1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição, limitado a 100% (cem por cento) da média.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS SOBRE OS BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I

DA CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 51. Quanto a contagem recíproca e emissão de certidão de tempo de contribuição, será considerada a legislação local, bem como a legislação e regulamento federal, sendo que na análise de certidão recebida de outros entes poderá ser exigida a apresentação da legislação municipal ou estadual para fins de esclarecimentos.

Art. 52. O segurado terá direito de computar, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social e aos Regimes Próprios de Previdência Social Municipal, Estadual, do Distrito Federal e da União, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico.

Art. 53. O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

I - não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias; e

II - é vedada a contagem de tempo de contribuição no serviço público com o de contribuição na atividade privada, quando concomitantes.

Parágrafo único. O tempo de serviço cumprido até 16 de dezembro de 1998, data de vigência da Emenda Constitucional nº 20, será contado como tempo de contribuição.

Art. 54. A certidão de tempo de contribuição, para fins de averbação do tempo em outros regimes de previdência, somente será expedida e homologada pelo PALMITALPREV após a comprovação da quitação de todos os valores devidos pelo segurado, inclusive de eventuais parcelamentos de débito.

Parágrafo único. O setor competente do PALMITALPREV deverá promover o levantamento do tempo de contribuição para o sistema municipal, à vista dos assentamentos internos ou, quando for o caso, das anotações funcionais na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou de outros meios de prova admitidos em direito.

Art. 55. O tempo de contribuição para outros regimes de previdência pode ser provado com certidão fornecida:

I - pelo setor competente da administração federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, suas autarquias e fundações, relativamente ao tempo de contribuição para o respectivo regime próprio de previdência, devidamente confirmada por certidão do respectivo Tribunal de Contas, quando for o caso; ou

II - pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativamente ao tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 56. A certidão de tempo de contribuição de que trata o art. 54 e o art. 55 deverá ser emitida, sem rasuras, constando obrigatoriamente:

I - órgão expedidor;

II - nome do servidor, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo efetivo, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;

III - período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;

IV - fonte de informação;

V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;

VI - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;

VII - declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

VIII - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;

IX - indicação da lei que assegure ao servidor aposentadorias voluntárias por idade e por tempo de contribuição e idade, aposentadorias por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao RGPS ou a outro RPPS;

X - relação das remunerações de contribuição por competência, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo;

XI - homologação da unidade gestora do RPPS, no caso da certidão ser emitida por outro órgão da administração do ente federativo.

§1º Deverá ser adotado os modelos de Certidão de Tempo de Contribuição e de Relação das Remunerações de Contribuições padronizados conforme regulamento e legislação federal.

§2º As assinaturas necessárias na Certidão de Tempo de Contribuição poderão ser eletrônicas, mediante utilização de certificação digital.
§3º A Certidão de Tempo de Contribuição deverá ser expedida em duas vias, das quais a primeira será fornecida ao interessado, mediante recibo passado na segunda via, implicando sua concordância quanto ao tempo certificado.
§4º A primeira via original da Certidão de Tempo de Contribuição deverá compor o processo de averbação de tempo de contribuição perante o regime instituidor do benefício, bem como o processo da aposentadoria em que houver a contagem recíproca de tempo de contribuição.
§5º A segunda via da certidão, com recibo do interessado, deverá ser arquivada no órgão emissor ou na unidade gestora do RPPS, para fins de controle.
§6º Poderá ser exigida a comprovação das remunerações de contribuição mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado, ou, na falta daquele, por outro documento público, sendo passíveis de confirmação as informações fornecidas
§7º A Certidão de Tempo de Contribuição só poderá ser fornecida para os períodos de efetivo vínculo ao RPPS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, podendo ser certificados os períodos de afastamento, desde que tenha havido a correspondente contribuição ao RPPS.
Art. 57. A Certidão de Tempo de Contribuição só poderá ser emitida para ex-servidor.
§1º No caso de acumulação lícita de cargos efetivos no mesmo ente, só poderá ser emitida Certidão de Tempo de Contribuição relativamente ao tempo de contribuição no cargo do qual o servidor se exonerou ou foi demitido.
§2º Não é permitida a desaverbação de tempo no Regime Próprio de Previdência Social quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor público em atividade.
Art. 58. Considera-se tempo de contribuição o contado de data a data, desde o início do exercício de cargo efetivo até a data do requerimento de aposentadoria ou do desligamento, conforme o caso, descontados os períodos legalmente estabelecidos como de interrupção de exercício e de desligamento da atividade.
Parágrafo único. O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo sem recebimento de remuneração de que trata o art. 27, inciso I, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento, para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação.
Art. 59. A prova de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, será feita mediante documentos que comprovem o exercício de atividade nos períodos a serem contados, devendo esses documentos ser contemporâneos aos fatos e mencionar as datas de início e término das referidas atividades.
§1º A comprovação da condição de professor far-se-á mediante a apresentação:
I - do respectivo diploma registrado nos órgãos competentes federais e estaduais, ou de qualquer outro documento que comprove a habilitação para o exercício de magistério, na forma de lei específica; e
II - dos registros em Carteira Profissional e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino em que foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação para efeito e caracterização do efetivo exercício da função de magistério.
§2º É vedada a conversão de quaisquer bônus referentes a tempo de serviço de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de serviço comum.
Art. 60. Não será admitida prova exclusivamente testemunhal para efeito de comprovação de tempo de contribuição, ou de serviço, quando for o caso, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 61. Os benefícios concedidos vigoraram:
I - aposentadoria por invalidez: a partir da expedição e publicação do respectivo ato de concessão,com efeitos financeirosdesde a data do laudo médico-pericial inicial, a cargo de junta médica designada pela PALMITALPREV, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho;
II – aposentadoria compulsória: a partir da expedição e publicação do respectivo ato de concessão, com efeitos financeiros a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade limite de permanência no serviço;
III – aposentadoria voluntária comum ou especial: a partir da expedição e publicação do respectivo ato de concessão, com efeitos financeiros a partir do dia que se afastar do trabalho e deixar de perceber pelos cofres públicos, limitado a data do requerimento administrativo de concessão do benefício;
IV – pensão por morte: a partir da expedição e publicação do respectivo ato de concessão, com efeitos financeiros conforme art. 35 desta lei, observadas as regras de decadência, prescrição e habilitação tardia.
§1º É vedada a percepção cumulativa para o mesmo período de vencimentos, subsídios ou qualquer outra vantagem na condição de servidor ativo com proventos de aposentadoria decorrente do mesmo cargo, sendo abatido nestes os valores recebidos.
§2º Concedida a aposentadoria ou pensão, será o ato publicado e encaminhado à homologação do Tribunal de Contas.
Art. 62. É vedada a inclusão no cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão, de parcela não incorporada à remuneração de contribuição.
Art. 63. O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se a exame médico-pericial a cargo de junta médica designada pela PALMITALPREV, sempre que determinado.
Art. 64. Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração ou o subsídio do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, e não poderão ser inferiores ao valor do salário-mínimo, salvo em caso de divisão entre aqueles que fizerem jus aos benefícios de que trata este artigo.
Art. 65. Para efeito do cumprimento dos requisitos de concessão das aposentadorias voluntárias, regra geral ou de transição, o tempo de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria deverá ser cumprido no cargo efetivo em que o servidor estiver em exercício na data imediatamente anterior à concessão do benefício.
Parágrafo único. Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o requisito de tempo respectivo deverá ser cumprido no último cargo efetivo.
Art. 66. O teto remuneratório dos benefícios concedidos pela PALMITALPREV observará o que dispuser a Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais para os benefícios concedidos que não estejam sujeitos ao teto do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 67. O teto do Regime Geral de Previdência Social será aplicado às aposentadorias e pensões na forma que dispõe a presente Lei, tanto aos servidores que ingressaram após a sua publicação, quanto aos que tendo ingressado anteriormente optarem pelo Regime de Previdência Complementar.
Art. 68. O retorno do aposentado à atividade não prejudica o recebimento de sua aposentadoria, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, cargos eletivos, os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração e em atividades da iniciativa privada.
Parágrafo único. As hipóteses de recebimento conjunto de aposentadoria estabelecida no caput não se aplicam aos casos de aposentadoria por invalidez.
Art. 69. A perda da qualidade de segurado não prejudica o direito à aposentadoria quando tenham sido preenchidos todos os requisitos necessários à concessão do benefício, segundo a legislação em vigor à época, antes da perda da qualidade.
Parágrafo único. Igualmente terão direito à pensão por morte os dependentes do segurado que falecer após a perda dessa qualidade de segurado, verificada a situação de elegibilidade descrita no caput.
Art. 70. Para fins das reduções dos requisitos de idade e tempo de contribuição dos professores considera-se função de magistério a atividade docente exercida em sala de aula, as atividades exercidas por Supervisor Educacional, Orientador Ocupacional, Técnico Pedagógico, Diretor de Escola e Diretor de CMEI/Creche.

Art. 71. É de 05 (cinco) anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do aposentado e pensionista para requerer a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.
§1º Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma da legislação civil.
§2º. O direito da PALMITALPREV anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em 10 (dez) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovado má-fé quando poderá ser anulado a qualquer tempo.
§3º. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial previsto no §2º contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Art. 72. Nenhum benefício do Regime Próprio de Previdência Social poderá ser criado, majorado ou estendido, sem a correspondente fonte de custeio total.
Art. 73. A PALMITALPREV pode descontar da renda mensal do segurado aposentado e do beneficiário:
I - contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social;
II - pagamentos de benefícios além do devido, observado o disposto nesta Lei;
III - imposto de renda retido na fonte;
IV - pensão de alimentos decorrentes de sentença judicial;
V - mensalidades de associações, sindicatos e demais entidades legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por escrito pelo beneficiário;
VI - empréstimos consignados, conforme convênio e legislação federal;
VII - outras hipóteses previstas no Estatuto do Servidor Público e na legislação.
Parágrafo único. O desconto a que se refere o inciso V do caput dependerá da conveniência administrativa do setor de benefícios do PALMITALPREV.
Art. 74. A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do Regime Próprio de Previdência Social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, ou em quantas vezes necessárias para liquidação do débito, devidamente atualizada, na forma do parágrafo único do art. 97, preservada a percepção mínima de 50% (cinquenta por cento) do valor de benefício mensal.
§1º Caso o débito seja originário de erro da PALMITALPREV, o segurado ou beneficiário, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, monetariamente atualizado, devendo cada parcela corresponder a no máximo 30% (trinta por cento)e no mínimo 10% (dez por cento) do valor do benefício concedido, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito.
§2º No caso de revisão de benefícios de que resultar valor superior ao que vinha sendo pago, em razão de erro da PALMITALPREV, o valor resultante da diferença verificada entre o pago e o devido será objeto de atualização.
§3º Será fornecido ao segurado ou beneficiário demonstrativo minucioso das importâncias pagas, discriminando-se o valor da mensalidade, as diferenças eventualmente pagas, o período a que se referem e os descontos efetuados.
Art. 75. O benefício será pago diretamente ao segurado ou beneficiário.
§1º Em caso de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, poderá o segurado ou beneficiário constituir procurador, com mandato não superior a 12(doze) meses, para recebimento do benefício, podendo ser renovado ou revalidado pelo setor de benefícios da PALMITALPREV.
§2º O procurador do segurado ou beneficiário, outorgado por instrumento público, deverá firmar, perante o PALMITALPREV, termo de responsabilidade mediante o qual se comprometa a comunicar qualquer evento que possa retirar eficácia da procuração, principalmente o óbito do outorgante, revogação ou renúncia, sob pena de incorrer nas sanções criminais cabíveis.
Art. 76. A PALMITALPREV apenas poderá negar-se a aceitar procuração quando se manifestar indício de inidoneidade do documento ou do mandatário, sem prejuízo, no entanto, das providências que se fizerem necessárias.
Art. 77. Somente será aceita a constituição de procurador com mais de uma procuração, ou procurações coletivas, nos casos de representantes credenciados de leprosários, sanatórios, asilos e outros estabelecimentos congêneres, nos casos de parentes de primeiro grau, ou, em outros casos, a critério do PALMITALPREV.
Art. 78. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago, na ausência de determinação judicial específica, ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, conforme o caso.
§ 1º Na ausência do cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, tratados no caput, por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento será efetuado a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.
§ 2º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental que afete a capacidade para os atos da vida civil será feito ao:
I - ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório; ou
II - ao próprio segurado ou beneficiário, no caso de tomada de decisão apoiada, salvo decisão firmada conjuntamente com os apoiadores e observado os limites do apoio.
Art. 79. O valor não recebido em vida pelo segurado somente será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.
Parágrafo único: Independe de alvará judicial o pagamento quando todos os legitimados estando de acordo firmarem requerimento de pagamento perante a PALMITALPREV, observando a legislação de regência quanto a partilha.
Art. 80. Os benefícios poderão ser pagos mediante depósito em conta corrente ou qualquer outra forma de pagamento definida pela PALMITALPREV.
Parágrafo único. Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de sua competência, podendo ser prorrogado até o 10º dia da competência subseqüente a critério da Diretoria-Executiva.
Art. 81. Os exames médicos para concessão e manutenção de benefícios devem ser preferencialmente atribuídos a médicos especializados em perícia para verificação de incapacidade, credenciados, contratados ou do quadro próprio de servidores municipais.
Art. 82. Os segurados aposentados e os beneficiários poderão a qualquer tempo solicitar a documentação relativa a concessão de benefício e memória de cálculo do valor respectivo, dispensada a expedição de comunicação formal.
Art. 83. O primeiro pagamento da renda mensal do benefício será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação, pelo segurado ou beneficiário, da documentação necessária à sua concessão.
Parágrafo único. O prazo fixado no caput fica prejudicado nos casos de justificação administrativa ou outras providências a cargo do segurado ou beneficiário, que demandem a sua dilatação, iniciando-se essa contagem a partir da data da conclusão das mesmas.
Art. 84. O pagamento das parcelas relativas a benefícios efetuados com atraso superior a 60 (sessenta) dias por responsabilidade da PALMITALPREV será atualizado pelo mesmo índice referido no art. 42, no período compreendido entre o mês em que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento.
Art. 85. A apresentação de documentação incompleta não pode constituir motivo de recusa de protocolo do requerimento de benefício, ficando a análise do processo, bem como o início da contagem do prazo de que trata o art. 83, na dependência do cumprimento de exigência.
Art. 86. A PALMITALPREV manterá programa permanente de revisão da concessão e da manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, a fim de apurar irregularidades e falhas eventualmente existentes.

§1º Havendo indício de irregularidade na concessão ou na manutenção de benefício, a PALMITALPREV notificará o segurado ou beneficiário para apresentar defesa, provas ou documentos de que dispuser no prazo de 30 (trinta) dias.
§2º A notificação a que se refere o parágrafo anterior far-se-á por via postal com aviso de recebimento para o endereço constante nos assentos do segurado ou beneficiário.
§3º A PALMITALPREV expedirá notificação via cartório extrajudicial no caso de inexistir entrega de correspondência no endereço do beneficiário ou segurado.
§4º Reputa-se válida a notificação expedida para o endereço constante nos assentos do segurado ou beneficiário quando tiver mudado sem comunicar a PALMITALPREV, ou, quando recebida por terceiro devidamente identificado.
§5º Na impossibilidade de localização do segurado ou beneficiário, será suspenso o benefício e expedida notificação por edital resumido, publicada uma vez no órgão oficial do município, sem prejuízo da incidência da regra do §4º.
§6º Decorrido o prazo concedido pela notificação ou pelo edital, sem que tenha havido resposta, ou caso seja esta considerada pela PALMITALPREV como insuficiente ou improcedente a defesa apresentada, o benefício será cancelado, dando-se conhecimento da decisão ao segurado ou beneficiário.

TÍTULO V
DO PLANO DE CUSTEIO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AO CUSTEIO

Art. 87. O plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, com base em critérios e estudos atuariais que objetivem o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo único. A avaliação atuarial do Regime Próprio deverá ser realizada por profissional ou empresa de atuária regularmente inscritos no Instituto Brasileiro de Atuária.
Art. 88. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal proposta para a revisão da alíquota de contribuição que trata os artigos 90, 91 e 92, com o objetivo de adequá-la a percentual que assegure o equilíbrio atuarial e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, quando o estudo atuarial anual aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, indicar a necessidade de revisão da alíquota.

CAPÍTULO II
DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS, DO MUNICÍPIO E DE SUAS ENTIDADES
Seção I
Da Remuneração de Contribuição

Art. 89. Considera-se remuneração de contribuição o subsídio ou o vencimento do cargo efetivo, acrescido dos adicionais de caráter individual, bem como das vantagens pecuniárias permanentes e outras vantagens expressamente definidas em lei como incorporáveis, inclusive verba de representação, gratificação de natal, abono anual ou 13º (décimo terceiro) salário.
§1º Estão expressamente excluídas da remuneração de contribuição, sem prejuízo de outras hipóteses que decorrerem da interpretação da norma prevista no caput deste artigo ou de previsão em lei como não incorporável, as seguintes vantagens:
I – as diárias para viagens, bem como os adiantamentos ou ressarcimentos;
II – a ajuda de custo em razão de mudança;
III – a indenização de transporte e gratificação de deslocamento;
IV – o salário-família;
V – o abono de permanência;
VI – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada, quando seu valor for recebido acumuladamente com os vencimentos do cargo efetivo;
VIII – a parcela que exceder a remuneração do cargo efetivo do servidor, quando nomeado para exercício de cargo ou função comissionada, inclusive de Secretário Municipal ou Procurador-Geral do Município;
IX – o adicional de férias;
X – o adicional noturno;
XI – a gratificação por serviço extraordinário, inclusive quanto ao adicional respectivo, ou qualquer verba de natureza semelhante;
XII – as horas de pronto atendimento, pagas aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
XIII – as horas em regime segundo turno ou de jornada suplementar, pagas aos profissionais do magistério;
XIV – a gratificação de direção de instituição educacional, gratificação de suporte pedagógico, gratificação de educação especial e outras assemelhadas;
XV – o prêmio assiduidade pago aos professores que estiverem em efetivo exercício das funções de docência na educação infantil ou ensino fundamental;
XVI – a gratificação de exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento;
XVII – o adicional por mérito pago ao profissional do magistério;
XVIII – a gratificação e adicional de produtividade;
XIX – a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;
XX – a gratificação pela execução de trabalho técnico e científico;
XXI – a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, inclusive adicional de insalubridade e periculosidade;
XXII – os adicionais por grau de instrução (fundamental, técnico, superior e especializações lato sensu e stricto sensu), exceto quando integrarem a tabela de vencimentos do plano de carreira, com direito de alteração de classe ou nível, hipóteses em que são incorporados aos vencimentos;
XXIII – a ajuda de custo e gratificações para incentivo ao aperfeiçoamento e à especialização profissional dos servidores;
XXIV – a participação nos honorários advocatícios de sucumbência;
XXV – a gratificação por exercício da função de procurador-geral ou substituto de procurador;
XXVI – a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;
XXVII – a gratificação por encargo de curso ou concurso;
XXVIII – a gratificação de risco e insalubridade de operadores de Raio X;
XIX – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei;
§2º. Quanto aos aposentados e pensionistas considera-se remuneração de contribuição os proventos recebidos pelo segurado ou beneficiário, inclusive gratificação de natal, abono anual ou 13º (décimo terceiro) salário, incidindo a contribuição nas hipóteses e na forma do art. 91.
§3º. É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.
Seção II
Das Contribuições
Art. 90. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a 14% (quatorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o artigo 89 e seu parágrafo único, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.
§1º. As contribuições dos segurados em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios.
§2º. Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal à base de cálculo da contribuição devida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital, aos servidores detentores de cargo efetivo e demais agentes públicos, que ingressarem no serviço público após a publicação desta Lei, independentemente de sua adesão ao Regime de Previdência Complementar por ela instituído.
§3º Estão igualmente sujeitos ao limite previsto no §3º os servidores que exercerem a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que trata o parágrafo único do artigo 101.

Art. 91. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 14% (quatorze por cento) sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§1º Enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas, de que trata o caput, incidirá sobre o montante dos proventos de aposentadorias e de pensões que supere dois salários mínimos nacional.
§2º Para fins do disposto no §1º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento.
§3º O estabelecimento de alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas, será precedido de avaliação atuarial, dependendo de demonstração de que sua adoção contribuirá para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do §1º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 92. A alíquota de contribuição do Município, de suas autarquias e fundações corresponderá a 19,23% (dezenove vírgula vinte e três por cento)da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade, destinado 16,23% (dezesseis vírgula vinte e três por cento) para o custo normal do planto de benefícios e 3,00 (três por cento) para custeio da de taxa de administração.

§1º A taxa de administração poderá ser alterada conforme dispõe o art. 97 e seus parágrafos, ou, ainda, através de lei de iniciativa do Poder Executivo.
§2º Para equacionamento do déficit atuarial eventualmente apurado, seráeditada lei própria, permanecendo em vigor a legislação existente quanto ao tema até que ocorra sua revisão.
§3º O cálculo atuarial realizado anualmente apontará a necessidade de revisão das alíquotas patronal e funcional.
Art. 93. Permanece existindo o Fundo Previdenciário Capitalizado, de natureza contábil e caráter permanente para custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos segurados e beneficiários de que trata esta Lei.
Parágrafo único. O Fundo Previdenciário Capitalizado será constituído pelas seguintes receitas:
I – contribuição prevista no art. 90 e parágrafos, no tocante aos segurados em atividade referidos no caput do presente artigo;
II – contribuição prevista no art. 91 e parágrafos, no tocante aos aposentados e pensionistas dos segurados de que trata o caput do presente artigo;
III – contribuição do Município, suas autarquias e fundações, prevista no art. 92 e seus parágrafos, no tocante aos segurados em atividade referidos no caput do presente artigo;
IV – de créditos oriundos da compensação previdenciária de que trata a Lei Federal nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, no tocante aos segurados referidos no caput do presente artigo;
V – do produto da alienação de bens e direitos do Regime Próprio de Previdência Social;
VI – do produto da alienação de bens e direitos do Município transferido ao Regime Próprio de Previdência Social;
VII – de doações e legados;
VIII – de superávits obtidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecidas as normas da legislação federal regente;
IX – contribuições ou aportes extraordinários, se apurada a necessidade por avaliação atuarial e na forma que dispuser a lei específica que trata o art. 92, §2º;
X – outras fontes conforme dispuser a legislação.
Art. 94. Os benefícios de aposentadoria e pensão de responsabilidade do Tesouro Municipal continuam sob responsabilidade do mesmo.
Art. 95. A responsabilidade pelo recolhimento e repasse das contribuições dos segurados em atividade e do Município, de suas autarquias e fundações ao PALMITALPREV será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e deverá ocorrer até o dia 12 do mês subseqüente ao da competência.
Parágrafo único: Em caso de mora no recolhimento ou no repasse das contribuições devidas pelos segurados ou pelo Município, suas autarquias e fundações, à PALMITALPREV, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) e atualização monetária pelo IPCA – Amplo (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo, sobre o valor originalmente devido.

Seção III
Dos Recursos Garantidores

Art. 96. As contribuições previdenciárias dos segurados, do Município, de suas autarquias e fundações, bem como os demais recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previstos nesta Lei, ressalvadas as despesas administrativas de que trata o art. 99.
§ 1º As contribuições e os recursos de que trata o caput serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.
§ 2º As aplicações financeiras dos recursos de que trata o caput atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Seção IV
Das Despesas Administrativas

Art. 97. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município corresponderá a 3% (três inteiros por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
§1º. Eventuais sobras do valor referido no caput constituirão reservas, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§2º. A taxa de administração poderá ser elevada em 20% (vinte por cento), desde que embasada em avaliação atuarial,ocorra adesão ao pró-gestão e os valores acrescidos sejamdestinados ao custeio de despesas administrativas do RPPS conforme regulamento do Governo Federal, inclusiveaprimoramento e qualificação dos gestores e conselheiros.
§3º. O valor anual da taxa de administração poderá ser alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal:
I) para adequação quando ocorrer alteração no nível de classificação ISP divulgado pelo Governo Federal;
II)para implementação da elevação que trata o §2º deste artigo no caso de adesão do RPPS ao pró-gestão.

Seção V
Dos Registros Financeiros e Contábeis

Art. 98. O Regime Próprio de Previdência Social observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.
Parágrafo único. A escrituração contábil do Regime Próprio de Previdência Social deverá ser distinta da mantida pelo Tesouro Municipal.
Art. 99. O Município encaminhará ao órgão competente da Uniãopara fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social as informações exigidas conforme legislação e regulamento vigentes em cada competência, observando-se os prazos estabelecidos.
Art. 100. O Município, suas autarquias e fundações, manterão registro individualizado dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social, em que conterá:
I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
II – matrícula e outros dados funcionais;
III – remuneração de contribuição, mês a mês;
IV – valores mensais da contribuição do segurado;
V – valores mensais da contribuição do ente federativo;e
VI – outras informações exigidas por lei ou previstas em regulamento.
§1º O segurado e, na sua falta, aos dependentes devidamente identificados, serão disponibilizadas às informações constantes do seu registro individualizado, mediante requerimento por escrito.
§2º Os dados constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis e atuariais.

TÍTULO VI
DA INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 101. Fica instituído, no âmbito do Município de Palmital o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, de caráter facultativo, aplicando-se aos que ingressarem no serviço público municipal a partir da publicação desta Lei, abrangendo todos os servidores titulares de cargos efetivos.
Parágrafo único: Mediante prévia e expressa opção, que será irrevogável e irretratável, a ser exercida no prazo de até 180 (cento e

oitenta) dias após a publicação desta Lei, o servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação desta Lei poderá optar pelo Regime de Previdência Complementar, ficando sujeito a todas as normas aplicáveis aos servidores que ingressaram posteriormente.

Art. 102. Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital, aos servidores detentores de cargo efetivo e demais agentes públicos, que ingressarem no serviço público do Município após a publicação desta Lei, independentemente de sua adesão ao Regime de Previdência Complementar instituído.

Parágrafo único: Estão igualmente sujeitos ao limite previsto no *caput* os servidores que exercerem a opção pelo Regime de Previdência Complementar de que trata o parágrafo único do artigo 101.

Art. 103. O Município de Palmital é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Secretário de Administração que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 104. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 101 será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existentes ou plano próprio em Entidade de Previdência Complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 105. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Palmital detentores de cargos efetivos.

Art. 106. O Município de Palmital somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§1º O plano de que trata o *caput* deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§2º Na gestão dos benefícios de que trata o §1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§3º O plano de que trata o *caput* deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 107. O Município de Palmital é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§2º O Município de Palmital será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 108. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 109. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores efetivos do Município de Palmital.

Art. 110. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 111. Os servidores efetivos sujeitos ao Regime de Previdência Complementar com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Palmital, sendo seu silêncio ou

inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§2º Na hipótese de a manifestação de que trata o §1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§3º A anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§4º No caso de anulação da inscrição prevista no §1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva

fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 112. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social estabelecidasno art. 89 desta Lei, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 113. O Patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, conforme legislação em vigor; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do Patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social observado o art. 112 desta Lei.
§2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento).
§3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 114. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 115. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 116. Cabe à Secretaria de Municipal de Administração prover os meios necessários, até a instituição da entidade citada no art. 104 desta Lei, para articular as gestões e providências pertinentes à implementação e ao funcionamento do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 117. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Palmital que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 101 desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 118. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:
I – O montante de despesas necessárias, aberta mediante créditos adicionais para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;
II – O montante de despesas necessárias, abertas mediante créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 119. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em cada exercício, parcela da repartição do produto de que trata o art. 159, I, “b”, da Constituição Federal, necessária a garantir o pagamento das contribuições consideradas tecnicamente devidas, podendo para tal fim formalizar os instrumentos necessários à efetividade da mencionada garantia.
Art. 120. O Município responderá subsidiariamente pelo pagamento das aposentadorias e pensões concedidas na forma desta Lei, na hipótese de extinção, insolvência ou eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social do Município.
Art. 121. O Regime Próprio de Previdência Social nos casos omissos observará no que couber, aos requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social, desde que não colidam com as regras estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único: A presente regra não se aplica para concessão de benefício previdenciário ou qualquer vantagem financeira que não esteja previsto no plano de benefícios instituídos pela presente Lei.
Art. 122. A nova composição do Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal, previstos nos artigos 13 e 17, respectivamente, será observada para o próximo mandato destes órgãos.
Art. 123. O Regime Próprio de Previdência Social somente poderá ser extinto através de Lei Complementar, observadas as exigências previstas nas normas federais.
Art. 124. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a baixar normas para a plena execução da presente Lei.
Parágrafo Único: Deverá ser editado regulamento no prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.
Art. 125. Nos termos do art. 36 inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, fica referendada, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital:
I – As alterações promovidas pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 149 da Constituição Federal;
II – A revogação do §21 do Art. 40 da Constituição Federal, na forma do Art. 35, inciso I, alínea “a”, da Emenda constitucional nº 103/2019;
III – A revogação dos arts. 2º, e 6º -A Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, na forma prevista pelo art. 35, III, da Emenda Constitucional Federal nº 103/25019;
IV – A revogação do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, na forma prevista pelo art. 35, IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019.
Art. 126. Fica assegurado aos funcionários o seguinte:
Parágrafo Único. Fica assegurado pela Lei 679/2008 o funcionário que tiver direito a aposentadoria nos 60 (sessenta) meses seguintes do início da vigência desta Lei. Ficará assegurado ao servidor a fazer a opção de cálculo de seus benefícios pela Lei 679/2008 ou pela nova Lei.

I- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos 12 (doze) meses seguintes a vigência desta Lei, ficarão isentos do pagamento de pedágio;
II- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 18 (dezoito) meses seguintes da vigência, pagarão somente 5% (cinco por cento) de pedágio;
III - Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 24 (vinte quatro) meses seguintes da vigência, pagarão somente 10% (dez por cento) de pedágio;
IV- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 30 (trinta) meses seguintes da vigência, pagarão somente 15% (quinze por cento) de pedágio;
V- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 36 (trinta e seis) meses seguintes da vigência, pagarão somente 20% (vinte por cento) de pedágio;
VI- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 42 (quarenta e dois) meses seguintes da vigência, pagarão somente 25% (vinte cinco por cento) de pedágio;
VII- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 48 (quarenta e oito) meses seguintes da vigência, pagarão somente 30% (trinta por cento) de pedágio;
VIII- Funcionários que tiverem direito a aposentadoria nos últimos 54 (cinqüenta e quatro meses) meses seguintes da vigência, pagarão somente 35% (trinta e cinco por cento) de pedágio;
Art. 127. Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.
Art. 128. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte dois.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:48803B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 84/2022

PORTARIA Nº 084/2022

COMPLEMENTA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 200 DE 24 DE MARÇO DE 2021, A QUAL NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPOSIÇÃO DE VALOR VENAL E PARA FINS DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito do Município de PALMITAL/PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei , RESOLVE:
Art . 1o Consignar o número do Cadastro de Pessoas Físicas dos membros da Comissão nomeada através do ar t i go 1º da Portaria nº 200/2021, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO	Fiscal de Obras	088.193.579-41
DARLAN AURÉLIO DUTRA	Arquiteto – CAU/PR A-189080-8	073.977.999-06
JOÃO CARLOS MACHADO	Auxiliar Administrativo	061.539.239-33
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 537.323.089-87	Diretor Cadastro , Tributação e Fiscalização	
RAFAEL ANDRADE ALMEIDA	Técnico de Controle de Tributação	007.644.139-7

Ar t . 2o Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 200/2021.
Art . 3o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário .

Palmital , 15 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:F093E219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº03/2022, Tomada de Preços Nº 01/2022, elaborado pela Modalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **D. FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS AGRICOLAS – CNPJ-21.819.434/0001-98-LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 926.540,21 (Novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 15 de Fevereiro 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9601D075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 011/2022 DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

D E C R E T O Nº 011/2022

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, o Procedimento Licitatório nº 03/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, tendo em vista a ausência de empresas participantes do certame.

Art. 2º O presente Decreto se dá com base nos fundamentos apontados no Parecer Jurídico de Lavra da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital-PR, 16 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1FF0990C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022

PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionados nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **17/02/2022 a 18/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 16 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Administração
Classificação: 5º lugar – nº: da inscrição: PMT_367_2020
Nome: SOELLEN CANESSO BUREI
Classificação: 6º lugar – nº: da inscrição: PMT_409_2020
Nome: ROSICLEIA ROCHA MYSZKO
Ciências Contábeis
Classificação: 3º lugar – nº: da inscrição: PMT_468_2020
Nome: SUELEN IARA DE MORAIS
Classificação: 4º lugar – nº: da inscrição: PMT_427_2020
Nome: JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA
Classificação: 5º lugar – nº: da inscrição: PMT_377_2020
Nome: RAFAELA POLNIAK

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2E4F9A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 06 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
36-00	ANA KARINA SCHMIDT	25/03/2020 A 24/03/2021	10	28/02/2022	09/03/2022
4-00	DAYLISE DA SILVA LAMECK	08/01/2020 A 07/01/2021	10	14/03/2022	23/03/2022
7-00	ROSILDA CORDEIRO	02/01/2020 A 01/01/2021	10	07/03/2022	16/03/2022

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:1262201A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
14 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 03/2022

Processo Administrativo n.º 037/2022
Processo Licitatório n.º 03/2022
Dispensa n.º 03/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 03/2022**

Processo Administrativo n.º 037/2022
Processo Licitatório n.º 03/2022
Dispensa n.º 03/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 03/2022, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA"

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 026/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETIVOS EIRELI**, CNPJ n.º 05.159.591/0001-68 VALOR

TOTAL CONTRATADO **R$ 33.999,50 (trinta e três novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

PRESIDENTE DO CISLIPA os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 03/2022, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/CISLIPA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 026/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETIVOS EIRELI**, CNPJ n.º 05.159.591/0001-68 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 33.999,50 (trinta e três novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5B7C1190

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 04/2022

Processo Administrativo n.º 045/2022
Processo Licitatório n.º 04/2022
Dispensa n.º 04/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa nº 04/2022, que tem por Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE RAS, BLOCOS DE RAM, CARTÃO AMUVI E CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU/LITORAL E SEDE ADMINISTRATIVA".

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 045/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **FABRISGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ n.º 80.045.289/0001-02 VALOR TOTAL CONTRATADO **R$ 9.400,40 (Nove Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:73FE2B15

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o contido no Requerimento formulado nos autos do Procedimento Administrativo nº 007/2022 e do Processo Licitatório nº 221/2021;

R E S O L V E:

I. Homologar o requerimento de DESISTÊNCIA formulado pela empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 03.116.865/0001-06, nos autos do Processo Licitatório nº 221/2021, Pregão Eletrônico nº **002/2021**, que tem por **objeto a "***Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra Especializada para prestação de Serviços de Recepcionista 24h para Unidade de Pronto Atendimento UPA – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP pelo período de 12 (doze) meses*".

II. Fica anulada a homologação e adjudicação publicada em 07 de janeiro de 2022 referente ao Pregão Eletrônico nº **002/2021**.

III. Autorizar a continuidade do Pregão Eletrônico nº **002/2021,** nos termos do artigo 64, §2º da Lei 8.666/93.

Paranaguá, 16 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral da FASP
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E1E5D8F3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 018/2022

Exonera DELLYANE DA SILVA MARIANO do cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DELLYANE DA SILVA MARIANO, portador(a) do CPF nº 062.748.429-85, do cargo de Diretora de Assistência á Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 16 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CCD79D2E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 091 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 091 DE 14 de fevereiro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 16 e retorno no dia 18 de fevereiro/2022 para participar do curso de capacitação "Novo Comprev" – Teoria e Prática / Compensação entre RPPS / Contratação DATAPREV – evento promovido pela APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor: Bernadete Pereira da Silva, Diretora de Benefícios, CPF: 632.018.879-00, Quantidade: 02, UFM 144, Valor UFM: 3,6847, Valor da Diária: R$ 1.061,19.

Servidor: Claudineia P. dos Santos, Diretora de Revisão de Benefícios, CPF: 788.042.809-72, Quantidade: 02, UFM 144, Valor UFM: 3,6847, Valor da Diária: R$ 1.061,19.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Paranaguá, em 16 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:27D6D3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2022 - APRUMPAR

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ - APRUMPAR
CNPJ: 78.588.852/0001-39
Data: 28/01/2022

Objeto: Contrato nº. 017/2022. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n° 46/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 25120/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 177.566.67 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
DARCI PEREIRA LIRIANO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4135AB4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022 - ASPRAN

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA - ASPRANCNPJ:78.588.852/0001-39
Data: 28/01/2022

Objeto: Contrato nº. 018/2022. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n° 46/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 25120/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor:R$ R$ 87.693,18 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e tres reais e dezoito centavos).

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
LUCIANA DE SOUZA DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1289E28B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 018-A/2022 - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ
CNPJ: 27.918.356/0001-65
Data: 03/02/2022

Objeto: Contrato nº. 018-A/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTI-NUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO IN-TEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETA-GUARDA FAMILIAR, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 3219/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
MARÍLIS VIANA DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:616892AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022 - CASA DE APOIO HOPE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 03/02/2022

Objeto: Contrato nº. 019/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETAGUARDA FAMILIAR, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 3219/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:036D9677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022 - CASA DE APOIO HOPE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68
Data: 03/02/2022

Objeto: Contrato nº. 020/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, EM PERÍODO INTEGRAL PARA ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU TRANSTORNO MENTAL, EM SITUAÇÃO DE RUA E/OU AUSÊNCIA DE RETAGUARDA FAMILIAR, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 3219/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 190.000,20 (cento e noventa mil reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:2ABA076D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 04/02/2022

Objeto: Contrato nº. 021/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no presente caso, em especial ao **CMEI AGADIL**, Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 2945/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 78.669,25 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
DENISE DO CANTO ORTEGA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BE003774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 04/02/2022

Objeto: Contrato nº. 022/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no presente caso, em especial à ESCOLA DR° ANIBAL RIBEIRO FILHO, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 2948/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 5.173,00 (cinco mil, cento e setenta e tres reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
DENISE DO CANTO ORTEGA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:DF188616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022 - TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 82.266.107/0001-40
Data: 10/02/2022

Objeto: Contrato nº. 025/2022. Contratação de empresa especializada na execução de obras de revitalização do Ginásio de Esportes “Joaquim Tramujas”, localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico

Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital da Tomada de Preços Nº 006/2021, bem como nas normas técnicas aplicáveis, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21256/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 831.900,00 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
SIDNEY ANTONIO TREVIZAN

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8FB559E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017-A/2022 - ELBABORSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 07.134.467/0001-73
Data: 03/02/2022

Objeto: Contrato nº. 017-A/2022. Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Registro de Preços nº 012/2021, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 3077/20222.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 171.464,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
EDSON LUIS BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7842640B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°111/2022 - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 17.464.326/0001-72
Data: 21/01/2022

Objeto: Contrato nº. 111/2022. contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e Eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com equipamentos e mão de obra", no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses." do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 008/2020, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 1892/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 209.905,25 (duzentos e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
CACILDA ERNANDES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:672F5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.453

PORTARIA Nº 4.453

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ana Cristina Amancio da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.804/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 11.206-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D03EC37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.454

PORTARIA Nº 4.454

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Elcio Moraes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.132/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ELCIO MORAES, matrícula nº 96.451-1, Enfermeiro (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8CDEACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.455

PORTARIA Nº 4.455

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Silvani Santos Moreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.513/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de SILVANI SANTOS MOREIRA, matrícula nº 95.888-2, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FAAA3055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.456

PORTARIA Nº 4.456

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Juliana Kuba Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.792/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JULIANA KUBA ALVES, matrícula nº 11.242-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:19B09465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.448

PORTARIA Nº 4.448

"Elogia servidores municipais pela eficiência no desempenho do exercício funcional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o contido no protocolado sob nº 27.645/2018, e

CONSIDERANDO o nível de consciência profissional e eficiência demonstrada pelos servidores abaixo relacionados, no desempenho do exercício funcional, em especial, na atuação no evento "Corrida de Rua 164 Anos da PMPR";

RESOLVE:

I - Elogiar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, pela dedicação no desempenho de suas funções, atuando no evento "Corrida de Rua 164 Anos da PMPR", promovida pela OPM/PMPR, realizada em 15 de agosto de 2018:

- ERAOLI GARCIA MARQUES, matrícula: 10.774-1;
- GERSON VERÇÃO SANTANA, matrícula: 8.600-1;
- GILBERTO MOROSKI MACHADO, matrícula: 7.545-1;
- LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO, matrícula: 10.785-1;
- LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES, matrícula: 10.857-1;
- LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR, matrícula: 5.362-1;
- LUIZ CARLOS SANTOS, matrícula: 6.936-1;
- MONICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula: 6.563-2;
- PAULO SERGIO MACEDO, matrícula: 6.055-2.

II - Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda as devidas anotações em ficha funcional e ciência aos servidores.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D661DBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.312

DECRETO Nº 3.312

"Exonera Pamela Kariny Umbelino do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações,

EXONERAR,

PAMELA KARINY UMBELINO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento IV, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E1D6A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.452

PORTARIA Nº 4.452

"Exclui nome de Ana Cristina Amancio da Silva da Portaria nº 4.419, de 09 de fevereiro de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 4.419/2022 o nome de ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 11.206-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9226CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.451

PORTARIA Nº 4.451

"Relota o servidor municipal Anderson da Silva para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 3.912/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDERSON DA SILVA, Agente Operacional, matrícula nº 11.350-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B9F039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.457

PORTARIA N° 4.457

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Vera Lucia Alves Lauriano - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 6.112/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 079/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2453, em 10 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora VERA LUCIA ALVES LAURIANO, matrícula nº 7.185-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N15, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2DC3AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.458

PORTARIA N° 4.458

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Sandra Mara de Almeida Nunes - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 6.108/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 078/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2453, em 10 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora SANDRA MARA DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 1.064-1, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N19, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:613373FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.459

PORTARIA N° 4.459

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Selma Modesto Leandro - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 6.114/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 080/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2453, em 10 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora SELMA MODESTO LEANDRO, matrícula nº 5.551-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N21, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D88320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.460

PORTARIA N° 4.460

“Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Zemira Correa de Arzon - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 6.118/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 081/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2453, em 10 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ZEMIRA CORREA DE ARZON, matrícula nº 6.655-2, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N13, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A19B9804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.461

PORTARIA Nº 4.461

“Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de trabalho que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 4.950/2022, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho da profissional abaixo relacionada, oriundo do Processo Seletivo nº 002/2019, conforme contratação convalidada pela Portaria nº 3.382/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Nome	A partir de
93.966-3	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	17.01.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D3A8705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.462

PORTARIA Nº 4.462

“Inclui servidora na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 809/2013, com o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e conforme o contido no protocolado sob nº 5.329/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 4.145/2021, de concessão de adicional de risco, a servidora que especifica:

MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
12.140-1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	SEMMA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F66CBAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.314

DECRETO Nº 3.314

"Atribui a servidora Marilete Rodrigues da Silva Rosário a incorporação de 80% do valor da Gratificação de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 30.469/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.264-4, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Gratificação de Pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C893E385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.315

DECRETO Nº 3.315

"Atribui ao servidor Ronald Silva Gonçalves a incorporação de 80% do valor da Gratificação de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 30.469/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.307-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Gratificação de Pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:909A9020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.316

DECRETO Nº 3.316

"Atribui a servidora Cristiane dos Santos Zella a incorporação de 80% do valor da Gratificação de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 30.469/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída a servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.431-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Gratificação de Pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:74A8487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.463

PORTARIA Nº 4.463

“Relota o servidor municipal Anderson José Lopes Pereira para o órgão que especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o protocolado sob nº 3.193/2022,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ANDERSON JOSÉ LOPES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.451-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90EDC4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.317

DECRETO Nº 3.317

"Atribui a servidora Rosiana do Rocio Pereira Pesch a incorporação de 80% do valor da Gratificação de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 30.469/2020, e

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), em especial o contido no §8º do artigo 75, renunciando a incorporação concedida pelo Decreto nº 2.970/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, matrícula nº 2.209-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Gratificação de Pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4A2BC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.313

DECRETO Nº 3.313

“Declara Deserto o lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 084/2021 – Registro de Preço nº 064/2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.836/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 084/2021 – Registro de Preço nº 064/2021, do objeto aquisição de óleos lubrificantes e demais aditivos para a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender as necessidades das secretarias do Município, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8126459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PROTOCOLADO SOB O Nº 3673/202 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

I- DA TEMPESTIVIDADE
Trata-se de julgamento a impugnação ao edital 004/2022 pela empresa IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIODE PRÓTESE ODONTOLÓGICA ME**, CNPJ Nº 18.391.513/0001-36,** que enviou via e-mail no dia 21/01/2022, a petição que foi aceita e recebida. A sessão está marcada para ao dia 26/01/2022. Considerando que o prazo para apresentação de impugnação é de até dois dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, conforme item 1.5. do edital, concluímos que o presente está tempestivo.

II- DOS FATOS
A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou ausência de exigências referente a qualificação técnica, visando acima de tudo a estrita observância aos princípios norteadores das licitações de resguardar e regular o procedimento licitatório e o bem público.

I- Prova de cadastro no CNES (cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde) onde conste o serviço especializado-157, serviço de Laboratório de Prótese Dentária e CLASSIFICAÇÃO-001, Laboratório regional de Prótese.

II- Possuir no CNES, o mínimo de um Profissional com o CBO: 322410-Protético Dentário e/0u CBO: CIRURGIÃO DENTISTA.

III- Estar instalado e cadastrado em um dos municípios da 1ª Regional de Saúde do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná), conforme disposto na Portaria nº 599/GM de 23 de março de 2006, art. 2º, inciso I, “Ser referência para o próprio Município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR).

V- Declaração de que a empresa possa estar presente ao posto de atendimento em no máximo 2 (duas) horas (quando solicitado), sob pena do cancelamento do contrato;

VI- Respeitar o tempo de 2 (duas) horas de vazamento de gesso, conforme preconizado pelo fabricante das moldagens de alginato e silicone de condensação

VII-. Licença Sanitária da Empresa Licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária), autorizando exercer atividades de comercialização e/ou confecção de produtos deste certame**.**

III- DO PEDIDO
1. Requer a retificação do Edital licitatório com os pertinentes apontamentos demonstrados, a fim de cumprir os dispositivos da Lei 8666/1993 e os princípios administrativos.

IV- PARECER DA TÉCNICO DA SECRETARIA
Diante a Impugnação a Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica da solicitação, acolheu-se o requerimento incluindo os itens abaixo descritos:

I- Prova de cadastro no CNES (cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde) onde conste o serviço especializado-157, serviço de Laboratório de Prótese Dentária e CLASSIFICAÇÃO-001, Laboratório regional de Prótese.

II- Possuir no CNES, o mínimo de um Profissional com o CBO: 322410-Protético Dentário e/0u CBO: CIRURGIÃO DENTISTA.

III- Estar instalado e cadastrado em um dos municípios da 1ª Regional de Saúde do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná), conforme disposto na Portaria nº 599/GM de 23 de março de 2006, art. 2º, inciso I, “Ser referência para o próprio Município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR).

IV- Comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta víncula-se à empresa, o que poderá ser feito através de uma das

seguintes formas: a) carteira de Trabalho; b) contrato social; c) contrato de prestação de serviços; d) contrato de trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou e) termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de ser deferido o contrato;
V- Declaração de que a empresa possa estar presente ao posto de atendimento em no máximo 2 (duas) horas (quando solicitado), sob pena do cancelamento do contrato;
VI- Declaração de cumprimento ao tempo de 2 (duas) horas de vazamento de gesso, conforme preconizado pelo fabricante das moldagens de alginato e silicone de condensação.
VII- Licença Sanitária da Empresa Licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária), autorizando exercer atividades de comercialização e/ou confecção de produtos deste certame**.**

V- DA DESCISÃO

Pelo exposto, decide esta Pregoeira no uso de suas atribuições legais em conhecer da impugnação apresentada pela empresa IVANILTON CARLOS FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA ME, para no mérito, acatar o provimento nos termos da legislação pertinente, incluindo nos termos do Edital do Pregão nº 004/2022, os itens acima descritos como exigência da qualificação técnica as quais se fazem necessárias em atendimento aos ditames da Lei.

"De acordo com o Acórdão 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti: 9.2.2 atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para elaboração de suas propostas, com vista de dar pleno cumprimento ao dispositivo no § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93."

Portanto, abre-se novamente prazo.

Paranaguá 15 de fevereiro de 2022.

ELIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F6DFB55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Fornecimento de Próteses Dentárias, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 917592, fica pelo presente Retificado, incluindo os itens abaixo descritos:

Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I- Prova de cadastro no CNES (Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde) onde conste o serviço especializado-157, serviço de Laboratório de Prótese Dentária e CLASSIFICAÇÃO-001, Laboratório Regional de Prótese.
II- Possuir no CNES, o mínimo de um Profissional com o CBO: 322410-Protético Dentário e/ou CBO: CIRURGIÃO DENTISTA.
III- Estar instalado e cadastrado em um dos municípios da 1ª Regional de Saúde do Paraná (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá ou Pontal do Paraná), conforme disposto na Portaria nº 599/GM de 23 de março de 2006, art. 2º, inciso I, "Ser referência para o próprio Município, região ou microrregião de saúde, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização (PDR).
IV- Certificado de regularidade Emitido pelo CRO-PR do Cirurgião Dentista e Contrato e a devida comprovação de vínculo Empregatício em Carteira de trabalho ou Contrato Social dos profissionais que vão executar o objeto.
V- Declaração de que a empresa possa estar presente ao posto de atendimento em no máximo 2 (duas) horas (quando solicitado formalmente), sob pena do cancelamento do contrato.
VI- Declaração de cumprimento do tempo de 2 (duas) horas de vazamento de gesso, conforme preconizado pelo fabricante das moldagens de alginato e silicone de condensação.
VII- Comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta se vincula a empresa, o que poderá ser feito através de uma das seguintes formas: a) carteira de Trabalho; b) contrato social; c) contrato de prestação de serviços; d) contrato de trabalho registrado na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) ou e) termo através do qual o profissional assume o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de ser deferido o contrato.
VIII- Licença Sanitária da Empresa Licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local (Vigilância Sanitária), autorizando exercer atividades de comercialização e/ou confecção de produtos deste certame.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 03 de março de 2022 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:58206230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 010/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública**, que tem por objeto: ***" Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88m², situadas no Bairro Vila Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.* **", de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 27.032/2021."**
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o Nº. 08.093.504/0001-05**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de Fevereiro de 2021.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3A27B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO Nº 26.661/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 21 (VINTE E UM) DE FEVEREIRO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *""Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificação, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no município de Paranaguá - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e outros itens necessários a execução das obras / serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, termo de referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8547A8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2022,** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA, ILEOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 38.963/2021.
II. Adjudico os itens do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08,12, 14 e 19 – **Empresa:** PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – **CNPJ/MF sob o nº** 22.437.236/0001-22; **Lotes:** 03, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26 e 27 – **Empresa:** SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI – ME - **CNPJ/MF sob o nº:** 08.753.814/0001-09; **Lote:** 10 – **Empresa:** VUELO PHARMA LTDA. - **CNPJ/MF sob o nº:** 04.159.536/0001-05; **Lote:** 21, 23 e 28 – **Empresa:** AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº:** 80.392.566/0001-45.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAFDD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 003/2022 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Paranaguá/PR

Deliberar e Aprovar o projeto de implantação de Sistema de Segurança no Lar dos Idosos Perseverança no valor de R$ 15.881,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e um) mil reais.

Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá- CMDPI (Gestão 2022/2024), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924/2008, que revoga a Lei nº 2593/2005.

Considerando:
A reunião ordinária realizada 28/10/2021, através da plataforma meet, como medida de prevenção ao coronavírus, evitando assim aglomerações e cooperando com o necessário isolamento social, conforme decreto municipal;

Considerando os fundamentos inumerados pelo presidente do CMDPI e pelos demais conselheiros;

A autonomia da Plenária em reunião ordinária realizada em 28/10/2021, conforme ata nº 007/2021

Resolve:
Art. 1º Deliberar e Aprovar o projeto de implantação de Sistema de Segurança no Lar dos Idosos Perseverança no valor de R$ 15.881,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e um) mil reais.

Art. 2º Fica instituído que caberá a instituição contemplada realizar os protocolos e encaminhamentos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:E6CC229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 003/2022 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– A Resolução nº 223, de 20 de Outubro de 2021, que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Que o Tema Central ainda será definido pela Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Que a Conferência Municipal será realizada no dia 31/05/2022, e que posteriormente serão divulgadas via Diário Oficial e demais veículos de comunicação, o tema, horário e local da realização, bem como demais assuntos pertinentes a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Reunião ordinária do CMDCA realizada em 15/02/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá – CMDCA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:3F0E0B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução 001/2022 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Delibera pela condução do servidor Gerson Luis Augusto a cadeira de presidente do COMPIR – Paranaguá

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.784 de 27/09/2018, decide:**

Considerando:
– O remanejamento da então secretária municipal de assistência social e presidente do COMPIR a outra secretaria desta municipalidade;

– Que a gestão 2021/2023 é governamental, obedecendo a alternância ente instituições governamentais e não governamentais;

– Que a cadeira de Presidente pertence Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme eleição realizada em 15/12/2021.

Resolve:
Art. 1° Deliberar pela condução do servidor Gerson Luis Augusto da Secretaria Municipal de Assistência Social à cadeira de presidente do COMPIR – Paranaguá

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ANTÔNIO NASCIMENTO
Vice Presidente do COMPIR

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:F1FF8653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 36-2022

PORTARIA Nº 36/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscal de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2021 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2022**:

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
11/2022	FRAUCHES & PINTO LTDA
12/2022	WERNECK & SOARES LTDA - ME

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 16 de Fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1CE2726A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4894A148

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJQ1339	277490A000185251	06/01/2022	55412
AKT2H99	277490A000185256	06/01/2022	55412
ANE2381	277490A000185252	06/01/2022	55412
AOP4436	277490A000185254	06/01/2022	55412
AQB5452	277490A000185150	06/01/2022	55412
AQG2319	277490A000185142	06/01/2022	55412
ASZ9817	277490A000185143	06/01/2022	55412
AYA5835	277490A000185144	06/01/2022	55412
AZD0731	277490A000185145	06/01/2022	55412
BBN0218	277490A000185148	06/01/2022	55412
BCH9377	277490A000185149	06/01/2022	55412
BCQ0790	277490A000185147	06/01/2022	55412
BEM6F68	277490A000185141	06/01/2022	55412
DEW1691	277490A000185146	06/01/2022	55412
RHM6H47	277490A000185253	06/01/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:75B334A0

PROCURADORIA
CONVITE - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2022, ÀS 19:00h, NA CASA DA CULTURA – RUA PROFESSOR EMÍLIO MILJUTIN COJEI, 116. JARDIM CURITIBA.

ASSUNTO: PACTUAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9EE1D244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.427/2022

Regulamenta o artigo 80, parágrafo 1º, inciso II, e o artigo 95, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 80, parágrafo 1º, inciso II, e o artigo 95, ambos da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí), no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As férias anuais não poderão ser fracionadas, salvo:
I - férias coletivas e/ou;
II - interesse público, mediante expressa justificativa do Secretário ou Presidente de Fundação onde estiver lotado o servidor.

Art. 3º No caso do fracionamento estabelecido no inciso II do artigo anterior, o período de gozo das férias seguirá as seguintes regras:
I – o fracionamento será limitado a 04 (quatro) períodos de gozo;
II – não poderá haver o gozo de mais de 01 (um) período de férias fracionadas dentro do mesmo mês;
III – para novo pedido de gozo de férias fracionadas o servidor deverá estar em exercício nas suas funções.

Art. 4º No caso do fracionamento estabelecido no inciso II do artigo anterior, observar-se-ão as seguintes regras:
I- o primeiro dia das férias deverá ocorrer em dia útil;
II- a contagem do período de fruição das férias se dará em dias corridos;
III- o retorno ao trabalho ocorrerá após transcorrido o período concessivo das férias;
IV- caso o último dia das férias ocorra no dia antecedente a dias não úteis, o retorno ao trabalho deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O servidor não poderá entrar no gozo das férias sem que haja ciência expressa do servidor junto a Divisão de Gestão de Pessoal, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º A forma de contagem do período de fruição da licença-prêmio seguirá as regras estabelecidas no artigo anterior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 21.572/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4892F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2022 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE**, Matrícula nº 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de março de 2022** pelo período de **45 (quarenta e cinco) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CCE95F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 102/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

***Considerando** o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0085094/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SUELLEN DA MATA,** Matrícula 7798, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FB2776C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 103/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 102/2022, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0085094/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **SUELLEN DA MATA,** Matrícula 7798, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 102/2022 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D61E5AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 104/2022

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 102/2022 e sua prorrogação, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0085094/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de Licença Extraordinária a servidora **SUELLEN DA MATA,** Matrícula 7798, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da Licença Extraordinária será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de janeiro de 2022, nos termos da Portaria Municipal nº. 102/2022 e sua prorrogação, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FEA8B1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.441/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 028/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de janeiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
1º	LOURDES FERREIRA FERRONATO	856.225.839-34
2º	SYLMARA MOREIRA DE FREITAS COBRE	929.854.679-34
4º	HELEN MARA DA SILVA CARDOSO	029.416.039-64
6º	SOLANGE NAGIB NASSAR	600.666.609-04
8º	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	271.771.848-64
12º	CLAUDIA RAMOS GARCIA MARTINS	048.778.329-80
14º	LUIZ FELIPE MARQUES	095.590.159-66
15º	MARIA DE LOURDES VIEIRA	596.094.439-15
16º	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	442.098.431-72

17º	GIOVANA CARLA BUSSOLIN VITORETI	031.445.129-31
19º	EDILAINE DOS SANTOS	079.504.359-76
20º	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	062.244.359-36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2D7F1F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.442/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 031/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de fevereiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
21º	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.743.499-07
22º	REBECA BARBOSA BASSETTO	092.817.319-40
23º	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	085.738.319-10
25º	MARLY RODRIGUES CRESPI	023.760.429-92
26º	JACQUELINE HELENA FELIPPE VILAS BOAS MACHADO	801.633.519-53
27º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	021.560.619-12
29º	ROSELI MARQUES DE SOUZA	027.360.749-98
31º	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	008.241.169-76
33º	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	680.700.982-87
35º	APARECIDA RAMALHO TAVARES	053.254.509-56
40º	ERIKA SOUZA PAIVA	073.896.629-05
49º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	126.598.889-73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5F2C5635

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONTRATO Nº 06/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BOSELLI LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 71.731871/0001-73, estabelecida à Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Sala 1.105, Centro, na cidade de Florianópolis, SC, CEP 88.015-100, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE CESAR LAPA BOSELLI**, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob nº 29.308, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.954.036-6 SSP-SP, e do CPF/MF nº 326.969.898-2, residente e domiciliado na Avenida Madre Benvenuta, 388, apto 1017, Trindade, Florianópolis - SC, CEP 88.036-500.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de capacitação *in company*, consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações e Contratações), através do profissional FELIPE CESAR LAPA BOSELLI**, incluindo a elaboração de minutas de documentos.

VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.35 (1382)

PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: O prazo de vigência contratual será de **15 (quinze) meses**, contados da última assinatura no contrato. Os serviços deverão ser executados nos prazos contidos no cronograma apresentado na proposta da empresa, a qual é parte integrante deste instrumento, no Paço Municipal (Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro).

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

Boselli Licitações LTDA
FELIPE CESAR LAPA BOSELLI
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7B80A0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS AYRTON SENA DA SILVA; GETÚLIO VARGAS E NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL E AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACÓ DE JESUS SOUZA
Licitação com lotes exclusivos para ME e EPP e destinados à Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: É objeto da presente licitação a **Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados às Escolas Municipais Ayrton Sena da Silva; Getúlio Vargas e Noêmia Ribeiro do Amaral e ao Centro Municipal de Educação Infantil Jacó de Jesus Souza,** por meio da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 09/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/03/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 230.806,01
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:21FDEB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 019/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.351.085/0001-28.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: GUILHERME VILLANOVA TORRES – CPF 074.879.689-44.

CRM/PR - PJ: 16.409

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 200 (duzentas) horas para prestação de serviços médicos junto a Atenção Básica de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2022 A 24/03/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC793A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 24 de abril de 2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTAO EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 26.740.375/0001-81.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: Jamilton Mario Donasan – CPF: 797.830.669-00.

CRM/PR (Pessoa Jurídica): 9522

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (doze) horas dia e 01 (um) dia por semana.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 200 (duzentas) horas para prestação de serviços médicos junto à Urgência e Emergência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)/hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 26/04/2021 a 22/03/2022

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:43AD6EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 021/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 021/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,

POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DFL DOS SANTOS & CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: DFL DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 44.373.219/0001-01.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS – CPF 051.667.339-40.

CRM/PR - PJ: 16.418

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 60 (sessenta) horas para prestação de serviços médicos junto a Atenção Básica de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2022 A 24/03/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C47DC7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 018/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2022.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.302.609/0001-90.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: EDUARDO ROGÉRIO DE SOUZA REIS – CPF: 087.868.319-41.

CRM/PR - PJ: 16.419

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 60 (sessenta) horas para prestação de serviços médicos junto a Atenção Básica de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 04/01/2022 A 24/03/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3514CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E T. CORTEZ DE SOUSA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 21 de dezembro de 2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: T. CORTEZ DE SOUSA LTDA – CNPJ: 38.140.610/0001-63.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: TAILA CORTEZ DE SOUSA – CPF: 053.356.149-35.

CRM/PR - PJ: 16.357

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (OITO) HORAS DIA e 05 (CINCO) DIAS POR SEMANA.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 200 (duzentas) horas para prestação de serviços médicos junto a Atenção Básica de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 21/12/2021 A 24/03/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:809244E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 01 de abril de 2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: Clínica Médica Caixeta LTDA – CNPJ: 24.120.951/0001-62.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: Wagner Rodrigues Caixeta – CPF: 050.849.046-44.

CRM/PR: 36.466

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (doze) horas dia e 02 (dois) dias por semana.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 600 (seiscentas) horas para prestação de serviços médicos junto ao Serviço de Urgência e Emergência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)/hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2021 a 24/03/2022.

DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:862711A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E L F CAETANO JUNIOR LTDA.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do originário Termo de Credenciamento, firmado entre as partes em 01 de abril de 2021.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: L F CAETANO JUNIOR LTDA – Clínica Médica – CNPJ: 31.097.632/0001-49.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: Luciano Felipeto Caetano Júnior – CPF: 088.736.259-16.

CRM/PR: 46.650.

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 08 (oito) horas dia e 05 (cinco) dias por semana.

ADITIVO À CARGA HORÁRIA ORIGINÁRIA: 600 (seiscentas) horas para prestação de serviços médicos junto a Atenção Básica de Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (cem reais) /hora.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 01/04/2021 a 24/03/2022.
DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF104001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e LAVACAR TUIUIU LTDA, CNPJ/MF: 07.236.104/0001-49. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), relativos ao quantitativo total de 48 (quarenta e oito) lavagens ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.19.99.00 - outros serviços de manutenção e conservação de veículos. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 2/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO **-**
Contratante e

ANTONIO MARCOS HORACINLTUCK DE SOUZA**-**
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C3E97EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 30/2021, PROCESSO Nº 69/2021

PARTES: Município de Pato Branco e J Bessegatto ME. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do protocolo 445202/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 260 e 279, conforme tabela disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

JAIME BESSEGATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:CFECEAC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, PROCESSO Nº 141/2021

PARTES: Município de Pato Branco e MZZ - Comércio de Produtos para a Saúde Eireli. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, EPI's, material médico hospitalar, uniformes, tecidos e aviamentos, objetivando a adequação dos postos de trabalho para a prevenção e o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-COVI-2 (COVID-19) e as demais atividades propostas pela Secretaria de Saúde em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 445796/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 102, conforme tabela disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 09 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

FERNANDO LUIZ MARCON
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:21259D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021, PROCESSO Nº 226/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Mediton Farmaceutica Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde através do protocolo 445250/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado do item nº 22 e 30, conforme tabela disponível no portal da transparência. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

RODRIGO KIENEN
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A899C31C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO Nº 85/2020/GP. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, PROCESSO N° 21/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: A construção da Praça do Bairro Vila Isabel, localizada na Rua Silva Jardim e Construção da Praça do Bairro São Cristóvão, localizada na Rua das Bandeiras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Para o Item 2: Construção da Praça do Bairro Vila Isabel - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 12 de março de 2022 e prazo de vigência até 12 de maio de 2022. Do Valor- I: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 444498/2022; as partes pactuam: a) Supressão no valor de R$ 2.595,36 conforme Anexo I disponível no portal da transparência – Itens Glosados. b) Acréscimo no valor de R$ 44.570,09, conforme Anexo II – disponível no portal da transparência - Itens Acrescidos; II – Assim, resultando em um aditivo de acréscimo no valor de R$ 41.974,73, passando o valor total do item 02 de R$292.548,45 para R$ 334.523,18. Da Dotação Orçamentária: 1178-8707. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:90E3B02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 51/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 25 (vinte e cinco) câmaras de conservação de vacina de armazenamento de imunobiológicos, insumos farmacêuticos e de laboratório da utilizadas pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 109.343,18.
DATA DE ABERTURA: 08 de março de 2022 às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A80F584A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - PROCESSO N.º 53/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Jaquetas (Uniformes Escolares),** para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os anos letivos de 2022 e 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.900.050,00.
DATA DE ABERTURA: 09 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:D2305D1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REAVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 PROCESSO Nº 06/2021

REAVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 PROCESSO Nº 06/2021
O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 1.348/2021, torna público aos interessados a retificação do edital de chamamento público 06/2021, **que passa a complementar com recursos de origem municipal os itens fracassados pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).** A partir desta data, o Município, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco; fica republicado o referido edital, com abertura de novos prazos a que se refere o item 21 do Edital: **O Chamamento Público será divulgado pelo prazo de 15 dias, após o término do prazo de divulgação, será aberto um período de 15 dias úteis para processo de credenciamento (entrega pelos proponentes do envelope com documentação de habilitação e proposta).** As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:DD282430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - PROCESSO Nº 269/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de um campo de futebol sintético, modelo Meu Campinho e calçadas em paver localizado na Rua David Tirloni, Lote 6, Quadra 1344, Distrito de Nova Espero no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme Ata de Sessão Pública de habilitação, a proponente habilitada para o certame foi a empresa ***AMG ENGENHARIA EIRELI,*** sem representante na sessão. Aberta a sessão pública pela presidente, iniciou a abertura do envelope o qual permaneceu inviolado em poder da Comissão. Rubricados e analisados os documentos nele contido, a Comissão de Licitações verificou que a proponente apresentou a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, ***CLASSIFICADA***, lendo-se em voz alta os preços globais propostos**.** Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: AMG ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$ 259.854,12.*** A Presidente da Comissão divulgou o resultado de classificação aos presentes, como a proponente não se fez representar, o resultado de classificação será encaminhado via correio eletrônico. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Paranacidade para análise e após o recebimento da "*autorização para homologar*", será enviado a Procuradoria Geral do Município para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. A Senhora presidente deu por encerrada a sessão dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 16 de Janeiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Presidente;

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATO E

THAIS LOVE
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A3F7AAD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 093

Considerando que a servidora permaneceu exercendo suas funções mesmo após a solicitação de exoneração, fica ratificada a redação do art. 2º da Portaria 093, de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2449, de 04 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:
(...) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:962D9A08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público municipal, para os seguintes cargos e funções:

CARGO/ FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	20
MÉDICO GENERALISTA	40
MÉDICO PSIQUIATRA	20
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20
MÉDICO PEDIATRA	20
PROFESSOR 20h	20
PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40
AGENTE DE APOIO/MOTORISTA CATEGORIA 2	40

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora do concurso, composta pelos seguintes membros:
I - Giomara Lucia Basso – Presidente;
II - Ivone Derkoski;
III - Max Dobrovolski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:3C112A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 005, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES,** Matrícula nº 8163-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, através da Portaria nº 958, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:14379835

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;e com fundamento no art. 99 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, bem como no Decreto Municipal nº 9.148, de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira do Magistério Municipal, composta pelos seguintes membros:
I - Edriane Aparecida dos Santos Chaves - Representante dos diretores escolares;
II - Marieli Galvan Cenci - Representante dos coordenadores pedagógicos;
III - Fernanda Aparecida Andrade - Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
IV - Marilde Santini - Representante do Departamento de Recursos Humanos;
V - Silvia dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2ºA comissão de que trata esta Portaria terá a função de analisar os requerimentos para concessão dos benefícios referentes ao auxílio financeiro, para cursos de qualificação profissional, licença para realização de mestrado, estágio probatório e avanço vertical e horizontal.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo do desempenho das suas funções ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:01867064

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 076, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA APARECIDA ANDRADE** para o cargo de Chefe do Plano de Ações Articuladas - PAR, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:18F82C44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 076, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RENATA BUGANÇA SCHELEDER** para o cargo de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FE26CF85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 076, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVIA DOS SANTOS** para o cargo de Chefe da Divisão Pedagógica da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0549533F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 373, de 26 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **VILMAR DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº 5191-8, ocupante do cargo de Agente de apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:754165D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Micro Empreendedor Individual, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:BB063626

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 692, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Função Gratificada – FG13 concedida à servidora **GRASIELA HASS REIS,** Matrícula nº 6939-6, ocupante do cargo de Médica, através da Portaria nº 187, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6C0A2DB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 692, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG13, para o servidor **RODOLFO ENGELBERT**, Matrícula nº 7883-2, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:1AA73837

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 88 e 89 da Lei Complementar Municipal nº 74, de 23 de abril de 2018, e considerando o contido no Ofício nº 006/2022, de 08 de fevereiro de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Investimentos do PATOPREV, com a seguinte composição:

I - Presidente: Luan Leonardo Botura - Diretor Administrativo e Financeiro;
II - Membro: Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente;
III - Membro: Eliane Del Sent - Diretora de Benefícios;
IV - Membro: Carlos Henrique Galvan Gnoatto - Representante do Conselho de Administração;
V - Membro: Clovis Gresele - Representante do Conselho Fiscal.

Art. 2º Designar o servidor público Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Matrícula 6825-0, para atuar como Gestor de Recursos do PATOPREV, em conformidade com o disposto no art. 2º, VIII, da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 466, de 16 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DDF1BDAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 101, de 15 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:D1478183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/447007;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, pertencente ao quadro geral de servidores do Município, ocupado por **IDACIR RAZERA,** Matrícula nº 2042-7, em decorrência de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:91163D6A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYJ2075	116100E009339965	07/12/2021	55500	
FZT5A31	116100E009292019	12/12/2021	55090	
MFL2G01	277510T000021841	09/12/2021	64910	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4D3FFCBF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL	
PARTES	**- NESTOR LACHMAN E CIA LTDA** **- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
	Conforme TAC firmada no âmbito dos Autos do Inquérito Civil nº MPPR-0105.18.000106-4 (entre Ministério Público do Estado do Paraná e Nestor Lachman e Cia Ltda) e TAC firmada no âmbito dos Autos do Inquérito Civil nº 000036.2015.09.010/0 (entre o Ministério do Trabalho e o Município de Pato Branco).
OBJETO	A utilização do espaço denominado Creche Lídia Maria Amadigi Lachman pelo Município de Pato Branco, propriedade imobiliária esta, localizada em parte do lote urbano nº 12 e Quadra nº 1013 constante da matrícula nº 45.140 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, incluindo o terreno, o imóvel edificado, as benfeitorias existentes e os móveis e utensílios que fazem parte do referido imóvel. O espaço será utilizado exclusivamente para atividades educacionais, sendo vedada a utilização para qualquer outra finalidade.
VIGÊNCIA	Prazo indeterminado
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2022.

NESTOR LACHMAN
Sócio Administrador

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6526BE1B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS- SICREDI**
OBJETO	Estabelecer a mútua cooperação entre o Município de Pato Branco , e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Parque das Araucárias – SECREDI para a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.
VIGÊNCIA	11 meses
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9E35FBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2022 de 11 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2456, Ano XI, do dia 15 de fevereiro de 2022, pagina nº 235, no trecho
Onde se lê: "Paula Freitas – PR, 11 de janeiro de 2022."
Leia -se: "Paula Freitas – PR, 14 de fevereiro de 2022**.**"

Paula Freitas – PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:10922B9A

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2022 de 11 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2456, Ano XI, do dia 15 de fevereiro de 2022, pagina nº 234, no trecho
Onde se lê: "Paula Freitas – PR, 11 de janeiro de 2022."
Leia -se: "Paula Freitas – PR, 11 de fevereiro de 2022**.**"

Paula Freitas – PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D739DC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

ERRATA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através da Pregoeira, torna pública o a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o Objeto do Edital: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR.
EDITAL LICITATÓRIO

ONDE LÊ-SE:

~~2.2. Análise técnica para a correta apresentação da DFC (Declaração Fisco Contábil) para fins de apuração do índice de participação do município na arrecadação do ICMS e na estatística da fiscalização e elaboração de recursos administrativos;~~
~~2.6. Verificação, exame, correto preenchimento e auditoria das guias DFC (Declaração Fisco Contábil) que são disponibilizadas à Prefeitura para a apuração do índice de retorno do ICMS;~~

LEIA-SE:

2.2. Análise técnica para a correta apresentação da DFC (Declaração Fisco Contábil), (DEFIS - Declaração de Informações Sócioeconomicas e Fiscaispara), EFD – (Escrituração Fiscal Digital), ou documento equivalente para fins de apuração do índice de participação do município na arrecadação do ICMS e na estatística da fiscalização e elaboração de recursos administrativos;

2.6. Verificação, exame, correto preenchimento e auditoria das guias DFC (Declaração Fisco Contábil), DFC (Declaração Fisco Contábil), (DEFIS - Declaração de Informações Sócioeconomicas e Fiscaispara), EFD – (Escrituração Fiscal Digital), ou documento equivalente que são disponibilizadas à Prefeitura para a apuração do índice de retorno do ICMS;

Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2022.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:14DF98E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.662/2022 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 2.662/2022 – de 16 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 225,00 m²
Proprietário: Eroclito Hamilton Tesseroli, ou à quem de direito pertencer.
Situação: dentro de área rural maior com 48.400,00 m² situada no lugar denominado Rondinha, município de Paula Freitas-PR, conforme Matrícula nº 10.318 do 2º registro de Imóveis de União da Vitória-PR, de propriedade atribuída à Eroclito Hamilton Tesseroli, uma área com **225,00 m²** destinada a **Poço para Captação de Água**, com a seguinte descrição.
Descrição:
Ponto de partida PP=O, estabelecido no canto da área para o novo poço.
Do ponto PP=O, AZ 271º08'04", mediu-se 15,00 m até a estação 01, confrontando com propriedade de Eroclito HamiltonTesseroli.
Da estação 01, AZ 181º08'04", mediu-se 15,00 m atá a estação 02, confrontando com propriedade de Hamilton Heroclito Tesseroli.
Da estação 02, AZ 91º08'04", mediu-se 15,00m até a estação 03, confrontando com propriedade de Hamilton Heroclito Tesseroli.
Da estação 03, AZ 1º08040"", mediu-se 15,00 m até a estação PP=O, confrontando com propriedade de Hamilton Heroclito Tesseroli.
Os azimutes acima descritos referem-se ao Norte Magnético.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.
Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 5º O ônus decorrente da Desapropriação, da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:89E7AD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021

Convite

O Prefeito em Exercício de Paula Freitas, Alcides Aparecido de Brito, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 24 de Fevereiro do corrente ano (Quinta - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, o acesso ao Auditório fica condicionado ao uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem também acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 16 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3931EE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO Nº 1/2022 DA TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA QUANTO A IMPUGNAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº. 46/2021 para deliberar sobre a impugnação ao Edital da Tomada de Preço nº. 1/2022. A Empresa PROCOENGE Pavimentações LTDA**,** objetiva a alteração da Planilha de Composição de Custos, eis que segundo alega não reflete a realidade de mercado.
A sessão de recebimento de envelopes encontra-se prevista para o dia 24 do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:30 horas. Assim, conforme disposição prevista no art. 41, da Lei de Licitações poderá impugnar o Edital até o quinto dia útil anterior a abertura do certame, portanto, a impugnação é tempestiva.
No que tange a impugnação, deve-se esclarecer que o objeto de contratação é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, correspondente a área de 3.109,63 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização; sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológico.
Muito embora a Impugnante narre que existe grande defasagem de preço, correspondente ao asfalto diluído CM-30, CAP 50/70 (Cimento asfáltico de petróleo), que são fabricados pela Petrobrás, que mantem o monopólio do produto, e que se manter na forma que está, não cobrirá nem às despesas pela execução dos serviços, sendo preços, segundo a empresa impraticáveis, tal situação não se verifica na realidade.
Observe-se que conforme previsão no Convênio 148/2021 SEDU (cláusula sexta, inciso II, alínea "a") cabe ao Interveniente (Serviço Social Autônomo PARANACIDADE) a elaboração de editais e demais atos do processo licitatório. Contudo, muito embora o Convênio tenha sido assinado no exercício anterior, o Edital e seus anexos, foram elaborados no presente exercício financeiro, sendo certo que o PARANACIDADE elaborou a Planilha de Composição de Custo, levando em consideração a realidade de mercado. A alteração pretendida, em qualquer caso, deverá ser aprovada pelo PARANACIDADE, sendo que não se manifestou de forma favorável a alteração do Edital.
De qualquer forma, não houve manifestação favorável da Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo contrário, a equipe do Município se manifestou contrário ao pleito, de modo que eventual subdimensionamento na Planilha de Preços, encontra-se dentro da variação esperada na Tabela de Referência utilizada.
Do exposto, decidimos por unanimidade conhecer a impugnação, pois é tempestiva, e no mérito, entendemos que inexiste preços impraticáveis, sendo que a impugnação deve ser rejeitada pelos fundamentos acima.
Publique-se.
Ressalvamos que **a decisão poderá ser objeto de recurso, no prazo de cinco dias, dirigida ao Prefeito Municipal, sem efeito suspensivo.**

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente.

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

ROGERIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:08FEC7C0

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 1/2020

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura, a Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas , prevista na Portaria nº. 67/2021, respectivamente, Sr. Eder Renato Stelmach, Alécio Marolli e Karoline Markevicz, objetivando deliberar sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2022 e manifestação acerca do pedido de 2º aditivo de prorrogação do termo de Colaboração nº. 01/2020, firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE**

PAULO FRONTIN CNPJ 00.694.754/0001-99 e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em relação ao Plano de Trabalho, tanto o parecer técnico, quanto a Gestora do Termo de Cooperação, se manifestaram favoráveis a aprovação do Plano de Trabalho. Em relação ao aditivo, foi expedido Parecer Jurídico nº. 39/2022, manifestando-se favorável a prorrogação do ajuste, recomendando apenas a submissão a esta Comissão. Uma vez verificado que a prestação de contas está regular, que permanece hígido o interesse do Município em relação a continuidade do TERMO DE COOPERAÇÃO, houve parecer técnico sobre o Plano de Trabalho, homologado pela Gestora do Convênio, e Parecer Jurídico, todos FAVORÁVEIS, resolvemos aprovar/manifestar favoráveis a continuidade por Aditivo do Termo de Cooperação. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros das Comissões.

ALÉCIO MAROLLI
Membro

ÉDER RENATO STELMACH
Membro

KAROLINE MARKEVICZ

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BCDA9DBF

GABINETE DO PREFEITO
2º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA À OFERTA DA ESCOLARIZAÇÃO E ATEN

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JAMIL PECH,** portador do CI/RG nº. 4.467.230-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 080.380.059-29.

TOMADOR DOS RECURSOS: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN/PARANÁ,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 00.694.754/0001-99, localizada no (a) rua Rua Pedro Hoinacki, nº. 135, Centro, Cep 84.635-000, representada pelo(a) Presidente Sr(a). Lucio Szymczyszyn, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.319.968 SSP/SC e CPF (MF) n.º 428.140.149-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto da Associação.

Os PARCEIROS resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração n.º 01/2020, instruído no processo administrativo nº. 17/2020, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014 c.c. Decreto Municipal 11 de 21 de fevereiro 2017, e no que couber na Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração nº. 01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº. 1/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2022 até 15/02/2023.
O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente, fundamentado em Parecer Técnico;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 doze meses, será de R$ 163.881,36 (cento e sessenta e três mil oitocentos oitenta e um reais e trinta e seis centavos), cujo repasse seguirá o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo Aditivo.

3.2. Com o acréscimo decorrente do presente aditivo, o Termo de Colaboração passará a constar com o valor global de R$ 377.796,43 (trezentos setenta e sete mil setecentos noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 163.881,36 (cento e sessenta e três mil oitocentos oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme dotação orçamentária previsto no Parecer Contábil, da vigente Lei Orçamentária Anual, abaixo especificada:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 04 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.075 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, e encontra amparo legal no artigo 55, caput, da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e TOMADORA DOS RECURSOS, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, em 16 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH	***LUCIO SZYMCZYSZYN***
Prefeito	Representante legal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN mantenedora da Escola Cândido Maurício Brzezinski - Educação Infantil E Ensino Fundamental, Na Modalidade Educação Especial, **CNPJ 00.694.754/0001-99,** Endereço: **Rua Pedro Hoinacki, 135, Centro, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: apaefrontin@hotmail.com, representada por **:** Lucio Szymcyszyn, CPF 754.052.459-68.

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, **através de material didático escolar, material de**

higiene e limpeza, serviços de energia elétrica, água e telefone, e ainda atendimento fonoaudiólogo, psicológico, fisioterapeuta e professores, em consonância com a política educacional adotada pela Secretária Municipal de Educação e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município e ao Estatuto de Defesa de Pessoas com Deficiência.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

3. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao AEE, conforme legislação expressa na Legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 47 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Total Geral: R$ 163.881,30 (Cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos);

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

março/22	R$ 16.388,13
abril/22	R$ 16.388,13
maio/22	R$ 16.388,13
junho/22	R$ 16.388,13
julho/22	R$ 16.388,13
agosto/22	R$ 16.388,13
setembro/22	R$ 16.388,13
outubro/22	R$ 16.388,13
novembro/22	R$ 16.388,13
dezembro/22	R$ 16.388,13

VII - VIGÊNCIA
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 16/02/2022
FIM DA EXECUÇÃO: 16/02/2023

VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº		INICIO	TERMINO
1	A oferta da escolarização e atendimento educacional especializado aos 47 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, **através de material didático escolar, material de higiene e limpeza, serviços de energia elétrica, água e telefone, e ainda atendimento fonoaudiólogo, psicológico, fisioterapeuta e professores.**	01/02/2022	30/12/2022
2	Prestação de contas	30/12/2022	30/01/2023

X - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Michelle Regina Potuk
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 030.050.009-23
RG/CI nº. 7.857.965-0 SSP/PR
Assinatura: _____

ENTIDADE Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin
Nome: Lucio Szymcyszyn
CPF 754.052.459-68
Assinatura: _____

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7C0F7551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar as Portarias N.º 039/2022, N.º 047/2022 e N.º 049/2022 de 02 de Fevereiro de 2022, por motivo de desistência dos candidatos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 16 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7E330DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 11/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4320/64 e Lei n.º 1.319/2021, de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.772.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-1883	Obras e Instalações	R$ 597.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1867	Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas urbanas	
4.4.90.51.00-1603	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL		R$ 1.772.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1603	Recursos Operação de Crédito	R$ 1.000.000,00
1867	Trator SEAB	R$

		175.000,00
1883	Centro dos Idosos Conv. SEDU	R$ 597.000,00
TOTAL		R$ 1.772.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E3DB2929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o inciso IIi DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Memorando nº 19/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º do Decreto nº 10, de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
III - Representante dos Prestadores de Serviços: Sergio Donizeti Felix (titular) e Elisandra Cavalheiro (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de janeiro de 2022.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:125BD889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 011/2022.
Chamamento Público: 03/2021
Protocolo: 373/2021
Contratado: LUIS EDUARDO RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 26.513.097/0001-20
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços Médicos prestados por Pessoa Jurídica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:06830F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Protocolo: 176/2022
Contratado: ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949
CNPJ: 26.879.384/0001-58
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com monitor – linha kombi.
Valor estimado: R$ 47.320,00 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5C80E45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: VERITÁ VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo hatch para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, características técnicas constantes no processo.

VALOR: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.08.244.0012.2028-4490525200 – fonte 800.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FCB893E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI.

VALOR REGISTRADO: R$ 64.236,00 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D0BC34D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 42.450,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3771	08.005.08.244.0801.2074	1058	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A302992E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: JHONATAN BAGATOLI EPP.

VALOR REGISTRADO: R$ 38.605,00 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3771	08.005.08.244.0801.2074	1058	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C273F720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 26.320,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 16/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1CF5CC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 007/2022-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 001/2022, protocolado em 04/02/2022. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, ao senhor **MANOEL JUSTINIANO MORAIS DA SILVA,** portador da CI/RG nº 5.050.XXX-7, inscrito no CPF nº 725.058.XXX-34, na qualidade de companheiro, em razão do falecimento da servidora **MARIA LUCINALVA NASCIMENTO SANTOS**, portadora da CI/RG nº 4.900.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 021.567.XXX-01, matricula funcional nº 660281, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Operacional, falecida em 23/11/2021, **no valor bruto mensal de R$ 1.706,89 (mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos),** nos termos do art. 40, § 2º da CF/88 c/c o art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a data posterior ao óbito, ou seja, a 24 de novembro de 2021.
Art. 2° De acordo com o art. 40, § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 15 da Lei 10.887/2004, o reajuste da pensão será na mesma data base e índice do Regime Geral de Previdência Social, apenas para preservar o valor real, sem direito a isonomia e sem paridade.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:18CCD94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.814/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Gestora do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Instituto Água e Terra.

SERVIDORA	NÚMERO DA MATRÍCULA
Cristina Maria Rizzi Galerani	994126

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Convênio a responsabilidade pela gerência do convênio, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, a servidora abaixo relacionada, para o exercício da função de Fiscal de do Convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraquara e o Instituto Água e Terra.

SERVIDORA	NÚMERO DA MATRÍCULA
Patrícia dos Santos Oliveira	814931

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do convênio, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:80CD6673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.815/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Eduardo Pravato Coelho, matrícula 99726-1, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Rural Municipal Bernhard Julg.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 10/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A06D8A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 086/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Enfermeiro 40 horas e Motorista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2021-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2021-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 063/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
09	ANTONIA TIAGO MOURÃO DE CASTRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4CC2CBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 087/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°001/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 21 de fevereiro de 2022 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
10	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9DBFE5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.924/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **24/01/2022 à 22/07/2022** à servidora **DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER**, ocupante do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, matrícula funcional nº **731801**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:44B61974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.925/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.303.0007.2064 – Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	381	303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.305.0007.2026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	431	494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.303.0007.2064 – Ações da Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	380	1000	Material de Consumo	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.305.0007.2026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	428	494	Material de Consumo	R$ 28.000,00
Total				**R$ 28.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e

nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4CE03CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.927/2022

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992698	Andrea Cristina dos Santos de Moraes	0	3	17/08/2018	13/11/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D8AF799B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.928/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cesar Augusto Gysi	818091	Agente Operacional	07/02/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CDFBC056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.929/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	15/02/2022
REGINA CRUZ DA SILVA MALTA	15/02/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7378A912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.931/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Paulo Eduardo Martins,** do cargo de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:81C66E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7/2022 PROCESSO Nº. 37.731/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: GUAPORE CONTAINERS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.709.445/0001-33. **Objeto:** Locação, Instalação e Transporte de Containers pelo período de 12 meses. **Valor global**: R$ 41.466,48 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Prazo de vigência:** início na data de 24/02/2022 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período. **Data da assinatura:** 08/02/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9CC5C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 090/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 PR 415, Jardim Primavera, Piraquara-PR, **no dia 23 de fevereiro de 2022 nos horários especificados a seguir**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n°088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS
23/02/2022 às 13h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	ERENI TEREZINHA CORREA	04/01/1954	8
02	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
03	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8
04	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
05	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	4
06	ANNE BEATRIZ ANDRADE SOARES	02/01/1996	4
07	GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA	03/05/1957	1
08	LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	23/07/1957	1
09	VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA	25/07/1962	1
10	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	20/01/1965	1
11	LUZINETE DA SILVA CERONATO	10/05/1965	1
12	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
13	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	1
14	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	1
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1973	1
16	JULIANA DO ROCIO HIPOLITO SILVA	16/11/1977	1
17	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03/05/1979	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS
23/02/2022 às 14h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
02	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8
03	ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	4
04	ALFREDO EDUARDO LOURENÇO	10/03/1979	4
05	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
06	BRUNA CARDOSO PAULO	15/02/1996	4
07	AMANDA CENCI DE PADUA	13/11/1998	4
08	DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA ZILIOTO CARVALHO	27/03/1999	4
09	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
10	SUELI TERESINHA BATISTA HIPOLITO	29/04/1964	1
11	MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES	04/03/1966	1
12	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	1
13	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
14	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
15	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	1

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS
23/02/2022 às 15h30min.

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	PAULO ROBERTO DE SOUZA GERMANN	18/12/1964	9
02	MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER	07/09/1969	9
03	MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE	19/11/1983	9
04	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	9
05	CAROLINE GOOD	13/06/1996	9
06	SUELI AGUIAR	04/12/1978	5

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B444E046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS, TERRENOS E ENCOSTA DE RIOS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 10 de Março de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:01332B17

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO N°4 CONTRATO 219/2020

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 219/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº219/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **LIRIO VERDE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, ao Contrato nº. 219/2020, referente à licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto, qual vencimento é 06/02/2022, fica aditivado por período de

3 meses, iniciando-se em 07/02/2022, e encerrando-se em 07/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Fevereiro de 2022

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

FELIX KAMINSKI RODRIGUES JUNIOR
Lirio Verde Farmacia de Manipulação LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C15E1F8E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO N°4 220/2020

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº 220/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 220/2020 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa PITANGA FÓRMULAS LTDA ME na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, ao Contrato nº. 220/2020, referente à licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 06/02/2022, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 07/02/2022, e encerrando-se em 07/05/2022. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16 de Fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIBEIRO
CPF nº. 035.482.439-24
Pitanga Fórmulas LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F6DD52B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 107, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, ocupantes de cargos diversos do quadro geral de pessoal do Município de Pitanga-PR, para, sob a presidência do primeiro indicado, comporem a Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo n° 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vagas ao cargo de Motorista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico Bioquímico, Assistente Social, Médico Veterinário, Técnico em Educação Física, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde do Município de Pitanga, na seguinte ordem:

PRESIDENTE:

Ana Paula Becher Veiga – Matrícula 209461

MEMBROS:
Suelen Camila Alves dos Santos - Matrícula nº 53565;
Bruno Moreira Soares – Matrícula nº 505331;
Andressa Coutinho Machado Martins – Matrícula nº 53068;
Rejane de Gênova Rodrigues – Matrícula nº 53564.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 57, de 01 de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3D1FF350

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO CONTRATO 352-2018 BOSCATO

Termo de Aditivo n. 7
CONTRATO 352/2018

Aditivo de prazo e valor ao contrato 352/2018, firmado entre o Município de Pitanga IRMAOS BOSCATTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **IRMÃOS BOSCATTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 7 ao contrato 352/2018, referente à licitação 89/2017, na modalidade Pregão, SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 29/12/2021, fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 30/12/2021, e encerrando-se em 30/03/2022. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: as quantidades e valores dos serviços renovam-se proporciona mente para o período aditivado, totalizando 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora ditado, permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 29 de dezembro de 2021.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal.

NAOR BOSCATTO.
Irmaos Boscatto LTDA - ME.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:17529B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Que onde se lê:
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 18h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2021.
Leia-se
O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 18h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EB4ADE07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2022

DATA: 16 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o expurgo de créditos tributários ou não tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 011/2015, e

Considerando o Art. 174 da LC nº 5.172/66, bem como o Art. 14, § 3º, II da LC 101/2000, e também o Art. 1º da Lei Complementar nº 011/2015 de 30 de Novembro de 2015,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica a Divisão de Tributação e Cadastro autorizada a proceder o expurgo dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa alcançados pelo instituto da Prescrição nos termos do Art. 174 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, bem como créditos de valor diminuto, nos termos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000(LRF).

Parágrafo Único: Considera-se valor de crédito diminuto aquele equivalente à custa processual para fins de cobrança judicial, cujo montante seja igual ou inferior a 5 (cinco) UFM – Unidade Fiscal Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 011/2015, de 30 de Novembro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0B06BA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2022

DATA: 16 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

OFICIAL ADMINISTRATIVO II:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	1016	22.411.718-4	5º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F77B9D71

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

Retifico a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 06/2022, Processo Administrativo nº 20/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de fevereiro de 2022, Edição nº 2455, Código Identificador: EE3FCFC7, conforme segue:

Onde se lê:
R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Passará a ler:
R$ 2.014,32 (dois mil e quatorze reais e trinta e dois centavos)

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:11061341

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para **eventual aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.954.902,65 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/03/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D52C3DBB

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

DATA: 01 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.00,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS	
30.001	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
30.01.1751200142.052	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (12)	14.000,00
Total das Suplementações		**14.400,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Livres.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS/PR, em 01 de Dezembro de 2021.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:208933A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5402 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 5402 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto 5253 de 2021 que trata dos membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural- CMDR do Município de Planalto – PR e revoga o Decreto Municipal 5303 de 17 de Março de 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Art. 1° do Decreto 5253 de 20 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural – CMDR composto pelos seguintes membros:*
Representante Secretaria de Agricultura:
Titulares: Willian Fernando Kegler;
Suplentes: Claudio Aroldo Holstein.
Representante Secretaria de Meio Ambiente:
Titulares: Cezar Augusto Soares;
Suplentes: Airton José Christmann.
Representante Secretaria de Finanças:
Titulares: Enson Elemar Schabo;
Suplentes: Danhela Gessi Schlosser.
Representante FUNDEC- Valério:
Titulares: Mauri Krielow;
Suplentes: Marlon Fernando Kuhn.
Representante FUNDEC – Barra Grande:
Titulares: Milton Schlosser;
Suplentes: Jair Luis de Quadros.
Representante Setorial – Centro Novo:
Titulares: Pedro Mombach;
Suplentes: Adelar Edgar Schneider.
Representante Setorial – Sede:
Titulares: Celso Luis Ulsenheimer;
Suplentes: Altaor Schmitz.
Representante Coagro:
Titulares: Airton Turella;
Suplentes: Carlos Renato Skowronski.
Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titulares: Jose Gluszewcz;
Suplentes: Miguel Furtado.
Representante Sindicato Rural:
Titulares: Francis Pabla Cardoso Libardi;
Suplentes: Roberto Gilberto Gugel Canova.
Representante EMATER:
Titulares: Luiza Tonelli;
Suplentes: Samuel Felipe Becegatto.
Representante Banco do Brasil:
Titulares: Alessandro Rocha da Cruz;

Suplentes: Gilberto Ernani Rosa.
Representante Sicredi:
Titulares: Serlaine Cledi Witt;
Suplentes: Eliane Terezinha Grigol Gruhn.

Representante Cresol:
Titulares: Evandro Gindri;
Suplentes: Jesica Patricia Klein.
Representante ACEP:
Titulares: Marcio Miguel Ukacheski;
Suplentes: Leonardo de Conti.
Representante Sicoob:
Titulares: Fernando Lucietto;
Suplentes: Paulo Alexander Kolas."

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal 5303 de 17 de Março de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D962A723

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5410 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 5410 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto 3948 de 07 de Março de 2014 e da outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de ter uma representação da Secretaria Municipal de Educação integrando o Comitê Gestor Municipal – CGM:
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o §1° do Inciso IV do Art. 1° do Decreto 3948 de 07 de Março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** [...]*
IV – [...]
§1° O Comitê Gestor Municipal será integrado por:
Dois representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio;
Um representante do Setor de Licitações do Município;
Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante do Departamento Municipal de Tributação;
Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Um representante do Rotary Clube;
Quatro representes da Associação Comercial e Empresarial de Planalto – ACEP;
Três representantes de Entidades legalmente constituídas no município."
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:ED36BB49

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº 042 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 1º da Portaria 040 de 09 de Fevereiro de 2022

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

***Art. 1º.** Alterar o Art. 1º da Portaria 040 de 06 de Fevereiro de 2022, passando a vigorar nova redação:*
***Art. 1º.** Autorizar averbação nos assentos funcionais, da Certidão por Tempo Serviço/Contribuição, da servidora LOURDES ERICA CECONI, matricula 10801, ocupante do cargo efetivo de professor, expedida pelo INSS sob nº 14021070.1.00127/04-4, da qual se extraiu o período de 07 meses e 15 dias, computados 225 dias para fins de aposentadoria/abono.*

***Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CCF26259

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2022

PORTARIA Nº 043 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora ALINE SAMARA MACKIEWICZ, para cargo de provimento temporário - PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

***Art. 1º.** Nomear a Senhora ALINE SAMARA MACKIEWICZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.390.109-6, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme classificação no PSS – Edital 003/2021.*

***Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito remuneratório a 14 de fevereiro de 2020.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:410B470F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2022

PORTARIA Nº 044 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER para cargo de provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.869.151-2, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme classificação no PSS – Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito remuneratório a 14 de fevereiro de 2020.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:37DA205B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2022

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA para cargo de provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.520.141-5, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme classificação no PSS – Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:0E0C939F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2022

PORTARIA Nº 046 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora ALINE BECKER para cargo de provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora ALINE BECKER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.242.122-1, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme classificação no PSS – Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:886D2EE0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2022

PORTARIA Nº 047 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora SALETE NASCIMENTO DA SILVA para cargo de provimento temporário – PSS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Senhora SALETE NASCIMENTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.201.817-4, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme classificação no PSS – Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:338E68C2

CONTABILIDADE
DECRETO 5401

DECRETO Nº. 5401
Data: 11 de Janeiro de 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2627 de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto o R$ 257.920,25 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00490 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 257.920,25 (sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R$ 257.920,25

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 11 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3921222C

CONTABILIDADE
ERRATA DECRETO 5407

ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do Decreto 5407, publicado no dia 11 de Fevereiro de 2022- Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2454, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

DECRETO Nº 5407

Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2638 de 10 de Fevereiro de 2022, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

LEIA SE

DECRETO Nº 5407

Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2640 de 10 de Fevereiro de 2022, Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8EA5A685

CONTABILIDADE
DECRETO 5407

DECRETO Nº 5407
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2640 de 10 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.335.859,72 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002– Contribuição para Formação do PASEP
00070– 3.3.90.47.00.00 – Contribuição para Formação do PASEP
00512 – CIDE.....R$251,48(Sup)

04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral
00200– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00509– Gerenciamento de Transito .....R$89,19(Sup)

00210– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia.....R$1.639,35(Sup)

00220 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$23.108,01 (Sup)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00701 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$944.785,00 (Sup)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Pat. Não Previd....R$32.993,25 (Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01200 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário Educação.....R$62.487,86 (Sup)

01201 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00116 – Transferências Pública Federais.....R$48.751,23 (Sup)

01202 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00117 – Transferências Públicas Estaduais.....R$2.318,77 (Sup)

12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
01300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$202.973,45 (Sup)

07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01391 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00115 –Transferências Públicas Federais.....R$10.484,49 (Sup)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02840 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente....R$5.977,64 (Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

FONTE 103	R$ 202.973,45
FONTE 107	R$ 62.487,86
FONTE 115	R$ 10.484,49
FONTE 116	R$ 48.751,23
FONTE 117	R$ 2.318,77
FONTE 501	R$ 944.785,00
FONTE 504	R$ 32.993,25
FONTE 509	R$ 89,19
FONTE 510	R$ 1.639,35
FONTE 511	R$ 23.108,01
FONTE 512	R$ 251,48
FONTE 555	R$ 5.977,64

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:79703C58

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresas para aquisição de Telas para alambrados de campos de futebol suíço, destinadas à Secretaria de Esportes do Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Situação: Classificada**.**
2.2 – CARLOS ALEXANDRE MEDICE ALVES
Situação: Classificada.
2.3 – VALCIR MACHADO DE MELLO – ME
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, situada na Rua 14 de dezembro, 4325, centro, Município de Chopinzinho, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens totalizando a importância de R$ 31.636,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 006/2022 de 28 de janeiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1B13847D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 006/2022, lavrada em 10 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de Telas para alambrados de campos de futebol suíço, destinadas à Secretaria de Esportes do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
LOTE: 01
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 31.636,00 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais).

DATA: 16 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6FCBDA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
52ª E 53ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 2021

ATA DA 52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 17:30 HORAS.

PRESIDENTE: Havendo número legal dos Senhores Vereadores e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 52ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Comunico que essa Sessão está pautada no Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como na Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que realize a leitura do Ofício circular nº 020/2021 e o Edital nº 021/2021. **1º SECRETÁRIO**: Ofício Circular 020/2021. Pontal do Paraná 17 de setembro de 2021. Excelentíssimos senhores Vereadores, prezados senhores, conforme preceitua o Artigo 23, Incisos 1 e 2 da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 22, 23 e 24 de setembro, às 17:30. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Presidente. Edital 021/2021. Rosiane Rosa Borges – Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Incisos 1 e 2 da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná com base no Regimento Interno resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021 às 17:30 a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 125/2021 protocolado sob o Processo Legislativo 1101/2021, que traz a Mensagem 115/2021, de iniciativa do Poder Executivo; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 126/2021, protocolado sob Processo Legislativo 1102/2021 que traz a Mensagem nº 116/2021 de iniciativa

do Poder Executivo; Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 124/2021, protocolado sob o Processo Legislativo 1100/2021 que traz a Mensagem 114/2021 de iniciativa do Poder Executivo. Pontal do Paraná 17 de setembro de 2021. Rosiane Rosa Borges – Nega, Presidente. Todos os expedientes foram lidos senhora Presidente. **PRESIDENTE**: Ordem do dia. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 124/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1100/2021 que traz a Mensagem nº 114/2021 de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00". Trata da criação da conta orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a correção e a utilização de Emendas Parlamentares. Em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Em primeira discussão Anteprojeto de Lei nº 125/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1101/2021, que traz a Mensagem nº 115/2021 de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza a criação do Programa Remédio em Casa." O Projeto tem por objetivo adaptar o Programa Remédio em Casa, aprovado por esta Casa de Leis, Lei 2168/2021, o programa é destinado a criar mecanismo necessários à entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo para pacientes idosos com mais de 60 anos de idade portadores de necessidades especiais ou portadores de doenças crônicas regularmente inscritos nos programas de assistência farmacêutica e fornecimento de medicamentos no âmbito do SUS do município de Pontal do Paraná. Em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Em primeira discussão o Anteprojeto de Lei nº 126/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1102/2021 que traz a Mensagem nº 116/2021 de iniciativa do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00". O Projeto possibilita a execução do programa de Menor Aprendiz, especificamente quanto ao pagamento do FGTS para os adolescentes. Em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão os que foram contra levantem-se. Aprovado em primeira votação. Conforme Inciso 3º do artigo 145 do Regimento Interno, os Vereadores apresentaram requerimento solicitando a dispensa do prazo de 24 horas para que as Sessões que ocorrerão nos dias 23 e 24 de setembro sejam realizadas logo após o término desta. Em discussão requerimento. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçamm como estão, os que foram contra levantem-se. Aprovado o requerimento. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente Sessão marcando a próxima para logo ao final desta. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

ATA DA 53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA APÓS O ENCERRAMENTO DA 52ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22/09/2021, EM RAZÃO DA DISPENSA DO INTERSTÍCIO, CONFORME O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 145 DO REGIMENTO INTERNO.

PRESIDENTE: Havendo número legal dos Senhores Vereadores e com a graça e a proteção de Deus, declaro aberta a 53ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Comunico que a Sessão está pautada no Regimento Interno desta Casa de Leis bem como na Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Ordem do dia. Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 124/2021 protocolado sob Processo Legislativo nº 1100/2021 que traz a Mensagem nº 114 2021 de iniciativa do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado o projeto. Em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 125/2021 protocolado sob Processo Legislativo nº 1101/2021 que traz a Mensagem nº 115/2021 de iniciativa do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que foram contra levantem-se. Aprovado o projeto. Em discussão e Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 126/2021 protocolado sob Processo Legislativo nº 1102/2021 que traz a Mensagem nº 116/2021 de iniciativa do Poder Executivo. Em discussão. Em votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem conta levantem-se. Aprovado o projeto. Nada mais havendo a tratar e declaro encerrada a presente Sessão. A Senhora Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e para constar, eu Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pela Senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

ROSIANE ROSA BORGES - NEGA
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:5AE72B9F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
54ª, 55ª E 56ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 2021

Ata Eletrônica da 54ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 28/09/2021 - 18:30 ; Encerramento: 28/09/2021 - 18:40
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º 021/2021. Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2021. Exmos. Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 28, 29 e 30 de setembro às 18:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.EDITAL: EDITAL N.º 022/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2021, às 18:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 128/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1118/2021, que traz a Mensagem nº 117/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera dispositivo da Lei nº 2.177, de 12 de julho de 2021". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 129/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1136/2021, que traz a Mensagem nº 118/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1997". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 130/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1137/2021, que traz a

Mensagem nº 119/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera dispositivos da Lei nº 2.192, de 26 de agosto de 2021". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 131/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1138/2021, que traz a Mensagem nº120/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 132/2021, protocolado sob processo Legislativo nº 1139/2021, que traz a Mensagem nº 121/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera a Lei nº2165, de 18 de junho de 2021". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 133/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1146/2021, que traz a Mensagem nº 122/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.712, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 134/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1147/2021, que traz a Mensagem 125/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: " Altera a Lei Municipal nº 2.033, de 20 de fevereiro de 2020". Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 128 de 2021, Altera Dispositivo da Lei nº 2.177, de 12 de julho de 2021. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado em 1ª votação. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 129 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1997. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 130 de 2021, Altera Dispositivos da Lei nº 2.192, de 26 de agosto de 2021. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 131 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais). - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 132 de 2021, Altera Lei nº 2165, de 18 de junho de 2021. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;6 - Anteprojeto de Lei nº 133 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.712, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;7 - EMENDA nº 1 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 133/2021 Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;8 - Anteprojeto de Lei nº 134 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 2.033, de 20 de fevereiro de 2020. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;9 - Requerimento nº 1 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 29 e 30 de setembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. - Obs.: Requerimento apresentado pelos Vereadores para dispensa do Interstício de 24 horas. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;
Ocorrências da Sessão:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Ata Eletrônica da 55ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 28/09/2021 - 18:40 ; Encerramento: 28/09/2021 - 18:45
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 128 de 2021, Altera Dispositivo da Lei nº 2.177, de 12 de julho de 2021. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 129 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 75, de 22 de dezembro de 1997. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 130 de 2021, Altera Dispositivos da Lei nº 2.192, de 26 de agosto de 2021. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 131 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais). - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 132 de 2021, Altera Lei nº 2165, de 18 de junho de 2021. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;6 - Anteprojeto de Lei nº 133 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.712, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO - Obs.: APROVADO COM A EMENDA ADITIVA APROVADA NA 54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. ;7 - Anteprojeto de Lei nº 134 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 2.033, de 20 de fevereiro de 2020. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;
Ocorrências da Sessão:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo

Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Ata Eletrônica da 56ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 28/09/2021 - 18:45 ; Encerramento: 28/09/2021 - 18:48
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 133 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.712, de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências. - Obs.: Anteprojeto discutido em 1ª votação. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: APROVADA A REDAÇÃO FINAL COM A EMENDA ADITIVA DA 54ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. ;
Ocorrências da Sessão:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D4F67AFF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 57ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 08/10/2021 - 17:30 ; Encerramento: 08/10/2021 - 17:48
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º 022/2021. Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2021. Exmos. Senhores Vereadores. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 08, 09 e 11 de outubro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.EDITAL: EDITAL N.º 023/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 08, 09 e 11 de outubro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei Complementar nº 008/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1196/2021, que traz a Mensagem nº 123/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Acrescenta-se dispositivos na Lei Complementar nº 10/2014". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 135/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1197/2021, que traz a Mensagem nº 126/2021, de iniciativa do Poder executivo, que: Súmula: " Altera a Lei Municipal nº1.439, de 12 de agosto de 2014". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 136/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1198/2021, que traz a Mensagem nº127/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Institui requisitos para regularização de edificações construídas em desacordo com a Legislação Municipal". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº137/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1199/2021, que traz a Mensagem nº 129/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 138/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1200/2021, que traz a Mensagem nº 130/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$471.967,26 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 139/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1201/2021, que traz a Mensagem nº 134/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 140/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1202/2021, que traz a Mensagem nº 135/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 144/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1231/ 2021, que traz a Mensagem nº 128/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 145/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1232/2021, que traz a Mensagem nº 136/ 2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$800,00 (oitocentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 146/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1233/2021, que traz a Mensagem nº 137/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$113.000,00 (cento e treze mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Pontal do Paraná, 05 de outubro de 2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.

Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei Complementar nº 8 de 2021, Acrescenta-se dispositivos na Lei Complementar nº 10/2014. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃOVotos Nominais :CIRINEU MARCA - Sim ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA - Sim ; EZEQUIEL TAVARES ALVES - Sim ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA - Sim ; MARCELO SANTOS DA SILVA - Sim ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA - Sim ; ROSIANE ROSA BORGES - Sim ; PAULO ROBERTO PARADA - Sim ;2 - Anteprojeto de Lei nº 135 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.439, de 12 de agosto de 2014. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 136 de 2021, Institui requisitos para regularização de edificações construídas em desacordo com a legislação municipal. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 137 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 138 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 471.967,26 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;6 - Anteprojeto de Lei nº 139 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00, no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;7 - Anteprojeto de Lei nº 140 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;8 - Anteprojeto de Lei nº 144 de 2021, Dispõe sobre contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;9 - Anteprojeto de Lei nº 145 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 800,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;10 - Anteprojeto de Lei nº 146 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 113.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;11 - Requerimento nº 2 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 09 e 11 de outubro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. - Obs.: Requerimento dos Vereadores para dispensa do Interstício de 24 horas. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;
Ocorrências da Sessão:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:764B9594

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 58ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 08/10/2021 - 17:48 ; Encerramento: 08/10/2021 - 17:54
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei Complementar nº 8 de 2021, Acrescenta-se dispositivos na Lei Complementar nº 10/2014. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADOVotos Nominais :CIRINEU MARCA - Sim ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA - Sim ; EZEQUIEL TAVARES ALVES - Sim ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA - Sim ; MARCELO SANTOS DA SILVA - Sim ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA - Sim ; ROSIANE ROSA BORGES - Sim ; PAULO ROBERTO PARADA - Sim ;2 - Anteprojeto de Lei nº 135 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.439, de 12 de agosto de 2014. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 136 de 2021, Institui requisitos para regularização de edificações construídas em desacordo com a legislação municipal. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 137 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 138 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 471.967,26 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;6 - Anteprojeto de Lei nº 139 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 40.000,00, no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;7 - Anteprojeto de Lei nº 140 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a

abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 300.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;8 - Anteprojeto de Lei nº 144 de 2021, Dispõe sobre contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;9 - Anteprojeto de Lei nº 145 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 800,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;10 - Anteprojeto de Lei nº 146 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 113.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E0474CD9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
59ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 59ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 21/10/2021 - 17:30 ; Encerramento: 21/10/2021 - 17:37
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º 023/2021. Pontal do Paraná, 19 de outubro de 2021. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de outubro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente. EDITAL: EDITAL N.º 024/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 147/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1297/2021, que traz a Mensagem nº 139/2021 de autoria do Poder Executivo, que: Súmula: " Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 293, de 28 de dezembro de 2001". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 148/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº1298/2021, que traz a Mensagem nº 140/2021, de autoria do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2131, de 09 de abril de 2021, com alteração introduzida pela Lei nº2.175, de 12 de julho de 2021". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº149/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1299/2021, que traz a Mensagem nº 141/2021, e iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente.
Lista de Presença na Ordem do Dia:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 147 de 2021, Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 293, de 28 de dezembro de 2001. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 148 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 2.131, de 09 de abril de 2021, com a alteração introduzida pela Lei nº 2.175, de 12 de julho de 2021. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 149 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de até 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Requerimento nº 3 de 2021, Requerimento de Dispensa do Interstício de 24 horas. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:3F3CAD87

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
60ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 60ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 21/10/2021 - 17:37 ; Encerramento: 21/10/2021 - 17:39
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Lista de Presença na Ordem do Dia:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 147 de 2021, Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 293, de 28 de dezembro de 2001. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 148 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 2.131, de 09 de abril de 2021, com a alteração introduzida pela Lei nº 2.175, de 12 de julho de 2021. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 149 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de até 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7CB74CF9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 61ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 26/10/2021 - 17:30 ; Encerramento: 26/10/2021 - 17:37
Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 150 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Requerimento nº 4 de 2021, Requerimento de dispensa do Interstício de 24 horas, para que as Sessões que ocorrerão nos dias 27 e 28 de outubro, ocorram após o término desta. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão
_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS
_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT
_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:FDF101B5

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
62ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 62ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 26/10/2021 - 17:38 ; Encerramento: 26/10/2021 - 17:39
Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 150 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão
_____
PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS
_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT
_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7843107D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 33ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 26/10/2021 - 18:00 ; Encerramento: 26/10/2021 - 18:10
Mesa Diretora:PRESIDENTE: JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SEGUNDO SECRETÁRIO: MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Justificativas de Ausências na Sessão:EZEQUIEL TAVARES ALVES / Presença em Congresso ; ROSIANE ROSA BORGES / Presença em Congresso
Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário em exercício realizou a leitura da Ata Resumida da 32ª Sessão Ordinária, onde o Senhor Presidente em exercício a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 435, 436, 437,438,439,442, 443, 444 E 445. DO VEREADOR DEGA PARA O

PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 440 E441. DA VEREADORA ELINETE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 446, 447, 448 E 449. DO VEREADOR JUVANETE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 450 E 451.
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:16D4826E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 34ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 03/11/2021 - 18:00 ; Encerramento: 03/11/2021 - 18:15
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 33ª Sessão Ordinária, onde a Senhora Presidente a declarou regimentalmente aprovada.OFÍCIO: COMUNICADO. Gostaria de trazer um breve relato sobre o Evento chamado Pregão Week que a comitiva formada por membros da Mesa Diretora e da equipe técnica da Câmara estiveram participando na semana passada, com isso também justificar minha ausência nessa casa nas sessões ordinária e extraordinária. O evento, com duração de 30 horas, distribuídas em 05 dias, com 19 professores palestrantes, teve o objetivo de analisar o regime jurídico e econômico da modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021.O evento foi estruturado em cinco pilares básicos: normatização, responsabilidade, organização interna, estrutura procedimental e controle. O pregão, tanto presencial como eletrônico, é a principal modalidade de licitação utilizada pela Câmara Municipal em suas contratações públicas, informação facilmente ratificada em consulta ao Portal da Transparência. A presença de membros da Mesa Diretora conjuntamente com os membros da equipe técnica está fundamentada no art. 7º da Nova Lei de Licitações "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei." Ou seja, é o tempo de se colocar em prática a governança com interação, adotar uma postura diferente, de acordo com a Lei nova. Essa Lei impõe a necessidade da Edição de uma lei local para usar a Nova Lei de Licitações.Exige também a elaboração de regulamentação local, portanto é indiscutível a importância da nossa presença nessa capacitação. Somos os atores que farão a análise desses instrumentos normativos e sua aprovação via plenário. Por fim, foi consenso da equipe participante que qualquer outra forma de aprendizado não substitui o ganho adquirido com a experiência de aprendizado coletivo simultâneo, a troca de conhecimentos com interatividade presencial, o networking, troca de experiências e ideias. ROSIANE ROSA BORGES – VEREADORA NEGA - PRESIDENTE. INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 451 e 452. DO VEREADOR MARCO ROCHA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 456, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 464, 476. DO VEREADOR DEGA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 453, 454, 455, 465 e 466. DA VEREADORA ELINETE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 467, 468, 469, 470 e 471. DO VEREADOR JUVANETE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 462. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES PARA O PREFEITO. INDICAÇÕES Nº 472, 473 e 474. DO VEREADOR OSNI CEARÁ PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO 475.REQUERIMENTO: As Vereadoras Rosiane Rosa Borges - Nega e Elinete Guimarães Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Inciso IV do Artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando "Honra ao Mérito" Padre Flávio Aparecido de Oliveira, por seu Ministério em Pontal do Paraná desde outubro de 2019 até novembro de 202, onde deixará a Paróquia.Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente e Elinete Vereadora.
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Requerimento nº 5 de 2021, Requerimento de Honra ao Mérito ao Padre Flávio Aparecido de Oliveira. - Obs.: Votação Única Autores: ELINETE, NEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 10, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA - Obs.: Requerimento discutido pela Vereadora Elinete. ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:685D1B23

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
63ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 63ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 05/11/2021 - 17:30 ; Encerramento: 05/11/2021 - 17:39
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º 025/2021. Pontal do Paraná, 03 de novembro de 2021. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 05, 06 e 08 de novembro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Nega, Presidente.EDITAL: EDITAL N.º 026/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 05, 06 e 08 de novembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 151/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1340/2021, que traz a Mensagem nº 143/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 152/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1341/2021, que traz a Mensagem nº 144/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 153/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1342/2021, que traz a Mensagem nº 145/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 154/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1343/2021, que traz a Mensagem nº 146/2021, de iniciativa do Poder executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 155/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1345/2021, que traz a Mensagem nº 147/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
Lista de Presença na Ordem do Dia:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 151 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mi reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 152 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 153 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 154 de 2021, Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 155 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;6 - Requerimento nº 6 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 06 e 08 de novembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:F8265F62

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
64ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 64ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 05/11/2021 - 17:40 ; Encerramento: 05/11/2021 - 17:42
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Lista de Presença na Ordem do Dia:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 151 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mi reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 152 de 2021, Autoriza o Poder

Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 301.532,60 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 153 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$305.542,91 (trezentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;4 - Anteprojeto de Lei nº 154 de 2021, Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 694.845,42 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;5 - Anteprojeto de Lei nº 155 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ; Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA/ PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:43F6EBAC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 35ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 09/11/2021 - 18:00 ; Encerramento: 09/11/2021 - 18:32

Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da 34ª Sessão Ordinaria, onde a Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE. INDICAÇÕES Nº 477, 478, 479, 480, 481 e 483. DO VEREADOR DEGA PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 482. DO VEREADOR OSNI CEARÁ PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 484 e 485. DA VEREADORA ELINETE PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÕES Nº 486 e 487. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES PARA O PREFEITO MUNICIPAL. INDICAÇÃO Nº 488.PROPOSIÇÕES: EMENDAS PPA. FORAM APRESENTADAS: VEREADORA NEGA – 02 EMENDAS; VEREADOR SENE – 01 EMENDA; VEREADOR MARCO ROCHA – 05 EMENDAS; VEREADOR MARCELO DA SAÚDE – 01 EMENDA. EMENDAS LDO. FORAM APRESENTADAS: VEREADORA NEGA – 03 EMENDAS; VEREADOR SENE – 01 EMENDA; VEREADOR MARCO ROCHA – 03 EMENDAS; VEREADOR MARCELO DA SAÚDE – 01 EMENDA. EMENDAS LOA. FORAM APRESENTADAS: VEREADORA NEGA – 05 EMENDAS; VEREADOR CIRINEU DO ESPORTE – 05 EMENDAS; VEREADOR PAULO PARADA – 02 EMENDAS; VEREADOR EZEQUIEL TAVARES – 04 EMENDAS; VEREADORA ELINETE – 05 EMENDAS; VEREADOR DEGA – 02 EMENDAS; VEREADOR JUVANETE – 05 EMENDAS; VEREADOR SENE – 02 EMENDAS; VEREADOR OSNI CEARÁ – 04 EMENDAS; VEREADOR MARCO ROCHA – 05 EMENDAS; VEREADOR MARCELO DA SAÚDE – 02 EMENDAS. ANTEPROJETO DE LEI. SERÁ ENCAMINHADO PARA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 157/2021, PROTOCOLADO SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1408/2021, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº149/2021, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:“INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – PONTAL PROGRESSO E O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, BEM COMO CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Oradores do Expediente:1- MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT -Observação:Comentou sobre a licitação dos uniformes escolares e alertou sobre o advento da temporada e o planejamento para a mesma. ;2- PAULO ROBERTO PARADA / PDT -Observação:Comunicou o protocolo do Relatório da CPI encaminhando à Presidente da Casa, após, publicação para conhecimento dos demais, em seguida para votação. ;3- MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB -Observação:Falou sobre a importância também do novembro azul, e destacou a falta de divulgação por parte da Secretaria sobre o cronograma do mês.

Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:C5431F81

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
65ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 65ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 16/11/2021 - 17:30 ; Encerramento: 16/11/2021 - 17:38
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º 026/2021. Pontal do Paraná, 12 de novembro de 2021. Exmos. Senhores VEREADORES Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 16, 17 e 18 de novembro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Nega, Presidente.EDITAL: EDITAL N.º 027/2021 Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: • Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 156/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1383/2021, que traz a Mensagem nº 148/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$30.000,00(trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". • Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 158/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1437/2021, que traz a Mensagem nº 150/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Autoriza doação de imóveis ao Estado do Paraná". • Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 159/2021, protocolado sob Processo Legislativo nº 1442/2021, que traz a Mensagem nº 151/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que: Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.073, de 14 de setembro de 2017".
Lista de Presença na Ordem do Dia:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 156 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de 30.00,00 (trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 158 de 2021, Autoriza doação de imóveis ao Estado do Paraná. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 159 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.073, de 14 de setembro de 2017. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Requerimento nº 7 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 17 e 18 de novembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. - Obs.: Discussão única. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:75230204

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
66ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 66ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 16/11/2021 - 17:38 ; Encerramento: 16/11/2021 - 17:40

Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Lista de Presença na Sessão:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 156 de 2021, Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de 30.00,00 (trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 158 de 2021, Autoriza doação de imóveis ao Estado do Paraná. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 159 de 2021, Altera a Lei Municipal nº 1.073, de 14 de setembro de 2017. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovado com a dispensa do interstício de 24 horas. ;

Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:72D7A9AB

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 36ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 16/11/2021 - 18:00 ; Encerramento: 16/11/2021 - 18:25
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; ELINETE GUIMARÃES ROCHA / PROS ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Ocorrências da Sessão:Foi realizada a entrega do Certificado de Honra ao Mérito ao Padre Flávio Aparecido de Oliveira.
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:346FFCBA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 37ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 23/11/2021 - 18:00 ; Encerramento: 23/11/2021 - 19:50
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Expedientes:ATA RESUMIDA: O Senhor Segundo Secretário realizou a leitura das Atas Resumidas das 35ª e 36ª Sessões Ordinárias, devido à não leitura na Sessão anterior. A Senhora Presidente declarou regimentalmente aprovadas as Atas Resumidas.OFÍCIO: O Senhor 1º Secretário realizou a leitura do Resumo do Relatório da CPI do COVID-19.REQUERIMENTO: A Câmara Municipal de Pontal do Paraná prestou voto de pesar pelo falecimento da Senhora Simone Domingues Gavansky, compositora do Hino Municipal de Pontal do Paraná e pelo falecimento do funcionário público municipal Roderley Nunes Correa.
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; MARCELO SANTOS DA SILVA / PSB ; MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT ; SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 141 de 2021, Altera os anexos do PPA - Plano Plurianual, e dá outras providências. - Obs.: Em Primeira Discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - EMENDA nº 2 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 141/2021 - PPA Autor: NEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;3 - EMENDA nº 3 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 141/2021 - PPA Autor: NEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;4 - EMENDA nº 4 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 141/2021 - PPA Autor: MARCELO DA SAÚDE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;5 - EMENDA nº 5 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 141/2021 - PPA Autor: SENE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;6 - Anteprojeto de Lei nº 142 de 2021, Altera os anexos da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências. - Obs.: Em Primeira Discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;7 - EMENDA nº 6 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: MARCO ROCHA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;8 - EMENDA nº 7 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: MARCO ROCHA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;9 - EMENDA nº 8 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: MARCO ROCHA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;10 - EMENDA nº 9 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: NEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;11 - EMENDA nº 10 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: NEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;12 - EMENDA nº 11 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: MARCELO DA SAÚDE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;13 - EMENDA nº 12 de 2021, EMENDA ADITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº. 142/2021 - LDO Autor: SENE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;14 - Anteprojeto de Lei nº 143 de 2021, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontal do Paraná para o exercício financeiro de 2022. - Obs.: Em Primeira Discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;15 - EMENDA nº 13 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: MARCO ROCHA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;16 - EMENDA nº 14 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: DEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;17 - EMENDA nº 15 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021-LOA Autor: OSNI CEARÁ, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;18 - EMENDA

nº 16 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: JUVANETE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;19 - EMENDA nº 17 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: MARCELO DA SAÚDE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;20 - EMENDA nº 18 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: NEGA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;21 - EMENDA nº 19 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: SENE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;22 - EMENDA nº 20 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: CIRINEU DO ESPORTE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;23 - EMENDA nº 21 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: EZEQUIEL TAVARES, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;24 - EMENDA nº 22 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: ELINETE, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;25 - EMENDA nº 23 de 2021, EMENDA IMPOSITIVA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 143/2021- LOA Autor: PAULO PARADA, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:3F1D586D

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 67ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 26/11/2021 - 17:30 ; Encerramento: 26/11/2021 - 17:42
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Expedientes:OFÍCIO: Ofício Circular n.º. 027/2021. Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2021. Exmos. Senhores VEREADORES. Prezados Senhores: Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 26, 29 e 30 de novembro, às 17:30 horas. Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Rosiane Rosa Borges, Presidente.EDITAL: EDITAL N.º 028/2021. Rosiane Rosa Borges - Nega, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno: RESOLVE: Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias, 26, 29 e 30 de novembro de 2021, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias: Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 160/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 161/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 162/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 163/2021. Em discussão e votação o anteprojeto de Lei nº 165/2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 166 /2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 167 /2021. Em discussão e votação o Anteprojeto de Resolução nº 011/2021. Pontal do Paraná, em 24 de novembro de 2021. Rosiane Rosa Borges, Presidente.
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 160 de 2021, Altera a Lei nº 1.742, de 08 de dezembro de 2017 - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;2 - Anteprojeto de Lei nº 161 de 2021, Acrescenta-se o parágrafo único, ao artigo 3º da Lei nº 1364/2013 e suas alterações. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;3 - Anteprojeto de Lei nº 162 de 2021, CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;4 - Anteprojeto de Lei nº 163 de 2021, Altera o Anexo XII da Lei Municipal nº 080, de 22 dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;5 - Anteprojeto de Lei nº 165 de 2021, Altera dispositivos da Lei nº 1902/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1992/2019. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovado em primeira votação com apresentação de emenda plenária. ;6 - Anteprojeto de Lei nº 166 de 2021, Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário de assistência á pessoa na atividade de prevenção ao afogamento em apoio ao Corpo de Bombeiro Militar e dá outras providências. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;7 - Anteprojeto de Lei nº 167 de 2021, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;8 - Anteprojeto de Resolução nº 11 de 2021, Dispõe sobre a realização de Sessões Extraordinárias na Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências. - Obs.: Em primeira discussão. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO ;9 - Requerimento nº 8 de 2021, Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do Artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que as Sessões Extraordinárias que seriam realizadas nos dias 29 e 30 de novembro, sejam realizadas, ainda hoje logo após o término dessa. - Obs.: Em discussão única. Autor: TODOS OS VEREADORES, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA ;
Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pela

senhora Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1ECEB461

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
68ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 68ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 26/11/2021 - 17:42 ; Encerramento: 26/11/2021 - 17:46
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 160 de 2021, Altera a Lei nº 1.742, de 08 de dezembro de 2017 - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;2 - Anteprojeto de Lei nº 161 de 2021, Acrescenta-se o parágrafo único, ao artigo 3º da Lei nº 1364/2013 e suas alterações. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;3 - Anteprojeto de Lei nº 162 de 2021, CRIA A COMENDA DE HONRA AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;4 - Anteprojeto de Lei nº 163 de 2021, Altera o Anexo XII da Lei Municipal nº 080, de 22 dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;5 - Anteprojeto de Lei nº 165 de 2021, Altera dispositivos da Lei nº 1902/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1992/2019. - Obs.: Em segunda discussão, devido à emenda plenária. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO - Obs.: Aprovada em segunda votação com a dispensa do Interstício de 24 horas, já com a emenda plenária. ;6 - Anteprojeto de Lei nº 166 de 2021, Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário de assistência á pessoa na atividade de prevenção ao afogamento em apoio ao Corpo de Bombeiro Militar e dá outras providências. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;7 - Anteprojeto de Lei nº 167 de 2021, Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;8 - Anteprojeto de Resolução nº 11 de 2021, Dispõe sobre a realização de Sessões Extraordinárias na Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: MESA EXECUTIVA - MESA, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:E814CAA0

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

Ata Eletrônica da 69ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 26/11/2021 - 17:46 ; Encerramento: 26/11/2021 - 17:47
Mesa Diretora:PRESIDENTE: ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; SEGUNDO SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Sessão:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Lista de Presença na Ordem do Dia:CIRINEU MARCA / PSB ; DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD ; EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB ; JOSÉ JUVANETE PEREIRA / PROS ; ROSIANE ROSA BORGES / MDB ; OSNI ALVES DE ABREU / PV ; PAULO ROBERTO PARADA / PDT
Matérias da Ordem do Dia:1 - Anteprojeto de Lei nº 165 de 2021, Altera dispositivos da Lei nº 1902/2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1992/2019. - Obs.: Em discussão a Redação Final. Autor: PODER EXECUTIVO - MUNICIPAL, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: APROVADO - Obs.: Aprovada a Redação Final com a dispensa do Interstício de 24 horas. ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:ROSIANE ROSA BORGES / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:EZEQUIEL TAVARES ALVES / PSB

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:PAULO ROBERTO PARADA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:7D8891E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 26/2022.

Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, móveis de escritório, eletroeletrônicos para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Pontal do Paraná e FUNREBOM".** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 04 **de março de 2022**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico

www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10.101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:EB88AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 10.149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Pontal do Paraná"

Considerando o disposto no § 1º, do art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 23 da Constituição Federal:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I – Durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos;

II – Fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III – Perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas, físicas ou deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;

IV – Incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e

V – Transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 3º. Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferências voluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II – Artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III – Elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LUXO

Art. 5º. Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I – Relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II – Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III – Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 6º. Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º. Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

§ 3º. Excepcionalmente, a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual será possível, desde que motivada e justificadamente solicitada pelo setor de contratação e aceito pela autoridade competente e que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 7º deste Decreto, evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO V
DA ANÁLISE DE CUSTO-EFETIVIDADE

Art. 7º. Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata o caput deste artigo deverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Município manterá à disposição do público em sítio eletrônico oficial a relação não exaustiva de artigos de luxo.

§ 1º. A relação de que trata o caput deste artigo estará sujeita à análise de relatividade, nos termos do art. 5º, a ser formalizada pelos órgãos e entidades contratantes e anexada aos autos da contratação, se couber.

Art. 9º. O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:58577208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA

O Prefeito Municipal Sr. Rudisney Gimenes Filho, no uso de suas atribuições, legais, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal N°1832, de 05 de julho de 2018 e, pela Lei N°11.346, de 15 de setembro de 2006, com o propósito de garantir o Direito Humano à alimentação Adequada, convoca o cidadão Pontalense e a sociedade civil organizada a participarem das eleições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA que acontecerá de forma presencial no dia 09 de março de 2022, às 18h. nas dependências do Centro de Capacitação Municipal de Educação, sito na Rua Didio Costa 422 e dá outras providências.

• DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

• O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar nutricional.

• DO OBJETO:

• Constitui-se objeto deste Edital as eleições dos representantes para compor OConselhoMunicipal deSegurançaAlimentare Nutricional - CONSEA do Município de Pontal do Paraná que será composto por no mínimo 10 membros titulares e 10 suplentes representando a sociedade civil e mais 05 membros titulares e 05 suplentes representando o governo.

• A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida, aos seguintes setores:

• Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;

• Associação de classes profissionais e empresariais;

• Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;

• Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

• As organizações representadas no CONSEA devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

2.4 O CONSEA será instituído através de decreto Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

• DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES:

3.1 As escolhas dos membros serão por maioria simples dos votos ou aclamação entre os membros de cada segmento.

3.2 Para participar da eleição, o representante deve estar munido do CNPJ da entidade ativa no município, com exceção de Movimentos populares.
3.3 Se tratando de movimento popular deve ser apresentada ata de reunião com indicação de representante e lista de presença dos participantes.
3.4 Em caso de empate prevalecerá a entidade mais antiga e movimento popular com mais integrantes.
3.5 Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.
3.6 O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.
3.7 O mandato dos membros do CONSEA será de três anos, admitida uma reeleição consecutiva.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 Os casos omissos e conflitantes serão resolvidos pela Assessoria de Conselhos Municipais e Terceiro Setor.
4.2 O exercício da função de membro do CONSEA não será remunerado, constituindo serviço público relevante prestado ao Município.
4.3 A divulgação da lista com os nomes dos novos Conselheiros e a cerimônia (simbólica) de posse, se dará logo após decreto de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal.

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F803170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda, e Jaqueta conforme termo de referência.

Porecatu, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda, e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: C.M. ORATHES CONFECCÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ nº 12.824.334/0001-69.
Valor: R$ 114.038,00 (cento e quatorze mil e trinta e oito reais), referentes aos Itens (5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16)
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587

Porecatu, 16 de fevereiro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DF3E3AEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2022

Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda, e Jaqueta conforme termo de referência.

Porecatu, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2022
Pregão Presencial nº 08/2022
Objeto: Aquisição de Uniformes sendo: Camiseta, Calça, Bermuda, e Jaqueta conforme termo de referência.
Contratada: IRACI MARCIONILIA CAVALHEIRO-ME CONFECÇÕES MILIANA, CNPJ nº 85.014.223/0001-60.
Valor: R$ 37.023,30 (trinta e sete mil e vinte e três reais e trinta centavos), referentes aos Itens (1,2,3,4)

Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587

Porecatu, 16 de fevereiro de 2022.
.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F6C40966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1176/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

LEI N.º 1176
16 de fevereiro de 2022

Autoriza abertura de via pública, interligando a Rua Rodolfo Cassou na altura da Rua Helena Kandalski no Bairro Vila Reis à Rodovia Pr. 427 no quadro urbano deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de via Pública interligando a Rua Rodolfo Cassou na altura da Rua Helena Kandalski, no bairro Vila Reis à Rodovia Pr. 427, no quadro urbano deste Município.

§ 1º. Os terrenos abrangidos pela abertura de via pública são de propriedade de terceiros, objeto da Matricula nº. 4.986, área de 11.085,127 m², de propriedade de Bianca Cristina de Goss e outros; Matrícula n.º 11.159, área de 4.156,662, de propriedade de Vera Lúcia Ganassoli de Melo e outros; Matrícula n.º 13.995, área de 9.985,875 m², de propriedade de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli; Matricula n.º 13.997, área de 7.321,678 m² e área de 3.318,326 m², de propriedade de Suzana Mezzadri e outros e; Matrícula n.º 17.932, área de 9.366,087 m², de propriedade do Espólio de João Coelho Ribas

§ 2º. A via pública terá área total de 45.949,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, na RUA RODOLFO CASSOU, no canto de divisa com terras do ESPÓLIO DE JOÃO COELHO RIBAS, coordenada 7174210.096S 609936.934W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de João Coelho Ribas no azimute 55°40'40" e 412,42 metros até o vértice E1, coordenada 7174442.642S 610277.536W. Daí segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, BIANCA CRISTINA DE GOSS, MARCO AURÉLIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MARCO AURÉLIO DE GOSS, MAURICIO VENÍCIUS DOS REIS E ROMEU GANASSOLI JUNIOR, todos proprietários da área da matricula 4.986, até o ponto E8, cravado na margem do RIO BONITO, nas seguintes medidas: do vértice E1 para o vértice M2, azimute 55º40'40" e 193,93 metros coordenada 7174551.415S 610436.877W, do vértice M2 para o vértice M3, azimute 71º02'18" e 178,81 metros coordenada 7 7174609.522S 610605.998W, do vértice M3 para o vértice M4, azimute 283º29'51" e 33,19 metros coordenada 7174617.252S 610573.795W, do vértice M4 para o vértice E8, azimute 71º02'18" e 49,95 metros. Deste ponto divide com o RIO BONITO no azimute 71°02'18" e 25,55 metros coordenada 7174641.609S 610644.610W. . Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello Ernesto Carlos Ganassoli mat.11.159, até o vértice M7, nas seguintes medidas: do vértice E23 para o vértice M5, azimute 71°02'18" e 222,48 metros coordenada 71747413.895S 610855.000W, do vértice M5 para o vértice M6, azimute 88°02'18" e 50,95 metros coordenada 7174715.699S 610915.044W, do vértice M6 para o vértice M7, azimute 71°02'18" e 541,15 metros coordenada coordenada 7174891.530S 611426.828W, daí segue pela faixa de domínios da PR 427 até o vértice M8 no azimute 166°44'33" e 22,11 metros coordenada 7174870.008S 611431.891W. Daí segue dividindo com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e, IVO MEZZADRI FILHO, matricula 13.997 no azimute 251°02'18" e 149,33 metros até o marco M9, coordenada 7174821.484S 611290.662W, daí divide com ESPOLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI matricula 13.995 até marco M11 nas seguintes medidas: do vértice E9 para o vértice E10 no azimute 251°02'18" e 390,43 metros coordenada 7174679.777S 610878.218W, do vértice M10 para o vértice M11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Deste vértice até o Rio Bonito divide com terras de CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e, IVO MEZZADRI FILHO, matricula 13.997, no azimute 251°02'18" e 216,73 metros até o ponto E35, coordenada 7174596.145S 610680.969W, daí divide com RIO BONITO no azimute 251°02'18" e 6,51 metros até a estação E22, 7174594.031S 610674.816W. Daí segue dividindo com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, BIANCA CRISTINA DE GOSS, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MAURÍCIO VENÍCIUS DOS REIS e ROMEU GANASSOLI DE GOSS JUNIOR, mat. 4.986 até o vértice E3 nas seguintes medidas: do vértice E22 para o vértice para o vértice M12, azimute 251°02'18" e 32,29 metros coordenada 7174583.537S 610644.273W, do vértice M12 para o vértice M13, azimute 316°50'39" e 16,44 metros coordenada 7174595.534S 610633.026W, do vértice M13 para o vértice M14, azimute 251º02'18" e 196,92 metros coordenada 7174531.549S 610446.795W, do vértice do vértice M13 para o vértice E6, azimute 235°40'40" e 157,07 metros coordenada 7174442.992S 610317.070W. Daí segue no azimute 235°40'40" e 438,27 metros confrontando com terras de AGROPECUÁRIA BOUTIN, CLAYTON ANTONIO DE GOSS, BIANCA CRISTINA DE GOSS, MARCO AURÉLIO DE GOSS, IGOR LUCIANO DE GOSS, MARCO AURÉLIO DE GOSS, MAURICIO VENÍCIUS DOS REIS E ROMEU GANASSOLI JUNIOR até o vértice M15, coordenada 7174195.882S 609955.082W, dai segue pela Rua Rodolfo Cassou no azimute 308°04'08" e 23,09 metros, alcançando o ponto inicial, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a empreender todas as medidas administrativas ou judiciais para aquisição e regularização das áreas que serão abrangidas pela extensão da via pública que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Denomina de Avenida Professor Ivo Mezzadri, a via pública que trata o caput do artigo primeiro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10AB5B5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1177/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

LEI N.º 1177
16 de fevereiro de 2022

Concede revisão geral anual de vencimentos aos Empregados Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) aos Empregados Públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, abrangidos pela Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990 e Lei Municipal nº 507, de 26 de setembro de 1991, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização da Tabela de Vencimentos conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 507, de 26 de setembro de 1991, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo I).

Art. 2.º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) aos cargos de provimento em comissão conforme disposições da Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Municipal nº 542 de 27 de abril de 1993, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo II).

Art. 3.º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Porto Amazonas, conforme disposições da Lei Municipal nº 848, de 9 de julho de 2009, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização das Referências Salariais instituída pela Lei Municipal nº 848, de 9 de julho de 2009, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo III).

Art. 4.º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) aos empregados públicos constantes da Lei Municipal nº 747, de 8 de dezembro de 2005 e regidos pela Lei Municipal nº 740, de 17 de novembro de 2005, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização do salário base mensal previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 747, de 8 de dezembro de 2005, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo IV).

Art. 5.º Fica concedido revisão anual de vencimentos no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento) aos Conselheiros Tutelares abrangidos pela Lei Municipal nº 873, de 18 de dezembro de 2009, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Executivo Municipal procederá à atualização dos valores conforme disposições instituídas pela Lei Municipal nº 873, de 18 de dezembro de 2009, Art. 6º, §§ 1º e 3º, ajustando-as com base nos novos valores (Anexo V).

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Anexos em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DE27211

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1178/2022 - DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL

LEI N.º 1178
16 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre revisão geral anual do subsídio dos Diretores de Departamento Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios, dos Diretores de Departamentos do Município de Porto Amazonas, fixado pela Lei Municipal nº 953, de 23 de agosto de 2012, ficam revistos para R$ 3.789,87 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.
Parágrafo único. O índice de revisão aplicado aos subsídios fixados nas Leis referidas no caput, é de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), correspondentes à inflação acumulado nos doze meses anteriores à data da vigência desta lei, medidos pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2DC544DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1179/2022 - INTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA 12X36, O REGIME DE SOBREAVISO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

LEI N.º 1179
16 de fevereiro de 2022

Institui e dispõe sobre a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, o regime de sobreaviso no âmbito do serviço público municipal do Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono (promulgo) a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei institui e regulamenta a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12x36) e o regime de sobreaviso no âmbito dos serviços públicos municipais, cuja atividade demande jornada diferenciada, conforme disposto nos capítulos correspondentes.

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO NO REGIME DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO

Art. 2º. Fica instituída a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso (12X36), para os empregados públicos municipais, cuja atividade demande jornada diferenciada.
§ 1º Para a jornada 12x36 (doze por trinta e seis) será concedido intervalo para repouso e alimentação de 60 (sessenta) minutos, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência.
§ 2º A jornada disposta no caput seguirá o regime de compensação devendo respeitar o limite de 180 (cento e oitenta) horas mensais, tendo em vista a excepcionalidade do regime regulamentado, nos termos da Súmula 444 do TST.
§ 3º Excluem-se do disposto no caput do presente artigo, os empregados públicos municipais submetidos a horário administrativo por necessidade e conveniência da Administração.
§ 4º Será concedido mensalmente, aos empregados públicos municipais, regidos pela jornada 12x36 (doze por trinta e seis), 2 (duas) folgas mensais adicionais, tendo em vista a excepcionalidade do regime prestado, buscando a preservação da saúde dos servidores.

Art. 3º. O trabalho excedente a jornada de 12 (doze) horas deverá ser remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados.

Art. 4º. Fica assegurada a remuneração em dobro o labor aos feriados para todos os servidores sob a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Súmula 444 do TST.

Art. 5º. A jornada de trabalho 12x36 (doze por trinta e seis) deverá respeitar a redução de jornada para as escalas noturnas, devendo ser computado como hora noturna de trabalho 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
§ 1º. Considera-se noturno, para os efeitos desse artigo, o trabalho executado entre as 22h (vinte e duas horas) de um dia às 5h (cinco horas) do dia seguinte.
§ 2º. Para a jornada compreendida no período noturno será realizado o pagamento do adicional de 20% (vinte por cento), aplicando o mesmo percentual para os casos de prorrogação de jornada neste período.

CAPÍTULO II
DO REGIME DE SOBREAVISO

Art. 6º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Amazonas, o regime excepcional de trabalho sob a forma de sobreaviso para os empregados públicos municipais.
Parágrafo único. O regime excepcional de trabalho sob a forma de sobreaviso para os empregados públicos municipais compreende aquele em que o servidor fica à disposição do município fora da repartição e do seu horário regular de trabalho, aguardando a sua convocação para atender às necessidades do serviço, de acordo com escala previamente estabelecida e aprovada pela Administração.

Art. 7º. O regime de sobreaviso será organizado pelo Departamento em escalas mensais, limitado ao período máximo de 06 (seis) dias mensais, observados o sistema de rodízio.
§ 1º. Até o dia 20 (vinte) de cada mês, deverá ser estabelecida a escala de sobreaviso para o mês seguinte.
§ 2º. Somente será considerado em escala de sobreaviso o empregado público previamente designado mediante Portaria.

Art. 8º. O empregado público em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço.
Parágrafo único. Durante o regime de sobreaviso o servidor não poderá afastar-se da sede do município, exceto se estiver a serviço inerente às suas atribuições.

Art. 9º. A inobservância injustificada do disposto no artigo anterior configura descumprimento de dever funcional e sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, bem como não fará jus ao pagamento correspondente ao não cumprimento do sobreaviso.

Art. 10. Pelo período em que o empregado público permanecer em regime de sobreaviso, será remunerado com adicional de 15% (quinze por cento), calculado sobre a remuneração do servidor.

Art. 11. As horas efetivamente trabalhadas pelo servidor em regime de sobreaviso em dias úteis serão remuneradas com o acréscimo de 50 % (cinquenta por cento) sobre a hora normal e aos domingos, feriados e pontos facultativos com acréscimo de 100%, calculadas sobre a remuneração do servidor.

Art. 12. O regime de sobreaviso compreende, além dos dias úteis, também sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕE FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6BF95CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1180/2022 - REVOGA A LEI MUNICIPAL N.° 710, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

LEI N.º 1180
16 de fevereiro de 2022

Revoga a Lei Municipal n.º 710 de 10 de setembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei Revoga a Lei Municipal n.º 710, de 10 de setembro de 2004, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 710, de 10 de setembro de 2004, que autorizou o Poder Executivo a conceder direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, à Empresa Mezzadri Indústria e Comércio de Papelão Ltda, CNPJ n.º 06.103.889/0001-19.

Art. 3º. Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as edificações e benfeitorias realizadas pela cessionária no imóvel.
Parágrafo único. Não remanesce qualquer direito de indenização ou retenção por parte da cessionária pelas edificações e benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º. A revogação que trata o Art. 1º se dá em razão do requerimento protocolado junto ao Processo Administrativo n.º 1114/2021, no qual requer baixa de sua inscrição cadastral junto a Fazenda Municipal e informa não possuir interesse na continuidade de exercer atividade empresarial e ocupação do imóvel que lhe fora concedido direito real de uso.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:092E6B03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1181/2022 - CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI N.º 1181
16 de fevereiro de 2022

Concede revisão geral de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei concede revisão geral de vencimentos aos Empregados Públicos do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Art. 2.º Fica concedido o reajuste de vencimentos de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais) aos Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo de Porto Amazonas, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o ano de 2021.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Poder Legislativo, procederá à atualização dos valores constantes no Anexo Único da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, ajustando-os com base nos novos valores, conforme anexo único desta lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de suas respectivas dotações e fontes específicas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS EFETIVOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Procurador Jurídico Legislativo	5.351,24	CE-01	20h/semanais
Técnico em Contabilidade*	2.356,50	CE-02	40h/semanais
Assistente Administrativo	2.356,43	CE-03	40h/semanais
Auxiliar de Serviços Gerais*	1.297,24	CE-04	40h/semanais

* Cargos vagos

CARGOS COMISSIONADOS	VALOR MENSAL (R$)	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA
Diretor Geral	3.625,23	CC-01	40h/semanais
Diretor Contabilidade	3.625,23	CC-02	40h/semanais
Assessor Legislativo	2.071,56	CC-03	40h/semanais

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E531FEB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de concreto usinado para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA– CNPJ 35.115.129/0001-20 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$82.377,00 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais).

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FBEAA9BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E DECISÃO LQL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2021
ATA DE ANÁLISE E DECISÃO

Aos 16 (dezesseis)dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, após decorrido o prazo para apresentação de defesa e retorno do período de férias da Pregoeira e dos membros desta Comissão, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, com endereço

a Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Cássia Lizyane Breda de Moraes, Pregoeira Municipal designada através da Portaria n°002/2022 de 03 de janeiro de 2022, Larissa Aparecida Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Michele de Oliveira, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, Membro da Comissão Permanente de Licitação, designadas através da Portaria n°001/2022 de 03 de janeiro de 2022, para procederem a análise da defesa encaminhada via e-mail na data de 13/01/2022 às 17:32 hs (dezessete horas e trinta e dois minutos) pela empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47** referente à instalação do Processo Administrativo n°001/2021 e posterior decisão. Conforme determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Elias Jocid Gomes da Costa nas fls. 53/53v no Processo n°739/2021**,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de dezembro de 2021, Ano X, n°2413 (fl.54/55) do Processo n°739/2021, para rescisão do Contrato n°018/2021 por inadimplemento contratual e aplicação de multas e penalidades a empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47.** Na data de 03/01/2022 às 13:42 hs (treze horas e quarenta e dois minutos) foi encaminhada via e-mail a notificação e cópia na íntegra dos autos do Processo Administrativo n°001/2021 para a referida empresa, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia. Na data de 13/01/2022 às 17:32 hs (dezessete horas e trinta e dois minutos) a empresa apresentou defesa prévia alegando que efetuou a entrega do produto, que fez pedido de prorrogação do prazo para substituição do mesmo e que a Administração Municipal não respondeu quanto as prorrogações bem como formalização da nova entrega. Na data de 14/02/2022 o Processo Administrativo n°001/2021 foi encaminhado ao Setor Jurídico para dirimir dúvidas, o qual retornou em 16/02/2022 com o Parecer Jurídico n°011/2022 (fls.122-129). Desta forma, concluímos que a defesa apresentada não possui elementos suficientes para justificar o inadimplemento contratual e decidimos pela possibilidade de rescisão do Contrato Administrativo n°018/2021 com aplicação de multas previstas na Cláusula Sexta, item "a" ou "b", sem aplicação de penalidades seguindo o princípio da proporcionalidade. Nada mais a constar, esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP e o Processo Administrativo sob o n°001/2021 será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para Decisão.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1CA0A534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 016/2022 - ALTERA O ART. 1° DA PORTARIA N.° 028/2021

PORTARIA Nº 016 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Alterar o Art. 1° da Portaria N.° 028, de 1° de fevereiro de 2021, passando a designar como fiscal de contratos do Departamento Municipal de Saúde **TAWAN CORREIA MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 10.255.692-5, inscrito no CPF 051.394.979-80, sob matrícula 287755.

Art. 2º As demais designações previstas na Portaria N.° 028/2021 permanecem em vigor.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C8A21C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 005/2022:
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI– CNPJ 18.912.500/0001-65 com o lote: 79 no valor total de R$3.519,80 (três mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 1, 2, 3, 19, 34, 35, 39, 44, 45, 54, 62, 67, 72, 76, 78 e 83 no valor total de R$15.255,55 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME– CNPJ 28.453.476/0001-05 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 75, 77 e 80 no valor total de R$58.895,01 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).
Itens desertos:29, 33, 36, 42, 52, 56, 65, 71, 81 e 82
Itens fracassados:8, 13, 30, 53, 59, 60, 70 e 74

Porto Amazonas, 16 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86986500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 40 (quarenta)

unidades de 2.000 (dois mil) litros de Anti-Espumantes para estação de tratamento de esgoto - Dados técnicos: Aspecto 20ºC, aparência visual: emulsão leitosa a base d´àgua, cor: branca, PH (100%) a 20ºC: 7,0 a 9,05, teor de sólidos (%): 29,0 a 31,0, densidade (25º): 1,00 a 1,04 g/ml e bombona de 50kg para o Serviço de Água e Esgoto de Marialva (SAEMA), consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais),** em favor da empresa A. F. DOS SANTOS F. MALEZAN -ME, do CNPJ: 24.086.750/0001-96, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 3037, – Jd. Antônio Toledo Silveira – CEP: 87.303-005, situada na cidade de Campo Mourão/PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:61DF0564

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que Prestação de serviço de empresa especializada com foco preventivo em segurança do trabalho para elaboração dos programas (PPRA/PCMSO), laudos, documentos e treinamentos para o SAMAE de Japurá, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais),** em favor da empresa Ederson Dias da Rocha 06624632933, do CNPJ: 19.283.226/0001-75, com endereço na Rua Pioneiro Pedro Pupulim, nº 310, Jardim Universo, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.060-500 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:48BAAF51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de bomba, cabo, relé e prestação de serviço de manutenção e instalação de bomba submersa para o SAMAE de Boa Ventura de São Roque, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais),** em favor da empresa Água Boa Poços Artesianos – Eireli, do CNPJ: 02.486.286/0001-92, com endereço na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº 355, Bairro Santos Dumont, situada na Cidade de Cascavel-PR, CEP: 85.804-607 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:E75C3C5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação dos seguintes serviços para os ares condicionados instalados no CISPAR: contratação de até 40 (quarenta) higienizações, 40 (quarenta) colocações de gás parcial, 40 (quarenta) colocações de gás completa, 20 (vinte) trocas de canos de cobre, 10 (dez) reparações elétricas do ar condicionado, 10 (dez) trocas de capacitor, 06 (seis) trocas de suporte da condensadora, 10 (dez) instalações de ar condicionado, 06 (seis) instalações de controle remoto, 06 (seis) deslocações de ar condicionado e 06 (seis) trocas de placa de motor evaporadora para os setores administrativo e laboratorial do CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa W Ar Climatização LTDA, do CNPJ: 28.899.986/0001-00, com endereço na Rua Pelicano, nº 47, Jardim Olímpico, situada na Cidade de Maringá-PR, CEP: 87.070-340 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:5CD09B8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades de bobina em papel branco termo sensível para o SAATU de Tupãssi, consorciado ao CISPAR, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no

artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa Autopel Automação Comercial e Informática LTDA, do CNPJ: 06.698.091/0005-90, com endereço na Estrada Tenente Marques, nº 1818, Galpão 16 a 21, Chácaras Santa Cruz, situada na Cidade de Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.534-030 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:E5FC33E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, II, §1º, V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias
Cargo: Técnica em Saneamento
Data de admissão: 01/09/2016
Nível atual: 85
Salário atual: R$ 2.652,84
Nível após progressão: 86
Salário após progressão: R$ 2.679,38

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:CB04868C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2022

Subdivide o lote nº 10, da quadra 11, localizado na Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 11.012, no CRI de Porecatu – PR, com área de 300,00 m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 10, da quadra 11, localizado na Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465, Jardim Nova Maragogipe, com área de 300,00 m², passando a constituir os **lotes: 10-A e 10-B,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO:
Lote nº 10 – Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465 **– Frente**: confronta com a Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, numa distância de 12,00 metros; **Lado Direito**: confrontado com o lote 11, numa distância de 25,00 metros; **Fundos**: confrontando com o lote 07, numa distância de 6,00 metros e com o lote 12, numa distância de 8,56m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 09, numa distância de 25,00, com área de 300,00 m². Cadastro Imobiliário nº 90767.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:
Lote nº 10-A – Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 465 **– Frente**: confronta com a Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, numa distância de 6,00 metros; **Lado Direito**: confrontado com o lote 10-B, numa distância de 25,00 metros; **Fundos**: confrontando com o lote 07, numa distância de 3,44m metros e com o lote 12, numa distância de 2,56m; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 09, numa distância de 25,00, formando a área de 150,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 90767.

Lote nº 10-B – Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, 467 **– Frente**: confronta com a Rua Maria Antonieta Correia Guimarães, numa distância de 6,00 metros; **Lado Direito**: confrontado com o lote 11, numa distância de 25,00 metros; **Fundos**: confrontando com o lote 12, numa distância de 6,00 metros; **Lado Esquerdo**: confrontando com o lote 10-A, numa distância de 25,00, formando a área de 150,00 m2. Cadastro Imobiliário nº 90768.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:50BB6B9D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ **33.458.003/0001-22**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOSDO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 151.250,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:DCE72556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO CONFORME PROCESSO 0002947-60.2021.8.16.0037 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PROJUDI

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 3/2014

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de GUARDA PATRIMONIAL do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 3/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 3/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 3/2014.
As vagas oferecidas atenderão a demanda da Secretaria Municipal na data do chamamento, sendo que a escolha será realizada conforme ordem de apresentação e entrega da documentação completa ao Departamento de Recursos Humanos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEI FRANCISCO DE CARVALHO	11º

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:799377F6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 08/2022, Parecer Contábil nº 06/2022/Previ/AC e Exame Técnico n° 07/2022-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 07/2022/Previ
DATA: 11/02/2022
OBJETO: Inscrição no exame de Certificação Profissional Anbima Série 10 (CPA-10) aos conselheiros da Previbarras.
EMPRESA: Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
VALOR: R$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:09DCE920

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 07/2022 e Parecer Contábil nº 07/2022/Previ/AC, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 8/2022/Previ
DATA: 14/02/2022
OBJETO: Inscrição no 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 16 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:954E586F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 45/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
19	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 15 de fevereiro 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C2054BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 839.
Obs: A audiência será realizada com todos os cuidados exigidos de prevenção ao COVID conforme recomendação definida por Decreto Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A649016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 839.
Obs: A audiência será realizada com todos os cuidados exigidos de prevenção ao COVID conforme recomendação definida por Decreto Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5CB06DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Ad Referendum nº 001/2022 – CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 383/97, de 19/05/1997:

RESOLVE:

Art. 1° - Referenda, a Aprovação do Plano Municipal de Assistência para o próximo quadriênio de 2022 a 2025.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 16 de Fevereiro de 2022.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2DA2B9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: MOREIRA E PAULA FARMACIA LTDA
CNPJ nº 10.801.380/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO COM 1.2KCAL, RICO EM SOJA, FRASCO DE 1000ML, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 16 de fevereiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:1CD521D0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/02/2022 a 31/05/2022 (120 dias) por motivos descritos pelo CID K43 , R10.4 e Z54 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 01/02/2022 a 31/05/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. NELMA PEREIRA DA SILVA** , no período de **01/02/2022 a 31/05/2022 (120 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **01/02/2022 a 31/05/2022 (120 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 01/02/2022 a 31/05/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 01/02/2022 a 31/05/2022 .
.
. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE FEVREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3003AE0A

SAÚDE
PORTARIA 045/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ANTONIO AMARO ALVES, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo:. Transportar pacientes em tratamento fora de domicilio.
III – Data: **15/02/2022 a 17/02/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Fevereiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:260BC950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.445/2022 16/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

ART. 1º- CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para os servidores abaixo relacionados com data retroativa a partir de 03 de fevereiro de 2022:

ESCOLAS:

- ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI
- CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN
- ELIZ REGINA GOMES
- ELIZETE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA
- JOSYMARA KOZERSKI
- LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA
- LUAN RAFAEL PEREIRA
- LUCILA MAÇOLA ALCANTARA
- MARLENE GIRELLI MACIEL
- NATHIELLE VALENTE RANGEL
- NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK
- SINARA CANOVA

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:122BF822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.370/2022 01/02/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**.**

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2022,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 62.120,00 (sessenta e dois mil e cento e vinte reais)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	50.000,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
350600823	Transferências de Outros Programas
Valor	12.120,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado;

Valor Total	**R$ 62.120,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B7A698A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.446/2022 16/02/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir de **17/02/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 04/2021 Edital de Convocação Nº 11, por prazo determinado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ELENIR KIEDES	RG Nº 7.988.064-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:73B1C14C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 09/2022 cujo objeto era a Formação de registro de preços com vistas à eventual Contratação de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, para serviço municipal, intermunicipal e interestadual em atendimento à todas as secretarias, devido ao fato de que as empresas que participaram não cumpriam as condições do edital.

Realeza, 16 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CABB3DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2022 - TIPO: MENOR PREÇO AFERIDO PELO MAIOR DESCONTO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para diversos equipamentos (roçadeiras, motosserras, compressores, cortador de grama...), com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Março de 2022, às 13:30h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Março de 2022, às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 17 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20EDF4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitas prontas para o consumo, almoços no local da empresa, e almoços para eventos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Realeza
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Março de 2022, às 13:30h
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Março de 2022, às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 17 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 16 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:28359F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2022, cujo objeto é a Aquisição de um MINI PC para ser utilizado no Painel de Led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB657D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 6/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2022

ABERTURA: DIA: 15/02/2022 ÀS 16:20 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MINI PC PARA SER UTILIZADO NO PAINEL DE LED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-**VIVATECH INFORMATICA LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.781,00** (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6BC7D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 36/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVATECH INFORMATICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.740.410/0001-34, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 3177 SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR
OBJETO: Aquisição de um MINI PC para ser utilizado no Painel de Led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 6/2022
VALOR TOTAL: R$2.781,00 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5F82B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **VIVATECH INFORMATICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 18.740.410/0001-34, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 3177 SALA 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Aquisição de um MINI PC para ser utilizado no Painel de Led, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 06/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0CC9FF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de placas de veículos novos, Padrão Mercosul, atendo a demanda de toda a frota do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7F7A83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 7/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2022

ABERTURA: DIA: 16/02/2022 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE VEÍCULOS NOVOS, PADRÃO MERCOSUL, ATENDO A DEMANDA DE TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RM FABRICA DE PLACAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 2.500,00** (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7E22F3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 47/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CONTRATADA: RM FABRICA DE PLACAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 13.467.752/0001-09, com sede na Rua XV De Novembro, 215 SALA - CEP: 85640000 - Bairro: Rondinha, Ampére/PR**,** que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de placas de veículos novos, Padrão Mercosul, atendo a demanda de toda a frota do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 07/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86A1E98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RM FABRICA DE PLACAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.467.752/0001-09, com sede na Rua XV De Novembro, 215 SALA - CEP: 85640000 - Bairro: Rondinha, Ampére/PR
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de placas de veículos novos, Padrão Mercosul, atendo a demanda de toda a frota do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 7/2022
VALOR TOTAL: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2486B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

Concede título honorífico de "HONRA AO MÉRITO" ao Sr. Avelino Parizotto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Honra ao Mérito" ao Sr. Avelino Parizotto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Renascença.

Art. 2º. A entrega da honraria de que se trata o artigo 1º será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Renascença, em data a ser designada pelo Presidente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 16 de fevereiro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FBDF8D98

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica concedida a recomposição dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, fixados através da Resolução n.º 004, de 12 de agosto de 2020, na ordem de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os valores vigentes, correspondente à perda inflacionária apurada conforme variação acumulada pelo IPCA, de janeiro a dezembro de 2021, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2°. A recomposição dos subsídios de que trata esta Resolução será concedida com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 16 de Fevereiro de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0C30125B

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereador Gilmar Schmidt, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do próximo dia 01 de março de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 28 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 16 de fevereiro de 2022.
.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:AF8C7B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Ademir Nazario Marquezin para o cargo efetivo de Escriturário.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,
R E S O L V E:

Nomear **Ademir Nazario Marquezin**, portador do R.G. nº 8.635.592-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.786.009-22, para o cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7761E43E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Francieli Gaspari para o cargo efetivo de Escriturário.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011 e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear **Francieli Gaspari** portadora do R.G. nº 9.199.469-0 SSP/PR SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.643.799-88, para o cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C6510E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede adicional de insalubridade ao servidor Ademir Nazario Marquezin.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Ademir Nazario Marquezin**, portador do R.G. R.G. nº 8.635.592-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 046.786.009-22, **Escriturário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 16 de fevereiro de 2022, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E48E0628

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 13/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Deise Rodrigues**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Deise Rodrigues – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B9BDB554

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 046 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Elisabete Maria Bello Lima para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elisabete Maria Bello Lima**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de fevereiro de 2022 e encerrará em 16 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D53502B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elisabete Maria Bello Lima**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor 20 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elisabete Maria Bello Lima – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C8F4BD4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.772, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a *desafetação* e a Concessão de Direito Real de Uso de Parte do Imóvel Urbano: Lote nº 98 Remanescente A-1-a-2, Área Industrial.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica desafetada a área descrita nesta Lei e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar licitação na modalidade de concorrência para efetuar a Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, à pessoa jurídica de direito privado, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), sendo Parte do seguinte Imóvel Urbano: Lote nº 98 Remanescente A-1-a-2, Área Industrial, com área total de 55.000 m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados), matrícula nº 11.762, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 53,46 (cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) o m² (metro quadrado), pela Comissão Especial de Avaliação designada pelo Decreto nº 2222/2022.

Art. 2º. A empresa, a que se refere o Art. 1º, desta Lei, em contrapartida, fica obrigada iniciar sua atividade ou ampliar suas instalações e gerar e manter, durante toda a concessão, no mínimo 20 (vinte) empregos diretos, na nova unidade industrial, comercial ou prestadora de serviços, preferencialmente dentre os habitantes do Município de Renascença, no prazo de até 18 (dezoito) meses contados da data da liberação da área pelo Poder Executivo Municipal. A empresa é responsável ainda, pela instalação de energia elétrica, água, destinação adequada dos resíduos, cumprimento da legislação ambiental, construção de barracões e demais instalações necessárias ao correto funcionamento da empresa, sempre cumprindo a legislação pertinente ao ramo de atividade.

Parágrafo único - A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 6 (seis) meses, sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar a terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.

Art. 3º. Decorrido o prazo de 18 (dezoito) meses, caso não seja comprovado o cumprimento do disposto no Art. 2º desta Lei, bem como as demais exigências e obrigações a serem firmadas no termo de Concessão de Direito Real de Uso, resultará na revogação da Concessão, devendo ocorrer a consequente reversão/devolução ao Município de Renascença, do bem recebido, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 4º. A empresa vencedora da licitação, se obriga a comprovar os empregos mediante o devido registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou se for o proprietário, mediante comprovante de recolhimento da previdência social e enviar relatório semestral referente ao quadro de empregados para o Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Estando aprovada a Lei, estando assinado o Termo de Concessão de Direito Real de Uso pela empresa beneficiária e pelo Poder Executivo Municipal, a empresa deverá iniciar sua instalação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, isso não ocorrendo, poderá ensejar a revogação da presente Concessão, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a proceder à revogação da Concessão de Direito Real de Uso, bem como tomar as medidas legais cabíveis para desocupação do imóvel objeto desta lei, caso a empresa beneficiada venha a descumprir com o disposto nesta Lei, bem como as regras estabelecidas no termo de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após tomar conhecimento do fato.

Art. 7º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de empresas, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Renascença, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.

Art. 8º. O prazo desta concessão é 10 (dez) anos, iniciando-se a contagem na data da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, e ao seu término poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo concordância entre as partes.
Parágrafo único: Não havendo interesse ou concordância das partes quanto à prorrogação da concessão, a concessionária terá direito a restituição das benfeitorias realizadas, que tenham sido previamente autorizadas pelo Município.

Art. 9º. A revogação da presente concessão poderá ocorrer se as disposições desta lei forem descumpridas pela concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer outros encargos à Concessionária, desde que não contrariem o disposto na presente Lei.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:FF0DC27C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.773, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E147AA6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.774, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 2 % (dois por cento) à todos os servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º A reposição de que trata o art. 1º e o aumento real referido no art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:68417FBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o valor da diária previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Pefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o valor da diária fixado no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013, que ficará com a seguinte redação:

"Art. 3° (...)

IV – R$ 120,00 (cento e vinte reais), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:EB789510

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.776, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de Motorista e Operador de Máquinas Temporário e formação de cadastro de reserva.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, IDALIR JOÃO ZANELLA**,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) Motorista e 01 (um) Operador de Máquinas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidades quanto à manutenção do serviço público, decorrente de vacância de cargo, bem como para substituição dos servidores efetivos que eventualmente sejam afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os cargos efetivos.

Art. 2º. As contratações de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:023AFE5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.777, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede recomposição nos subsídios dos agentes políticos do Município de Renascença, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica concedida à recomposição nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, de que trata o artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, na ordem de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os valores vigentes, correspondente à perda inflacionária apurada conforme variação acumulada pelo IPCA, de janeiro a dezembro de 2021, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:13752BF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.778, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Além da revisão geral anual, será concedido aumento real de 2% (dois por cento) aos servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º. A reposição de que trata o Art. 1º e o aumento real referido no Art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Fica autorizado o Presidente da Câmara a proceder à atualização das Tabelas e/ou Anexos de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:1E2C822A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 13/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/SEAB E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU SOB NUMERO 420 182113794/2021"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/02/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 09/03/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 09/03/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 212.076,30 (duzentos e doze mil e setenta e seis reais e trinta centavos).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5A07288F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 14/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DRAGGON INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ.: 73.268.922/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS
Embasado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DRAGGON INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ.: 73.268.922/0001-58
VALOR: R$ **5.454,00** (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/02/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 16/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEOVERALDO POTRICH
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:66C84CB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022 - LAR DOS VELHINHOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE E DE AÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAISM COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **JAUMAR CORDEIRO**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 6.286.698-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 018.182.709-35, residente e domiciliado na comunidade de Marumbi dos Elias, zona rural, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será R$ **222.151,58 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **B) RECURSOS FEDERAIS: Ministério Da Cidadania:** R$ 6.151,58 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a ser repassado em parcela única até 28 de fevereiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2022	2130	06.004.08.241.0801-2036 3.3.50.43.00.00	000
2022	2140	06.004.08.241.0801-2036 3.3.50.43.00.00	941

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022.

LEANDRO JASINSKI	*JAUMAR CORDEIRO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:436F4EC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 - APAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE - VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO, COM RECURSOS MUNICIPAIS E FEDERAIS, CONFORME TERMO DE RESPONSABILIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E A SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por sua presidente, Sra. **IVONE MARIA BOROX BONOTTO**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.769.417-3 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 943.809.709-06, residente e domiciliada na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução de Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 221.338,39 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS:** R$ 218.533,13 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 18.211,09 (dezoito mil, duzentos e onze reais e nove centavos) no período de fevereiro à novembro de 2022, e mais 1(uma) parcela no valor de R$ 36.422,23 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) a ser repassada no mês de dezembro de 2022. **B) RECURSOS FEDERAIS:** R$ 2.805,26 (dois mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos) a ser repassado em parcela única no mês de fevereiro/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2022	1270	06.002.08.242.0801-2021 3.3.50.43.00.00	000
2022	1280	06.002.08.241.0801-2021 3.3.50.43.00.00	941

VIGÊNCIA: 16/02/2022 à 31/01/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2022.

LEANDRO JASINSKI	*IVONE MARIA BOROX BONOTTO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CB959B8B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Tania Corosque Paulowski**, matrícula 1146-1, ocupante do cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:11B81101

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **VALQUIRIA MARQEVIX**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente Comunitária de Saúde - Pinhalzinho
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 16/02/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-044
SALÁRIO: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7AC8E27C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente Comunitária de Saúde - Área Urbana
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 16/02/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-044
SALÁRIO: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:62AAF00F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de Nutricionista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A949AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 001/2022

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS: EVANDRO ROMAN, SERGIO SOUZA E STEPHANES JUNIOR, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UMA VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO; RECURSOS FINANCEIROS PARA 5 ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA OS BAIRROS DA CIDADE; RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS; EMENDA PARLAMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NAS RUAS DA CIDADE; RECURSOS PARA AQUISISÇAO DE TRATOR AGRICOLA COM TODOS SEUS IMPLEMENTOS; RECURSOS FINANCEIROS AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5CDDC99E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 002/2022

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA -DF

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS: EVANDRO ROMAN, SERGIO SOUZA E STEPHANES JUNIOR, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UMA VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA

DE LIXO; RECURSOS FINANCEIROS PARA 5 ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA OS BAIRROS DA CIDADE; RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS; EMENDA PARLAMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NAS RUAS DA CIDADE; RECURSOS PARA AQUISISÇAO DE TRATOR AGRICOLA COM TODOS SEUS IMPLEMENTOS; RECURSOS FINANCEIROS AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4E357B06

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 003/2022

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: BRASILIA - DF

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS: EVANDRO ROMAN, SERGIO SOUZA E STEPHANES JUNIOR, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UMA VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO; RECURSOS FINANCEIROS PARA 5 ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA OS BAIRROS DA CIDADE; RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS; EMENDA PARLAMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NAS RUAS DA CIDADE; RECURSOS PARA AQUISISÇAO DE TRATOR AGRICOLA COM TODOS SEUS IMPLEMENTOS; RECURSOS FINANCEIROS AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A2F679E7

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 004/2022

Nome do Agente Público: **JOSÉ MESSIAS DE ABREU** CPF:451.919.139-49

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL Município de destino: BRASÍLIA - DF

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS: EVANDRO ROMAN, SERGIO SOUZA E STEPHANES JUNIOR, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UMA VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO; RECURSOS FINANCEIROS PARA 5 ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA OS BAIRROS DA CIDADE; RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS; EMENDA PARLAMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NAS RUAS DA CIDADE; RECURSOS PARA AQUISISÇAO DE TRATOR AGRICOLA COM TODOS SEUS IMPLEMENTOS; RECURSOS FINANCEIROS AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:95F03074

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 005/2022

Nome do Agente Público: OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA CPF: 532.143.669-04

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DOS DEPUTADOS FEDERAIS: EVANDRO ROMAN, SERGIO SOUZA E STEPHANES JUNIOR, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UMA VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS; RECURSOS FINANCEIROS PARA COMPRA DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR PARA A COLETA DE LIXO; RECURSOS FINANCEIROS PARA 5 ACADEMIAS AO AR LIVRE, PARA OS BAIRROS DA CIDADE; RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS; EMENDA PARLAMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS NAS RUAS DA CIDADE; RECURSOS PARA AQUISISÇAO DE TRATOR AGRICOLA COM TODOS SEUS IMPLEMENTOS; RECURSOS FINANCEIROS AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ/ PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:196B8282

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°006/2022

Nome do Agente Público: LICIO CRESIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIO NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR PARA A COMPRA DE UM ROLO COMPACTADOR, PARA SER UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO, CASCALHAMENTO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NAS VIAS DE NOSSO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EF3F38D6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 007/2022

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF

Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO, SOLICITANDO RECURSOS FINANCEIROS ATRAVES DE EMENDAR PARLAMENTARES PARA A COMPRA DE UM APARELHO DE RAIO X DIGITAL; UMA AMBULANCIA UTI MOVEL EQUIPADA; AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR; EMENDAR PARLAMENTAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SALA DE AULA NO BAIRRO PINHAL GRANDE, PARA ATENDER MELHOR A DEMANDA DE ALUNOS DAQUELE BAIRRO.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de novembro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:45F061A1

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°008/2022

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Saída: 21/02/2022 Chegada: 25/02/2022

PROTOCOLAR OFICIOS NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EMERSON MIGUEL PETRIV, SOLICITANDO EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA MOTONIVELADORA; AQUISIÇÃO DE LAMA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO NA CIDADE.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Diária: R$ 1.000,00

Valor Total Diárias: R$ 3.000,00

Meio de Transporte: Oficial X Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:3766BCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 004/2022- AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 004/2022 de 07 de Fevereiro de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco do Ivaí/ PR, regido pela lei municipal nº 522/2018, destinado a organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, vem por meio deste tornar-se público os candidatos titulares eleitos e seus respectivos suplentes.
Os conselheiros eleitos, serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com registro em ATA, e nomeados pelo prefeito municipal, mediante termo de posse no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Nome Candidato	Nº Votos	Posição
Marcos Luis Bork	177	Titular
Edilaine da Silva Raimundo	165	Suplente
Jeferson Soares Leite	159	Suplente
Silmara Souza dos Santos	146	Suplente
Michele Aparecida da Silva	85	Suplente
Marilda de Fatima Batista Biscaia	85	Suplente

Rio Branco do Ivaí, 07 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C082AB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 058/2022- RH

PORTARIA Nº. 058/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. ANTONIO CARLOS ROSA HASS, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para prestar serviços de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, com efeito retroativo do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9EB87913

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 061/2022- RH

PORTARIA Nº. 061 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. TATYANE MARTINELI, servidora

COMISSIONADA desta municipalidade, lotado no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:59824AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 062/2022- RH

PORTARIA Nº. 062/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIMONE TEIXEIRA DA SILVA, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 01/01/2021, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E1993956

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 005/2022- AÇÃO SOCIAL

Resolução 005/2022 – CMDCA

Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018,

Considerando o disposto Art. 71, da Lei municipal nº522/2018, o qual o Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, e,

Considerando o disposto Art. 63, § 1º. da Lei Municipal nº 522/2018, Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 522/2018 a Senhora Edilaine da Silva Raimundo candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares suplentes, conforme edital CMDCA nº 04/2022, para assumir a função de Conselheira Tutelar suplente durante o gozo de férias da conselheira titular senhora Simone Teixeira da Silva.

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 03 (dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco do Ivaí, 16 de Fevereiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:33121E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2022, seus Comunicados e demais publicações oficiais, HOMOLOGA o Processo Seletivo Público para função de:

1) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS AS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA;

2) AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS.

Outrossim, reafirma os termos:

Do Item – "Da Homologação e do Prazo de Validade".

O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos a partir do ato homologatório, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal de Rio Branco do Sul.

Do Item – "Convocação"

A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos, originais e cópias, que serão solicitados por meio de Resolução. Na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:006B028B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 141/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Paulo Alexandre do Livramento***, com matrícula nº 1040-5/1, ocupante do cargo de "Pedreiro", admitido em 1º/04/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:375E43CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 142/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Rodrigo Nepomoceno Pinto***, com matrícula nº 1083-9/1, ocupante do cargo de "Borracheiro", admitido em 02/12/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C826BE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 143/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Jeronimo Nisgoski***, com matrícula nº 1084-7/1, ocupante do cargo de "Funileiro", admitido em 02/12/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7880140E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 170/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de fevereiro do corrente**,** adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, para o servidor municipal ***Luiz de Lima***, com matrícula nº 1130-4/1, ocupante do cargo de "Encanador C", admitido em 18/05/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:926EAECC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 146/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosimar dos Santos Numer da Trindade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosimar dos Santos Numer da Trindade,*** com matrícula nº 1987-9/1, no Centro de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora Gabriela Becker Bremer, com matrícula nº 0988-1/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2A6019A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 147/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Karla Cassiane Heide, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Karla Cassiane Heide,*** com matrícula nº 0524-0/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Veridiane Aparecida Veiga Alves, com matrícula nº 0906-7/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54BEAF56

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 148/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rubia Valéria Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rubia Valéria Gruber,*** com matrícula nº 2362-0/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Josiane Vichinheski Prestes, matrícula nº 0533-9, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:589807BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Keila Micheli Moreira Bubniak, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Keila Micheli Moreira Bubniak,*** com matrícula nº 1998-4/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Daniele de Souza Alves, matrícula nº 0536-3/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:369C31EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 150/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sonia Maria Rodrigues de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sonia Maria Rodrigues de Lima,*** com matrícula nº 0280-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Larissa Leocádia Hitner Schelbauer, com matrícula nº 2403-1/6, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E044195B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 151/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cintia Grasiela Ferreira Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cintia Grasiela Ferreira Ribas,*** com matrícula nº 0021-8/4, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Gisela Cunha, com matrícula nº 1889-9/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EEA181F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 152/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mônica Valda dos Santos Luckow, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mônica Valda dos Santos Luckow,*** com matrícula nº 1675-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Caroline Ruthes Cunha com matrícula n.º 10365-9/7, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:188D9D93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 153/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Leonilda Rodrigues Rauen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Leonilda Rodrigues Rauen,*** com matrícula nº 0240-2/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora Gisela Cunha, com matrícula nº 1889-9/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE5463B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 154/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilena Sebastiana Koller, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilena Sebastiana Koller,*** com matrícula nº 0133-8/5, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora Elza Maria de Lima Lourenço, com matrícula nº 0539-8/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9155F769

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária do servidor municipal Kelvin Schafacheck, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professor substituto por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Kelvin Schafacheck,*** com matrícula nº 1073-1/1, na Escola Municipal Rural "José de Lima", em substituição à professora Caroline Ruthes Cunha, com matrícula n.º 10365-9/7, no período de 07 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1812B76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 156/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilene Nentwig,conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Nentwig,*** com matrícula nº 0255-0/2, na Escola Municipal Rural "José de Lima", em substituição à professora Lilian Iara Sommer Raksa, com matrícula nº 0903-2/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1E4F4BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 171/2022

Dispõe sobre a designação temporária da servidora municipal Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues como Tesoureira Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, temporariamente**,** pelo período de 17 de fevereiro à 08 de março do corrente, a servidora municipal ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula n.º 2422-8/1**,** ocupante do cargo de " Técnico em Contabilidade", como Tesoureira Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR.

Art.2º A designação temporária que trata o art. 1º, resulta da concessão de férias para a ocupante efetiva da função de Tesoureira Municipal, a servidora municipal Jusseane França Goebel, matrícula nº 0029-9/1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4943F78B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 124/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,*** com matrícula nº 0461-8/1, na Escola Municipal "Tia Apolônia", em substituição à professora Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt, matrícula de nº 1534-2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A84D90C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 125/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Sandra Aparecida Maia Siqueira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Sandra Aparecida Maia Siqueira,*** com matrícula nº 2008-7/1, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Patrícia Veras Basso, matrícula de nº 0408-1/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C04E09F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 126/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Adriana Fuchs de Castro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Adriana Fuchs de Castro,*** com matrícula nº 2001-0/4, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Cristiane Carvalho, matrícula de nº 1853-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:40601151

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 127/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Fátima Emidia Pedro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Fátima Emidia Pedro,*** com matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Giselle Correa Marques, matrícula de nº 2361-2/7, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:943262B0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 128/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Eliane Maria Lazarino, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Eliane Maria Lazarino,*** com matrícula nº 0396-4/3, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Janaina Piaz Alves, matrícula de nº 2530-5/4, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F44ADF99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 129/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joana Aparecida Ekert Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Joana Aparecida Ekert Schelbauer,*** com matrícula nº 2513-5/3, na Escola Municipal "Celso Catalan", em substituição à professora Maricleia de Fátima Veras, matrícula de nº 0418-9/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95A5711D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 130/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Carla Gizeli Grabas Paz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Carla Gizeli Grabas Paz,*** com matrícula nº 1588-1/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Bruna Francisca Marques, matrícula de nº 1663-2/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAA83CFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 131/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Veridiana Schelbauer Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Veridiana Schelbauer Peters,*** com matrícula nº 2585-2/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Célia de Jesus Rosário Heide, matrícula de nº 2145-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04EA614E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 132/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Josemari Fuckner, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Josemari Fuckner*** com matrícula nº 1536-9/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Célia de Jesus Rosário Heide, matrícula de nº 2145-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D101BCA4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 133/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues*** com matrícula nº 2369-8/7, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Mariles Eles Pszybyla, matrícula de nº 0515-0, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64934B9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 134/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Cristiane Schafhauser, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Cristiane Schafhauser*** com matrícula nº 1985-2/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Jussara do Rocio Heide, matrícula de nº 0236-4/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C23D9EBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 135/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mirian Pereira de Souza, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mirian Pereira de Souza,*** com matrícula nº 2532-1/5, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora Isabel de Fátima Felipe Pereira, matrícula de nº 1414-1/3, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC12EE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 095/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Bernardo Milano, nº 24, Casa 03, CAPAO DA IMBUIA, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.291.538/0001-44, neste ato representada por, **LUCIO RASERA JUNIOR**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **027.816.979-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 095/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 095/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 10.002.20.608.2.094.3.3.3.90.32.99.04 – Ref. 1556 – Fonte 10143 Valor: R$ 142.633,98 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) Dotação: 10.002.20.608.6.094.3.3.3.90.32.99.04 – Ref. 627 – Fonte 000 Valor: R$ 1.859,02 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 16 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4F0F7EB9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 006/2022

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Fagner Becker Cordeiro	Contador	20h	01.02.2012

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:CDD8AE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 047 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 27.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.244.00102.120	7681	3.3.90.32	000	24.000,00
13.02.18.541.00132.068	8821	3.3.90.36	000	3.000,00
TOTAL				**27.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.01.08.244.00102.054	7058	3.3.90.32	000	24.000,00
13.02.18.541.00132.069	8929	3.3.90.14	000	3.000,00
TOTAL				**27.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.02	3.3	000	fevereiro	24.000,00
13.02	3.3	000	fevereiro	3.000,00
TOTAL				**27.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.01	3.3	000	fevereiro	24.000,00
13.02	3.3	000	fevereiro	3.000,00
TOTAL				**27.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3F402B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 - PMR. PROCESSO Nº61/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 027/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de mangueira de gás para todos os departamentos da Secretaria de Saúde.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: CAMPSOU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 12.652.892/0001-94.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70B9773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022 - PMR. PROCESSO Nº47/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 021/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - 250 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 29.170,00 (vinte e nove mil e cento e setenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.339.246/0001-92.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C0E22B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PMR. PROCESSO Nº 62 /2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Realização de palestra na Semana Pedagógica para os professores, diretores e coordenadores do Ensino Fundamental do Município, atuantes nas escolas e demais servidores responsáveis por esta etapa na Secretaria da Educação.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Período: Imediato.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. De Apoio Pedagógico; 123650008.6.039.3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: LUCIANA FIGUEIREDO LACANALLO ARAIS; CPF: 023.266.109-03.
Fundamento: Artigo 13, VI c/c artigo 25, I, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E581C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – PMR. PROCESSO N° 63/2022.

Objeto: Contratação do tipo menor preço para a prestação de serviços de dedetização, controle de vetores e pragas urbanas e desalojamento de pombos e morcegos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 653.200,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 08/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:78B6A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PMR. PROCESSO Nº 64/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de bandeiras, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 35.642,47.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 08/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 08/03/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia **08/03/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:24AFC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PMR. PROCESSO Nº 65/2022.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma de unidade básica de saúde no Distrito de Nossa Senhora de Aparecida.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 90 dias, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 112.936,70.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 09/MARÇO/2022.

Inicio da sessão: 09/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5ED1D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 024/2022

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL: 019/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob nº 07.248.071/0001-57, estabelecida na Rua Francisco Delgado Sanches, 305, Jd. Vitória na cidade de CAMBÉ/PR, CEP nº 86.182-130, Fone: (43) 3344.4119, e-mail fausto@avantelicitacoes.com.br, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA,** brasileiro, portador do RG nº 11.096.846-9 /SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.488.029-89, residente e domiciliado na Avenida Aminthas de Barros , 399, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato
O objeto do presente contrato é a Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consultoria, instalações novas, no parque de iluminação pública do município de Rolândia e distritos, com 2 (duas) equipes com cada devendo ter 1(um) eletricista e 1(um) ajudante, com no mínimo 2(dois) veículos com compartimento de carga cesto aéreo, bem como todo equipamento de segurança pessoal e ferramentas de trabalho. Com jornada de 44 horas semanais, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 14 de fevereiro de 2022.

Cláusula Segunda – prazo De Execução e Vigência
O contrato vigorará por 12 (doze) meses para execução e 14(quatorze) meses para a vigência, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.

Cláusula terceira – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 25.570,00** (vinte e cinco mil quinhentos e setenta rais) mensais para a execução do serviço, perfazendo um valor total de **R$ 306.840,00 (trezentos e seis mi l oitocentos e quarenta reais)** que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula quarta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação:
17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
17.01 - Diretoria de Plan. De Serviços Públicos;
154520017.2.082.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláusula quinta – Da Forma de Pagamento
Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura fiscal atestada pelo fiscal: o pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Nota fiscal ou recibo contendo, descrição do serviço, número da licitação, data de homologação, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e devidamente certificado pelo **Contratante**;
Comprovante de pagamento de INSS;
Comprovante de pagamento do FGTS(CRS);
Para o pagamento a **Contratada** deverá apresentar ART do serviço, devidamente quitada.
No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.

CLÁUSULA SEXTA– DA EXECUÇÃO
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada mensalmente e conforme o termo de referência que originou este termo, nos locais indicados nas requisições, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados nas requisições, bem como apresentados os relatórios referentes aos serviços.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O serviços que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, mediante solicitação prévia dos equipamentos necessários.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Caso atrase na prestação dos serviços ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
16 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
17 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
18 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
20 – O descritivo da prestação dos serviços do termo de referência á parte integral deste termo, sendo cobrado e utilizado como base para a execução, fiscalização e sanção não podendo a contratada alegar ignorância quanto ao mesmo.

Cláusula SÉTIMA – Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, bem como a garantia dos mesmo.
2 - Os produtos que serão utilizados devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, ficando a contratada responsável por informar a contratante caso receba algum item em não conformidade para a execução dos serviços.
3 - Os serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e normatizações técnicas.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência. Caso a execução não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa e sanções estabelecidas neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
17 – A contratada deverá realizar a desobstrução dos pontos em que forem necessários, retirando galhos de árvores que estejam encobrindo os equipamentos da iluminação pública e dando a devida destinação aos resíduos.
18 – A contratada deverá, conforme termo de referência, apresentar relatórios periódicos dos serviços, bem como das solicitações realizadas pelo Município ou por terceiros para o devido acompanhamento e fiscalização.
19 – A contratada deverá atender na íntegra o termo de referência que originou este termo, não sendo aceito recusas, alegação de ignorância e nem o mal cumprimento dos serviços descritos no referido termos, sendo passível de sanções.

Cláusula OITAVA– Das Penalidades
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 07 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 07 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo **CONTRATANTE**, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **EVANDRO GABRIEL DEPETRIS**, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A **CONTRATADA** é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo **CONTRATANTE**. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

10. A conferência qualitativa e quantitativa dos serviços recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Documento de Referência;
11. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.
12. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
13. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
14. O veículo que irá prestar os serviços deverá conter rastreador deverá conter rastreador, sendo que a localização do mesmo deverá ser compartilhada com a **CONTRATADA** para a fiscalização dos serviços.

Cláusula DÉCIMA – Da Alteração Contratual
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cláusula Décima SEGUNDA – Disposições Gerais
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a
seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

Cláusula Décima TERCEIRA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL	***STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do contrato	

Anexo do Termo de Referência sobre a execução os serviços prestados

Serviços de manutenção do parque de iluminação pública.

1 - Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função, ou seja, manter as luminárias acesas durante a noite e apagadas durante o dia e que operem em condição normal, padronizada e com segurança e bem-estar.
2 -Deverão ser executados os serviços de manutenção das unidades aérea, unidades subterrânea, unidades ornamentais e unidades especiais, classificados em: serviços de rotina, serviços de ronda e serviços de novas instalações.

Serviços de Rotina

Os serviços essenciais elencados a seguir contemplam elementos da rede e todas as unidades de iluminação pública, padronizadas ou especiais:

a) Substituição de cintas, braços, cabeamento, luminárias, refletores, chaves magnéticas e contatores elétricos, temporizados ou não, lâmpadas, relés e acessórios em unidades de iluminação pública existentes, por desgaste natural ou falha operacional;

b) Retirada e instalação de equipamentos em UIP para efeito de limpeza e conservação;

c) Recuperação das instalações elétricas e de iluminação pública, inclusive do sistema de suprimento se for o caso, incluindo o ponto de entrega, quadro de medição, pontaletes, quadro de controle, caixas de passagem e dutos, circuitos aéreos e subterrâneos, em logradouros especiais (praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc.),

d) Modernização para equipamentos novos e novas tecnologias, como a substituição para LED das luminárias existentes.

Serviços de Ronda

I - são os serviços de inspeção programada das redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos e consertá-los e que deve ser feita com periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, em todo o parque instalado, diurna e noturna.

II - o município, em conjunto com a contratada, deverá determinar os roteiros das rondas e programar sua execução de forma a assegurar que cada unidade de iluminação pública seja inspecionada mensalmente, sendo que, nos grandes eixos viários a inspeção deverá ser feita no mínimo quinzenalmente.

III - os serviços possíveis de serem feitos durante as rondas deverão ser executados imediatamente e informados e registrados, inclusive os materiais aplicados, por meio informatizado de transmissão de dados (tipo smart phone) diretamente no sistema da contratada, para que a equipe técnica possa acompanhar o desempenho da unidade, dos materiais substituídos, a produção da equipe e a qualidade dos serviços executados.

IV - os serviços que não puderem ser executados durante a ronda, devem ser registrados para que possa ser programada a sua execução.

V - os serviços de ronda deverão estar interligados ao sistema que dá origem às ordens de serviços.

Serviços Corretivos

I - os serviços corretivos serão feitos em função dos problemas encontrados pelo atendimento de solicitações de manutenção recebidas pelo call center, por determinação da sua fiscalização, ou para atender situações que envolvam questões de segurança que exijam atendimento imediato.

II – todos os serviços deverão ser realizados a partir de ordem de serviço devidamente preenchida.

III - os serviços corretivos compreendem:

a) instalação de unidades faltantes;

b) substituição, remoção de unidades de iluminação pública, equipamentos e demais materiais pertencentes à rede de Iluminação Pública;

c) serviços em consequência de falha, acidente, furto, vandalismo, desempenho deficiente ou outros, executados em unidades e/ou circuitos;

d) serviços que envolvam todas as configurações da rede de iluminação pública e seus elementos, ou seja, aéreo, subterrâneo, passarelas, passagens subterrâneas e especiais como iluminação de equipamentos urbanos e de destaque.

Serviços de Novas Instalações

I - entende-se por serviços de novas instalações, todas as novas obras ou melhorias no Parque de Iluminação pública em baixa tensão.

II - são exemplos de serviços de novas instalações: Substituição de luminárias para modelos mais eficientes como LED, bem como todo o serviço para efetivação da mesma; Instalações elétricas em praças, como instalações de novas redes, confecção e instação de entrada de energia, abertura de valetas, instalação de postes, aterramentos, ligações elétricas, assim como todos os serviços correlatos para o funcionamento de novas instalações de iluminação pública.

III – as solicitações de novas obras será informada a contratada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

IV – as instalações novas serão executadas dentro da carga horária contratada, desse modo sem ocasionar nenhum custo adicional ao município.

V – todos os equipamentos necessários para a execução de novas obras são de total responsabilidade da contratada, sendo que estes podem ser subcontratados.

Condições Específicas para os Serviços de Manutenção

Deverá responsabilizar-se pela mão de obra, assim como todos os equipamentos necessários para a boa execução dos serviços de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no presente projeto básico.

Deverá ser realizada a poda de árvores onde estas estiverem obstruindo a a iluminação pública ou o acesso a sua manutenção, com a correta destinação dos resíduos. Estas podas deverão ser realizadas com a rede energizada e não deverão comprometer as estruturas das árvores, seguindo as normas dos Órgãos Ambientais Municipais e toda a legislação ambiental pertinente, bem como as normas regulamentadoras cabíveis do Ministério do Trabalho e Emprego, vigentes.

Deverá ser feito o controle das solicitações dos munícipes em relação aos chamados de intervenção na iluminação pública, inclusive informando via central de atendimento, que retornará ao solicitante comunicando a realização da conclusão do chamado. Assim, se medirá o nível de satisfação dos munícipes em relação à iluminação pública.

O serviço recepção de pedidos de manutenção utilizando Call Center deverá atender todas as solicitações do cidadão referentes a iluminação pública, sendo que o sistema informatizado gerará a informação à contratada em tempo real. O sistema informatizado vai gerar relatórios com as reclamações, sugestões ou denúncias referentes a iluminação pública do município. A contratada deverá disponibilizar um telefone 0800 (gratuito) para o atendimento das ocorrências com horário de atendimento diário de no mínimo 8 horas por dia, além de outra forma de atendimento, como site email, e ou aplicativo.

Deverão ser realizadas transferências automáticas de todas as reclamações e solicitações recebidas do tele atendimento 0800, relativas à iluminação pública, para o sistema informatizado, com emissão das respectivas ordens de serviço instantaneamente para as equipes de manutenção, com o uso de tecnologia para computadores de mão, tipo “smart phone” ou “tablet”, com encaminhamento para execução, controle do tempo e da qualidade da execução e encerramento e arquivamento em meio digital;

Deverá ser realizado o registro e emissão dos relatórios sobre situações emergenciais devidamente preenchidos mensurando todos os serviços e equipamentos para um efetivo controle de materiais e serviços.

Sistema Informatizado de Gerenciamento

Deverá ser utilizado o sistema informatizado o qual permitirá o gerenciamento do sistema de iluminação pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional.

O banco de dados do sistema é de propriedade da Prefeitura Municipal de Rolândia, cabendo à contratada a sua atualização constante durante o contrato.

O sistema informatizado deverá estar disponível para a prefeitura municipal de rolândia para que possa ser realizado acompanhamento dos serviços em tempo real, assim como a inclusão de novas ordens de serviço.

Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado

O sistema oferecerá relatórios gerenciais que facilitam a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas, o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio.

Relatórios Gerenciais Emitidos pelo Sistema Informatizado

a) ordens de serviços abertas por unidade de iluminação pública (corretivas/corretivas programadas e preventivas) – mês/ano/período definido.

b) número de ordens de serviço por bairros – mês /ano/período definido.

c) falhas por elementos do sistema de iluminação pública – mês/ano/período definido.

d) tipo de falhas por elemento do sistema de iluminação pública – – mês/ano/período definido.

e) causa de falhas por elementos do sistema de iluminação pública – – mês/ano/período definido.

f) tempo de vida útil dos elementos do sistema de iluminação pública – - fornecido para cada uip, por componente.

g) consumo de energia - fornecido para cada unidade de iluminação pública, bairro, avenida, praça ou total da planta.

h) tipos de luminárias instaladas – fornecido por modelo/fabricante na sub-opção: bairro/rua/avenida/beco/escadaria.

i) tipos de lâmpadas instaladas – modelo/potência/fabricante na sub-opção: bairro/rua/avenida/beco/escadaria.

j) tipos de postes instalados – subcategorias (aço/concreto/madeira), contendo altura, formato, tipo de pintura e tratamento. Deverá ser dada a opção de filtrar por bairro/rua/avenida/beco/escadaria.

k) tipos de braços – tamanho, espessura, inclinação. Deverá ser dada a opção de filtrar por bairro/rua/avenida/beco/escadaria.

l) equipamentos retirados e as respectivas condições destes.

Tempo de Resposta a Solicitações Efetuadas pelo Contratante

Tempo de resposta a solicitações efetuadas pelo contratante caberá à contratada monitorar a eficiência e a eficácia do sistema de iluminação pública do município, realizando o atendimento das falhas identificadas conforme a necessidade específica de cada uma.

Falha gravíssima (atuação imediata) para esse atendimento o prazo máximo será de 12 horas, estão incluídos neste caso os atendimentos a pontos concentrantes de UIP onde, em função da falha de um ou mais componentes do sistema de iluminação pública, se tenha um grupo superior a 4 UIP apagadas(ou anomalias) sequencialmente em uma mesma avenida, rua; ou onde tenha mais de 4 UIP apagadas(ou anomalias) em praças, viadutos, quadras e cruzamentos de alta complexidade de trânsito. As situações de que impactem em risco de acidentes também devem ser enquadradas nesta categoria.

Falha grave (atuação em 24 horas) para esse atendimento o prazo máximo será de 24 horas, estão incluídos neste caso os atendimentos de correção de falhas em luminárias viárias dos principais corredores do município, monumentos públicos, pontos de ônibus, faixa de pedestres e principais cruzamentos, com número inferior a 4 luminárias/projetores com falhas de operação noturna.

Falha média (atendimento em 72 horas) para esse atendimento o prazo máximo será de 72 (setenta e duas) horas, estão incluídos neste caso os demais atendimentos de correção de falhas no período diurno/noturno de unidade de iluminação pública.

Equipamentos, Instalações e Equipe Técnica

A contratada deverá manter os equipamentos e 2 equipes de manutenção, 44 horas semanais por equipe a disposição da prefeitura do munícipio de Rolândia, divididas entre período diário e noturno. Os equipamentos deverão seguir a NR12, conforme especificado abaixo.

Cesta aérea simples (isolado no mínimo para classe 15kv): montada em um veículo automotor com capacidade de 2 toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em “a” ou “h”, para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cesta) em de material isolantes em fibra de vidro com capacidade mínima para 120 kgf. Altura de alcance de no mínimo 12 metros.

Os equipamentos/veículos a utilizados nos serviços, deverão estar em perfeitas condições e ter no máximo 10 anos de fabricação, com seguro total contra riscos de qualquer espécie(inclusive terceiros), providenciado pela empresa e todos os custos inerentes à utilização dos mesmos, tais como operador/motorista, combustível, manutenção, deverão estar inclusos no preço total dos serviços.

Os veículos deverão estar de acordo com as normas de trânsito para transporte de pessoas e materiais, bem como, com todas as normas de segurança e medicina do trabalho.

Não será permitido o uso de caminhonete com escada montada sobre suporte basculante e giratório, na carroceria.

As equipes deverão portar todos os equipamentos técnicos necessários para a manutenção e ou instalações elétricas pertinente a iluminação pública, atendendo as normas NR-10 e NR-35 assim como todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, como sinalização com giroflex e cones.

Deverá ser instalado equipamento de rastreamento em todos os veículos, devidamente selados a prova de violações e dotado de recurso de registro contínuo de percurso, inclusive nos veículos de ronda, sendo que, esse equipamento deverá comunicar diretamente, via GPRS, com o sistema gestor central compartilhado em tempo real com a contratada.
Deverá fornecer relatório diário do percurso (rotas) para todos os veículos utilizados para os serviços, inclusive os de ronda, devidamente identificados por veículo e atividade. Todos os relatórios diários deverão ser entregues no primeiro dia útil da semana subsequente.

Instalações

Deverá possuir escritório localizado na cidade de Rolândia e mobiliário para as equipes técnica e administrativa. Todas as instalações devem estar de acordo com a legislação trabalhista e de segurança e medicina do trabalho.

Deverão ser previstas as instalações, veículos, mobiliário, equipamentos de informática e materiais de escritório para o adequado desenvolvimento de todas as atividades de apoio.

Oprazo para as instalação do escritório será de no máximo 30(trinta) dias.

Equipes

Equipe técnica para os serviços de gerenciamento do parque de iluminação

Os serviços de manutenção do parque de iluminação deverão ser executados por uma equipe técnica, composta de no mínimo os seguintes profissionais:

a) 01 (um) profissional de nível superior (bacharel ou tecnólogo) com atribuições profissionais acerca do objeto licitado, devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, para a função de responsável técnico, com experiência na manutenção, operação, ou projeto de iluminação pública;

b) O responsável técnico será o elemento de ligação entre a Contratada e a equipe técnica da secretaria de serviços públicos durante a execução do contrato e será o responsável pela integração de todos os serviços.

Responsável Técnico e suas Responsabilidades

a) Fazer a gestão operacional geral do contrato e da prestação do serviço, com o objetivo de garantir a execução e entrega dos serviços

dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todos os requisitos de qualidade;

b) Gerenciamento operacional da equipe da contratada;

c) Responder, perante o contratante, pela eficiência e eficácia da realização dos serviços;

d) Participar, periodicamente, a critério do contratante, de reuniões, com representantes do contratante, de acompanhamento de progresso e de medição referentes aos serviços em execução;

e) Resolver impasses na condução dos serviços contratados;

f) Realizar a gestão operacional, por parte da contratada, quanto aos aspectos administrativos e legais do contrato.

g) Apresentar a contratada croquis assim como outros documentos técnicos pertinentes referentes a alterações de carga na rede da concessionária de energia, com o prazo de no máximo 7 dias após a alteração.

h) Prestar consultoria técnica quando solicitado pela contratante referente a novas obras de iluminação pública, visando a eficiência energética.

i) Fiscalizar obras e serviços técnicos de manutenção, para que sejam executados dentro das normativas vigentes e nos parâmetros desse edital.

A Execução dos serviços de manutenções, rondas e atendimentos a situações emergenciais, a contratada deverá dispor da estrutura mínima a seguir:

a) 2 (duas) equipes de campo formadas por: 1 (um) eletricista e 1 (um) ajudante de eletricista.

b) os colaboradores da manutenção deverão possuir curso de NR-10 e NR-35 atualizados.

c) eletricistas deverão possuir curso de eletricista (predial, industrial, eletrotécnico ou afins) reconhecido pelo MEC.

As equipes de campo deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas com crachás contendo, fotografia, nome, função, nome da empresa, e deverão dispor de ferramentas e equipamentos de proteção individual e todos os veículos deverão dispor de caixas para guarda de equipamentos de proteção coletivo, ferramentas, equipamentos de uso coletivo, materiais para aplicação na iluminação pública e materiais da rede de iluminação pública.
Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser prestados em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais por equipe, estas divididas em turnos noturno e diurno.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:AD6FF26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 – PMR. PROCESSO N° 66/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de mudas de plantas e equipamentos de jardinagem, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 250.733,38.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 10/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A87CED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 017/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2022

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

08– Secretaria municipal de Serviços Publicos;
09– Diretoria de Apoio Pedagogico:
123610008.5.008.4490.51.00.00– Obras e Instalações

LEIA-SE:

08– Secretaria municipal de Educação;
09– Diretoria de Apoio Pedagogico:
123610008.5.008.4490.51.00.00– Obras e Instalações

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro de 2022.

_____
Município de Rolândia
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CC88CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMR. PROCESSO N° 67/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de lupa, uniformes e kit para combate a dengue para os Agentes de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 31.480,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 10/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/MARÇO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AEFB2FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PMR. PROCESSO Nº 68/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 296.955,2930.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 11/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 11/03/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **11/03/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B5856AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor José Favaretto, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2021, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2022, às 13:30 horas da tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:9E586065

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

Volmar Duarte, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º. Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BBD0E7D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR (1378),** ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível/Referência AA-01, à partir do dia 02 de março de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:17FDC6DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: VOLDENEI MATANA – MOTORISTA (40 HORAS)

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

VIGÊNCIA: A partir de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B622AFD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

VEDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135441	Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	Professor	17º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:212E4DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO 19/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 07 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola com recursos estaduais. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7362EB5B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 271, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A
Art. 1º– Fica declarado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro(segunda-feira) e 1º de março(terça-feira) de 2022, nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.
Parágrafo único – O ponto facultativo descrito no caput deste artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais.
Art. 2º - Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:27DFAF2E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação/2022 dos Serviços Socioassistenciais do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I dos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº138, de 09 de dezembro de 2010, artigo n° 13 e
Considerando a deliberação em plenária, realizada em 16 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na totalidade o Plano de Ação/2022, dos Serviços Socioassistenciais do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, dos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Município de Salto do Lontra/PR, que integra esta Resolução.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 16 de fevereiro de 2022

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:B504B1D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002 2022 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos Federais IGD-PBF, IGD SUAS e Serviços vinculados a ações da Secretária Municipal de Assistência Social do Período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº138, de 09 de dezembro de 2010, artigo n° 13 e

Considerando a deliberação em plenária, realizada em 16 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a Prestação de Contas dos Recursos Federais IGD-PBF, IGD SUAS e Serviços vinculados a ações da Secretária Municipal de Assistência Social do Período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 16 de fevereiro de 2022

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:B3CFC4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 082/2022 de 11 de fevereiro de 2022, que exonerava das funções de **CONTROLADOR INTERNO** a servidora pública municipal **NATÁLIA FERNANDA FRANÇA.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:65270C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº : 070.318.509-83
RG nº : 448467379
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 3.950,60 (três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), com direito a férias, 1/3 de férias e 13º salário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B17122D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 001-/2022 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 001-/2022 –

Súmula: Dispõe sobre plano de assistência social quadriênio 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 16 de Fevereiro de 2022;

RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unanime sobre plano de assistência social quadriênio 2022-2025
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Fevereiro de 2022.

HAROLDO DOS SANTOS MENDES JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F69BEB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°001/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°001/2022

Sumula: Dispõe sobre Férias do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do CMDCA no dia 16 de Fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO férias dos conselheiros a serem concedidas;
RESOLVE:
Art.1. - Conceder férias aos conselheiros tutelares de Santa Cecilia do Pavão de acordo escala apresentada em memorando 001/2022 do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão;
Art. 2. ° - Convocar primeira suplente a Senhora Regina Nunes Pereira no período de 01/03/2022 a 30/07/2022;
Art. 3. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Fevereiro de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9365FBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 017/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Claudenice Garcia Ferreira da Silva, brasileira, serviço gerais, portador da Cédula de Identidade nº 7.933.584-3 SSP/PR expedida em 19/11/1996 e inscrito no CPF/MF sob nº 057.242.419-19;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, na função de serviço gerais feminino, em caráter temporária e emergencial, cobrindo restante de licença a maternidade de férias de servidora pública efetiva, por período de 71 dias, com carga horária de 40hs semanais, no CMEI

Raio de Luz, no Distrito de Santa Esmeralda, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, sito na Av. Jaime Pedersoli, quadra 2, lote 14, centro;
VALOR GLOBAL: R$ 3.421,83 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) em quatro (04) parcelas apuradas: **1.º parcela** no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais); **2.º parcela** no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)); **3.º parcela** no valor de R$ 440,40 (quatrocentos e quarenta reais); **4.º pagamento** a titulo de **rescisão** contratual no valor de R$ 557,83 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e três centavos), que contempla férias proporcional, 1/3 de férias proporcional, 13º proporcional. O salário base de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), corresponde 40horas semanais; verbas rescisórias no total de R$557,83 (quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos), sendo 13º salário proporcional no valor de R$239,07, férias proporcional no valor total de R$239,07 e 1/3 de férias no valor total de R$79,69.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 71 (setenta e um dias) dias, a contar do inicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 07 de fevereiro de 2022, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 100 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 023/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:CC35BF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.947/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 6º, inciso XXI c/c art. 48, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e
CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.
CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção do projeto Meu Campinho Paraná, programa que é inclusivo, resgata valores e une famílias no mesmo espaço urbano, principalmente de Praças, ao criar acesso à prática esportiva e à convivência, com crianças, adolescentes e até com idosos.
CONSIDERANDO- que o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, especialmente no distrito de Santa Esmeralda necessita de um local onde as famílias têm acesso ao esporte, a atividades físicas e infantis e ao convívio de vizinhança.
CONSIDERANDO - a existência de terreno lindeiro ao Distrito de Santa Esmeralda e de um projeto para implantação do Meu Campinho Paraná para o distrito.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel: LOTE A-DESTACADO DO DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE N° 154 e DESTACADA DOS LOTES N°s. 23, 28, 29 e 30, e AINDA No 96, DA GLEBA 25, DA COLÔNIA PARANAVAÍ, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, COMARCA DE LOANDA/PR, COM ÁREA TOTAL DE 2.626,62 METROS QUADRADOS, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Inicia-se no marco denominado ’0=PP’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 257.349,696 m e N= 7.437.182,170 m,
Avenida Paulo Libânio n° 700, Fone/Fax (0xx) 44 452-1155 – Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná – Cep 87.920-000 – CNPJ 75.462.820/0001-02
Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo Estado do Paraná assinalado em planta anexa e cravado no vértice formado pelo Remanescente do Lote no 154 com o Lote B-REMANESCENTE; Daí segue confrontando com o LOTE B REMANESCENTE, com o azimute de 15°35’30" e distância de 50,16 metros até o marco '1'; Daí segue ainda confrontando com o LOTE B-REMANESCENTE, com o azimute de 122°50'03" e distância de 50,00 metros até o marco '2’, cravado na Rodovia PR 578 que liga Ivaina a Santa Esmeralda; Daí segue confrontando com a Rodovia PR 578 que liga lvaina a Santa Esmeralda, nos seguintes azimutes e distâncias: 182°51’41" - 3,24 metros até o marco ’3’; 185°20’34" - 26,04 metros até o marco ’4’; 187°44’00" - 10,31 metros até o marco '5'; 190°17’40" - 13,70 metros até o marco ’6’; Daí segue confrontando com o REMANESCENTE DO LOTE NO 154, com o azimute de 302°50’03" e distância de 58,40 metros, até retornar ao marco ’0=PP', início dessa descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.626,62 metros quadrados. OBS: AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS UTM
LEVANTADAS EM CAMPO. ÁREA E CONFRONTAÇÕES EXTRAÍDAS DA MATRÍCULA N°. 8.791 — CRI DA COMARCA DE LOANDA-PR, parte integrante da matrícula nº 8.791 do CRI da Comarca de Loanda/PR.
Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação do projeto MEU CAMPINHO PARANÁ.
Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.
Art. 4º Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.
Art. 5º Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar para a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.
Art. 6º O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.
Art. 7º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 8º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 16 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Avenida Paulo Libânio n° 700, Fone/Fax (0xx) 44 452-1155 – Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná – Cep 87.920-000 – CNPJ 75.462.820/0001-02

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:8FBB977E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON.°1.951/2022

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando os Ofícios Circulares SCAPS/DVAGS/14ª RS/SESA nº 002/2022, de 03 de fevereiro de 2022, e nº 003/2022, de 04 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**ADELMAR DA SILVA**, CPF/MF sob n.º 329.315.579-00, para participar, como **Delegado Municipal, representante do Conselho Municipal de Saúde, na Conferência da 14ª Regional de Saúde para a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná**, ao qual se realizará por iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, na cidade de Paranavaí/PR, no dia25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:9A1C748D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON.°1.950/2022

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando os Ofícios Circulares SCAPS/DVAGS/14ª RS/SESA nº 002/2022, de 03 de fevereiro de 2022, e nº 003/2022, de 04 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor**ADELINO VIEIRA ANTUNES**, CPF/MF sob n.º 440.331.769-34, para participar, como **Delegado Municipal, representante do Conselho Municipal de Saúde, na Conferência da 14ª Regional de Saúde para a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná**, ao qual se realizará por iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, na cidade de Paranavaí/PR, no dia25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:22DDB290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Objetiva Registro de Preço para Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 188.014,50 (cento e oitenta e oito mil e quatorze reais e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 007/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 41.651.458/0001-98, com sede na Rua Das Azaléias, 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, Maringá, Estado do Paraná;
OBJETO: Objetiva Registro de Preço para Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 245.255,10 (duzentos e quarenta e cinco mil);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 007/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PANIFICADORA E CONFEITARIA GULLA'S-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 34.446.808/0001-19, com sede na Av. Paulo Libanio, 363, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Objetiva Registro de Preço para Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 57.520,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e vinte reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 007/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:14866A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.444/2022

PORTARIA Nº. 1.444/2022

Súmula: Designa a servidora Sra. Ana Maria Justo Pires Boni e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2012,

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sra. Ana Maria Justo Pires Boni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 8.061.647-3 SSP-PR e do CPF n. º 006.667.559-65, detentora do Cargo Efetivo de Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA interinamente, em caráter excepcional e temporário, para desempenhar a função de secretária junto à Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque e Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Essa designação não causará ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:80738C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 43/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº8/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA;

Objeto:
Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 95.922,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais).

Prazo de Execução: 14/08/2022.

Prazo de Vigência: 14/08/2022.

Data da Assinatura: 16/02/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5553C876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2022 16/02/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROSELI DE MATTOS DO CARMO	Conselheiro Tutelar	09/02/2022 à 10/03/2022	11/03/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:827E7C76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 44/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO 44/2022
De 16 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R$ 228.063,21 (Duzentos e Vinte Oito Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 228.063,21 (Duzentos e Vinte Oito Mil e Sessenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DPTO ADM. MATERIAL E PATRIMONIO E REC
Classificação Funcional 04.122.0002-2-010 – Manutenção Depto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 440 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 172.249,93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 – Manutenção Sec. Agric. M. Ambiente

Conta/Natureza de Despesa 2350 – 44.90.52.00 – Equipamento Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00

Classificação Funcional 20.606.0010-2-062 – Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2520 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 7.750,07

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-093 – Auxílio Familia com Vulnerabilidade Social
Conta/Natureza de Despesa 4221 – 33.90.32.00 – Material, Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 829 – Benefícios Eventuais R$ 18.063,21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-097 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 4311 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 814 – Fundo do Idoso R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso 829 – Benfícios Eventuais R$ 18.063,21

b) Superávit financeiro recurso 814 – Fundo do Idoso R$ 10.000,00

b) Superávit financeiro recurso 000 – Recursos Ordinários Livres R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5215E109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 015/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 596/2020 E 870/2020 QUE HABILITA OS MUNICIPIOS, ENTRE ESSES O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 59.785,66 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:77BC36CE

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021
De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do combustível, Óleo Diesel S500 (Comum) e Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 031/2021, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 031/2021, no Item 02 Óleo Diesel Comum S-500, que perfaz o valor do litro de R$ 4,74 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), passando para R$ 5,40 (Cinco Reais e Quarenta Centavos), e o Item 03 Óleo Diesel S-10, passando de R$ 5,23 (Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), para R$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1C2A2B54

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, 3835, subsolo sala 01, Centro, Município de Chopinzinho/Pr, neste ato representado pelo Sr. Patrick Weirich, portador do RG n° 4.653.626-4 e CPF: 059.186.409-67, residente e domiciliado Linha Palmerinha, s/n, casa, Zona Rural, Município de Chopinzinho /Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, §1, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução de que trata a Clausula sexta, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 03/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG.: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:A508C536

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Sergio de Oliveira Silva, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 6.144.370-3 e inscrito no CPF sob n° 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 105/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 32.370,37 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Sete Centavos), alterando o valor contratual para R$ 161.851,87 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Agosto de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C044D3CB

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ GOMES PADILHA &**

CIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.616.057/0002-26, com sede na Rua Generoso Karpinski, 1.348, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Edson Correa, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.897.927-9 e inscrito no CPF sob n° 838.236.979-00, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 106/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 41.066,12 (Quarenta e Um Mil Sessenta e Seis Centavos e Doze Centavos), alterando o valor contratual para R$ 205.330,62 (Duzentos e Cinco Mil Trezentos e Trinta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Agosto de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA – EPP***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:92B6F61F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 10.088.335-0 e inscrita no CPF sob n° 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 083/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 70.287,36 (Setenta Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), alterando o valor contratual para R$ 351.436,80 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:61E37E6E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 10.088.335-0 e inscrita no CPF sob n° 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 085/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 3.217,01 (Três Mil Duzentos e Dezessete Reais e Um Centavos), alterando o valor contratual para R$ 16.085,07 (Dezesseis Mil Oitenta e Cinco Reais e Sete Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME***

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:23DAAEC6

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 10.088.335-0 e inscrita no CPF sob n° 060.697.569-16, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 095/2021 em 25%, que perfaz o valor de R$ 62.872,41 (Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), alterando o valor contratual para R$ 314.362,06 (Trezentos e Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2022, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de Julho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME***

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:F08351C6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA CORTE DE GRAMA, TIPO TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CORTES DE GRAMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL MUNICIPAL E DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 08 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 08 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 08 de Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 26.996,00 (Vinte e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 16 de fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8163D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº138/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0138/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: : VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR, PARA TRANSPORTAR E ACOMPANHAR MÃE DE ADOLESCENTE PARA REGULARIZAR SITUAÇÃO CADASTRAL DE DOCUMENTOS NA RECEITA FEDERAL E INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 17/01/2022-
Data de Retorno: 17/01/2022 -

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 16 de Janeiro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:576E2DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
LEI N° 2.973/2022

LEI N° 2.973/2022

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO § 7º DO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos servidores públicos do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a serem aplicados sobre os respectivos vencimentos básicos, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei Municipal nº 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.894/2021.

Art. 2º. Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no percentual de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), a serem aplicados sobre os respectivos vencimentos básicos.

Art. 3º. Os percentuais previstos nos artigos 1º e 2º desta Lei serão concedidos aos servidores públicos de cargo efetivo e em comissão, previstos na Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 4º. A presente Lei surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Clairton Antonio Cauduro
Código Identificador:2DC8DCA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.251/2022

PORTARIA Nº 30.251/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Planejamento Agrícola, o servidor, JEFERSON TOFFOLI, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:A5772C84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.252/2022

P O R T A R I A Nº 30.252/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

JEFERSON TOFFOLI	**RG: 102329120 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3E987799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 83/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA

TRANSPORTE – TIPO VAN 16 LUGARES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.** SENDO VENCEDORA A EMPRESA: **01. R** & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, localizada na Rua Dos Cabeleireiros, nº 2-114, Jardim Edison Bastos Gasparini, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.672/0001-14, com o valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C7761316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 11/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, n° 1.134, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.808.533/0001-81, com o valor de **R$ 35.559,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de fevereiro de 2022

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:135BE51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10/2022 - PE 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 083/2021
CONTRATO Nº 10/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE – TIPO VAN 16 LUGARES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA,** localizada na Rua Dos Cabeleireiros, nº 2-114, Jardim Edison Bastos Gasparini, cidade de Bauru, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.672/0001-14
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 16 de fevereiro de 2022

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BA7D67CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **TIAGO FERREIRA CRUZ,** RG 8.195.203-5 do Cargo de Médico Veterinário, a partir de 15/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7443140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 037/2022 de 15/02/2022, que Concede Período Adicional de 20 (vinte) horas, no CMEI do Bairro da Taquara, a Sra. **IVONETE DA APARECIDA RIBEIRO, RG 2.128.447,** Professora do Ensino Fundamental, a partir de 14/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E1468B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA
PREGÃO N° 01/2022 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que no aviso anteriormente publicado houve equívoco com relação à contagem dos dias úteis, não levando-se em conta o feriado de carnaval. Assim, a sessão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), cujo intuito é suprir as necessidades de diversos departamentos da prefeitura municipal", se dará no dia 07/03/2022, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 16.692,50 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). UASG 987883. Tal correção é necessária para que não seja prejudicado o prazo legal de publicidade. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos

no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:65E7D485

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora DEBORA CRISTINA FERREIRA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora DEBORA CRISTINA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 619/2, a partir desta data de 16/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B4BE12AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na Publicação da Portaria 52/2022, ocorrida em 16/02/2022, no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Ano XI, nº 2457, página 653 e 654.

ONDE SE LÊ:
Considerando o contido no Edital de abertura nº 111/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo

LEIA-SE:
Considerando o contido no Edital de abertura nº 110/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:86238CDC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 038/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 35º Celina da Silva Rodrigues, apresentou Termo de Desistência e a candidata 36º Adriana Rolim Bento, solicitou Final de Fila;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
37º	LOUISE MAIRA DA SILVA	10.235.977-1
38º	MARIA JULIA CARNEIRO DA SILVA	12.781.068-0

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2022 à 23/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9953D066

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o ofidio 14/2022 da Secretaria Municipal de Educaçao, Cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as servidoras JOCELI DE OLIVEIRA CORREA, matrícula 547/1 e MARLENE DE FATIMA COSTA,

matrícula 356/1, ocupantes dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais, para além das atribuições do cargo, exercer a função de Inspetoras de Aluno, no atendimento às crianças fora de sala de aula, nas dependências da unidade escolar.

Artigo 2º- Em decorrência das atividades afetas a função as quais trazem uma responsabilidade maior, ensejando compensação financeira, será concedida as servidoras acima, a Função Gratificada FG-1, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 02/2022.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6F8DA9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Eletronico nº 01/2022, visando aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:49D3EA8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDCA - APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ANO DE 2020

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
São José das Palmeiras - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
DATA: 16 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 16 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DA SILVA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7A7B0DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 56

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	56	DATA	15	2	2022
FAVORECIDO		CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO "NOVO COMPREV - TEORIA EE PRATICA COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DATAPREV NOS DIAS 16 E 17 E 18/02/2022, NO HOTEL VICTORIA VILLA HOTEL-CURITIBA-PR.					
INICIO	16-nov-22	5:00	horas		
RETORNO	18-nov-22	22:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		353,31			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.059,93			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2817CC53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 55

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	55	DATA	15	2	2022
FAVORECIDO		TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO "NOVO COMPREV - TEORIA EE PRATICA COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DATAPREV NOS DIAS 16 E 17 E 18/02/2022, NO HOTEL VICTORIA VILLA HOTEL-CURITIBA-PR.					
INICIO	16-nov-22	5:00	horas		
RETORNO	18-nov-22	22:00			
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		507,31			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.521,93			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7B42DB15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 051/2022

Súmula: Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado como PONTO FACULTATIVO nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta o expediente no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:19DCDABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata da Quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e José Aparecido Braga como 1º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador DEVAIR CRISPIM FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 15h00min. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Terceira Sessão Extraordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Altera Lei nº 1.770 de 01 de setembro de 2021",* com a finalidade de inclusão da modalidade de realização de parceria – Termo de Fomento na lei de instituição do Programa de Coleta Seletiva do município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira",* com a finalidade de autorização para formalização de Termo de Fomento, visando repasse de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$73.000,00 (setenta e três mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de alteração para atendimento de regra de importação no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal – SIM AM do TCE-PR referente à aquisição de veículo de cinco lugares através de Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 010/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de alteração para atendimento de regra de importação no Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal – SIM AM do TCE-PR referente à aquisição de caçambas através de Convênio com Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANACIDADE), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 012/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$1.560.600,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais) e dá outras providências",* com a finalidade realização de Processo Licitatório para contratação de empresa de prestação de Serviços de Transporte de Trabalhadores do Município de São Sebastião da Amoreira que prestam serviço no frigorífico Rainha da Paz LTDA, localizada no município de Ibiporã- PR, conforme Contrato de Fomento nº 01/2019, autorizado pelas Leis nº 1.589/2018 e 1.709/2021, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 013/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa da concessão de Auxílio Natalidade às pessoas carentes do nosso município, de acordo com a política de Assistência Social, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador (Ausente)

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:14757E0F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social as margens da Represa Três Barras.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que compete ao Município de São Sebastião da Amoreira legislar privativamente sobre assuntos de interesse local, além adquirir bens imóveis, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social, na forma do art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as disposições contidas no art. 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal 12651/2012, Código Florestal;

Considerando o contido no artigo 4º, parágrafo 2º, Seção I da Resolução 369/2006 do CONAMA;

Considerando o objetivo de implementar obras de infraestrutura destinada para a prática de esportes, lazer, atividades educacionais e culturais ao ar livre no referido local;

Considerando o interesse público, sobretudo o respeito sobre as normas, preceitos e princípios administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e fins de interesse social, as margens da Represa Três Barras, integrante do perímetro urbano do Município de São Sebastião da Amoreira, compreendendo a matrícula número 1.256 com área de 278.300 metros quadrados registrado no 2º ofício de Registro de Imóveis de Assaí, destinado à implementação de obras de infraestrutura públicas para a prática de esportes, lazer, atividades educacionais e culturais ao ar livre.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A82E1715

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo Sob o nº 13/2022, cujo objeto é **locação de imóvel localizado à Rua José Marcelino da Silva, nº 546 - Centro, para ser a nova Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses,** conforme descrição a seguir:

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Previsto
1	12	MES	Locação de imóvel localizado à Rua José Marcelino da Silva, nº 546 - Centro, para ser a nova Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 12 (doze) meses	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Total Geral ------>					**R$ 30.000,00**

Em, 16 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:74559356

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 01/2022, de 03 de janeiro de 2022 e Decreto n.º 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 03/2022, referente ao Processo Administrativo nº 02/2022.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 1.8, Mini Van com capacidade de 07 (sete) lugares, para Órgãos da Administração Geral, conforme Prioridade nº 44, Projeto nº 33 para o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Ainda que, cumpridas todas as formalidades legais relativas à publicidade do processo licitatório, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual o Pregoeiro do Município de São Sebastião da Amoreira DECLARA como DESERTA a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 16/02/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Membro da Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6C925597

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2457, no dia 16 de fevereiro de 2022, código identificador 9d326023:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

[...] MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, estabelecido à Avenida São Paulo, nº 555, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR

LEIA-SE:

[...] MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, estabelecido à Avenida Alberto Carazzai, nº 1080, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR

São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FE25EAD0

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91 Através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 07/03/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 07/03/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4EDBA8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Edinaldo Figueiredo, CPF nº 062.006.529-02, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o cargo temporário de Agente de Endemias, posse e exercício dia 10/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:02C4EC0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 30/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 30/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAEL MARQUES PINHEIRO	60,20	47

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 16 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:099E2620

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º) – Nomear o Senhor **ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE,** portador do CPF nº 076.159.219-96,Secretario Municipal de Agricultura, Abastecimento, Industria e Comercio, para Gestor Municipal do Convênio sobre o protocolo nº 17.625.115-8

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DAF0AE96

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 03/2022, verificou-se a necessidade da seguinte **Errata**Referenteao aviso do **EDITAL**.
ONDE LIA-SE: - "A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021"**.**
LEIA-SE: - "A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/**2022".**
Todas as demais clausulas e condições do Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7DE53562

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 053/2022

DECRETO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES	110.854.679-02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	16/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:33271DB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 22/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Adryelli Maria Moreira Gonçalves
CPF sob nº 110.854.679-02, RG nº 13.981.415-0/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 16/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADRYELLI MARIA MOREIRA GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A8854A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO-2022-10 DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, Brasileiro, maior, Servidor Pública, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Contador, conforme Portaria nº. 07/2007, de 19 de junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2021 a 19/06/2022, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.
Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2022.

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA
Servidor Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 22/02/2022 – 03/03/2022.

Cumpra-se.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4E0013D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 001/2022-REFERENTE FÉRIAS SERVIDOR PEDRO-2022-10 DIAS.

PORTARIA Nº. 001/2022.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE:
Conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDOR	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA	19/06/2021-19/06/2022	22/02/2022-03/03/2022
CPF: 160.532.928-26		
RG/SSP/SP 21.667.073-1		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:2881F9F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **EDMAR VIEIRA RODRIGUES,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2021/2022, brasileiro, amasiado, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Vida Nova, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.190.332-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 059.088.939-78.
CONTRATADA: GLEICON GARCIA OLIVEIRA, CNPJ: 19.378.622/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR, rua Nilson de Jesus Batista Ribas, 61, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.378.622/0001-86, neste ato representada pela Sr. **Gleicon Garcia de Oliveira,** brasileiro, maior, inscrito no C.P.F. nº. 078.972.379-40, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **Aquisição de materiais de expediente/papelaria para a manutenção da Câmara Municipal de Sapopema, conforme planilha anexa aos autos.**
VALOR: R$ 8.218,10 (oito mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 16 de fevereiro de 2022 e término em 16 de fevereiro de 2023.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B6B1D58D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição Giz de Cera para compor o Kit Escolar dos alunos e lousa escolar para o Centro Municipal de Educação Infantil Lygia Mara, através de Dispensa de Licitação, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.137,00 (Seis mil cento e trinta e sete reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:140FA961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022
(Processo Licitatório N.º 020/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a ampliação da Edificação do Prédio do Conselho tutelar, com área a ser construída de 23,25 m², localizado na Rua Prefeito Aristides Pereira Mattos 383, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 70.488,43 (setenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 08 de Março de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17D14CDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às **08:30 horas** do dia **09 de Março do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Senador Souza Naves n° 95 em Sengés , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua José Domingos Branco nº 640	Revitalização de Complexo Esportivo	9493,46 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitacoes.senges@hotmail.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3567-1400.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6EAA5644

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022
(Processo Licitatório N.º 022/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa, sob regime por empreitada global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução de cobertura metálica de acesso no Posto de Saúde localizado no distrito de Ouro Verde, zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 29.781,95 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).**
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 10 de Março de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 16 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C53EB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2022
(Processo Licitatório n.º 004/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, nos lotes 01 e 03 do objeto desta Licitação, com o valor total de R$ 3.752,00 (três mil setecentos e cinqüenta e dois reais).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, nos lotes 02, 05, 07 e 10 do objeto desta Licitação, com o valor total de R$ 24.959,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, no lote 04 do objeto desta Licitação, com o valor total de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

FERNAMED LTDA, CNPJ sob o nº 04.759.433/0001-86, no lote 06 do objeto desta Licitação, com o valor total de R$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA, CNPJ sob o nº 39.448.478/0001-14, no lote 08 do objeto desta Licitação, com o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95, no lote 11 do objeto desta Licitação, com o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022
LOTE DESERTO: 09 e 12.

Sengés, 16 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D3A54201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.164/2.022.

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMPDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição legal de alguns dos membros do COMPDEC,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sengés os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

Presidente:- Nelson Ferreira Ramos
Adjunto:- Luiz Carlos Giovanetti

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Diretor:- Davis Thiago Ribeiro
Secretário:- José Roberto Lopes da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

Secretaria de Finanças e Planej.:- Carlos Eduardo Fuzeto
Secretaria de Educação:- Rosangela Aparecida Ferreira
Secretaria de Saúde:- Jaqueline Nunes da Silva

Secretaria de Meio Ambiente,
Agricultura e Pecuária:- Rubensnir de Almeida
Secretaria de Obras, Habitação
E Saneamento:- Marcos Vincenzi
Secretaria de Assistência Social:- Andrea Aparecida Ribeiro
Controle Interno:- Rosemara Neves
Polícia Militar:- Sgto. Luiz Marcelo Maksinio
COPEL:- Rhadamés Jean Renault R. da Silva
EMATER:- Celso Ricardo de Freitas
SANEPAR:- Eder Ciola de Lima

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

AFPS – Associação dos Funcionários Públicos de Sengés**;**
AMJB – Associação de Moradores do Jardim Braúna**;**
AMROS – Associação dos Moradores do Conjunto Osvaldo Sampaio;
AMPRBEV – Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Bairro de Erva Doce;
AMVSP – Associação dos Moradores da Vila São Pedro;
AMVP – Associação de Moradores da Vila Progresso;
AMVBV – Associação de Moradores da Vila Bela Vista;
AE – Associação dos Evangélicos;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Trajano Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira de Mattos Neto
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Lhubina Bortch da Rosa;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Georgina Zarzur Dib;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Amélia Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Anita Grandi Salmon;
APM – Associação de Pais e Mestres da Escola Professor Erasmo Braga;
APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual "Presidente Costa e Silva"- Ensino de 1º. e 2º. Graus;
ASPMIF – Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família
ACAIS – Associação Comercial de Sengés;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Sindicato dos Papeleiros;
Conselho Tutelar.

NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

- Sargento Luiz Marcelo Maksinio
- Padre José Antonio Simão
- Pastor Levy Martins
- Pastor Luiz Zacchi
- Pastor Gilberto Santos
- Pastor Sérgio Simões
- Josias dos Santos Claudino

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.261/2.019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sengés, em 14 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***** Republicado por incorreções**

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7CBEE98E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3169/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 55.804,06 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 55.804,06 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
981	00603-Operações de Crédito Internas	55.804,06
	SUBTOTAL	55.804,06
TOTAL		55.804,06

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 603.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07F928E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento da Senhora NEUSA POLIZER BOSSO;

Considerando que a Senhora NEUSA POLIZER BOSSO é esposa do funcionário Público Municipal, Senhor *Adalton da Silva;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento da Senhora **NEUSA POLIZER BOSSO,** ocorrido nesta segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 14 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5218A3C6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 021/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, com a aquiescência de DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, Diretora Superintendente de SERMUSA,

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica revogada, e sem efeitos, a Portaria de n.º **020/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data 15 de fevereiro de 2022, com repristinação da Portaria nº 019/2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 16 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:905272AE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - designar o funcionário **BRUNO BROCOLI,** RG. Nº 97574308 SSP-PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o funcionário **LEANDRO WANDERLEY PAGLIA** RG. Nº 3.152.873-9 SSP-PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6598A2F4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 023/2022

ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 315 da Lei Municipal 2.029/2012,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, Cédula de Identidade 8.448.795-3, inscrita no CPF/MF 044.282.299-50; **OLGA JOSIANI ROSA**, Cédula de Identidade 9.970.469-1, inscrita no CPF/MF 058.116.249-80 e **EDILSON DIAS**, Cédula de Identidade 4.549.622-8, inscrito no CPF/MF 500.910.429-68, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que terá como único objetivo a apuração de suposto abandono de cargo, consoante previsto nos artigos 178 e 293, §1º da Lei Municipal 2.029/2012, por parte do servidor **MAURO SOARES**, agente de construção e manutenção do quadro da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal 2.029/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C10422CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA CONCESSÃO RT N° 017/2022

PORTARIA N.º 17/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,
D E C L A R A:
Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**,** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº057.183.859-63, lotado no Setor de Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água, como Leiturista, responsável pelo Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Será concedida a gratificação por tempo indeterminado.

Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **33.030.17.512.0020.2313. 3.1.90.11.00**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 01 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:591DA838

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 014/2022

PORTARIA no 014/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 21 de Fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **JOÃO ROBERTO RAFAELI CHERRI**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviço Gerais, no período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:ABA4CE3C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 015/2022

PORTARIA no 015/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 16 de Março de 2022, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **DEVANIR NOVAES DO NASCIMENTO**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:19F1BE08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA FÉRIAS N° 016/2022

PORTARIA no 016/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 02 de Maio de 2022, (trinta) dias de férias regulares a Sra LÍDIA ALVES DE OLIVEIRA, lotada no setor de Manutenção dos Serviços de Conservação do Patrimônio Público, como Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, no período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2021.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 16 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:10FBA120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÕES
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.058,80 (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 16 de fevereiro de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 01 de fevereiro de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.233,91 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 01 de fevereiro de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 01 de fevereiro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 11 de fevereiro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.453,00 (dois

mil equatrocentos e cinquenta e três reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo para Ações Estratégicas, em 11 de fevereiro de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 33.194,74 (trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 11 de fevereiro de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 118 de fevereiro de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 11 de fevereiro de 2022.
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A9E6A75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2021. Contratada: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. CNPJ n **20.707.920/0001-51**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Considerando que comparado o real aumento dos produtos e a empresa contratada mantém a margem de lucro inicial deverão ser elevados os valores unitários dos seguintes itens conforme solicitado: - item 04 passando de R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais) para R$ 2.753,60 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global da ata de registro de preços passa a ser R$ 785.960,87 (Setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 4.324,87 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 16 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F6F002D2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **08/03/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 16 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8DC34691

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34.105.772/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 34.105.772/0001-00
Vigência: *DE 16/02/2022 ATÉ 16/02/2023."*
Valor: R$ 17.530,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4BD34929

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATADA	ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ	34.105.772/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 34.105.772/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.7/2022
VALOR	17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA	16 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0FDABC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022

Processo nº. 021/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ	81.833.527/0001-07
VALOR:	R$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONRECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER 415

BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 16 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:E92AD77F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DA ESTRADA O ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 908176/2020/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1074068-88/2020

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 04/03/2022 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 04/03/2022 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Empreitada Global

VALOR MÁXIMO: R$ 245.100,68 (duzentos e quarenta e cinco mil cem reais e sessenta e oito centavos).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 02 de Março de 2022.

Tapira, 16 de Fevereiro de 2022

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CFB52474

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

Processo nº. 11/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ	09.115.828/0001-60
VALOR:	R$ 16.850,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE ENGENHARIA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 16 de fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:A0E2B345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°09/2020 CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 373/2020

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintética, quadra poliesportiva, dois módulos de parque infantil e demais itens de implantação.

CONTRATADA: **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do Departamento de Engenharia (anexo), aditivar o **prazo de vigência** do referido contrato em mais 90 (noventa) dias.

SEGUNDA: Esta publicação terá efeitos retroativos ao nono dia do mês de janeiro de 2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E27B252F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RETOMADA DE PROFISSIONAL NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 509/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **CLINICA MÉDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI** , sob CNPJ n° 27.041.373/0001-67, sendo denominado sócio responsável a **Sr.ª PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO**, portador do CPF n° 032.686.639-66 e cédula de identidade civil RG n° 7.876.775-8, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 02 de dezembro de 2020, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde, aditivado em 26 de novembro de 2021.

2. A CONTRATANTE solicitou a retomada da profissional Patrícia Falavigna Volpato, no referido contrato.

3. A presente retomada terá efeitos retroativos aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2022.

4. As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C0C0F584

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **MMR CAVALCANTI DA SLVA SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA**, sob CNPJ n° 35.798.762/0001-60, sendo denominado sócio responsável o **Sr. MATHEUS MOREL RIBEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, portador do CPF n° 049.044.659-03 e cédula de identidade civil RG n° 8.754.967-4, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 14 de maio de 2021, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde.

2. A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao lote 1 – (Disponibilidade Médica em Equipe da Estratégia da Saúde da Família), para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

3. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

4. O presente distrato terá efeitos retroativos aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2021.

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 16 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D2AA4E8

LICITAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 176/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Ficam designados para atuarem como Gestores dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2022:

- **ANTONIO APARECIDO MARI**, portador da C. I. RG nº.5.100.894-4 SSP/PR e matrícula nº. 335200;
- **EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID**, portadora da C. I. RG nº. 8.021.024-8 SSP/PR e matrícula nº. 142204;
- **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.020.567-3 SSP/PR e matrícula nº. 787001;
- **ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, portadora da C. I. RG nº.5.616.769-2 SSP/PR e matrícula nº. 262927;
- **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora da C. I. RG nº. 5.737.431-4 SSP/PR e matrícula nº. 844300;
- **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS**, portador da C. I. RG nº. 4.991.813-5 SSP/PR e matrícula nº. 930090;
- **WILLYAN FABIO GATTO**, portador da C. I. RG nº. 5.290.716-0 SSP/PR e matrícula nº. 111279;

Art. 2º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2022:

- **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 8.903.502-3 SSP/PR e matrícula nº. 220400;
- **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, portador da C. I. RG nº. 9.946.928-5 SSP/PR e matrícula nº. 252220.
- **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR e matrícula nº. 130664;
- **ANSELMO APARECIDO PAVANI,** portador da C. I. RG nº. 8.787.223-8 SSP/PR e matrícula nº. 198030;
- **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, portadora da C. I. RG nº. 9.2346-5 SSP/PR e matrícula nº. 271349;
- **CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA**, portador da C. I. RG nº. 13.150.004-1 SSP/PR e matrícula nº. 2860;
- **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO**, portadora da C.I.RG nº 8.394.599 SSP/PR e matricula nº 142921.
- **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C.I.RG nº 10.922.959-8 SSP/PR e matricula nº 239380;
- **CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI**, portador da C.I.RG nº 3.743.758-1 SSP/PR e matricula nº 3921.
- **CLEBER ALMICAR DE SOUZA**, portador da C. I. RG nº. 7.393.276-9 SSP/PR e matrícula nº. 174173;
- **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA**, portadora do C.I.RG nº 6.130.888-1 SSP/PR e matrícula nº 217042.
- **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, portador da C. I. RG nº. 9.071.236-5 SSP/PR e matrícula nº. 205800;
- **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 5.250.180-6 SSP/PR e matrícula nº. 4448;
- **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO**, portador da C. I. RG nº. 9.450.648-4 SSP/PR e matrícula nº. 180670;
- **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI**, portadora da C. I. RG nº. 6.731.196-5 SSP/PR e matrícula nº. 120308;
- **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C. I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR e matrícula nº. 4731;
- **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN**, portadora da C. I. RG nº. 9.453.127-6 SSP/PR e matrícula nº. 217220;
- **HELOISA MOITINHO CAETANO**, portadora da C.I. RG nº 13.769.144-2 SSP/PR e portaria de nomeação 37/2022.
- **HETONY CLAUDIO MANTOVAN**, portador da C. I. RG nº. 13.419.512-6 SSP/PR e matrícula nº. 276391;
- **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, portadora da C. I. RG nº. 5.174.085-8 SSP/PR e matrícula nº. 5037;
- **JOSE NUNES CABRAL**, portador da C. I. RG nº. 1.656.328 SSP/PR e matrícula nº. 110868;
- **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C. I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR e matrícula nº. 123447;
- **LECILDA DE FATIMA CAETANO**, portador da C. I. RG nº. 6.246.340-6 SSP/PR e matrícula nº. 194751;
- **LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 5.877.031-0 SSP/PR e matrícula nº. 114588.
- **LEVI GOMES FERREIRA**, portador da C.I. RG nº 4.774.109-2 SSP/PR e matricula nº 5592.
- **LORENA MARTINS RODRIGUES**, portador da C. I. RG nº. 8.386.348-0 SSP/PR e matrícula nº. 168319;
- **LORICO FERNANDES DE LIMA**, portadora da C. I. RG nº. 3.345.284-5 SSP/PR e matrícula nº. 93033;
- **LUCAS RIBEIRO DA COSTA**, portador da C. I. RG nº. 10.513.404-5 SSP/PR e matrícula nº. 266752.
- **LUCIANA LOMBARDI BERTELI**, portadora da C. I. RG nº. 5.590.877-0 SSP/PR e matrícula nº. 5720;
- **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portadora da C. I. RG nº. 5.562.597-2 SSP/PR e matrícula nº. 5789;

- **LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**, portador da C.I. RG nº 9.994.267-3 e matricula nº 219746.
- **MARA CRISTINA DE PAULA**, portadora da C. I. RG nº. 5.616.823-0 SSP/PR e matrícula nº. 101460;
- **MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA**, portador da C. I. RG nº. 5.878.830-9 SSP/PR e matrícula nº. 6785;
- **MELINA VILLAR DALLAGNOL,** portador da C. I. RG nº. 8.056.668-9 SSP/PR e matrícula nº. 220728;
- **PAULO MARTINS ESPELHO**, portador da C. I. RG nº. 7.082.480-9 SSP/PR e matrícula nº. 93378;
- **PAULO CESAR PAVANELLI**, portador da C.I. RG nº 5.386.625-5 SSP/PR e matricula 7536.
- **REGIANE ELENA ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 9.450.624-7 SSP/PR e matrícula nº. 226130.
- **REGINALDO APARECIDO MENDES**, portador da C.I.RG nº 6.476.286-9 SSP/PR e matricula nº 103233.
- **RENATA OLIVIA CARREIRA DANTAS**, portadora do C.I.RG nº 9.017.177-1 SSP/PR e matrícula nº 208884
- **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.
- **ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI**, portadora da C. I. RG nº. 7.951.759-3 SSP/PR e matrícula nº. 166596;
- **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA**, portador da C.I. RG nº 7.897.661-6 e matricula nº 101745.
- **SERGIO APARECIDO LOPEZ,** portador da C.I. RG nº 12.871.748-0 e matricula nº 121223.
- **SUELI BOVO**, portadora da C. I. RG nº. 4.496.807-0 SSP/PR e matrícula nº. 8613;
- **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 8.418.082-3 SSP/PR e matrícula nº. 165097;
- **VALDIR DE SOUZA BARROS**, portadora da C. I. RG nº. 9.041.306-6 SSP/PR e matrícula nº. 184403;
- **VALTER MANIEZZO JUNIOR**, portadora da C. I. RG nº. 9.966.062-7 SSP/PR e matrícula nº. 212520;
- **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI**, portador da C. I. RG nº. 4.274.37-1 SSP/PR e matrícula nº. 135135.
- **VANDERLEI PEREIRA DE MELO**, portadora da C. I. RG nº. 1.839.659-8 SSP/PR e matrícula nº. 8737;
- **VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA**, portador da C.I.RG nº 4.629.807-1 SSP/PR e matricula nº 8753.
- **VINÍCIUS DE ALMEIDA CARDOSO**, portador da C.I.RG nº 13.497.651-9 SSP/PR e matrícula nº 274500.
- **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA**, portadora da C. I. RG nº. 7.007.201-7 SSP/PR e matrícula nº. 8907;

Art. 3°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2022:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4DE7852B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 017/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 021/2010, de 24/06/2010, que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O "**ANEXO IV - QUADRO PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO**", da Lei Municipal nº 021/2010, passa possuir as seguintes características:

NOMENCLATURA / CARGO	*CARGA HORÁRIA SEMANAL*	*NÚMERO DE VAGAS*
PROFESSOR	*20 horas*	*130*
PROFESSOR	*40 horas*	*50*
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	*40 horas*	*04*

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei 021/2010, de 24/06/2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (16/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BBB7F7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 087/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, CONFORME ART. 12, VII, 1º E ART. 18, "CAPUT",1º, II DA LEI 14.133/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, conforme art. 12, VII, 1º e art. 18, "caput", 1º, II da Lei 14.133/2021.

Art. 2º- O Plano de Contratações Anual tem como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Art. 3º - Cada Secretaria Municipal ou agrupamento de Departamentos ou Divisões, conforme determinação do Prefeito Municipal deverá, anualmente, preencher a planilha contendo informações referentes a todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, dentre serviços produtos ou obras para atender seu respectivo Setor.

§ 1º - A planilha contendo as informações referentes a todos os itens que o respectivo Setor pretende contratar no exercício subsequente será elaborada e disponibilizada por meio de Minuta/Modelo, pelo Departamento de Licitações para fins que este posteriormente consolide as informações na forma do Plano de Contratações Anual.

§ 2º – A Minuta/Modelo referida no § 1º deste artigo deverá obrigatoriamente conter, no mínimo as informações constantes do art. 5º deste Decreto.

§ 2º – Cada Secretaria Municipal ou agrupamento de Departamentos ou Divisões, à critério do Prefeito Municipal, possuirá uma Comissão especificamente designada para ser responsável pelo preenchimento de do Plano de Contratação Anual relativa as aquisições/contratações que lhes incumbirem.

Art. 4° - Para os efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

I – Comissão Setorial de Elaboração do Plano de Contratação Anual (CSEPCA): equipe responsável por fornecer informações referentes a todos os itens que pretende contratar no exercício subsequente, dentre serviços produtos ou Obras para atender seu respectivo Setor, Secretaria ou grupo de Departamentos/Divisões.

II - Departamento de Licitações: Equipe responsável por coordenar e elaborar a Plano de Contratações Anual do Município, com base nas informações prestadas pelas Comissões Setoriais de Elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como, elaborar o Calendário Anual de Licitações do Município.

CAPÍTULO II

Da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)

Art. 5° - As Comissões Setoriais de Elaboração do Plano de Contratações Anual, ao incluir um item para formação do PCA:

I – Descrição do Objeto incluindo seu Grupo, Subgrupo e Classe;

II – Fonte do Recurso;

III - Local Atendido pela Contratação;

IV - estimativa preliminar do valor;

V - a data desejada para a compra ou contratação;

Parágrafo único: Após preencher planilha/Minuta a CSEPCA, com informações sobre todos os itens a serem contratados, deverá, no prazo estipulado, encaminhá-lo ao Departamento de Licitações.

Art. 6º - O Departamento de Licitações após receber as planilhas/minutas devidamente preenchidas pelas CSEPCA deverá realizar adequações necessárias e consolidar o Plano de Contratações Anual Municipal, promovendo:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - construção do calendário de licitação, observado o inciso V do artigo anterior;

CAPÍTULO III

Consolidação do Plano de Contratações Anual

Cronograma

Art. 7º - Até o dia dez de junho do ano de elaboração do PCA, as Comissões Setoriais de Elaboração do Plano de Contratações Anual deverão incluir, nas suas respectivas planilhas, as contratações que pretendem realizar, nos termos do art. 5º e encaminhá-las ao Departamento de Licitações.

Art. 8º - Durante o período de primeiro de janeiro a vinte e cinco de junho do ano de elaboração do PCA, o Departamento de Licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelas CSEPCA, consoante disposto no art. 7º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação do Prefeito Municipal.

§ 1° - Até o dia dez de julho do ano de sua elaboração, o PCA deverá ser aprovado pelo Prefeito Municipal.

§ 2° O Prefeito Municipal poderá reprovar itens constantes do PCA ou, se necessário, devolvê-los para as CSEPCAs realizarem adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1°.

Revisão e redimensionamento

Art. 9º - Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PCA:

I - Nos períodos de seis de junho à trinta de setembro do ano de elaboração do PCA, visando à sua adequação à proposta orçamentária;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do PCA ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1° A alteração do PCA, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pelo Prefeito Municipal, dentro dos prazos previstos no caput.

§2° A versão atualizada do PCA deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR.

Da atualização do PCA

Art. 10 - Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PCA, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado mediante aprovação do Prefeito Municipal, ou a quem este delegar.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PCA somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA.

§ 3º As versões atualizadas do PCA deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR

CAPÍTULO IV

Da execução do Plano de Contratações Anual

Compatibilização da demanda

Art. 12. Na execução do PCA, o Departamento de Licitações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PCA deverão ser justificadas, observando-nos termos do art. 11.

Art. 13. As demandas constantes do PCA deverão ser encaminhadas ao setor de licitações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso V do art. 5º e nos termos do Calendário Anual de Licitações.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO DECIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F997CC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 88/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 5/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Pregão N° 5/2022 de 14/02/2022, que tinha por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços com profissionais de diversas áreas para atuarem como oficineiros no desenvolvimento de trabalho nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do objeto, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 16/02/2022 (dezesseis dias de fevereiro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:BE28B988

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 89/2022

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 5/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 5/2022 de 14/02/2022, que tinha por objeto a **AQUISIÇÃO DE PAREDE EM DIVISÓRIA.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital, necessitando ser revisado para adequação e regularização do mesmo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 16/02/2022 (dezesseis dias de fevereiro de 2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A1C6CEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Processo dispensa Nº. 4/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL EM TUBO, MATERIAL E SERVIÇOS DE ISNTALAÇÃO

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 23/02/2022.

Terra Rica, 16/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B185A65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 1/2022

OBJETO: Aquisição de motoniveladora nova através do convênio MAPA 911019

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 04/03/2022.

Retificações:
a) MOTONIVELADORA NOVA - ZERO HORAS - ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU 2022 Especificações mínimas: Acionada por motor diesel, turbo e intercooler, 6 cilindros, potência mínimo de 180 Hp, dentro das normas CONAMA TIER 3 com apresentação da certificação LCVM dentro da validade. Tanque com capacidade de 341 litros, transmissão Powershift ou hidrostática com 06 velocidades à frente e 03 à ré, velocidade operacional de 38 km/h à frente e **23 km/h a ré**. Eixo traseiro com indicação do fabricante, com bloqueio. Freios multidisco em banho de óleo aplicados nas 04 através de acionamento hidráulico. Cabine fechada, envidraçada, ROPS/FOPS com apresentação da certificação ISSO, ar-condicionado de fábrica, painel de instrumentos completo com alarmes sonoros de aviso ao operador, alarme sonoro de marcha ré. Raio de giro 7.000 mm. Lâmina com comprimento de 3.900 mm, altura de 600 mm e espessura de 19 mm. Gira círculo para corte em talude de 90° para LD e 90° para LE. Ripper traseiro tipo paralelogramo, com mínimo 05 dentes, largura de trabalho 2.150mm e profundidade 430mm. Pneus com medidas de 17,5x25 L3 – 12 lonas. Peso operacional com acessórios 16.647 kg. Apresentação de carta de representação do fabricante para o Estado do Paraná

Terra Rica, 16/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8D7881DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14338/2022

PORTARIA N.º 14338/2022

SUMULA: Dispõe sobre a estabilização do Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido estágio probatório, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estável o Servidor abaixo relacionado, por ter cumprido 03 (três) anos de estágio probatório na respectiva função.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RETROATIVO A
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	134910-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5EE547AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14336/2022

PORTARIA N°14336/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, altera as disposições contidas na Portaria nº. 14042/2021, que concede Pensão por Morte, com fundamento no Art. 49 da Lei Municipal nº. 084/2002, de 30/08/2002, alterada pela Lei nº. 131/2006 de 28/04/2006 e Art. 40, § 7º e 8º, da CF.

DETERMINA:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º. da Portaria nº.14042/2021 passando assim dispor:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 19 de maio de 2021, pensão a que faz jus a senhora **Helena Maria Ferreira de Santana,** cônjuge, no valor de R$ 2.504,14 (Dois mil quinhentos e quatro reais e catorze centavos) com a cota de 100% vitalícias pelos direitos adquiridos, e aplicada a adequação derivada do § 2º. do Art. 24 da EC 103/19 no valor de R$1.881,66(Um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) respectivamente, do servidor Sr. Cloves Pereira de Santana**,** falecido em 19/05/2021, nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF., Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/05/2021.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 16 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ACD4042C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3838

DECRETO Nº.3838, de 16 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Finanças
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
Elemento: 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo : 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....70.000,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 1 - Secretaria Municipal da Educação
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
Elemento: 3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Vínculo : 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
Elemento: 3.3.3.90.33.00 - Locação de veículos para locomoção
Vínculo : 000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....30.000,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 16 de Fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1FE9D829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXT TERMO ADITIVO N° 001/2022 - PREGÃO N° 109/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 054/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2020, PREGÃOPRESENCIAL Nº 109/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E

GERENCIAMENTO DE CRÉDITO EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 08/03/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:482B15C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 026/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

DATA CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 36.100.795/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TATIANA HONORIO GARCIA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.811.035-0 e no CPF/MF nº 037.332.869-95, com endereço à RUA GEN. HENRIQUE GEISEL, 493, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS:ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO;ITEM 1.2- PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 673.680,00 (seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.1, 1.2, 1.3 E 1.5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3BC70AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 027/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

DATA CONTRATO: 16 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: DANIELLE R S S BARBOSA - SERTVIÇOS MEDICOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.874.656/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELLE ROCHA SIMÕES SAMPAIO BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 15798119 e no CPF/MF nº 683.475.702-30, com endereço à RUA RUI BARBOSA, 1538, CENTRO - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS:ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO;ITEM 1.2- PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.3 - CLINICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.1, 1.2,1.3 E 1.5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:42A66DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 07/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.293,20 (três mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos servidores e vereadores nos dias de sessão ordinária da Câmara Municipal, até o fim das sessões deste ano.

Contratadas

I – MERCADO LD SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, KM 12, s/n, bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná; Itens: 3, 5, 9 e 11, no valor total de R$ 1.500,70 (mil e quinhentos reais e setenta centavos);

II – PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 05.789.603/0001-38, com endereço na Rua Presidente Medici, n. 167, Centro, Tijucas do Sul, Paraná; itens 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 12, no valor total de R$ 1.135,50 (mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
III – PANIFICADORA LULIPAN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 31.936.864/0001-43, com endereço na Rua XV de Novembro, n. 1031, Centro, Tijucas do Sul, Paraná; item 7, no valor total de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).
IV – MARILENE DO ROCIO ROCHA GAVELETA-ME (DOCE SABOR), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 37.057.664/0001-05, com endereço na PR 281, Km 20, bairro Lagoa, Tijucas do Sul, Paraná; item 10, no valor total de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:CCFDC299

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 08/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de serviço de formatação de 01 (um) computador da Câmara Municipal, com realização de backup, atualização de drives, conexão na rede local e fornecimento de 01 (um) SSD 1TB SATA.

Contratada: RHS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 06.330.588/0001-28, com endereço na Rua Delourdes Loiola de Paula, n. 95, Uberaba, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.12.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados.

Tijucas do Sul, 16 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:EE48E0F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4123, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei 747-2021:
Representantes dos estabelecimentos turísticos:
Titular: Décio Pucenelli - RG. nº.: 3.277.653-1 PR
Titular: Jane Beatriz Dissenha Fagundes - RG. nº.: 3.220.582-8 PR
Titular: Joel de Freitas - RG. nº.: 5.348.726-2 PR
Titular: José Hamilton Claudino RG. nº.: 696.547-4 PR
Suplente: Ezequias Juliatto – RG. nº.: 5.371.440-4 PR
Suplente: Patrícia Pedroso - RG. nº.: 6.417.007-7 PR
Suplente: Juliana Maria Piske Precoma - RG. nº.: 8.090.792-3 PR
Suplente: Sergio Luiz Ferreira - RG. nº.: 1.833.966-8 PR

Representantes da sociedade civil:
Titular: ACETIS – Oldair da Costa – RG 4994213-3
Titular: Joyci Marilin Gerling Neves - RG. nº.:1.296.634-2 PR
Titular: Márcio Joel Ferreira - RG. nº.: 7.802.256-6 - PR
Titular: Neri do Rocio Rocha - RG. nº.: 5.372.499-4 PR
Suplente: Fernando Antunes dos Santos – RG. nº.: 208.271.786-5 RS
Suplente: Michelle Laís Rocha da Luz RG. nº. 12.576.438-0 PR
Suplente: Willian Geraldo Cruz RG. nº.: 1.046.590 PR
Suplente: Gisele Lütke Santos Jarek - RG. nº.: 4.178.748-1 PR

Representantes do turismo do poder público:
Titular – Luciana Mickus Pichorim, RG nº.: 6.159.318-7 - PR
Titular - Jefferson Rocha de Lima, RG nº.: 9.612.830-4 - PR
Titular – Juliano dos Santos, RG nº.: 7.713.362-3- PR
Titular – Magnun Rodrigo da Silva, RG nº.: 1.029.4293-0 - PR
Suplente – Antônia Nelci Batista Bilau, RG nº.: 3R2612670 - SC
Suplente – Fabiano da Cruz Melo, RG nº.: 582.211-8 - SC
Suplente – Paulo Obrzut RG nº.: 9.327.928-0 PR
Suplente – Hélio Marcos de Oliveira, RG.: 5.195.349-5 - PR

Representantes do meio ambiente do poder público:
Titular – Jonas Alves Machado, RG nº.: 6.351.922-7- PR

Titular – Leticia Cordeiro de Lima, RG nº.: 11.034.261-6 PR
Titular – Manoel Marcos da Silva, RG nº.: 8.013.384-7 - PR
Titular – Bruna Flaviane Santos, RG n°.: 13.657.387-0 - PR
Suplente – Rosana Aparecida da Cruz RG nº.: 4.494.618-1 - PR
Suplente – Camila Buhrer Camargo, RG nº.: 10.328.175-0 - PR
Suplente – Jefferson José de Paula, RG nº.: 7.723.158-7 - PR
Suplente – Amanda Carvalho Mickus, RG nº.: 10.773.368-40-PR

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 28 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:978A31E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica

JOSÉ ALTAIR MOREIRA, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 19 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 5º, alíneas *h* e *m* e art. 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o fato de o município possuir mais de dezessete mil habitantes e a população ter o anseio por um espaço de lazer, onde possam realizar atividades esportivas, eventos culturais e feiras;
CONSIDERANDO que a área objeto de desapropriação é uma região alagadiça e a construção do parque, que prevê um lago, contribuirá para a prevenção de problemas futuros na região;
CONSIDERANDO que diante da importância e da localização estratégica em que está localizado o imóvel, o futuro parque urbano já está previsto na revisão do plano diretor do município;
CONSIDERANDO que a área objeto da expropriação é adequada para receber o Parque;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação encontra amparo legal no inciso XXIV do art. 5º e artigo 182 § 4º da Constituição Federal, art. 2º, art. 5º, alíneas *h, i* e *m,* do Decreto-Lei 3.365/41 e art. 19 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano com área de 33.991,78 m² (trinta e três mil novecentos e noventa e um metros quadrados e setenta e oito centésimos de metro quadrado), inscrito no cadastro imobiliário do município em nome do Sr. André Costi Pandolfo, localizado entre a rua Tobias Dias do Rosário e a Rua Osório Nestor da Rocha "Campo da Palha", neste município de Tiucas do Sul (PR), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'12.07058" S e longitude 49°10'56.37129" W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua Tobias Dias do Rosario; Daí segue divisa com um imóvel de ANDRE COSTI PANDOLFO com o azimute de 129°51'12" e a distância de 108.66 m até o ponto '02' (latitude 25°55'14.29548" S e longitude 49°10'53.33936" W); Daí segue divisa com um imóvel de PALMIRA PEREIRA ALVES com o azimute de 174°19'42" e a distância de 50.28 m até o ponto '03' (latitude 25°55'15.91882" S e longitude 49°10'53.13588" W); Daí segue divisa com um imóvel de IOLANDA CLAUDINO DISSENHA com o azimute de 176°45'50" e a distância de 39.64 m até o ponto '04' (latitude 25°55'17.20385" S e longitude 49°10'53.03573" W); Daí divide com o CONDOMINIO VITOR ALVES com o azimute de 164°53'54" e a distância de 36.70 m até o ponto '05' (latitude 25°55'18.35084" S e longitude 49°10'52.67449" W); Daí segue divisa com um imóvel de PEDRO ADIR DE OLIVEIRA com o azimute de 185°30'16" e a distância de 38.08 m até o ponto '06' (latitude 25°55'19.58397" S e longitude 49°10'52.78684" W); Daí segue divisa com um imóvel de MARCELO OLIVIO BONETTI com o azimute de 177°17'14" e a distância de 57.61 m até o ponto '07' (latitude 25°55'21.45256" S e longitude 49°10'52.66016" W); Daí segue o alinhamento predial da Rua Osório Nestor da Rocha com o azimute de 293°28'49" e a distância de 148.36 m até o ponto '08' (latitude 25°55'19.59325" S e longitude 49°10'57.57899" W); Daí margeia a Rua do Boca com o azimute de 357°11'52" e a distância de 28.91 m até o ponto '09' (latitude 25°55'18.65560" S e longitude 49°10'57.64415" W); com o azimute de 350°14'26" e a distância de 109.10 m até o ponto '10' (latitude 25°55'15.17055" S e longitude 49°10'58.36218" W); e com o azimute de 340°32'00" e a distância de 56.31 m até o ponto '11' (latitude 25°55'13.45387" S e longitude 49°10'59.06293" W); Daí margeia a Estrada da Palha com o azimute de 16°59'27" e a distância de 28.34 m até o ponto '12' (latitude 25°55'12.56936" S e longitude 49°10'58.77883" W); E deste segue o alinhamento predial da Rua Tobias Dias do Rosario com o azimute de 64°42'30" e a distância de 21.63 m até o ponto '13' (latitude 25°55'12.26026" S e longitude 49°10'58.08065" W); com o azimute de 71°13'52" e a distância de 12.20 m até o ponto '14' (latitude 25°55'12.12753" S e longitude 49°10'57.66762" W); e com o azimute de 88°00'49" e a distância de 36.12 m até o ponto '01' (latitude 25°55'12.07058" S e longitude 49°10'56.37129" W); Início da descrição.
Art. 2º. A presente declaração expropriatória encontra fundamento legal no art. 2º, art. 5º, alíneas *h, i* e *m,* do Decreto-Lei 3.365/41 e art. 19 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A área declarada de utilidade pública, com indicações demarcatórias conforme estabelecido no art. 1º deste Decreto, será destinada à execução de obras de um Parque e um espaço de lazer para a população, onde possam realizar atividades esportivas eventos culturais e feiras.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, indenizando a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser paga ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5F248915

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
IVANEI MARTIM CARDOSO	202	MOTORISTA D	9º
CLAUDIO GABARDO RODRIGUES	76	MOTORISTA D	10º
INÁCIA GLACI DA CRUZ ROCHA	240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de

uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;

I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;

e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;

g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);

k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).

l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).

m) Certidão de Nascimento ou casamento;

n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;

o) Comprovante de escolaridade;

p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;

q) Foto 3x4;

r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;

d) tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

g) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

h) Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;

i) deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;

j) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B9927841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, a pedido da servidora, a Portaria nº 75, de 05 de abril de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à senhora Daniele do Rocio Santos.

Art. 2º Convocar à servidora referida no artigo 1º para retorno imediato às atividades laborais, no local de trabalho lotado anteriormente à licença concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2022**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:03D36CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora do R.G. nº2612670/SSP/SC, matrícula funcional nº 118852, ocupante do cargo de Assessora I, como Fiscal do Convênio com o Instituto Água e Terra – Protocolo nº18.562.186-3,para a cessão de um caminhão para combate a incêndios florestais (PIPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B2F348A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°18 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°18/2021	Pregão Presencial n°18/2021	Reequilíbrio econômico e financeiro. Item 05 – Arla32 balde com 20 litros. Passará de r$ 55,00 para r$ 110,00;	LAGOLUBRI CONVENIENCIAS EIRELI EPP CNPJ: 26.164.066/0001-00	14/02/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:01539E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2022

O Prefeito Municipal de Tomazina/PR**, Sr. Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Estado do Paraná, com posse de suas atribuições legais em 01/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) funcionário(a) Sr(a) **LUCIANO EDUARDO DE ASSIS**, RG. nº **4.868.828-4** e CPF nº **675.554.209-10**, brasileiro, servidor(a) desta Prefeitura Municipal, no cargo de **DIRETOR DE CONVÊNIOS E FINANÇAS**, para responder como Gestor de Convênios e como Fiscal fica Designado o(a) funcionário(a) Sr(a) **YURI LUIZ DE OLIVEIRA**, RG. nº **9.806.417-6** e CPF nº **060.841.749-14** brasileiro, servidor(a) desta Prefeitura Municipal, no cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 16 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:028A4B6A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997

R E S O L V E:
Conceder à Servidora Municipal, Sra. MEIRE IZIDORO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, portador(a) do R.G. nº 299.874.618 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº 348.996.298-26, 180(cento e oitenta) dias de licença a maternidade, no período de 19/01/2022 a 18/07/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 19 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:312E4503

PODER EXECUTIVO
EDITAL 05 – EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE TOMAZINA torna público o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, e a nota final, após as modificações decorrentes do julgamento.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO	NOTA APÓS JULGAMENTO DO RECURSO
CAMILA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA: AUX. ADM.	**DEFERIDO PARCIAL**	**50 PONTOS**
NÁGELA SABATER: AUX. ADM.	**DEFERIDO**	**70 PONTOS**
ELIZIANE DIONÍSIO: FISCAL GERAL	**DEFERIDO PARCIAL**	**80 PONTOS**
ELIZIANE DIONÍSIO: AUX. ADM.	**DEFERIDO**	**105 PONTOS**
DANIELI DECOL DA SILVA: AUX. ADM.	**INDEFERIDO**	
JOICE APARECIDA DA SILVA: TEC. DE ENFERMAGEM	**INDEFERIDO**	
FARMACEÛTICO: LUCIA AKIKO SASSAKI RIBEIRO	**INDEFERIDO**	

Tomazina, 16/02/2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:22E93DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo Contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e técnico, em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina- Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 04/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência (Bolsa auxílio + Auxílio transporte + taxa adm): R$ 292.680,00 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
Taxa Administrativa máxima: 8,4% (oito vírgula quatro por cento)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 07/03/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com ou telefone (43) 3563-1133.

Tomazina, 16 de fevereiro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C8352BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares (plantões) para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993.
Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE - LTDA
CNPJ nº 19.850.311/0001-78
Valor: R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora.
Vigência: 31/12/2022

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 16 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:401DF5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 019/2022

EDITAL Nº. 019/2022
15/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
46º	LUZIANE LUDVICHAK

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C93D04ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Francieli Machado.**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Psicóloga.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18- b inicial das Leis Municipais 2063/2021 e 2193/2021.

PRAZO: 15 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 15 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B56B4FD4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 854

PORTARIA Nº854/2022
Data 15.02.2022

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 002/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PSICÓLOGO

Nome	Matricula	Simbolo
Francieli Machado	962-8/1	18-b Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:314E63C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 855/2022

PORTARIA Nº855/2022
Data 16.02.2022

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	CPF	Simbolo
Maiara Bremm Zorsi	077.787.789-98	PDA -1
Dayane Cristina dos Santos	011.530.699-46	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D592F05C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRONICO, nº 05/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ Nº 28.451.892/0001-66 e S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811.686/0001-24,** a partir desta data, conforme RELATORIO DE APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E CLASSIDICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO, apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:66CF3C6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 027/2022

EDITAL Nº. 027/2022
16/02/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Classificação	Nome
15°	Maiara Aparecida Major Ribeiro
16º	Michel da Silva Baldin

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C6084761

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 20 E 21 DE 2022

EDITAL Nº.020/2022
16.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	44º

Ficam os candidatos acima descritos transpostos para o final da fila, conforme requerimentos protocolados dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 021/2022
16/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
47º	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:07D13E86

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4785/2022

DECRETO Nº 4785/2022
Data 16.02.2022

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Jessica Mencatto**, ocupante do cargo efetivo de Professor, sob a matrícula funcional nº 618-1/1, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:205C7BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 68.703.834/0001-05, torna público para conhecimento, dos

interessados, que está promovendo o **CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS** para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 727/2018, Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento e em seus Anexos.
O Edital da presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e informações pelo telefone 41-3659-1463, podendo ainda ser obtido através do e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br .
As Licitantes interessadas poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal das 08:00, até ás 11:30 às horas e das 13h00 às 17h30.
Os documentos serão analisados em sessão pública no prazo de até 05 (cinco) que a contar do protocolo.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4168530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCO ANTONIO BALDAO, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **3º Quadrimestre de 2021**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 25 de fevereiro de 2022, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37CB2BB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 25 de fevereiro de 2022, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2021** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C4B318B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.789,76 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 113 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 53.789,76

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 113 – PNATE-Transporte Escolar.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84A2EA71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 26.970,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9008D08D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 251.165,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 365 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 251.165,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 365 do convênio MAPA-Plataforma Mais Brasil nº 920386/2021.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76D2CDE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.071.500,00 (um milhão e setenta e um mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.003.15.451.0022.1002 Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 366 Obras e Instalações..... R$ 1.016.500,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
4.4.90.52.00.00 363 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 55.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

366 - Convênio SEDU nº 539/2020 – Pavimentação..... R$ 1.016.500,00
363 - Convênio SEDU nº 168/2019 - Veículo Utilitário Pickup..... R$ 55.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:91F3DDF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.970,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos e setenta reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.003.15.451.0022.1002 Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 218.970,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15B24AA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de conselheiro tutelar e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) para do cargo conselheiro(a) tutelar, a pedido, o(a) senhor(a) **GISLAINE TABORDA DE CASTRO**, portador(a) da CI/RG nº 9.945.491-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 074.798.819-3667.

Art. 2º. A renúncia expressa ocorreu em 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C73D9398

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A pedido, fica exonerada do cargo temporário de ***Professor(a)***, ***VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES DE MORAIS***, portadora do CPF nº. 000.345.709-50, nomeada através do Decreto nº 323/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9486FEAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado das eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de **Conselheira Tutelar *JAINE EMANUELE BERTIOTI SILVA***, portadora da CI/RG nº. 12.823.339-3/ SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 088.637.079-52, com a respectiva remuneração legalmente prevista em Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7E400EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8EBD6442

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º12/2022

Chamada Pública n.º 2/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.
O Municipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, torna público que está aberto o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae até dezembro 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, localizada á Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 – Centro – Tunas do Paraná (PR).

A administração através da CPL fará análise dos documentos no prazo de 05 (cinco) dias.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

EZULINA APARECIDA BURKNER RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:011A4AB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTEOBJETO:**
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios de Panificação para compor a alimentação escolar,
PREÇO MÁXIMO: R$40.413,06 (quarenta mil quatrocentos e treze reais e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/03/2022 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/03/2022 Às 09h00min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br**,** a partir 17/02/2022

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A502843

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2022
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti) para compor a Alimentação Escolar, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$76.456,06 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/03/2022 às 10h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/03/2022 Às 10h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br a partir 17/02/2022.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A376D3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$83.775,15 (oitenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/03/2022 às 13h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/03/2022 Às 13h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br a partir 17/02/2022.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:61730318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos zero km 07 (sete) lugares.
PREÇO MÁXIMO: R$250.995,69 (duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/03/2022 às 15h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/03/2022 Às 15h30min.
O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br, portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, a partir 17/02/2022.

Tunas do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E94F093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º1/2022.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e considerando o interesse público, DECIDE, ***REVOGAR*** o processo Licitatório Tomada de Preços n.º1/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos, conforme o edital e seus anexos, em razão da necessidade de adequação dos lotes e alteração da Modalidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FEDEF122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 01/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro com o tema "Elaboração de Lei Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação".
VALOR: R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 16 de fevereiro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:144FC22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 33/2022 e Parecer Jurídico nº 30/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos COVID-19, em favor da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 17.676.642/0001-08)** pelo valor global de R$ 17.175,00 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022), em 14/02/2022.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BCA028AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial N° 07/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pranchas e vigas de madeira de eucalipto. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD5FD5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 199/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora efetiva Simone de Oliveira de Andrade, portadora do CPF nº 054.122.789-06 e RG n° 9.842.641-8/ SSP/PR, nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo e Eventos, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EA5010AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 204/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital PCD n. 20/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Eunice Martins de Paula, inscrita no CPF/MF sob n. 073.006.909-55 e RG 13.264.735-6 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8C201060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 205/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista Veículos Pesados, classe A, nível 1, o senhor Arinaldo Silveira, inscrito no CPF/MF sob n. 037.899.339-96 e RG 8.539.362-6 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6F2AA4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 207/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Adriane Maria Portela, no período de 01 a 30 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9E6A093C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no dia 18 de fevereiro de 2022, as 10:00 horas, obrigatoriamente munido dos documentos conforme item 8, do Edital de abertura do certame.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Psicólogo – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson Luis Nunes	2º

3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:56CA7E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública n.º 03/2021, cujo objeto é a *Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da*

Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, **HOMOLOGA**, em 16 de fevereiro de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.087.289/0001-63, com o Valor Estimado de R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...: 12/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Trade Comunicação e Marketing Eireli., CNPJ/MF sob o n.º 81.087.289/0001-63.
Valor Global.....: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/02/2022 - Término: 16/02/2022 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: Conforme demanda.
Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 03/2021
Recursos Orçamentários*: Despesa 38 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte 00510.*
Despesa 44 – Manut. do Departamento de Comunicação de Divulgação - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte 00000.
Objeto.....: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.

OBS: o Contrato encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência, no link “Contratos”.

União da Vitória/PR, 16 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:25387DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 54/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV – 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
888	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na fonte 888 – Convênio 20/2022- SEDU – Recape Vias Urbanas.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AC96ED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 57/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de OUTUBRO de 2021, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512671	SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS
1512507	JESSICA CAROLINE BINDEMANN	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1028601	LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	DOUTORADO	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A0AEA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 56/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2021, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
190	EURICO JOSÉ DA SILVA	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F0E1BC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 60/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ADILSON CHAVES	2015/2020	SERVENTE	03/02/2022 A 03/05/2022
ANA MARIA KOCHAN	2015/2020	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	2013/2018	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	2009/2014	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
CELIO REGINALDO CALIKOSKI	2013/2018	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
CILMARA APAECIDA DOBECK MARQUATZ	2014/2019	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
ELISABETE DE OLIVEIRA TRENTO	2011/2016	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
ELISIANE DE PAULA FRANÇA	2016/2021	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
LACI PEREIRA BRISKI	2017/2022	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022
SALETE APARECIDA WOGINSKI DE RAMOS	2006/2011	PROFESSOR	04/02/2022 A 05/05/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ED265B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 11/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

NOME	RG
Taíz dos Santos	10583564-7

Art 2° - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1F61FD83

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI 520/2022

DATA: 16/02/2022

SÚMULA: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.
Art. 2º. Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 16 de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FB5DF584

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATA 16/02/2022

Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, às 13h45min, será realizada no Plenário da Câmara **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, relativo ao terceiro quadrimestre de 2021, perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:5F5E0C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 9º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, a partir 13:30horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av. Brasil Argentina, 1100, centro, realizará Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do TERCEIRO QUADRIMESTRE de 2021, Perante a Comissão da Câmara Municipal.
Informamos que durante realização da audiência pública, todas as medidas de prevenção contra eventual contaminação COVID-19 serão tomadas.

Vitorino, 16 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F0687C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná. Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 25 de fevereirode 2022, a partir 13:30 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av Brasil Argentina 1100, centro, realizará **Audiência Pública** para demonstrar o valor arrecadado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao 3º QUADRIMESTRE DE 2021.

Informamos que durante realização da audiência pública, todas as medidas de prevenção contra eventual contaminação COVID-19 serão tomadas.

Vitorino, 16 de fevereiro de 2022.

VITORIA FOLGASSA DA SILVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F0B10B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45/2022 DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº45/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Valdir Facin Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 21/2022, protocolo 687/2022, para transporte de paciente do SUS em Cascavel PR no dia 14 de fevereiro de 2022, com veículo oficial HB20 BEP 6F74.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5EE2E879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46/2022 DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº46/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 22/2022, protocolo 687/2022, para transporte de paciente do SUS em Curitiba PR nos dias 16 a 17 de fevereiro de 2022, com veículo oficial HB20 BEP 6F74.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BC832209

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
CONSOLIDADO SIMPLIFICADO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ ANUAL**
Receita Corrente Líquida		31.151.876,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.051.876,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.051.876,02
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.898.538,88	47,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.631.125,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.699.569,33	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.768.013,05	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(6.831.254,98)	(22,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.262.251,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.831.412,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.968.300,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.173.631,32	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.040.730,81	6.746.650,16
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 16/02/2022, às 10:43:42.		
NOTA:		

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:28127B3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

3427 - PROFESSOR REGENTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037784	ADRIANA PEREIRA STURION	7,00	Ampla Concorrência
0037902	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	4,00	Ampla Concorrência
0037832	ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN	3,00	Ampla Concorrência
0037983	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	2,00	Ampla Concorrência
0037729	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	2,00	Ampla Concorrência
0037741	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	2,00	Ampla Concorrência
0037815	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	2,00	Ampla Concorrência
0037910	ANGELA MARIA COLOMBO DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0037877	ANNE FRANCIELE CEOLIM RUDEK	1,00	Ampla Concorrência
0038004	CAMILA BRITO GALVÃO	9,00	Ampla Concorrência
0037691	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	2,00	Ampla Concorrência
0037698	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0037818	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	7,00	Ampla Concorrência
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	2,00	Afrodescendente
0037889	DAIANE MARIA GREGO	1,00	Ampla Concorrência
0037827	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	1,00	Ampla Concorrência
0037905	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	2,00	Ampla Concorrência
0037683	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0037798	ELEN CRISTINA DE ASSIS MARCELINO	1,00	Ampla Concorrência
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	3,00	Afrodescendente
0037876	ELLEN DAYANE FARIA	2,00	Ampla Concorrência
0037846	ERICA DE FATIMA SILVA DALLAGNOL	2,00	Ampla Concorrência
0038002	ERICA DA SILVA RODRIGUES E SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0037895	FERNANDA PEREIRA BAHIA	2,00	Ampla Concorrência
0038034	FERNANDO DA SILVA ZANON	1,00	Ampla Concorrência
0037934	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	6,00	Ampla Concorrência
0037769	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	1,00	Ampla Concorrência
0037841	FRANCISLAINE LOPES BORGES	7,00	Ampla Concorrência
0037923	GABRIELA PINTO VAROTTO CAMPOS	6,00	Ampla Concorrência
0037761	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0037825	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	6,00	Ampla Concorrência
0037736	HELOÍSA CARVALHO ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0037724	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	6,00	Ampla Concorrência

0037873	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	5,00	Ampla Concorrência
0037703	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	5,00	Ampla Concorrência
0037688	JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS	7,00	Ampla Concorrência
0037926	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	5,00	Ampla Concorrência
0037804	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	6,00	Ampla Concorrência
0037859	LUCINEIDE VIUDES COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0037830	MARA LETÍCIA WALTER	1,00	Ampla Concorrência
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	6,00	Afrodescendente
0037863	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0037985	MARIA EUNICE DE SOUZA	7,00	Ampla Concorrência
0037728	MARIA HELOISA DELFINO	2,00	Ampla Concorrência
0037996	MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU	7,00	Ampla Concorrência
0037800	MICHELI APARECIDA LUCINO	4,00	Ampla Concorrência
0037802	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	2,00	Ampla Concorrência
0038018	NÁDIA TEREZINHA SANTOS FRAPORTI	2,00	Ampla Concorrência
0037702	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	7,00	Ampla Concorrência
0037870	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	5,00	Ampla Concorrência
0037701	ROSILEI MATIAS MACEDO	4,00	Ampla Concorrência
0037965	ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA	7,00	Ampla Concorrência
0037781	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	2,00	Ampla Concorrência
0037970	TATIANI IVANOSKI	2,00	Ampla Concorrência
0038023	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	5,00	Ampla Concorrência
0037924	VALERIA FIGUEIRA	7,00	Ampla Concorrência
0037831	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0037958	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	6,00	Ampla Concorrência
3428 - PROFESSOR DE ARTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	7,00	Afrodescendente
0037904	ERICA VICENTIN DE SOUZA	7,00	Ampla Concorrência
0037823	FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO	7,00	Ampla Concorrência
0037969	JANAINE APARECIDA CARDOSO	5,00	Ampla Concorrência
0037930	LAILA SUZANO PRADO	5,00	Ampla Concorrência
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037869	ASCOR GIORGE CORSATO	2,00	Ampla Concorrência
0037858	BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI	7,00	Ampla Concorrência
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	1,00	Afrodescendente
0037826	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0037865	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	5,00	Ampla Concorrência
0037912	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	6,00	Ampla Concorrência
0037947	PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	6,00	Ampla Concorrência
0037739	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0037685	WILLIAN ALVES	2,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0C1B6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022 ID: 473349

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	15083	ETANOL	LT	4000	R$ 4,99	19.960,00	propria
2	15084	GASOLINA COMUM	LT	30000	R$ 6,59	197.700,00	propria
3	15085	ÓLEO DIESEL S10	LT	100000	R$ 5,53	553.000,00	propria
TOTAL:						770.660,00	

VALOR TOTAL: R$ 770.660,00 (setecentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **183 dias**, a iniciar-se no dia **16 de fevereiro de 2022** e término no dia **18 de agosto de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 16 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:B6CFBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 2 / 2022

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 2 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3668 - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA							
CNPJ: 79.036.075/0001-82							
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 588							
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**							
ITENS HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	ETANOL	propria	LT	4,000.00	4,99	19.960,00
1	2	GASOLINA COMUM	propria	LT	30,000.00	6,59	197.700,00
1	3	ÓLEO DIESEL S10	propria	LT	100,000.00	5,53	553.000,00
Total:							**770.660,00**

Fênix, 16 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:D3603D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 2 / 2022

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão - nº 2 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 3557 - CUNHADO DIESEL LTDA							
CNPJ: 01.990.950/0001-73							
Endereço: Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484							
Bairro: Jardim Alvorada **Cidade:** CAMPO MOURAO - PR			**CEP:**				
I TENS HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	4	OLEO DIESEL S-500	BR	LT	40,000.00	5,19	207.600,00
Total: 207.600,00							

Fênix, 16 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:FA2B3E15

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	3/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	16/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento

	da frota de veículos da linha leve do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCIO PEREIRA DE SOUZA AUTO ELETRICA - ME
CNPJ/CPF: 06.249.147/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículos: Gol 2017/2018, Placa: BCA-6532, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Gol 2017/2018, Placa: BCA-5247, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem- Gol 2017/2018, Placa: BCA-6533, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Gol 1.0 2005/2006, Placa: Placa: ANI-5856, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Voyage TL 2015/2016, Placa: AZY-6248, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Voyage 2017/2018, Placa: BCA-5251, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Voyage 2017/2018, Placa: BCA-6531, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Voyage 1.6L 2019/2020, Placa: BDG-5B34, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Educação - Voyage 2020/2021, Placa: BEO-9F83, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Gabinete - Voyage 2021/2022, Placa: BEY-8I25, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Voyage 2021/2022, Placa: BEY-8I27, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde "Mendeslan" - Doblo 2011/2012, Placa: AUK-6818, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Doblo 2014/2014, Placa: AYQ-7874, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Mobi Easy 2016/2017, Placa: BAT-6570, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Palio Fire 2014/2014, Placa: AYQ-6437, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Palio 2014/2014, Placa: AYQ-6450 COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem/ "Mendeslan" - Palio Fire Economy 2012/2013, Placa: AVZ-9975, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Guarda Municipal - Citroen Aircross Startmt 2018/2019, Placa: BCW-9I82, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Conselho Tutelar - Siena Essence 1.6 2013/2013, Placa: AXG-2965, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Siena Attractiv 1.4 2019/2020, Placa: BDP-6I74, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: CRAS - Montana 2017/2018, Placa: BBR-7248, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Saúde - Montana 2016/2016, Placa: BAL-7839, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Montana 2020/2021, Placa: BEK-9B70, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Garagem - Spin 2020/2021, Placa: BEJ-3A94, COMBUSTÍVEL: FLEX, SETOR: Gabinete.	1.000,00	R$ 51,5000	R$ 51.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 51.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C0AD8093

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	004/2022
b) Licitação nº:	001/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	16/02/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA
f) Fornecedores:	PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA **CNPJ:**05.928.124/0001-55 DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS COLUMBIA LTDA **CNPJ:** 86.751.799/0001-73
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.928.124/0001-55
Valor Total Adjudicado: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SUPORTE DISPENSER DE COPOS DE ÁGUA 180 ML, EM AÇO INOX	Unid.	5	R$39,00	R$195,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS COLUMBIA LTDA
CNPJ/CPF: 86.751.799/0001-73
Valor Total Adjudicado: R$ 1.291,75 (um mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 05 KG	Unidade	60	R$19,89	R$1.193,40
2	ADOÇANTE LIQUIDO COM BICO DOSADOR, 100 ML	Unidade	5	R$2,39	R$11,95
4	VASSOURA DE NYLON COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 1,40M	Unidade	12	R$7,20	R$86,40

Valor Total Homologado: R$ 1.486,75 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 16 de fevereiro de 2022

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:7B49A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 2/2022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Robson Cleyton Signorini	12629	18	17	Sarandi Sede
Rosa Coluki Luvizeto	33189	28	22	Jd. Indep.
João Batista Domingos	45756	62	1	Jd. Indep.
Construtora Vicky Ltda	70254	205	19	Jd. Indep.
Luiz Carlos Ferreira	99724	45	7	Jd. Panorama
Rosaria Ortiz Francisco	101400	49	34	Jd. Panorama
Flavia Cristina de Almeida Dorta	426110	72	17A	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	128333	74	24	Jd. Verão
Construtora Vicky Ltda	134724	21	1A	Jd. Gralha Azul
Tiago Henrique de Aguiar	135640	2	23	Jd. Castelo
Claudete Aparecida Martins Lopes	212253	7	3	Jd. Mercurio
Conselho Central de Maringa da Sociedade São Vicente de Paulo	214051	9	8	Jd. Ouro Preto
Irene Ribeiro da Silva	225789	19	24	Jd. N. Independência
Jose Felix da Silva	398948	50	11A	Jd. N. Independência
Marcos Vinicius Bergo	234346	54	6	Jd. N. Independência
Maicon Alves da Silva	429130	94	1A	Jd. N. Independência
Doralice Pereira	373257	285	E004	Jd. Social
Wellington Lima Storti	390039	285C	C2-19	Jd. Social
Valter Vieira de Aquino	258458	4	21	Conj. Res. Sarandi I
Nilson Jorge	259950	1	8	Jd. Itamaraty
Leodina da Silva	263141	8	11	Cj. Resid. Triangulo
Nelson da Silva	268011	27	7	Pq. Alvamar II
Rosangela Aparecida Barreto de Vasconcelos	270423	37	23	Pq. Alvamar II
Aparecida Barbosa Calsavara	283380	10	5	Cj. Casa Familia
RVC Empreendimentos Imobiliarios Ltda	283681	2	16	Jd. Ipanema
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	324841	2	21	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	393703	11	16A	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	330418	32	6	Pq. Res. Nova Aliança
Monolux - Construções Civis Ltda	338346	18	14	Pq. Res. Bela Vista
Monolux - Construções Civis Ltda	338656	20	9	Pq. Res. Bela Vista
Douglas Evandro dos Santos	340120	9	4	Resid. São José II
Ademir Benedito dos Santos	350800	123	A24A25	5º Parque Industrial
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	352926	13	1	Jd. Nova Sarandi I
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353396	9	8	Jd. Nova Sarandi II
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353698	12	1	Jd. Nova Sarandi II
Ana Maria Parpinelli	354554	4	9	Jd. Novo Castelo
VY Incorporadora de Imoveis Ltda	356433	6	17	Jd. das Torres

Monique Evelin Lima	369942	11	16	Jd. Ouro Verde
Aparecido Donizete Rodrigues	370657	16	4	Jd. Ouro Verde
Ouro Verde Loteamentos Ltda	381720	5	2	Jd. Ouro Verde II
Ouro Verde Loteamentos Ltda	385420	17	18	Jd. Ouro Verde II
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	429770	5	3	Jd. Nova Sarandi III
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	430890	11	16	Jd. Nova Sarandi III
Karina Carvalho Siqueira Fiess	434040	7	8	Cond. Res. Ecogarden - Residence
Incorporadora de Imoveis Real Ltda	390955	1	10	Jardim Real II
Edna Flauzino Prado	391573	11	3	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Noemia de Carvalho Nascimento	391603	12	2	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Cleuza Alves de Paula	391624	12	21	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Edna Luana de Oliveira	391774	17	15	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Andreia Pereira da Silva	391832	22	7	Conj. Res. Gov. Jose Richa
Construart Construção Civil EIRELI EPP	398648	166	166H	Gleba Patrimonio Sarandi
Ecoinga Empreendimentos Imobiliarios Ltda	392445	16	7	Loteamento Ecovalley
WNB Administradora de Bens Ltda	392779	34	6	Loteamento Ecovalley
U3 Urbanismo Empreendimentos Imobiliarios Ltda	401723	38	7	Jardim São Paulo II
GKV Empreendimentos Imobiliarios Ltda	445078	8	17	Condominio Residencial Ecowind

Paço Municipal, 15 de Fevereiro de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:3C9C682F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 726/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 634.350,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
305 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
605 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
741 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
750 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	500.000,00
		PÚBLICO	
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
806 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	36.000,00
		FÍSICA	
10.001.10.303.0039.2.235.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	
884 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total Suplementação:			**634.350,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 634.350,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
303 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
595 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
763 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
10.001.10.303.0039.2.235.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE	
885 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total Redução:			**634.350,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E77FAB93

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 030/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.602,45 (sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	875	Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) – Resolução SESA 350/2021
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		715,96

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	831	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Custeio
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		7.886,49

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		35.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação

Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 69.602,45.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	875 – Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) – Resolução SESA 350/2021
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	715,96

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	831 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Custeio
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.886,49

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	41.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 69.602,45.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D4FE70A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 031/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Beneficios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias - Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 50.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.064	Beneficios dos Servidores Publicos Municipais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 50.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:758169BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
ERRATA AO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2022 MATERIAL DE ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO Nº 069/2022
ERRATA AO ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO 008-2022
MATERIAL DE ENFERMAGEM

ONDE LÊ-SE

207	10	UNID	ESCADA HOSPITALAR ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: FIXO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTAR ATÉ 250KG	BR0272916	0,27	2,70
285	200	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BR0454397	75,72	15.144,00
286	200	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BR0454393	0,64	128,00
TOTAL GERAL					902.636,41		

LEIA –SE :

207	10	UNID	ESCADA HOSPITALAR ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS: 2, REVESTIMENTO DEGRAUS: TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS: FIXO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTAR ATÉ 250KG	BR0272916	112,42	1.124,20
285	200	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 14 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BR0454392	5,96	1.192,00
286	200	UNID	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16 SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 16 FR, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BR0454393	0,89	177,22
TOTAL GERAL						889.855,13

ONDE LÊ-SE:

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$0,01 - (hum centavo).
LEIA-SE:
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$0,0001 (hum décimo de milésimo) – nos valores unitários da elaboração das propostas (utilizando quatro casas decimais) e no valor total do item utilizar duas casas decimais.

Adrianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

FÁBIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D2D792BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 015/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	07/2022	89039/PR	ESTELA ALVES CAMARGO	ENFERMEIRO	40h	15/02/2022	PRAZO DETERMINADO 15/02/2023	2950

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:246A7E78

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 016/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	08/2022	1265146753-9/PR	CHEILA DOS SANTOS LIMA	PROFESSSOR-PSS	40h	16/02/2022	PRAZO DETERMINADO 16/02/2023	2951

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:F9518ACB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	09/2022	1265146753-9/PR	DIONETE MARIA TELMA RIBERIO	PROFESSSOR- PSS	40h	16/02/2022	PRAZO DETERMINADO 16/02/2023	2952

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:7C1EF03D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 018/2022

CEXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	MATRICULA N°
001/2022	10/2022	0755510/PR	ALCIONE DE LIMA	PROFESSSOR- PSS	40h	16/02/2022	PRAZO DETERMINADO 16/02/2023	2953

Agudos do Sul – Pr, 16 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:6F127C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 - 03/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
02/2022	IN	02/2022	CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE OBRA COMO ASSESSORIA TÉCNICA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ATENDENDO A DEMANDA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL	02/02/2022	12 meses	R$ 35.000,00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04
03/2022	DL	09/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALISADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	04/02/2022	6 meses	R$ 109.130,00	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CNPJ:37.476.571/0001-07

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:34CD121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
04/2022	DL	15/2022	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	14/02/2022	6 meses	R$ 57.750,25	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO - COPASOL SUL CNPJ: 17.430.251/0001-09

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:70B27AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 36-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos vinculados da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
11	**Secretaria De Assistência Social**		
11.001	**Fundo Municipal De Assistência Social – Fmas**		
11.001.08.244.0014.2120	**Gestão das Atividades do CRAS**		
879 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31749	R$ 28,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.004	**Divisão de Esporte e Cultura**		
08.004.27.812.0011.2054	**Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município**		
863 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	12.148,00
864 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	146	1.600,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 13.776,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 13.776,00 (treze mil setecentos e setenta e seis reais), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		VALOR
31749	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R$ 28,00
146	Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - Padrão	R$ 13.748,00
TOTAL		**R$ 13.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4E8D35BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.521 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.635,91 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*60.018,46*
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*60.945,90*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO	*17.406,29*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.92.00.00.3303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*14.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO	*2.317,31*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*1.147,95*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.3003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*7.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); 3113 - Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 60.018,46 (sessenta mil, dezoito reais e quarenta e seis centavos); 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de 60.945,90 (sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); 3119 - Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 17.406,29 (dezessete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais); 3496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial, no valor de R$ 2.317,31 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos) e da fonte 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.147,95 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).*

***Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF9AAA9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.520 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 655.094,58 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil, noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*22.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*107.319,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*33.132,06*
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*12.000,00*
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*2.000,00*
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00.00.3957 MATERIAL DE CONSUMO	*23.423,31*
3.3.90.37.00.00.3957 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*50.000,00*
2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*7.501,83*
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC	
3.3.50.43.00.00.3949 SUBVENÇÕES SOCIAIS	*5.814,79*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*100.567,63*
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família –PAIF-CRAS	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS- CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*7.773,65*
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*2.000,00*
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.14.00.00.3949 DIÁRIAS-CIVIL	*1.000,00*
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*6.341,95*
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*12.000,00*
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*7.000,00*
3.3.90.40.00.00.3949 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*1.500,00*
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. De Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.200,00*
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.200,00*
4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.000,00*
004. FUNDO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	*178,88*
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*6.842,02*
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*10.000,00*
3.3.90.39.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.000,00*
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.30.00.00.3949 MATERIAL DE CONSUMO	*3.391,60*
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.677,79*
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	*23.535,07*
3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*15.000,00*
3.3.90.40.00.00.3934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*2.000,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.740,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*82.000,00*

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*29.455,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*900,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.600,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 234.114,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quatorze reais); 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de R$ 178,88 (cento e setenta e oito reais); 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011, no valor de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais); 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV, no valor de R$136.440,78 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos; 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015, no valor de R$ 103.767,63 (cento e três mil, setecentos e sessenta e e sete reais e sessenta e três centavos); 3941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado, no valor de R$ 3.677,79 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos); 3949 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 69.392,19 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos);3957 - Programa Criança Feliz, no valor de R$73.423,31 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*22.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*900,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64B5F250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 PREGÃO (ELETRONICO) N° 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 03/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (COPO, GARRAFA E GALÃO); GÁS DE COZINHA (GLP) 13 E 45 KG E CASCOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Avenida Brasil 44, Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Jardim Rivabem em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: caixa com 48 copos de 200ml.	font life 48x200 ml	CX	604,00	31,95	19.297,80
2	1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: garrafão de 20 litros.	frescale galao 20 l	GL	2.195,00	13,99	30.708,05
3	1	510	AGUA MINERAL alcalina, terrosa e fluoretada, sem gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	fonte life 12x500 ml	PK	177,00	16,99	3.007,23
4	1	510	AGUA MINERAL l alcalina, terrosa e fluoretada, com gás- Unidade de fornecimento: pack com 12 garrafas de 500ml.	fonte life 12x500 ml	PK	179,00	17,99	3.220,21
5	1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	nacional glp	UN.	350,00	387,99	135.796,50
6	1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: botijões de 13KG, retornável, aplicação em fogões domésticos.	nacional glp	UN.	575,00	108,99	62.669,25
7	1	6017	CASCO TIPO BOTIJÃO DE GÁS P13, tipo residencial padrão, dimensões aproximadas: Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm. Vazio.	nacional casco glp	UN	34,00	193,99	6.595,66
8	1	6873	CASCO TIPO GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS tipo garrafão de água mineral 20 L.	frescale galao 20 l	UN	61,00	24,99	1.524,39
9	1	3533	CILINDRO de gás P45 - casco de botijão para gás liquefeito de petróleo (GLP). Dimensões aproximadas Dimensões: diâmetro 380mm x altura 1228mm. Com válvula de segurança. Vazio.	nacional casco glp	UN	19,00	649,99	12.349,81
10	1	6307	CARGA DE GÁS de cozinha (GLP); composição básica de propano e butano- Unidade de fornecimento: Cilindro de 45KG, retornável, aplicações em fogões domésticos e industriais.	nacional glp	UN.	1,00	387,99	387,99
TOTAL								**275.556,89**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de recebimento das notas de empenho ou contato via telefone e/ou e-mail, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

Secretaria	Local	Endereço
SMS	Centro Médico Bom Jesus	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro
	Farmácia	Avenida Brasil, 665, Centro
	Unidade de Saúde Elizabete do Nascimento	Rua Getúlio Vargas, Centro
	Unidade de Saúde Vereador Renato Antônio Coltro	Rua São Caetano, São Caetano
	Unidade de Saúde Itambé	Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha
	Unidade de Saúde do Boqueirão	Estrada Principal do Boqueirão, Boqueirão
	Unidade de Saúde Presidente Tancredo Neves	Rua Jorge Ramos, Bugre
	Unidade de Saúde Governador José Richa	Rua Professora Sabina Ricetto, São Luiz do Purunã
	Academia da Saúde	Rua João da Rocha Ferreira, Centro
	Barracão Almoxarifado	Rua Estanislau Woicik, 192, Centro
SMECE	CMEI Tia Niva	Rod. Anibal Cury, Bugre
	Escola Municipal Joaquim da Rocha Soares	Rua Feltrin, 77- Rodeio Santo Antônio
	Escola Municipal Dr. Mario Faraco	Rua Marcos Poletto, Bugre
	CMEI Brincando e Criando	Av. Getúlio Vargas, Centro
	Escola Municipal Padre Boleslau Liana	Rua 7 de setembro, 783, Moradias Purunã
	Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade	Rua Francisco Manoel da Cruz, 889, Centro
	Escola Municipal Zilda Neumam Arns	Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro
	Almoxarifado (SMECE/ADM)	Avenida Brasil, Centro
	Biblioteca Pública Municipal	Avenida Brasil, Centro
	Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Avenida Iguaçu, Centro
	CMEI Margarida Florida Chiló	Rua Augusto Perussolo, 430, São Caetano
	CMEI Jardim da Alegria	Rua D. Pedro I, 570, Jardim Serrinha
	Escola Rural Municipal Itambé	Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
	Escola Municipal Irmã Rosalina	Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano
	Escola Municipal Rural João Andreassa	Rua São Caetano, 392, São Caetano
	Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	Rua Sabina Serra Reiceto, 530, São Luiz do Purunã
	CMEI Cantinho da Serra	Rua Sabrina Serra Reiceto, São Luiz do Purunã
SMO	Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora	Rua Estanislau Woicik, 655, Centro

SMAMA	Parque Manancial	Rua Matias Vieira de Alvarenga, Centro, Balsa Nova
	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
SMA	Prefeitura Municipal	Av. Brasil, 665, Centro
SMAS	Casa Lar Santo Antônio	Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 – Centro
	Secretaria de Assistência Social	Av. Iguaçu, nº 548 – Centro
	CRAS	Rua Antônio Gequelin, s/n – Próximo ao Campo de Futebol - Bugre
	Conselho Tutelar	Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - Av. Brasil, 665, Centro

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

___
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:FD449FFC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.094.306,91	53.834.824,95	19.849.048,24	12.937.882,39	48.493.293,71	25.190.579,48	48.291.561,83	5.341.531,24
DESPESAS CORRENTES	49.568.758,00	59.807.463,91	7.760.070,39	45.877.246,58	13.930.217,33	10.227.535,64	43.917.778,85	15.889.685,06	43.762.073,97	1.959.467,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.666.514,00	30.742.891,59	6.069.689,52	27.117.659,80	3.625.231,79	6.069.689,52	27.117.659,80	3.625.231,79	27.117.659,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	360.000,00	361.080,27	(40.437,51)	320.639,14	40.441,13	57.824,98	320.639,14	40.441,13	320.639,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.542.244,00	28.703.492,05	1.730.818,38	18.438.947,64	10.264.544,41	4.100.021,14	16.479.479,91	12.224.012,14	16.323.775,03	1.959.467,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.371.212,00	13.719.656,66	4.334.236,52	7.957.578,37	5.762.078,29	2.710.346,75	4.575.514,86	9.144.141,80	4.529.487,86	3.382.063,51
INVESTIMENTOS	2.126.212,00	12.474.656,66	4.350.292,99	6.831.209,84	5.643.446,82	2.496.030,95	3.451.484,70	9.023.171,96	3.405.457,70	3.379.725,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.245.000,00	1.245.000,00	(16.056,47)	1.126.368,53	118.631,47	214.315,80	1.124.030,16	120.969,84	1.124.030,16	2.338,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.094.306,91	53.834.824,95	19.849.048,24	12.937.882,39	48.493.293,71	25.190.579,48	48.291.561,83	5.341.531,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.094.306,91	53.834.824,95	19.849.048,24	12.937.882,39	48.493.293,71	25.190.579,48	48.291.561,83	5.341.531,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	386.571,94	7.516.278,88	(7.516.278,88)	0,00	12.857.810,12	(12.857.810,12)	13.059.542,00	(5.341.531,24)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.480.878,85	61.351.103,83	12.332.769,36	12.937.882,39	61.351.103,83	12.332.769,36	61.351.103,83	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4522EC34

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.480.878,85	20,18	61.351.103,83	99,19	504.040,82
RECEITAS CORRENTES	52.578.500,00	58.014.289,51	11.805.436,09	20,35	60.480.661,07	104,25	(2.466.371,56)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.809.250,00	9.209.384,89	1.661.365,85	18,04	9.961.134,57	108,16	(751.749,68)
IMPOSTOS	8.115.084,00	8.487.297,35	1.541.966,90	18,17	9.014.668,59	106,21	(527.371,24)
TAXAS	694.166,00	722.087,54	119.398,95	16,54	946.465,98	131,07	(224.378,44)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	760.959,00	760.959,00	115.187,59	15,14	709.051,03	93,18	51.907,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	760.959,00	760.959,00	115.187,59	15,14	709.051,03	93,18	51.907,97
RECEITA PATRIMONIAL	393.311,00	395.268,03	343.789,55	86,98	747.609,68	189,14	(352.341,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	392.546,00	394.503,03	343.789,55	87,14	747.459,68	189,47	(352.956,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	765,00	765,00	0,00	0,00	150,00	19,61	615,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	169.238,00	169.238,00	2.493,49	1,47	15.259,88	9,02	153.978,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	163.355,00	163.355,00	2.129,88	1,30	13.934,69	8,53	149.420,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	5.883,00	5.883,00	363,61	6,18	1.325,19	22,53	4.557,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.369.419,00	47.381.136,92	9.665.215,99	20,40	48.942.009,36	103,29	(1.560.872,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.977.644,00	17.292.084,78	3.737.071,32	21,61	17.946.836,61	103,79	(654.751,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	18.877.825,00	20.404.230,87	4.084.715,21	20,02	21.317.562,50	104,48	(913.331,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.478.950,00	9.597.079,00	1.833.653,12	19,11	9.615.636,54	100,19	(18.557,54)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	52.742,27	9.776,34	18,54	61.973,71	117,50	(9.231,44)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.323,00	98.302,67	17.383,62	17,68	105.596,55	107,42	(7.293,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	11.495,00	11.495,00	5.747,10	50,00	5.747,10	50,00	5.747,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	44.828,00	44.828,00	5.428,34	12,11	58.045,81	129,49	(13.217,81)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	41.979,67	6.208,18	14,79	41.803,64	99,58	176,03
RECEITAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	675.442,76	17,59	870.442,76	22,66	2.970.412,38
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	468.460,00	0,00	468.460,00	0,00	(468.460,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	468.460,00	0,00	468.460,00	0,00	(468.460,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	627.500,00	3.840.855,14	206.982,76	5,39	401.982,76	10,47	3.438.872,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	627.500,00	684.500,00	206.982,76	30,24	401.982,76	58,73	282.517,24
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	3.156.355,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.156.355,14
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.480.878,85	20,18	61.351.103,83	99,19	504.040,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.480.878,85	20,18	61.351.103,83	99,19	504.040,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	53.206.000,00	61.855.144,65	12.480.878,85	20,18	61.351.103,83	99,19	504.040,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.574.766,14	0,00	0,00	11.574.766,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.574.766,14	0,00	0,00	11.574.766,14	100,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8E12A168

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.014.289,51	60.480.661,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.209.384,89	9.961.134,57
IPTU	827.633,35	925.217,73
ISS	5.786.509,00	5.581.839,36
ITBI	814.027,00	1.238.326,23
IRRF	1.059.128,00	1.269.285,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.087,54	946.465,98
Contribuições	760.959,00	709.051,03
Receita patrimonial	395.268,03	747.609,68
Aplicações Financeiras (II)	394.470,03	747.459,68
Outras Receitas Patrimoniais	798,00	150,00
Transferências correntes	47.381.136,92	48.942.009,36
Cota-Parte do FPM	13.513.912,02	13.954.533,34
Cota-Parte do ICMS	18.008.403,98	19.048.194,20
Cota-Parte do IPVA	1.306.100,00	1.349.646,71
Cota-Parte do ITR	117.432,00	133.301,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.634.079,00	9.646.574,84
Outras transferências correntes	4.801.209,92	4.809.759,06
Demais receitas correntes	267.540,67	120.856,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.540,67	120.856,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.619.819,48	59.733.201,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.840.855,14	870.442,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.460,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	468.460,00
Transferências de Capital	3.840.855,14	401.982,76
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.855,14	401.982,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.840.855,14	870.442,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.460.674,62	60.603.644,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.807.463,91	45.877.246,58	43.917.778,85	43.762.073,97	3.090,80	1.110.139,32	1.110.139,32
Pessoal e encargos sociais	30.742.891,59	27.117.659,80	27.117.659,80	27.117.659,80	435,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	361.080,27	320.639,14	320.639,14	320.639,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.703.492,05	18.438.947,64	16.479.479,91	16.323.775,03	2.655,65	1.110.139,32	1.110.139,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.703.492,05	18.438.947,64	16.479.479,91	16.323.775,03	2.655,65	1.110.139,32	1.110.139,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.446.383,64	45.556.607,44	43.597.139,71	43.441.434,83	3.090,80	1.110.139,32	1.110.139,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.719.656,66	7.957.578,37	4.575.514,86	4.529.487,86	0,00	1.121.902,34	1.121.902,34
Investimentos	12.474.656,66	6.831.209,84	3.451.484,70	3.405.457,70	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.245.000,00	1.126.368,53	1.124.030,16	1.124.030,16	0,00	1.788,61	1.788,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.474.656,66	6.831.209,84	3.451.484,70	3.405.457,70	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.752,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.077.792,92	52.387.817,28	47.048.624,41	46.846.892,53	3.090,80	2.230.253,05	2.230.253,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.523.407,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.207.454,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	747.459,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	354.230,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.916.636,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	3.880.886,65
DEDUÇÕES (XXIX)	17.000.435,82	26.017.287,19
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	26.017.287,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	26.219.019,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.298,76	201.731,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.863.377,72)	(22.136.400,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.273.022,82

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(198.433,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	11.009.656,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.616.427,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.574.766,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.574.766,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1284A287

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.719.656,66	7.957.578,37	5.762.078,29
Investimentos	12.474.656,66	6.831.209,84	5.643.446,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.245.000,00	1.126.368,53	118.631,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.719.656,66	7.957.578,37	5.762.078,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.719.656,66	7.957.578,37	5.762.078,29

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:85568467

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	10,05		469.551,21			(469.541,16)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10,05		469.551,21			(469.541,16)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		468.460,00			(468.460,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10,05		1.091,21			(1.081,16)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10,05		469.551,21			(469.541,16)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,00	0,05
Investimentos	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,00	0,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.428,14	10.428,09	10.428,09	10.428,09	0,00	0,00	0,05
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	(356.931,63)		459.123,12			102.191,49	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3EC318C8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOSPRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.014.289,51	60.480.661,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.209.384,89	9.961.134,57
IPTU	827.633,35	925.217,73
ISS	5.786.509,00	5.581.839,36
ITBI	814.027,00	1.238.326,23
IRRF	1.059.128,00	1.269.285,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.087,54	946.465,98
Contribuições	760.959,00	709.051,03
Receita patrimonial	395.268,03	747.609,68
Aplicações Financeiras (II)	394.470,03	747.459,68
Outras Receitas Patrimoniais	798,00	150,00
Transferências correntes	47.381.136,92	48.942.009,36
Cota-Parte do FPM	13.513.912,02	13.954.533,34
Cota-Parte do ICMS	18.008.403,98	19.048.194,20
Cota-Parte do IPVA	1.306.100,00	1.349.646,71
Cota-Parte do ITR	117.432,00	133.301,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.634.079,00	9.646.574,84
Outras transferências correntes	4.801.209,92	4.809.759,06
Demais receitas correntes	267.540,67	120.856,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.540,67	120.856,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.619.819,48	59.733.201,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.840.855,14	870.442,76

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	468.460,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	468.460,00
Transferências de Capital	3.840.855,14	401.982,76
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.840.855,14	401.982,76
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.840.855,14	870.442,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.460.674,62	60.603.644,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.807.463,91	45.877.246,58	43.917.778,85	43.762.073,97	3.090,80	1.110.139,32	1.110.139,32
Pessoal e encargos sociais	30.742.891,59	27.117.659,80	27.117.659,80	27.117.659,80	435,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	361.080,27	320.639,14	320.639,14	320.639,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	28.703.492,05	18.438.947,64	16.479.479,91	16.323.775,03	2.655,65	1.110.139,32	1.110.139,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.703.492,05	18.438.947,64	16.479.479,91	16.323.775,03	2.655,65	1.110.139,32	1.110.139,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.446.383,64	45.556.607,44	43.597.139,71	43.441.434,83	3.090,80	1.110.139,32	1.110.139,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.719.656,66	7.957.578,37	4.575.514,86	4.529.487,86	0,00	1.121.902,34	1.121.902,34
Investimentos	12.474.656,66	6.831.209,84	3.451.484,70	3.405.457,70	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.245.000,00	1.126.368,53	1.124.030,16	1.124.030,16	0,00	1.788,61	1.788,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.474.656,66	6.831.209,84	3.451.484,70	3.405.457,70	0,00	1.120.113,73	1.120.113,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	156.752,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.077.792,92	52.387.817,28	47.048.624,41	46.846.892,53	3.090,80	2.230.253,05	2.230.253,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							11.523.407,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.207.454,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	747.459,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	354.230,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.916.636,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.137.058,10	3.880.886,65
DEDUÇÕES (XXIX)	17.000.435,82	26.017.287,19
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	26.017.287,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	26.219.019,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.298,76	201.731,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(11.863.377,72)	(22.136.400,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.273.022,82
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(198.433,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		538.200,11
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		11.009.656,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	10.616.427,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.574.766,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.574.766,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:17D34508

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.097.884,00	8.470.097,35	9.014.668,59	106,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	554.951,00	819.313,35	925.217,73	112,93
1.1.1 - IPTU	438.423,00	702.785,35	626.712,42	89,18
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	116.528,00	116.528,00	298.505,31	256,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	809.587,00	809.587,00	1.238.326,23	152,96
1.2.1 - ITBI	806.812,00	806.812,00	1.149.475,61	142,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.775,00	2.775,00	88.850,62	3.201,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.782.069,00	5.782.069,00	5.581.839,36	96,54
1.3.1 - ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.123.635,75	91,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	182.069,00	182.069,00	458.203,61	251,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	951.277,00	1.059.128,00	1.269.285,27	119,84
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.535.776,00	40.693.066,00	43.137.401,31	106,01
2.1 - Cota-parte FPM	15.741.026,00	16.433.912,02	17.116.856,34	104,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.600.000,00	15.292.886,02	15.811.616,53	103,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.141.026,00	1.141.026,00	1.305.239,81	114,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.680.000,00	22.144.403,98	23.810.242,44	107,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	356.617,45	106,35
2.5 - Cota-parte ITR	146.790,00	146.790,00	166.626,32	113,51
2.6 - Cota-parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.687.058,76	103,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.633.660,00	49.163.163,35	52.152.069,90	106,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	21.371,00	21.371,05	45.488,42	212,85
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.585.032,00	1.585.032,00	1.396.676,91	88,12
5.1 - Transferências do salário-educação	635.580,00	635.580,00	649.362,58	102,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	936.936,00	936.936,00	647.765,87	69,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.516,00	12.516,00	99.548,46	795,37
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065,00	1.065,00	1.466,16	137,67
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.065,00	1.065,00	1.466,16	137,67
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	25.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.607.468,00	1.607.468,05	1.468.631,49	91,36
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.478.950,00	7.478.950,00	8.366.431,93	111,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.920.000,00	2.920.000,00	3.162.323,00	108,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.136.000,00	4.136.000,00	4.762.048,24	115,14
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.067,00	67.067,00	71.323,53	106,35
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.358,00	29.358,00	33.325,11	113,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	326.525,00	326.525,00	337.412,05	103,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.502.375,00	9.657.504,00	9.689.709,68	100,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.478.950,00	9.597.079,00	9.615.636,54	100,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	37.000,00	30.938,30	83,62
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	23.425,00	23.425,00	43.134,84	184,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	2.118.129,00	1.249.204,61	58,98

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.823.955,00	6.966.061,62	6.849.058,89	98,32	6.849.058,89	98,32	0,00
13.1 - Com educação infantil	2.930.476,00	2.923.276,00	2.874.837,67	98,34	2.874.837,67	98,34	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.893.479,00	4.042.785,62	3.974.221,22	98,30	3.974.221,22	98,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	678.420,00	3.096.832,10	3.058.005,44	98,75	2.997.115,44	96,78	60.890,00
14.1 - Com educação infantil	126.744,00	391.920,68	381.766,89	97,41	381.766,89	97,41	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	551.676,00	2.704.911,42	2.676.238,55	98,94	2.615.348,55	96,69	60.890,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.502.375,00	10.062.893,72	9.907.064,33	98,45	9.846.174,33	97,85	60.890,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	382.238,12
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	382.238,12
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	382.238,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.524.826,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14- (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	382.238,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	382.238,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.838.322,00	4.945.564,73	4.491.955,56	90,83	4.340.857,29	87,77	151.098,27
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.057.220,00	3.315.196,68	3.256.604,56	98,23	3.256.604,56	98,23	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.781.102,00	1.630.368,05	1.235.351,00	75,77	1.084.252,73	66,50	151.098,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.404.272,00	12.728.532,47	11.218.938,83	88,14	9.592.922,46	75,37	1.626.016,37
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.445.155,00	6.747.697,04	6.650.459,77	98,56	6.589.569,77	97,66	60.890,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.959.117,00	5.980.835,43	4.926.345,23	82,37	3.347.181,07	55,97	1.579.164,16
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(357.866,17)	0,00	(343.828,38)	0,00	(14.037,79)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	240.100,00	151.367,00	63,04	124.458,38	51,84	26.908,62
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	130.000,00	110.000,00	22.500,00	20,45	3.834,00	3,49	18.666,00
27 - OUTRAS	120.000,00	120.000,00	62.135,50	51,78	36.610,90	30,51	25.524,60
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	13.892.594,00	18.144.197,20	15.946.896,89	87,89	14.098.683,03	77,70	1.848.213,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.249.204,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	30.938,30
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	382.238,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	736.804,75
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	38.316,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.437.502,76
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	13.273.391,63
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	643.573,00	1.056.306,39	316.846,88	30,00	193.707,21	18,34	123.139,67
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	942.524,00	1.441.953,71	1.182.512,77	82,01	1.125.263,41	78,04	57.249,36
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.586.097,00	2.498.260,10	1.499.359,65	60,02	1.318.970,62	52,80	180.389,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.478.691,00	20.642.457,30	17.446.256,54	84,52	15.417.653,65	74,69	2.028.602,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.565.481,86	38.316,98
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	491.410,28	553.286,09
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.646.574,84	649.362,58
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.906.591,11	329.379,91
47.1 - Orçamento do Exercício	9.820.570,55	193.707,21
47.2 - Restos a Pagar	86.020,56	135.672,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	43.134,84	20.989,33
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	274.528,85	894.258,09
50 - (+) Ajustes	0,00	23,33
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	23,33
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	274.528,85	894.281,42

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:87514292

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.115.084,00	8.487.297,35	9.014.668,59	106,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.271,00	827.633,35	925.217,73	111,79
IPTU	438.423,00	702.785,35	626.712,42	89,18
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	124.848,00	124.848,00	298.505,31	239,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	814.027,00	814.027,00	1.238.326,23	152,12
ITBI	806.812,00	806.812,00	1.149.475,61	142,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.215,00	7.215,00	88.850,62	1.231,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.786.509,00	5.786.509,00	5.581.839,36	96,46
ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	5.123.635,75	91,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.509,00	186.509,00	458.203,61	245,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	951.277,00	1.059.128,00	1.269.285,27	119,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.394.750,00	39.552.040,00	41.832.161,50	105,76
Cota-Parte FPM	14.600.000,00	15.292.886,02	15.811.616,53	103,39
Cota-Parte ITR	146.790,00	146.790,00	166.626,32	113,51
Cota-Parte IPVA	1.632.625,00	1.632.625,00	1.687.058,76	103,33
Cota-Parte ICMS	20.680.000,00	22.144.403,98	23.810.242,44	107,52
Cota-Parte IPI-Exportação	335.335,00	335.335,00	356.617,45	106,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.509.834,00	48.039.337,35	50.846.830,09	105,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.791.022,00	14.117.591,54	11.241.528,60	79,63	10.722.521,45	75,95	10.721.163,45	75,94	519.007,15
Despesas Correntes	10.166.045,00	13.361.140,00	10.727.839,88	80,29	10.543.851,06	78,91	10.542.493,06	78,90	183.988,82
Despesas de Capital	624.977,00	756.451,54	513.688,72	67,91	178.670,39	23,62	178.670,39	23,62	335.018,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	628.000,00	844.547,66	796.777,62	94,34	659.316,69	78,07	659.316,69	78,07	137.460,93
Despesas Correntes	628.000,00	833.247,66	785.477,62	94,27	659.316,69	79,13	659.316,69	79,13	126.160,93
Despesas de Capital	0,00	11.300,00	11.300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	776.000,00	938.000,00	298.764,26	31,85	242.796,05	25,88	241.906,41	25,79	55.968,21
Despesas Correntes	776.000,00	938.000,00	298.764,26	31,85	242.796,05	25,88	241.906,41	25,79	55.968,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	32.731,00	147.524,16	75.747,33	51,35	75.747,33	51,35	75.747,33	51,35	0,00
Despesas Correntes	27.731,00	80.387,00	41.660,93	51,83	41.660,93	51,83	41.660,93	51,83	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	67.137,16	34.086,40	50,77	34.086,40	50,77	34.086,40	50,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.660,00	28.226,37	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	0,00
Despesas Correntes	52.660,00	28.226,37	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	16.238,91	57,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.280.413,00	16.075.889,73	12.429.056,72	77,31	11.716.620,43	72,88	11.714.372,79	72,87	712.436,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.429.056,72	11.716.620,43	11.714.372,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	47.568,98	47.568,98	47.568,98
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.381.487,74	11.669.051,45	11.666.803,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.627.024,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.754.463,23	4.042.026,94	4.039.779,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,35	22,95	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	7.627.024,51	12.381.487,74	4.754.463,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.568,98	4.754.463,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	47.568,98	47.568,98	47.568,98	-47.568,98
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.246.313,00	2.462.113,27	2.267.422,59	92,09
Proveniente da União	1.471.831,00	1.665.229,38	1.645.635,31	98,82
Proveniente dos Estados	774.482,00	796.883,89	621.787,28	78,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	74.594,00	76.500,98	175.652,24	229,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.320.907,00	2.538.614,25	2.443.074,83	96,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.059.941,00	3.198.058,03	2.145.670,30	67,09	1.864.883,40	58,31	1.862.000,27	58,22	280.786,90
Despesas Correntes	1.474.941,00	2.454.660,67	1.729.290,18	70,45	1.567.535,16	63,86	1.564.652,03	63,74	161.755,02
Despesas de Capital	585.000,00	743.397,36	416.380,12	56,01	297.348,24	40,00	297.348,24	40,00	119.031,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.843,00	50.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	51.746,87	45.377,09	87,69	32.877,09	63,53	32.877,09	63,53	12.500,00
Despesas Correntes	0,00	6.246,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.500,00	45.377,09	99,73	32.877,09	72,26	32.877,09	72,26	12.500,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.726,00	202.108,76	124.970,19	61,83	124.970,19	61,83	124.970,19	61,83	0,00
Despesas Correntes	53.004,00	159.386,76	124.970,19	78,41	124.970,19	78,41	124.970,19	78,41	0,00
Despesas de Capital	42.722,00	42.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.200,00	222.532,17	191.912,41	86,24	190.296,22	85,51	190.296,22	85,51	1.616,19
Despesas Correntes	84.200,00	222.532,17	191.912,41	86,24	190.296,22	85,51	190.296,22	85,51	1.616,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	213.056,34	164.735,16	77,32	147.789,96	69,37	147.789,96	69,37	16.945,20
Despesas Correntes	0,00	199.156,34	161.955,58	81,32	146.630,38	73,63	146.630,38	73,63	15.325,20
Despesas de Capital	0,00	13.900,00	2.779,58	20,00	1.159,58	8,34	1.159,58	8,34	1.620,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.290.710,00	3.938.345,17	2.672.665,15	67,86	2.360.816,86	59,94	2.357.933,73	59,87	311.848,29
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.850.963,00	17.315.649,57	13.387.198,90	77,31	12.587.404,85	72,69	12.583.163,72	72,67	799.794,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	678.843,00	895.390,66	796.777,62	88,99	659.316,69	73,63	659.316,69	73,63	137.460,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	776.000,00	989.746,87	344.141,35	34,77	275.673,14	27,85	274.783,50	27,76	68.468,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.457,00	349.632,92	200.717,52	57,41	200.717,52	57,41	200.717,52	57,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	136.860,00	250.758,54	208.151,32	83,01	206.535,13	82,36	206.535,13	82,36	1.616,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	213.056,34	164.735,16	77,32	147.789,96	69,37	147.789,96	69,37	16.945,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.571.123,00	20.014.234,90	15.101.721,87	75,45	14.077.437,29	70,34	14.072.306,52	70,31	1.024.284,58
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.290.710,00	3.777.118,09	2.542.369,52	67,31	2.245.846,43	59,46	2.242.963,30	59,38	296.523,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CC7DE334

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.206.000,00
Previsão Atualizada da Receita	61.855.144,65
Receitas Realizadas	61.351.103,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	11.574.766,14
Dotação Inicial	53.206.000,00
Créditos Adicionais	20.477.873,19
Dotação Atualizada	73.683.873,19
Despesas Empenhadas	53.834.824,95
Despesas Liquidadas	48.493.293,71
Despesas Pagas	48.291.561,83
Superávit Orçamentário	7.516.278,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.834.824,95
Despesas Liquidadas	48.493.293,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.480.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.280.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.280.661,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.245.000,00	11.916.636,60		957,00 %
Resultado Primário	1.207.454,00	11.523.407,77		954,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.298,76	207,96	3.090,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.540.125,26	1.187.239,72	2.232.041,66	120.843,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.543.424,02	1.187.447,68	2.235.132,46	120.843,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	13.273.391,63	25% / 18%	25,45 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.849.058,89	60%	70,68 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.957.578,37		5.762.078,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	468.460,00		(468.460,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	10.428,09		0,05	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.721.386,05	15%	24,46 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6CEED6A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.137.910,07	60.525.004,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contadora

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0400E254

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.137.058,10	4.789.677,64	4.396.248,26	3.880.886,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.834.967,69	4.487.587,23	4.094.157,85	3.689.590,95
Empréstimos	4.296.767,58	3.949.387,12	3.555.957,74	3.151.390,84
Internos	4.296.767,58	3.949.387,12	3.555.957,74	3.151.390,84
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Tributos	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	302.090,41	302.090,41	302.090,41	191.295,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.000.435,82	21.347.623,95	25.529.997,87	26.017.287,19
Disponibilidade de Caixa	17.000.435,82	21.347.623,95	25.529.997,87	26.017.287,19

Disponibilidade de Caixa Bruta	17.003.734,58	21.786.177,17	25.733.062,24	26.219.019,07
(-) Restos a pagar processados	3.298,76	438.553,22	203.064,37	201.731,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(11.863.377,72)	(16.557.946,31)	(21.133.749,61)	(22.136.400,54)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.480.661,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.280.661,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,85	8,78	7,65	6,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(22,75)	(30,35)	(36,79)	(36,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.565.492,08	65.460.446,29	68.925.276,16	72.336.793,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.308.942,88	58.914.401,66	62.032.748,54	65.103.113,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	16.112,07	15.442,78	15.442,78	17.522,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.540.125,26	1.311.968,93	146.014,19	5.462.375,12
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F483F698

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		60.480.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.280.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.280.661,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	28.804.970,84	47,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.551.556,98	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.923.979,13	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.296.401,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-22.136.400,54	-36,60
Limite definido por resolução do senado federal	72.576.793,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.305.745,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.644.905,77	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.219.646,27	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.341.531,24	20.554.912,07

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FADE3B38

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.480.661,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.280.661,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.644.905,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.680.415,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.219.646,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E31CA973

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**52.137.910,07**	**54.550.371,91**	**57.437.730,13**	**60.480.661,07**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**52.137.910,07**	**54.550.371,91**	**57.437.730,13**	**60.280.661,07**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.470.340,22**	**12.001.081,82**	**12.636.300,63**	**13.305.745,44**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.323.306,19**	**10.800.973,64**	**11.372.670,57**	**11.975.170,89**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D6DF9531

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO 01/2021 À 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	14.485.719,20	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.314.790,79	1.904.941,65	0,00	12.409.849,14
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	37,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,82	0,00	0,00	37,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.485.757,02	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.314.828,61	1.904.941,65	0,00	12.409.886,96
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.611,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,71	0,00	0,00	4.611,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de	62.982,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.982,76	62.982,76	0,00	0,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	0,00	0,00	18,74
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.192,49	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	6.952,49	0,00	0,00	6.952,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	21.049,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.049,12	21.049,12	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
IOAF INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00
IOAF Custeio	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	11.952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,65	11.952,65	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.269,31	0,00	0,00	6.269,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,11	0,00	0,00	1.821,11
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-	6.660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,34	1.370,00	0,00	5.290,34

19)										
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	7.657,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657,34	0,00	0,00	7.657,34
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	12.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.740,42	1.620,00	0,00	11.120,42
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	2.002,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº	9.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.814,44	0,00	0,00	9.814,44
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº	30.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.670,12	0,00	0,00	30.670,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	6.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,65	0,00	0,00	6.354,65
Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	66.029,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.029,02	5.500,00	0,00	60.529,02
Transferências Voluntárias Privadas Internas	77.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.817,22	52.187,76	0,00	25.629,46
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	6.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.484,52	0,00	0,00	6.484,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa ProVigiA - PR - Custeio	68.683,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.683,73	0,00	0,00	68.683,73
Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	195.699,36	0,00	10.403,71	0,00	0,00	0,00	185.295,65	0,00	0,00	185.295,65
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.613,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,89	0,00	0,00	3.613,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	76.623,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.623,22	0,00	0,00	76.623,22
Transferências Lei 9615/98	129,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	0,00	0,00	129,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.470.010,94	0,00	1.999,64	5.577,87	0,00	0,00	2.462.433,43	405.415,54	0,00	2.057.017,89
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	153.540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.540,93	6.500,00	0,00	147.040,93
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	5.440,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,49	0,00	0,00	5.440,49
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	52.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,43	51.266,46	0,00	1.198,97
Retenções em Caráter Consignatário	21.043,10	0,00	0,00	0,00	21.043,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40% / Fundeb 30%	243.590,55	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	242.440,55	60.890,00	0,00	181.550,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	622.021,04	0,00	34.867,33	0,00	0,00	0,00	587.153,71	375.517,84	0,00	211.635,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.273.414,56	0,00	36.221,03	0,00	0,00	0,00	1.237.193,53	1.056.835,66	0,00	180.357,87
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Salário-Educação	894.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.258,09	123.139,67	0,00	771.118,42
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	109.398,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.398,03	10.880,83	0,00	98.517,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	61.060,26	0,00	14.707,00	0,00	0,00	0,00	46.353,26	1.260,00	0,00	45.093,26
VigiaSUS no Estado do Paraná	122.628,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.628,13	0,00	0,00	122.628,13
Atenção Básica	13.593,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.593,57	0,00	0,00	13.593,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.132,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.132,86	0,00	0,00	30.132,86
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	53.886,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.886,19	0,00	0,00	53.886,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.274,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,83	0,00	0,00	7.274,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	815.357,81	0,00	2.883,13	11.925,35	0,00	0,00	800.549,33	148.890,38	0,00	651.658,95
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,10	0,00	0,00	4.774,10
Atenção de Média e Alta	392.557,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.557,65	0,00	0,00	392.557,65

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar										
Vigilância em Saúde	9.248,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.248,25	0,00	0,00	9.248,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.367,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.367,38	0,00	0,00	89.367,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.722,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,47	5.982,90	0,00	739,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,90	0,00	0,00	8.203,90
Receitas de Alienações de Ativos	388.741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.741,21	0,00	0,00	388.741,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	334.640,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.640,17	4.823,90	0,00	329.816,27
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,77	0,00	0,00	3.168,77
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	189.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.457,05	77.089,05	0,00	112.368,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	68.614,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.614,83	62.485,92	0,00	6.128,91
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	337.957,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.957,29	337.948,27	0,00	9,02
Gerenciamento do Trânsito	78,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,70	78,70	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	261.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.740,60	23.683,88	0,00	238.056,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços	280.922,92	0,00	28.672,29	0,00	0,00	0,00	252.250,63	68.165,01	0,00	184.085,62
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.362.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.559,81	511.315,29	0,00	851.244,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.853.149,70	0,00	134.144,13	17.503,22	21.043,10	0,00	11.680.459,25	3.535.434,14	0,00	8.145.025,11
TOTAL (III) = (I + II)	26.338.906,72	0,00	201.731,88	120.843,88	21.043,10	0,00	25.995.287,86	5.440.375,79	0,00	20.554.912,07

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B6B30539

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		60.480.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.280.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.280.661,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.689.063,37	50,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.168.396,64	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.551.556,98	54,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.923.979,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-22.136.400,54	-36,60
Limite definido por resolução do senado federal	72.576.793,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.305.745,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.644.905,77	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.219.646,27	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.440.375,79	20.554.912,07

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FB024D9A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		60.480.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.280.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.280.661,07
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.689.063,37	50,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.168.396,64	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.551.556,98	54,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.923.979,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-22.136.400,54	-36,60
Limite definido por resolução do senado federal	72.576.793,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.305.745,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.644.905,77	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.219.646,27	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	5.440.375,79	20.554.912,07

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EA542E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2212/2022

Altera a Lei n.º 1610/2011 – dispõe sobre a reestrutura de recursos humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos, constantes do anexo I, quadro II, da Lei Municipal n.º 1610/2011 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, conforme segue:

- Médico Cirurgião Geral
- Médico Plantonista;
- Médico Gineco Obstetra;
- Médico Pediatra;

- Médico Anestesista;
- Médico Auditor;
- Educador Físico;

Art. 2º. Entram em extinção os seguintes cargos, constantes do anexo I, quadro II, da Lei Municipal n.º 1610/2011 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme segue:

- Médico ortopedista;
- Cirurgião Dentista

Art. 3º. Fica alterado o Anexos I, Quadro II, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

Denominação do Cargo	Jornada	Nº Vagas	Nível
Médico	20h	02	27
Dentista	20h	10	06
Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária	40h	03	1
Cirurgião Dentista (em extinção)	40h	05	17
Farmacêutico	44h	04	1
Médico Clinico Geral	20h	01	29
Médico ortopedista (em extinção)	20	01	29
Enfermeiro	44h	02	14
Enfermeiro Padrão	44h	11	1
Farmacêutico/Bioquímico	44h	01	14
Assistente Social	30h	04	1
Fisioterapeuta	44h	03	1
Nutricionista	44h	03	1
Psicólogo	44h	02	1
Advogado	20h	01	1

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1DFE8EB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO: NOVO COMPREV – TEORIA E PRÁTICA/COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DA DATAPREV, para a servidora Marlene Pereira dos Santos, responsável pela Compensação Previdenciária.

Empresa: – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV. INCRITA NO CNPJ Nº 05.763.089/0001-61 SITUADA A AVENIDA CANDIDO DE ABREU, Nº 660, SALA 407 – EDIFICIO PALLADIUN, CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000 – CURITIBA/PR.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022, com a empresa – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIASMUNICIPAIS - APEPREV. INSCRITANO CNPJ Nº 05.763.089/0001-61 SITUADA A AVENIDA CÂNDIDODE ABREU, Nº 660, SALA 407 – EDIFÍCIOPALLADIUN, CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000 – CURITIBA/PR.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço	Total
1	13037	CURSO NOVO COMPREV – TEORIA E PRÁTICA/COMPENSAÇÃO ENTRE RPPS/CONTRATAÇÃO DA DATAPREV	1,00	UN	850,00	850,00
TOTAL						850,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 850.00 (oitocentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A18973B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022- PMBVSR**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 233 CONJ 135 COND JAIME CANET ED CURITIBA PR / CEP 80.020-000.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 01/2022, com a empresa – UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 19.949.769/0001-89 SITUADA NA RUA R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 233 CONJ 135 COND JAIME CANET ED CURITIBA PR / CEP 80.020-000.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	17232	CURSO SOBRE E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS – ÊNFASE NA 1° 2° E 3° FASE DE IMPLANTAÇÃO COM DEMONSTRAÇÃO NA PRATICA, PARA OS SERVIDORES ROZANA KENEAR E TANATÃ ROZENDO DE ALMEIDA QUE SE REALIZARA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.	2	UNI	R$ 890,00	R$ 1.780,00
2	22821	CURSO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA A SERVIDORA FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO. QUE SE REALIZARA NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022.	1	UNI	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
TOTAL						R$ 2.880,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E7BBC3D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.587, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 868, e por superávit, oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior da Fonte de Recursos Livres o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos para a Div de Serv Rod.**		
4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	868	420.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	000	400.000,00
TOTAL			**820.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme valores abaixo especificados
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.05 (101)	Convênio SEDU nº 44 – Escavadeira Hidráulica	868	420.000,00
	TOTAL		**420.000,00**

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2021 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Fonte de recursos Livres	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis), dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C8E5352A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.588, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e por superávit, oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 125.269,19 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R$ 250.269,19 (duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), e criada a Fonte de Recursos: 870, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	125.269,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	125.000,00
TOTAL			**250.269,19**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 125.269,19 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme valores abaixo especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2021 no valor de R$ 125.269,19 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
870	Conv SEAB – Pav Poliédrica Sagrada Família	125.269,19
TOTAL		**125.269,19**

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.04 (100)	Conv SEAB - Pav poliédrica Sagrada Família	870	125.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis), dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C05D729

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.144, DE 16 DE FEVEREIRO 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.588 de 16 de fevereiro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e por superávit, oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 125.269,19 (cento e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), totalizando o valor de R$ 250.269,19 (duzentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), e criada a Fonte de Recursos: 870, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	125.269,19
4.4.90.51	Obras e Instalações	870	125.000,00
TOTAL			**250.269,19**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 125.269,19 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme valores abaixo especificados:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2021 no valor de R$ 125.269,19 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
870	Conv SEAB – Pav Poliédrica Sagrada Família	125.269,19
TOTAL		**125.269,19**

II – Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.04 (100)	Conv SEAB - Pav poliédrica Sagrada Família	870	125.000,00
TOTAL			**125.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5EA5E6D0

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.143, DE 16 DE FEVEREIRO 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.587 de 16 de fevereiro de 2022.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565, de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.567, de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.575, de 11 de novembro de 2021, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 868, e por superávit, oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior da Fonte de Recursos Livres o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.002	**Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos para a Div de Serv Rod.**		
4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	868	420.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e mat. permanente	000	400.000,00
TOTAL			**820.000,00**

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por excesso de arrecadação no corrente exercício o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, conforme valores abaixo especificados
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2422.54.01.05 (101)	Convênio SEDU nº 44 – Escavadeira Hidráulica	868	420.000,00
TOTAL			**420.000,00**

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2021 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
000	Fonte de recursos Livres	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7E6B0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$218.750,58 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
724-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.018,79
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
758-3.390.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.282,66
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
754-3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225,98
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
744-3.3.90.30.00.00	129	MATERIAL DE CONSUMO	5.926,57
753-3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	25.047,81
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
755-3.1.90.11.00.00	9101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.081,35
756-3.1.90.13.00.00	9101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	857,07
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
760- 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.440,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	

06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
749-3.3.71.70.00.00	9494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.671,01
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
757-3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	2.931,83
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
752-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	45.303,51
Total.			**218.750,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3102	FUNDEB 40% - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	102	12.722,66
3504	Roualties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciais	504	45.303,51
3511	Taxa - Prestação de Serviços - exercício anterior	511	2.931,83
3551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIARIOS	551	3.018,79
33111	MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ex. anteriores	111	225,98
33119	MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex. anterio	119	25.047,81
33129	MDE/ Convênio SEED- Transporte Escolar- PETE	129	5.926,57
39101	FUNDEB VAAF 70%- exercício anteriores	9101	4.938,42
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEIO	9494	118.671,01
Total			**218.786,58**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:511C98F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.273,05	1.572.475,94	1.264.294,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.445.273,05	1.572.475,94	1.264.294,20
Empréstimos	1.245.273,05	1.170.940,02	1.076.294,20
Internos	1.245.273,05	1.170.940,02	1.076.294,20
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	200.000,00	194.000,00	188.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	200.000,00	194.000,00	188.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	207.535,92	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.848.431,73	3.048.143,45	3.618.567,46
Disponibilidade de Caixa	1.848.431,73	3.048.143,45	3.618.567,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.854.568,73	3.685.166,32	3.618.567,46
(-) Restos a pagar processados	6.137,00	637.022,87	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(403.158,68)	(1.475.667,51)	(2.354.273,26)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	17.166.317,65	18.427.465,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	0,00	462.345,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.185.540,27	17.166.317,65	17.965.120,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,93	9,16	7,04
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,49)	(8,60)	(13,10)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.422.648,32	20.599.581,18	21.558.144,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.480.383,49	18.539.623,06	19.402.329,84

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	1.967,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.832.585,81	55.685.097,51	55.685.097,51
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	252.370,94	13.368,68	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2E610A25

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 6º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	766.000,00	884.313,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	225.500,00	187.567,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	56.250,00	108.795,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.450,00	66.835,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	403.800,00	521.114,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.364.475,03	16.660.623,86
2.1 - Cota-parte FPM	11.948.036,83	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.110.000,00	11.858.712,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	838.036,83	978.929,85
2.2 - Cota-parte ICMS	2.875.538,20	3.190.572,58
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	38.800,00	47.803,73
2.4 - Cota-parte ITR	203.000,00	335.811,94
2.5 - Cota-parte IPVA	277.500,00	248.793,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.600,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.130.475,03	17.544.937,19
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.900.967,64	3.136.338,80
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.131.651,12	1.249.895,50

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.734.953,80	1.631.091,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.731.000,00	1.625.874,55
6.1.1 - Principal	1.717.000,00	1.621.455,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	4.418,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.953,80	5.216,79
6.2.1 - Principal	3.953,80	5.216,79
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.183.967,64)	(1.514.883,18)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		562.708,40

8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.374,64
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	533.333,76
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.193.799,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.539.466,48	1.431.080,46	1.431.080,46	1.431.080,46	0,00
10.1 - Educação Infantil	692.820,00	638.713,66	638.713,66	638.713,66	0,00
10.1.1 - Creche	263.687,29	243.094,42	243.094,42	243.094,42	0,00
10.1.2 - Pré-escola	429.132,71	395.619,24	395.619,24	395.619,24	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	846.646,48	792.366,80	792.366,80	792.366,80	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	167.334,96	149.826,33	149.826,33	149.826,33	0,00
11.1 - Educação Infantil	12.458,96	4.363,56	4.363,56	4.363,56	0,00
11.1.1 - Creche	4.741,88	1.660,77	1.660,77	1.660,77	0,00
11.1.2 - Pré-escola	7.717,08	2.702,79	2.702,79	2.702,79	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	154.876,00	145.462,77	145.462,77	145.462,77	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.706.801,44	1.580.906,79	1.580.906,79	1.580.906,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.434.219,26	1.434.219,26	1.434.219,26	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.585.196,79	1.585.196,79	1.585.196,79	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.953,05	3.953,05	3.953,05	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.141.763,94	1.434.219,26	1.434.219,26	87,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.109,13	41.941,50	41.941,50	2,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	406.552,40	361.377,24	361.377,24	361.377,24	0,00
24.1 - Creche	154.733,84	137.540,18	137.540,18	137.540,18	0,00
24.2 - Pré-escola	251.818,56	223.837,06	223.837,06	223.837,06	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.335,17	1.084.652,32	1.084.652,32	1.084.652,32	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.593.887,57	1.446.029,56	1.446.029,56	1.446.029,56	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.031.226,35
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.514.883,18)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.546.109,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.386.234,30	4.546.109,53	25,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	234.000,00	157.740,78
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	106.086,62
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	84.000,00	51.654,16
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.602,03	3.008,26
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	319.602,03	160.749,04

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.974,15	22.448,09	22.448,09	22.448,09	0,00
41.1 - Creche	9.505,16	8.543,74	8.543,74	8.543,74	0,00
41.2 - Pré-escola	15.468,99	13.904,35	13.904,35	13.904,35	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.576.452,56	1.331.078,93	1.331.078,93	1.331.078,93	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.601.426,71	1.353.527,02	1.353.527,02	1.353.527,02	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.902.115,72	4.380.463,37	4.380.463,37	4.380.463,37	0,00
47.1 - Despesas Correntes	3.220.582,63	2.740.076,96	2.740.076,96	2.740.076,96	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.363.352,09	2.210.502,55	2.210.502,55	2.210.502,55	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	41.642,37	41.642,37	41.642,37	41.642,37	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	815.588,17	487.932,04	487.932,04	487.932,04	0,00
47.2 - Despesas de Capital	383.649,83	328.846,00	328.846,00	328.846,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	383.649,83	328.846,00	328.846,00	328.846,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	29.374,64	14.083,09
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.585.196,79	84.285,74
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.555.822,15)	(70.202,65)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.555.822,15)	(70.202,65)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BED5CF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 32 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME TOXICOLÓGICO

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICA a Convocação para apresentação do Exame Toxicológico** do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

Ficam CONVOCADOS para a apresentação do exame toxicológico, os candidatos considerados habilitados na avaliação psicológica e abaixo listados:

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento
1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/1991
2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	21/05/1989
984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	29/09/1984
1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA	23/05/1986
2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	03/08/1985
2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	15/06/1993
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991

461	ANDRE DE MATTOS VIANA	15/12/1984
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	19/02/1989
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986
48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	26/06/1987
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA	17/05/1992
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	05/10/1986
439	FABIO LUIS DA SILVA	30/09/1985
2750	FABIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	26/06/1991
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984
1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	08/01/1995
1051	GEOVANI BATISTA ROSA	24/01/1985
1629	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	03/01/1991
957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	15/05/1990
3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	24/06/1998
1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	11/05/1991
284	ISABELLE LETTY PRADO	23/12/1996
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986
569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	31/10/1988
950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	14/02/1992
388	JHONATAN DE RAMOS	25/03/1994
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	11/10/1994
546	JONATHAN PRADO FERREIRA	23/03/1990
344	JONY FILEMON KAMPA	12/07/1993
1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	20/05/1995
1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	28/05/1999
1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA	06/03/1987
1899	JUNEY PAGNONCELLI	19/02/1992
531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	19/06/1989
334	KELLY DOS SANTOS PERES	11/10/1984
1108	LEANDRO APARECIDO MACHADO	17/06/1984
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	19/04/1987
2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	12/09/1995
1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	17/06/1993
1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1996
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	22/09/1991
621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	04/08/1997
2835	MARCELO CARDOSO	19/01/1988
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989
654	MAURICIO TOLEDO SIERRA	28/06/1985
1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA	09/11/1991
467	MICHEL DE LIMA	03/03/1987
946	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	03/04/1998
1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	17/09/1991
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988
2901	RAFAEL RABELO	19/04/1985
846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA	02/11/1995
2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	19/06/1991
1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS	18/07/1992
2006	RONEI ROCHA RAUBER	06/07/1985
443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	14/06/1994
1247	SIDINEI FERREIRA	15/01/1989
2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	06/10/1997
1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	02/01/1987
410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	28/05/1988
1687	TIAGO DE JESUS ALVES	26/02/1986
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	08/07/1994
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	09/04/1994

Os candidatos ora convocados, devem apresentar o exame toxicológico em via impressa, na **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança**, localizada à Rodovia do Caqui, nº 4943, Araçatuba, neste Município, **até a data máxima de 11.03.2022** (A entrega deverá ser feita em dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min)**.**

O exame toxicológico deverá seguir as regras determinadas no item 2 do Edital de Regulamento nº 02, e posterior alteração (Edital nº 30).

Conforme Edital de Regulamento nº 02, juntamente com o resultado do exame, deverá ser entregue login e senha fornecidos pelo laboratório a fim de possibilitar a verificação de autenticidade do resultado do exame.

Fica retificado o Edital nº 30 e item 2.2 do Edital de regulamento nº 02 na forma que se segue: onde se lê “Conselho Regional de Biomedicina”, leia-se “conselho de classe competente”.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC0A4CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 164/2022

DECRETO Nº 164/2022
Data: 16/02/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 2.406.873,76 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.406.873,76** (dois milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710	00102-FNDE - FUNDEB 30%	344.780,75
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00102-FNDE - FUNDEB 30%	71.783,36
	SUBTOTAL	**416.564,11**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livre)	19.000,00
	SUBTOTAL	**19.000,00**
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
08.006	DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
10.305.0007.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3505	01019-ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	143.121,45
3507	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.188,20
	SUBTOTAL	**219.309,65**
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4555	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	287.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	700.000,00
4563	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	215.000,00
	SUBTOTAL	**1.202.000,00**
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4750	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	500.000,00
	SUBTOTAL	**500.000,00**
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
	TOTAL	**2.406.873,76**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	819.000,00
00102	FNDE - FUNDEB 30%	416.564,11
00504	Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	1.002.000,00
01019	ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	143.121,45
01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	26.188,20
	TOTAL	**2.406.873,76**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 16 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EA8DFA09

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021
ATA Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. O valor desta Ata de Registro de Preços importa em **R$ 2.928.485,00** (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

3.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Diesel Comum S-500	STANG	L	367.750,00	4,74	1.743.135,00
1	2	Diesel S-10	STANG	L	129.225,00	4,78	617.695,50
1	3	Gasolina Comum	STANG	L	92.550,00	6,09	563.629,50
1	4	Reagente Arla 32	RODOARLA	L	1.750,00	2,30	4.025,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no exercício financeiro de 2022 que correspondem às seguintes dotações relativo ao exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	870	04.002.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	E
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	E
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	EA
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	E
2021	2490	06.007.12.364.0010.2041	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3785	08.007.10.304.0005.2064	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	E

2021	4100	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4260	09.003.08.244.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4470	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	4990	10.003.26.782.0015.1088	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	EA
2021	5000	10.003.26.782.0015.1088	512	3.3.90.30.00.00	E
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	E
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	5855	13.003.18.542.0018.2102	511	3.3.90.30.00.00	EA

5. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

5.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 121/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, sob demanda, ficando vedada a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A ADMINISTRAÇÃO emitirá a requisição de compra com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.

9.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, o qual apresentará à cada compra sua respectiva autorização de abastecimento emitida pelo Setor de Controle de Frotas.

9.2. O fornecimento deverá ocorrer imediatamente no ato de apresentação da autorização de abastecimento, para isto, o FORNECEDOR deverá ter disponibilidade de atendimento 7 dias por semana, pelo menos das 6h00min às 21h00min.

9.2.1. Referente ao lote 1, o abastecimento deverá ser realizado na sede do Município de Candói ou na comunidade de Lagoa Seca, conquanto o lote 2 deverá ser abastecido na sede ou na comunidade de Paz.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e seus anexos, e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja tomado as providencias

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata de Registro de Preços

10.1.5. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.6. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados ao objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos

11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

11.1.4. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata

11.1.6. Manter os equipamentos utilizados para o abastecimento, em perfeitas condições de uso, satisfazendo na íntegra a legislação vigente aplicável

11.1.7. À cada abastecimento, fazer constar na autorização, a assinatura e nome legível do requerente, a quantidade exata de litros abastecidos, placa e quilometragem do veículo

11.1.8. Apresentar mensalmente ao Setor de Controle de Frotas, sem quaisquer ônus ao MUNICÍPIO, laudo de qualidade do combustível, expedido pela distribuidora oficial, para averiguação da qualidade dos produtos

11.1.9. Apresentar ao MUNICÍPIO, sem quaisquer ônus, sempre que solicitado, laudos e demais documentos comprobatórios, inclusive emitidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), para comprovar a qualidade dos combustíveis bem como do atendimento à legislação em vigor.

11.1.10. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.11. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao Contratante e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e da proposta

12.2.2. Seja constatado via laudo ou profissional competente que o produto não atende aos padrões de qualidades determinados pelo órgão competente.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. O fechamento da fatura deverá ser feito no dia 10 e 25 de cada mês, devendo o FORNECEDOR encaminhar cópia das autorizações de abastecimento ao Setor de Controle de Frotas, que após análise autorizará a emissão da respectiva nota fiscal.
13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.3. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.3.1. Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
13.3.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.3.3. Dados bancários para depósito.
13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
13.5. O pagamento será feito duas vezes por mês, no dia 15 e 30 de cada mês, sendo processado através de depósito bancário em conta corrente do FORNECEDOR.
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.5.1. Por razão de interesse público

19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de fevereiro de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9CB2D74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1169/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1169/2021

SÚMULA: REVOGA LEI Nº 1144/2021 E ESTABELECE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI 6514/1977 E NO LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei estabelece os casos e as condições em que é devido o adicional de remuneração para as atividades insalubres, regulando o disposto no inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição;
Art. 2º. São consideradas atividades ou operações insalubres, na forma da respectiva regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos prejudiciais à saúde tipicamente orgânica e/ou somática.
Art. 3.º. Através do Laudo de insalubridade realizado pela empresa MG7- Serviços Técnicos, no dia09 de novembro de2021, e de acordo com a Lei Federal 6514/1977, foi verificado atividade insalubre nas seguintes funções:

Área de atuação	CBO	CARGO	FATOR DE RISCO	GRAU DE INSALUB RIDADE- PERICULO SIDADE	% SOBRE O SALARIO MINIMO
Saúde	3222-30	Auxiliar de enfermagem 1	Biológico	Médio	20%
Saúde	2235-05	Enfermeiro2	Biológico	Médio	20%
Saúde	3222-05	Técnico em enfermagem3	Biológico	Médio	20%
Saúde	2234-05	Farmacêutico4	Biológico	Médio	20%
Limpeza adm. saúde	5143-20	Auxiliar de serviços gerais5	Biológico	Médio	20%
Recolhimento de lixo/ Limpeza Urbana	5143-20	Auxiliar de serviços gerais na coleta de lixo6	Biológico	Médio	40%
Operação de maquinas	9131-20	Operador de maq. rodoviárias I7	Ruído	Médio	20%
Recolhimento de lixo/ Limpeza Urbana	5142-05	Gari8	Biológico	Médio	40%
Atendimento ao Público- saúde	5151-05	Atendente de saúde9	Biológico	Médio	20%
Visita domiciliar- saúde	5151-05	Agente Comunitário de Saúde10	Biológico	Médio	20%
Visita domiciliar- saúde	5151-40	Agente de Combate a Endemias 11	Biológico	Médio	20%
Saúde	5151-20	Agente de Vigilância Sanitária 12	Biológico	Médio	20%
1 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.					
2 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.					
3 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.					
4 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT					
5 Conforme pagina 20 arquivo anexo LTCAT.					
6 Conforme pagina 30 arquivo anexo LTCAT.					
7 Conforme pagina 26/27 arquivo anexo LTCAT.					
8 Conforme pagina 28/29 arquivo anexo LTCAT.					
9 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.					
10 Conforme pagina 18 arquivo anexo LTCAT.					
11 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.					
12 Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.					
Atendimento ao Público- Visita domiciliar	2516-05	Assistente Social13	Biológico	Médio	20%
Agricultura	3211-05	Técnico Agrícola14	Biológico	Médio	40%
Agricultura	2233-05	Médico Veterinário15	Biológico	Médio	40%
Agricultura	6230-10	Inseminador16	Biológico	Médio	40%
Administração Viação e obras	4110-05	Auxiliar Administrativo- motorista17	Químico	Médio	30%

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento de insalubridade (20%) para os servidores que atuam exclusivamente no COVID, enquanto perdurar a pandemia;
Parágrafo único - Todos os meses, o secretário de saúde deverá apresentar relatório ao departamento pessoal, constando a lista dos servidores que atuaram naquele mês na unidade do COVID, independente da função do concurso, uma vez que servidores de outras secretarias foram designados para atuar na saúde enquanto permanecer a necessidade;
Art. 5º. O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará imediatamente com a eliminação do risco à sua saúde, devendo cada secretário manter atualizado os dados no departamento pessoal;
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1144/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo-PR, 13 de dezembro de 2021.

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI – Prefeito Municipal
Dados: 2021.12.13 10:44:23 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

13 Conforme pagina 65 arquivo anexo LTCAT.
14 Conforme pagina 68 arquivo anexo LTCAT.
15 Conforme páginas 69/70 arquivo anexo LTCAT.
16 Conforme páginas 71/72 arquivo anexo LTCAT.
17 Conforme páginas 74/75 arquivo anexo LTCAT.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:02DAB970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que o prazo para a entrega da documentação será até as **09horas do dia 14/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será a partir **10:00 horas do dia 14/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto deste chamamento a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMÍLIA RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Valor máximo previsto: O valor previsto do presente chamamento é de **R$ 170.374,50 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).**

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020 e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021).

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	ABACAXI PÉROLA	500,00	KG	3,72	1.860,00
2	ABOBRINHA VERDE	700,00	KG	3,32	2.324,00
3	ACEROLA ao ponto para suco	1.000,00	KG	10,58	10.580,00
4	ALFACE CRESPA	1.200,00	KG	6,06	7.272,00
5	ALMEIRÃO	600,00	KG	6,38	3.828,00
6	BANANA PRATA ao ponto para consumo	5.000,00	KG	4,21	21.050,00
7	BATATA DOCE roxa	1.200,00	KG	2,53	3.036,00
8	BETERRABA	800,00	KG	3,25	2.600,00
9	BRÓCOLIS	600,00	KG	6,55	3.930,00
10	CEBOLINHA VERDE	150,00	KG	9,46	1.419,00
11	CENOURA	800,00	KG	2,81	2.248,00
12	CHUCHU	800,00	KG	2,28	1.824,00
13	COUVE-FLOR	500,00	KG	4,10	2.050,00
14	COUVE MANTEIGA	600,00	KG	6,29	3.774,00
15	FEIJÃO CARIOCA	1.200,00	KG	5,86	7.032,00
16	LARANJA PERA	5.000,00	KG	2,27	11.350,00
17	MAMÃO formosa	1.000,00	KG	4,02	4.020,00
18	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	2.000,00	KG	4,68	9.360,00
19	MANGA tommy	2.000,00	KG	3,39	6.780,00
20	MARACUJÁ	2.000,00	KG	6,07	12.140,00
21	MELANCIA	1.500,00	KG	2,14	3.210,00
22	MELÃO AMARELO	800,00	KG	3,12	2.496,00
23	MEXERICA	2.000,00	KG	4,07	8.140,00
24	MILHO VERDE EM ESPIGA COM PALHA	1.000,00	KG	4,93	4.930,00
25	MORANGO	500,00	KG	15,08	7.540,00
26	REPOLHO VERDE/ROXO	2.000,00	KG	2,34	4.680,00
27	SALSA SALSINHA	150,00	KG	10,81	1.621,50
28	TOMATE CEREJA	4.000,00	KG	4,82	19.280,00
TOTAL					**R$ 170.374,50**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 16 de fevereiro de 2022

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:407BA96F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO Nº 035/2022

SÚMULA: Atualiza os valores dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.811/2015.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 2811/2015, nos termos da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO IV														
TABELA DE VENCIMENTOS														
CARGO : PROFESSOR - PROFESSOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR ARTES VISUAIS														
PROFESSOR MUSICA														
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS														
CLASSES	**NÍVEIS**													
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1797,37	1815,34	1833,50	1851,83	1870,35	1889,05	1907,94	1927,02	1946,29	1965,76	1985,41	2005,27	2025,32	2045,57	2066,03
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2086,69	2107,56	2128,63	2149,92	2171,42	2193,13	2215,06	2237,21	2259,59	2282,18					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1887,17	1906,04	1925,10	1944,35	1963,80	1983,43	2003,27	2023,30	2043,53	2063,97	2084,61	2105,46	2126,51	2147,78	2169,25
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2190,95	2212,86	2234,98	2257,33	2279,91	2302,71	2325,73	2348,99	2372,48	2396,21					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1970,99	1990,70	2010,61	2030,71	2051,02	2071,53	2092,25	2113,17	2134,30	2155,64	2177,20	2198,97	2220,96	2243,17	2265,60
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	2288,26	2311,14	2334,25	2357,59	2381,17	2404,98	2429,03	2453,32	2477,86	2502,63					

ANEXO V															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO : PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCACAO FÍSICA															
PROFESSOR ARTES VISUAIS - PROFESSOR MUSICA															
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	**NÍVEIS**														
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3594,74	3630,69	3666,99	3703,66	3740,70	3778,11	3815,89	3854,05	3892,59	3931,51	3970,83	4010,54	4050,64	4091,15	4132,06
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	4173,38	4215,12	4257,27	4299,84	4342,84	4386,27	4430,13	4474,43	4519,17	4564,37					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3774,35	3812,09	3850,21	3888,72	3927,60	3966,88	4006,55	4046,61	4087,08	4127,95	4169,23	4210,92	4253,03	4295,56	4338,52
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	4381,90	4425,72	4469,98	4514,68	4559,83	4605,42	4651,48	4697,99	4744,97	4792,42					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3962,63	4002,26	4042,28	4082,70	4123,53	4164,76	4206,41	4248,48	4290,96	4333,87	4377,21	4420,98	4465,19	4509,84	4554,94
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	4600,49	4646,50	4692,96	4739,89	4787,29	4835,16	4883,51	4932,35	4981,67	5031,49					

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E2FFF7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022,** em favor das seguintes empresas:

HELPMED SAUDE LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77, Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Sl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240-031.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	388 horas	R$ 152,96	R$ 59.348,48

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 40.030.053/0001-70, Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	388 horas	R$ 152,96	R$ 59.348,48

JDN CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62, Rua Visconde do Rio Branco, conj. 1801, 18º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-210.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	388 horas	R$ 152,96	R$ 59.348,48

SOUL SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 17.645.157/0001-77, Rua Francisco Celso Baptista Rosas, nº 225, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP: 84015-660.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	388 horas	R$ 152,96	R$ 59.348,48

INSTITUTO SANTA DULCE, CNPJ: 35.764.774/0001-73, Rua Ferruccio Padovan, nº 57, Jardim Elvira Zanella I, Pariquera-Açu/SP, CEP: 11.930-000.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	388 horas	R$ 152,96	R$ 59.348,48

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22, Rua Santos Dumont, nº 620, Apto. nº 73, Centro, Rolândia/PR, CEP: 86.660-109

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	388 horas	R$ 152,96	R$ 59.348,48

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 16 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2AFB1919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 042/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	42/2022
b)	**Nr. Licitação:**	25/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	15/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Chopinzinho/PR, consorciado ao CONIMS.

f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
GUILHERME PESSATTO PASA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:			R$ 307.200,00	
Total geral:			R$ 307.200,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C25FF48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 043/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:			43/2022	
b)	Nr. Licitação:			26/2022 – IL	
c)	Modalidade:			Inexigibilidade de licitação	
d)	Data de Homologação:			16/02/2022	
e)	Objeto de Licitação:			CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de CLEVELÂNDIA/PR, consorciado ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
		Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JLIMA SAUDE LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	12,000	40.960,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:				R$ 491.520,00	
Total geral:				R$ 491.520,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3590334

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 044/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	44/2022			
b)	Nr. Licitação:	27/2022 – IL			
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d)	Data de Homologação:	16/02/2022			
e)	Objeto de Licitação:	O presente processo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens	
GABRIELA SANTOS MESQUITA - ODONTOPRIME					
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	72.127,1000	R$ 865.525,20	
Total fornecedor:		R$ 865.525,20			
Total geral:		R$ 865.525,20			

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D698F6E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 58/2022

DECRETO 58/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.238,44 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 853.238,44 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE ID/USO DESPESA	/FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1139	3.00.804	0,06
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1141	3.00.806	22.199,53
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1137	3.00.820	40.398,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1140	3.00.821	8.291,71
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1142	3.00.825	1.341,61
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1138	3.00.880	1.217,66
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1143	3.00.839	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1146	3.00.806	16.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1144	3.00.820	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1145	3.00.821	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1147	3.00.825	8.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1148	3.00.839	5.000,00
08.243.0021.6.053.	**FMDCCA - Manutenção Do Conselho Tutelar**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1149	3.00.816	2.474,44
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1150	3.00.935	0,07
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1151	3.00.941	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1152	3.00.805	11.881,14
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1154	3.00.805	12.952,80
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1153	3.00.941	15.960,47
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1156	3.00.941	39.268,82
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1155	3.00.787	15.542,92
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1158	3.00.815	5.693,10
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1157	3.00.818	201,04
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1159	3.00.941	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1160	3.00.815	6.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1161	3.00.941	10.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1162	3.00.941	10.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1163	3.00.815	18.180,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1168	3.00.815	15.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1164	3.00.941	46.303,21
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1165	3.00.941	10.856,96
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1166	3.00.941	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1167	3.00.941	30.000,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1169	3.00.788	7.385,29
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1170	3.00.787	31.883,53
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1174	3.00.829	16.756,81
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1171	3.00.934	53.592,07
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1172	3.00.940	13.346,56
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1173	3.00.787	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1175	3.00.788	12.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1176	3.00.787	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1177	3.00.934	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1178	3.00.934	22.505,93
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1179	3.00.940	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1180	3.00.787	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1182	3.00.830	82.004,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1181	3.00.940	60.000,00
TOTAL				**853.238,44**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 853.238,44 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.787	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.	117.426,45
3.00.788	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense	19.385,29
3.00.804	Transferências de Outros Programas	0,06
3.00.805	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	24.833,94
3.00.806	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	38.199,53
3.00.815	Transferências de Outros Programas	44.873,10
3.00.816	Transferências de Outros Programas	2.474,44
3.00.818	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Programa Crescer em Família - FIA/PR	201,04
3.00.820	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA Primeira Infancia	60.398,01
3.00.821	FIA Atencao CCA	28.291,71
3.00.825	Incentivo FIA - CMDCA /Res. 84/2019	9.841,61
3.00.829	Estruturação Custeio CRAS	16.756,81
3.00.830	Estruturação Investimento CRAS	82.004,70
3.00.839	Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - DELIBERAÇÃO 043/2021 CEDCA/PR	10.000,00
3.00.880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.217,66
3.00.934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	96.098,00
3.00.935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,07
3.00.940	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	83.346,56
3.00.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	217.889,46
TOTAL		**853.238,44**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:94587C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento e Indeferimento das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica DIVULGADO o Deferimento e Indeferimento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENTE INFANTIL, ASSISTENTE OPERACIONAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL, MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS** conforme Anexo
Único do presente Edital.

Art.2º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Celso Daniel Przybeuka	DEFERIDA
Andreia Aparecida Costa de Matos	DEFERIDA
Marlene Rachinski de Deus	DEFERIDA
Mirian Andrade	DEFERIDA
Marcia Ruvinski	DEFERIDA
Mariliz de Fátima Tom Padilha	DEFERIDA
Maria Ruvinski	DEFERIDA
Antonieli Joice Jomek Barbosa	DEFERIDA
Nielser Aparecido Ferreira Bernardelli	DEFERIDA
Gislaine Czelusniak Piekarski	DEFERIDA
Érica Regina da Silva	DEFERIDA
Gisleidi Bernardino Teixeira	DEFERIDA
Graciele Cristina de Lima Chaves	DEFERIDA
Ana Paula da Silveira Colaço	DEFERIDA
Mariana Loisa Antocevicz	DEFERIDA
Carla Cristina Katerenhuk Machado	DEFERIDA
Patricia Correa de Mello	DEFERIDA
Beatriz Maria de Almeida	DEFERIDA
Kimberly Aparecida de Oliveira Nogueira	DEFERIDA
Naftali Vitoria Batista de Sena	DEFERIDA
Letícia Cristine Oliveira Miranda	DEFERIDA
Luana Stabach	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO SOCIAL

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Vanessa Figueiró da Silva	DEFERIDA
Marli Boçoen	DEFERIDA
Maria Ines Silva Santos	DEFERIDA
Marcia Marina Pavlik Martins	DEFERIDA
Silvana Rosa de Carvalho	DEFERIDA
Eliane Giseli Rocha	DEFERIDA
Terezinha Miranda Batista	DEFERIDA
Vanilda Fernandes Ribeiro	DEFERIDA
Gislene Neves De Andrade	DEFERIDA
Adriana Kossovski Knauth	DEFERIDA
Jean-Carlo Diego Vieira	DEFERIDA
Maria Ines Jankowski	DEFERIDA
Daniele Aparecida Neves	DEFERIDA
Lucia Leck	DEFERIDA
Carla Simone de Gouveia	DEFERIDA
Serli Mendes dos Santos	DEFERIDA
Patricia Ferreira Alves	DEFERIDA
Régis Emerson Oliveira de Lima	DEFERIDA
Vivian Aparecida Leite	DEFERIDA
Veridiana do Rocio da Silva Sill	DEFERIDA
Celia Regina Javorski	DEFERIDA
Alexsandra Maria dos Santos Lima	DEFERIDA
Luiza de Fátima Barboza de Oliveira	DEFERIDA
Rubens Dinarte Silva Pepes	DEFERIDA
Gracieli Sanches Navarro	DEFERIDA
Paulo Rodrigo da Silva	DEFERIDA
Celia Miranda	DEFERIDA
Cleiton Luis Raach	DEFERIDA
Edna Dacoregio Kavecki	DEFERIDA
Ariana da Silveira Santos	DEFERIDA
Andreia Carla Palmeira Queiroz Nunes	DEFERIDA
Wilmary Teixeira Batista	DEFERIDA
Célia Wolski	DEFERIDA
Elaina Côrrea Da Silva Piantola	DEFERIDA
Joracir Pontes Novinski	DEFERIDA
Daniely do Rocio Klenke	DEFERIDA
Silmara de Fátima Leal Kobachuk	DEFERIDA
Maria Claudia Barbosa Pedroso	DEFERIDA
Gabriel Tavares Coelho	DEFERIDA
Eva Lourenço Cardoso	DEFERIDA
Michele Sara Camargo	DEFERIDA
Emerson Marcos Leal	DEFERIDA
Denise Marciana dos Santos Clemente Sarmento	DEFERIDA
Jaqueline Colaço Nunes	DEFERIDA
Rosenilda Aparecida dos Santos	DEFERIDA
Francieli Andressa Baumel	DEFERIDA
Joice de Jesus Chaves	DEFERIDA
Luciane Budziak Lemos	DEFERIDA
Franciele Rais da Silva	DEFERIDA
Gessika Padilha de Lara	DEFERIDA
Josimar Ribeiro da Cruz	DEFERIDA
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	DEFERIDA
Kayane da Silva Goll	DEFERIDA
Rosilaine Silveira da Luz Pires	DEFERIDA
Gislaine Mayevicz Dos Santos	DEFERIDA
Rafaela Rodrigues da Silva	DEFERIDA
Aline Cristine Castilhos Dias	DEFERIDA
Jociane Dybas	DEFERIDA
Jonathan Alves Moreira	DEFERIDA
Jaine de Fatima Thome	DEFERIDA
Veridiana Druscz Bora	DEFERIDA
Kellyn Caroline Almeida Galvão	DEFERIDA
Lais Aparecida Gawloski	DEFERIDA
Antonio Carlos Kmiécik Vicente	DEFERIDA
Camilla Costa Rodrigues	DEFERIDA
Adicleia Morais	DEFERIDA
Mateus Furtado da Silva	DEFERIDA
Jessica Maria Rocha Alves	DEFERIDA
Ana Paula Ferraz de Lima	DEFERIDA
Alice Prybyla de Oliveira	DEFERIDA
Tatiana Carina dos Santos	DEFERIDA
Jessica Adriana Colaço Rocha	DEFERIDA
Geovane Wolski	DEFERIDA
Kelly Aparecida Sureck Kais	DEFERIDA
Thaynara Diovana Javorski Ferreira	DEFERIDA
Ana Paula de Almeida Alves	DEFERIDA
Camila Almeida da Silva	DEFERIDA
Tatiane da Rocha Colaço	DEFERIDA
Amanda de Oliveira Bertotti	DEFERIDA
Danieli dos Santos Moraes	DEFERIDA
Sibele de Paula Cortes	DEFERIDA
Carolina Aparecida Leal de Souza	DEFERIDA
Fernanda Machnievicz	DEFERIDA
Luiza Mara Sampaio	DEFERIDA
Flavia Schuster da Silveira	DEFERIDA

Suelen Szcerbowski Good	DEFERIDA
Mariéle de Araújo Lima	DEFERIDA
Brenda Marcela Padilha Batista	DEFERIDA
Daniel Coelho	DEFERIDA
Amanda Fila Rodrigues da Silva	DEFERIDA
Larissa Lariane da Silva	DEFERIDA
Ellen Natasha Pinheiro Lourenço	DEFERIDA
Letícia Peres Paiva	DEFERIDA
Nataly Maria Freitas Toledo	DEFERIDA
Giovanne Carvalho de Lima	DEFERIDA
Victor Marcell Didziocas de Paula	DEFERIDA
Gabrielly Aparecida Bonette	DEFERIDA
Natalina Barbosa Gomes	DEFERIDA
Carina Borges Carneiro	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PLANALTO

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Clarice de Jesus Alves Araújo de Lima	DEFERIDA
Rode dos Santos Ferreira	DEFERIDA
Monica Gonçalves da Silva Durau	DEFERIDA
Patrícia Marceli Gomes de Souza	DEFERIDA
Bernadete Castilho	DEFERIDA
Leonete de Lima	DEFERIDA
Sidnei Rodrigues	DEFERIDA
Adriana Versão	DEFERIDA
Luiz Roberto Mariano de Lima	DEFERIDA
Cristiane Lemos da Silva	DEFERIDA
Andreia Borges dos Santos	DEFERIDA
Gislaine Aparecida Pereira da Silva	DEFERIDA
Daniele Aparecida Ribeiro Prestes	DEFERIDA
Edina de Andrade Costa	DEFERIDA
Leni Aparecida Belarmino Siqueira	DEFERIDA
Simone da Conceição Vieira Ferreira	DEFERIDA
Cíntia Patricia Fernandes	DEFERIDA
Cristiane Barboza do Vale	DEFERIDA
Silmara Aparecida Lourenço	DEFERIDA
Heimy Maria Mendes Da Silva	DEFERIDA
Arieli Vaz Padilha	DEFERIDA
Maria de Oliveira Kryszewski	DEFERIDA
Bruno da Silva Souza	DEFERIDA
Fernanda Izabel Trzaskos	DEFERIDA
Nielen Pedroso	DEFERIDA
Karina Aparecida da Silveira Colaço Harmata	DEFERIDA
Helen Cristina Pereira Vermeule Prybecz	DEFERIDA
Franciele Aparecida Javorski	DEFERIDA
Caroline Castilho De Oliveira	DEFERIDA
Nereu Santos Paz	DEFERIDA
Gislaine Carlos Leite	DEFERIDA
Gessica Allane Padilha dos Santos	DEFERIDA
Fabricia Cattelan De Oliveira	DEFERIDA
Ana Paula Wolfesgrau Ferreira	DEFERIDA
Janaina de Paula Oliveira	DEFERIDA
Jessica Leite Guimaraes	DEFERIDA
Emelyn Karen Colaço Padilha	DEFERIDA
Gabriel Elias Silva Piochi	DEFERIDA
Laiane de Jesus Anhaia dos Santos	DEFERIDA
Kauane Aparecida Kotovicz Cadena	DEFERIDA
Thiago Zavelinski Da Silva	DEFERIDA
Luana Rodrigues	DEFERIDA
Fabiana Vaz Padilha	DEFERIDA
Camila Castilho de Oliveira	DEFERIDA
Thainá Aparecida Siqueira de Castro	DEFERIDA
Giovanna Mirela Aparecida Torres Otaviano	DEFERIDA
Jeinifer Morrandy Gregório da Luz	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE (*)

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Sonia Maria dos Santos	DEFERIDA
Ariane Maria da Costa	DEFERIDA
Dinair Padilha da Silva	DEFERIDA
Bruna Pikulski Schuster	DEFERIDA
Rosângela Silveira de Siqueira	DEFERIDA
Silvia Silveira Siqueira	DEFERIDA
Erika Watanabe Cadena	DEFERIDA
Maria Faot	DEFERIDA
Side Santana	DEFERIDA
Marlene Aparecida Gonçalves da Silva	DEFERIDA
Marilene Figueredo Moreira Londiquisti	DEFERIDA
Gilson Padilha	DEFERIDA
Romilda Senger de matos	DEFERIDA

Maria Josefa Ribeiro Padilha da Cruz	DEFERIDA
Gilberto Queiroz nunes	DEFERIDA
Davis Alexandre Zimmermann	DEFERIDA
Roderley Klenke	DEFERIDA
Vera Lucia de Souza Barbosa	DEFERIDA
Luciane Varela da Silva de Moraes	DEFERIDA
Cristiane Siqueira Camargo	DEFERIDA
Odair Pereira Dos Santos	DEFERIDA
Jocemara Aparecida Padilha Barbosa	DEFERIDA
Jussimara do Rocio de Lara	DEFERIDA
Cristiane Cavalim de Souza Cordeiro	DEFERIDA
Delenir Paz dos Reis	DEFERIDA
Vanessa de Siqueira Barbosa de Campos	DEFERIDA
Glaci Fatima de Almeida	DEFERIDA
Anilton André Silva Moreira	DEFERIDA
Selma Aparecida Bill Colaço	DEFERIDA
Elizabete Olech Deppa	DEFERIDA
Cristiane Krygosky Pires	DEFERIDA
Adriana Márcia Raksa	DEFERIDA
Carla Adriane Camargo	DEFERIDA
Marcia Aparecida Martins	DEFERIDA
Nilclea dos Santos Baptista	DEFERIDA
Josiane Aparecida de Lara Kusdra	DEFERIDA
Rodinaldo Felizardo dos Santos	DEFERIDA
Gerley Cristina Soares da Silva	DEFERIDA
Joezeli Aparecida Corrêa Boava	DEFERIDA
Everton Roque de Paula	DEFERIDA
Sariane dos Prazeres Sicuro	DEFERIDA
Douglas Borba de Souza	DEFERIDA
Francyne Fragoso Braga	DEFERIDA
Luana Goret Werneque Nascimento	DEFERIDA
Felicia Machado Burkovski	DEFERIDA
Francieli Mol Figura	DEFERIDA
Amanda Tereza Ferreira Victal	DEFERIDA
Geisyele Pinheiro Padilha	DEFERIDA
Ana Paula Soares	DEFERIDA
Kaynan de Oliveira	DEFERIDA
Waldiney Miguel	DEFERIDA
Camila Karen Abrantes de Atayde	DEFERIDA
Gabriela de Almeida Nunes	DEFERIDA
Helcio Benedito Ruiz Ramos	DEFERIDA
Rodrigo Lourenço Padilha	DEFERIDA
Maria Rita Antunes Alves	DEFERIDA
Diego Paz Rocha	DEFERIDA
Tatiely Francisco de Melo	DEFERIDA
Regiane Stigar	DEFERIDA
Pérola Milena da Cruz Almeida	DEFERIDA
Amanda Marcondes dos Santos	DEFERIDA
Bruna Kuczera	DEFERIDA
Maicon Rufino da Silva	DEFERIDA
Nicole de Almeida Ferreira	DEFERIDA
Laura Fabian Albertini Martins	DEFERIDA
Calebe Lopes dos Santos	DEFERIDA
Eduarda Druciak	DEFERIDA
Larissa Aparecida Fagundes Sudul	DEFERIDA
Julian Rodrigo Alves Perez	DEFERIDA
Camila Ruchinski da Silva	DEFERIDA
Gabriel Boçoen	DEFERIDA
Alexandre Pansolin	DEFERIDA

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - SMOVSU (*)

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Hugo Leonardo Lourenco Colaco	DEFERIDA
Rafael Guilherme Fragoso da Silva	DEFERIDA
Alessandro de Almeida	DEFERIDA
Carlos Dias dos Santos	DEFERIDA
Sandro Honorato	DEFERIDA
Renilda Leck da Silva	DEFERIDA
Joao Carlos Padilha	DEFERIDA
Carlos José da Silveira	DEFERIDA
Ricardo Mey Vidal	DEFERIDA
Glaci Fátima Almeida	DEFERIDA
Juliane Aparecida Gonçalves Carvalho	DEFERIDA
Airton João Moreira Pinto	DEFERIDA
Janaina da Luz Santana	DEFERIDA
Ridway Alves Pereira	DEFERIDA
Rafael Monteiro De Freitas	DEFERIDA
Maria Rosaline Gdula	DEFERIDA
Francisco Francelino Wardenski de Lima	DEFERIDA
Arnon Faria Andrade	DEFERIDA
Vanderlei Rodrigues Padilha	DEFERIDA
Alexandre Soares Bueno	DEFERIDA
Diogo Ocraska Alves	DEFERIDA

Jonathan de Souza Augustinhak	DEFERIDA
João Marcos Quintiliano	DEFERIDA
Dieison Surek	DEFERIDA
Rayssa Hack Rodrigues	DEFERIDA

(*) SMOVSU - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022
CARGO: ATENDENTE INFANTIL

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Ana Lucia Veras dos Reis	DEFERIDA
Railda Maria de Souza Oliveira	DEFERIDA
Carolina de Souza Soares	DEFERIDA
Camila de Souza Soares	DEFERIDA
Alana Caroline Fabianski Lopes	DEFERIDA
Odete Marcelo da Silva	DEFERIDA
Eledir da Aparecida dos Santos Colaço	DEFERIDA
Katia de Jesus Guimaraes	DEFERIDA
Marli Ferreira Pacheco	DEFERIDA
Roseli de Fátima Zavelinski	DEFERIDA
Marta Jaqueline Araujo	DEFERIDA
Rosane Furman Pinto	DEFERIDA
Francielle Nicolaiow Staniszewski	DEFERIDA
Caroline Czarneski dos Santos	DEFERIDA
Nathalia Furlanet de Souza	DEFERIDA
Luiza Cristina Povidaiko	DEFERIDA
Franciele Baranhuke Prorok Bora	DEFERIDA
Aline de Fatima Gonçalves Correa	DEFERIDA
Mariane Cristina Ceve	DEFERIDA
Marilangela Mordzin	DEFERIDA
Keise Joelise Wengzynski	DEFERIDA
Bruna dos Santos Pimentel	DEFERIDA
Stéfani Kaline Roque	DEFERIDA
Jakeline Aparecida Silveira Lourenço	DEFERIDA
Thais Michele Cardoso	DEFERIDA
Caroline Rodrigues de Oliveira	DEFERIDA
Luana Olech do Nascimento	DEFERIDA
Ana Lúcia de Carvalho	DEFERIDA
Kemelly Karoline Vieira da Silveira	DEFERIDA
Yasmin Rzescutko	DEFERIDA
Thalita Aparecida Lobo de Oliveira	DEFERIDA
Camila Soecki	DEFERIDA
Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	DEFERIDA
Cíntia Caroline Cordeiro Lins	DEFERIDA
Thais Pfaffenzeller	DEFERIDA
Bruna Stigare	DEFERIDA
Carolina da Rocha Portes	DEFERIDA
Carolina da Silva Veronezi	DEFERIDA
Dryele Bohrer	DEFERIDA
Liliane Wolski de Vargas	DEFERIDA
Bruna de Lima Oliveira	DEFERIDA
Daniela Guimarães de Sousa	DEFERIDA
Claudinea Aparecida Cotovicz Chibior	DEFERIDA
Alyne Fernanda Tangerino de Deus	DEFERIDA
Geiciane Bastos	DEFERIDA
Maria Bernadette Strapazzon	DEFERIDA
Isabel Aparecida Borges Carneiro Costa	DEFERIDA
Matilde Gouvea Reis	DEFERIDA
Jucelene Gomes Wujcik	DEFERIDA
Rosana Aparecida Gonçalves Tenorio	DEFERIDA
Simone Aparecida Costa	DEFERIDA
Simone Aparecida da Silva Souza	DEFERIDA
Patrícia Olech da Silva	DEFERIDA
Analia Veronica Aguilera	DEFERIDA
Luciana de Lima Silva	DEFERIDA
Adriana Aparecida dos Santos Medeiros	DEFERIDA
Adriana Cristina Olech do Nascimento	DEFERIDA
Rosenilda de Almeida Brasil	DEFERIDA
Rosane Alberti Figura	DEFERIDA
Priscila Pereira Araujo	DEFERIDA
Luciana dos Santos Silva Gonçalves	DEFERIDA
Josianne Conceição da Silva	DEFERIDA
Geisa Tulik	DEFERIDA
Adriane Garcia	DEFERIDA
Edna Nunes Colaço	DEFERIDA
Silvana Carvalho Mota Mota	DEFERIDA
Maria Josiane Caldatto	DEFERIDA
Ivone Reis Bento	DEFERIDA
Ariane Benedita da Silva Cruz Padilha	DEFERIDA
Michelle Lammerhirt	DEFERIDA
Patricia Maria de Souza Conaszewski	DEFERIDA
Liana da Cruz Silveira	DEFERIDA
Sandra Tanan Ramos	DEFERIDA
Marlene de Fatima Ferreira	DEFERIDA
Andrea Cotovicz	DEFERIDA
Simone Dias Pechebeuka Gabinacia	DEFERIDA

Mariana Fernandes da Silva	DEFERIDA
Rosana Soncine de Lima	DEFERIDA
Giselle Fagundes	DEFERIDA
Juliana Aparecida Celusniak	DEFERIDA
Elisete Eckel	DEFERIDA
Meri Cristina Ribas	DEFERIDA
Tamíris Aparecida dos Santos Aguiar	DEFERIDA
Flaviane Fiori Padilha	DEFERIDA
Janaina Almeida Nunes Ferreira	DEFERIDA
Suellem Moura	DEFERIDA
Carla da Silva	DEFERIDA
Aline Daiane Rocha Neponuceno	DEFERIDA
Indianara Dos Santos Fiori Padilha	DEFERIDA
Diego Benfica	DEFERIDA
Rosângela ap dos Santos Souza	DEFERIDA
Eliane Chomem	DEFERIDA
Jocelia Aparecida Riba	DEFERIDA
Danieli Padilha Alves	DEFERIDA
Viviane Veiga Teixeira Machado	DEFERIDA
Karen Leticia Cordeiro	DEFERIDA
Silvia Regina Gonçalves	DEFERIDA
Franciele Carvalho Raimundo Druzik	DEFERIDA
Heidy Oliveira da Silva Ribas Dias	DEFERIDA
Suelen de Araujo Lima	DEFERIDA
Giana Lovato	DEFERIDA
Rita de Cassia Fernandes Pinheiro	DEFERIDA
Ana Aparecida Farias	DEFERIDA
Fernanda Pereira Campos Dos Santos	DEFERIDA
Lidiomara Heinsen Guimarães	DEFERIDA
Dayane de Almeida	DEFERIDA
Shayane dos Santos	DEFERIDA
Jony Filemon Kampa	DEFERIDA
Jenifer Caetano da Silva	DEFERIDA
Adriana Aparecida Malachovski	DEFERIDA
Bruna Oliveira Camargo	DEFERIDA
Mariane da Cruz Campos	DEFERIDA
Sheron Elvira da Silva Leineker	DEFERIDA
Luciane Aparecida Vidal	DEFERIDA
Suelen de Siqueira Paiter	DEFERIDA
Tatiane Gadonski Fernandes	DEFERIDA
Luana Cristine Sobota Leal	DEFERIDA
Roseana Eloisa Andrade	DEFERIDA
Sabrina Maximiano Bonete	DEFERIDA
Andressa Pereira Vinhas	DEFERIDA
Jordan Raphael Prado	DEFERIDA
Jéssica Slaga Langner	DEFERIDA
Carolina Duda Cabral	DEFERIDA
Thaís Santana Fagundes	DEFERIDA
Juliane Pacheco da Cruz	DEFERIDA
Aline Fernanda Zimmermann Padilha	DEFERIDA
David Wesley Rodrigues Alegre	DEFERIDA
Ana Jessica Santana Batista	DEFERIDA
Graciele Wagner	DEFERIDA
Ingrid Gabrielle da Cruz Almeida	DEFERIDA
Graciele Cordeiro Fiori	DEFERIDA
Stephany Daldegan Lopes Severino	DEFERIDA
Ingrid Maiara Barbosa de Oliveira	DEFERIDA
Patrícia Alves Bonomo	DEFERIDA
Lucineya Oliveira Carvalho	DEFERIDA
Alessandra de Lima Gonçalves	DEFERIDA
Geovana Gonçalves	DEFERIDA
Thaysla Kawane Bandeira da Silva	DEFERIDA
Alicia Moreira Schinda	DEFERIDA
Jaqueline da Silva	DEFERIDA
Miriã Aimée Gardin	DEFERIDA
Ana Paula Pires	DEFERIDA
Milena Trzeciak	DEFERIDA
Bettina Cordeiro Rodrigues	DEFERIDA
Dayane Cristina Caetano	DEFERIDA
Graciele Santos da Silveira	DEFERIDA
Isabelle Angelis Ribeiro Padilha	DEFERIDA
Izabela Cristina Ribeiro de Freitas	DEFERIDA
Vitória Oliveira da Rosa	DEFERIDA
Tayna Mol Demiciano	DEFERIDA
Gabrieli Chus Ferreira	DEFERIDA
Maria Júlia Gomes da Costa	DEFERIDA
Anny Pereira	DEFERIDA
Maria Eduarda Padilha Bezerra	DEFERIDA
Hemily Kruczkoski	DEFERIDA
Camila Luana Toledo Hans de Jesus	DEFERIDA
Andressa Cristina Stabach	DEFERIDA
Mikaelle Miranda Ramos	DEFERIDA
Laísa Roberto Carreiro	DEFERIDA
Jaqueline Ferreira Vaz	DEFERIDA
Érica Vitoria Kotovicz dos Prazeres	DEFERIDA
Anielly Ribeiro dos Santos	DEFERIDA
Érica Cristina Sobota	DEFERIDA
Fernanda Haluch do Nascimento	DEFERIDA
Jeieli Almeida do Carmo	DEFERIDA

Samara Gabriely da Costa	DEFERIDA
Tanieli De Oliveira Boneto	DEFERIDA
Camilly de Oliveira Soares	DEFERIDA
Rafaela Aparecida Kaelle Chabu	DEFERIDA
Nicole Fuchner	DEFERIDA
Maressa Cristiny Teixeira Bozza	DEFERIDA
Ariane Bispo Ribeiro	DEFERIDA
Fernanda Aparecida Martins de Lima	DEFERIDA
Gabriele Claudia Gonçalves da Silva	DEFERIDA
Sabrina Aparecida Jacintho	DEFERIDA
Camilli Aliane Vieira Ferreira	DEFERIDA
Daniela Rodrigues Sena	DEFERIDA
Thainy Karas	DEFERIDA
Iara Soares Leandro	DEFERIDA
Eliana de Souza Monteiro	DEFERIDA
Ana Carolina dos Santos Dias	DEFERIDA
Dheise Sampaio	DEFERIDA
Débora Vitória de Paula Campos	DEFERIDA
Mayara Silveira Pepes	DEFERIDA
Graziele dos Santos Freitas	DEFERIDA
Kaiane Rolim dos Santos	DEFERIDA
Ana Clara Bruch	DEFERIDA
Francieli Boçoen	DEFERIDA
Bianca Stefany Tiburcio	DEFERIDA
Kamilly Isabelly Lourenço	DEFERIDA
Thaissa Hack Caetano	DEFERIDA
Maria Eduarda Trzaskos	DEFERIDA
Alana Ribeiro Claudino	DEFERIDA
Isabella Serpa Lacerda	DEFERIDA
Bruna Turek	DEFERIDA
Alice Caetano Raksa	DEFERIDA
Aline Zavelinski	DEFERIDA
Jéssica Pereira	DEFERIDA
Marcos da Cruz Junior	DEFERIDA
Caroline Fila Pepes Locatelli	DEFERIDA
Maria Eduarda Marafigo Dos Santos	DEFERIDA
Anelise Carlos Wagner	DEFERIDA
Rosemilda Colaço	DEFERIDA
Gilmara de Godoi Franceschi	DEFERIDA
Queila Senico	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Alexander Da Silva Louzada	DEFERIDA
Dalton Luiz Lemos	DEFERIDA
Ana Cláudia da Silva Mendes	DEFERIDA
Marcia de Freitas	DEFERIDA
Elisangela Aparecida Santiago Perpetuo	DEFERIDA
Ronaldo Gimenez Monteiro	DEFERIDA
Franklin de Lima Neto	DEFERIDA
Rosana Maria Rodrigues de Paula	DEFERIDA
José Benedito Corado de Souza	DEFERIDA
Eloiza Gabriela dos Santos Costa	DEFERIDA
Patrick Dos Santos Correa	DEFERIDA
Milena Langner	DEFERIDA
Rogelson da Anunciação	DEFERIDA
Elizabete Gonçalves	DEFERIDA
Ana Balland	DEFERIDA
Paulo Quadros da Silva	DEFERIDA
Marilda Aparecida Staniszewski	DEFERIDA
Luciana Sobota	DEFERIDA
Luciara Oliveira de Paula	DEFERIDA
Lilian Rafaela Carvalho Niza	DEFERIDA
Francieli Valéria Gomes Alves	DEFERIDA
Jocélia Adelaide da Costa Soares	DEFERIDA
Maria Elena Wojcik Secco	DEFERIDA
Edna Priscila Ferrari	DEFERIDA
Karina do Rocio Bueno da Silva	DEFERIDA
Jeferson dos Santos	DEFERIDA
Sonia do Rocio Marcelo	DEFERIDA
Robson Fernandes Pinheiro	DEFERIDA
Marcia de Jesus	DEFERIDA
Suzana Hucalo Pinto	DEFERIDA
Cintia Trindade Bonczkoski	DEFERIDA
Lilian Cristina Vieira	DEFERIDA
Aline Cristina Lourenço Portes	DEFERIDA
Ivana Kulka	DEFERIDA
Jaqueline Schwalenberg de Souza Costa	DEFERIDA
Jesiane da luz Ferreira	DEFERIDA
Elias Villar de Araujo	DEFERIDA
Patrícia Regina de Oliveira	DEFERIDA
Fernanda Rocha dos Santos	DEFERIDA
Deidine Carlizy de Oliveira	DEFERIDA
Beatriz Kais	DEFERIDA

Gabriel Hitner Padilha	DEFERIDA
Giovane Marques de Souza	DEFERIDA
Ana Paula Ribeiro Ganzert	DEFERIDA
Amanda Carolina Novaski	DEFERIDA
Alanis Giovana Leite	DEFERIDA
Gessica Aparecida Pedroso Kriszewski	DEFERIDA
Eduarda Pfaffenzeller	DEFERIDA
Giovana Rita Gonçalves	DEFERIDA
Adrine dos Santos de Moura	DEFERIDA
Amanda da Silva Cruz	DEFERIDA
Jenifher Fernanda de Jesus Szydolski	DEFERIDA
Allexssandro Symchacka	INDEFERIDA (*)

(*) Data de nascimento inválida, impossibilitando aplicação de critério de desempate.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022	
CARGO: MECÂNICO	
CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Reginaldo Stanislawski	DEFERIDA
Manoel Czarneski da Silva	DEFERIDA
José Lordi Oliveira Barbosa	DEFERIDA
Everton Machado Cerri de Almeida	DEFERIDA
Daniel Oliveira de Camargo	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Sidinei Cardoso Padilha	DEFERIDA
Jean Elias Kregoski Santos	DEFERIDA
Edenilson Lanke	DEFERIDA
Amarildo Lemes de Freitas	DEFERIDA
Mario Deda	DEFERIDA
Frederico Gabinacia	DEFERIDA
Leandro Drobiniewski	DEFERIDA
Gabriel Lourenço Barcz	DEFERIDA
Bruno Eduardo Miranda Pedrozo	DEFERIDA
Wellington Carlos Dias	DEFERIDA
Lucas Franzke	DEFERIDA
Guilherme Pereira dos Santos	DEFERIDA

MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Lisabete Furman da Rocha	DEFERIDA
Sandra Fernandes da Silva Lima	DEFERIDA
Fernanda Ribas Gonçalves	DEFERIDA
Keizy dos Santos da Cruz	DEFERIDA
Roseli Bento de Oliveira	DEFERIDA
Carleandra Barbosa de Souza Rossi	DEFERIDA
Edna Machado Oliveira	DEFERIDA
Simone Aparecida Fontoura Drobiniewski	DEFERIDA
Simone de Fátima Bonassoli Grzybowski	DEFERIDA
Karoline de Oliveira Dias	DEFERIDA
Rosemary da Penha Santos	DEFERIDA
Adriane Schinda da Silva	DEFERIDA
Dione Pereira Lessnau	DEFERIDA
Maria José Gomes Cordeiro	DEFERIDA
Samara Viana Paes	DEFERIDA
Pamela Fernandes Ferreira Cesar	DEFERIDA
Ronilson Pereira de Abreu	DEFERIDA
Kayne Padilha Schmidt	DEFERIDA
Alessandra de Souza do Lago	DEFERIDA
Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	DEFERIDA
Debora Gomes Ferreira	DEFERIDA
Adilson Costa Duarte	DEFERIDA
Juliane Martins da Silva	DEFERIDA
Jaqueline Santos de Souza	DEFERIDA
Helen Cristina Parazzi de Freitas	DEFERIDA
Nathaly Dantieli Leal da Cruz	DEFERIDA
Fernanda Batim Malacoski	DEFERIDA
Josiane Gonçalves de Andrade	DEFERIDA
Kamila Coracy Ferreira Schoemberg	DEFERIDA
Camila Correa Ribas	DEFERIDA
Jennyffer de Souza Simões do Nascimento	DEFERIDA
Aline Trzaskos Stigar	DEFERIDA
Leozira Florêncio	DEFERIDA
Lisangela Turra de Lara	DEFERIDA
Jhenifer Stefani Rosalina Costa	DEFERIDA
Mayara Anny Pedroso	DEFERIDA
Marcia Estela Vera Mendes	DEFERIDA

Josiane Padilha Schiavo	DEFERIDA
Evellyn Costa Curopos	DEFERIDA
Maria de Fátima de Castro Cardoso	DEFERIDA
Lucimara Francisca dos Prazeres	DEFERIDA
Silvana Rosa	DEFERIDA
Merelyn Cássia da Cruz de Moura	DEFERIDA
Lidiane Furman	DEFERIDA
Adriane Cristina Cardoso dos Santos	DEFERIDA
Francieli Valéria Gomes Alves	DEFERIDA
Silvia Taina da Costa Kaminski	DEFERIDA
Savana Queiroga Gaira	DEFERIDA
Diana Paola Casanova	DEFERIDA
Johnny Schnekenberg	DEFERIDA
Samara Cordeiro Bux	DEFERIDA
Cassiane Wolski	DEFERIDA
Liz Mari Aparecida Rodrigues Czarny Pires	DEFERIDA
Helen Caroline Schwalenberg De Souza	DEFERIDA
Bruna Antunes	DEFERIDA
Caroline Hoffmann Cordeiro	DEFERIDA
Gracieli Ramos Moura	DEFERIDA
Célia Regina Javorski Schinda	DEFERIDA
Valdilene Inácio de Oliveira Ghelfi	DEFERIDA
Nayara Maria Oliveira Rodrigues	DEFERIDA
Rosilene do Rocio Coltro de Almeida	DEFERIDA
Rosiana Gonçalves Veiga de Souza	DEFERIDA
Miriã Vinagre Santana	DEFERIDA
Juliana Cristine Dias	DEFERIDA
Janaina de Carvalho Meira	DEFERIDA
Scheila Siqueira Magalhaes	DEFERIDA
Daiane Marsczaukowski da Luz	DEFERIDA
Jessyca Rochoski Fabianski	DEFERIDA
Marcelli Thaina Freiberger Brandoli	DEFERIDA
Kerolayn Amarante Lemos	DEFERIDA
Rosangela dos Santos Silva Santana	DEFERIDA
Julismeire Gomes Jodas	DEFERIDA
Mylena Felix Wenk	DEFERIDA
Silvana Izabel de Melo Rosa	DEFERIDA
Bruana Fernanda Boneto Laurindo	DEFERIDA
Andreza Wiacek	DEFERIDA
Aline Halama	DEFERIDA
Aline Leal de Souza	DEFERIDA
Viviane Lima de Souza	DEFERIDA
Josimar Ferreira de Araújo	DEFERIDA
Elisabete Chibior	DEFERIDA
Maria Cima Pereira	DEFERIDA
Marcia Wachiliski	DEFERIDA
Marcia Rodrigues	DEFERIDA
Silmara Olech	DEFERIDA
Edvaldo Tonholi De Lima	DEFERIDA
Rosangela Maria Ferraz	DEFERIDA
Márcia Mol	DEFERIDA
Celia Regina Wojcik	DEFERIDA
Clarice Aparecida Brandão Lins	DEFERIDA
Rosangela Aparecida Paulino Ferreira	DEFERIDA
Karen Daniele de Andrade Leal	DEFERIDA
Maria Lusenira Ramos	DEFERIDA
Sandra Regina Wiltzki	DEFERIDA
Simone de Oliveira	DEFERIDA
Micheli Freita dos Santos	DEFERIDA
Silvana Maria Socoloski	DEFERIDA
Agada Maria da Maia Hammerschmidt	DEFERIDA
Eleticia Pereira Carvalho	DEFERIDA
Silvana Borges Ferraz Kowalski da Rosa	DEFERIDA
Mariana Felix de Oliveira	DEFERIDA
Gisele de Carvalho Schiminsky	DEFERIDA
Linda Melody Zegarra Torres	DEFERIDA
Judite Ferrarezi Arantes	DEFERIDA
Everli de Jesus Ferreira	DEFERIDA
Keli Cristina Oliveira Daneliu	DEFERIDA
Sandra Maria Krupa	DEFERIDA
Andrea Kricheski	DEFERIDA
Adriana Maria Pinheiro Militão	DEFERIDA
Sandra Fabiana Salvador de Oliveira	DEFERIDA
Meiriane Aparecida Martinatto Bernardino	DEFERIDA
Eliete Padilha	DEFERIDA
Elisângela de Fátima dos Santos Lechenacoske	DEFERIDA
Patrícia Possa Yamanouchi	DEFERIDA
Elisangela Padilha Polari	DEFERIDA
Monalise Afonso Jankowski	DEFERIDA
Celina de Souza	DEFERIDA
Ivania Rosa de Jesus Bernardelli	DEFERIDA
Viviane Ferrari Dos Santos	DEFERIDA
Simone de Fátima Carneiro Rychetzky	DEFERIDA
Andréia dos Santos Lisboa	DEFERIDA
Adriana Barbosa Schneider	DEFERIDA
Leticia Pereira Munhoz	DEFERIDA
Luciane Alves de Lima	DEFERIDA
Deisi de Brito Vieira	DEFERIDA
Lívia Odoriges Amaro Tavares	DEFERIDA

Camila Rodrigues Bileki	DEFERIDA
Stephane Eulalio	DEFERIDA
Sumara Kulka Hartkopp Carvalho	DEFERIDA
Karin Marceli Padilha	DEFERIDA
Gislaine da Silva Oliveira	DEFERIDA
Juliana Matte	DEFERIDA
Adriana Aparecida de Paula	DEFERIDA
Jessica Fernanda Umbelino	DEFERIDA
Ricardo Augusto Lopes Iglesias	DEFERIDA
Franciele Leticia Alberti Pedroso	DEFERIDA
Patrícia Aparecida Caetano Selenko	DEFERIDA
Edineia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	DEFERIDA
Naira Saiki Silva	DEFERIDA
Rosani Francieli Chuchaia Stanczyk	DEFERIDA
Jheneffer Padilha de Deus	DEFERIDA
Vanessa Sara da Costa Vieira	DEFERIDA
Joceline Inhaia Cerillo	DEFERIDA
Elaine Aparecida Ton	DEFERIDA
Maria Aparecida Rodrigues Ferreira	DEFERIDA
Juliana Salvor da Silva	DEFERIDA
Letícia Aparecida Lima da Silva	DEFERIDA
Camila Evangelista Kresko	DEFERIDA
Gislaine Leila Ferreira Cordeiro	DEFERIDA
Camila Teter Urbano da Silva	DEFERIDA
Jociane Regina Lopes Soares	DEFERIDA
Luciana Mores Nascimento dos Santos	DEFERIDA
Emanuéli Treziak	DEFERIDA
Anauyla Urias Cavalheiro Lima	DEFERIDA
Leticia Siqueira Luzia dos Santos	DEFERIDA
Thais Fernanda Becker Faganello Heckler	DEFERIDA
Dayane da Silva Messias Soave	DEFERIDA
Evanise Maria Grande Lech	DEFERIDA
Waldenice Binder	DEFERIDA
Thalyze Ramos Sill	DEFERIDA
Cristiana Oliveira de Lima	DEFERIDA
Greice Kelly da Silva Gomes da Silva	DEFERIDA
Keila Janaina Gonçalves da Silva Cavalim	DEFERIDA
Renata Carolina Mota Cardoso Roik	DEFERIDA
Ester Adlinez Ribeiro Da Silva	DEFERIDA
Carolina Bianco Stigar	DEFERIDA
Sabrynna Moreira Padilha	DEFERIDA
Mariana Antão Costa	DEFERIDA
Juliane de Brito Teixeira da Silva	DEFERIDA
Halan Santos Gremski	DEFERIDA
Celso Batista Pinto Junior	DEFERIDA
Khamyla Girotto Gonçalves	DEFERIDA
Joslaine de Freitas Faria	DEFERIDA
Mirian Olegar Punciano	DEFERIDA
Brenda Alves Faga	DEFERIDA
Bruna Elen Da Cruz Sembarski	DEFERIDA
Franciele da Luz de Oliveira Figura	DEFERIDA
Gabriela Pavan Viante	DEFERIDA
Jessica Kaminski	DEFERIDA
Ana Flavia Pereira De Melo	DEFERIDA
Evelyn Mayara Jorge de Lima	DEFERIDA
Josiane Skraba	DEFERIDA
Andressa Aparecida de Paula Campos	DEFERIDA
Adriana da Silva Matano	DEFERIDA
Jaine Carlos Leite	DEFERIDA
Sara Leal Chaves	DEFERIDA
Rafael Cordeiro	DEFERIDA
Guilherme Pires Passos	DEFERIDA
Fernanda de Oliveira Santos	DEFERIDA
Maria Helena Monteiro Goes dos Santos	DEFERIDA
Tariane Oliveira de Lima	DEFERIDA
Larissa Cristina Gonçalves do Rosário	DEFERIDA
Alessandra Halama	DEFERIDA
Larissa Mendes	DEFERIDA
Juliana Aparecida Olech Rodrigues de Lima	DEFERIDA
Naiane Padilha Gomes	DEFERIDA
Gessika Scherreier Rafael de Oliveira	DEFERIDA
Joelma Pedroso Barbosa	DEFERIDA
Tainara Coelho Klein	DEFERIDA
Beatriz De Jesus Silva Czelusniak	DEFERIDA
Vanessa Grota Cavalheiro	DEFERIDA
Rhilary Wendy da Silva	DEFERIDA
Samuel da Silva Pereira	DEFERIDA
Fabiana Prado da Silva	DEFERIDA
Izabella Cordeiro Ribeiro	DEFERIDA
Bruna Bendlin da Silva	DEFERIDA
Antônio Carlos Soares	DEFERIDA
Bruna Emidia Skraba Kais	DEFERIDA
Mariane Cristina de Sousa da Silva	DEFERIDA
Emanuelly dos Santos Tribka de Andrade	DEFERIDA
Caroline Ruchinski da Silva	DEFERIDA
Milena da Silva	DEFERIDA
Renata Sobota	DEFERIDA
Bruane Fernanda Boneto Laurindo	DEFERIDA
Heloiza Castro Sodré	DEFERIDA

Heloisa Stopa	DEFERIDA
Rafaela Hoffmann Paes	DEFERIDA
Diane de Andrade Soares Trindade	DEFERIDA
Jhennifer da Silva Repolho	DEFERIDA
Fabiula Cieplicki	DEFERIDA
Maria Eduarda Bueno Pollis	DEFERIDA
Renata Gabrieli Ruchinski	DEFERIDA
Beatriz Martinatto Bernardino	DEFERIDA
Anabelle Kusman Espindola	DEFERIDA
Gabriela Kolachinski Mussiat	DEFERIDA
Eduarda Stopa	DEFERIDA
Eleonice Marua Nunes Kulicz	INDEFERIDA (*)

(*) Data de nascimento inválida, impossibilitando aplicação de critério de desempate.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A4E65E3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

EDITAL Nº 003/2022

CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Classificação e Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica DIVULGADO o Resultado Preliminar e a Classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2022, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENTE INFANTIL, ASSISTENTE OPERACIONAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL, MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Contra o resultado preliminar caberá interposição de recurso, no período das 9h00min do dia **17/02/2022** às 09h00min do dia **18/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso administrativo, deve apresentar formulário na forma do Anexo III do Edital nº 001/2022, devendo ser entregue de forma presencial ou via correio eletrônico pelo endereço: recursoshumanos@contenda.pr.gov.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Celso Daniel Przybeuka	22,75	30,00	**52,75**		**1º**	CLASSIFICADO
Andreia Aparecida Costa de Matos	11,77	0,00	**11,77**		**2º**	CLASSIFICADO
Marlene Rachinski de Deus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Mirian Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Marcia Ruvinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Mariliz de Fátima Tom Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Maria Ruvinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Antonieli Joice Jomek Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Nielser Aparecido Ferreira Bernardelli	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Gislaine Czelusniak Piekarski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Érica Regina da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gisleidi Bernardino Teixeira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Graciele Cristina de Lima Chaves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Ana Paula da Silveira Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Mariana Loisa Antocevicz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Carla Cristina Katerenhuk Machado	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Patricia Correa de Mello	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Beatriz Maria de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Kimberly Aparecida de Oliveira Nogueira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Naftali Vitoria Batista de Sena	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Letícia Cristine Oliveira Miranda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Luana Stabach	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO SOCIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Vanessa Figueiró da Silva	0,00	30,00	**30,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Marli Boçoen	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Maria Ines Silva Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Marcia Marina Pavlik Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Silvana Rosa de Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Eliane Giseli Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Terezinha Miranda Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Vanilda Fernandes Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Gislene Neves De Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Adriana Kossovski Knauth	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Jean-Carlo Diego Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Maria Ines Jankowski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Neves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Lucia Leck	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Carla Simone de Gouveia	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Serli Mendes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Patricia Ferreira Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Régis Emerson Oliveira de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Vivian Aparecida Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Veridiana do Rocio da Silva Sill	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Celia Regina Javorski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Alexsandra Maria dos Santos Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Luiza de Fátima Barboza de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Rubens Dinarte Silva Pepes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Gracieli Sanches Navarro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Paulo Rodrigo da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Celia Miranda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Cleiton Luis Raach	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Edna Dacoregio Kavecki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Ariana da Silveira Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Andreia Carla Palmeira Queiroz Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Wilmary Teixeira Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Célia Wolski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Elaina Côrrea Da Silva Piantola	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Joracir Pontes Novinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Daniely do Rocio Klenke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Silmara de Fátima Leal Kobachuk	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Maria Claudia Barbosa Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Gabriel Tavares Coelho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Eva Lourenço Cardoso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Michele Sara Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Emerson Marcos Leal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Denise Marciana dos Santos Clemente Sarmento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Colaço Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Rosenilda Aparecida dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Francieli Andressa Baumel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Joice de Jesus Chaves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Luciane Budziak Lemos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Franciele Rais da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Gessika Padilha de Lara	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Josimar Ribeiro da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Kayane da Silva Goll	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**53º**	CLASSIFICADO
Rosilaine Silveira da Luz Pires	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**54º**	CLASSIFICADO
Gislaine Mayevicz Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**55º**	CLASSIFICADO
Rafaela Rodrigues da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Aline Cristine Castilhos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Jociane Dybas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Jonathan Alves Moreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Jaine de Fatima Thome	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Veridiana Druscz Bora	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Kellyn Caroline Almeida Galvão	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Lais Aparecida Gawloski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Antonio Carlos Kmiécik Vicente	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Camilla Costa Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Adicleia Morais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Mateus Furtado da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Jessica Maria Rocha Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Ferraz de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Alice Prybyla de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Tatiana Carina dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Jessica Adriana Colaço Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**72º**	CLASSIFICADO
Geovane Wolski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**73º**	CLASSIFICADO
Kelly Aparecida Sureck Kais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**74º**	CLASSIFICADO
Thaynara Diovana Javorski Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**75º**	CLASSIFICADO

Ana Paula de Almeida Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**76º**	CLASSIFICADO
Camila Almeida da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**77º**	CLASSIFICADO
Tatiane da Rocha Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**78º**	CLASSIFICADO
Amanda de Oliveira Bertotti	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**79º**	CLASSIFICADO
Danieli dos Santos Moraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**80º**	CLASSIFICADO
Sibele de Paula Cortes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**81º**	CLASSIFICADO
Carolina Aparecida Leal de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**82º**	CLASSIFICADO
Fernanda Machnievicz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**83º**	CLASSIFICADO
Luiza Mara Sampaio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**84º**	CLASSIFICADO
Flavia Schuster da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**85º**	CLASSIFICADO
Suelen Szcerbowski Good	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**86º**	CLASSIFICADO
Mariéle de Araújo Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**87º**	CLASSIFICADO
Brenda Marcela Padilha Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**88º**	CLASSIFICADO
Daniel Coelho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**89º**	CLASSIFICADO
Amanda Fila Rodrigues da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**90º**	CLASSIFICADO
Larissa Lariane da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**91º**	CLASSIFICADO
Ellen Natasha Pinheiro Lourenço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**92º**	CLASSIFICADO
Letícia Peres Paiva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**93º**	CLASSIFICADO
Nataly Maria Freitas Toledo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**94º**	CLASSIFICADO
Giovanne Carvalho de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**95º**	CLASSIFICADO

Victor Marcell Didziocas de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**96º**	CLASSIFICADO
Gabrielly Aparecida Bonette	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**97º**	CLASSIFICADO
Natalina Barbosa Gomes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**98º**	CLASSIFICADO
Carina Borges Carneiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**99º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PLANALTO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Clarice de Jesus Alves Araújo de Lima	27,72	30,00	**57,72**		**1º**	CLASSIFICADO
Rode dos Santos Ferreira	22,91	30,00	**52,91**		**2º**	CLASSIFICADO
Monica Gonçalves da Silva Durau	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Patrícia Marceli Gomes de Souza	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Bernadete Castilho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Leonete de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Sidnei Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Adriana Versão	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Luiz Roberto Mariano de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Cristiane Lemos da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Andreia Borges dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gislaine Aparecida Pereira da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Daniele Aparecida Ribeiro Prestes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Edina de Andrade Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Leni Aparecida Belarmino Siqueira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Simone da Conceição Vieira Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Cíntia Patricia Fernandes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Cristiane Barboza do Vale	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Silmara Aparecida Lourenço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Heimy Maria Mendes Da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Arieli Vaz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Maria de Oliveira Kryszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Bruno da Silva Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Fernanda Izabel Trzaskos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Nielen Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Karina Aparecida da Silveira Colaço Harmata	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Helen Cristina Pereira Vermeule Prybecz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Franciele Aparecida Javorski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Caroline Castilho De Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Nereu Santos Paz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Gislaine Carlos Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Gessica Allane Padilha dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Fabricia Cattelan De Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Wolfesgrau Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Janaina de Paula Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Jessica Leite Guimaraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Emelyn Karen Colaço Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Gabriel Elias Silva Piochi	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Laiane de Jesus Anhaia dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Kauane Aparecida Kotovicz Cadena	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Thiago Zavelinski Da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO

Luana Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Fabiana Vaz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Camila Castilho de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Thainá Aparecida Siqueira de Castro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Giovanna Mirela Aparecida Torres Otaviano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Jeinifer Morrandy Gregório da Luz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE (*)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sonia Maria dos Santos	70,00	30,00	**100,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Ariane Maria da Costa	61,57	0,00	**61,57**		**2º**	CLASSIFICADO
Dinair Padilha da Silva	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Bruna Pikulski Schuster	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Rosângela Silveira de Siqueira	6,39	0,00	**6,39**		**5º**	CLASSIFICADO
Silvia Silveira Siqueira	6,05	0,00	**6,05**		**6º**	CLASSIFICADO
Erika Watanabe Cadena	4,61	0,00	**4,61**		**7º**	CLASSIFICADO
Maria Faot	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Side Santana	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Marlene Aparecida Gonçalves da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Marilene Figueredo Moreira Londiquisti	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gilson Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Romilda Senger de matos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Maria Josefa Ribeiro Padilha da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Gilberto Queiroz nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Davis Alexandre Zimmermann	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Roderley Klenke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Vera Lucia de Souza Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Luciane Varela da Silva de Moraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Cristiane Siqueira Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Odair Pereira Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jocemara Aparecida Padilha Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Jussimara do Rocio de Lara	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Cristiane Cavalim de Souza Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Delenir Paz dos Reis	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Vanessa de Siqueira Barbosa de Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Glaci Fatima de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Anilton André Silva Moreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Selma Aparecida Bill Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Elizabete Olech Deppa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Cristiane Krygosky Pires	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Adriana Márcia Raksa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Carla Adriane Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Marcia Aparecida Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Nilclea dos Santos Baptista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Josiane Aparecida de Lara Kusdra	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Rodinaldo Felizardo dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Gerley Cristina Soares da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Joezeli Aparecida Corrêa Boava	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Everton Roque de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Sariane dos Prazeres Sicuro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Douglas Borba de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Francyne Fragoso Braga	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Luana Goret Werneque Nascimento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Felicia Machado Burkovski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Francieli Mol Figura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Amanda Tereza Ferreira Victal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Geisyele Pinheiro Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Kaynan de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Waldiney Miguel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Camila Karen Abrantes de Atayde	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Gabriela de Almeida Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**53º**	CLASSIFICADO
Helcio Benedito Ruiz Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**54º**	CLASSIFICADO
Rodrigo Lourenço Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**55º**	CLASSIFICADO
Maria Rita Antunes Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Diego Paz Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Tatiely Francisco de Melo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Regiane Stigar	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Pérola Milena da Cruz Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Amanda Marcondes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Bruna Kuczera	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Maicon Rufino da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Nicole de Almeida Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Laura Fabian Albertini Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Calebe Lopes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Eduarda Druciak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Larissa Aparecida Fagundes Sudul	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Julian Rodrigo Alves Perez	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Camila Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Gabriel Boçoen	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Alexandre Pansolin	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**72º**	CLASSIFICADO

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE (*)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sonia Maria dos Santos	70,00	30,00	**100,00**		**1º**	CLASSIFICADO
Ariane Maria da Costa	61,57	0,00	**61,57**		**2º**	CLASSIFICADO
Dinair Padilha da Silva	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Bruna Pikulski Schuster	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Rosângela Silveira de Siqueira	6,39	0,00	**6,39**		**5º**	CLASSIFICADO
Silvia Silveira Siqueira	6,05	0,00	**6,05**		**6º**	CLASSIFICADO
Erika Watanabe Cadena	4,61	0,00	**4,61**		**7º**	CLASSIFICADO
Maria Faot	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Side Santana	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Marlene Aparecida Gonçalves da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Marilene Figueredo Moreira Londiquisti	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Gilson Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Romilda Senger de matos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Maria Josefa Ribeiro Padilha da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Gilberto Queiroz nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Davis Alexandre Zimmermann	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Roderley Klenke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Vera Lucia de Souza Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Luciane Varela da Silva de Moraes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Cristiane Siqueira Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Odair Pereira Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jocemara Aparecida Padilha Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Jussimara do Rocio de Lara	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Cristiane Cavalim de Souza Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Delenir Paz dos Reis	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Vanessa de Siqueira Barbosa de Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Glaci Fatima de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Anilton André Silva Moreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Selma Aparecida Bill Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Elizabete Olech Deppa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Cristiane Krygosky Pires	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Adriana Márcia Raksa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Carla Adriane Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Marcia Aparecida Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Nilclea dos Santos Baptista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Josiane Aparecida de Lara Kusdra	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Rodinaldo Felizardo dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Gerley Cristina Soares da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Joezeli Aparecida Corrêa Boava	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Everton Roque de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Sariane dos Prazeres Sicuro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Douglas Borba de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Francyne Fragoso Braga	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Luana Goret Werneque Nascimento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Felicia Machado Burkovski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Francieli Mol Figura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Amanda Tereza Ferreira Victal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Geisyele Pinheiro Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Kaynan de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Waldiney Miguel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Camila Karen Abrantes de Atayde	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Gabriela de Almeida Nunes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**53º**	CLASSIFICADO
Helcio Benedito Ruiz Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**54º**	CLASSIFICADO
Rodrigo Lourenço Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**55º**	CLASSIFICADO
Maria Rita Antunes Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Diego Paz Rocha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Tatiely Francisco de Melo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Regiane Stigar	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Pérola Milena da Cruz Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Amanda Marcondes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Bruna Kuczera	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Maicon Rufino da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Nicole de Almeida Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Laura Fabian Albertini Martins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Calebe Lopes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Eduarda Druciak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Larissa Aparecida Fagundes Sudul	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Julian Rodrigo Alves Perez	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Camila Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Gabriel Boçoen	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Alexandre Pansolin	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**72º**	CLASSIFICADO

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022

ASSISTENTE OPERACIONAL - SMOVSU (*)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Hugo Leonardo Lourenco Colaco	20,01	0,00	**20,01**		**1º**	CLASSIFICADO
Rafael Guilherme Fragoso da Silva	10,41	0,00	**10,41**		**2º**	CLASSIFICADO
Alessandro de Almeida	8,35	0,00	**8,35**		**3º**	CLASSIFICADO
Carlos Dias dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Sandro Honorato	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Renilda Leck da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Joao Carlos Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Carlos José da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Ricardo Mey Vidal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Glaci Fátima Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Juliane Aparecida Gonçalves Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Airton João Moreira Pinto	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Janaina da Luz Santana	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Ridway Alves Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Rafael Monteiro De Freitas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Maria Rosaline Gdula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Francisco Francelino Wardenski de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Arnon Faria Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Vanderlei Rodrigues Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Alexandre Soares Bueno	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Diogo Ocraska Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jonathan de Souza Augustinhak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
João Marcos Quintiliano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Dieison Surek	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Rayssa Hack Rodriguês	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO

(*) SMOVSU - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
ATENDENTE INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Lucia Veras dos Reis	70,00	30,00	**100,00**	**IDADE**	**1º**	CLASSIFICADO
Railda Maria de Souza Oliveira	70,00	30,00	**100,00**	**IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Camila de Souza Soares	1,88	30,00	**31,88**	**IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO
Carolina de Souza Soares	1,88	30,00	**31,88**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Alana Caroline Fabianski Lopes	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Odete Marcelo da Silva	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Eledir da Aparecida dos Santos Colaço	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Katia de Jesus Guimaraes	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Marli Ferreira Pacheco	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Roseli de Fátima Zavelinski	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Marta Jaqueline Araujo	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Rosane Furman Pinto	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Francielle Nicolaiow Staniszewski	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Caroline Czarneski dos Santos	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Nathalia Furlanet de Souza	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Luiza Cristina Povidaiko	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Franciele Baranhuke Prorok Bora	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Aline de Fatima Gonçalves Correa	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Mariane Cristina Ceve	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Marilangela Mordzin	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Keise Joelise Wengzynski	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Bruna dos Santos Pimentel	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Stéfani Kaline Roque	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Jakeline Aparecida Silveira Lourenço	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Thais Michele Cardoso	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Caroline Rodrigues de Oliveira	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Luana Olech do Nascimento	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Ana Lúcia de Carvalho	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Kemelly Karoline Vieira da Silveira	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Yasmin Rzescutko	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Thalita Aparecida Lobo de Oliveira	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Camila Soecki	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Cíntia Caroline Cordeiro Lins	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO

Thais Pfaffenzeller	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Bruna Stigare	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Carolina da Rocha Portes	29,24	0,00	**29,24**		**37º**	CLASSIFICADO
Carolina da Silva Veronezi	24,35	0,00	**24,35**		**38º**	CLASSIFICADO
Dryele Bohrer	24,12	0,00	**24,12**		**39º**	CLASSIFICADO
Liliane Wolski de Vargas	18,95	0,00	**18,95**		**40º**	CLASSIFICADO
Bruna de Lima Oliveira	15,21	0,00	**15,21**		**41º**	CLASSIFICADO

Daniela Guimarães de Sousa	14,02	0,00	**14,02**		**42º**	CLASSIFICADO
Claudinea Aparecida Cotovicz Chibior	9,64	0,00	**9,64**		**43º**	CLASSIFICADO
Alyne Fernanda Tangerino de Deus	7,68	0,00	**7,68**		**44º**	CLASSIFICADO
Geiciane Bastos	7,26	0,00	**7,26**		**45º**	CLASSIFICADO
Maria Bernadette Strapazzon	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Isabel Aparecida Borges Carneiro Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Matilde Gouvea Reis	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Jucelene Gomes Wujcik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Rosana Aparecida Gonçalves Tenorio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida da Silva Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO
Patrícia Olech da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**53º**	CLASSIFICADO
Analia Veronica Aguilera	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**54º**	CLASSIFICADO
Luciana de Lima Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**55º**	CLASSIFICADO
Adriana Aparecida dos Santos Medeiros	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Adriana Cristina Olech do Nascimento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Rosenilda de Almeida Brasil	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Rosane Alberti Figura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Priscila Pereira Araujo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Luciana dos Santos Silva Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Josianne Conceição da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Geisa Tulik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Adriane Garcia	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Edna Nunes Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Silvana Carvalho Mota Mota	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Maria Josiane Caldatto	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Ivone Reis Bento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Ariane Benedita da Silva Cruz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Michelle Lammerhirt	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**70º**	CLASSIFICADO
Patricia Maria de Souza Conaszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**71º**	CLASSIFICADO
Liana da Cruz Silveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**72º**	CLASSIFICADO
Sandra Tanan Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**73º**	CLASSIFICADO
Marlene de Fatima Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**74º**	CLASSIFICADO
Andrea Cotovicz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**75º**	CLASSIFICADO
Simone Dias Pechebeuka Gabinacia	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**76º**	CLASSIFICADO
Mariana Fernandes da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**77º**	CLASSIFICADO
Rosana Soncine de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**78º**	CLASSIFICADO
Giselle Fagundes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**79º**	CLASSIFICADO
Juliana Aparecida Celusniak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**80º**	CLASSIFICADO
Elisete Eckel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**81º**	CLASSIFICADO
Meri Cristina Ribas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**82º**	CLASSIFICADO
Tamíris Aparecida dos Santos Aguiar	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**83º**	CLASSIFICADO
Flaviane Fiori Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**84º**	CLASSIFICADO
Janaina Almeida Nunes Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**85º**	CLASSIFICADO
Suellem Moura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**86º**	CLASSIFICADO
Carla da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**87º**	CLASSIFICADO
Aline Daiane Rocha Neponuceno	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**88º**	CLASSIFICADO
Indianara Dos Santos Fiori Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**89º**	CLASSIFICADO
Diego Benfica	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**90º**	CLASSIFICADO
Rosângela ap dos Santos Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**91º**	CLASSIFICADO
Eliane Chomem	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**92º**	CLASSIFICADO
Jocelia Aparecida Riba	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**93º**	CLASSIFICADO
Danieli Padilha Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**94º**	CLASSIFICADO
Viviane Veiga Teixeira Machado	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**95º**	CLASSIFICADO

Karen Leticia Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**96º**	CLASSIFICADO
Silvia Regina Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**97º**	CLASSIFICADO
Franciele Carvalho Raimundo Druzik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**98º**	CLASSIFICADO
Heidy Oliveira da Silva Ribas Dias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**99º**	CLASSIFICADO
Suelen de Araujo Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**100º**	CLASSIFICADO
Giana Lovato	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**101º**	CLASSIFICADO
Rita de Cassia Fernandes Pinheiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**102º**	CLASSIFICADO
Ana Aparecida Farias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**103º**	CLASSIFICADO
Fernanda Pereira Campos Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**104º**	CLASSIFICADO
Lidiomara Heinsen Guimarães	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**105º**	CLASSIFICADO
Dayane de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**106º**	CLASSIFICADO
Shayane dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**107º**	CLASSIFICADO
Jony Filemon Kampa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**108º**	CLASSIFICADO
Jenifer Caetano da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**109º**	CLASSIFICADO
Adriana Aparecida Malachovski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**110º**	CLASSIFICADO
Bruna Oliveira Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**111º**	CLASSIFICADO
Mariane da Cruz Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**112º**	CLASSIFICADO
Sheron Elvira da Silva Leineker	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**113º**	CLASSIFICADO
Luciane Aparecida Vidal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**114º**	CLASSIFICADO
Suelen de Siqueira Paiter	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**115º**	CLASSIFICADO
Tatiane Gadonski Fernandes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**116º**	CLASSIFICADO
Luana Cristine Sobota Leal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**117º**	CLASSIFICADO
Roseana Eloisa Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**118º**	CLASSIFICADO
Sabrina Maximiano Bonete	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**119º**	CLASSIFICADO
Andressa Pereira Vinhas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**120º**	CLASSIFICADO

Jordan Raphael Prado	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**121º**	CLASSIFICADO
Jéssica Slaga Langner	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**122º**	CLASSIFICADO
Carolina Duda Cabral	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**123º**	CLASSIFICADO
Thaís Santana Fagundes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**124º**	CLASSIFICADO
Juliane Pacheco da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**125º**	CLASSIFICADO
Aline Fernanda Zimmermann Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**126º**	CLASSIFICADO
David Wesley Rodrigues Alegre	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**127º**	CLASSIFICADO
Ana Jessica Santana Batista	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**128º**	CLASSIFICADO
Graciele Wagner	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**129º**	CLASSIFICADO
Ingrid Gabrielle da Cruz Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**130º**	CLASSIFICADO
Graciele Cordeiro Fiori	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**131º**	CLASSIFICADO
Stephany Daldegan Lopes Severino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**132º**	CLASSIFICADO
Ingrid Maiara Barbosa de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**133º**	CLASSIFICADO
Patrícia Alves Bonomo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**134º**	CLASSIFICADO
Lucineya Oliveira Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**135º**	CLASSIFICADO
Alessandra de Lima Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**136º**	CLASSIFICADO
Geovana Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**137º**	CLASSIFICADO
Thaysla Kawane Bandeira da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**138º**	CLASSIFICADO
Alicia Moreira Schinda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**139º**	CLASSIFICADO
Jaqueline da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**140º**	CLASSIFICADO
Miriã Aimée Gardin	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**141º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Pires	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**142º**	CLASSIFICADO
Milena Trzeciak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**143º**	CLASSIFICADO
Bettina Cordeiro Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**144º**	CLASSIFICADO
Dayane Cristina Caetano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**145º**	CLASSIFICADO
Graciele Santos da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**146º**	CLASSIFICADO
Isabelle Angelis Ribeiro Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**147º**	CLASSIFICADO
Izabela Cristina Ribeiro de Freitas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**148º**	CLASSIFICADO
Vitória Oliveira da Rosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**149º**	CLASSIFICADO

Tayna Mol Demiciano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**150º**	CLASSIFICADO
Gabrieli Chus Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**151º**	CLASSIFICADO
Maria Júlia Gomes da Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**152º**	CLASSIFICADO
Anny Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**153º**	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Padilha Bezerra	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**154º**	CLASSIFICADO
Hemily Kruczkoski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**155º**	CLASSIFICADO
Camila Luana Toledo Hans de Jesus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**156º**	CLASSIFICADO
Andressa Cristina Stabach	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**157º**	CLASSIFICADO
Mikaelle Miranda Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**158º**	CLASSIFICADO
Laísa Roberto Carreiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**159º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Ferreira Vaz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**160º**	CLASSIFICADO
Érica Vitoria Kotovicz dos Prazeres	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**161º**	CLASSIFICADO
Anielly Ribeiro dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**162º**	CLASSIFICADO
Érica Cristina Sobota	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**163º**	CLASSIFICADO
Fernanda Haluch do Nascimento	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**164º**	CLASSIFICADO
Jeieli Almeida do Carmo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**165º**	CLASSIFICADO
Samara Gabriely da Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**166º**	CLASSIFICADO
Tanieli De Oliveira Boneto	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**167º**	CLASSIFICADO
Camilly de Oliveira Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**168º**	CLASSIFICADO
Rafaela Aparecida Kaelle Chabu	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**169º**	CLASSIFICADO
Nicole Fuchner	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**170º**	CLASSIFICADO
Maressa Cristiny Teixeira Bozza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**171º**	CLASSIFICADO
Ariane Bispo Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**172º**	CLASSIFICADO
Fernanda Aparecida Martins de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**173º**	CLASSIFICADO
Gabriele Claudia Gonçalves da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**174º**	CLASSIFICADO
Sabrina Aparecida Jacintho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**175º**	CLASSIFICADO
Camilli Aliane Vieira Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**176º**	CLASSIFICADO
Daniela Rodrigues Sena	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**177º**	CLASSIFICADO
Thainy Karas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**178º**	CLASSIFICADO
Iara Soares Leandro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**179º**	CLASSIFICADO
Eliana de Souza Monteiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**180º**	CLASSIFICADO
Ana Carolina dos Santos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**181º**	CLASSIFICADO
Dheise Sampaio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**182º**	CLASSIFICADO
Débora Vitória de Paula Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**183º**	CLASSIFICADO
Mayara Silveira Pepes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**184º**	CLASSIFICADO
Graziele dos Santos Freitas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**185º**	CLASSIFICADO
Kaiane Rolim dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**186º**	CLASSIFICADO
Ana Clara Bruch	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**187º**	CLASSIFICADO
Francieli Boçoen	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**188º**	CLASSIFICADO
Bianca Stefany Tiburcio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**189º**	CLASSIFICADO
Kamilly Isabelly Lourenço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**190º**	CLASSIFICADO
Thaissa Hack Caetano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**191º**	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Trzaskos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**192º**	CLASSIFICADO
Alana Ribeiro Claudino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**193º**	CLASSIFICADO
Isabella Serpa Lacerda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**194º**	CLASSIFICADO
Bruna Turek	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**195º**	CLASSIFICADO
Alice Caetano Raksa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**196º**	CLASSIFICADO
Aline Zavelinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**197º**	CLASSIFICADO
Jéssica Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**198º**	CLASSIFICADO
Marcos da Cruz Junior	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**199º**	CLASSIFICADO
Caroline Fila Pepes Locatelli	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**200º**	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Marafigo Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**201º**	CLASSIFICADO
Anelise Carlos Wagner	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**202º**	CLASSIFICADO
Rosemilda Colaço	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**203º**	CLASSIFICADO

Gilmara de Godoi Franceschi	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**204º**	CLASSIFICADO
Queila Senico	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**205º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
EDUCADOR SOCIAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Alexander Da Silva Louzada	18,91	30,00	**48,91**		**1º**	CLASSIFICADO
Dalton Luiz Lemos	16,38	30,00	**46,38**		**2º**	CLASSIFICADO
Ana Cláudia da Silva Mendes	43,99	0,00	**43,99**		**3º**	CLASSIFICADO
Marcia de Freitas	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Elisangela Aparecida Santiago Perpetuo	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Ronaldo Gimenez Monteiro	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Franklin de Lima Neto	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Rosana Maria Rodrigues de Paula	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
José Benedito Corado de Souza	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Eloiza Gabriela dos Santos Costa	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Patrick Dos Santos Correa	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Milena Langner	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Rogelson da Anunciação	13,57	0,00	**13,57**		**13º**	CLASSIFICADO
Elizabete Gonçalves	3,82	0,00	**3,82**		**14º**	CLASSIFICADO
Ana Balland	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Paulo Quadros da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Marilda Aparecida Staniszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Luciana Sobota	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Luciara Oliveira de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Lilian Rafaela Carvalho Niza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Francieli Valéria Gomes Alves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Jocélia Adelaide da Costa Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO
Maria Elena Wojcik Secco	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**23º**	CLASSIFICADO
Edna Priscila Ferrari	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**24º**	CLASSIFICADO
Karina do Rocio Bueno da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**25º**	CLASSIFICADO
Jeferson dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**26º**	CLASSIFICADO
Sonia do Rocio Marcelo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**27º**	CLASSIFICADO
Robson Fernandes Pinheiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**28º**	CLASSIFICADO
Marcia de Jesus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**29º**	CLASSIFICADO
Suzana Hucalo Pinto	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**30º**	CLASSIFICADO
Cintia Trindade Bonczkoski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**31º**	CLASSIFICADO
Lilian Cristina Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**32º**	CLASSIFICADO
Aline Cristina Lourenço Portes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**33º**	CLASSIFICADO
Ivana Kulka	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**34º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Schwalenberg de Souza Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**35º**	CLASSIFICADO
Jesiane da luz Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**36º**	CLASSIFICADO
Elias Villar de Araujo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**37º**	CLASSIFICADO
Patrícia Regina de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**38º**	CLASSIFICADO
Fernanda Rocha dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**39º**	CLASSIFICADO
Deidine Carlizy de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**40º**	CLASSIFICADO
Beatriz Kais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**41º**	CLASSIFICADO
Gabriel Hitner Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Giovane Marques de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Ribeiro Ganzert	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**44º**	CLASSIFICADO
Amanda Carolina Novaski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**45º**	CLASSIFICADO
Alanis Giovana Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**46º**	CLASSIFICADO
Gessica Aparecida Pedroso Kriszewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Eduarda Pfaffenzeller	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Giovana Rita Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Adrine dos Santos de Moura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Amanda da Silva Cruz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Jenifher Fernanda de Jesus Szydolski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**52º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022

MECÂNICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Reginaldo Stanislawski	37,56	0,00	**37,56**		**1º**	CLASSIFICADO
Manoel Czarneski da Silva	31,87	0,00	**31,87**		**2º**	CLASSIFICADO
José Lordi Oliveira Barbosa	26,23	0,00	**26,23**		**3º**	CLASSIFICADO
Everton Machado Cerri de Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Daniel Oliveira de Camargo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022

OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Sidinei Cardoso Padilha	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**1º**	CLASSIFICADO
Jean Elias Kregoski Santos	0,00	30,00	**30,00**	**IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Edenilson Lanke	25,80	0,00	**25,80**		**3º**	CLASSIFICADO
Amarildo Lemes de Freitas	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Mario Deda	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Frederico Gabinacia	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Leandro Drobiniewski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Gabriel Lourenço Barcz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Bruno Eduardo Miranda Pedrozo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Wellington Carlos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Lucas Franzke	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Guilherme Pereira dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Lisabete Furman da Rocha	70,00	10,00	**80,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**1º**	CLASSIFICADO
Sandra Fernandes da Silva Lima	70,00	5,00	**75,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**2º**	CLASSIFICADO
Fernanda Ribas Gonçalves	70,00	5,00	**75,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**3º**	CLASSIFICADO
Keizy dos Santos da Cruz	61,32	10,00	**71,32**		**4º**	CLASSIFICADO
Roseli Bento de Oliveira	70,00	0,00	**70,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**5º**	CLASSIFICADO
Carleandra Barbosa de Souza Rossi	70,00	0,00	**70,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**6º**	CLASSIFICADO
Edna Machado Oliveira	70,00	0,00	**70,00**	**MAIOR TEMPO DE SERVIÇO TOTAL**	**7º**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida Fontoura Drobiniewski	69,10	0,00	**69,10**		**8º**	CLASSIFICADO
Simone de Fátima Bonassoli Grzybowski	46,27	10,00	**56,27**		**9º**	CLASSIFICADO
Karoline de Oliveira Dias	42,05	0,00	**42,05**		**10º**	CLASSIFICADO
Rosemary da Penha Santos	40,88	0,00	**40,88**		**11º**	CLASSIFICADO
Adriane Schinda da Silva	30,51	10,00	**40,51**		**12º**	CLASSIFICADO
Dione Pereira Lessnau	29,09	10,00	**39,09**		**13º**	CLASSIFICADO
Maria José Gomes Cordeiro	33,87	5,00	**38,87**		**14º**	CLASSIFICADO
Samara Viana Paes	37,23	0,00	**37,23**		**15º**	CLASSIFICADO
Pamela Fernandes Ferreira Cesar	34,69	0,00	**34,69**		**16º**	CLASSIFICADO
Ronilson Pereira de Abreu	34,00	0,00	**34,00**		**17º**	CLASSIFICADO
Kayne Padilha Schmidt	33,18	0,00	**33,18**		**18º**	CLASSIFICADO
Alessandra de Souza do Lago	32,04	0,00	**32,04**		**19º**	CLASSIFICADO
Evellyn Suzanne Tangerino de Souza	23,96	5,00	**28,96**		**20º**	CLASSIFICADO
Debora Gomes Ferreira	18,57	10,00	**28,57**		**21º**	CLASSIFICADO
Adilson Costa Duarte	21,98	5,00	**26,98**		**22º**	CLASSIFICADO
Juliane Martins da Silva	26,36	0,00	**26,36**		**23º**	CLASSIFICADO
Jaqueline Santos de Souza	24,90	0,00	**24,90**		**24º**	CLASSIFICADO
Helen Cristina Parazzi de Freitas	23,27	0,00	**23,27**		**25º**	CLASSIFICADO
Nathaly Dantieli Leal da Cruz	17,93	5,00	**22,93**		**26º**	CLASSIFICADO
Fernanda Batim Malacoski	22,66	0,00	**22,66**		**27º**	CLASSIFICADO
Josiane Gonçalves de Andrade	20,18	0,00	**20,18**		**28º**	CLASSIFICADO
Kamila Coracy Ferreira Schoemberg	14,92	5,00	**19,92**		**29º**	CLASSIFICADO
Camila Correa Ribas	19,37	0,00	**19,37**		**30º**	CLASSIFICADO
Jennyffer de Souza Simões do Nascimento	19,12	0,00	**19,12**		**31º**	CLASSIFICADO
Aline Trzaskos Stigar	13,38	5,00	**18,38**		**32º**	CLASSIFICADO
Lisangela Turra de Lara	6,41	10,00	**16,41**		**33º**	CLASSIFICADO
Jhenifer Stefani Rosalina Costa	14,78	0,00	**14,78**		**34º**	CLASSIFICADO
Mayara Anny Pedroso	13,23	0,00	**13,23**		**35º**	CLASSIFICADO
Marcia Estela Vera Mendes	13,04	0,00	**13,04**		**36º**	CLASSIFICADO
Josiane Padilha Schiavo	12,96	0,00	**12,96**		**37º**	CLASSIFICADO
Evellyn Costa Curopos	12,86	0,00	**12,86**		**38º**	CLASSIFICADO
Maria de Fátima de Castro Cardoso	12,69	0,00	**12,69**		**39º**	CLASSIFICADO
Lucimara Francisca dos Prazeres	12,52	0,00	**12,52**		**40º**	CLASSIFICADO
Silvana Rosa	11,35	0,00	**11,35**		**41º**	CLASSIFICADO

Merelyn Cássia da Cruz de Moura	10,83	0,00	**10,83**	**IDADE**	**42º**	CLASSIFICADO
Lidiane Frman	10,83	0,00	**10,83**	**IDADE**	**43º**	CLASSIFICADO
Adriane Cristina Cardoso dos Santos	10,52	0,00	**10,52**		**44º**	CLASSIFICADO
Francieli Valéria Gomes Alves	10,48	0,00	**10,48**		**45º**	CLASSIFICADO

Silvia Taina da Costa Kaminski	10,39	0,00	**10,39**		**46º**	CLASSIFICADO
Savana Queiroga Gaira	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**47º**	CLASSIFICADO
Diana Paola Casanova	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**48º**	CLASSIFICADO
Johnny Schnekenberg	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**49º**	CLASSIFICADO
Samara Cordeiro Bux	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**50º**	CLASSIFICADO
Cassiane Wolski	0,00	10,00	**10,00**	**IDADE**	**51º**	CLASSIFICADO
Liz Mari Aparecida Rodrigues Czarny Pires	8,76	0,00	**8,76**		**52º**	CLASSIFICADO
Helen Caroline Schwalenberg De Souza	6,22	0,00	**6,22**		**53º**	CLASSIFICADO
Bruna Antunes	5,95	0,00	**5,95**		**54º**	CLASSIFICADO
Caroline Hoffmann Cordeiro	0,73	5,00	**5,73**		**55º**	CLASSIFICADO
Gracieli Ramos Moura	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**56º**	CLASSIFICADO
Célia Regina Javorski Schinda	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**57º**	CLASSIFICADO
Valdilene Inácio de Oliveira Ghelfi	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**58º**	CLASSIFICADO
Nayara Maria Oliveira Rodrigues	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**59º**	CLASSIFICADO
Rosilene do Rocio Coltro de Almeida	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**60º**	CLASSIFICADO
Rosiana Gonçalves Veiga de Souza	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**61º**	CLASSIFICADO
Miriã Vinagre Santana	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**62º**	CLASSIFICADO
Juliana Cristine Dias	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**63º**	CLASSIFICADO
Janaina de Carvalho Meira	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**64º**	CLASSIFICADO
Scheila Siqueira Magalhaes	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**65º**	CLASSIFICADO
Daiane Marsczaukowski da Luz	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**66º**	CLASSIFICADO
Jessyca Rochoski Fabianski	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**67º**	CLASSIFICADO
Marcelli Thaina Freiberger Brandoli	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**68º**	CLASSIFICADO
Kerolayn Amarante Lemos	0,00	5,00	**5,00**	**IDADE**	**69º**	CLASSIFICADO
Rosangela dos Santos Silva Santana	4,70	0,00	**4,70**		**70º**	CLASSIFICADO
Julismeire Gomes Jodas	4,22	0,00	**4,22**		**71º**	CLASSIFICADO
Mylena Felix Wenk	2,30	0,00	**2,30**		**72º**	CLASSIFICADO
Silvana Izabel de Melo Rosa	2,07	0,00	**2,07**		**73º**	CLASSIFICADO
Bruana Fernanda Boneto Laurindo	1,71	0,00	**1,71**		**74º**	CLASSIFICADO
Andreza Wiacek	1,63	0,00	**1,63**		**75º**	CLASSIFICADO
Aline Halama	1,54	0,00	**1,54**		**76º**	CLASSIFICADO
Aline Leal de Souza	1,44	0,00	**1,44**		**77º**	CLASSIFICADO
Viviane Lima de Souza	1,40	0,00	**1,40**		**78º**	CLASSIFICADO
Josimar Ferreira de Araújo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**79º**	CLASSIFICADO
Elisabete Chibior	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**80º**	CLASSIFICADO
Maria Cima Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**81º**	CLASSIFICADO
Marcia Wachiliski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**82º**	CLASSIFICADO
Leozira Florêncio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**83º**	CLASSIFICADO
Marcia Rodrigues	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**84º**	CLASSIFICADO
Silmara Olech	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**85º**	CLASSIFICADO
Edvaldo Tonholi De Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**86º**	CLASSIFICADO
Rosangela Maria Ferraz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**87º**	CLASSIFICADO
Márcia Mol	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**88º**	CLASSIFICADO
Celia Regina Wojcik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**89º**	CLASSIFICADO
Clarice Aparecida Brandão Lins	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**90º**	CLASSIFICADO
Rosangela Aparecida Paulino Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**91º**	CLASSIFICADO
Karen Daniele de Andrade Leal	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**92º**	CLASSIFICADO
Maria Lusenira Ramos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**93º**	CLASSIFICADO
Sandra Regina Wiltzki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**94º**	CLASSIFICADO
Simone de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**95º**	CLASSIFICADO

Micheli Freita dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**96º**	CLASSIFICADO
Silvana Maria Socoloski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**97º**	CLASSIFICADO
Agada Maria da Maia Hammerschmidt	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**98º**	CLASSIFICADO
Eleticia Pereira Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**99º**	CLASSIFICADO
Silvana Borges Ferraz Kowalski da Rosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**100º**	CLASSIFICADO
Mariana Felix de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**101º**	CLASSIFICADO
Gisele de Carvalho Schiminsky	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**102º**	CLASSIFICADO
Linda Melody Zegarra Torres	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**103º**	CLASSIFICADO
Judite Ferrarezi Arantes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**104º**	CLASSIFICADO
Everli de Jesus Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**105º**	CLASSIFICADO
Keli Cristina Oliveira Daneliu	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**106º**	CLASSIFICADO
Sandra Maria Krupa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**107º**	CLASSIFICADO
Andrea Kricheski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**108º**	CLASSIFICADO
Adriana Maria Pinheiro Militão	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**109º**	CLASSIFICADO
Sandra Fabiana Salvador de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**110º**	CLASSIFICADO
Meiriane Aparecida Martinatto Bernardino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**111º**	CLASSIFICADO
Eliete Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**112º**	CLASSIFICADO
Elisângela de Fátima dos Santos Lechenacoske	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**113º**	CLASSIFICADO
Patrícia Possa Yamanouchi	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**114º**	CLASSIFICADO
Elisangela Padilha Polari	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**115º**	CLASSIFICADO
Monalise Afonso Jankowski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**116º**	CLASSIFICADO
Celina de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**117º**	CLASSIFICADO
Ivania Rosa de Jesus Bernardelli	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**118º**	CLASSIFICADO
Viviane Ferrari Dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**119º**	CLASSIFICADO
Simone de Fátima Carneiro Rychetzky	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**120º**	CLASSIFICADO
Andréia dos Santos Lisboa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**121º**	CLASSIFICADO
Adriana Barbosa Schneider	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**122º**	CLASSIFICADO
Leticia Pereira Munhoz	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**123º**	CLASSIFICADO
Luciane Alves de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**124º**	CLASSIFICADO
Deisi de Brito Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**125º**	CLASSIFICADO
Lívia Odoriges Amaro Tavares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**126º**	CLASSIFICADO
Camila Rodrigues Bileki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**127º**	CLASSIFICADO
Stephane Eulalio	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**128º**	CLASSIFICADO
Sumara Kulka Hartkopp Carvalho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**129º**	CLASSIFICADO
Karin Marceli Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**130º**	CLASSIFICADO
Gislaine da Silva Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**131º**	CLASSIFICADO
Juliana Matte	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**132º**	CLASSIFICADO

Adriana Aparecida de Paula	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**133º**	CLASSIFICADO
Jessica Fernanda Umbelino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**134º**	CLASSIFICADO
Ricardo Augusto Lopes Iglesias	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**135º**	CLASSIFICADO
Franciele Leticia Alberti Pedroso	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**136º**	CLASSIFICADO
Patrícia Aparecida Caetano Selenko	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**137º**	CLASSIFICADO
Edineia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**138º**	CLASSIFICADO
Naira Saiki Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**139º**	CLASSIFICADO
Rosani Francieli Chuchaia Stanczyk	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**140º**	CLASSIFICADO
Jheneffer Padilha de Deus	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**141º**	CLASSIFICADO
Vanessa Sara da Costa Vieira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**142º**	CLASSIFICADO
Joceline Inhaia Cerillo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**143º**	CLASSIFICADO
Elaine Aparecida Ton	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**144º**	CLASSIFICADO
Maria Aparecida Rodrigues Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**145º**	CLASSIFICADO
Juliana Salvor da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**146º**	CLASSIFICADO
Letícia Aparecida Lima da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**147º**	CLASSIFICADO
Camila Evangelista Kresko	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**148º**	CLASSIFICADO
Gislaine Leila Ferreira Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**149º**	CLASSIFICADO

Camila Teter Urbano da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**150º**	CLASSIFICADO
Jociane Regina Lopes Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**151º**	CLASSIFICADO
Luciana Mores Nascimento dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**152º**	CLASSIFICADO
Emanuéli Treziak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**153º**	CLASSIFICADO
Anauyla Urias Cavalheiro Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**154º**	CLASSIFICADO
Leticia Siqueira Luzia dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**155º**	CLASSIFICADO
Thais Fernanda Becker Faganello Heckler	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**156º**	CLASSIFICADO
Dayane da Silva Messias Soave	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**157º**	CLASSIFICADO
Evanise Maria Grande Lech	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**158º**	CLASSIFICADO
Waldenice Binder	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**159º**	CLASSIFICADO
Thalyze Ramos Sill	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**160º**	CLASSIFICADO
Cristiana Oliveira de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**161º**	CLASSIFICADO
Greice Kelly da Silva Gomes da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**162º**	CLASSIFICADO
Keila Janaina Gonçalves da Silva Cavalim	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**163º**	CLASSIFICADO
Renata Carolina Mota Cardoso Roik	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**164º**	CLASSIFICADO
Ester Adlinez Ribeiro Da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**165º**	CLASSIFICADO
Carolina Bianco Stigar	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**166º**	CLASSIFICADO
Sabrynna Moreira Padilha	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**167º**	CLASSIFICADO
Mariana Antão Costa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**168º**	CLASSIFICADO
Juliane de Brito Teixeira da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**169º**	CLASSIFICADO
Halan Santos Gremski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**170º**	CLASSIFICADO
Celso Batista Pinto Junior	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**171º**	CLASSIFICADO
Khamyla Girotto Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**172º**	CLASSIFICADO
Joslaine de Freitas Faria	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**173º**	CLASSIFICADO
Mirian Olegar Punciano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**174º**	CLASSIFICADO
Brenda Alves Faga	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**175º**	CLASSIFICADO
Bruna Elen Da Cruz Sembarski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**176º**	CLASSIFICADO
Franciele da Luz de Oliveira Figura	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**177º**	CLASSIFICADO
Gabriela Pavan Viante	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**178º**	CLASSIFICADO
Jessica Kaminski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**179º**	CLASSIFICADO
Ana Flavia Pereira De Melo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**180º**	CLASSIFICADO
Evelyn Mayara Jorge de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**181º**	CLASSIFICADO
Josiane Skraba	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**182º**	CLASSIFICADO
Andressa Aparecida de Paula Campos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**183º**	CLASSIFICADO
Adriana da Silva Matano	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**184º**	CLASSIFICADO
Jaine Carlos Leite	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**185º**	CLASSIFICADO
Sara Leal Chaves	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**186º**	CLASSIFICADO
Rafael Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**187º**	CLASSIFICADO
Guilherme Pires Passos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**188º**	CLASSIFICADO
Fernanda de Oliveira Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**189º**	CLASSIFICADO
Maria Helena Monteiro Goes dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**190º**	CLASSIFICADO
Tariane Oliveira de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**191º**	CLASSIFICADO
Larissa Cristina Gonçalves do Rosário	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**192º**	CLASSIFICADO
Alessandra Halama	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**193º**	CLASSIFICADO
Larissa Mendes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**194º**	CLASSIFICADO
Juliana Aparecida Olech Rodrigues de Lima	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**195º**	CLASSIFICADO
Naiane Padilha Gomes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**196º**	CLASSIFICADO
Gessika Scherreier Rafael de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**197º**	CLASSIFICADO
Joelma Pedroso Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**198º**	CLASSIFICADO
Tainara Coelho Klein	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**199º**	CLASSIFICADO
Beatriz De Jesus Silva Czelusniak	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**200º**	CLASSIFICADO
Vanessa Grota Cavalheiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**201º**	CLASSIFICADO
Rhilary Wendy da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**202º**	CLASSIFICADO
Samuel da Silva Pereira	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**203º**	CLASSIFICADO

Fabiana Prado da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**204º**	CLASSIFICADO
Izabella Cordeiro Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**205º**	CLASSIFICADO
Bruna Bendlin da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**206º**	CLASSIFICADO
Antônio Carlos Soares	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**207º**	CLASSIFICADO
Bruna Emidia Skraba Kais	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**208º**	CLASSIFICADO
Mariane Cristina de Sousa da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**209º**	CLASSIFICADO
Emanuelly dos Santos Tribka de Andrade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**210º**	CLASSIFICADO
Caroline Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**211º**	CLASSIFICADO
Milena da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**212º**	CLASSIFICADO
Renata Sobota	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**213º**	CLASSIFICADO
Bruane Fernanda Boneto Laurindo	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**214º**	CLASSIFICADO
Heloiza Castro Sodré	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**215º**	CLASSIFICADO
Heloisa Stopa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**216º**	CLASSIFICADO
Rafaela Hoffmann Paes	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**217º**	CLASSIFICADO
Diane de Andrade Soares Trindade	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**218º**	CLASSIFICADO

Jhennifer da Silva Repolho	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**219º**	CLASSIFICADO
Fabiula Cieplicki	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**220º**	CLASSIFICADO
Maria Eduarda Bueno Pollis	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**221º**	CLASSIFICADO
Renata Gabrieli Ruchinski	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**222º**	CLASSIFICADO
Beatriz Martinatto Bernardino	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**223º**	CLASSIFICADO
Anabelle Kusman Espindola	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**224º**	CLASSIFICADO
Gabriela Kolachinski Mussiat	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**225º**	CLASSIFICADO
Eduarda Stopa	0,00	0,00	**0,00**	**IDADE**	**226º**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:60351EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 026/2022, de 16 fevereiro de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando as exclusões conforme edital 025 de 16/02/2022 e reposição de candidatas conforme protocolo nº 448,449,451,464,465/22;
Considerando os ofícios 035 de 03/02/22 e 045 14/02/22 da Secretaria de Educação e que a necessidade do departamento de Educação, ainda não foram supridas;
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Evanilda de Fatima Trindade	72º	58.828/2021
2	Silvia Gawenda Marcolina	73º	58.900/2021
3	Elen Sagaz dos Santos	74º	58.785/2021
4	Luana de Oliveira Belo	75º	58.844/2021
5	Edson Nunes Calixto	76º	58.779/2021
6	Cleber Antonio Soares Oliveira	77º	58.815/2021
7	Marivone Vieira dos Santos	78º	58.722/2021
8	Criscieli Dalsente	79º	58.793/2021
9	Ketlyn Tainara do Couto e Silva	80º	58.902/2021
10	Angela Hort Ignacio de Lima	81º	58.852/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 17 **(dezessete) de fevereiro de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:87B94E46

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 009, de 14 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o quadro de Cargos e funções, os planos de carreiras e de remuneração o profissional do magistério do Município) em especial seu artigo 10, e
Considerando a solicitação e justificativa de transferência de Profissionais da Educação, conforme constates nos ofícios: nº. 015/2022, 016/2022, 017/2022, 018/2022, 020/2022, 021/2022, 022/2022 e 023/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade e o interesse público, para melhor adequar o Quadro de Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino, em vista do ano letivo de 2022, **RESOLVE**
Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, **Transferência de Unidade Escolar** de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:

Nº de Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Para:
1	Rosemery Perin	20h	**Unidade Escolar:** Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
2	Maila Cristina Malagi Bussolaro	20h	**Unidade Escolar do 1º Contrato:** Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min, a partir de 07/02/2022.
3	Maila Cristina Malagi Bussolaro	20h	**Unidade Escolar do 2º Contrato:** Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13:00 as 17:00 de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
4	Janes Piva	20h	**Unidade Escolar do 1º Contrato:** Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
5	Janes Piva	20h	**Unidade Escolar do 2º Contrato:** Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
6	Eromilta Ferraz	20h	**Unidade Escolar do 1º Contrato:** Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
7	Eromilta Ferraz	20h	**Unidade Escolar do 2º Contrato:** Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
8	Janes Mariza Quadros de Moraes Ivanovich	20h	**Unidade Escolar do 1º Contrato:** Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário - Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min às 12h00min, a partir de 07/02/2022.
9	Sirlei Piva	20h	**Unidade Escolar: Sendo 10 horas** na Escola Municipal Tiradentes – EIEF, localizada no Bairro São José Operário; **05 horas na** Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão e **05 horas** Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, a partir de 07/02/2022.
10	Neli Bolzanel	20h	**Unidade Escolar: Sendo 10 horas** na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, e **10 horas** no Centro Municipal de Educação Arco Íris, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, a partir de 07/02/2022.
11	Jessica Scolari Assoni	20h	**Unidade Escolar do 1º Contrato:** Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.
12	Jessica Scolari Assoni	20h	**Unidade Escolar do 2º Contrato:** Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera - Função do Magistério: Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 07/02/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:FC1BA459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 030-2022 -CONVOCAÇÃO PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 30/2022

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
105440	ELIZEU SELIAS VAS	04/01/1981	9,00	30,00	12,00	12,00	63,00	**95,00**	**82,20**	2º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
105373	STEFANI MORAES	26/06/2003	18,00	18,00	4,00	8,00	**48,00**	9º

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
105628	SILVIA GASPARETTO	19/08/1983	18,00	12,00	12,00	4,00	**46,00**	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º 30/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F0329456

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015-2022 - CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 015/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, para os Cargos temporários de Professor e de Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 01/2021 e Editais de Homologação do Resultado Final nº 06/2022 e nº 07/2022.
PSS 20 HORAS:

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Rosiele Barbosa	70	01/07/1994	27	N	S	27
Lucas Soster Andreghetto	70	28/06/1997	24	N	S	28

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 21 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelas aulas/vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 015/2022 – CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de endereço atual;

e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III do edital de abertura);

h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;

i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);

k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum)
do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);

l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;

m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:08357A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 006/2022 I

EDITAL Nº006/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJN4661	275650F000097212	29/11/2021	55412
AKT4928	275650F000097136	30/11/2021	55412
AOR2798	275650F000096961	30/11/2021	55412
ASB5G99	275650F000097213	30/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097133	30/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097134	30/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097135	30/11/2021	55412
AXK1038	275650F000096962	30/11/2021	55412
AYS6H54	275650F000096530	30/11/2021	55412
AZB4379	275650F000096221	30/11/2021	55412
BBP5454	275650F000096220	30/11/2021	55412
FEH1764	275650F000096960	30/11/2021	55412
FEY3I26	275650F000096959	30/11/2021	55412
IHF4J05	275650F000097211	29/11/2021	55412
PAY3J64	275650F000096529	30/11/2021	55412
QJO3717	275650F000097078	30/11/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2109	275650F000096891	02/12/2021	55412
AEW2E29	275650F000097509	01/12/2021	55412
AJE5554	116100E008511294	18/12/2021	60501
AMV0B97	275650F000096888	30/11/2021	55412
ANR8582	275650F000097139	02/12/2021	55412
ANV0H46	116100E008859288	19/12/2021	54523
ANW6101	275650F000096890	01/12/2021	55412
AQY2B53	116100E008859287	19/12/2021	54523
ARO2988	275650F000097271	01/12/2021	55412
ASP8749	275650F000095900	01/12/2021	55412
ATW8G99	275650F000097556	01/12/2021	55412
AUK4C98	275650F000097138	02/12/2021	55412
AUP6505	275650F000096889	30/11/2021	55412
AXH2D25	275650F000096531	01/12/2021	55412
AXP4G84	116100E008859281	19/12/2021	54523
AXQ9E13	275650F000097557	02/12/2021	55412
AXU4D63	275650F000097137	01/12/2021	55412
AYZ0F56	116100E008859284	19/12/2021	54523
AYZ7250	275650F000097274	02/12/2021	55412
AZQ7G31	116100E008859286	19/12/2021	54522
BBH0571	116100E008859280	19/12/2021	54522
BEY0130	275650F000095967	30/11/2021	55412
BHG8J85	275650F000097272	02/12/2021	55412
CRL3092	275650F000097273	02/12/2021	55412
EAB5464	275650F000097275	02/12/2021	55412
HKO8787	275650F000096416	30/11/2021	55412
JUW6524	275650F000096730	01/12/2021	55412
KXP7061	275650F000097409	01/12/2021	55412
MJR4H87	116100E008859282	19/12/2021	54523
OLK4F75	275650F000097511	02/12/2021	55412
OYW2D97	275650F000096417	30/11/2021	55412
PTF4C63	116100E008859285	19/12/2021	54522
QIP3660	275650F000097510	02/12/2021	55412
QQU3D90	275650F000097602	30/11/2021	55412
RHE6J02	116100E008859289	19/12/2021	54523

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG9365	275650B000095990	07/10/2021	74550
AKS7344	275650B000096019	07/10/2021	74550
APP5D24	275650B000096021	08/10/2021	74550
ARK1276	275650D000075721	07/10/2021	74550
ASJ5G70	275650W000104554	28/06/2021	74550
AUL3139	275650B000095989	07/10/2021	74550
AXV3211	275650D000075726	07/10/2021	74550
AZB3G11	275650W000107558	07/10/2021	74550
AZI5H81	275650B000096006	07/10/2021	74550
AZN7B45	275650B000096015	07/10/2021	74550
BAU4046	275650W000107561	07/10/2021	74550
BBD0H22	275650B000095996	07/10/2021	74550
BBU4068	275650W000107565	07/10/2021	74550
BBZ3603	275650B000096010	07/10/2021	74550
BCG9F81	275650W000107552	07/10/2021	74550
BCW7J64	275650W000107554	07/10/2021	74550
BCX6F45	275650D000075722	07/10/2021	74550
HCL3825	275650W000107553	07/10/2021	74550
HLB6A62	275650B000096018	07/10/2021	74550
IAC3143	275650B000096002	07/10/2021	74550
IOR7G65	275650W000107564	07/10/2021	74550
IUA4F86	275650B000096003	07/10/2021	74550
MGC4777	275650B000096017	07/10/2021	74550
MKL1841	275650B000095995	07/10/2021	74550
ONS7717	275650D000075723	07/10/2021	74550
PQY7409	275650D000075725	07/10/2021	74550
QIU1445	275650D000075724	07/10/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ2J51	275650F000092994	26/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092995	26/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092993	26/07/2021	55412
AGJ7519	275650F000093995	26/07/2021	55412
AJP7542	275650F000094266	27/07/2021	55412
AJP7571	275650F000094417	26/07/2021	55412
AKV9C28	275650F000093932	27/07/2021	55412
ALQ2896	275650F000094671	27/07/2021	55412
AOY3505	275650F000094492	26/07/2021	55412
APK9454	275650F000093996	26/07/2021	55412
APM6B69	275650F000094752	26/07/2021	55412
AWC0603	275650F000094264	26/07/2021	55412
BBW1H29	275650F000094243	26/07/2021	55412
BDF1D09	275650F000093896	27/07/2021	55412
BEG9G46	275650F000094418	26/07/2021	55412
CEZ6515	275650F000094754	27/07/2021	55412
CJQ8089	275650F000094753	27/07/2021	55412
DJN5C48	275650B000088995	29/06/2021	74550
DRE9E18	275650F000094670	27/07/2021	55412
DSP2236	275650F000093931	26/07/2021	55412
DSP2236	275650F000093933	27/07/2021	55412
DVK4F54	275650F000094493	26/07/2021	55412
EDD4G92	275650F000094611	27/07/2021	55412
EVR5I30	275650F000094419	26/07/2021	55412
FJB7H33	275650B000089020	29/06/2021	74550
FJB7H33	275650B000089022	29/06/2021	74550
FRM7H61	275650F000093719	26/07/2021	55412
HSA7H43	275650F000094244	26/07/2021	55412
KKJ7150	275650F000094265	26/07/2021	55412
LRZ2518	275650F000094494	27/07/2021	55412
LRZ2518	275650F000094495	27/07/2021	55412
MBX7127	275650F000094519	26/07/2021	55412

MJP8I04	275650F000094560	26/07/2021	55412
MMM5006	275650F000093895	26/07/2021	55412
MMM5006	275650F000093894	26/07/2021	55412
PVT7J74	275650F000094612	27/07/2021	55412
QXG2403	275650F000093718	26/07/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDI3D59	275650B000089015	29/06/2021	74550
BEP4E69	275650B000089017	29/06/2021	74550
MGN0C10	275650B000089000	29/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FTB2A71	275650B000089088	30/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6225	275650F000096005	30/09/2021	54870
AFJ2J51	275650F000095827	22/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095829	22/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095831	22/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095830	22/09/2021	55412
AGX1H81	275650F000095715	29/09/2021	51930
AKR4938	275650F000095719	29/09/2021	55417
ALI2J11	275650F000095828	22/09/2021	55412
AOA0I10	275650F000095714	29/09/2021	51930
ARN7F49	275650F000095680	22/09/2021	55412
AYS6635	275650F000095718	29/09/2021	57380
AZH4548	275650F000095763	29/09/2021	76331
BEF7E30	275650F000093306	29/09/2021	57380
CYJ0194	275650F000095712	29/09/2021	51930
DFM7063	275650B000089055	30/06/2021	74550
HCA8643	275650F000095468	22/09/2021	55412
MAM8C11	275650F000095716	29/09/2021	51930
QIQ3B56	275650F000095313	29/09/2021	54522

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9H18	275650W000105710	08/08/2021	74550
ACG2A50	275650B000091603	07/08/2021	74550
ACO7168	275650D000075160	09/08/2021	74550
ACO7259	275650B000091702	08/08/2021	74550
ADT5008	275650B000091755	09/08/2021	74550
AEE6161	275650W000105686	07/08/2021	74550
AEI6A61	275650B000091594	07/08/2021	74550
AFI4D71	275650W000105707	08/08/2021	74550
AFO9733	275650W000105766	10/08/2021	74550
AFW1I92	275650B000091704	08/08/2021	74550
AGH9501	275650B000091789	09/08/2021	74550
AGM7431	275650B000091593	07/08/2021	74550
AGZ5F16	275650B000089139	01/07/2021	74550
AHP7D69	275650B000091584	07/08/2021	74550
AIL6289	275650B000091684	08/08/2021	74550
AIQ1625	275650B000091719	08/08/2021	74550
AKF7071	275650B000091624	07/08/2021	74550
AKN3H57	275650D000075130	07/08/2021	74550
ALM8884	275650D000075154	09/08/2021	74550
AMC0496	275650B000091636	08/08/2021	74550
AMF5921	275650W000105755	10/08/2021	74550
AMN8332	275650W000105767	10/08/2021	74550
ANF2729	275650B000091553	07/08/2021	74550
ANT6527	275650B000091756	09/08/2021	74550
ANX0F73	275650B000091737	09/08/2021	74550
APC3H36	275650B000091575	07/08/2021	74550
AQD0393	275650D000075158	09/08/2021	74550
AQL3122	275650W000105695	08/08/2021	74550
AQM8306	275650B000091850	10/08/2021	74550
AQT0C09	275650W000105670	07/08/2021	74550
ARB3G60	275650W000105770	10/08/2021	74550
ARQ4I75	275650D000075135	07/08/2021	74550
ASO8993	275650B000091827	10/08/2021	74550
ASY6331	275650B000091647	08/08/2021	74550
ATC8D07	275650B000091820	10/08/2021	74550
ATE5G28	275650W000105742	09/08/2021	74550
AUF9005	275650B000091818	10/08/2021	74550
AUP4366	275650B000091849	10/08/2021	74550
AUR8252	275650B000091823	10/08/2021	74550
AUS4F29	275650B000091795	10/08/2021	74550
AUW8J75	275650B000091619	07/08/2021	74550
AVB9857	275650B000091728	09/08/2021	74550
AVH4820	275650B000091846	10/08/2021	74550
AVI6I16	275650W000105732	09/08/2021	74550
AVI7I70	275650B000091610	07/08/2021	74550
AVJ9620	275650W000105756	10/08/2021	74550

AVS8B94	275650B000091808	10/08/2021	74550
AVT9375	275650B000091644	08/08/2021	74550
AWI0526	275650B000091742	09/08/2021	74550
AWI4018	275650D000075155	09/08/2021	74550
AWN8294	275650B000089181	02/07/2021	74550
AXA5H51	275650B000091778	09/08/2021	74550
AXD6422	275650D000075167	10/08/2021	74550
AXK1442	275650D000075148	08/08/2021	74550
AXU5702	275650B000091836	10/08/2021	74550
AXW1413	275650B000091689	08/08/2021	74550
AXY5857	275650B000091754	09/08/2021	74550
AYK5595	275650B000091664	08/08/2021	74550
AYR4H61	275650B000091638	08/08/2021	74550
AZM8831	275650W000105709	08/08/2021	74550
BAA5909	275650B000091777	09/08/2021	74550
BAD8235	275650B000091730	09/08/2021	74550
BAD9477	275650B000091563	07/08/2021	74550
BAE6354	275650B000091802	10/08/2021	74550
BAF6500	275650B000091841	10/08/2021	74550
BAG7668	275650B000091713	08/08/2021	74550
BAH6912	275650W000105752	10/08/2021	74550
BAJ2H68	275650B000091626	07/08/2021	74550
BAJ6496	275650W000105698	08/08/2021	74550
BAS2C95	275650B000089158	02/07/2021	74550
BAT2259	275650F000094371	05/08/2021	55500
BAT8A19	275650B000091601	07/08/2021	74550
BAZ6888	275650B000091622	07/08/2021	74550
BBE1778	275650B000091577	07/08/2021	74550
BBI3E87	275650W000105692	07/08/2021	74550
BBJ8645	275650D000075159	09/08/2021	74550
BBP2B76	275650B000091745	09/08/2021	74550
BBP5H06	275650B000091617	07/08/2021	74550
BBR6978	275650B000091677	08/08/2021	74550
BBR7G63	275650B000091701	08/08/2021	74550
BBT2793	275650B000091812	10/08/2021	74550
BCD0F12	275650D000075152	08/08/2021	74550
BCH0681	275650D000075146	08/08/2021	74550
BCP5C62	275650W000105724	09/08/2021	74550
BCX9J38	275650B000091562	07/08/2021	74550
BDI3D59	275650B000089099	01/07/2021	74550
BDL0A66	275650B000089211	02/07/2021	74550
BDN4E93	275650B000091606	07/08/2021	74550
BDO8B88	275650B000091681	08/08/2021	74550
BDV9G50	275650B000091558	07/08/2021	74550
BEF4045	275650W000105696	08/08/2021	74550
BEU3J60	275650B000091564	07/08/2021	74550
BJB4446	275650B000091833	10/08/2021	74550
BNU0848	275650B000091758	09/08/2021	74550
BOZ5F54	275650B000091800	10/08/2021	74550
CSE1B94	275650B000091690	08/08/2021	74550
DDE5B29	275650W000105764	10/08/2021	74550
DMZ7763	275650B000091816	10/08/2021	74550
EFA6680	275650W000104708	04/07/2021	74550
EGF6D07	275650B000089285	04/07/2021	74550
EMK0317	275650W000105693	08/08/2021	74550
EMM8071	275650W000105681	07/08/2021	74550
ERX3E46	275650B000091627	07/08/2021	74550
EUK5255	275650B000091860	10/08/2021	74550
FCV1C55	275650B000091736	09/08/2021	74550
FGF9516	275650W000105749	10/08/2021	74550
FGU8F31	275650D000075144	08/08/2021	74550
FIF8386	275650B000091604	07/08/2021	74550
FLK5J47	275650D000075131	07/08/2021	74550
FSX4I28	275650B000091764	09/08/2021	74550
FWC1H27	275650W000105682	07/08/2021	74550
FYS7240	275650D000075137	07/08/2021	74550
GCY5H32	275650W000105700	08/08/2021	74550
HHJ1J48	275650B000089137	01/07/2021	74550
HLA6188	275650B000091732	09/08/2021	74550
HRY5253	275650B000091691	08/08/2021	74550
HTV5H11	275650B000091784	09/08/2021	74550
HXN9471	275650B000091817	10/08/2021	74550
IMB4620	275650W000105678	07/08/2021	74550
IST3I68	275650B000091641	08/08/2021	74550
IVV2929	275650W000105715	08/08/2021	74550
IWL5F99	275650B000091666	08/08/2021	74550
IXN9500	275650W000105671	07/08/2021	74550
IZJ0J26	275650B000089150	01/07/2021	74550
JAP1C45	275650B000091782	09/08/2021	74550
JIX1A43	275650D000075139	07/08/2021	74550
JKI7G99	275650B000091743	09/08/2021	74550
JKK8909	275650W000104666	03/07/2021	74550
JPJ2698	275650B000091720	08/08/2021	74550
LSJ4117	275650B000091665	08/08/2021	74550
LWU3883	275650B000091791	09/08/2021	74550
MBA4F67	275650B000091630	07/08/2021	74550
MBY6E63	275650D000075138	07/08/2021	74550
MCA0155	275650B000091832	10/08/2021	74550
MCC7121	275650B000091629	07/08/2021	74550

MEE2609	275650B000091683	08/08/2021	74550
MFI3I56	275650B000091726	09/08/2021	74550
MGL2H03	275650B000091716	08/08/2021	74550
MIX3553	275650B000091748	09/08/2021	74550
MKP7E43	275650B000091607	07/08/2021	74550
MKR8610	275650D000075164	09/08/2021	74550
MKR8H37	275650B000091805	10/08/2021	74550
MKT7898	275650B000091694	08/08/2021	74550
MKV4J60	275650B000091842	10/08/2021	74550
MKX9F79	275650B000091761	09/08/2021	74550
MMF0D45	275650B000091835	10/08/2021	74550
MMK0I61	275650B000091620	07/08/2021	74550
NBQ2B81	275650F000093577	07/08/2021	54600
NWT9788	275650B000091663	08/08/2021	74550
OKG3133	275650B000091611	07/08/2021	74550
PAS8748	275650B000091645	08/08/2021	74550
PFQ9799	275650B000091643	08/08/2021	74550
QAK0174	275650B000091811	10/08/2021	74550
QCJ1155	275650D000075132	07/08/2021	74550
QJP8396	275650B000091741	09/08/2021	74550
QOI7187	275650W000105704	08/08/2021	74550
QTM2211	275650D000075136	07/08/2021	74550
QXA0F29	275650B000091703	08/08/2021	74550
RAN6A99	275650B000091859	10/08/2021	74550
RHL1B30	275650B000091776	09/08/2021	74550
RLB2A31	275650D000075161	09/08/2021	74550
RLO0I75	275650B000091682	08/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E390E39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 006/2022 II

EDITAL Nº006/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV0166	275650B000089327	04/07/2021	74550
ACW2C77	275650B000091749	09/08/2021	74630
ADK9G00	275650F000094373	06/08/2021	76331
AEA5J95	275650B000091715	08/08/2021	74630
AEF3E92	275650D000075141	07/08/2021	74550
AEM4702	275650F000093798	30/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094120	29/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094118	29/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094564	28/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094563	28/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094561	28/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094119	29/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094124	30/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094122	30/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094121	29/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094562	28/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094125	30/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094123	30/07/2021	55412
AGB0269	275650W000105719	09/08/2021	74550
AGV2979	275650F000094498	30/07/2021	55412
AGW8J99	275650F000094305	10/08/2021	55417
AGW8J99	275650F000093803	09/08/2021	55411

AHV1J91	275650W000104682	03/07/2021	74550
AHV7F81	275650F000093176	10/08/2021	51930
AHX0650	275650B000091747	09/08/2021	74630
AID9E93	275650D000075142	07/08/2021	74630
AIM2622	275650W000105712	08/08/2021	74550
AIP2J59	275650B000091773	09/08/2021	74550
AIS0372	275650W000105690	07/08/2021	74550
AIS0372	275650B000091596	07/08/2021	74550
AJK5530	275650B000091857	10/08/2021	74550
AJM3736	275650B000089335	04/07/2021	74550
AJP7571	275650F000094420	28/07/2021	55412
AJU6545	275650B000091597	07/08/2021	74710
AKA7I54	275650B000091589	07/08/2021	74550
AKC3181	275650B000089280	03/07/2021	74550
AKM8901	275650W000105768	10/08/2021	74630
AKV9231	275650B000091856	10/08/2021	74630
AKY8I20	275650F000094171	07/08/2021	61220
ALB6C80	275650W000105697	08/08/2021	74630
ALQ1431	275650B000089122	01/07/2021	74550
ALT9F56	275650B000091560	07/08/2021	74550
ALZ2A74	275650W000104680	03/07/2021	74550
AMF6928	275650B000091727	09/08/2021	74550
AMN7662	275650W000105747	10/08/2021	74550
AMY6F47	275650F000094267	29/07/2021	55412
ANF3510	275650W000105763	10/08/2021	74550
ANI9518	275650B000091618	07/08/2021	74630
ANK8358	275650W000105736	09/08/2021	74550
ANL5612	275650B000091554	07/08/2021	74550
ANQ1488	275650F000094005	05/08/2021	55411
ANQ1C66	275650F000094374	06/08/2021	65300
ANQ1E89	275650W000105741	09/08/2021	74630
AOG5464	275650F000094006	04/08/2021	55411
AOH7935	275650F000094372	06/08/2021	65300
AOI3022	275650F000089074	05/08/2021	51930
AOO7136	275650W000104668	03/07/2021	74550
AOR8796	275650D000075162	09/08/2021	74550
AOV7I26	275650B000091774	09/08/2021	74550
AOW1588	275650B000091840	10/08/2021	74630
AOW1588	275650B000091821	10/08/2021	74550
AOX4F72	275650D000074761	01/07/2021	74550
AOX4F72	275650D000074767	01/07/2021	74550
AOZ5775	275650D000075171	10/08/2021	74630
AOZ8959	275650B000091633	07/08/2021	74550
APA2460	275650B000091788	09/08/2021	74550
APW1274	275650B000091837	10/08/2021	74550
AQE8905	275650F000094172	07/08/2021	76251
AQM7271	275650F000088728	05/08/2021	55411
AQM7271	275650B000091585	07/08/2021	74550
AQN6632	275650A000002123	10/08/2021	60503
AQN9068	275650B000091762	09/08/2021	74550
AQP9319	275650W000105727	09/08/2021	74630
AQX0341	275650B000091566	07/08/2021	74550
AQX1856	275650F000094246	28/07/2021	55412
ARC2F96	275650W000105737	09/08/2021	74550
ARF0925	275650B000091616	07/08/2021	74550
ARI4547	275650W000105679	07/08/2021	74550
ARJ8867	275650F000094375	09/08/2021	76331
ARK3H95	275650W000105721	09/08/2021	74550
ARQ0472	275650B000091568	07/08/2021	74550
ARQ4933	275650B000091557	07/08/2021	74550
ARW3840	275650F000094421	28/07/2021	55412
ARY7896	275650B000091697	08/08/2021	74550
ARZ6E49	275650B000091570	07/08/2021	74550
ASD6J68	275650F000094567	29/07/2021	55412
ASF1123	275650B000091767	09/08/2021	74550
ASL5I24	275650F000094099	09/08/2021	70991
ASP9886	275650B000091751	09/08/2021	74630
ASW3457	275650W000105751	10/08/2021	74630
ASY1882	275650B000091854	10/08/2021	74550
ATD0157	275650B000091785	09/08/2021	74630
ATH3495	275650W000105688	07/08/2021	74630
ATN1732	275650B000091559	07/08/2021	74550
ATR2F09	275650B000091792	09/08/2021	74550
ATU7267	275650W000105744	09/08/2021	74550
ATW1262	275650B000091671	08/08/2021	74550
ATZ8I23	275650D000075173	10/08/2021	74710
AUC7B17	275650W000104698	04/07/2021	74550
AUG9J73	275650B000091653	08/08/2021	74550
AUJ7A69	275650B000091678	08/08/2021	74550
AUM3978	275650F000092126	05/08/2021	55411
AUQ8524	275650W000105703	08/08/2021	74550
AUT9465	275650B000091760	09/08/2021	74630
AUV2806	275650W000105694	08/08/2021	74630
AUX8774	275650F000093898	29/07/2021	55412
AVA2C20	275650B000091579	07/08/2021	74630
AVG6D40	275650F000094268	29/07/2021	55412
AVH1E56	275650B000091669	08/08/2021	74630
AVH9D86	275650B000091729	09/08/2021	74550
AVI4B56	275650B000091734	09/08/2021	74630

AVJ2E02	275650W000105673	07/08/2021	74710
AVR8A15	275650F000093578	07/08/2021	76251
AVU3F44	275650B000091799	10/08/2021	74550
AVV5H62	275650B000091637	08/08/2021	74630
AWG3389	275650B000091771	09/08/2021	74550
AWG9278	275650F000094245	28/07/2021	55412
AWH6F21	275650W000104655	02/07/2021	74550
AWL9987	275650F000094496	28/07/2021	55412
AWS9354	275650W000105746	09/08/2021	74550
AWT2B06	275650B000091711	08/08/2021	74550
AWT2H26	275650B000091804	10/08/2021	74630
AWT2H26	275650B000091705	08/08/2021	74550
AWT5958	275650B000091765	09/08/2021	74550
AWT5958	275650B000091793	09/08/2021	74630
AWU8H56	275650F000092792	29/07/2021	55412
AWV3287	275650B000091752	09/08/2021	74550
AWW5741	275650B000091670	08/08/2021	74710
AWX5F17	275650W000105680	07/08/2021	74550
AWX5F17	275650W000105702	08/08/2021	74550
AWX6E69	275650W000105729	09/08/2021	74550
AXA5H51	275650W000105739	09/08/2021	74630
AXD3A40	275650B000089259	03/07/2021	74550
AXJ4H36	275650NIC0036404	18/12/2021	50020
AXJ4H36	275650NIC0036403	18/12/2021	50020
AXJ9J49	275650B000091733	09/08/2021	74630
AXN2F01	275650B000091766	09/08/2021	74550
AXP4360	275650B000091662	08/08/2021	74630
AYC6136	275650B000091686	08/08/2021	74550
AYC8846	275650B000091826	10/08/2021	74550
AYC8A30	275650B000091723	09/08/2021	74550
AYD5A06	275650B000091707	08/08/2021	74550
AYF6H70	275650B000091572	07/08/2021	74550
AYG4936	275650F000089431	09/08/2021	76251
AYK1G11	275650B000091718	08/08/2021	74550
AYK1G11	275650W000105717	08/08/2021	74630
AYK6759	275650B000091549	07/08/2021	74550
AYN5214	275650F000092321	06/08/2021	76251
AYS4943	275650F000094672	29/07/2021	55412
AYX2C17	275650B000091775	09/08/2021	74550
AYX7020	275650F000089075	06/08/2021	76332
AZD9019	275650B000091615	07/08/2021	74550
AZI4B05	275650F000092127	06/08/2021	51851
AZR3840	275650B000091608	07/08/2021	74550
AZR3G94	275650B000091700	08/08/2021	74550
AZV2G69	275650B000089338	04/07/2021	74550
AZX3D77	275650NIC0036406	18/12/2021	50020
AZZ1892	275650B000091834	10/08/2021	74630
AZZ4G12	275650F000093802	06/08/2021	55411
BAB7663	275650F000093897	28/07/2021	55412
BAC4482	275650B000091693	08/08/2021	74630
BAC7E74	275650B000091794	10/08/2021	74630
BAI6C02	275650B000091790	09/08/2021	74630
BAL5795	275650B000089116	01/07/2021	74550
BAN0980	275650B000091696	08/08/2021	74550
BAO3716	275650W000105738	09/08/2021	74550
BAO7A61	275650B000091595	07/08/2021	74550
BAT5346	275650B000091625	07/08/2021	74630
BAT7917	275650W000105685	07/08/2021	74550
BAW8J85	275650D000075170	10/08/2021	74550
BAZ0628	275650F000094100	09/08/2021	76331
BBA9438	275650W000105750	10/08/2021	74550
BBA9E11	275650B000089221	03/07/2021	74550
BBF8936	275650F000094673	29/07/2021	55412
BBI9317	275650B000091623	07/08/2021	74550
BBJ5930	275650B000091561	07/08/2021	74550
BBN4014	275650W000105769	10/08/2021	74550
BBP8201	275650B000091571	07/08/2021	74550
BBQ2879	275650W000105774	10/08/2021	74550
BCB3901	275650B000091574	07/08/2021	74550
BCD3236	275650B000091552	07/08/2021	74550
BCD3236	275650W000105669	07/08/2021	74550
BCD3236	275650B000091551	07/08/2021	74550
BCG5489	275650W000105731	09/08/2021	74550
BCG8132	275650B000091655	08/08/2021	74550
BCJ8F00	275650B000091672	08/08/2021	74630
BCR4J26	275650F000093174	09/08/2021	55411
BCT0D96	275650W000105759	10/08/2021	74550
BCT0G53	275650F000093998	30/07/2021	55412
BCV5A78	275650B000091731	09/08/2021	74550
BCY5I29	275650B000091809	10/08/2021	74550
BCZ6J06	275650B000091824	10/08/2021	74550
BCZ6J06	275650B000091814	10/08/2021	74550
BCZ6J06	275650B000091815	10/08/2021	74550
BDA1104	275650B000091674	08/08/2021	74550
BDA8I17	275650F000094702	09/08/2021	76331
BDB0954	275650B000091851	10/08/2021	74550
BDG8D14	275650B000091580	07/08/2021	74630
BDG9D72	275650W000105716	08/08/2021	74550
BDH3E79	275650D000075150	08/08/2021	74550

BDH8A54	275650F000094094	06/08/2021	76332
BDL5J34	275650B000091843	10/08/2021	74550
BDM0609	275650F000094095	06/08/2021	76332
BDM4A99	275650B000089110	01/07/2021	74550
BDN4H07	275650B000089220	03/07/2021	74550
BDO8D31	275650B000091769	09/08/2021	74550
BDP6I55	275650B000091706	08/08/2021	74630
BDV1C21	275650F000093720	29/07/2021	55412
BDV1D82	275650B000089198	02/07/2021	74550
BEB2090	275650B000091759	09/08/2021	74550
BED7C19	275650B000091642	08/08/2021	74630
BEK2H79	275650W000105730	09/08/2021	74550
BEK3C27	275650B000091679	08/08/2021	74550
BEK4C68	275650W000104707	04/07/2021	74550
BEM8G02	275650B000091853	10/08/2021	74630
BEP3J14	275650B000091612	07/08/2021	74630
BEP7G04	275650B000091806	10/08/2021	74550
BEX4C22	275650B000091569	07/08/2021	74550
BMH5002	275650B000091635	08/08/2021	74630
BRD4C54	275650B000091640	08/08/2021	74550
BSX1I44	275650B000091657	08/08/2021	74550
BVM6703	275650D000075166	10/08/2021	74550
BVT9J59	275650B000091753	09/08/2021	74550
CDW5G16	275650W000105672	07/08/2021	74550
CKT7478	275650W000105684	07/08/2021	74550
CLR2G89	275650B000091819	10/08/2021	74550
CNN7009	275650W000105753	10/08/2021	74550
CPR4024	275650W000105689	07/08/2021	74550
CRG9D05	275650B000091676	08/08/2021	74630
CTI8I13	275650B000091599	07/08/2021	74550
CXV6870	275650F000094497	29/07/2021	55412
CYC0538	275650W000104627	01/07/2021	74550
CYC0538	275650B000089346	04/07/2021	74550
CYC0538	275650W000104691	03/07/2021	74550
DCA1330	275650W000105720	09/08/2021	74550
DDB3945	275650F000093797	29/07/2021	55412
DDB3945	275650W000105762	10/08/2021	74550
DDK7401	275650B000091721	09/08/2021	74710
DEJ3075	275650B000091708	08/08/2021	74550
DFX9J14	275650W000105725	09/08/2021	74550
DGN0936	275650F000094756	30/07/2021	55412
DNO8C63	275650B000091654	08/08/2021	74550
DOD2B56	275650F000094755	30/07/2021	55412
DQQ2A23	275650F000094370	05/08/2021	57380
DRE9E18	275650F000094520	28/07/2021	55412
DRX4H41	275650D000075151	08/08/2021	74550
DSR5937	275650F000093576	05/08/2021	51930
DTB2764	275650B000091550	07/08/2021	74630
EAL8663	275650B000091688	08/08/2021	74550
EDQ8724	275650NIC0036402	18/12/2021	50020
ELX6006	275650B000091829	10/08/2021	74630
EPF9149	275650B000091581	07/08/2021	74550
ERE0013	275650F000093800	30/07/2021	55412
ERE0013	275650F000093997	29/07/2021	55412
EXS7H58	275650W000104700	04/07/2021	74550
EYK2C32	275650B000089288	04/07/2021	74550
FFG8I75	275650D000075149	08/08/2021	74550
FFU1H73	275650B000091692	08/08/2021	74630
FJG9F62	275650B000091668	08/08/2021	74550
FJG9F62	275650W000105705	08/08/2021	74630
FMG7C18	275650W000105723	09/08/2021	74550
FNL9734	275650F000094270	30/07/2021	55412
FNL9B68	275650W000105711	08/08/2021	74550
FOE3675	275650B000091779	09/08/2021	74550
FQX5G48	275650B000089121	01/07/2021	74550
FRP1A75	275650W000105771	10/08/2021	74550
FST9A85	275650B000091787	09/08/2021	74550
FYI7G59	275650W000105748	10/08/2021	74550
GAS7B68	275650B000091722	09/08/2021	74630
GCY5H32	275650B000091586	07/08/2021	74630
GQD5388	275650B000091634	07/08/2021	74630
HJP6C49	275650F000092793	30/07/2021	55412
HRN3B16	275650B000091845	10/08/2021	74710
HRV9843	275650D000075145	08/08/2021	74550
HTQ7872	275650B000091746	09/08/2021	74550
HZQ2411	275650D000075134	07/08/2021	74630
IDZ8H27	275650B000091714	08/08/2021	74550
IFM2817	275650F000094269	30/07/2021	55412
IHX1097	275650W000105761	10/08/2021	74630
IKR4415	275650B000089156	02/07/2021	74550
ILB5I01	275650B000091651	08/08/2021	74630
ILD2600	275650B000091602	07/08/2021	74550
ILX3446	275650B000091757	09/08/2021	74630
INY7300	275650B000091609	07/08/2021	74550
IRF6J09	275650B000091600	07/08/2021	74550
ISS4A01	275650W000105683	07/08/2021	74630
IVH4507	275650W000105740	09/08/2021	74550
IVH6C04	275650D000075172	10/08/2021	74550
IWL0A32	275650D000075163	09/08/2021	74630

IYY2H08	275650B000091583	07/08/2021	74550
IZF3G02	275650B000089159	02/07/2021	74550
JAL5G09	275650B000089275	03/07/2021	74550
JAO5F16	275650B000091798	10/08/2021	74550
JID9052	275650D000075168	10/08/2021	74550
JIX1C02	275650W000105745	09/08/2021	74550
JOZ7F97	275650B000091712	08/08/2021	74550
JQR5800	275650B000091661	08/08/2021	74550
JXY4004	275650NIC0036405	18/12/2021	50020
KGO3G48	275650W000105758	10/08/2021	74550
KPS2C45	275650B000091590	07/08/2021	74710
LKY3929	275650B000091698	08/08/2021	74550
LNA7772	275650W000105734	09/08/2021	74550
LPQ4I91	275650B000091710	08/08/2021	74550
LSD6F36	275650F000094096	06/08/2021	76331
LYM5392	275650B000091858	10/08/2021	74550
LYT7F54	275650F000093899	30/07/2021	55412
LZC3I90	275650B000091631	07/08/2021	74550
LZL8882	275650W000105674	07/08/2021	74630
MBK7389	275650B000091735	09/08/2021	74550
MBS9216	275650B000089257	03/07/2021	74550
MCG2942	275650B000089296	04/07/2021	74550
MCM7E32	275650B000091576	07/08/2021	74550
MDS7799	275650W000104639	02/07/2021	74550
MDV4857	275650B000091744	09/08/2021	74550
MDZ2665	275650B000091699	08/08/2021	74550
MES8J07	275650B000091621	07/08/2021	74550
MEW6342	275650F000093580	09/08/2021	55411
MFD9G57	275650D000075140	07/08/2021	74550
MFL4023	275650B000091649	08/08/2021	74630
MFO9E24	275650B000091725	09/08/2021	74630
MGF0F51	275650B000091810	10/08/2021	74550
MGI7670	275650D000075169	10/08/2021	74550
MGK6996	275650W000105765	10/08/2021	74550
MGU5G32	275650B000091830	10/08/2021	74630
MGX2A17	275650F000088729	07/08/2021	55411
MHG4580	275650B000091739	09/08/2021	74550
MHL5343	275650B000091652	08/08/2021	74550
MHM0I24	275650B000091825	10/08/2021	74550
MHM4J56	275650F000094098	07/08/2021	76331
MHY5907	275650B000091658	08/08/2021	74550
MIC4C87	275650D000074769	01/07/2021	74550
MJI0592	275650B000091582	07/08/2021	74550
MKN7F32	275650F000093400	28/07/2021	55412
MKP9001	275650B000091740	09/08/2021	74630
MKW8A40	275650B000091650	08/08/2021	74630
MKZ5355	275650W000105691	07/08/2021	74550
MLI0222	275650F000094757	30/07/2021	55412
MLJ2225	275650W000105713	08/08/2021	74550
MLJ4I09	275650F000092996	29/07/2021	55412
MLL5442	275650F000087434	06/08/2021	60175
MLP5C97	275650W000105760	10/08/2021	74550
MLZ7284	275650B000091852	10/08/2021	74630
MMM5006	275650F000093900	30/07/2021	55412
MNA1977	275650B000091656	08/08/2021	74550
MOF1266	275650B000089222	03/07/2021	74550
MPD5329	275650W000105772	10/08/2021	74550
MPD5329	275650B000091783	09/08/2021	74550
MVX7033	275650F000092794	30/07/2021	55412
MWF9D05	275650F000094304	10/08/2021	60250
NCM5871	275650B000091639	08/08/2021	74550
NCX6037	275650B000091685	08/08/2021	74550
NEZ4C82	275650B000091844	10/08/2021	74550
NPV2H04	275650F000094565	29/07/2021	55412
NRV3010	275650B000091687	08/08/2021	74550
OAS2B49	275650B000091548	07/08/2021	74630
ODN0669	275650W000105733	09/08/2021	74550
OEP1A03	275650B000091587	07/08/2021	74550
OMX1B08	275650B000091855	10/08/2021	74550
OOS5I76	275650B000091801	10/08/2021	74550
OOY3412	275650B000091588	07/08/2021	74630
OVK6A19	275650B000091828	10/08/2021	74550
PGA2048	275650W000105706	08/08/2021	74630
PPI1A57	275650F000093934	28/07/2021	55412
QAQ0793	275650W000105757	10/08/2021	74550
QBL0015	275650B000091673	08/08/2021	74550
QHH2676	275650B000089169	02/07/2021	74550
QHS7H98	275650W000105699	08/08/2021	74550
QIT4793	275650B000091768	09/08/2021	74550
QIW0D47	275650B000089195	02/07/2021	74550
QJF0620	275650B000091660	08/08/2021	74550
QJH5800	275650B000091632	07/08/2021	74550
QJH6106	275650B000091838	10/08/2021	74630
QJO3J22	275650W000105743	09/08/2021	74550
QJY3B13	275650W000105676	07/08/2021	74550
QPW1D36	275650B000091592	07/08/2021	74550
QQP8H22	275650B000091839	10/08/2021	74630
QQY0E39	275650W000105701	08/08/2021	74550
QTL5476	275650D000075133	07/08/2021	74630

QUA3153	275650D000075153	08/08/2021	74550
QXT0H70	275650W000105726	09/08/2021	74550
RAC2F13	275650B000091565	07/08/2021	74630
RAP6B71	275650B000091738	09/08/2021	74630
RFH9I11	275650F000094566	29/07/2021	55412
RFJ2D33	275650B000091598	07/08/2021	74550
RFU4D14	275650B000091831	10/08/2021	74550
RHA4E79	275650B000091591	07/08/2021	74550
RHB2C28	275650B000091847	10/08/2021	74550
RHD2D75	275650F000093175	09/08/2021	55411
RHE8J88	275650B000091796	10/08/2021	74630
RHF0F21	275650B000091573	07/08/2021	74550
RHG2F57	275650B000091628	07/08/2021	74550
RHG2F57	275650B000091822	10/08/2021	74550
RHG2F57	275650B000091675	08/08/2021	74630
RMT6A85	275650B000091648	08/08/2021	74630
RMX9A14	275650W000105777	10/08/2021	74550
RNF5C34	275650B000091770	09/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C904EB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 006/2022 III

EDITAL Nº006/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6133	275650W000110143	12/12/2021	74550
AAS9088	275650B000099975	10/12/2021	74550
AAT7329	275650B000100347	15/12/2021	74550
AAW1015	275650B000100012	11/12/2021	74550
AAW6342	275650W000110113	12/12/2021	74550
ABM2241	275650W000110174	13/12/2021	74550
ABQ5F11	275650B000099970	10/12/2021	74550
ABT7D57	275650W000110194	14/12/2021	74550
ABY0739	275650B000100235	13/12/2021	74550
ACK3953	275650W000110130	12/12/2021	74550
ACS4D33	275650D000076374	15/12/2021	74550
ACS9J07	275650B000099952	10/12/2021	74550
ADF5051	275650D000076365	14/12/2021	74550
AEU3I08	275650W000110031	10/12/2021	74550
AEV9A91	275650F000097554	27/11/2021	55412
AFH0H77	275650F000095963	25/11/2021	55412
AFK4C38	275650B000099969	10/12/2021	74550
AFN1D21	275650W000110076	11/12/2021	74550
AFO7220	275650W000110106	12/12/2021	74630
AFO9A96	275650B000100028	11/12/2021	74550
AFR2667	275650B000100316	15/12/2021	74550
AFS1687	275650B000100289	14/12/2021	74550
AFS9531	275650W000110010	10/12/2021	74550
AGA8I11	275650B000100182	12/12/2021	74550
AGD0901	275650D000076299	10/12/2021	74550
AGF9985	275650W000110009	10/12/2021	74630
AGH2C33	275650D000076301	10/12/2021	74550
AGR0470	275650W000110171	13/12/2021	74550
AGR5C49	275650B000100193	13/12/2021	74550

AGV1577	275650W000110152	13/12/2021	74550
AGW0487	275650B000100209	13/12/2021	74550
AGW8010	275650B000100285	14/12/2021	74550
AGZ0B21	275650B000100047	11/12/2021	74550
AGZ2037	275650B000100142	12/12/2021	74550
AHB7943	275650B000100103	12/12/2021	74550
AHD9990	275650W000110028	10/12/2021	74550
AHF2207	275650B000100054	11/12/2021	74550
AHR9J89	275650B000100089	12/12/2021	74550
AHS6H14	275650W000110109	12/12/2021	74550
AHX0A45	275650B000099947	10/12/2021	74550
AHY4D45	275650W000110052	11/12/2021	74550
AIB9001	275650W000110089	11/12/2021	74550
AID0H50	275650D000076364	14/12/2021	74550
AIK6A86	275650B000099995	10/12/2021	74550
AIM4056	275650B000099983	10/12/2021	74550
AIW1229	275650W000110064	11/12/2021	74550
AIW4211	275650W000110055	11/12/2021	74550
AIY4018	275650B000100129	12/12/2021	74550
AIZ4339	275650B000100022	11/12/2021	74550
AJD1466	275650W000110093	11/12/2021	74550
AJK5530	275650W000110219	15/12/2021	74550
AJM8E19	275650B000100153	12/12/2021	74550
AJN2818	275650F000097261	26/11/2021	55412
AJN2818	275650F000097260	26/11/2021	55412
AJN4661	275650B000100301	14/12/2021	74550
AJN4661	275650B000100140	12/12/2021	74550
AJS5509	275650B000100269	14/12/2021	74550
AJT2C95	275650D000076383	15/12/2021	74630
AJW4G28	275650W000110046	11/12/2021	74550
AJW9F67	275650W000110169	13/12/2021	74630
AJW9F67	275650D000076354	13/12/2021	74550
AKE1A55	275650W000110098	11/12/2021	74550
AKJ5H97	275650W000110224	15/12/2021	74550
AKK2665	275650B000100202	13/12/2021	74550
AKN3050	275650D000076332	12/12/2021	74550
ALA3I65	275650W000110250	15/12/2021	74630
ALC5D56	275650B000100366	15/12/2021	74550
ALC8E67	275650W000110188	14/12/2021	74550
ALC9614	275650W000110019	10/12/2021	74550
ALG0462	275650W000110239	15/12/2021	74550
ALG6G85	275650B000100296	14/12/2021	74550
ALN0F07	275650B000099984	10/12/2021	74550
ALO5883	275650W000110036	10/12/2021	74550
ALP7H48	275650B000100317	15/12/2021	74550
ALQ1D89	275650B000100341	15/12/2021	74630
ALQ4416	275650B000100332	15/12/2021	74550
ALS7955	275650B000100083	11/12/2021	74550
ALU8778	275650F000095277	26/11/2021	55412
ALW3996	275650B000100127	12/12/2021	74630
ALZ3520	275650B000100249	14/12/2021	74630
ALZ8698	275650B000100273	14/12/2021	74550
AMA8J95	275650W000110006	10/12/2021	74550
AMB5815	275650B000100239	13/12/2021	74550
AMB8F30	275650D000076300	10/12/2021	74550
AMD7J47	275650W000110150	12/12/2021	74550
AMG0691	275650W000110021	10/12/2021	74550
AMH2552	275650B000100031	11/12/2021	74630
AMH5019	275650W000110166	13/12/2021	74550
AMI5C21	275650B000100241	13/12/2021	74550
AMM3C95	275650W000110068	11/12/2021	74550
AMN4H48	275650B000100032	11/12/2021	74550
AMP6A09	275650W000110193	14/12/2021	74550
AMQ9287	275650W000110126	12/12/2021	74550
AMX0972	275650B000100126	12/12/2021	74550
AMZ6926	275650W000110100	11/12/2021	74550
AMZ6926	275650W000110099	11/12/2021	74550
AND1B14	275650W000110137	12/12/2021	74550
ANL5015	275650W000110077	11/12/2021	74550
ANL5A93	275650B000100255	14/12/2021	74550
ANN7D22	275650W000110117	12/12/2021	74550
ANO2527	275650W000110042	10/12/2021	74550
ANQ4H06	275650B000100309	15/12/2021	74550
ANY1045	275650B000100035	11/12/2021	74550
AOA2387	275650B000100321	15/12/2021	74630
AOB9F85	275650B000100019	11/12/2021	74550
AOF9J94	275650B000100026	11/12/2021	74550
AOK0421	275650B000100298	14/12/2021	74550
AON5147	275650B000100187	13/12/2021	74550
AOS1047	275650B000100197	13/12/2021	74550
AOU5G78	275650F000096885	26/11/2021	55412
AOW5110	275650W000110033	10/12/2021	74550
AOW6690	275650B000100174	12/12/2021	74550
APF8E09	275650B000100284	14/12/2021	74550
APG9D38	275650B000100274	14/12/2021	74550
APH2I97	275650W000110087	11/12/2021	74550
APK5J25	275650B000100178	12/12/2021	74550
APL8G21	275650D000076362	14/12/2021	74550
APM3I95	275650B000099945	10/12/2021	74550

APM9665	275650B000100128	12/12/2021	74630
APN5E88	275650B000100001	11/12/2021	74630
APP8258	275650B000099964	10/12/2021	74630
APQ9223	275650W000110233	15/12/2021	74550
APS1D52	275650D000076372	15/12/2021	74550
APS2A90	275650B000100148	12/12/2021	74550
APU2459	275650W000110134	12/12/2021	74550
APV8032	275650W000110213	14/12/2021	74550
APW9611	275650W000110044	11/12/2021	74630
AQD3272	275650F000096886	27/11/2021	55412
AQD5411	275650W000110206	14/12/2021	74550
AQF3093	275650B000100067	11/12/2021	74550
AQG3H58	275650B000100098	12/12/2021	74550
AQH2J73	275650W000110129	12/12/2021	74550
AQI2713	275650B000100326	15/12/2021	74550
AQL7C19	275650B000099973	10/12/2021	74550
AQL8F36	275650W000110202	14/12/2021	74630
AQM7271	275650B000100254	14/12/2021	74550
AQM7271	275650B000099955	10/12/2021	74630
AQQ1586	275650W000110108	12/12/2021	74550
AQT6395	275650W000110153	13/12/2021	74550
AQV1G31	275650B000100025	11/12/2021	74550
AQX8C27	275650B000100052	11/12/2021	74550
AQZ6E10	275650B000100275	14/12/2021	74550
AQZ7662	275650W000110090	11/12/2021	74550
AQZ9053	275650W000110209	14/12/2021	74550
ARA6263	275650B000100212	13/12/2021	74550
ARB9G09	275650B000100014	11/12/2021	74550
ARB9G09	275650B000100013	11/12/2021	74550
ARC4I08	275650A000002488	10/12/2021	60503
ARF2A96	275650B000099982	10/12/2021	74550
ARG0151	275650W000110175	13/12/2021	74550
ARG2A86	275650B000100283	14/12/2021	74550
ARG3B75	275650B000100319	15/12/2021	74710
ARI6339	275650B000099944	10/12/2021	74630
ARI6339	275650B000099946	10/12/2021	74630
ARI7G12	275650W000110168	13/12/2021	74550
ARK5B72	275650W000110073	11/12/2021	74550
ARK8420	275650F000097263	26/11/2021	55412
ARK9122	275650B000100034	11/12/2021	74550
ARN7F49	275650B000100090	12/12/2021	74550
ARO1I40	275650B000100320	15/12/2021	74630
ARP2G23	275650B000099961	10/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076379	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076382	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076385	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076386	16/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076371	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076375	15/12/2021	74630
ARP2G23	275650D000076378	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076381	15/12/2021	74550
ARQ4933	275650W000110248	15/12/2021	74550
ARQ8596	275650B000100097	12/12/2021	74550
ARR7936	275650F000095899	29/11/2021	55412
ARS5822	275650B000100109	12/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110205	14/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110012	10/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110190	14/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110173	13/12/2021	74550
ARW1548	275650B000100217	13/12/2021	74550
ARW1548	275650B000100278	14/12/2021	74550
ARX2G26	275650W000110135	12/12/2021	74550
ARX2G26	275650B000100167	12/12/2021	74550
ARZ0477	275650D000076323	11/12/2021	74550
ARZ6871	275650W000110221	15/12/2021	74550
ASB3A09	275650F000097508	27/11/2021	55412
ASD4D98	275650B000100322	15/12/2021	74550
ASF1214	275650W000110218	15/12/2021	74550
ASF1214	275650B000100310	15/12/2021	74630
ASH2G57	275650W000110085	11/12/2021	74710
ASK5602	275650B000100224	13/12/2021	74550
ASL3036	275650B000100072	11/12/2021	74550
ASL3318	275650B000099957	10/12/2021	74550
ASN8404	275650W000110170	13/12/2021	74550
ASN8754	275650B000100081	11/12/2021	74550
ASP5577	275650B000100216	13/12/2021	74550
ASR5J10	275650B000100151	12/12/2021	74550
ASS2254	275650B000100300	14/12/2021	74550
ASV1C44	275650B000100337	15/12/2021	74550
ASX0E30	275650F000096582	25/11/2021	55412
ASX2749	275650F000097507	26/11/2021	55412
ASX2749	275650F000097076	29/11/2021	55412
ASZ8717	275650D000076370	15/12/2021	74630
ATA8G70	275650B000100082	11/12/2021	74550
ATB8B10	275650B000100061	11/12/2021	74550
ATC3063	275650B000100049	11/12/2021	74550
ATD2758	275650B000100346	15/12/2021	74550
ATD2909	275650B000100055	11/12/2021	74630
ATF5913	275650B000100292	14/12/2021	74550

ATL0E60	275650B000100037	11/12/2021	74550
ATL4G46	275650W000110251	15/12/2021	74550
ATO4471	275650W000110254	15/12/2021	74550
ATT2D84	275650W000110167	13/12/2021	74550
ATT7G89	275650B000100211	13/12/2021	74550
ATV3713	275650B000099994	10/12/2021	74550
AUA4868	275650W000110252	15/12/2021	74630
AUB0566	275650W000110023	10/12/2021	74550
AUE1841	275650F000095962	25/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000097132	29/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000095961	25/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096921	27/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096920	27/11/2021	55412
AUN1614	275650W000110119	12/12/2021	74630
AUO7292	275650W000110120	12/12/2021	74550
AUP2C82	275650W000110048	11/12/2021	74550
AUQ4E40	275650B000100210	13/12/2021	74550
AUS9D02	275650B000100008	11/12/2021	74550
AUU9982	275650F000097553	26/11/2021	55412
AUV0C05	275650W000110212	14/12/2021	74630
AUV6707	275650B000100261	14/12/2021	74550
AUV8C72	275650W000110057	11/12/2021	74550
AUW3H47	275650W000110172	13/12/2021	74550
AUW9335	275650B000100335	15/12/2021	74550
AUY5563	275650D000076366	14/12/2021	74550
AUZ0I30	275650W000110125	12/12/2021	74550
AUZ1957	275650B000099959	10/12/2021	74550
AVB3B11	275650B000100033	11/12/2021	74550
AVC4762	275650B000100345	15/12/2021	74550
AVC9542	275650B000100251	14/12/2021	74550
AVE5659	275650B000100123	12/12/2021	74550
AVH3583	275650B000100307	15/12/2021	74550
AVI1I12	275650F000096727	25/11/2021	55412
AVI4C81	275650W000110095	11/12/2021	74550
AVJ1556	275650W000110080	11/12/2021	74550
AVL6570	275650W000110242	15/12/2021	74550
AVM8A87	275650B000100265	14/12/2021	74550
AVN6H81	275650W000110232	15/12/2021	74550
AVO6680	275650B000100365	15/12/2021	74550
AVU9B23	275650B000100304	14/12/2021	74550
AVV0E38	275650W000110145	12/12/2021	74550
AVV2E81	275650B000100328	15/12/2021	74550
AVV9F24	275650B000100130	12/12/2021	74550
AVW7J56	275650D000076339	12/12/2021	74550
AVX1362	275650B000100199	13/12/2021	74550
AVX3092	275650W000110157	13/12/2021	74550
AVY4278	275650B000100367	15/12/2021	74550
AWB2475	275650B000100244	14/12/2021	74630
AWB8A47	275650B000100348	15/12/2021	74550
AWC2658	275650B000100358	15/12/2021	74550
AWC4151	275650B000100170	12/12/2021	74550
AWE1195	275650B000100338	15/12/2021	74550
AWF3B28	275650W000110155	13/12/2021	74550
AWF9034	275650D000076380	15/12/2021	74550
AWH0801	275650B000099985	10/12/2021	74550
AWI2427	275650B000099996	10/12/2021	74550
AWI6496	275650B000100205	13/12/2021	74550
AWJ3393	275650B000100114	12/12/2021	74550
AWK6877	275650B000100339	15/12/2021	74550
AWK6877	275650B000100356	15/12/2021	74550
AWK7C96	116100E009328476	14/12/2021	70561
AWK9I50	275650F000096584	27/11/2021	55412
AWL6830	275650B000100204	13/12/2021	74550
AWM1A42	275650W000110049	11/12/2021	74630
AWN3D78	275650B000100139	12/12/2021	74550
AWO0F92	275650B000100195	13/12/2021	74550
AWV2G03	275650B000100110	12/12/2021	74550
AWW1573	275650W000110185	13/12/2021	74550
AWX0993	275650B000100165	12/12/2021	74550
AWX4287	275650B000100323	15/12/2021	74550
AXA2672	275650W000110244	15/12/2021	74550
AXC2932	275650B000099967	10/12/2021	74550
AXC7D40	275650B000100190	13/12/2021	74550
AXC7D40	275650B000100191	13/12/2021	74630
AXD3C46	275650B000100355	15/12/2021	74550
AXH9J82	275650B000100324	15/12/2021	74550
AXI2573	275650W000110091	11/12/2021	74550
AXI9640	275650B000100350	15/12/2021	74630
AXI9958	275650W000110105	12/12/2021	74550
AXJ1121	275650B000100124	12/12/2021	74630
AXJ1121	275650B000100226	13/12/2021	74550
AXJ6B86	275650B000100113	12/12/2021	74630
AXL3H02	275650B000100125	12/12/2021	74550
AXM4C96	275650W000110066	11/12/2021	74550
AXM4C96	275650W000110067	11/12/2021	74550
AXN8299	275650W000110154	13/12/2021	74550
AXP6I34	275650B000100059	11/12/2021	74550
AXP9J04	275650D000076369	15/12/2021	74550
AXQ8H00	275650W000110146	12/12/2021	74550

AXT0462	275650B000100106	12/12/2021	74550
AXT8H56	275650B000100062	11/12/2021	74550
AXW0219	275650B000100161	12/12/2021	74550
AXW5823	275650B000100267	14/12/2021	74550
AXX1B34	275650W000110116	12/12/2021	74550
AXZ0J57	275650B000099941	10/12/2021	74550
AXZ8235	275650B000100208	13/12/2021	74550
AYA1A17	275650B000100056	11/12/2021	74550
AYB4I96	275650B000100079	11/12/2021	74550
AYB9I18	275650B000100351	15/12/2021	74550
AYC6972	275650B000100228	13/12/2021	74550
AYC6972	275650B000100100	12/12/2021	74630
AYC7C19	275650B000100134	12/12/2021	74550
AYC7C19	275650B000100111	12/12/2021	74550
AYD2368	275650B000100112	12/12/2021	74550
AYD2984	275650W000110096	11/12/2021	74550
AYD8973	275650W000110131	12/12/2021	74550
AYF3391	275650B000100116	12/12/2021	74630
AYJ5117	275650W000110240	15/12/2021	74630
AYK4947	275650W000110191	14/12/2021	74550
AYK7088	275650B000100119	12/12/2021	74550
AYP0682	275650B000100313	15/12/2021	74550
AYQ8I12	275650W000110184	13/12/2021	74550
AYQ8I12	275650F000096585	27/11/2021	55412
AYR1A94	275650F000097075	27/11/2021	55412
AYR3A96	275650W000110236	15/12/2021	74550
AYS2838	275650B000100023	11/12/2021	74550
AYS6H54	275650F000096528	29/11/2021	55412
AYT2970	275650D000076358	13/12/2021	74550
AYT2970	275650D000076347	12/12/2021	74550
AYV9827	275650B000100048	11/12/2021	74550
AYY4309	275650B000099958	10/12/2021	74710
AZA4C63	275650W000110088	11/12/2021	74550
AZE9713	275650W000110092	11/12/2021	74550
AZG0A78	275650F000096581	25/11/2021	55412
AZI3116	275650B000100236	13/12/2021	74550
AZK5J47	275650W000110075	11/12/2021	74630
AZM0408	275650B000100154	12/12/2021	74550
AZM0408	275650D000076340	12/12/2021	74550
AZQ6712	275650B000100352	15/12/2021	74550
AZR4513	275650B000100046	11/12/2021	74550
AZS0E50	275650B000100145	12/12/2021	74550
AZV8543	275650W000110223	15/12/2021	74630
AZW7550	275650B000100039	11/12/2021	74550
AZX7321	275650B000099949	10/12/2021	74550
AZZ2960	275650D000076377	15/12/2021	74550
BAA2347	275650B000100122	12/12/2021	74550
BAB4276	275650F000097267	29/11/2021	55412
BAC0I25	275650B000100093	12/12/2021	74550
BAC6602	275650W000110045	11/12/2021	74550
BAE3931	275650W000110176	13/12/2021	74550
BAE4599	275650W000110161	13/12/2021	74550
BAF8G74	275650F000095898	29/11/2021	55412
BAG3463	275650W000110227	15/12/2021	74550
BAG8D90	275650B000100094	12/12/2021	74630
BAH7774	275650W000110226	15/12/2021	74550
BAI2D14	275650B000100041	11/12/2021	74550
BAJ1F41	275650B000100272	14/12/2021	74550
BAM7414	275650B000099981	10/12/2021	74550
BAN0G02	275650W000110097	11/12/2021	74550
BAN4123	275650B000099968	10/12/2021	74550
BAN7273	275650B000100291	14/12/2021	74550
BAO5621	275650B000100066	11/12/2021	74550
BAO6G89	275650W000110107	12/12/2021	74550
BAO8J85	275650B000099962	10/12/2021	74550
BAS1262	275650F000097074	27/11/2021	55412
BAU2274	275650B000100282	14/12/2021	74630
BAW0636	275650W000110086	11/12/2021	74630
BAX0812	275650W000110187	13/12/2021	74550
BAX1H32	275650B000100227	13/12/2021	74550
BAX2214	275650B000100108	12/12/2021	74550
BAX2J92	275650B000100157	12/12/2021	74550
BAX3015	275650W000110180	13/12/2021	74550
BAY2111	275650W000110246	15/12/2021	74550
BAY7483	275650W000110163	13/12/2021	74550
BAY8199	275650B000100051	11/12/2021	74550
BAZ7151	275650B000100318	15/12/2021	74550
BBC7515	275650W000110164	13/12/2021	74550
BBD0I04	275650B000100280	14/12/2021	74550
BBD3290	275650B000099951	10/12/2021	74550
BBI2962	275650W000110127	12/12/2021	74550
BBI2962	275650B000100150	12/12/2021	74550
BBJ1E26	275650D000076336	12/12/2021	74550
BBJ4C00	275650W000110115	12/12/2021	74550
BBJ8816	275650W000110011	10/12/2021	74550
BBL1219	275650B000100245	14/12/2021	74550
BBM3549	275650B000100203	13/12/2021	74550
BBM4F82	275650B000100247	14/12/2021	74630
BBM8679	275650B000100336	15/12/2021	74550

BBN2281	275650W000110203	14/12/2021	74550
BBO6116	275650B000100354	15/12/2021	74550
BBP1137	275650B000100315	15/12/2021	74550
BBP3985	275650D000076297	10/12/2021	74550
BBP4B30	275650B000100369	15/12/2021	74550
BBQ0B52	275650W000110158	13/12/2021	74550
BBR5012	275650W000110160	13/12/2021	74550
BBU1B18	275650B000100063	11/12/2021	74550
BBV2993	275650B000100253	14/12/2021	74550
BBV4F14	275650W000110181	13/12/2021	74550
BBX0133	275650B000100268	14/12/2021	74550
BBX1G54	275650B000100238	13/12/2021	74550
BBZ1D92	275650B000100281	14/12/2021	74550
BCA3046	275650B000100064	11/12/2021	74550
BCA4104	275650W000110178	13/12/2021	74630
BCA6882	275650B000100155	12/12/2021	74550
BCC2002	275650B000100168	12/12/2021	74550
BCE5439	275650B000100036	11/12/2021	74630
BCG3J00	275650B000100277	14/12/2021	74550
BCG8678	275650B000099987	10/12/2021	74550
BCI3A62	275650B000100299	14/12/2021	74550
BCJ0H64	275650W000110047	11/12/2021	74550
BCJ8F05	275650B000100213	13/12/2021	74550
BCJ9549	275650B000100207	13/12/2021	74550
BCP0F02	275650B000099942	10/12/2021	74550
BCP2878	275650B000100258	14/12/2021	74550
BCR5J48	275650B000100290	14/12/2021	74550
BCR7I63	275650B000099971	10/12/2021	74710
BCT5115	275650W000110014	10/12/2021	74550
BCU1C99	275650W000110008	10/12/2021	74550
BCV8H99	275650W000110039	10/12/2021	74550
BCW7J30	275650B000099999	10/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E8598EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 006/2022 IV

EDITAL Nº006/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/02/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCX1I90	275650B000100297	14/12/2021	74550
BDB3B51	275650W000110211	14/12/2021	74550
BDB8F84	275650B000100340	15/12/2021	74550
BDE3A37	275650B000099963	10/12/2021	74550
BDE8J38	275650D000076296	10/12/2021	74550
BDF5G43	275650B000100162	12/12/2021	74550
BDG9D72	275650W000110179	13/12/2021	74550
BDH7J35	275650B000100132	12/12/2021	74550
BDJ6D23	275650W000110123	12/12/2021	74630
BDK6G62	275650B000100359	15/12/2021	74630
BDL0E92	275650F000097131	27/11/2021	55412
BDL2B53	275650B000100177	12/12/2021	74550
BDM5J31	275650B000100222	13/12/2021	74710
BDM5J31	275650B000100229	13/12/2021	74630

BDM5J31	275650B000100223	13/12/2021	74550
BDN1I60	275650D000076309	10/12/2021	74550
BDO2H15	275650B000100156	12/12/2021	74630
BDO3F19	275650B000100020	11/12/2021	74550
BDO7F34	275650B000100370	16/12/2021	74550
BDO7I77	275650B000100071	11/12/2021	74550
BDP1218	275650D000076344	12/12/2021	74550
BDP1218	275650D000076307	10/12/2021	74550
BDS1D18	275650B000100006	11/12/2021	74550
BDU0C01	275650B000100186	13/12/2021	74550
BDU4J11	275650B000100232	13/12/2021	74550
BDU7B76	275650B000100303	14/12/2021	74550
BDU8E74	275650W000110043	11/12/2021	74630
BDV3C73	275650D000076318	11/12/2021	74550
BDV8C86	275650W000110072	11/12/2021	74550
BDV8I53	275650B000100276	14/12/2021	74630
BDX5A22	275650B000100242	14/12/2021	74550
BDX6C05	275650F000096958	27/11/2021	55412
BDZ0H93	275650B000100342	15/12/2021	74550
BEA5G35	275650F000096527	29/11/2021	55412
BEC1104	275650W000110034	10/12/2021	74550
BEC7B15	275650W000110084	11/12/2021	74550
BED4A57	275650B000100070	11/12/2021	74630
BED5F60	275650W000110192	14/12/2021	74550
BEF8G04	275650W000110071	11/12/2021	74630
BEF8G04	275650W000110147	12/12/2021	74630
BEF8G04	275650W000110141	12/12/2021	74630
BEG7C94	275650D000076346	12/12/2021	74630
BEG7C94	275650D000076303	10/12/2021	74550
BEM2J34	275650B000100092	12/12/2021	74550
BEN1I69	275650D000076317	11/12/2021	74550
BEN5G36	275650B000100266	14/12/2021	74550
BEP3H08	275650B000100331	15/12/2021	74630
BEP5C16	275650B000100221	13/12/2021	74550
BEQ9I20	275650W000110051	11/12/2021	74630
BER4F62	275650W000110114	12/12/2021	74550
BEU2H60	275650B000100349	15/12/2021	74550
BEV1G45	275650B000100287	14/12/2021	74550
BEV4A35	275650B000100147	12/12/2021	74550
BEV8C51	275650W000110255	15/12/2021	74710
BEW3D45	275650B000100181	12/12/2021	74550
BEW5D47	275650W000110007	10/12/2021	74550
BEY4A34	275650W000110208	14/12/2021	74550
BEZ3G58	275650B000100133	12/12/2021	74550
BHQ5071	275650B000100327	15/12/2021	74550
BTI7766	275650W000110035	10/12/2021	74550
BUU9811	275650W000110121	12/12/2021	74630
BVU1J03	275650B000099998	10/12/2021	74550
BXD0A45	275650B000099954	10/12/2021	74550
BYI3A13	275650B000100215	13/12/2021	74550
CIP8312	275650W000110225	15/12/2021	74550
CIQ4462	275650F000097077	29/11/2021	55412
CIU4075	275650D000076308	10/12/2021	74630
CKZ4608	275650F000097266	29/11/2021	55412
CLL0062	275650B000100158	12/12/2021	74550
COT9941	275650B000100364	15/12/2021	74630
COT9941	275650D000076376	15/12/2021	74630
COT9941	275650W000110241	15/12/2021	74550
CRO9A57	275650B000100363	15/12/2021	74550
CWP3460	275650W000110228	15/12/2021	74550
DAM3438	275650D000076367	14/12/2021	74630
DCF2I48	275650W000110056	11/12/2021	74550
DCK4932	275650B000100183	12/12/2021	74550
DDB3945	275650W000110136	12/12/2021	74550
DDB8618	275650B000100225	13/12/2021	74550
DDB8618	275650B000100200	13/12/2021	74550
DDD0D16	275650D000076387	16/12/2021	74550
DEB1113	275650B000100078	11/12/2021	74550
DID4C27	275650B000099950	10/12/2021	74630
DIN0G12	275650B000100230	13/12/2021	74550
DJF3766	275650W000110186	13/12/2021	74550
DJL6A60	275650W000110029	10/12/2021	74550
DJP8104	275650B000100143	12/12/2021	74550
DLM6056	275650B000100005	11/12/2021	74630
DQB0I93	275650B000100138	12/12/2021	74550
DQD2H17	275650W000110149	12/12/2021	74550
DRE2176	275650B000100075	11/12/2021	74550
DRT6C86	275650B000100286	14/12/2021	74630
DSK9867	275650W000110060	11/12/2021	74550
DSP7J68	275650F000097503	25/11/2021	55412
DSS5483	275650W000110189	14/12/2021	74550
DSS6I03	275650W000110159	13/12/2021	74550
DSS6I03	275650B000100196	13/12/2021	74550
DTC4D63	275650D000076334	12/12/2021	74550
DUD1J80	275650B000100038	11/12/2021	74550
DUO5610	275650B000100040	11/12/2021	74550
DWE9402	275650D000076343	12/12/2021	74550
DYB2G99	275650B000100256	14/12/2021	74550
EBN1854	275650W000110195	14/12/2021	74630

EDO6A20	275650B000100252	14/12/2021	74550
EDP8E27	275650W000110101	11/12/2021	74550
EFW8B68	275650D000076306	10/12/2021	74550
EGL2086	275650B000100219	13/12/2021	74550
EGL2086	275650B000100029	11/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099966	10/12/2021	74550
EGL2086	275650B000099997	10/12/2021	74550
EIK4I79	275650B000100194	13/12/2021	74550
EJL9I12	275650W000110182	13/12/2021	74550
EKN5288	275650B000100009	11/12/2021	74550
EKY2G27	275650B000100240	13/12/2021	74550
ENH3369	275650F000096583	26/11/2021	55412
EQM3G90	275650W000110074	11/12/2021	74550
EQZ2H15	275650B000099979	10/12/2021	74630
ERY8099	275650W000110082	11/12/2021	74630
ETD4B48	275650W000110200	14/12/2021	74550
EVF1599	275650B000100102	12/12/2021	74550
EVP5513	275650B000100361	15/12/2021	74630
EVQ7955	275650B000100088	12/12/2021	74710
EWS6C63	275650B000099991	10/12/2021	74550
EYC3353	275650W000110142	12/12/2021	74550
EYI7C51	275650B000100175	12/12/2021	74550
EZA7A13	275650W000110104	12/12/2021	74550
EZC3762	275650B000100198	13/12/2021	74550
EZD4H64	275650W000110025	10/12/2021	74550
FAS8J78	275650D000076357	13/12/2021	74550
FBB3D98	275650F000097408	26/11/2021	55412
FDW4A95	275650B000100188	13/12/2021	74630
FFV0230	275650D000076342	12/12/2021	74550
FGF9D05	275650B000100243	14/12/2021	74550
FGJ4I25	275650D000076363	14/12/2021	74550
FHJ1C21	275650W000110015	10/12/2021	74630
FIW0F60	275650B000099956	10/12/2021	74550
FWR2A20	275650B000100002	11/12/2021	74630
FXB2G18	116100E009328983	15/12/2021	54600
FXC3A16	275650W000110162	13/12/2021	74550
FXF4C65	275650D000076312	11/12/2021	74550
FYL6D10	275650B000100121	12/12/2021	74550
FYO0B03	275650B000100080	11/12/2021	74550
GAC1F02	275650B000100068	11/12/2021	74630
GAT2G95	275650B000100095	12/12/2021	74630
GHK1703	275650W000110112	12/12/2021	74550
GIV7005	275650B000100021	11/12/2021	74630
GXC0829	275650W000110118	12/12/2021	74550
GYA0D86	275650B000100007	11/12/2021	74550
HAK3334	275650F000097073	27/11/2021	55412
HBF0I41	275650W000110156	13/12/2021	74550
HCQ0C14	275650B000100171	12/12/2021	74550
HKC4853	275650W000110138	12/12/2021	74550
HOW8340	275650D000076324	11/12/2021	74550
HPC7E98	275650B000100141	12/12/2021	74550
HTV9A50	275650B000100357	15/12/2021	74550
IDA1F98	275650B000100015	11/12/2021	74550
IDF9E33	275650W000110061	11/12/2021	74550
IFH7148	275650W000110079	11/12/2021	74550
IHN5J43	275650B000100294	14/12/2021	74550
IHS5542	275650B000100117	12/12/2021	74550
IHX4750	275650F000097265	29/11/2021	55412
IIG8916	275650D000076316	11/12/2021	74550
IIN7779	275650B000100096	12/12/2021	74550
IJU0D25	275650W000110081	11/12/2021	74550
IOG6215	275650W000110207	14/12/2021	74550
IPI6G88	275650B000099978	10/12/2021	74550
IPQ7I35	275650W000110214	14/12/2021	74550
IPQ7I35	275650B000100305	14/12/2021	74630
IPQ7I35	275650W000110217	14/12/2021	74630
IPZ0C95	275650D000076353	13/12/2021	74550
IQC8E63	275650B000100058	11/12/2021	74550
IRF3546	275650W000110204	14/12/2021	74550
ISE3881	275650W000110197	14/12/2021	74550
ITC5552	275650B000100017	11/12/2021	74550
ITC5552	275650B000100024	11/12/2021	74550
ITV3F07	275650D000076345	12/12/2021	74550
IUA0438	275650W000110132	12/12/2021	74550
IUM0A47	275650W000110133	12/12/2021	74550
IVM5566	275650B000100091	12/12/2021	74550
IWD8J16	275650W000110030	10/12/2021	74550
IWI3229	275650D000076384	15/12/2021	74550
IWI5F15	275650B000100043	11/12/2021	74550
IWO7756	275650B000100060	11/12/2021	74550
IXN7F70	275650B000099992	10/12/2021	74550
IYE8G44	275650B000100010	11/12/2021	74550
IYS5F18	275650D000076320	11/12/2021	74550
IYY1302	275650B000100146	12/12/2021	74550
IYY3776	275650D000076328	11/12/2021	74550
IZC8A95	275650B000100237	13/12/2021	74550
JAW6G79	275650D000076326	11/12/2021	74550
JAY0E32	275650W000110024	10/12/2021	74550
JJK8668	275650W000110216	14/12/2021	74550

JQR5800	275650B000100368	15/12/2021	74630
JUW6524	275650F000096728	29/11/2021	55412
JUW6524	275650F000096729	29/11/2021	55412
JXE4E41	275650B000100185	12/12/2021	74630
KAH8C80	275650W000110148	12/12/2021	74550
KAK7575	275650F000097268	29/11/2021	55412
KAL3H77	116100E009328127	15/12/2021	56144
KGB3794	275650A000002490	14/12/2021	60503
KIU4B98	275650W000110058	11/12/2021	74550
KPT0310	275650B000100295	14/12/2021	74550
KYP4A82	275650D000076302	10/12/2021	74550
KYS0G42	275650W000110027	10/12/2021	74550
LCR8557	275650B000100173	12/12/2021	74550
LMF4C75	275650B000100044	11/12/2021	74550
LNP2800	275650F000096887	27/11/2021	55412
LOD7301	275650W000110220	15/12/2021	74630
LPP2A86	275650B000100259	14/12/2021	74550
LSL7H69	275650B000100260	14/12/2021	74550
LWX7255	116100E009028637	14/12/2021	60501
LXJ2H99	275650B000100293	14/12/2021	74630
LXO1972	275650W000110249	15/12/2021	74550
LYS2099	275650B000099988	10/12/2021	74550
LYX0A98	275650W000110245	15/12/2021	74550
LZB4571	275650B000100057	11/12/2021	74550
LZI7120	275650W000110017	10/12/2021	74550
LZJ0E65	275650B000100166	12/12/2021	74550
LZY9589	275650B000099989	10/12/2021	74550
MAJ0715	275650D000076356	13/12/2021	74630
MAN2118	275650W000110128	12/12/2021	74550
MAR9H18	275650B000100333	15/12/2021	74550
MAT7C82	275650W000110032	10/12/2021	74550
MBD5G02	275650B000100214	13/12/2021	74550
MBE1F92	275650B000100004	11/12/2021	74550
MBI2301	275650B000099972	10/12/2021	74550
MBI8A58	275650B000100314	15/12/2021	74550
MBJ3137	275650W000110235	15/12/2021	74630
MBR8653	275650W000110139	12/12/2021	74550
MBZ6101	275650B000100144	12/12/2021	74630
MBZ6101	275650B000100050	11/12/2021	74550
MCI1E85	275650B000100065	11/12/2021	74550
MCM7E32	275650W000110037	10/12/2021	74630
MCN9J05	275650B000100220	13/12/2021	74550
MDA0953	275650B000100163	12/12/2021	74550
MDC2F74	275650B000100270	14/12/2021	74550
MDP3C03	275650B000100360	15/12/2021	74550
MDS5047	275650W000110144	12/12/2021	74550
MDY8535	275650B000099990	10/12/2021	74630
MEB4D43	275650D000076311	10/12/2021	74550
MEF4353	275650D000076325	11/12/2021	74550
MEG9G51	275650W000110059	11/12/2021	74550
MEI1H04	275650W000110222	15/12/2021	74550
MEK8901	275650B000100084	11/12/2021	74550
MEP3119	275650W000110026	10/12/2021	74550
MEP3A20	275650D000076331	12/12/2021	74550
MEP4674	275650B000100085	11/12/2021	74550
MEZ5858	275650D000076359	13/12/2021	74550
MFC2549	275650D000076330	12/12/2021	74550
MFI0776	275650W000110102	12/12/2021	74550
MFO6732	275650W000110040	10/12/2021	74630
MFP9H28	275650B000100344	15/12/2021	74550
MFQ7I73	275650B000100160	12/12/2021	74550
MFW4475	275650W000110201	14/12/2021	74550
MFY3167	275650W000110165	13/12/2021	74550
MGD7562	275650W000110103	12/12/2021	74550
MGH6B89	275650W000110069	11/12/2021	74550
MGI9H43	275650W000110020	10/12/2021	74550
MGI9H43	275650W000110124	12/12/2021	74550
MGX7927	275650B000100233	13/12/2021	74550
MHK8556	275650D000076388	16/12/2021	74630
MHS7I20	275650W000110231	15/12/2021	74550
MHW0G45	275650A000002491	16/12/2021	60503
MIA6G12	275650W000110054	11/12/2021	74550
MID0E27	275650B000100184	12/12/2021	74550
MIK4J01	275650W000110210	14/12/2021	74630
MIK4J12	275650B000100107	12/12/2021	74630
MIR6163	275650D000076315	11/12/2021	74630
MIS7463	275650W000110110	12/12/2021	74550
MIV7E86	275650W000110122	12/12/2021	74550
MIZ4E00	275650F000097504	26/11/2021	55412
MIZ4E00	275650F000097506	26/11/2021	55412
MJD1B36	275650B000100053	11/12/2021	74550
MJL2G82	275650W000110018	10/12/2021	74630
MJL6972	275650B000100172	12/12/2021	74550
MJO2E40	275650W000110140	12/12/2021	74550
MJP1C26	275650B000100099	12/12/2021	74550
MJX1J72	275650W000110199	14/12/2021	74550
MKA7762	275650W000110094	11/12/2021	74550
MKC7H57	275650F000097262	26/11/2021	55412
MKK3A24	275650D000076373	15/12/2021	74550

MKL2D34	275650F000097552	26/11/2021	55412
MKO0632	275650B000099974	10/12/2021	74550
MKO0D29	275650B000100179	12/12/2021	74550
MKP2B44	275650A000002492	16/12/2021	60503
MKW7633	275650B000099960	10/12/2021	74550
MKY2C35	275650W000110247	15/12/2021	74550
MLD4826	275650W000110063	11/12/2021	74550
MLQ2I65	275650B000100030	11/12/2021	74550
MLS7486	275650W000110237	15/12/2021	74550
MLU9817	275650B000100105	12/12/2021	74550
MLX4110	275650B000100306	15/12/2021	74630
MLX5462	275650B000100271	14/12/2021	74550
MLX6E30	275650F000095966	27/11/2021	55412
MMD8510	275650D000076313	11/12/2021	74550
MME4640	275650B000100206	13/12/2021	74550
MMN2356	275650W000110183	13/12/2021	74550
MNX0C62	275650D000076310	10/12/2021	74550
MOP2714	275650F000097269	29/11/2021	55412
MRM5030	275650W000110022	10/12/2021	74550
MXG3B70	275650B000100101	12/12/2021	74630
NBQ2B81	275650F000097270	29/11/2021	55412
NCC8A61	275650B000100120	12/12/2021	74710
NCC8A61	275650B000100137	12/12/2021	74550
NCF5C57	275650B000100016	11/12/2021	74550
NDL6C15	275650W000110041	10/12/2021	74550
NDL6C15	275650W000110215	14/12/2021	74550
NDV7149	275650W000110053	11/12/2021	74550
NEQ7E94	275650D000076337	12/12/2021	74550
NMO1E71	275650B000100176	12/12/2021	74550
NMQ7D34	275650B000100003	11/12/2021	74550
NQZ6682	275650B000100104	12/12/2021	74550
NUD0791	275650B000100279	14/12/2021	74550
NUG2I18	275650B000100353	15/12/2021	74550
OBF3J45	275650B000099993	10/12/2021	74550
OKE0375	275650D000076333	12/12/2021	74550
OKG1673	275650F000097555	29/11/2021	55412
OMP2J68	275650D000076351	13/12/2021	74550
OMZ4E59	275650B000100074	11/12/2021	74550
ONL0C39	275650D000076319	11/12/2021	74550
ONL1B99	275650W000110083	11/12/2021	74550
OQR7G50	275650B000100077	11/12/2021	74550
OQS2B16	275650W000110038	10/12/2021	74550
OQY3B61	275650B000100234	13/12/2021	74550
OWJ8C41	275650W000110065	11/12/2021	74550
OWL4112	275650W000110062	11/12/2021	74550
OXD5H78	275650B000100164	12/12/2021	74550
PAC8980	275650D000076304	10/12/2021	74550
PGY2B13	275650W000110070	11/12/2021	74550
PIJ5C14	275650W000110230	15/12/2021	74550
PIO8B49	275650W000110177	13/12/2021	74550
PME0H51	275650D000076322	11/12/2021	74550
PPI1A57	275650F000097264	29/11/2021	55412
PQQ7G60	275650W000110078	11/12/2021	74550
PRH4C50	275650B000100115	12/12/2021	74550
PTE9813	275650B000100073	11/12/2021	74550
PUR0A44	275650B000100248	14/12/2021	74550
PVL4444	275650B000100027	11/12/2021	74550
PWR9F59	275650B000100246	14/12/2021	74550
PWS9815	275650B000100288	14/12/2021	74550
PYL0E52	275650B000100131	12/12/2021	74630
PYS7G57	275650B000099948	10/12/2021	74550
QAJ9C23	275650B000100159	12/12/2021	74630
QBN8654	275650F000095965	27/11/2021	55412
QCD6668	275650B000099965	10/12/2021	74550
QCQ8480	275650D000076335	12/12/2021	74550
QCY4400	275650D000076348	12/12/2021	74550
QFR0177	275650F000096415	29/11/2021	55412
QGZ1H08	275650B000100343	15/12/2021	74550
QHB7C37	275650D000076360	13/12/2021	74550
QHC5621	275650W000110151	12/12/2021	74630
QHH5F43	275650B000100192	13/12/2021	74550
QHR8B43	275650A000002489	13/12/2021	60503
QHT6F57	275650B000100018	11/12/2021	74550
QHT8F45	275650B000100362	15/12/2021	74550
QIB8117	275650B000100302	14/12/2021	74550
QIB9830	275650B000100325	15/12/2021	74550
QID5G83	275650B000100086	11/12/2021	74550
QIF7118	275650B000100250	14/12/2021	74550
QIH5281	275650F000095964	26/11/2021	55412
QIM0J33	275650B000100136	12/12/2021	74550
QIN1540	275650B000100169	12/12/2021	74550
QIN7050	275650B000099953	10/12/2021	74550
QIP7F46	275650D000076298	10/12/2021	74550
QIX3281	275650B000100218	13/12/2021	74630
QJE8839	275650B000100262	14/12/2021	74550
QJI5284	275650W000110238	15/12/2021	74550
QJK7B70	275650B000099986	10/12/2021	74550
QJP5373	275650D000076338	12/12/2021	74550
QJT6320	275650B000100069	11/12/2021	74550

QJX7237	275650B000100189	13/12/2021	74550
QJX7237	275650B000100011	11/12/2021	74550
QMF1J20	275650B000100263	14/12/2021	74550
QOL2829	275650B000100330	15/12/2021	74550
QQB5I18	275650D000076341	12/12/2021	74630
QQN4180	275650B000100334	15/12/2021	74550
QTL4726	275650D000076305	10/12/2021	74550
QUB3C71	275650D000076329	11/12/2021	74550
QUN9H38	275650W000110234	15/12/2021	74550
QUY0911	275650B000100311	15/12/2021	74550
QUY3320	275650B000100135	12/12/2021	74550
QWS2C42	275650B000100201	13/12/2021	74550
QXP6G46	275650B000099943	10/12/2021	74550
QXY2D49	275650B000100312	15/12/2021	74550
RAD2E61	275650D000076355	13/12/2021	74550
RAI5429	275650W000110196	14/12/2021	74550
RAT2A26	275650D000076314	11/12/2021	74550
RAX6C63	275650B000100087	11/12/2021	74550
RDS3E07	275650B000099980	10/12/2021	74550
RDU1G84	275650W000110229	15/12/2021	74550
RDU1G84	275650D000076368	14/12/2021	74550
REI1A30	275650B000100180	12/12/2021	74550
RFH5G36	275650B000100152	12/12/2021	74550
RFN2J68	275650D000076361	13/12/2021	74550
RHA1E09	275650B000099977	10/12/2021	74630
RHB9I42	275650W000110050	11/12/2021	74550
RHD2D81	275650B000100264	14/12/2021	74630
RHE2E83	275650B000100118	12/12/2021	74550
RHE7J43	275650B000100231	13/12/2021	74630
RHF8E53	275650D000076321	11/12/2021	74550
RHI5G43	275650B000100308	15/12/2021	74550
RHJ3I17	275650W000110016	10/12/2021	74630
RHK2A82	275650D000076327	11/12/2021	74550
RHK2A82	275650D000076349	13/12/2021	74550
RHL1A38	275650B000100042	11/12/2021	74630
RHL7F19	275650B000100000	11/12/2021	74550
RHP3E97	275650B000100076	11/12/2021	74550
RKW6F76	275650W000110111	12/12/2021	74550
RLA0A74	275650D000076352	13/12/2021	74550
RLB0C56	275650W000110013	10/12/2021	74550
RLI7A07	275650W000110243	15/12/2021	74550
RMQ3J20	275650B000099976	10/12/2021	74550
RMR3J69	275650F000097505	26/11/2021	55412
RMS9B68	275650D000076350	13/12/2021	74550
RNG0A50	275650B000100329	15/12/2021	74550
RNL5D26	275650B000100045	11/12/2021	74710
RNS3J73	275650W000110253	15/12/2021	74630
RTE5D93	275650W000110198	14/12/2021	74550
RTE5D93	275650B000100257	14/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DF38497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 361/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	19320	4,95	95.634,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE ANTONELLI**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 380/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	27.930	4,07	113.675,10

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 310/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600	4,99	**167.664,00**

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 360/2017 – Pregão nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3225/2022.
Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Valor total acrescido ao contrato R$
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	33.600	4,77	160.272,00

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4BA9B550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA.**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 69/2017 – Dispensa de Licitação nº 09/2017.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como reajuste dos valores, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2289/2022.
Fica prorrogado o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	UNID	QTD	Valor mensal R$	Reajuste %	Valor mensal atualizado R$	Valor total acrescido R$
Locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 785, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, com área de 2.023,90m2, composto pelos lotes nº 6 e 8, da quadra 199, com uma casa mista de aproximadamente 500,00m2, para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil.	MES	12	5.297,26	13,27	6.000,20	72.002,40

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:36B3D4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 194/2021 com vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 133/2022
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,98

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:88094DA4

DRH
EDITAL 059-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 059/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	ELIANE APARECIDA DA LUZ	64094890-SSP/PRr	14/07/1978	28
30º	IRENE TITON	10501871-1 - SSP/PR	29/07/1990	28
31º	JOZIANE LOPES	12.783.802-0 SSP/PR	24/06/1992	28
32º	IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR Francisco Beltrão	27/04/1995	28
33º	MARIZA BIDO	13.915.154-2	27/06/1966	26
34º	ROZELI DE FÁTIMA GONDAKI POMPÉU	47579384/SESP e SEJU/PR	14/10/1966	26
35º	CLENIRA SANTIAGO	7.987.376-4	18/11/1973	26
36º	EDNA DA SILVA	10.133.512-7	11/12/1989	26
37º	DENISE HOBOLD SOARES	128958436 fco Beltrao PR	01/08/1999	25
38º	IVONETE DE LURDES SUTIEL	75735995 - SSP/PR	14/04/1977	24
39º	DENISE DOS SANTOS PETRI	6006871-S/SC	08/08/1980	24
40º	SILVANA DOS SANTOS BOHRER	92924351 SS/PR	12/08/1982	24
41º	MARCIA DE LIMA	95786138 - SSP/PR	23/02/1984	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0A6310AA

DRH
EDITAL 064-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
60º	SAYONARA SMYK	6562032-4 SSP/PR	19/11/1978	60
61º	ELIANE DA SILVA KREFTA	80443196 - SSP/PR	27/06/1979	60
62º	LEILA MENDES	7.845.264-1	06/02/1982	60
63º	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 -SESP/PR	29/09/1982	60
64º	PAULA GISELI ALGERI GRAMOLA	84859184 SSP/PR	20/10/1982	60
65º	ELIZEZICA BALBINOT	91752824	09/10/1984	60
66º	FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PRr	14/01/1985	60
67º	TATIANE WUIKOSKI	8449847-SESP/PR	01/02/1985	60
68º	NAIARA INÊS DOMERASKI OSTROWSKI	93600991	29/08/1985	60
69º	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523	08/06/1986	60
70º	ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	34281711- SSP/MT	27/08/1986	60
71º	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	9.767.933-9	10/03/1987	60
72º	TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	09/05/1987	60
73º	GILDO GOMES DE LIMA	104497810 - SSP/PR	10/10/1989	60
74º	VANESSA DAPONT	98609474 - IIPR	14/12/1989	60
75º	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	60
76º	MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	100349892	20/06/1991	60
77º	KARIÉLLE CÁSSIA TORTORA KAIPERS	106680981 - SSP/PR	25/01/1992	60
78º	PAULA JAQUELINE PONIECINSKI	128802410	08/04/1995	60
79º	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	85532847	29/01/1983	58
80º	ELIÉZER DAIANE GANDOLFI	87482820	26/04/1985	58

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
12º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	14.332.641-1	11/08/1996	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0124C43C

DRH
EDITAL 074-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-21

EDITAL Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
81º	ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204 - ssp/pr	24/12/1988	58
82º	JULIANE CRISTINA KLOCHINSKI	95296378 - SSP/PR	17/02/1992	58
83º	ALINE KARINE NUNES	102498739-SESP/PR	23/09/1992	58

84º	MICHELE DE SOUZ SANTOS BRANDAO	10.174.361-6	08/09/1993	58
85º	FELIPE PETRI	105005075	01/03/1995	58
86º	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	58
87º	ALINE FRANZ GUBERT	12524865-9 SSP/PR	07/08/1998	58
88º	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/Pr	31/01/1966	56
89º	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082 - SSP/PR	29/06/1977	56
90º	EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	73151066-II/PR	29/04/1979	56
91º	VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PRr	05/01/1980	56
92º	LÍLIA MARIA FOGAÇA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	56
93º	ELAINE PAULI DE OLIVEIRA	88756908 -SSP/PRr	15/02/1982	56
94º	JULIANA ROMEIRO DA SILVA	84462110	18/10/1982	56
95º	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PRr	20/11/1984	56
96º	VALÉRIA KORB	91790513 - SSP/PR	26/01/1986	56
97º	PAMELLA ROBERTA MENGER MEIRELES	134648813 - SSP/PR	15/07/1987	56
98º	LETICIA MARTINS	102042360-SSP/PR	13/11/1988	56
99º	JÉSSICA DALAZEM	108451432 SESP/PR	30/12/1992	56
100º	VANDERLÉIA DA SILVA LIMA	104403174	20/01/1994	56
101º	FABÍOLA FERNANDES ZANEALTO	12.838.610-6	16/08/1994	56
102º	GOISTHIERE DOS SANTOS	104972730 - SSP/PR	03/05/1995	56
103º	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	142751240 - SSP/PR	14/11/1959	54
104º	MARCIA APARECIDA PINTO	8.088.058-8 SSP/PR	20/10/1977	54
105º	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	123035461 - SSP/PR	04/11/1966	52
106º	CATARINA VANDERLEIA AMADO BORGMANN	75618476- ssp/PR	14/11/1977	52
107º	GISELI IURKO DANI	83002816-SSP/PR	15/08/1982	52
108º	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934-SESP/PR	10/09/1982	52
109º	VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297 -SSP/PRr	27/05/1984	52
110º	JOSEANE DA SILVA GARCIA	93634268	05/10/1984	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:2B2E90EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1770/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº013/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
318	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 2.000,00
319	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R$ 26.400,00
320	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 15.000,00
321	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 8.400,00
322	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 1.000,00
323	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 13.500,00
324	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 500,00
325	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 15.000,00
326	1921	04.002.08.241.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 5.000,00
327	1921	04.002.08.241.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$105.000,00
328	1921	04.002.08.241.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$10.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro no valor de R$ 51.800,00 na fonte de recurso 1962 - FIA CRESCER – ACFAM, a tendência/excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 no recurso 1920 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA e R$ 120.000,00 no recurso 1921 - INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0BCED79B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1771/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº014/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 114.527,48 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
329	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93	R$ 41.227,48
330	1031	02.004.13.392.0023.2.020	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA	3.3.90.93	R$ 73.300,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2021.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B7099C5C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 11ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **18/02/2022**
HORA: **09h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
88	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	75	15.692.523-3		
89	ROSANE APARECIDA LOPES	75	10.145.838-5		
90	ALINE OCHOVE	75	11.033.012-0		
91	SOFIA MAIARA SODRÉ	75	12.530.526-1		
92	ENY JOICE MARRANA MULLER	75	13.551.389-0		
93	NAYARA CALISTO CHABATURA	75	14.370.259-6		
94	MELAINE SABRINA PAXESNIK	75	12.654.882-6		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
· COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
· TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**
· ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
· APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
· ( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
· DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:252402C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1770/2022 de 16/02/2022.

Decreta:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 201.800,00 (duzentos e um mil e oitocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
318	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 2.000,00
319	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.48	R$ 26.400,00
320	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 15.000,00
321	1962	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 8.400,00
322	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 1.000,00
323	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 13.500,00
324	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 500,00
325	1920	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$ 15.000,00
326	1921	04.002.08.241.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 5.000,00
327	1921	04.002.08.241.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$105.000,00
328	1921	04.002.08.241.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	R$10.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro no valor de R$ 51.800,00 na fonte de recurso 1962 - FIA CRESCER – ACFAM, a tendência/excesso de arrecadação no valor de R$ 30.000,00 no recurso 1920 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO CCA e R$ 120.000,00 no recurso 1921 - INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D5EB65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 002/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 2/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LARISSA MARIA GIACOMIN CNPJ 30.007.046/0001-01 RUA RIO GRANDE DO SUL Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).*

LARISSA MARIA GIACOMIN						
Lote	Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor mensal	Valor total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais	SV	12 meses	6.650,00	79.800,00

Goioxim, 15/02/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:113529A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022 PMI-PROCESSO 002/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa

especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **SOLOTEC-LABORATÓRIO DE PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.634..743/0001-93, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	15	UND	SONDAGEM Á TRADO 1,5M	R$ 90,00	R$ 1.350,00
2	05	UND	CBR COMPLETO	R$ 1.100,00	R$ 5.500,00
3	100	LEITURAS	LEVANTAMENTO COM VIGA BENCKELMAN	R$ 30,00	R$3.000,00
4	4.000	KM	INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 06/2004	R$300,00	R$1.200,00
5	4.000	KM	INVENTÁRIO SUPERFICE PRO 07/2004	R$ 400,00	R$ 1.600,00
6	15	UND	RETIRADA C.P. C/ SONDA ROTATIVA	R$ 110,00	R$1.650,00
7	15	UND	ESPESSURA, DENSIDADE E GRAU DE COMPACTAÇÃO DO C.P.	R$ 60,00	R$ 900,00
8	10	UND	TEOR DE BETUME DO C.A.U.Q	R$ 180,00	1.800,00
9	10	UND	GRANULOMETRIA DO AGREGADO DA MISTURA	R$110,00	R$1.100,00
10	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 4%	R$ 2.000,00	R$2.000,00
11	01	UND	ESTUDO DE SOLO MELHORADO C/ CIMENTO 6%	R$2.000,00	R$2.000,00
12	04	UND	DENSIDADE “IN SITU” CONE DE AREIA	R$110,00	R$440,00
13	04	UND	UMIDADE EM LABORATÓRIO	R$ 50,00	R$ 200,00
14	01	UND	PROCTOR DA JAZIDA	R$ 440,00	R$ 440,00
15	01	UND	ESTUDO T.S	R$2.000,00	R$2.000,00
16	04	UND	TAXA DE IMPRIMIÇÃO	R$ 85,00	R$340,00
17	04	UND	TAXA DE PINTURA DE LIGAÇÃO	R$ 85,00	R$ 340,00
18	04	UND	RESÍDUO DA EMULSÃO	R$110,00	R$ 440,00
19	01	UND	ENSAIO MARSHALL	R$ 400,00	R$ 400,00
20	07	UND	MOBILIZAÇÃO, LAUDO TÉCNICO E ART	R$ 900,00	R$ 6.300,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição e montagem de carnes e guias de tributos municipais, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para contratação de empresa especializada para controle tecnológico em pavimento asfáltico, o serviço será prestado para secretário de infra-estrutura rural do município de Iporã/Pr

Iporã/PR, 16 de Fevereiro de 2022.

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretário Municipal de Infra-Estrutura Rural

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E0A2AB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO 2021

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à DEZEMBRO de 2021 Segundo a Lei Nº 1.133/2016.

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
30/11/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 10,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
01/12/2021	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	PARTICULAR
01/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 64,00	ARAPONGAS / PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, Placa BAH-5256
01/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 42,00	TERRA BOA / PR	SAÚDE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
01/12/2021	790	MARCO ANTONIO V.DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
01/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591

01/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
01/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 10,00	PARANAVAI / PR	MISTER FRANGO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/12/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
02/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
02/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	TERRA BOA / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
02/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
02/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 10,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
02/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I84
02/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
02/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 10,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
03/12/2021	253	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
03/12/2021	778	ABNER CRISTHIAN S. PEREIRA	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
03/12/2021	255	VERA LUCIA BONO CAETANO	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
03/12/2021	508	VANESSA NUNES MARTIN	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
03/12/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
03/12/2021	191	LUCIMEIRE M. DE MAZZI	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	CURSO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/12/2021	129	SILVANA DE MASSI	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	CURSO	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
03/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 22,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
03/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	SARANDI / PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
03/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 42,00	TERRA BOA / PR	SAÚDE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
03/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
04/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
05/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	MARINGÁ / PR	LEVAR ACOMPANHANTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 32,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/12/2021	4	AMARILDADE SOUZA COSTA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	BUSCAR MATERIAS	CAMINHONETE STRADA FIAT, PlacaBAG-2774
06/12/2021	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	BUSCAR MEDICAMENTOS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
06/12/2021	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 10,00	PARANAVAÍ / PR	BUSCAR MEDICAMENTOS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
06/12/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 10,00	PARANAVAÍ / PR	BUSCAR MEDICAMENTOS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
06/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
06/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
06/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 22,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
06/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 42,00	MARINGÁ / PR	INSS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
06/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 42,00	GRACIOSA / PR	TRABALHO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
06/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
06/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 54,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	ESTAGIO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
07/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
07/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
07/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
07/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
07/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 42,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
07/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
07/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
08/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
08/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
08/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	UMUARAMA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
08/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
08/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	LOANDA / PR	INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
08/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 42,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
08/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
08/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
09/12/2021	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/12/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5I85
09/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 10,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
09/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	UMUARAMA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
09/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
09/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 54,00	PARANAVAÍ / PR	SAÚDE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
09/12/2021	728	MARCOS A.F.DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	SAÚDE	ONIBUS SCANIA/K113, BXJ-3415
09/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
09/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	ESTAGIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165

10/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa AYT-6337
10/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
10/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	LEVAR PACIENTE	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
10/12/2021	755	MAILSON EZEQUIEL . A DE .S	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
11/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
11/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
11/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
11/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
12/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 54,00	ARAPONGAS / PR	LEVAR ACOMPANHANTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
12/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 32,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
13/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
13/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
13/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
13/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 32,00	LOANDA / PR	SAÚDE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
13/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
13/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 22,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
13/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
14/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
14/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
14/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
14/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	COLORADO / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14/12/2021	728	MARCOS A.F.DA SILVA	R$ 42,00	CAMBÉ / PR	SAÚDE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
14/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
14/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR A OFICINA	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
15/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 54,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
15/12/2021	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 42,00	UMUARAMA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
15/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
15/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
15/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
16/12/2021	770	SILVINO VIEIRA CAVALCANTE	R$ 42,00	IVAIPORÃ / PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
16/12/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/12/2021	773	JULIO FERNANDES ROCHA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	HEMODIALISE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
16/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
16/12/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
16/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI/PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
16/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 64,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
16/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 64,00	LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
16/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/12/2021	783	CELIA P..B. DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	ACOMPANHAR ADOLECENTE	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
17/12/2021	737	KATIANE MENUCCI LEITE	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	ACOMPANHAR ADOLECENTE	VW VOYAGE 1.6, PlacaBEK-4B82
17/12/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 48,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
17/12/2021	762	ELIZABETH DE S.N.DE GOIS	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
17/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 10,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
17/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PLACA RHC-5I85
17/12/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	COLORADO / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
17/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
17/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
17/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
17/12/2021	755	MAILSON EZEQUIEL . A DE .S	R$ 32,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
17/12/2021	755	MAILSON EZEQUIEL . A DE .S	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS VW NEOBUS NA COR BRANCA, PlacaPBN-9F91
17/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 10,00	MARINGA / PR	PERICÍA E INSS	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
18/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 42,00	TAPEJARA / PR	VELORIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
18/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI/PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
19/12/2021	295	JULIO CESAR DA SILVA	R$ 22,00	TEODORO SAMPAIO - SP	LEVAR PACIENTE	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
20/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 22,00	LOANDA / PR	INSS	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
20/12/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
20/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
20/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
20/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
20/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	GOL VW 1.0 2019/2020, PlacaBDN-6I52
21/12/2021	728	MARCOS A.F.DA SILVA	R$ 32,00	MARINGÁ / PR	ASSISTENCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
21/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
21/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 22,00	MARINGÁ / PR	BUSCAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
21/12/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 42,00	UMUARAMA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
21/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 64,00	COLORADO / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836

21/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 54,00	UMUARAMA / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
21/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/12/2021	728	MARCOS A.F.DA SILVA	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	A SERVICO DA ADMINISTRACAO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
22/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
22/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	MARINGÁ / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
22/12/2021	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 32,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
22/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 32,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
22/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
22/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 42,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
22/12/2021	755	MAILSON EZEQUIEL . A DE .S	R$ 22,00	GUAIRACA / PR	BUSCAR MATERIAIS	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2014
23/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 42,00	UMUARAMA / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
23/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 22,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, PlacaBCC-7585
23/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	NOVA LONDRINA / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
23/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
23/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
25/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 32,00	PARANAVAÍ / PR	BUSCAR OXIGENIO	ÂMBULANCIA RENAULT MASTER EURO 2017, Placa BCC-7585
26/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
26/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
27/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 10,00	LOANDA / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 22,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
28/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 42,00	ARAPONGAS / PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
28/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
28/12/2021	790	MARCO ANTONIO V. DA .SILVA	R$ 32,00	MARINGA / PR	PERICÍA E INSS	CHEVROLET SPIN, PlacaBCN-9114
29/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
30/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, PlacaBDR - 9J21
30/12/2021	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 42,00	MARINGA / PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
30/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 32,00	PARANAVAI / PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
31/12/2021	392	SEBASTIAO DOS SANTOS	R$ 42,00	PARANAVAI / PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
01/12/2021	755	MAILSON EZEQUIEL . A DE .S	R$ 22,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
03-07/12/2021	728	MARCOS A.F.DA SILVA	R$ 44,00	ROSANA - PORTO PRIMAVERA / SP	TRANSPORTE UNIVERSITARIO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591/VAN DUCATO, PlacaBAH-5256
06-08/12/2021	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 747,00	CURITIBA / PR	REUNIÃO	CARONA COM DIAMANTE DO NORTE
09-10/12/2021	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 401,00	CURITIBA / PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12-13/12/2021	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 401,00	CURITIBA / PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12-13/12/2021	390	CINTIA APª DA S. SANTOS	R$ 401,00	CURITIBA / PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
14-18/12/2021	760	GUSTAVO H.DA S.S.NARCISO	R$ 1.406,00	CURITIBA / PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
14-18/12/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 3.048,00	CURITIBA / PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
15-16/12/2021	596	MARIA APARECIDA APOLINÁRIOI	R$417.00	CURITIBA / PR	BURCAR MATERIAIS	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
15-16/12/2021	736	MARIA FERREIRA DA SILVA	R$417.00	CURITIBA / PR	BUSCAR MATERIAIS	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
15-16/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 417,00	CURITIBA / PR	TRANSPORTE DE CONSELHEIRAS	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
15-17/12/2021	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 562,00	BARRETOS / SP	TRANSPORTE DE PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
15-18/12/2021	762	ELIZABETH DE S.N.DE GOIS	R$ 1.109,00	CURITIBA / PR	BUSCAR MATERIAIS	VW VOYAGE 1.6, Placa BEK-4B82
16-17/12/2021	728	MARCOS A.F.DA SILVA	R$ 440,00	CURITIBA / PR	BUSCAR CESTAS BÁSICAS	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
20-21/12/2021	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 870,00	CURITIBA / PR	BUSCAR VEICULOS	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
20-21/12/2021	415	SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS	R$ 401,00	CURITIBA / PR	BUSCAR VEICULOS	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913
20-21/12/2021	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 401,00		BUSCAR VEICULOS	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, Placa BBZ-1913

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:485F76B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº016/2022

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
338	Adriana Alves de Lima da Rocha Silva	Agente Comunitário de Saúde	XII	XIII
105	Ana Rita do Carmo	Zelador	XVIII	XIX
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Agente Comunitário de Saúde	XII	XIII
340	Fernanda Danieli Bellun Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	XII	XIII
206	Grazielli Ruiz	Farmacêutica	XXVII	XXVIII
140	Helena Maria Barbosa Silverio	Zelador	X	XI
399	Daniel de Oliveira André	Medico	VII	VIII
252	Isabella Trevisan Zanoni	Fisioterapeuta	XXI	XXII
395	Jovita Emanuelly Barbosa	Enfermeira	XII	XIII
397	Legiane Crestina de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	XIV	XV
334	Vania Cristina Pereira	Enfermeira	XXIV	XXV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5890C084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 04/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 4 de 16/02/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municıṕ io para o Exercıć io Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 646.095,29 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2015	Royalties e Fundo Especial do Petróleo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.721,46
SUBTOTAL		51.721,46
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1925	00114-Transferência FNDE/PDDE	705,68
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2075	00113-Transferência FNDE/PNAE	159,90
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1725	00120-Transferência FNDE/PNATE	201.286,1 4
1730	00123-Convênio SEED Transporte Escolar PETE	278.420,0 1
SUBTOTAL		480.571,7 3
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.304.1001.	Vigilancia em Saúde - Vigilância	
2057	Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00492-Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	60.000,00
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00493-Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.013,57
10.304.1001. 2057	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3520	00492-Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	14.204,10
SUBTOTAL		77.217,67
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2059	Execução Recursos SUAS/FEAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3630	00764-Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	3.034,57
08.244.0801. 2060	Execução Recursos SUAS/FNAS	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	8.811,54
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3890	00776-Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	10.000,00
SUBTOTAL		21.846,11
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
25.752.1501. 2077	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.738,32
SUBTOTAL		14.738,32
TOTAL		646.095,2 9

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
· O Superavit financeiro , nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00113	Transferência FNDE/PNAE	159,90
00114	Transferência FNDE/PDDE	705,68
00120	Transferência FNDE/PNATE	201.286,14
00123	Convênio SEED Transporte Escolar PETE	278.420,01
00492	Repasse SUS/FES - Vigilancia em Saúde/Bloco de Custeio	74.204,10
00493	Repasse SUS/FES - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.013,57
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	51.721,46
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.738,32
00764	Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	3.034,57
00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS	18.811,54
TOTAL		646.095,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3B7F4500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 051.2022 REPUBLICAÇÃO

DECRETO N. º 051 de 10 de fevereiro de 2022.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
2474	ANGELO CORNELO	Agente de Bens Municipais II	15/06/2015	B	10	C	10	1.922,34
863	JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/2009	D	20	E	20	3.946,90
2501	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/10/2015	B	5	C	5	1.513,81
2490	RENAN CORNELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/08/2015	B	5	C	5	1.513,81
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2015	B	5	C	5	1.513,81
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/07/2015	B	5	C	5	1.513,81
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2012	C	5	D	5	1.559,23
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2012	C	5	D	5	1.559,23
887	FRANCIELLE MATOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/11/2009	D	5	E	5	1.606,05

2508	HELIM CRISTINA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/2015	B	5	C	05	1.515,81
4009	IVONE GRUBA	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	02/07/2018	A	9	B	9	1.812,71
649	MARIA CRISTINA SKREPETZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	E	9	F	9	2.040,22
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018	A	4	B	4	1.399,75
3586	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018	A	4	B	4	1.399,75
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	D	4	E	4	1.529,52
908	MARIA CRISTINA NOVACKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	D	4	E	4	1.529,52
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2010	D	4	E	4	1.529,52
902	DANIEL ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	D	4	E	4	1.529,52
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	D	4	E	4	1.529,52
904	ROBERTO SOBIERANSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/01/2010	D	4	E	4	1.529,52
879	ANDERSON ZAVADZKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/11/2009	D	4	E	4	1.529,52
884	ELIZEU DOBROCINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/11/2009	D	4	E	4	1.529,52
329	AMBROSIO SZMIL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/05/2000	G	4	H	4	1.671,38
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	G	4	H	4	1.671,38
328	JAIR KALISZEWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2000	G	4	H	4	1.671,38
287	JOSE JORGE GNATKOVSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/02/1998	H	4	I	4	1.721,47
210	OSVALDO DACZKOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/1996	H	4	I	4	1.721,47
197	NESTOR ZUBA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/1994	I	4	J	4	1.773,20
164	RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	AUXILIAR DE TESOURARIA	30/12/1994	I	11	J	11	2.502,95
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	BORRACHEIRO	03/07/1996	H	4	I	4	1.721,47
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	CONTADOR	08/04/2009	D	30	E	30	8.157,66
355	MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	DENTISTA	11/07/2000	G	24	H	24	6.087,97
354	ADRIANA SACHSER	DENTISTA	30/06/2000	G	24	H	24	6.087,97
353	ANTONIO GIDALMO MENOM	DENTISTA	30/06/2000	G	24	H	24	6.087,97
2538	ALEXANDRA MORMELLO	FARMACÊUTICO	16/12/2015	B	21	C	21	4.055,13
2486	JOCELINE TRAVINSKI	FISCAL	13/07/2015	B	18	C	18	3.413,15
889	SIMONE POLAK	FISCAL	18/11/2009	E	18	D	18	3.620,97
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	MEDICO	11/06/2015	B	36	C	36	12.432,30
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	MERENDEIRO	19/10/2015	B	4	C	4	1.441,77
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	MERENDEIRO	15/04/2015	B	4	C	4	1.441,77
1407	HILDA KOVALSKI	MERENDEIRO	02/06/2014	B	4	C	4	1.441,77
187	DIRCE TEREZINHA BARAN BLASZUYK	MERENDEIRO	24/02/1995	I	4	J	4	1.773,20
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	MOTORISTA	19/10/2015	B	11	C	11	2.035,13
2491	WILMAR ALVES DE MOURA	MOTORISTA	03/08/2015	B	11	C	11	2.035,13
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	MOTORISTA	20/07/2015	B	11	C	11	2.035,13
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	MOTORISTA	02/07/2012	C	11	D	11	2.096,18
1125	MARIO JORGE KLOSOVSKI	MOTORISTA	07/05/2012	C	11	D	11	2.096,18
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	14/07/2000	G	11	H	11	2.359,26
233	ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	02/05/1996	H	11	I	11	2.430,03
21	CELSO IACHAK	MOTORISTA	02/05/1996	H	11	I	11	2.430,03
4027	CLAUDIA BONETE MIERZVA	NUTRICIONISTA	14/01/2019	A	21	B	21	3.937,02
4017	LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	14/08/2018	A	11	B	11	1.975,88
20033	JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	01/03/2018	A	11	B	11	1.975,88
2468	BIL SOLAREVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	2.035,13
2467	IRINEU KURACH	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	2.035,13
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	2.035,13
351	LUCIO JANKOWSKI	OPERADOR DE MAQUINAS	30/06/2000	G	11	H	11	2.359,26
199	OSVALDO TROJAN	OPERADOR DE MAQUINAS	01/09/1994	I	11	J	11	2.502,95
409	ALBINO WOITOVICZ	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	2.502,95
173	GERALDO MARTIN MELNIK	OPERADOR DE MAQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	2.502,95
3599	RENATA PABIS PADLESKI	Psicólogo	20/06/2018	A	24	B	24	5.098,60
2475	WILLIAM FERREIRA	Psicólogo	06/07/2015	B	24	C	24	5.251,54
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	SERVENTE	02/05/2012	C	4	D	4	1.485,00
1118	IRINEU JOAO KOVALCZUK	SERVENTE	04/04/2012	C	4	D	4	1.485,00
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	SERVENTE	17/01/2012	C	4	D	4	1.485,00
2509	ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/11/2015	B	13	C	13	2.417,93
2507	JULIANE MYGAS LEAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2015	B	13	C	13	2.417,93
2493	ANA MARIA AIOLFI SKIBA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2015	B	13	C	13	2.417,93
630	MARCOS FLECHER	Técnico em Topografia	03/04/2006	E	16	F	16	3.413,45
356	FERNANDO ABEL CZPAK	VETERINARIO	30/06/2000	G	24	H	24	6.087,97
28	CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINARIO	30/12/1994	I	24	J	24	6.458,73
2544	OSVALDO SZMIL	VIGIA	01/02/2016	B	3	C	3	1.322,66
2473	JAIR CORNELO	VIGIA	11/06/2015	B	3	C	3	1.322,66
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	VIGIA	01/03/2000	G	3	H	3	1.533,33
2495	MARIA KLOSOVSKI	ZELADOR	01/09/2015	B	4	C	4	1.441,77
864	LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	ZELADOR	06/08/2009	D	4	E	4	1.529,52
862	ROSE MARI GONCALVES MARTINS	ZELADOR	22/07/2009	D	4	E	4	1.529,52
861	VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	ZELADOR	22/07/2009	D	4	E	4	1.529,52
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	ZELADOR	09/07/2009	D	4	E	4	1.529,52
438	EDNA SOBCZAK	ZELADOR	11/06/2003	F	4	G	4	1.622,64
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	ZELADOR	19/06/2000	G	4	H	4	1.671,38
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	ZELADOR	01/07/1996	H	4	I	4	1.721,47
221	MARIA MARCIA TOMAL	ZELADOR	01/07/1996	H	4	I	4	1.721,47

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de fevereiro de 2022**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E3E59E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 268 de 24 de setembro de 2021.

CARGO: **Operador de Máquinas;**

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	COLOCAÇÃO
002/2021	WESLEY DA SILVA MELO	56.571.164-7	2,5	43,10	45,60	**Aprovado**	**4°**

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 03 de março de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 003/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 11.1 do Edital PSS 003/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F894A7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 005/2022 – PSS 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – ENGENHEIRO CIVIL

Edital nº 005/2022 – PSS 001/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL
PSS – Engenheiro Civil

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO nº 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013/22, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 001/2022;
CONSIDERANDO que a Candidata Karina Cristina Guel teve um de seus cursos reanalisado, devido ao recurso apresentado em face do curso "*MS Project*", ele foi substituído pelo "*Revit 2017 - Especial Telhados*", tendo em vista que ela apresentou cursos sobressalentes;
CONSIDERANDO que os recursos apresentados não geraram alteração da classificação provisória;

TORNA PUBLICA a divulgação do resultado com a classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

COLOCAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA (considerados)	COMPROVANTES DE TÍTULOS (considerados)
1	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	35	ART Nº 20184268650 ART Nº 720200078570 ART Nº 720196085644 ART Nº 20190379816 ART Nº 20190047295	Gerenciamento e Execução de Obras - 360 horas AutoCAD - 144 horas Revit - 72 horas Revit 2017 - Especial Telhados Revit MEP - 120 horas
2	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	22/02/1967	30	ART: 1720194351274 ART: 20171706589 ART: 20193268411 ART: 20192969807 ART: 20192667444 ART: 20192519232 ART: 20191294679 ART: 20190544221	Gestão da Qualidade na Construção Civil – 375 horas
3	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995	30	ART nº 720213554937 ART nº 720215952263 ART nº 720215246687 ART nº 720194931564 ART nº 720202215583	Gerenciamento e Execução de Obras - 360 horas AutoCAD - 20 horas AutoCAD 2014 - 2 D para Construção Civil - 60 horas Revit e MEP (BIM) - 30 horas
4	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997	30	ART Nº 720205644639 ART Nº 720203906849 ART Nº 720204940013 ART Nº 720203933609 ART Nº 720203511216	Engenharia de Segurança do Trabalho - 620 horas Revit Architecture - 40 horas Software QiElétrico - 30 horas Software QiHidrossanitário - 30 horas
5	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	25	ART Nº 720212361310 ART Nº 720211750321 ART Nº 720212043688 ART Nº 720220167552 ART Nº 720213670830 ART Nº 720200091682 ART Nº 720194775449	Educação Ambiental - 450 horas
6	JOÃO BATISTA MELO LIMA	04/09/1953	20		Mestre em Engenharia Civil - Geotecnia e Transporte
7	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986	20	ART Nº 20184143881 ART Nº1720201428435 ART Nº 20180858126 ART Nº 720201873439 ART Nº 720200482797 ART Nº 720202367642 ART Nº 20181523861 ART Nº 20172114774	
8	ADRIANO SOUZA SANTOS	30/01/1994	20		Gestão de Projetos - 400 horas AutoCAD - 20 horas Revit e MEP (BIM) - 30 horas
9	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989	15	ART Nº 20185318405 ART Nº 720194962737 ART Nº1720200856751 ART Nº 20182657918 ART Nº 20181313832	AutoCAD 2D - 50 horas Revit Architecture - 35 horas
10	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989	15	ART Nº2020190038156 ART Nº 020210114415 ART Nº 20202101196459 ART Nº 020210116438 ART Nº 020210114430	Conhecimentos Maciços em Desenho 2D AutoCAD - 45 horas Curso Avançado de CAD 3D - 40 horas
11	MELISSA GUERRA LAMEZON	27/10/1993	15		Engenharia de Segurança do Trabalho - 620 horas AutoCAD - 96 horas
12	LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL	21/08/1995	15	ART Nº 11526766 ART Nº 11318049 ART Nº 11553885 ART Nº 11094128 ART Nº 10655732	Engenharia de Avaliações e Perícias - 386 horas
13	RICARDO LUIZ MOREIRA	05/02/1983	12	ART Nº 1720210599093 ART Nº 1720220342516	Revit Básico - 20 horas Revit Avançado - 20 horas
14	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	04/04/1986	11	ART Nº 20173443089	Planejamento e Gestão de Trânsito
15	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	10		Engenharia de Estruturas e Fundações - 360 horas
16	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995	10		Revit para iniciantes - 24,5 horas AutoCAD 2014 - 2D para Construção Civil - 60 horas
17	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995	10		Pontes e Grandes Estruturas Viárias com Ênfase em Projeto - 432 horas
18	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	01/12/1987	8	ART Nº1720216227309 ART Nº1720216108350 ART Nº1720212583992	AutoCAD 2D - 20 horas
19	KARINE ZEM	06/06/1995	7	ART Nº 20183482470 ART Nº 20192078074	Software Eberick Presencial - 24 horas
20	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997	7	ART Nº 720214372670 ART Nº 720215222052	Revit Architecture 2015 - 40 horas
21	RAQUEL SOKALSKI	16/03/1994	6	ART Nº 20185736819	AutoCAD 2014 - 2D para Construção Civil - 60 horas
22	NERIELLY DALLAZEM	14/09/1994	5		AutoCAD e Sketchup - 120 horas
23	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995	5	ART Nº 720210176877	

				ART Nº 720212081040 ART Nº 720215304610 ART Nº 520207454097-3 ART Nº 520217721786-2	
24	LORENA LOIOLA BUENO	12/04/1994	2	ART Nº 28027230211867361 ART Nº 28027230211695717	

Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 001/2022

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5C12EA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 079.2022

DECRETO N.º 079 de 17 de janeiro de 2022.

Súmula: Homologa o Resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Mallet, Estado do Paraná;

Considerando a apuração do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n.º 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013, de 12 de janeiro de 2022, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 001/2022 de 13 de janeiro de 2022 e tendo transcorrido todos os prazos recursais;
O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** cargo público de ENGENHEIRO CIVIL**,** da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná, conforme segue:

COLOCAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	35
2	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	22/02/1967	30
3	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995	30
4	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997	30
5	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	25
6	JOÃO BATISTA MELO LIMA	04/09/1953	20
7	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986	20
8	ADRIANO SOUZA SANTOS	30/01/1994	20
9	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989	15
10	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989	15
11	MELISSA GUERRA LAMEZON	27/10/1993	15
12	LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL	21/08/1995	15
13	RICARDO LUIZ MOREIRA	05/02/1983	12
14	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	04/04/1986	11
15	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	10
16	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995	10
17	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995	10
18	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	01/12/1987	8
19	KARINE ZEM	06/06/1995	7
20	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997	7
21	RAQUEL SOKALSKI	16/03/1994	6
22	NERIELLY DALLAZEM	14/09/1994	5
23	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995	5
24	LORENA LOIOLA BUENO	12/04/1994	2

Art. 2º - O Prazo de validade é de 01(um) ano contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0435112F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO IN 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ..

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
		Nr.: 5/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **27/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **08/02/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
Retifica-se o nome da Fornecedor para o abaixo descrito:

a) Processo Nr.:	27/2022					
b) Licitação Nr.:	5/2022 - IL					
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação					
d) Data Homologação:	09/02/2022					
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do departamento de licitações.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**		**Unit.**	**Total**
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA						
1	Contratação de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 (74013378)	SER	1,000	0,000	7.990,0000	7.990,0000
Total Fornecedor:						**7.990,0000**
Total Geral:						**7.990,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 7.990,00

Mandirituba, 09 de Fevereiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:62A55DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR:
Marcia e Jucelia Panificadora LTDA inscrita no CNPJ nº13.210.278/0001-35, sediada na rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº 174 Lagoinha, Mandirituba-PRCPF 83.800-000neste ato representado pela Sr. Marcia Joseane Cordeiro, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.757.088-8/SSP-PR, CPF nº039.216.269-51, residente e domiciliado na Rua P Generoso Ronaldo da Rocha nº174 Lagoinha Mandirituba-PR CEP 83.800-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	536	Cent	Salgadinho Frito - Bolinha De Queijo; Coxinha De Frango; Kibe; Risoles De Carne, Pizza Ou Palmito, Doguinho (Mínimo 25g).	R$ 55,00	R$ 29.480,00
2	229	Cent	Pastel Carne, Queijo E Pizza (Mínimo 25g)	R$ 55,00	R$ 12.595,00
3	215	Cent	Empadinha De Frango, Palmito (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 13.975,00
4	183	Cent	Salgadinho Assado – Esfiha; Croissant Frango E Frios (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 11.895,00
5	177	Cent	Mini Sanduíche De Frios. Recheio: 1 Tipo De Embutido Ou Carne, 1 Tipo De Queijo, 1 Creme, 1 Folha De Alface. (Mínimo 30g)	R$ 85,00	R$ 15.045,00
6	151	Cent	Salgadinho - Barquete Peito De Peru, Frango. (Mínimo 25g)	R$ 65,00	R$ 9.815,00
7	166	Kg	Torta Salgada – Frango; Frios; Ricota; Palmito; Legumes	R$ 28,00	R$ 4.648,00
8	228	Kg	Torta Tipo Empadão – Frango; Palmito	R$ 25,00	R$ 5.700,00
9	1.160	Kg	Pão Francês Kg	R$ 10,00	R$ 11.600,00
10	208	Kg	Pão De Queijo Kg	R$ 25,00	R$ 5.200,00
11	159	Kg	Bolo Seco – Chocolate; Coco; Cenoura; Toalha Felpuda; Milho; Pão De Ló; Fubá Com Cobertura Simples. Obs: Cortados Fatias Tipo Cubo	R$ 21,00	R$ 3.339,00
12	234	Cent	Mini Docinho – Beijinho; Brigadeiro; Dois Amores; Brigadeiro Branco. (Mínimo 25g)	R$ 55,00	R$ 12.870,00
13	102	Cent	Mousse No Copinho – Maracuja; Morango; Limão; Brigadeiro	R$ 129,00	R$ 13.158,00
14	164	Kg	Mini Carolina – Doce De Leite; Chocolate; Limão Com Chocolate Branco	R$ 30,00	R$ 4.920,00
15	151	Cent	Mini Tortinha Doce – Maracuja; Morango; Limão; Brigadeiro; Banana Com Chocolate	R$ 100,00	R$ 15.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 169.340,00(Cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcia E Jucelia Panificadora LTDA
MARCIA JOSEANE CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:D6AACC7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA - 2ºSEM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	562.331,03	422.639,70	285.595,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	562.331,03	422.639,70	285.595,55
Empréstimos	562.311,95	429.017,39	285.576,47
Internos	562.311,95	429.017,39	285.576,47
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19,08	(6.377,69)	19,08
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(146.925,00)	1.518.792,64	4.388.164,37
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	1.518.792,64	4.388.164,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	2.120.693,53	4.434.044,88
(-) Restos a pagar processados	1.041.100,90	601.900,89	45.880,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	709.256,03	(1.096.152,94)	(4.102.568,82)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.666.603,14	16.700.064,73	18.927.204,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00	459.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.466.603,14	16.700.064,73	18.467.210,41
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,64	2,53	1,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,59	(6,56)	(22,22)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	18.559.923,77	20.040.077,68	22.160.652,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.703.931,39	18.036.069,91	19.944.587,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	146.925,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	88.886,13	2,82	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	14.983,81	14.983,81	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:92685E7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - 2ºSEM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.666.603,14**	**16.700.064,73**	**18.927.204,41**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**200.000,00**	**0,00**	**459.994,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.466.603,14**	**16.700.064,73**	**18.467.210,41**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.446.652,69**	**3.674.014,24**	**4.163.984,97**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.101.987,42**	**3.306.612,82**	**3.747.586,47**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9B9A45A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF OPERACOES CREDITO - 2º SEM. 2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	18.927.204,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.467.210,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.954.753,67	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.659.278,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.292.704,73	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3C25D218

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR - 2ºSEM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.119.782,02	17.809,44	3.598,37	0,00	0,00	0,00	1.098.374,21	0,00	0,00	1.098.374,21
Operação de Credito Equipamentos Rodoviarios	138,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,40	0,00	0,00	138,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.119.920,42	17.809,44	3.598,37	0,00	0,00	0,00	1.098.512,61	0,00	0,00	1.098.512,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.037,94	0,00	0,00	9.037,94
Auxílio Financeiro para ações de Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 -	2.136,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136,42	0,00	0,00	2.136,42
BRASIL CARINHOSO	2.629,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.629,02	0,00	0,00	2.629,02
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	888,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,49	0,00	0,00	888,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de C das A e Serv Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) Port 350	4.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.450,60	0,00	0,00	4.450,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	11.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,50	0,00	0,00	11.626,50
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	19.820,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.820,27	0,00	0,00	19.820,27
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) Portaria 378	82.111,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.111,92	0,00	0,00	82.111,92
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB - Óleo Diesel SIT 50537	74.245,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.245,10	0,00	0,00	74.245,10
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Plano PR mais Cidades II	131.549,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.549,93	0,00	0,00	131.549,93
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo	1.227,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,95	0,00	0,00	1.227,95
Pavimentação com Pedras Poliedricas	554.782,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.782,56	0,00	0,00	554.782,56
Bloco de Financiamento da Proteção Social	84.175,34	8.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	75.896,24	0,00	0,00	75.896,24

Básica - SUAS										
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.581,72	7.076,00	7.732,06	0,00	0,00	0,00	(8.226,34)	0,00	0,00	(8.226,34)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PSF ESTADO	2.519,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,44	0,00	0,00	2.519,44
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Medicamentos	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,59	0,00	0,00	0,59
FMS MANFRINOPOLIS	211.846,97	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	211.832,57	0,00	0,00	211.832,57
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	221.338,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.338,15	0,00	0,00	221.338,15
VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	1.599,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599,77	0,00	0,00	1.599,77
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.172,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,62	0,00	0,00	1.172,62
Bl de Custeio A e Serv Públ de Saúde - (COVID-19) Portaria 1857 Escolas Públicas	5.286,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,60	0,00	0,00	5.286,60
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00
CUSTEIO VIGIA SUS	324,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,16	0,00	0,00	324,16
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	474,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,19	0,00	0,00	474,19
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - PORT	3.725,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.725,47	0,00	0,00	3.725,47
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE 624070-0	1.275,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,82	0,00	0,00	1.275,82
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) PORT	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 624064-6	36,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,74	0,00	0,00	36,74

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria	1.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
VIGIA SUS INVESTIMENTO	29.913,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.913,54	0,00	0,00	29.913,54
FMS Saude	727,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,15	0,00	0,00	727,15
FMS MANFRINOPOLIS 624085-9	5.810,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.810,13	0,00	0,00	5.810,13
Implantação de Módulos Sanitarios	0,00	768,52	0,00	0,00	0,00	0,00	(768,52)	0,00	0,00	(768,52)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FMS	25.425,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.425,49	0,00	0,00	25.425,49
Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	135,00
Fundeb 60%	17.362,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.362,66	0,00	0,00	17.362,66
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.418,41	0,00	280,32	0,00	0,00	0,00	2.138,09	0,00	0,00	2.138,09
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104.518,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.518,83	0,00	0,00	104.518,83
Salário-Educação	70.969,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.969,83	0,00	0,00	70.969,83
FEAS VEICULO ADAPTADO	19.632,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.632,13	0,00	0,00	19.632,13
Construção da Orla do Lago Municipal	52.858,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.858,81	0,00	0,00	52.858,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	214.110,80	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.107,80	0,00	0,00	214.107,80
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FIA CONSELHO	4.444,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.444,09	0,00	0,00	4.444,09

TUTELAR										
Atenção Básica	1.020,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,10	0,00	0,00	1.020,10
Outras Transferências Voluntárias Públicas - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,90	0,00	0,00	4,90
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	886,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,38	0,00	0,00	886,38
FIA CMDCA	4.780,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.780,91	0,00	0,00	4.780,91
Vigilância em Saúde	81,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,46	0,00	0,00	81,46
FEAS Incentivo Benefício Eventual IV	71,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,42	0,00	0,00	71,42
Assistência Farmacéutica	5.858,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.858,52	0,00	0,00	5.858,52
MERENDA ESCOLAR	6.018,11	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.930,61	0,00	0,00	5.930,61
FIA ATENÇÃO CCA	26.470,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.470,80	0,00	0,00	26.470,80
Receitas de Alienações de Ativos	954.693,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.693,84	0,00	0,00	954.693,84
PNAT	99.269,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.269,03	0,00	0,00	99.269,03
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	355,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,15	0,00	0,00	355,15
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	34.310,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.310,68	0,00	0,00	34.310,68
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	144.042,40	21,80	0,00	0,00	0,00	0,00	144.020,60	0,00	0,00	144.020,60
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Pavimentação Poliedrica e Construção	87,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,82	0,00	0,00	87,82
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.698,90	0,00	0,00	16.698,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	2,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,96	0,00	0,00	2,96
Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.335,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.335,23	0,00	0,00	14.335,23
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					(i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FAMILIA PARANAENSE	4.712,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.712,35	0,00	0,00	4.712,35
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	5.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,00	0,00	0,00	5.142,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.322.826,11	16.460,32	8.012,38	0,00	0,00	0,00	3.298.353,41	0,00	0,00	3.298.353,41
TOTAL (III) = (I + II)	4.442.746,53	34.269,76	11.610,75	0,00	0,00	0,00	4.396.866,02	0,00	0,00	4.396.866,02

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:57A351B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - 2ºSEM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	18.927.204,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.467.210,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.467.210,41	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.115.669,12	38,53

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.972.293,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.473.678,94	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.975.064,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-4.102.568,82	-21,68
Limite definido por resolução do senado federal	22.712.645,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.163.984,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.954.753,67	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.292.704,73	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	4.396.866,02

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E5DB972A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.850.000,00	24.029.412,61	5.103.688,87	21,24	20.104.376,88	83,67	3.925.035,73
RECEITAS CORRENTES	21.556.268,00	22.087.657,05	4.770.386,58	21,60	18.927.204,41	85,69	3.160.452,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.249,00	821.249,00	289.105,76	35,20	778.659,65	94,81	42.589,35
IMPOSTOS	789.970,50	789.970,50	287.793,88	36,43	765.550,13	96,91	24.420,37
TAXAS	31.278,50	31.278,50	1.311,88	4,19	13.109,52	41,91	18.168,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	106.480,00	106.480,00	3.445,28	3,24	34.655,40	32,55	71.824,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	106.480,00	106.480,00	3.445,28	3,24	34.655,40	32,55	71.824,60
RECEITA PATRIMONIAL	701,00	2.096,05	52.087,15	2.485,01	99.198,95	4.732,66	(97.102,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	560,00	0,00	3.340,00	0,00	(3.340,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	701,00	2.096,05	51.527,15	2.458,30	95.858,95	4.573,31	(93.762,90)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	244.904,00	244.904,00	7.903,99	3,23	95.816,68	39,12	149.087,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	244.904,00	244.904,00	7.903,99	3,23	95.816,68	39,12	149.087,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.369.624,00	20.899.618,00	4.417.844,40	21,14	17.918.873,73	85,74	2.980.744,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.500.333,00	13.960.327,00	2.636.397,50	18,88	12.100.044,74	86,67	1.860.282,26
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.138.991,00	5.208.991,00	1.544.041,60	29,64	4.501.601,70	86,42	707.389,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.730.300,00	1.730.300,00	237.405,30	13,72	1.317.227,29	76,13	413.072,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.293.732,00	1.941.755,56	333.302,29	17,16	1.177.172,47	60,62	764.583,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	95.832,00	95.832,00	267.500,00	279,13	945.150,00	986,26	(849.318,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.832,00	95.832,00	267.500,00	279,13	945.150,00	986,26	(849.318,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.197.900,00	1.845.923,56	65.802,29	3,56	232.022,47	12,57	1.613.901,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	532.400,00	1.110.723,27	65.802,29	5,92	177.230,87	15,96	933.492,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	665.500,00	735.200,29	0,00	0,00	54.791,60	7,45	680.408,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.850.000,00	24.029.412,61	5.103.688,87	21,24	20.104.376,88	83,67	3.925.035,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.850.000,00	24.029.412,61	5.103.688,87	21,24	20.104.376,88	83,67	3.925.035,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.850.000,00	24.029.412,61	5.103.688,87	21,24	20.104.376,88	83,67	3.925.035,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	729.067,32	0,00	0,00	729.067,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	729.067,32	0,00	0,00	729.067,32	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BACF6944

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 6º BIM. 2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:68C33A1B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.850.000,00	24.751.292,71	3.625.227,84	14.744.111,17	10.007.181,54	3.627.377,36	14.744.111,17	10.007.181,54	14.732.500,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.694.719,40	21.438.772,58	3.416.635,69	13.813.670,70	7.625.101,88	3.418.785,21	13.813.670,70	7.625.101,88	13.802.059,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.051.694,60	10.012.235,40	1.614.984,89	7.018.647,99	2.993.587,41	1.614.984,89	7.018.647,99	2.993.587,41	7.018.647,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.910,00	63.910,00	4.368,53	32.280,36	31.629,64	4.368,53	32.280,36	31.629,64	32.280,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.579.114,80	11.362.627,18	1.797.282,27	6.762.742,35	4.599.884,83	1.799.431,79	6.762.742,35	4.599.884,83	6.751.131,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.280,60	3.236.520,13	208.592,15	930.440,47	2.306.079,66	208.592,15	930.440,47	2.306.079,66	930.440,47	0,00
INVESTIMENTOS	1.871.600,60	2.976.840,13	142.182,00	671.183,72	2.305.656,41	142.182,00	671.183,72	2.305.656,41	671.183,72	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	207.680,00	259.680,00	66.410,15	259.256,75	423,25	66.410,15	259.256,75	423,25	259.256,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.850.000,00	24.751.292,71	3.625.227,84	14.744.111,17	10.007.181,54	3.627.377,36	14.744.111,17	10.007.181,54	14.732.500,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.850.000,00	24.751.292,71	3.625.227,84	14.744.111,17	10.007.181,54	3.627.377,36	14.744.111,17	10.007.181,54	14.732.500,42	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.478.461,03	5.360.265,71	(5.360.265,71)	1.476.311,51	5.360.265,71	(5.360.265,71)	5.371.876,46	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.850.000,00	24.751.292,71	5.103.688,87	20.104.376,88	4.646.915,83	5.103.688,87	20.104.376,88	4.646.915,83	20.104.376,88	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D8EEF157

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFBALANCOORCAMENTARIODESPESAINTRA - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4DEBF71B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.850.000,00	24.751.292,71	3.625.227,84	14.744.111,17	100,00	10.007.181,54	3.627.377,36	14.744.111,17	100,00	10.007.181,54	0,00
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.141,80	2.549.921,70	408.732,99	1.813.423,32	12,30	736.498,38	408.732,99	1.813.423,32	12,30	736.498,38	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	166.308,40	24.467,20	136.637,19	0,93	29.671,21	24.467,20	136.637,19	0,93	29.671,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.775.675,40	2.294.968,70	374.872,36	1.649.841,00	11,19	645.127,70	374.872,36	1.649.841,00	11,19	645.127,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	264.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	64.952,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.644,60	88.644,60	9.393,43	26.945,13	0,18	61.699,47	9.393,43	26.945,13	0,18	61.699,47	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.249,22	1.521.679,58	185.675,78	797.512,31	5,41	724.167,27	186.489,78	797.512,31	5,41	724.167,27	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.747,00	777.547,00	94.849,62	441.446,53	2,99	336.100,47	95.663,62	441.446,53	2,99	336.100,47	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	634.502,22	744.132,58	90.826,16	356.065,78	2,41	388.066,80	90.826,16	356.065,78	2,41	388.066,80	0,00
SAÚDE	4.834.566,10	6.155.034,97	858.738,31	4.080.841,17	27,68	2.074.193,80	858.738,31	4.080.841,17	27,68	2.074.193,80	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.361.543,50	5.562.595,75	837.291,39	3.986.526,96	27,04	1.576.068,79	837.291,39	3.986.526,96	27,04	1.576.068,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.912,60	222.067,75	21.446,92	94.314,21	0,64	127.753,54	21.446,92	94.314,21	0,64	127.753,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47	0,00
EDUCAÇÃO	4.679.646,68	4.679.646,68	794.484,92	3.147.352,37	21,35	1.532.294,31	795.649,74	3.147.352,37	21,35	1.532.294,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.525.473,88	3.525.473,88	636.912,92	2.477.776,30	16,81	1.047.697,58	638.077,74	2.477.776,30	16,81	1.047.697,58	0,00
ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.071.892,80	1.071.892,80	157.572,00	651.476,05	4,42	420.416,75	157.572,00	651.476,05	4,42	420.416,75	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.040,00	29.040,00	0,00	18.100,02	0,12	10.939,98	0,00	18.100,02	0,12	10.939,98	0,00
CULTURA	77.077,00	85.077,00	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	77.077,00	85.077,00	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00	36.203,34	0,25	48.873,66	0,00
URBANISMO	1.161.378,50	1.558.555,21	320.621,47	1.100.166,03	7,46	458.389,18	320.792,17	1.100.166,03	7,46	458.389,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	271.676,71	82.789,53	203.502,58	1,38	68.174,13	82.789,53	203.502,58	1,38	68.174,13	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.161.378,50	1.286.878,50	237.831,94	896.663,45	6,08	390.215,05	238.002,64	896.663,45	6,08	390.215,05	0,00
SANEAMENTO	170.398,80	129.903,30	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	0,00
ABASTECIMENTO	170.398,80	129.903,30	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	9.088,09	32.319,74	0,22	97.583,56	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	40.480,80	77.777,48	0,53	238.867,42	0,00
AGRICULTURA	955.469,00	1.347.925,18	211.029,56	818.925,94	5,55	528.999,24	211.029,56	818.925,94	5,55	528.999,24	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.170,00	20.695,79	0,00	4.585,24	0,03	16.110,55	0,00	4.585,24	0,03	16.110,55	0,00
EXTENSÃO RURAL	790.227,00	1.178.157,39	211.029,56	761.022,38	5,16	417.135,01	211.029,56	761.022,38	5,16	417.135,01	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DEFESA AGROPECUÁRIA	149.072,00	149.072,00	0,00	53.318,32	0,36	95.753,68	0,00	53.318,32	0,36	95.753,68	0,00
TRANSPORTE	3.621.601,20	3.661.601,20	665.291,67	2.381.461,18	16,15	1.280.140,02	665.291,67	2.381.461,18	16,15	1.280.140,02	0,00
SERVIÇOS URBANOS	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.956.101,20	2.996.101,20	665.291,67	2.381.461,18	16,15	614.640,02	665.291,67	2.381.461,18	16,15	614.640,02	0,00
DESPORTO E LAZER	1.042.236,80	1.245.712,99	60.305,57	166.591,18	1,13	1.079.121,81	60.305,57	166.591,18	1,13	1.079.121,81	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.042.236,80	1.245.712,99	60.305,57	166.591,18	1,13	1.079.121,81	60.305,57	166.591,18	1,13	1.079.121,81	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	271.590,00	323.590,00	70.778,68	291.537,11	1,98	32.052,89	70.778,68	291.537,11	1,98	32.052,89	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	271.590,00	323.590,00	70.778,68	291.537,11	1,98	32.052,89	70.778,68	291.537,11	1,98	32.052,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.850.000,00	24.751.292,71	3.625.227,84	14.744.111,17	100,00	10.007.181,54	3.627.377,36	14.744.111,17	100,00	10.007.181,54	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CB86425C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 6º BIM. 2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DCA2355F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.236.520,13	930.440,47	2.306.079,66
Investimentos	2.976.840,13	671.183,72	2.305.656,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	259.680,00	259.256,75	423,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.236.520,13	930.440,47	2.306.079,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.236.520,13	930.440,47	2.306.079,66

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:766E6018

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAOD ESENV ENSINO - 6º BIM. 2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.970,51	789.970,51	765.550,13	96,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.785,00	312.785,00	88.537,58	28,31
1.1.1 - IPTU	106.480,00	106.480,00	80.990,44	76,06
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	7.547,14	3,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
1.2.1 - ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
1.3.1 - ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	144.435,51	144.435,51	165.245,83	114,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.557.295,00	20.557.295,00	17.215.273,59	83,74
2.1 - Cota-parte FPM	14.507.900,00	14.507.900,00	12.837.642,28	88,49
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	11.858.712,43	89,10
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	978.929,85	81,72
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	4.070.085,86	72,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	61.298,96	92,11
2.5 - Cota-parte ITR	19.965,00	19.965,00	13.769,31	68,97
2.6 - Cota-parte IPVA	332.750,00	332.750,00	232.477,18	69,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.347.265,51	21.347.265,51	17.980.823,72	84,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	614,15	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.883,00	256.883,00	249.663,32	97,19
5.1 - Transferências do salário-educação	133.100,00	133.100,00	94.655,19	71,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	123.783,00	123.783,00	149.634,97	120,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.373,16	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.685,00	179.685,00	64,49	0,04
6.1 - Transferências de convênios	179.685,00	179.685,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	64,49	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.568,00	436.568,00	250.341,96	57,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.879,00	3.871.879,00	3.247.267,06	83,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	2.371.742,23	89,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.118.040,00	1.118.040,00	814.016,96	72,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	12.259,83	92,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	2.753,81	68,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.550,00	66.550,00	46.494,23	69,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	1.320.293,03	76,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	1.317.227,29	76,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	1.227,95	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.837,79	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.141.579,00)	(2.141.579,00)	(1.930.039,77)	90,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.730.300,00	1.730.300,00	1.291.275,04	74,63	1.291.275,04	74,63	0,00
13.1 - Com educação infantil	867.812,00	867.812,00	572.354,14	65,95	572.354,14	65,95	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	862.488,00	862.488,00	718.920,90	83,35	718.920,90	83,35	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.730.300,00	1.730.300,00	1.291.275,04	74,63	1.291.275,04	74,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.291.275,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	97,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.258,80	1.053.258,80	643.880,28	61,13	643.880,28	61,13	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	867.812,00	867.812,00	572.354,14	65,95	572.354,14	65,95	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	185.446,80	185.446,80	71.526,14	38,57	71.526,14	38,57	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.579,88	3.136.579,88	2.249.746,88	71,73	2.249.746,88	71,73	0,00

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	862.488,00	862.488,00	718.920,90	83,35	718.920,90	83,35	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.274.091,88	2.274.091,88	1.656.773,75	72,85	1.656.773,75	72,85	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(125.947,77)	0,00	(125.947,77)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.243.078,68	4.243.078,68	2.893.627,16	68,20	2.893.627,16	68,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.930.039,77)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.227,95
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.928.811,82)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.822.438,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	133.100,00	133.100,00	39.102,70	29,38	39.102,70	29,38	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	303.468,00	303.468,00	88.674,74	29,22	88.674,74	29,22	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	436.568,00	436.568,00	127.777,44	29,27	127.777,44	29,27	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.679.646,68	4.679.646,68	3.021.404,60	64,56	3.021.404,60	64,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	280,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	13.497,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.318.455,24	94.655,19
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.301.702,42	39.102,70
47.1 - Orçamento do Exercício	1.291.275,04	39.102,70
47.2 - Restos a Pagar	10.427,38	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.837,79	1.920,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.590,61	70.969,83
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	18.590,61	70.969,83

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4F6D3BEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.087.657,05	18.927.204,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	778.659,65
IPTU	312.785,00	88.537,58
ISS	173.030,00	407.487,66
ITBI	159.720,00	104.279,06
IRRF	144.435,50	165.245,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	13.109,52
Contribuições	106.480,00	34.655,40
Receita patrimonial	2.096,05	99.198,95
Aplicações Financeiras (II)	2.096,05	95.858,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.340,00

Transferências correntes	20.899.618,00	17.918.873,73
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	3.256.068,90
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	185.982,95
Cota-Parte do ITR	15.972,00	11.015,50
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	1.318.455,24
Outras transferências correntes	2.537.142,00	2.681.451,09
Demais receitas correntes	258.214,00	95.816,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	95.816,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.085.561,00	18.831.345,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.941.755,56	1.177.172,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	945.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	945.150,00
Transferências de Capital	1.845.923,56	232.022,47
Convênios	1.845.923,56	232.022,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.941.755,56	1.177.172,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.027.316,56	20.008.517,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.438.772,58	13.813.670,70	13.813.670,70	13.802.059,95	857.570,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.012.235,40	7.018.647,99	7.018.647,99	7.018.647,99	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	32.280,36	32.280,36	32.280,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.362.627,18	6.762.742,35	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.362.627,18	6.762.742,35	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.374.862,58	13.781.390,34	13.781.390,34	13.769.779,59	857.570,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.236.520,13	930.440,47	930.440,47	930.440,47	149.250,44	0,00	0,00
Investimentos	2.976.840,13	671.183,72	671.183,72	671.183,72	149.250,44	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	259.680,00	259.256,75	259.256,75	259.256,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.976.840,13	671.183,72	671.183,72	671.183,72	149.250,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.427.702,71	14.452.574,06	14.452.574,06	14.440.963,31	1.006.821,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.560.733,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	95.858,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.801,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.641.790,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	285.576,47
DEDUÇÕES (XXIX)	(146.925,00)	4.388.164,37
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	4.388.164,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	4.434.044,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	45.880,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	709.236,95	(4.102.587,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.811.824,85
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		995.220,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.816.604,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.735.547,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		729.067,32

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	729.067,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:14568C4F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.087.657,05	18.927.204,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	778.659,65
IPTU	312.785,00	88.537,58
ISS	173.030,00	407.487,66
ITBI	159.720,00	104.279,06
IRRF	144.435,50	165.245,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	13.109,52
Contribuições	106.480,00	34.655,40
Receita patrimonial	2.096,05	99.198,95
Aplicações Financeiras (II)	2.096,05	95.858,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.340,00
Transferências correntes	20.899.618,00	17.918.873,73
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	3.256.068,90
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	185.982,95
Cota-Parte do ITR	15.972,00	11.015,50
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	1.318.455,24
Outras transferências correntes	2.537.142,00	2.681.451,09
Demais receitas correntes	258.214,00	95.816,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	95.816,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.085.561,00	18.831.345,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.941.755,56	1.177.172,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	945.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	945.150,00
Transferências de Capital	1.845.923,56	232.022,47
Convênios	1.845.923,56	232.022,47
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.941.755,56	1.177.172,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.027.316,56	20.008.517,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.438.772,58	13.813.670,70	13.813.670,70	13.802.059,95	857.570,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.012.235,40	7.018.647,99	7.018.647,99	7.018.647,99	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	32.280,36	32.280,36	32.280,36	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.362.627,18	6.762.742,35	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.362.627,18	6.762.742,35	6.762.742,35	6.751.131,60	754.589,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.374.862,58	13.781.390,34	13.781.390,34	13.769.779,59	857.570,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.236.520,13	930.440,47	930.440,47	930.440,47	149.250,44	0,00	0,00
Investimentos	2.976.840,13	671.183,72	671.183,72	671.183,72	149.250,44	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	259.680,00	259.256,75	259.256,75	259.256,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.976.840,13	671.183,72	671.183,72	671.183,72	149.250,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.427.702,71	14.452.574,06	14.452.574,06	14.440.963,31	1.006.821,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.560.733,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	95.858,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.801,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.641.790,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	285.576,47
DEDUÇÕES (XXIX)	(146.925,00)	4.388.164,37
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	4.388.164,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	4.434.044,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	45.880,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	709.236,95	(4.102.587,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.811.824,85
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		995.220,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.816.604,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.735.547,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		729.067,32
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		729.067,32
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:93868137

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					95.832,00	953.480,37	(857.648,37)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					95.832,00	953.480,37	(857.648,37)
Alienação de Bens Móveis					95.832,00	945.150,00	(849.318,00)
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	8.330,37	(8.330,37)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					95.832,00	953.480,37	(857.648,37)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Investimentos	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00

DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					(24.183,91)	953.480,37	929.296,46

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:891C749F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.666.603,14	18.927.204,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:55AA1FBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	789.970,51	789.970,51	765.550,13	96,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.785,00	312.785,00	88.537,58	28,31
IPTU	106.480,00	106.480,00	80.990,44	76,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	7.547,14	3,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
ITBI	159.720,00	159.720,00	104.279,06	65,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
ISS	173.030,00	173.030,00	407.487,66	235,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	144.435,51	144.435,51	165.245,83	114,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.359.395,00	19.359.395,00	16.236.343,74	83,87
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	11.858.712,43	89,10
Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	13.769,31	68,97
Cota-Parte IPVA	332.750,00	332.750,00	232.477,18	69,87
Cota-Parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	4.070.085,86	72,81

Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	61.298,96	92,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.149.365,51	20.149.365,51	17.001.893,87	84,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.469.888,50	3.829.157,34	3.068.006,58	80,12	3.068.006,58	80,12	3.060.274,52	79,92	0,00
Despesas Correntes	3.441.937,50	3.746.890,30	3.027.207,59	80,79	3.027.207,59	80,79	3.019.475,53	80,59	0,00
Despesas de Capital	27.951,00	82.267,04	40.798,99	49,59	40.798,99	49,59	40.798,99	49,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.334,60	81.834,60	29.650,47	36,23	29.650,47	36,23	29.650,47	36,23	0,00
Despesas Correntes	75.334,60	75.334,60	23.160,91	30,74	23.160,91	30,74	23.160,91	30,74	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	6.500,00	6.489,56	99,84	6.489,56	99,84	6.489,56	99,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.739.153,10	4.102.921,94	3.097.657,05	75,50	3.097.657,05	75,50	3.089.924,99	75,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.097.657,05	3.097.657,05	3.089.924,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.097.657,05	3.097.657,05	3.089.924,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.550.284,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	547.372,97	547.372,97	539.640,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,22	18,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos além do limite e o (u)	Diferença entre o valor aplicado total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.550.284,08	3.097.657,05	547.372,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	547.372,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.095.413,00	1.402.297,51	1.302.625,73	92,89
Proveniente da União	949.003,00	1.186.187,22	1.098.752,43	92,63
Proveniente dos Estados	146.410,00	216.110,29	203.873,30	94,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.358,05	15.149,10	1.115,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.095.413,00	1.403.655,56	1.317.774,83	93,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.655,00	1.733.438,41	909.612,28	52,47	909.612,28	52,47	909.612,28	52,47	0,00
Despesas Correntes	888.655,00	1.498.202,00	717.520,97	47,89	717.520,97	47,89	717.520,97	47,89	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	235.236,41	192.091,31	81,66	192.091,31	81,66	192.091,31	81,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.578,00	140.233,15	64.663,74	46,11	64.663,74	46,11	64.663,74	46,11	0,00
Despesas Correntes	37.268,00	37.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	102.965,15	64.663,74	62,80	64.663,74	62,80	64.663,74	62,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.095.413,00	2.052.113,03	974.276,02	47,48	974.276,02	47,48	974.276,02	47,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.361.543,50	5.562.595,75	3.977.618,86	71,51	3.977.618,86	71,51	3.969.886,80	71,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.912,60	222.067,75	94.314,21	42,47	94.314,21	42,47	94.314,21	42,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.834.566,10	6.155.034,97	4.071.933,07	66,16	4.071.933,07	66,16	4.064.201,01	66,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.095.413,00	2.029.943,03	962.534,62	47,42	962.534,62	47,42	962.534,62	47,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DF90242B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDODA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.850.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.029.412,61
Receitas Realizadas	20.104.376,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	729.067,32
Dotação Inicial	22.850.000,00
Créditos Adicionais	1.901.292,71
Dotação Atualizada	24.751.292,71
Despesas Empenhadas	14.744.111,17
Despesas Liquidadas	14.744.111,17
Despesas Pagas	14.732.500,42
Superávit Orçamentário	5.360.265,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.744.111,17
Despesas Liquidadas	14.744.111,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.927.204,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.467.210,41

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.467.210,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.641.790,80		0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.560.733,48		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.041.100,90	10,00	1.006.821,14	34.269,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.983,81	14.983,81	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.056.084,71	14.993,81	1.006.821,14	34.269,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.822.438,98	25% / 18%		26,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.291.275,04	60%		97,80 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	930.440,47		2.306.079,66	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	945.150,00		(849.318,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		95.832,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.094.728,94	15%	18,20 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BC0755CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 982/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.702.534,40 (um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.702.534,40 (um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2035	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.256.534,40	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00	00104
09.001.0023.0695.0109.2023	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	146.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.702.534,40 (um milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.001.0023.0695.0109.2023	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	146.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2055	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00	00104
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.256.534,40	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:433CC618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.Às 09:30 (novehoras e trinta minutos) do dia 14(quatorze) de janeirodo ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 200MG BR0268370	PHARLAB CP	CP	25.000,00	0,1720	4.300,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	HIPOLABOR CP	CP	60.000,00	0,0448	2.688,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.399,20 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL 400 MG BR0267506	PRATI CP	CP	8.000,00	0,2999	2.399,20

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALOPURINOL 100MG BR0267508	PRATI	CP	10.000,00	0,1250	1.250,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA 500MG BR0271089	PRATI CAPS	CAPS	50.000,00	0,1850	9.250,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBONATO DE LITIO 300 MG BR0267621	HIPOLABOR	CP	30.000,00	0,2690	8.070,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG BR0267632	PRATI	CP	35.000,00	0,2350	8.225,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	SANVAL	CP	400.000,00	0,0495	19.800,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML BR0267281	HIPOLABOR FR	FR	1.500,00	6,9000	10.350,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO BR0267676	PRATI	CP	200.000,00	0,1550	31.000,00

LOTE 120
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO BR0267691	PRATI	CP	50.000,00	0,0800	4.000,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO BR0267312	BELFAR	CP	30.000,00	0,0720	2.160,00

LOTE 126
Valor Total do Lote: 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA VAGINAL TUBO COM 50G, CAIXA COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES BR0372335	PRATI TB	TB	1.000,00	5,1500	5.150,00

LOTE 127
Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL TUBO 80G - CAIXA COM 7 APLICADORES BR0268162	PRATI TB 80G	TB 80g	1.000,00	6,5000	6.500,00

LOTE 132
Valor Total do Lote: 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 50ML BR0267378	PRATI FR	FR	1.000,00	3,9100	3.910,00

LOTE 137
Valor Total do Lote: 37.160,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	BELFAR	CP	400.000,00	0,0929	37.160,00

Valor Total Homologado - R$ 156.212,20

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**:Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:**Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002;Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**:Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 156.212,20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte centavos)**para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13.Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de

custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal Nº 14.133/2021)
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:35861FF2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.176 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido na Lei nº 4.132/2016 e, bem como no Procedimento Administrativo nº 3197/2021;

Considerando a decisão do recurso avaliado pela Comissão Especial de Avaliação;

Considerando o Poder de Auto Tutela, conferido através da Súmula 473 do STF, constatado o fato através do Procedimento Administrativo n° 3197/2021,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público o resultado da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme anexo único:

Art. 2º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, combinado com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e, combinado com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 5º - Fica convocada a servidora Adriana Gorski Bredow para apresentar seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 17 a 25/02/2022.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

DAIANE AMERICANO DA CRUZ
Membro

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Membro

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Cargo	1º semestre 2019	2º semestre 2019	1º semestre 2020	2º semestre de 2020	TOTAL	MÉDIA	APROVADO
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	10,00	10,00	9,90	10,00	39,90	9,98	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9FD2D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 06 _GABARITO PRELIMINAR _ TESTE SELETIVO 01.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL Nº 06/2022
Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021
De 17 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO o GABARITO PRELIMINAR, das Provas aplicadas no dia 13 de fevereiro de 2022.

CARGO: VIGIA									
GABARITO									
1	e	6	a	11	b	16	e	21	d
2	a	7	b	12	c	17	e	22	b
3	b	8	e	13	e	18	e	23	a
4	d	9	e	14	a	19	c	24	c
5	c	10	a	15	d	20	a	25	e
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
GABARITO									
1	e	6	a	11	b	16	a	21	b
2	a	7	b	12	c	17	c	22	e
3	b	8	e	13	e	18	e	23	e
4	d	9	e	14	a	19	e	24	d
5	c	10	a	15	d	20	d	25	a
CARGO: MOTORISTA									
GABARITO									
1	e	6	a	11	b	16	e	21	e
2	a	7	b	12	c	17	d	22	e
3	b	8	e	13	e	18	e	23	c
4	d	9	e	14	a	19	a	24	b
5	c	10	a	15	d	20	a	25	c

Prazo para recurso: até às 23h e 59m do dia 16 de fevereiro de 2022.

Palmital, 15 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5B0A770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 59/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –157/2018 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECES

Pregão Nº 59/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –157/2018
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP**, com endereço à RUA NESTOR GUIMARÃES, 111 ED. CORPORATE CENTER 8º SALA 84 - CEP: 84040130 - BAIRRO: ESTRELA, Ponta Grossa/PR inscrita no sob nº04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 7/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 7/2019, baseada em índice oficial IPCA dos últimos 12 (doze) meses constante da tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado a requerimento da empresa Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote 1	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Valor do reajuste mês	Preço Mês Reajustado	Valor anual reajustado
Item 1	EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA + FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DO EXAME VIA WEB, 80 LAUDOS MENSAIS.	MÊS	12,00	1.360,00	16.320,00	R$ 136,82 10,06% IPCA	R$ 1.496,82	**R$ 17.961,84**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Call ECG Serviços De Telemedicina LTDA. - EPP
MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO ,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	NOME: LIDIANE SIMIANO
CPF: 53732308987	CPF: 06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:80065BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 1/2022 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 2/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 1/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM),** pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

POSTO PITANGAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL: GASOLINA	IPIRANGA COMUM	6	10.000,00	6,54	65.400,00
TOTAL							65.400,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:01C3CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2022,

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 2/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 1/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM),** pela Proposta mais Vantajosa para o consorcio, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

POSTO PITANGAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	MarcaModelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL: GASOLINA	IPIRANGA COMUM	6	10.000,00	6,54	65.400,00
TOTAL							65.400,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao consorcio, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:762CE0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 030/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10029/2017 87/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS

Pregão Nº 030/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10029/2017 87/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME**, com endereço à RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 09 VILA CAROLO - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR inscrita no sob nº27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LIQUERIA BAGNHUK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 87/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 16/02/2022 até 30/12/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, do Contrato Administrativo n. 87/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	912	BOLO EM PEDAÇO	UND	250,00	3,00	750,00
1	2	923	MISTO FRIO	UND	200,00	2,79	558,00
1	3	921	MISTO QUENTE	UND	200,00	3,17	634,00
1	4	13713	PÃO DE MILHO	UND	75,00	4,30	322,50
1	5	8945	PÃO FRANCÊS CONTENDO FARINHA DE TRIGO, SAL, ÓLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE, TAMANHO UNIFORME	KG	225,00	6,90	1.552,50
1	6	13714	PÃO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600GR, DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	75,00	4,20	315,00
1	7	13712	PÃO TIPO CASEIRO	UND	150,00	4,07	610,50
1	8	1660	QUEIJO - KG	KG	100,00	24,00	2.400,00

1	9	3839	REFRIGERANTE 2 LT	LT	187,00	6,50	1.215,50
1	10	915	SALGADOS ASSADOS	UND	200,00	3,00	600,00
1	11	916	SALGADOS FRITOS	UND	200,00	2,00	400,00
1	12	13716	SONHO RECHEADO	UND	150,00	2,00	300,00
1	13	931	SUCO 01 LITRO	UND	150,00	5,00	750,00
1	14	914	TORTA SALGADA	KG	100,00	12,50	1.250,00
1	15	917	X-SALADA	UND	187,00	5,00	935,00
2	1	13710	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	125,00	14,00	1.750,00
2	2	13711	BOLACHAS SEM COBERTURA	KG	125,00	14,00	1.750,00
2	3	13442	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	KG	30,00	14,00	420,00
2	4	13709	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	150,00	18,00	2.700,00
2	5	13443	PÃO DE FORMA PCT C/ 20 FATIAS	PCT	125,00	4,20	525,00
2	6	13441	PÃO DE QUEIJO	KG	125,00	20,50	2.562,50
2	7	3795	PRESUNTO KG	KG	100,00	18,90	1.890,00
TOTAL							24.190,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 16/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Liqueria Bagnhuk & CIA LTDA - ME
LIQUERIA BAGNHUK,
Contratado(a)

Testemunhas:

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
05766015941

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E6BF186B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS FASP N.º 01/2022 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva de Processo Seletivo, nomeada pela portaria FASP nº 06/2022, torna público os critérios e desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de afrodescendentes.

Paranaguá, 16/02/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1º	21	JOELMA MARIANO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
2º	34	MICHELLA PRZYBYCIEN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
3º	97	CARLOS EDUARDO MATEUS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
4º	75	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100

5º	64	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
6º	57	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
7º	29	RODRIGO LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
8º	74	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
9º	76	MILTON JUNIOR NECKEL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
10º	47	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
11º	86	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
12º	6	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
13º	31	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
14º	32	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100
15º	43	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96
16º	65	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96
17º	63	VIVIANE DE SA PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96
18º	41	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96
19º	25	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[2] Cursos na área da Saúde	94
20º	112	TONI LEMOS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[2] Cursos na área da Saúde	94
21º	94	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[2] Cursos na área da Saúde	94
22º	19	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92
23º	33	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92
24º	61	ALCEBÍADES ALVES DE LIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92
25º	85	MARCOS PAULO FRATINI LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92
26º	50	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	90
27º	101	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	90
28º	23	RICARDO APPEL LAFFITTE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
29º	87	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
30º	4	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
31º	56	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
32º	100	KARINA DE OLIVEIRA AZIM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
33º	22	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
34º	60	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
35º	81	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
36º	2	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
37º	14	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
38º	1	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60

39º	28	JULIANO DE SOUZA GENARO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
40º	15	SCHEILA APPEL GREGORY	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
41º	55	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
42º	93	FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
43º	40	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
44º	36	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
45º	62	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
46º	42	ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
47º	68	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
48º	105	RICARDO COSTA MOURA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
49º	10	VALDINEI KLEIN CONTI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
50º	7	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
51º	80	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
52º	66	KERIMA DAYANE CABRINI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
53º	79	MARILIA CARREÃO FREIRE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
54º	96	DANIEL CERIBELI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
55º	24	EMANUEL ALVES ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
56º	95	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
57º	72	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
58º	109	MARIALLA SEVERINO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
59º	52	MILENA SFIER LUIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
60º	82	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
61º	30	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
62º	92	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
63º	83	AMANDA CAROLINA SEIKA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
64º	18	DENNIS YUZO ONOSE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
65º	17	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
66º	20	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
67º	73	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
68º	39	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
69º	106	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHAES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
70º	67	ANA FLAVIA FILUS TINOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
71º	59	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
72º	35	RAFAEL MARTINS KAYANO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[4] Cursos na área da Saúde	58

73º	49	SOFIA TOKARS KLUPPEL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[4] Cursos na área da Saúde	58
74º	99	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[3] Cursos na área da Saúde	56
75º	69	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[3] Cursos na área da Saúde	56
76º	90	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	54
77º	78	CRISTIANO WITHOFT	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	54
78º	89	NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	54
79º	13	VICTOR FERREIRA DO AMARAL NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
80º	11	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
81º	84	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
82º	37	CYRUS ANTONIO VILLAS BOAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
83º	12	FELIPE BRISK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
84º	71	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
85º	16	EDUARDO BERVIAN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
86º	98	CARLA CAROLINE SCHRAMM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
87º	111	ALI HAIDAR ISMAIL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
88º	110	MARIANNA LUIZA TORRES DO PRADO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
89º	5	LETICIA EMANOELLI PENAZZO MACHADO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
90º	88	ANDRESSA FERNANDA BISCAINO DE ALCÂNTARA FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
91º	58	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
92º	45	LUCAS NEIMANN ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52
93º	104	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	50
94º	38	LEONARDO DE SOUZA CARDOSO	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	50
95º	44	RENATA PASCHOAL SILVA	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	50
96º	70	LUISA PEREIRA ANDRE	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	44
97º	102	CRISTIANE ESTELA BONIM	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42
98º	77	CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42
99º	46	DANDARA GABRIELA ROCCO	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42
100º	108	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42
101º	3	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			[1] Curso na área da Saúde	12
102º	107	TIAGO FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			[1] Curso na área da Saúde	12
103º	8	GUSTAVO REIS VENTURA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			[1] Curso na área da Saúde	12

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1º	63	VIVIANE DE SA PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96
2º	19	GUSTAVO ARAUJO DE	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista na	[1] Curso na área da	92

		ALMEIDA				Habilitação B	Medicina	área da saúde	Saúde	
3º	50	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	90
4º	62	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
5º	92	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
6º	20	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
7º	73	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60
8º	77	CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:28A2E8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.435

PORTARIA Nº 4.435

"Contrata em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5886/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

MÉDICO ESF			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
15	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	04/02/2022	MSF4001-1
22	CARLOS ROGÉRIO GOMES	08/02/2022	MSF4001-1
36	MILTON VILARROEL URCULLO	07/02/2022	MSF4001-1
ENFERMEIRO			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
13	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	07/02/2022	ST40A01-2
12	JOSÉ AILDO CARNEIRO	09/02/2022	ST40A01-2
ENFERMEIRO - ESF (Indígena)			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
133	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	10/02/2022	ST40A01-2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
19	VANESSA CORDEIRO	04/02/2022	ST40A01-2
ACS - VILA GARCIA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
4	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	08/02/2022	N-03
5	KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES	08/02/2022	N-03
ACS - SERRARIA DO ROCHA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
3	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	03/02/2022	N-03
ACS - JARDIM ARAÇA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
2	MARLI HELENA PINHEIRO	04/02/2022	N-03
1	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	07/02/2022	N-03
ACS – ILHA DO MEL - ENCANTADAS			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1	RENATA FUFTA GASPAROTTO	03/02/2022	N-03
ACS – ILHA DE PIAÇAGUERA			
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	02/02/2022	N-03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:497ADCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022-AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL- SEMEDI

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

N° Inscrição	Nome	Situação
001	Beatriz Renata Julião Tavares	DEFERIDA
002	Maria Emília Souza Borges Moreira Batista	DEFERIDA
003	Ana Carolina Carvalho de Jesus	DEFERIDA
004	Fernanda Carla Jacques Gonçalves Vidal	DEFERIDA
005	Alina Botelho Imbeman	DEFERIDA
006	Ernani Brandolino Lopes	DEFERIDA
007	Nicelia Maria da Silva Lopes	DEFERIDA
008	Jaciara Cristina dos Santos Nogueira Nascimento	DEFERIDA
009	Myllena Alves dos Santos	DEFERIDA
010	Jucelia Cardoso Pontes	DEFERIDA
011	Kaineiry Estefani da Freitas Wisniewski	DEFERIDA
012	Eliane dos santos de Oliveira	DEFERIDA
013	Alessandra Garcia de Oliveira	DEFERIDA
014	Silvia Mara Rodrigues Alves	DEFERIDA
015	Larissa Feitoza Florencio de Andrade	DEFERIDA
016	Angélica Cristine Possa	DEFERIDA
017	Ana Francisca Rodrigues Pereira	DEFERIDA
018	Rafaela Andrade Lopes	DEFERIDA
019	Kauane Ribeiro Ferreira	DEFERIDA
020	Neuza dos Santos Andrade	DEFERIDA
021	Marcelly Luana Pereira Merem	DEFERIDA
022	Bruna Dembiski Gonçalves	DEFERIDA
023	Vilma Delfino dos Santos Wagner	DEFERIDA
024	Letícia do Nascimento Martins	DEFERIDA
025	Luany da Silva Santos	DEFERIDA
026	Nathalyn Alexia da Silva Santos	DEFERIDA
027	Amália Antonio da Silva	DEFERIDA
028	Paula Silva de Oliveira	DEFERIDA
029	Patrícia Regina da Silva	DEFERIDA
030	Bruna Suelen da Silveira Andrioli Saif	DEFERIDA
031	Rosangela Fernandes do Carmo	DEFERIDA
032	Andrielly Cristini Henrique Ribeiro	DEFERIDA
033	Priscila Pereira	DEFERIDA
034	Marisol Macaggi	DEFERIDA
035	Jaqueline Gomes dos Santos	DEFERIDA
036	Giselle Cristine de Souza Lima	DEFERIDA
037	Joice Pinto do Nascimento Adão	DEFERIDA
038	Brendha Cunha Mendes	DEFERIDA
039	Carla Alves Castanho dos Santos	DEFERIDA
040	Leonice Mendes Botelho da Costa	DEFERIDA
041	Josielly Brasilina Miranda Paifa Dias	DEFERIDA
042	Rafaela Paula Melo Pires	DEFERIDA
043	Kely Cristina dos Santos da Silva	DEFERIDA
044	Alda Gonçalves Cordeiro	DEFERIDA
045	Dyslaine Vicente Brito de Souza	DEFERIDA
046	Luiz Renato da Costa	DEFERIDA
047	Paola Correa Moreira da Silva	DEFERIDA
048	Jessica dos Santos da Cruz	DEFERIDA
049	Andressa Delfino Cabral Chaves	DEFERIDA
050	Maria dos Anjos Xavier	DEFERIDA
051	Gabriel Gama Correa	DEFERIDA
052	Sonia Maria Gama Correa	DEFERIDA
053	Mariana Barbosa Pires	DEFERIDA
054	Thamires Regina da Silva Padilha	DEFERIDA
055	Marines Paifer Martins	DEFERIDA
056	Simone Rodrigues Mendes	DEFERIDA
057	Maria Aparecida Chamorro	DEFERIDA
058	Arilda Ferreira Rosa	DEFERIDA
059	Izabele Tereza Salgueiro Santana	DEFERIDA
060	Luana Muniz Carvalho	DEFERIDA
061	Emanuele Gonçalves de Campo	DEFERIDA
062	Ligia Cristina Nascimento Baldoino	DEFERIDA
063	Cristiane do Rosário Souza	DEFERIDA
064	Gilmara Lopes de Moraes	DEFERIDA
065	Brenda Elena Lourenço Borba	INDEFERIDA
066	Elione Garcia Godoi	DEFERIDA
067	Leonardo Costa da Silva	DEFERIDA
068	Glaucia Cristine Alves Monteiro	DEFERIDA
069	Evelyn Cristina Rodrigues Agostinho Rocha	DEFERIDA
070	Nathali Jaques Rocha	DEFERIDA
071	Rosiane Pereira Candido	DEFERIDA
072	Vanessa Amaro da Silva	DEFERIDA
073	Claudia Graciela Querino dos Santos	DEFERIDA
074	Lidiana Rosa de Souza da Costa	DEFERIDA
075	Andressa Farias Goltz	DEFERIDA
076	Carla do Rosário Alves Oliveira	DEFERIDA
077	Kelle Cristina Nunes	DEFERIDA
078	Izanilda Aparecida de Oliveira	DEFERIDA

079	Vera Lúcia dos Santos Freire Marodin	DEFERIDA
080	Helen Ricardo Martins	DEFERIDA
081	Andreia Cardosa Marinho	DEFERIDA
082	Gabrielli Melissa Viana Cordeiro Botelho	DEFERIDA
083	Kelly Cristina Veiga Carvalho	DEFERIDA
084	Laiz Vanessa Cordeiro da Silva Oliveira	DEFERIDA
085	Helóra Takata Porcides	DEFERIDA
086	Maryana Schmidt Chamberlain	DEFERIDA
087	Bianca Correa Leandro	DEFERIDA
088	Luiz Antônio Bezerra de Lima	DEFERIDA
089	Dheynifer Angela Viana Gonçalves	DEFERIDA
090	Sintia Martins do Carmo	DEFERIDA
091	Angelina Lopes Valentim	DEFERIDA
092	Daniele Gomes de Souza	DEFERIDA
093	Thalita Maria da Silva Santos	DEFERIDA
094	Ana Paula de Mello	DEFERIDA
095	Thamily Cristina Rosemback dos Santos	DEFERIDA
096	Marcelo Vinicius Oliveira dos Santos	DEFERIDA
097	Alessandro Chaves Batista	DEFERIDA
098	Rosângela Alves Andrioli	DEFERIDA
099	Mayrom Kelton de Aguiar Almeida	DEFERIDA
100	Rosângela Schvind Veiga Faganello	DEFERIDA
101	Mariana Cardoso Bajdiuk dos Santos	DEFERIDA
102	Joalice Dias Amorim	DEFERIDA
103	Hevelin Cristina dos Santos Silva	DEFERIDA
104	Ricardo Gomes	DEFERIDA
105	Jéssica Carvalho Rosa	DEFERIDA
106	Maria do Socorro Silva Gabriel	DEFERIDA
107	Cacilda da Silva Ramos	DEFERIDA
108	Maria das Graças da Silva Neves	DEFERIDA
109	Eliziane Gonçalves	DEFERIDA
110	Joelma do Rocio Miranda Gonçalves	DEFERIDA
111	Ana Gabriela Pereira Antonio	DEFERIDA
112	Marineli Coradin Strapasson	DEFERIDA
113	Laura Maria Pereira Silva Guimarães	DEFERIDA
114	Monica dos Santos Portela Barbosa	DEFERIDA
115	Jaine Patricia Neves Garcia	DEFERIDA
116	Percio Carlos da Costa Junior	DEFERIDA
117	Selma do Rocio Gonçalves da Silveira	DEFERIDA
118	Adriana Ferreira Marques	DEFERIDA
119	Michele Maria Jacinto Rezende	DEFERIDA
120	Luiza Andrea Farias dos Santos	DEFERIDA
121	Naim Baleche Neto	DEFERIDA
122	Mirian Alves de Souza	DEFERIDA
123	Francelise Michaelle Canete	DEFERIDA
124	Elias Oliveira da Veiga	DEFERIDA
125	Nathaly Martins Cardoso	DEFERIDA
126	Elizama Fernandes Batista Martins	DEFERIDA
127	Rose Mery Nogueira da Silva	DEFERIDA
128	Edina dos Santos Amaral	DEFERIDA
129	Kayllane Martins Costa	DEFERIDA
130	Fernando Silveira Vidal	DEFERIDA
131	Karla Rodrigues Neumann Alves	DEFERIDA
132	Laiara Faid Lanar Oliveira Castanho	DEFERIDA
133	Vívyan Matias Gomes	DEFERIDA
134	Gilcemara Santos	DEFERIDA
135	Juliana Santos Cardoso	DEFERIDA
136	Kátia Anastácia Gomes	DEFERIDA
137	Renata Damasceno Freire de Souza	DEFERIDA
138	Silvana Pereira Costa	DEFERIDA
139	Bianca Diniz de Siqueira	DEFERIDA
140	Daiany dos Santos Viana	DEFERIDA
141	Eliana de Souza Teixeira	DEFERIDA
142	Leandra Kostrubes Fernandes Brenaz	DEFERIDA
143	Dilma Pontes do Rosário	DEFERIDA
144	Suzan Almeida Tomaczeski	DEFERIDA
145	Elis Regina Mendes Guarizi	DEFERIDA
146	Eduarda de Freitas Viana	DEFERIDA
147	Cleide Banques Martins Horszczaruk	DEFERIDA
148	Emanueli Padilha Casaroli	DEFERIDA
149	Leandra Alves da Silva	DEFERIDA
150	Tania Mara Banques Martins Maronitti	DEFERIDA
151	Letícia Alves Manhães	DEFERIDA
152	Glaucia Tavares Alves Julião	DEFERIDA
153	Gabrielle Clarindo Barcelos	DEFERIDA
154	Tania Castanho de Freitas	DEFERIDA
155	Indira Grates Ferreira	DEFERIDA
156	Emanuelly dos Santos Martins	DEFERIDA
157	Lais Aparecida Miranda Cordeiro	DEFERIDA
158	Kamylla de Jesus Mendes Oliveira	DEFERIDA
159	Micheli Almeida Ribeiro	DEFERIDA
160	Yasmin Maria Martins Cardoso	DEFERIDA
161	Janaine Moraes Ribeiro	DEFERIDA
162	Mariane Oliveira da Silva	DEFERIDA
163	Taynara Cristine Cordeiro	DEFERIDA
164	Ronald Silva Santana	DEFERIDA
165	Valéria Hekler dos Santos	DEFERIDA
166	Laura Timótio da Conceição	DEFERIDA
167	Ingridy Christine Oliveira Triaquim	DEFERIDA

168	Maria Eduarda Iunklaus	DEFERIDA
169	Monica Cristina Maeda	DEFERIDA
170	Joselena de Oliveira Dias Tião	DEFERIDA
171	Luciane Leone Bonaldi	DEFERIDA
172	Izabelle de Souza Gonçalves Amorim	DEFERIDA
173	Maria do Pilar Pereira Marques Nascimento	DEFERIDA
174	Ana Flávia Povala da Conceição	DEFERIDA
175	Cibele Araújo Viana	DEFERIDA
176	Ana Paula da Silva Araujo	DEFERIDA
177	Margarete Cristina da Silva Batista Santos	DEFERIDA
178	Maria de Fatima do Rosário Carvalho	DEFERIDA
179	Antonelle Marcelle Rodrigues Lopes Correia	DEFERIDA
180	Eunice Assis de Amorim Chaves	DEFERIDA
181	Patrick Rebiche Pedro Nunes	DEFERIDA
182	Camila Lee Rodrigues	DEFERIDA
183	Caroline Velloso Guedes da Silva	DEFERIDA
184	Thalita Kiatecoski	DEFERIDA
185	Raquel Freitas dos Santos	DEFERIDA
186	Marina da Silva Inácio Rosina	DEFERIDA
187	Regina Fernanda Makucho	DEFERIDA
188	Kerolyn Lopes Costa	DEFERIDA
189	Emili de Fátima Pereira	DEFERIDA
190	Ariana Rodrigues da Fonseca	DEFERIDA
191	Rogério Silva Vergilio	DEFERIDA
192	Mahara Camila de Oliveira Martins Bomkoski	DEFERIDA
193	Izabelle Marly Gonçalves Gomes	DEFERIDA
194	Marcia Cristina Lee Rodrigues	DEFERIDA
195	Suelen Pliz Fragoso	DEFERIDA
196	Vitor Correia Mathias	DEFERIDA
197	Rhauany Silva Pereira	DEFERIDA
198	Valdenize da Silva	DEFERIDA
199	Sthefanny Cardoso Soares	DEFERIDA
200	Camila Ferreira de Abreu Rosa	DEFERIDA
201	Angélica Gusso da Silva	DEFERIDA
202	Fabiula do Rocio Batista de Miranda	DEFERIDA
203	Cristiane Gomes Woaitas Tereski	DEFERIDA
204	Karina da Silva Serafim Junglos	DEFERIDA
205	Roseli Machado	DEFERIDA
206	Osmar do Rosário Pereira	DEFERIDA
207	Kethelyn Josiane Olímpio Perschin	DEFERIDA
208	Denise Constante de Oliveira	DEFERIDA
209	Sandra de Fatima Galdino da Luz	DEFERIDA
210	Terrimar dos Reis Takasaki	DEFERIDA
211	Vanessa Veiga de Oliveira	DEFERIDA
212	Edinéia Ribeiro dos Santos	DEFERIDA
213	Daniel Alexandre Nascimento de Oliveira	DEFERIDA
214	Natali Nayara Poleti	DEFERIDA
215	Daiany dos Santos Alves	DEFERIDA
216	Anna Karolyna Fernandes	DEFERIDA
217	Marcilia Freitas Alcantara Piedade	DEFERIDA
218	Jessica Aparecida Ribeiro	DEFERIDA
219	Ana Fernandes Pereira	DEFERIDA
220	Milena Letícia de Oliveira Luiz	DEFERIDA
221	Adriana Nunes Cordeiro	DEFERIDA
222	Tainara Pontes dos Santos	DEFERIDA
223	Marcus Vinícius Rocha dos Santos	DEFERIDA
224	Rosita Maria Silva Godo	DEFERIDA
225	Anisia de Jesus Silva Godo	DEFERIDA
226	Marcio Silva Godo	DEFERIDA
227	Silvia Cardoso de Freitas	DEFERIDA
228	Renata de Lima Fabrício	DEFERIDA
229	Flávia França Mickaldo	DEFERIDA
230	Letícia yasmin Silva de Souza	DEFERIDA
231	Thassia Martins Stieglitz	DEFERIDA
232	Marlise so Rosário Mendes	INDEFERIDA
233	Ana Paula Rocha dos Santos	DEFERIDA
234	Davilyn Machado Neri	DEFERIDA
235	Samela Ellen da Silva	DEFERIDA
236	Emanuelly Cordeiro Ribeiro	DEFERIDA
237	Elizandra Gonçalves Mendes	DEFERIDA
238	Geovanna dos Santos Santana	DEFERIDA
239	Eliege do Rocio Fernandes Maciel	DEFERIDA
240	Janiere Torres Gonçalves de Sousa	DEFERIDA
241	Camila Campos de Félix	DEFERIDA
242	Ana Paula da Silva	DEFERIDA
243	Silmara Francisco Modesto	DEFERIDA
244	Regina Maria Bauduino Patricio	INDEFERIDA
245	Ingrid dos Santos Polidoro	DEFERIDA
246	Rosane de Fátima Batista Novaski	DEFERIDA
247	Dayane Pires Martins	DEFERIDA
248	José Rosa Marques	DEFERIDA
249	Telma dos Santos Angelo	DEFERIDA
250	Elisangela Fernanda da Silva Ferreira	DEFERIDA
251	Andressa Campos de Castro	DEFERIDA
252	Carolina Alves de Souza	DEFERIDA
253	Kaylane Geovana Godoy de Paula	DEFERIDA
254	Miria Silva Nunes	DEFERIDA
255	Cristiane de Souza Velozo	DEFERIDA
256	Simone Caroline Gomes	DEFERIDA

257	Gaziele Matoso Martins da Cruz	DEFERIDA
258	Mariana Tavares de Freitas Lima	DEFERIDA
259	Antonio José Teixeira	DEFERIDA
260	Raquel de Oliveira Alves Cordeiro	DEFERIDA
261	Paloma Caroline Machado Bernardes Gunha	DEFERIDA
262	Andrieli dos Santos da Costa	DEFERIDA
263	Luana Martins Costa Dembiski	DEFERIDA
264	Nailde Lino Soares Schreiber	DEFERIDA
265	Ericka de Castro Oliveira	DEFERIDA
266	Katherine Angelica Guimarães da Silva Poletti	DEFERIDA
267	Tamires Maria Felix Rodrigues	DEFERIDA
268	Thais Maria Severiano Martins	DEFERIDA
269	Ellen Galdino da Silva Cardoso	DEFERIDA
270	Marcia da Glória Costa Pinto Espíndola	DEFERIDA
271	Adriana de Góis Ferreira	DEFERIDA
272	Juliani Machado Cardoso	DEFERIDA
273	Daniel Matoza da Veiga	DEFERIDA
274	Kassia Regina Souza de Paula	DEFERIDA
275	Marli Luiza Dettomin dos Santos	DEFERIDA
276	Nicoli de Souza Lechenakoski	DEFERIDA
277	Rebeca Felix dos Santos	DEFERIDA
278	Rogério Renan Carvalho da Rocha	DEFERIDA
279	Neuza Cardoso da Silva	DEFERIDA
280	Adilson Lopes	DEFERIDA
281	Luana Martins da Silva	DEFERIDA
282	Marilda Adailde Arruda Maia	DEFERIDA
283	Renata Carvalho da Silva Blanco	DEFERIDA
284	Monalize Dias Cordeiro	DEFERIDA
285	Rosenei Signori do Carmo	DEFERIDA
286	Sinara do Rocio Gonçalves	DEFERIDA
287	Marlon Roberto da Costa	DEFERIDA
288	Caroline Policarpo Nunes	DEFERIDA
289	Luana Conforti Laguna	DEFERIDA
290	Chabely Padilla Salim Gonzalez	DEFERIDA
291	Paolla Cristina Berno Alves	DEFERIDA
292	José Augusto Miquilini Arcega	DEFERIDA
293	Janislei da Rocha Mendes	DEFERIDA
294	Marilize dos Santos	DEFERIDA
295	Karla do Rosário Pereira	DEFERIDA
296	Jennifer da Silva Nascimento	DEFERIDA
297	Fabrício dos Santos Pinto	DEFERIDA
298	Eliza Tomaz Ribeiro de Lima	DEFERIDA
299	Debora Regina Castro Dias	DEFERIDA
300	Carla Perez	DEFERIDA
301	Indere Solange de Campos Aeroso	DEFERIDA
302	Natasha Silva Poleti	DEFERIDA
303	Michele Guimarães Laborne	DEFERIDA
304	Renata Leite Santana	DEFERIDA
305	Ednéia Barcelos Gomes	DEFERIDA
306	Simone do Rocio da Costa Engroff	DEFERIDA
307	Maria Eduarda da Silva Poleti	INDEFERIDA
308	Gisele da Cruz Pereira	DEFERIDA
309	Simone Leite Tomás	DEFERIDA
310	Eliane Alves	DEFERIDA
311	Mariane Andrade Miranda	DEFERIDA
312	Letícia Rafaella Silva Lourenço	DEFERIDA
313	Francieli Malaquias da Costa	DEFERIDA
314	Fabio Luiz de França Filho	DEFERIDA
315	Ana Paula de França Moura	DEFERIDA
316	Amanda Eliza Alves Kirchhoff	DEFERIDA
317	Izadora Letícia Nunes da Silva	DEFERIDA
318	Ana Paula Silva Poleti	DEFERIDA
319	Monick Monteiro Borba Pelegrini Neves	DEFERIDA
320	Willian Garcia de Oliveira	DEFERIDA
321	Isabel Sena Camargo	DEFERIDA
322	Gilciele Rodrigues de Oliveira	DEFERIDA
323	Bruna Sthefany Rodrigues Ramos	DEFERIDA
324	Cleuza Aparecida da Silva	DEFERIDA
325	João Gabriel Corrêa Francisco	DEFERIDA
326	Heloísa Silva Cardoso	DEFERIDA
327	Flávia Renata Wagner Silva	DEFERIDA
328	Kirstielle Roberta de Souza	DEFERIDA
329	Patricia de Lima Pereira Cardenaz	DEFERIDA
330	Vânia Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	DEFERIDA
331	Anemary Domingues Guimarães	DEFERIDA
332	Myckaela Pereira Mendes Santos	DEFERIDA
333	Rosana Pereira Vidal	DEFERIDA
334	Pamela Costa Stieglitz	DEFERIDA
335	Olga Alves dos Santos Costa	DEFERIDA
336	Thaisy Cristina Oliveira Santos Soares	DEFERIDA
337	Larissa Souza Mattos Silva Rocha	DEFERIDA
338	Lorena de Freitas dos Santos Ramos	INDEFERIDA
339	Marineide Rosa Caetano	DEFERIDA
340	Valéria Zaias do Prado	DEFERIDA
341	Jorge Luiz Lima Ferreira	DEFERIDA
342	Rosangela Maria Cunha Rodrigues	DEFERIDA
343	Regiane de Lima Fabricio	DEFERIDA
344	Terezinha Banques Schmidt	DEFERIDA
345	Eduarda das Chagas Oliveira	DEFERIDA

346	Gustavo Henrique de Oliveira	DEFERIDA
347	Ane Caroline Vieira de Carvalho	DEFERIDA
348	Silany Cristina Menichetti	DEFERIDA
349	Fabiane Telles Casas	DEFERIDA
350	Aloisio de Jesus Mendes Filho	DEFERIDA
351	Karem Cristina dos Santos	INDEFERIDA
352	Maria de Fatima Alves Batista Policarpo	DEFERIDA
353	Rodrigo de Farias	DEFERIDA
354	Denise Dzierva	DEFERIDA
355	Sergio Rodrigues dos Santos	DEFERIDA
356	Claudionete de Oliveira Maronitti Rodrigues	DEFERIDA
357	Richard Willian Sallers dos Santos	DEFERIDA
358	Beatriz dos Santos Pereira	DEFERIDA
359	Gabriel Felippe Barletta	DEFERIDA
360	Oneide Maria Galdino	DEFERIDA
361	Andrea Valendorff Baranceli	DEFERIDA
362	Liliane dos Santos	DEFERIDA
363	Edina Fabiana dos Anjos Costa	DEFERIDA
364	Suwelly Gonçalves Suassui Pich	DEFERIDA
365	Douglas Coutinho Lopes	DEFERIDA
366	Athais do Rocio Moreira	DEFERIDA
367	Ana Léia Pereira Sant Ana	DEFERIDA
368	Debora Narciso Teixeira	DEFERIDA
369	Paloma Pereira Ocanha	DEFERIDA
370	Marisa de Oliveira Hermes	DEFERIDA
371	Jurema Barbosa Pinto Leysen	DEFERIDA
372	Marilene dos Santos Cunha	DEFERIDA
373	Yasmin dos Santos Nenemann	DEFERIDA
374	Vanessa Alves dos Santos	DEFERIDA
375	Jorgia Joelma da Silva Cosmo	DEFERIDA
376	Simone Farias da Silva Gregório	DEFERIDA
377	Thays da Silva Gregório	DEFERIDA
378	Francini Pereira Cezimbra	DEFERIDA
379	Alessandra Pereira Elias de Morais	DEFERIDA
380	Vera Lucia Maia Cardenas	DEFERIDA
381	Ana Lucia Galdino de Souza	INDEFERIDA
382	Marlize Paes de Lira	DEFERIDA
383	Marli Ferreira de Lira	DEFERIDA
384	Rafaela Cunha dos Santos Rosa	DEFERIDA
385	Silvia Mariela Lera Correa	DEFERIDA
386	Geovana Ayumi F. Shiozaki	DEFERIDA
387	Silvia Regina Miranda Nakagiri	DEFERIDA
388	Laura Helena Becker	DEFERIDA
389	Denise de Fátima Correa	DEFERIDA
390	Bianca das Dores Angelo	DEFERIDA
391	Miridam Sampaio Mota	DEFERIDA
392	Teresinha Roselaine da Rosa Santana	DEFERIDA
393	Vivilaine Medeiros da Silva	DEFERIDA
394	Nicolly Cristhina Cordeiro dos Santos	DEFERIDA
395	Daiane da Silva Fernandes	DEFERIDA
396	Isabel Braiter de Oliveira	DEFERIDA
397	Roseli Menezes	DEFERIDA
398	Claudia Terezinha Bisson	DEFERIDA
399	Estephane da Silva Sena de Almeida	DEFERIDA
400	Gabrielle Galdino da Silva	DEFERIDA
401	Gedião Pedro Correia	DEFERIDA
402	Elizete de Quadra Borges	DEFERIDA
403	Gabriela Marcondes Costa Marcelino	DEFERIDA
404	Ana Paula C. Costa da Silva Magalhães	DEFERIDA
405	Maria Lucia do Rocio Maceno da Silva	DEFERIDA
406	Josiane Alves	DEFERIDA
407	Elizangela da Silva Almeida de Souza	DEFERIDA
408	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	DEFERIDA
409	Fabiane Fernandes da Silva	DEFERIDA
410	Cinthia Purcino Santiago	DEFERIDA
411	Abner Francis Rozemback Gomes	DEFERIDA
412	Renata Neves	DEFERIDA
413	Walderez Pereira de Oliveira	DEFERIDA
414	Leandro Caviquioli Pinheiro	DEFERIDA
415	Maria Eduarda de Cristo Bighi	DEFERIDA
416	Edilson Ricardo de Paula Guilherme	DEFERIDA
417	Rociana Mendes Garcia	DEFERIDA
418	Silvana Florencia de Oliveira	DEFERIDA
419	Margarida das Neves Pereira	DEFERIDA
420	Larihssa Abrantes dos Santos Batista	DEFERIDA
421	Anahi Patricia Nodari	DEFERIDA
422	Simone de Lima Gaeta	DEFERIDA
423	Maria Eduarda Genis Cunha	DEFERIDA
424	Jamile Kauane Ferraz	DEFERIDA
425	Larissa de Freitas Furquim	DEFERIDA
426	Solivia da Silva Ferreira	DEFERIDA
427	Abigail França de Miranda	DEFERIDA
428	Karen Eloyse Jungles Dorneles	DEFERIDA
429	Dalvinha Fernanda da Silva Fernandes	DEFERIDA
430	Odaliz Ana Orzenn Mattoso	DEFERIDA
431	Fabiane Pereira dos Santos	DEFERIDA
432	Luciano do Nascimento Silva	DEFERIDA
433	Silvia Collodel	DEFERIDA
434	Gabriel Filipe C. Cordeiro	DEFERIDA

435	Marcela Tavares	DEFERIDA
436	Lucinéia Filippi	DEFERIDA
437	Alessandra Maria de Sousa Santana	DEFERIDA
438	Vanessa Castanho	DEFERIDA
439	Jenifer Nunes do Rosário Serafim	DEFERIDA
440	Josemeri Romão da Silva	DEFERIDA
441	Gisele Vanhoni Andrade Santos	DEFERIDA
442	Maria Carolina da Silva	DEFERIDA
443	Lidiane A. Vieira	DEFERIDA
444	Graziela Castanho	DEFERIDA
445	Nívea Pereira Mojuski	DEFERIDA
446	Luis Felipe Maciel de Freitas	DEFERIDA
447	Kely Fonseca Melo	DEFERIDA
448	Estela Siqueira Chuchene	DEFERIDA
449	Letycia Maria do Rosário Miranda	DEFERIDA
450	Hernandes Davi Gomes Junior	DEFERIDA
451	Graciele Araujo Gonçalves Muniz	DEFERIDA
452	Karina Costa Serafim	DEFERIDA
453	Silvia Mara Carpes	DEFERIDA
454	Michele Mathias Alves da Silva	DEFERIDA
455	Emanoele Maria Miranda da Cruz	DEFERIDA
456	Fernanda Greysi Mateus	DEFERIDA
457	Claudienne Nitsche Benedicto	DEFERIDA
458	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	DEFERIDA
459	Elenita Alves Iavolski	DEFERIDA
460	Roberta Santos Espindola Patricio da Silva	DEFERIDA
461	Cleonice Urbana Ribeiro	DEFERIDA
462	Maire Oliveira da Silva	DEFERIDA
463	Amanda Fernandes	DEFERIDA
464	Marcia Maria Cordeiro França	DEFERIDA
465	Daiane Jacques Rosa	DEFERIDA
466	Carla Fabiana Rodi	DEFERIDA
467	Cleusa Batista do Nascimento	DEFERIDA
468	Marcia Pedroso M. Macedo	DEFERIDA
469	Marcela Carvalho de Souza	DEFERIDA
470	Barbara Daniella de Lima Cordeiro	DEFERIDA
471	Isabelle Regina Carvalho Santos	DEFERIDA
472	Andrielly Moreira de Paula	DEFERIDA
473	Mariane Moreira Pinto	DEFERIDA
474	Laura Mayer de Souza	DEFERIDA
475	Cristiane Cordeiro de Araújo Santos	DEFERIDA
476	Larissa Laureano dos Santos	DEFERIDA
477	Fabiane do Nascimento Dembiski	DEFERIDA
478	Thays dos Santos Almeida	DEFERIDA
479	Rudia Miranda Pontes Olsen	DEFERIDA
480	Marenize Costa de Ramos	DEFERIDA
481	Tatiane do Rocio Vassão Alves	DEFERIDA
482	Maria Antonia dos Santos	DEFERIDA
483	Aline G. Perschim	DEFERIDA
484	Ana Flávia Miranda Cordeiro	DEFERIDA
485	Lívia Camila Faryj Miranda	DEFERIDA
486	Thamiris Anatalia Ribeiro Rodrigues	DEFERIDA
487	Josineide Marques Lima Rodrigues dos Santos	DEFERIDA
488	Hemellin Fabiula da Silva Hipolito	DEFERIDA
489	Claudinéia da Cruz Ribeiro	DEFERIDA
490	Nathally do Rocio Maceno da Silva Vaz	DEFERIDA
491	Adiel Veiga Cordeiro	DEFERIDA
492	Caroline do Carmo Onório	DEFERIDA
493	Lediane Matoso Miranda	DEFERIDA
494	Arlene de Andrade	DEFERIDA
495	Rosana Garcia de Oliveira	INDEFERIDA
496	kemily Arruda	DEFERIDA
497	Edilson de Araujo Menegildo	DEFERIDA
498	Marinelli Campos Serafim	DEFERIDA
499	David Jacinto da Silva	DEFERIDA
500	Elizane Tibes Garcia	DEFERIDA
501	Alisson Junior Gregório	DEFERIDA
502	Gilmara Ferreira Portela	DEFERIDA
503	Rafaela Moreira Gaissler	DEFERIDA
504	Gabrielly Coutinho Zella	DEFERIDA
505	Simone Cristina Leal	DEFERIDA
506	Ana Beatriz Cruz Ramos	DEFERIDA
507	Alexandre Muniz Gonzaga	DEFERIDA
508	Sthefany dos Santos Pereira	DEFERIDA
509	Alex Sandro Coutinho Zella	DEFERIDA
510	Jaciane Carvalho Pinto	DEFERIDA
511	Hemilli Gabrielle Duarte Miranda	DEFERIDA
512	Helena Terumi Yoshitsuka	DEFERIDA
513	Larissa de Lima Araújo	DEFERIDA
514	Fernanda de Castro do Espírito Santo	DEFERIDA
515	Thalita de Castro Basilio	DEFERIDA
516	Kerin da Silva Macedo	DEFERIDA
517	Leandro de Miranda Ferreira	DEFERIDA
518	Saul Moreira Batista	DEFERIDA
519	Marcos César de Oliveira Rankel	DEFERIDA
520	Adelia dos Santos Amorim	DEFERIDA
521	Nicolle dos Santos Oliveira	DEFERIDA
522	Carla Cristina Araujo Lopes	DEFERIDA
523	Cintia Cordeiro Ramos	DEFERIDA

524	Neucilene Cordeiro Ramos Dias	DEFERIDA
525	Jessica Pedroso dos Santos Cardoso	DEFERIDA
526	Lilian Pereira Couto	DEFERIDA
527	Jônatas Santos Galdino	DEFERIDA
528	Ismailla Nogueira Neves	DEFERIDA
529	Lethicia do Rosario Cassilha	DEFERIDA
530	Lilian Garcia	DEFERIDA
531	Juciane Aparecida Melo	DEFERIDA
532	Jessica Maciel Fontana Placedino	DEFERIDA
533	Emanuela Afonso	DEFERIDA
534	Luciana de Macedo Cordeiro	DEFERIDA
535	Rafaely Marques Portela	DEFERIDA
536	Josiane Rinke Bello	DEFERIDA
537	Keterly da Silva Soares	DEFERIDA
538	Fernando Dias Alves Martins	DEFERIDA
539	Jhonatan Alves Correia	DEFERIDA
540	Franciele Ferreira Fernandes	DEFERIDA
541	Wesley Gregory Gonçalves de Mattos	DEFERIDA
542	Silvana Marinho da Silva	DEFERIDA
543	Katia Pinheiro de Freitas	DEFERIDA
544	Juliane Carvalho da Costa	DEFERIDA
545	Laryssa da Silva Moreira	DEFERIDA
546	Natália Garcia da Silva	DEFERIDA
547	Leandro Henrique Nascimento dos Santos	DEFERIDA
548	Aline dos Santos Solon	DEFERIDA
549	Amanda Costa dos Reis	DEFERIDA
550	Daniella Ribeiro de Paula Silva	DEFERIDA
551	Patricia Aparecida de Oliveira da Cunha Quinoli	DEFERIDA
552	Rosislaine Cordeiro Marodin	DEFERIDA
553	Clarice Maria Cunha da Silva	DEFERIDA
554	Fátima da Silva Machado	DEFERIDA
555	Vanda Soares de Souza dos Santos	DEFERIDA
556	Ana Victória Alves de Oliveira Viégas	DEFERIDA
557	Marcus Vinicius de Souza	DEFERIDA
558	Fabiana dos Santos Rocha	DEFERIDA
559	Luana Cristina dos Santos Lopes	DEFERIDA
560	Caroline Gaspar Oliveira	DEFERIDA
561	Raquel Cristina Fagundes Mendes	DEFERIDA
562	Fernanda de Andrade Pinto	DEFERIDA
563	Daniela Eliane Rosa Morita do Amaral	DEFERIDA
564	Joyce de Lima Barbosa	DEFERIDA
565	Rita de Cassia da Silva Magalhães	DEFERIDA
566	Gleise Silva de Oliveira	DEFERIDA
567	Andréa Tavares Nascimento	DEFERIDA
568	Gustavo João Quenehenn Bebert Barbosa	DEFERIDA
569	Vanessa Gomes Belo	DEFERIDA
570	Letícia Cordeiro Barreto	DEFERIDA
571	Maria Severina dos Reis Gomes	DEFERIDA
572	Junicler Ribeiro da Costa	DEFERIDA
573	Sandra de Oliveira	DEFERIDA
574	Angélica Gomes Corrêa	DEFERIDA
575	Iris Eleonor Carlos Pereira Souza	DEFERIDA
576	Deyse Carolina Cordeiro dos Santos	DEFERIDA
577	Sophia Korsanke de Lima	DEFERIDA
578	Elenice Rodrigues de Oliveira	DEFERIDA
579	Jhenifer Michele Cruz Kletemberg	DEFERIDA
580	Luana Maria Cordeiro Paulino Gonçalves	DEFERIDA
581	Marcelly de Souza Nascimento	DEFERIDA
582	Loren Dayane Mathias da Silva	DEFERIDA
583	Hevelin Marinho Carneiro	DEFERIDA
584	Giovana Fernandes Nunes	DEFERIDA
585	Margareth Gonçalves	DEFERIDA
586	Fábio Ruan Luiz Melchor	DEFERIDA
587	Jackeline Loraine Pinheiro José	DEFERIDA
588	Lucelene Lemes Maciel	DEFERIDA
589	Thainá Ramos	DEFERIDA
590	Adriana Fernandes de Souza	DEFERIDA
591	Lílian da Rocha Torres	DEFERIDA
592	Alexandro Rodrigues da Silva	DEFERIDA
593	Giovanna Leticia Mendes	DEFERIDA
594	Emilly Cordeiro Lopes	DEFERIDA
595	Adrian Gabriel Ribeiro de Faria	DEFERIDA
596	Bianca Hellen de Oliveira Pereira	DEFERIDA
597	Bruna Emanoele de Oliveira Pereira	DEFERIDA
598	Cintia Couto Cardoso Kikuta	DEFERIDA
599	Marilda de Oliveira Silva	DEFERIDA
600	Cristyan Willian Pereira de Menezes	DEFERIDA
601	Prisciliana Ramos dos Santos	DEFERIDA
602	Lo Ruama Dyenifer Passos de Souza	DEFERIDA
603	Valquíria Chagas de Oliveira	DEFERIDA
604	Ingrid Barbosa de Lima	DEFERIDA
605	Victoria Gama de Oliveira	DEFERIDA
606	Sibele de Oliveira Cardoso Becker	DEFERIDA
607	Ana Paula Teixeira de Souza Fernandes	DEFERIDA
608	Rosimeri Bueno Matins	DEFERIDA
609	Gabriela de Freitas Dias Santana	DEFERIDA
610	Elaine de Fátima Dina	DEFERIDA
611	Renata Dias Damasceno Pereira	DEFERIDA
612	Priscila Romão da Silva Nunes	DEFERIDA

613	Simone Alves de Souza K. Oliveira	DEFERIDA
614	Thayna dos Santos	DEFERIDA
615	Juliane Tavares de Lima	DEFERIDA
616	Nágila Muhammad Taha	DEFERIDA
617	Liliane Batista Alves	DEFERIDA
618	Priscila Pereira de Cristo	DEFERIDA
619	Josiele Silva	DEFERIDA
620	Anderson Cardoso Batista	DEFERIDA
621	Josefina Maria Alexandre da Silva	DEFERIDA
622	Lenise Fernanda de Freitas Pires	DEFERIDA
623	Jucilaine Martins	DEFERIDA
624	Barbara Rodrigues Fernandes	DEFERIDA
625	Debora de Lurdes Lima Silva	DEFERIDA
626	Luany Cristina Padovani Bento	DEFERIDA
627	Mariana Jaides Torres Morais	DEFERIDA
628	Marielia Nascimento de Araujo	INDEFERIDA
629	Daniele Araujo Gonçalves	DEFERIDA
630	Josiane Cunha da Silva	DEFERIDA
631	Plentice Rodrigues Fernandes Junior	DEFERIDA
632	Camile Cristina Scheifer Ribeiro	DEFERIDA
633	Thays Eduarda Cunha Chaves Teixeira	DEFERIDA
634	Jussara Severino Abud Duarte	DEFERIDA
635	Vanessa Santana de Ramos Inaldo	DEFERIDA
636	Alana Karolyne Pereira K. de Assunção	DEFERIDA
637	Gabriele Andrade machado	DEFERIDA
638	Alessandra dos Santos Neves	DEFERIDA
639	Stephany Andrade Machado	DEFERIDA
640	Maria do Carmo Martins B. Rodrigues	DEFERIDA
641	Claudia Aparecida de Freitas Martins	DEFERIDA
642	Mahani Martins da Silveira	DEFERIDA
643	Renata Trigo Soares	DEFERIDA
644	Gabriel Rodrigues Angeli	DEFERIDA
645	Bianca Amélia do Rocio Lemes Martins	DEFERIDA
646	Maria Eduarda Moura dos Santos	DEFERIDA
647	Antonio Oswaldo Miranda	DEFERIDA
648	Rute do Rocio Pereira Santana Silva	DEFERIDA
649	Thaína Gonçalves Serafin	DEFERIDA
650	Josiane Alves Silva	DEFERIDA
651	Roberta Michelle de Souza Mesquita	DEFERIDA
652	José Victor Faganello	DEFERIDA
653	Matheus Henrique da Silva Assunção	DEFERIDA
654	Rayssa Honorato Pinto	DEFERIDA
655	Kauane Rodrigues Chicatti	DEFERIDA
656	Viviane Gonsalves	DEFERIDA
657	Silvana Pereira Cidreira	DEFERIDA
658	Camila da Silva Faustino	DEFERIDA
659	Victor Emanuel Firmo da Silva	DEFERIDA
660	Fernanda Mendes da Silva Alves de Oliveira	DEFERIDA
661	Tatiane Elias Rita	DEFERIDA
662	Rosangela Conceição	DEFERIDA
663	Bruna Gonçalves Amorin	DEFERIDA
664	Rafael Vinicius de Oliveira Antunes	DEFERIDA
665	Maria Clara do Vale	DEFERIDA
666	Graziela do Rosário Pinto	DEFERIDA
667	Debora da Silva Severino	DEFERIDA
668	Roselene Correa	DEFERIDA
669	Lucimara Costa dos Santos	DEFERIDA
670	Margarete de Jesus Olmo	DEFERIDA
671	André Henrique Costa dos Santos	DEFERIDA
672	Liliane Nunes Filadelfo	DEFERIDA
673	Rodrigo Constantino dos Santos	DEFERIDA
674	Dairi Keli S. G. F. da Silva	DEFERIDA
675	Emanuely Moreira Gomes	DEFERIDA
676	Rodrigo Amorim Luiz	DEFERIDA
677	Leticia Beatriz Simonato	DEFERIDA
678	Elisangela Mendes dos Santos	DEFERIDA
679	Andreza Martins da Silva	DEFERIDA
680	Emelly Borba	DEFERIDA
681	Ana Paula Martins de Azevedo	DEFERIDA
682	Mayvillis Cristine Pires da Conceição	DEFERIDA
683	Sabrina Lima	DEFERIDA
684	Israela Thais Iavine	DEFERIDA
685	Antonella Aparecida da Silva	DEFERIDA
686	Juliana do Rocio Collere	DEFERIDA
687	Camila da Costa Porto	DEFERIDA
688	Aline Godarth	DEFERIDA
689	Maria do Pilar Moreira	DEFERIDA
690	Thamy Dolores Denis	DEFERIDA
691	Gil Terra Denis	DEFERIDA
692	Sandra Maria Balduino	DEFERIDA
693	Maria Joaquina Oliveira da Costa	DEFERIDA
694	Wanderson do Nascimento Ribeiro Martins	DEFERIDA
695	Janete da Silva Rocha	DEFERIDA
696	Regina Lúcia Lima Menezes	DEFERIDA
697	Bruno Gustavo dos Santos	DEFERIDA
698	Fabio Marcelo da Costa Junior	DEFERIDA
699	Edilene do Rocio Santos Bonaldi	DEFERIDA
700	Catia Correa da Silva	DEFERIDA
701	Lidiane Vivivan Guber	DEFERIDA

702	Daniela do Rocio Nunes Neri	DEFERIDA
703	Carla do Socorro Moreira Queijo	DEFERIDA
704	Gabriela Scremim dos Santos	DEFERIDA
705	Manuellys Milagro Garcia Martinez	DEFERIDA
706	Larissa Bezerra Martins	DEFERIDA
707	Sthefany Christina Reis	DEFERIDA
708	Fernanda de Lima Nogueira Polidoro	DEFERIDA
709	Jaqueline Squenine dos Santos	DEFERIDA
710	AdrianaVidal Martins	DEFERIDA
711	Victor Henrique Moro Pedro	DEFERIDA
712	Ezequiel Veiga Cunha	DEFERIDA
713	Deiny Honorata Souza	DEFERIDA
714	Maria Eduarda de Campos	DEFERIDA
715	Elisabete Aparecida Rodrigues de Araujo Pedrosa	DEFERIDA
716	Leticia de Oliveira Wassão	DEFERIDA
717	Stephanny Bitencourt Bestel	DEFERIDA
718	João Henrique Corrêa de Oliveira	DEFERIDA
719	Aline Paifer Wagner	DEFERIDA
720	Ketllyn Santo de Oliveira	DEFERIDA
721	Erisvan Gonçalves de Lima	DEFERIDA
722	Rosangela do Rocio Severino Silva	DEFERIDA
723	Vanessa Cardozo Alves	DEFERIDA
724	Greice Berno Alves	DEFERIDA
725	Silvia Mara Gonçalves dos Santos	DEFERIDA
726	Evelin Tomas Mendes	DEFERIDA
727	Nathalia Amancio da Silva	DEFERIDA
728	Ariane Cordeiro de Oliveira Braga	DEFERIDA
729	Lethicia Alexandre Mendes	DEFERIDA
730	Karine Salvador	DEFERIDA
731	Karla Gabrielle Lagos Bottan	DEFERIDA
732	Joaquim Teixeira Fernandes	DEFERIDA
733	Vanessa do Rocio Cunha Jacinto	DEFERIDA
734	Daiana Carolina Velloso Miranda	DEFERIDA
735	Rosangela dos Santos Rocha	DEFERIDA
736	Livia Cristina dos Santos Costa Nasser	DEFERIDA
737	Leidy Gabriela Perdomo Martinez	DEFERIDA
738	Veridiane de Oliveira Alves dos Santos	DEFERIDA
739	Andressa França Pinto	DEFERIDA
740	Raquel Cristini de Paula Araujo	DEFERIDA
741	Nirlene Rosa Paiva Forcato	DEFERIDA
742	July Fernanda Bento dos Santos Schoma	DEFERIDA
743	Angélica Moreira Pinto	DEFERIDA
744	Rafael Pereira Alves	DEFERIDA
745	Nathalia Vital Brazil Voigtel Braga	DEFERIDA
746	Ketlin de Souza Gonçalves	DEFERIDA
747	Eliete Almeida de Souza	INDEFERIDA
748	Stefani Juliane Santos de Souza	DEFERIDA
749	Marcia do Rocio Alves	DEFERIDA
750	Maria Marlene Lasseck	DEFERIDA
751	Iracema Passig	DEFERIDA
752	Evelise do Rocio Matushima	DEFERIDA
753	Leticia de Lima Alípio	DEFERIDA
754	Michele Ribeiro de Lima	DEFERIDA
755	Lidiane Ribeiro Bazilio Costa	DEFERIDA
756	Flavia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	DEFERIDA
757	Acilene Moura da Cruz	DEFERIDA
758	Jaqueline dos Anjos Campos Jianni	DEFERIDA
759	Francielle da Cruz Gomes	DEFERIDA
760	Sarah Rodrigues	DEFERIDA
761	Meire Cabral Romanowski	DEFERIDA
762	Viviane Alves Silva	DEFERIDA
763	Karina Oliveira Tavares da Silva	DEFERIDA
764	Wellington dos Santos Quinto	DEFERIDA
765	Maria José Rodrigues Barbosa	DEFERIDA
766	Marielle Ramos Caetano	DEFERIDA
767	Graziele dos Santos Gonçalves	DEFERIDA
768	Deisy Fabiane Soares Bollauf	DEFERIDA
769	Carla Maria dos Prazeres Albuquerque	DEFERIDA
770	Isabela Leão	DEFERIDA
771	Gislaine Tanay Prestes	DEFERIDA
772	Lawana Cristina T. Filadelfo	DEFERIDA
773	Alinny Bernardo de Oliveira	DEFERIDA
774	Alessandra da Silva Xavier Cardoso	DEFERIDA
775	Tatyane Monteiro dos Santos	DEFERIDA
776	Kalyne Prado da Silva Poleti	DEFERIDA
777	Vera Lúcia Ferreira Machado	DEFERIDA
778	Ana Carolina Ferreira Machado	DEFERIDA
779	Paulo Almir Martins	DEFERIDA
780	Kethelyn Maria Portella Urban	DEFERIDA
781	Daiane Cristine Pereira dos Santos	DEFERIDA
782	Eliane Martins Geschonke	DEFERIDA
783	Juracy do Rocio Fulgencio Marques	DEFERIDA
784	Vanessa Amoedo de Lima	DEFERIDA
785	Lucimere de Carvalho Silva	DEFERIDA
786	Schana Suelen Santos Ferreira Lopes	DEFERIDA
787	Kethelyn Christini de Oliveira Sant`Ana	DEFERIDA
788	Elaine dos Santos Araujo	DEFERIDA
789	Thays Moraes Carvalho	DEFERIDA
790	Fabiola de Ramos Cassilha	DEFERIDA

791	Julianna Dias Maria	DEFERIDA
792	Bruna Caetano Mantovani	DEFERIDA
793	Amanda Pereira de França	DEFERIDA
794	João Pedro Lopes Pereira	DEFERIDA
795	Tatiane dos Santos	DEFERIDA
796	Eida do Pilar de Lima Costa	DEFERIDA
797	Chriskelli Rossi França Marques	DEFERIDA
798	Josielle do Rosário do Carmo	DEFERIDA
799	Magda Esther Fernandes Souza	DEFERIDA
800	Diognes Criswalther Gonçalves	DEFERIDA
801	Tiago Guilherme da Silva Alves	DEFERIDA
802	Graciane Alves dos Santos	DEFERIDA
803	Eliana Brittes Marques	DEFERIDA
804	Sabrina Nunes Mamede	INDEFERIDA
805	Claudinéia Cardoso Costa	DEFERIDA
806	Jaqueline Diesel Freire	DEFERIDA
807	Erica Cardoso da Silva	DEFERIDA
808	Marlene Cardenaz de Freitas	DEFERIDA
809	Thais Elaine Cardenaz de Freitas	DEFERIDA
810	Bruno Gibson	DEFERIDA
811	Silvana Afonso Julião	DEFERIDA
812	Vilma Zagonel Pacheco	DEFERIDA
813	Lucas Germano Pawlak	DEFERIDA
814	Leonardo Mendes Schwartz Colaço	DEFERIDA
815	Daniel do Nascimento de Paula	DEFERIDA
816	Monica Veiga Rosina Pelizzari	DEFERIDA
817	Rosane do Rocio Madaloso	DEFERIDA
818	Franciele Santos Mendonça	DEFERIDA
819	Helen Pereira de Lima	DEFERIDA
820	Maria Aparecida Faria	DEFERIDA
821	Rafaella Magagnin Vargas	DEFERIDA
822	Vanessa Cordeiro Carlos	DEFERIDA
823	Katia Oliveira da Silva	DEFERIDA
824	Thaynna Cristine Xavier de Carvalho	DEFERIDA
825	Viviane Chami Cella	DEFERIDA
826	Stefani Pinheiro Pereira	DEFERIDA
827	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburg	DEFERIDA
828	Isabella Mendes L. Ribeiro	DEFERIDA
829	Simone Nunes Gonçalves	DEFERIDA
830	Paula Francine Garcia	DEFERIDA
831	Thilse Mari de Jesus Bandolim	DEFERIDA
832	Adahuri Mendes dos Santos Junior	DEFERIDA
833	Jucelia de Fátima Ichuk Costa	DEFERIDA
834	Maria Julia Costa de Souza	DEFERIDA
835	Cristiane Nascimento Marques	DEFERIDA
836	Luana Dutra Pereira	DEFERIDA
837	Josiane de Lima Gomes Costa	DEFERIDA
838	Ronaldo Amaury dos Santos	DEFERIDA
839	Denise Carla das Neves	DEFERIDA
840	Priscila Cristina Oliveira Gonçalves	DEFERIDA
841	Vanessa de Santana Costa Martins	DEFERIDA
842	Rosangela Modesto	DEFERIDA
843	Aliny Thalia Tavares	DEFERIDA
844	Kamila Vitoria Casas Machado	DEFERIDA
845	Maria do Rocio Campos Clemente de Freitas	INDEFERIDA
846	Elenir dos Santos Silva	DEFERIDA
847	Nathalia de Almeida de Freitas	DEFERIDA
848	Larissa Cristina Marques dos Santos Nolacio	DEFERIDA
849	Mayara Douve de Holanda Castro	DEFERIDA
850	Gessica Jaqueline Eckert	DEFERIDA
851	Lislaine do Rocio Leodoro	DEFERIDA
852	Simone Catine dos Santos	DEFERIDA
853	Jasiel Mendes Alves	DEFERIDA
854	Christiane Pedrunti de Brito Araujo	DEFERIDA
855	Milena Cristina Rodrigues de Souza	DEFERIDA
856	Vinicius Kauan Santos Leão	DEFERIDA
857	João Gabriel Serafin Mota	DEFERIDA
858	Paula Oliveira Silveira	DEFERIDA
859	Marilde Prado Alves	DEFERIDA
860	Tereza Wulinek Alves	DEFERIDA
861	Vanessa Alves Siqueira dos Santos	DEFERIDA
862	Amanda Silva dos Santos	DEFERIDA
863	Johann Schoemberger Blankenburg Cândia	DEFERIDA
864	Katia Oliveira Almeida	DEFERIDA
865	Karla Maria M. Feltz	DEFERIDA
866	Juliana Batista	DEFERIDA
867	Bruna Tesch	DEFERIDA
868	Rilary Gomes Pinheiro	DEFERIDA
869	Kamila Ribas Kley	INDEFERIDA
870	Franciane Oliveira Veloso de Lara	DEFERIDA
871	Fernanda Zacarias	DEFERIDA
872	Mariana Otto de Macedo	DEFERIDA
873	Gerusa D. Guimarães	DEFERIDA
874	Jessica Maria Simão	DEFERIDA
875	Karem Mercedes de Godoi Pizarro	DEFERIDA
876	Aline Zago	DEFERIDA
877	Vitoria Luiza Novaski	DEFERIDA
878	Nicollas Balmant dos Santos	DEFERIDA
879	André Luiz Mendes	DEFERIDA

880	Sabrina Luiza de Oliveira	DEFERIDA
881	Verginia Rosário Querino	DEFERIDA
882	Leydyane Pereira Alves Santana	DEFERIDA
883	Mariana Munster Vieites	DEFERIDA
884	Bruna Teixeira Claro	DEFERIDA
885	João Vitor Calheiros de Lima	DEFERIDA
886	Cleide Cristina Mendes	DEFERIDA
887	Andriele Teodoro dos Santos	DEFERIDA
888	Ronaldo Volnei Gebran	DEFERIDA
889	Bruno Mendes Lopes	DEFERIDA
890	Karen Soares de Freitas	DEFERIDA
891	Luciana dos Santos Veiga da Rosa	DEFERIDA
892	Ana Karolina Chiozzini	DEFERIDA
893	Yaskara Melke Lemos Gonçalves	DEFERIDA
894	Liza Mara Alves Nogueira	INDEFERIDA
895	Marcela Cristini Jeronimo dos Santos	DEFERIDA
896	Danielle Gonçalves de Jesus	DEFERIDA
897	Nathaly Gabriela Nascimento de Lima	DEFERIDA
898	Gabrielle Coral da Silva Mathias	DEFERIDA
899	Elenita Bueno Xavier Cardoso	DEFERIDA
900	Alyne Isabele Geraldo Carvalho	DEFERIDA
901	Fabiane Cordeiro de Souza	DEFERIDA
902	Sonia Margarita Cáceres Ramírez Lesky	DEFERIDA
903	Natali Lourenço Martins	DEFERIDA
904	Eliane de Oliveira Silva	DEFERIDA
905	Amanda Tavares Correia	DEFERIDA
906	Heloize Cristina Mantovani das Neves	DEFERIDA
907	Sara dos Santos Silva	DEFERIDA
908	Suzana dos Santos Silva	DEFERIDA
909	Elenice Garcia Dias	DEFERIDA
910	Jéssica Graça da Silva	DEFERIDA
911	Claudete Moraes Maximiano	DEFERIDA
912	Ariane de Fatima dos Santos Brittes	DEFERIDA
913	Mariana Santos de Lima	DEFERIDA
914	Amanda Alessandra Amadeu Martins	DEFERIDA
915	Rose Mari Policarpo Matos	DEFERIDA
916	Geiane Caroline Bueno da Silva	DEFERIDA
917	Walquiria Franco Souza Pereira	DEFERIDA
918	Marcos Alberto Gomes Martins	DEFERIDA
919	Glaucia Dias Alves	DEFERIDA
920	Leandro Emanuel de Carvalho	DEFERIDA
921	Fernanda Assunção de Jorge Pinheiro	DEFERIDA
922	Jéssica de Araújo Aguiar	DEFERIDA
923	Claribel Colodel Batistel	DEFERIDA
924	Jhenifer Renata de Oliveira	DEFERIDA
925	Carine Alves Aguiar da Rocha	DEFERIDA
926	Stephany Michele Santos do Nascimento	DEFERIDA
927	Carla Vaz Pereira dos Santos	DEFERIDA
928	Daniele Cristina da Conceição Nascimento	DEFERIDA
929	Andressa Caroline Bezerra Barbosa	DEFERIDA
930	Edeneuza dos Santos Pereira	DEFERIDA
931	Gislayne Cristine da Silva	DEFERIDA
932	Gézilla Ramos Lacerda Pereira	DEFERIDA
933	Lorena Lays da Silva Reis Andrade	DEFERIDA
934	Suzana Mateus	DEFERIDA
935	Elísia Costa da Silva Lima	DEFERIDA
936	Marília Alves Monteiro de Oliveira	DEFERIDA
937	Emanuely Neves do Rosario	DEFERIDA
938	Ana Paula Gamiz Vieira	DEFERIDA
939	Ione Calvalcanti de Oliveira Nieri	DEFERIDA
940	Janice Regina Shuhl	DEFERIDA
941	Helena de Fátima Marcondes Nienow	DEFERIDA
942	Miguel Maletzke de Avelar	DEFERIDA
943	Rosa Maria Oyera	DEFERIDA
944	Wuecheley Aparecida dos Santos	DEFERIDA
945	Miriam Caetano do Nascimento	DEFERIDA
946	Uilza de Almeida	DEFERIDA
947	Larissa Lima da Silva	DEFERIDA
948	Cristiane do Rocio Rodrigues Zamboni	DEFERIDA
949	Nadia Martins	DEFERIDA
950	Cleusa Lemes de Oliveira	DEFERIDA
951	Bernadete da Conceição	DEFERIDA
952	Gisele de Oliveira Nascimento	DEFERIDA
953	Vanessa Franco Souza Pereira	DEFERIDA
954	Yasmin Monteiro Diniz	DEFERIDA
955	Suzana do Pilar Monteiro	DEFERIDA
956	Larissa Rodrigues Nunes	DEFERIDA
957	Marilena Antonia da Silva Caetano	DEFERIDA
958	Dayane Fernandes Bauer	DEFERIDA
959	Beatriz Pereira Godoi	DEFERIDA
960	Ivane de Paula Gonçalves	DEFERIDA
961	Gisele Zamboni	DEFERIDA
962	Dionice Modesto da Silva	DEFERIDA
963	Veronica Luiz Nascimento	DEFERIDA
964	Victória Kamille Matushima Ojeda Pereira	DEFERIDA
965	Juliane Caroline Corrêa Cabral	DEFERIDA
966	Beatriz Jaqueline França Santos	DEFERIDA
967	Thaina Martins	DEFERIDA
968	Hugo de Melo Cardoso	DEFERIDA

969	Silvana Cunha de Oliveira Rodrigues	DEFERIDA
970	Viviane do Rocio de Almeida Rosa	DEFERIDA
971	Daiane Gonçalves Pedroso	DEFERIDA
972	Leticia Assunção Nunes	DEFERIDA
973	Geovana Santos do Rosario	DEFERIDA
974	Renata Karine da Silva Gomes	DEFERIDA
975	Gabriela Dawane da Silva Xavier	DEFERIDA
976	Fabia Andrioli	DEFERIDA
977	Mariângela Alexandre	DEFERIDA
978	Fernanda Beatriz Rodrigues do Amaral	DEFERIDA
979	Maria de Farias Lucineia Cardoso	DEFERIDA
980	Adriana Gomes Pires	DEFERIDA
981	Larissa Alves Gomes	DEFERIDA
982	Zalmir Ribeiro	DEFERIDA
983	Ronise Salles dos Santos	DEFERIDA
984	Maria Shayara Godoi de Souza	DEFERIDA
985	Veridiana Pereira Bleichwel	DEFERIDA
986	Fabiele Ricardo Maciel Alves	DEFERIDA
987	Samuel Victor do Rosario Vieira	DEFERIDA
988	Laíza Machado de Souza	DEFERIDA
989	Thaynara dos Santos Garcia	DEFERIDA
990	Paola Cristine Bovo de Oliveira	DEFERIDA
991	Gabriele da Silva Araujo	DEFERIDA
992	Eliza Mendes Machado Izaias	DEFERIDA
993	Fernanda Castanho Corrêa	DEFERIDA
994	Diana Keli Tosta	DEFERIDA
995	Janiza Clara Veloso Messias	DEFERIDA
996	Marcelly França Viana	DEFERIDA
997	Caciana de Paula Beserra	DEFERIDA
998	Raphaella dos Santos	DEFERIDA
999	Sabrina Rodrigues Araujo	DEFERIDA
1000	Silvana Izaias de Souza	DEFERIDA
1001	Daniel Beguetto Santiago	DEFERIDA
1002	Adriane Cristina Lourenço	DEFERIDA
1003	Simone Nemer	DEFERIDA
1004	Francislene Mendes Garcia	DEFERIDA
1005	Bruna Caroline Joaquim de Freitas	DEFERIDA
1006	Lúcia Vernize Alves	DEFERIDA
1007	Jéssica Fernanda Campos	DEFERIDA
1008	Thalita Diniz Alves Santos	DEFERIDA
1009	Graciele de Paula Lacerda	DEFERIDA
1010	Pamella Lacerda Pires	DEFERIDA
1011	Franciele do Rosario	DEFERIDA
1012	Ediane Rodrigues Santos	DEFERIDA
1013	Gabriela Rocha	DEFERIDA
1014	Priscila Cardoso Costa	DEFERIDA
1015	Joceli dos Santos Ambrosio	DEFERIDA
1016	Ana Paula Correa	DEFERIDA
1017	Maria de Fatíma F. C. Martins	DEFERIDA
1018	Estefani Moreira Mendes	DEFERIDA
1019	Simone Cristine de Lima	DEFERIDA
1020	Larissa Suemi Uno Sugahara	DEFERIDA
1021	Isacar Alves Barbosa	DEFERIDA
1022	Suelen Ramos de Almeida	DEFERIDA
1023	Renata Nascimento	DEFERIDA
1024	Juliana Gomes	DEFERIDA
1025	Barbara Mendes da Silva	DEFERIDA
1026	Laryssa Aguiar de Freitas Cicarello	DEFERIDA
1027	Lorena de Assunção Teixiera	DEFERIDA
1028	Vanessa Aparecida Nunes de Souza	DEFERIDA
1029	Zelia de Campo Bueno	DEFERIDA
1030	Joane Santana	DEFERIDA
1031	William Alves do Nascimento	DEFERIDA
1032	Damaris Floriano Serafim Santos	DEFERIDA
1033	Ruthielli Martins Ostwald	DEFERIDA
1034	Lucia Belo Ribeiro	DEFERIDA
1035	Rosa Ramos de Felix	INDEFERIDA
1036	Letícia Nunes Ribeiro	DEFERIDA
1037	Hevelynn Sarah Dubeski Ferreira	DEFERIDA
1038	Jaederson Martins Junior	DEFERIDA
1039	Camila Cora da Silva	DEFERIDA
1040	Israeli Priscila da Costa Alves	DEFERIDA
1041	Sueli Marques	DEFERIDA
1042	Rutielle Brito de Carvalho	DEFERIDA
1043	Ellen Francine Dantas Anjos	DEFERIDA
1044	Allana do Rocio Carvalheiro de Araujo	DEFERIDA
1045	Mario Sergio de Puala Guilherme	DEFERIDA
1046	Ana Aparecida Moreira Colaço	DEFERIDA
1047	João Maria Vieira	DEFERIDA
1048	Katia Dias dos Santos	DEFERIDA
1049	Geovana do Nascimento Lopes	DEFERIDA
1050	Cristiane Ferreira da Silva	DEFERIDA
1051	Meiriane Rodrigues Marinho	DEFERIDA
1052	Rafaela Pereira de Lima	DEFERIDA
1053	Erica Alves Costa	DEFERIDA
1054	Luccas Vieira Mendes Santos	DEFERIDA
1055	Viviane Gonçalves da Rocha	DEFERIDA
1056	Maria Karoline Alves de Lima Mesquita	DEFERIDA
1057	Samanta Gonçalves Biscotto	DEFERIDA

1058	Conrado de Sá Galvani	DEFERIDA
1059	Cristiani de Souza Gonçalves Mendes	DEFERIDA
1060	Jessica Rodrigues da Silva	DEFERIDA
1061	Léticia Maria Rodrigues do Nascimento	DEFERIDA
1062	Eliana Lucemeri Pereira da Silva	DEFERIDA
1063	Migul Solgene Sanches	DEFERIDA
1064	Victor Hugo Schereiber Pires	DEFERIDA
1065	Silvia Alves Soares	DEFERIDA
1066	Angélica Jacinto Ricardo Klem	DEFERIDA
1067	Bruna Xavier Cardoso	DEFERIDA
1068	Lauriza do Rosário Barbosa de Amorim	DEFERIDA
1069	Caroline Elias dos Santos	DEFERIDA
1070	Cibelle Wazima dos Santos	DEFERIDA
1071	Eduardo Fernandes Santana	DEFERIDA
1072	Joana Silva Cordone	DEFERIDA
1073	Caroline Maria de Menezes Santos	DEFERIDA
1074	Ana Paula Marques de Miranda dos Santos	DEFERIDA
1075	Jacqueline Mayara Garcia da Silva	DEFERIDA
1076	Gustavo Lucas Lourenço Pereira	DEFERIDA
1077	Kauanny Leite Malaquias	DEFERIDA
1078	Lilia Keren Martins	DEFERIDA
1079	Joana Dranka da Silva	DEFERIDA
1080	Fellipe Mendes da Costa Soares	DEFERIDA
1081	Anne Caroline da Silva Sandi	DEFERIDA
1082	Gabriela Cruz Siqueira	DEFERIDA
1083	Melissa Lazarotti Conceição	DEFERIDA
1084	Emanoela Cruz Siqueira	DEFERIDA
1085	Gabriela Fernades Maciel	DEFERIDA
1086	Daiane Bahia Russi Machado	DEFERIDA
1087	Graziele Inocêncio de Oliveira	DEFERIDA
1088	Natália Fernades Maciel	DEFERIDA
1089	Paula Cezar de Araújo	DEFERIDA
1090	Laurineide das Dores Mendes	DEFERIDA
1091	Laudicéia Mendes Sales	DEFERIDA
1092	Luana de Souza Albuquerque	DEFERIDA
1093	Sandra Mara Cordeiro dos Santos Cicarello	DEFERIDA
1094	Gleicy Kelly Martins Mendes Ribeiro	DEFERIDA
1095	Amanda Firmo Rosina	DEFERIDA
1096	Bruna Fernanda Moura	DEFERIDA
1097	Aline Stella Ferro	DEFERIDA
1098	Adrielli Correa da Silva	DEFERIDA
1099	Andreia Luzia da Silva	DEFERIDA
1100	Joelcia Mendes da Silva	DEFERIDA
1101	Maria Alice Teixeira do Rosário	DEFERIDA
1102	Emilly Araujo Gonçalves do Nascimento	DEFERIDA
1103	Adriano Miquilini Pereira	DEFERIDA
1104	Suellen Maceno Martins	DEFERIDA
1105	Karoll Christine Vieira	DEFERIDA
1106	Solange Lachovski Silva	DEFERIDA
1107	Letícia Fernanda Nascimento das Neves	DEFERIDA
1108	Emelly de Oliveira	DEFERIDA
1109	Dyéssica Vitória Carvalho Mariano	DEFERIDA
1110	Súelen de Oliveria Leite	DEFERIDA
1111	Thais Carolina Miranda	DEFERIDA
1112	Denise Teresinha Santos	DEFERIDA
1113	Naiane Miguel Andrioli	DEFERIDA
1114	Lilian Frnaça Cunha	DEFERIDA
1115	Daniela de Souza Pich	DEFERIDA
1116	Gladis Bitercourt Faustino	DEFERIDA
1117	Franciele Renata da Silva	DEFERIDA
1118	Analice Corrêa Melo	DEFERIDA
1119	Roseli da Cruz dos Santos	DEFERIDA
1120	Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva	DEFERIDA
1121	Carla Fernandes dos Santos	DEFERIDA
1122	Angela Nascimento de Lima	DEFERIDA
1123	Luara Santana Vieira	DEFERIDA
1124	Alana Mendes Pereira Matozo	DEFERIDA
1125	Alice Mendes Pereira	DEFERIDA
1126	Priscila Sodré	DEFERIDA
1127	Stefani Cristine Lagos de Oliveria	DEFERIDA
1128	Amanda Alves Leal	DEFERIDA
1129	Renilce Welche	DEFERIDA
1130	Beatriz Alves Girardi Marcelino	DEFERIDA
1131	Sandra Mara Rocha Corrêa	DEFERIDA
1132	Caroline Silva do Almirante	DEFERIDA
1133	Estela Renata Zumbini Marcelino	DEFERIDA
1134	Fabiana Santos Machado Ribeiro	DEFERIDA
1135	Yasmin dos Santos Alves Fernandez	DEFERIDA
1136	Aline Cristina Mathias Pereira	DEFERIDA
1137	Daniel da Silva Pereira	DEFERIDA
1138	Alessandra Cristina Leandro Teixeira	DEFERIDA
1139	Evelise da Rosa	DEFERIDA

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0688A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ERRATA nº 01, de 17 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº 16380/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de excepcional interesse público conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

A errata destina-se a alteração dos itens 5.2, 6.10 e Anexo III do edital, os quais passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

Leia-se:
5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente, munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

Onde se lê:
6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, ocupando até a 80ª posição da classificação.

Leia-se:
6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, conforme o item 6.3 do edital.

Onde se lê:
ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local: Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022
Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	15/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	16/02/2022 a 17/02/2022
Homologação Final das Inscrições	21/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	21/02/2022
Convocação para Entrevista	23/02/2022 a 25/02/2022
Divulgação da Classificação Final / Convocação	28/02/2022

Leia-se:
ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local: Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022
Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	17/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	17/02/2022 a 18/02/2022
Homologação Final das Inscrições	22/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	22/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	22/02/2022 a 23/02/2022

Convocação dos Aptos para Entrevista	25/02/2022
Entrevistas	03/03/2022 04/03/2022 07/03/2022
Divulgação da Classificação Final	09/03/2022

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A852104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - CONSOLIDADO

ERRATA nº 01, de 17 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº 16380/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de excepcional interesse público conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

A errata destina-se a alteração dos itens 5.2, 6.10 e Anexo III do edital, os quais passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

Leia-se:
5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente, munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

Onde se lê:
6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, ocupando até a 80ª posição da classificação.

Leia-se:
6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, conforme o item 6.3 do edital.

Onde se lê:
ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	**Data Prevista de Início**
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições	02/02/2022 a 11/02/2022
Local: Centro Municipal de Avaliação - CMAE	
Horário: 8h30min às 17h30min	
Dias: segunda a sexta-feira	
Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	
Protocolo do Laudo Médico	02/02/2022 a 11/02/2022
Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.	
Horário: 8h às 11h / 13h às 17h	
Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Homologação Parcial das Inscrições	15/02/2022
Prazo para Recurso	16/02/2022 a 17/02/2022
Horário: 8h às 11h / 13h às 17h	
Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Homologação Final das Inscrições	21/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	21/02/2022
Convocação para Entrevista	23/02/2022 a 25/02/2022
Divulgação da Classificação Final / Convocação	28/02/2022

Leia-se:
ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	**Data Prevista de Início**
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições	02/02/2022 a 11/02/2022
Local: Centro Municipal de Avaliação - CMAE	
Horário: 8h30min às 17h30min	
Dias: segunda a sexta-feira	
Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	
Protocolo do Laudo Médico	02/02/2022 a 11/02/2022
Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.	

Horário: 8h às 11h / 13h às 17h	
Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Homologação Parcial das Inscrições	17/02/2022
Prazo para Recurso	17/02/2022 a 18/02/2022
Horário: 8h às 11h / 13h às 17h	
Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Homologação Final das Inscrições	22/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	22/02/2022
Prazo para Recurso	22/02/2022 a 23/02/2022
Horário: 8h às 11h / 13h às 17h	
Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Convocação dos Aptos para Entrevista	25/02/2022
Entrevistas	03/03/2022 04/03/2022 07/03/2022
Divulgação da Classificação Final	09/03/2022

Paranaguá, 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:43F4E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.449

PORTARIA N° 4.449

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.097/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

EDUCADOR INFANTIL - 40 horas

Colocação	Inscrição	Nome
86º	99502133	LETICIA IVANOSKI
87º	272502133	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA
88º	118002133	DANIELA PEDRO TONDINI
89º	48902133	SILVIA MARIELA LERA CORREA
90º	474802133	ALINE ROSINA
91º	283202133	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS
92º	235202133	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVERIA
93º	477802133	ROSILENE VIANA
94º	55802133	THAINÁ SUELEN DE SOUZA
95º	383402133	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA
96º	486602133	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO
97º	200302133	SABRINA PEREIRA DA SILVA
98º	513002133	MARCELE CRISTINE BRASIL
99º	257302133	FRANCIELLE MARLENE VALÉRIO INÁCIO
100º	484602133	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA
101º	286302133	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA
102º	274102133	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREIRAS
103º	111302133	ANDRIELEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS – AFRO/ÍNDIO

Colocação	Inscrição	Nome
14º	69802133	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
15º	14002133	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO – 40 HORAS

Colocação	Inscrição	Nome
27º	90905133	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO
28º	308005133	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA
29º	448405133	CAMILLE APARECIDA DE MIRANDA CORDEIRO BIZZON
30º	406505133	ADENILSON FERREIRA DE ABREU
31º	510205133	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL
32º	425505133	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA
33º	84905133	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
34º	533305133	ANA CARLA STEINHAUSER
35º	19905133	ANDRIELE DA CUNHA FRANCA
36º	503905133	LARISSA CORREA

PROFESSOR PEDAGOGO – HORAS - AFRO/ÍNDIO

Colocação	Inscrição	Nome
3º	506105133	VÂNIA FERREIRA DA SILVA
4º	248305133	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA

PROFESSOR EDUC. FÍSICA - 20 HORAS

Colocação	Inscrição	Nome
27º	244904133	ABEL JUNIOR DA SILVA
28º	224404133	MARIO ROGERIO DOS SANTOS
29º	535104133	MAURÍCIO ARAÚJO CORSISCO
30º	19404133	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO
31º	497604133	ELIEZER DAVID GASPAR
32º	502404133	FELIPE RAMOS NADALON
33º	242204133	LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA

PROFESSOR EDUC. FÍSICA - 20 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Colocação	Inscrição	Nome
3º	396104133	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

PROFESSOR - 20 HORAS

Colocação	Inscrição	Nome
218º	490603133	RAFAELA COSTA GOMES
219º	162603133	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO
220º	180503133	JANELIS DA SILVA ANDERSEN
221º	28603133	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA
222º	346803133	MARCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES
223º	378903133	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS
224º	319703133	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO
225º	162803133	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
226º	124703133	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO
227º	96903133	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO
228º	315803133	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO
229º	2092103133	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DIOS SANTOS
230º	297603133	JEAN CARLOS TORRES GALDINO
231º	429403133	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO
232º	170403133	MARI LUCIA DO AMARAL
233º	202203133	DAIANE DO ROCIO MIQUELINE MARCONDES

PROFESSOR - 20 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Colocação	Inscrição	Nome
22º	354203133	VIVYAN MATIAS GOMES
23º	471503133	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB91A763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REGIMENTO DA CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

REGIMENTO DA ETAPA REGIONAL DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARANÁ

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Finalidades
Art. 1º A Conferência Regional de Saúde Mental, etapa preparatória para a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná (V CESM/PR), convocada pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES/PR) e Secretaria Estadual de Saúde (SESA), tem por objetivos debater temas relevantes

para o campo da Saúde Mental e os avanços e desafios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas no Estado do Paraná, conforme determina o art. 1º da Resolução CES/PR nº 017/2021, que aprova o Regulamento da V CESM/PR.
Parágrafo único: A Conferência tem foro regional, abrangendo os municípios componentes da 14ª Região de Saúde, e tem como finalidade eleger os delegados regionais à V CESM/PR, aprovar ou reprovar moções, propostas e teses, conforme preconiza a Resolução CES/PR nº 017/2021.
CAPÍTULO II
Da Realização
Art. 2º A Etapa Regional será realizada na data de 25 de fevereiro de 2022, das 8h00 às 17h00 em Paranavaí/PR/ 14ª Região de Saúde, sob os auspícios da respectiva Regional de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Paraná, com o apoio de entidades e instituições parceiras na região, conforme prazo estabelecido no art. 3º da Resolução CES/PR nº 017/2021.
CAPÍTULO III
Do Temário
Art. 3º A Conferência Regional deverá promover o debate com os diversos setores da sociedade sobre "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", devendo contemplar o desenvolvimento de ações intersetoriais, com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho e esporte, entre outros.
Parágrafo único – A etapa Regional seguirá o eixo principal "Fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos", subdividido em 04 (quatro) eixos e 21 (vinte e um) subeixos, descritos no Capítulo IV, art. 14 da Resolução CES/PR 018/2021.
CAPÍTULO IV
Da Organização da Etapa Regional
Art. 4º A Etapa Regional será presidida por membro do Conselho Estadual de Saúde do Paraná.
CAPÍTULO V
Da Programação
Art. 5º A programação da Conferência Regional de Saúde Mental será desenvolvida com a seguinte programação:

Credenciamento	
Recepção delegados(as) convidados(as) e observadores(a)	8h00
Credenciamento dos Titulares / Suplentes	8h00
Credenciamento dos Observadores	8h30min
Solenidade de Abertura	8h45min
Palestra Magna – "A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS	09h00
Trabalhos em grupo – 10h00 – 11h30min	
Eixo I - Cuidado em liberdade como garantia de direito a cidadania, e respectivos	
Eixo II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental	
Eixo III – Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade	
Eixo IV – Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia	
Intervalo	11h30min– 13h30min
Plenária Final – 13h30min às 1700h	
Apreciação e votação e homologação das propostas	
Processo Eleitoral dos Delegados	
Homologação dos Delegados eleitos	
Solenidade de Encerramento	

CAPÍTULO VI
Dos Membros
Art. 6º Poderão participar como membros da Conferência Regional de Saúde Mental todos os representantes de entidades, órgãos ou instituições interessadas na implementação e efetivação da Política de Saúde Mental do Estado do Paraná.
§ 1º Os participantes terão direito a voz e voto, observadores e convidados terão direito a voz.

§ 2º Os participantes dos municípios terão direito a voz e voto em todos os espaços de discussão, para aprovação ou reprovação de propostas, teses e moções.
§ 3º Os participantes que se candidatarem às vagas de Delegados/as (titulares/suplentes) para a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná deverão ser representantes de órgãos/instituições/entidades legalmente constituídas, porém, não necessariamente estarem vinculadas aos Conselhos Municipais de Saúde da Região.
SEÇÃO I
Da Eleição dos/as Delegados/as à Conferência Estadual
Art. 7º O processo eleitoral dos/as Delegados/as à Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná se dará pelos seguintes segmentos, representados por suas entidades, órgãos e instituições:
I – Usuários.
II – Trabalhadores de Saúde.
III – Gestores e Prestadores de Saúde.
Parágrafo único - Deverá ser garantida a paridade e o limite de vagas por segmento determinado nos artigos 7º, 9º e 10, da Resolução CES/PR n.º 017/2021.
CAPÍTULO VII
Dos Grupos de Trabalho
Art. 8º A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de um conferencista e/ou facilitador, discussão nos grupos de trabalho, seguido de discussão exposição, discussão e homologação na Plenária Final.
Art. 9º Cada grupo de trabalho terá um coordenador, um facilitador, um relator indicado pela Comissão Organizadora e um relator adjunto escolhido no grupo.
I – O coordenador terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo.
II – O facilitador terá a função de contribuir na discussão temática, subsidiando o grupo com informações técnicas.
III – Os relatores se encarregarão de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo, as quais deverão compor a consolidação da versão preliminar do Relatório Final.
Art. 10 Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência Regional de Saúde Mental, por ordem e mediante prévia inscrição à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, por meio de perguntas ou observações pertinentes ao tema.
§ 1º Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar esses temas e elaborar propostas a serem discutidas na Plenária Final.

§ 2º Cada grupo de trabalho deverá discutir um eixo preferencialmente, e caso haja tempo poderão ser discutidos outros temas de escolha dos participantes.consolidação da versão preliminar do Relatório Final.
Art. 11 A distribuição para discussão dos temas nos grupos de trabalho será definida pela Comissão Organizadora, garantindo no âmbito da Conferência Regional de Saúde Mental do Paraná a discussão de todos os temas.
§ 1º Colocar as opções de temas para os grupos de trabalho pela ordem de preferência.
§ 2º Será indicado outro grupo de trabalho pela Comissão Organizadora da Conferência Regional de Saúde Mental do Paraná, não havendo vaga disponível na oficina escolhida, na ordem de preferência do participante.
CAPÍTULO VIII
Da Plenária Final
Art. 12 A Plenária Final será aberta a todos os participantes da Conferência Regional terá caráter deliberativo como objetivos:
a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões dos Grupos de Trabalho.
b) Leitura e Aprovação das Propostas e das Moções.
c) Homologar os Delegados (Titulares e Suplentes) para a V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná.
Art. 13 Participarão da Plenária Final todos os participantes credenciados com direito à voz e voto e os convidados e observadores com direito a voz.
I As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:
a) Questão de ordem: questionamento à coordenação da mesa para garantir o respeito a qualquer princípio legal e a ordem dos trabalhos.
b) Questão de esclarecimento: pedidos de explicação sobre determinado assunto que não tem conhecimento ou dúvida sobre determinada questão, antes do processo de votação.
c) Questão de encaminhamento: apresenta para votação uma proposta ou sugestão, como moção, questão de ordem, funcionamento da plenária e decisões tiradas na plenária final.
d) Os participantes poderão pedir destaques de propostas.
Art. 14 A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, será presidida pelo CES/PR, com o apoio do Assessor Regional para o Controle Social do CES/PR e do Coordenador Regional de Saúde Mental.
Art. 15 A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:
I – Um dos relatores da Conferência Regional procederá à leitura das Sínteses dos Grupos, de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II - A aprovação das propostas será por maioria simples dos/as Delegados/as presentes.
Parágrafo único – O Relatório Final da Etapa Regional deverá ser enviado em conjunto com as teses-textos para a Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Paraná, observando o prazo de envio estabelecido no Art. 16 da Resolução CES/PR nº 017/2021, o qual determina o prazo de envio das teses-textos.

Art. 16 A Plenária é soberana à Mesa Diretora e lhe será facultada questionamento pela ordem, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo este Regimento.
Parágrafo único - Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a Mesa Diretora tenha submetido à apreciação da Plenária.
CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais
Art. 17 Para efeito regimental entende-se por:
a) Moção: proposta apresentada aos participantes, por um de seus membros, manifestando sua aprovação ou repúdio sobre determinada questão, incidente ali verificado ou a respeito de ato de interesse comum, sendo que deverão ser assinadas por 50% dos participantes.
b) Propostas: sugestão de medidas de politicas públicas a serem adotadas e voltadas a questões de saúde mental, sendo que deverão ser aprovadas por 70% dos participantes do grupo de trabalho na qual foi apresentada.
c) Teses Textos: texto que visa apontar um posicionamento crítico sobre o tema norteador dos debates com argumentos, evidências e provas, sendo que serão aceitas as referendadas por no mínimo 3 (três) entidades representativas de âmbito regional/estadual.
Art. 18 A Comissão Organizadora da Conferência Regional de Saúde Mental do Paraná decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante a Etapa Regional.

Paranavaí, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:D25084CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PREGÃO 03

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRAS DE RODAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 01/2022**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:
1. Leia como segue e não como constou:
NO ANEXO A – LOTE 22
1. OBJETO/ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E VALORES ESTIMADOS:
LOTE 22
Valor Máximo do Lote: **R$1.755,60** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Uni	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)	Exclusivo ME/EPP
1	PALMILHAS PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR), EM COURO E EVA, PARA EVITAR DEFORMIDADES. **CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA**	UNI	40	43,89	1.755,60	SIM

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de Março de 2022 às 08:00 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:05 horas do dia 07 de Março de 2.022.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1.5. LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.
3 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 15 de Fevereiro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:918740EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 12-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Diagnóstico por Imagem, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 43 – CP 04-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:	
a) Processo Nrº :	19/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	15/02/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

WERNECK & SOARES LTDA - ME - CNPJ: 11.770.391/0001-40

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	24	EXAME	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	140,0000	3.360,00
2	12	EXAME	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	140,0000	1.680,00
Total:					**5.040,00**

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$5.040,00 (Cinco mil, quarenta reais).

PARANAVAI, 15 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:840673E6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6383	277490F000070994	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AAB4713	277490F000070884	04/11/2021	60503	R$ 293,47
ABJ2C48	277490F000070954	05/11/2021	60503	R$ 293,47
ACX6606	277490F000071135	08/11/2021	60503	R$ 293,47
ADG6128	277490F000071136	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AEQ8500	277490F000071018	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AEY8G00	277490F000070971	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AFH0E64	277490NIC0026052	27/01/2022	50020	R$ 293,47
AFQ6484	116100E008950907	03/11/2021	55411	R$ 195,23
AFR0840	277490F000071094	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AFU1200	277490F000071151	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AFW1247	277490F000070891	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AGE1B68	277490F000070965	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AGM1657	277490F000070887	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AHB9085	277490F000071159	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AHG7544	277490F000070825	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AHG7544	277490F000070898	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AHX6535	277490F000071058	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AHY2400	277490F000071114	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AHY9917	277490F000070865	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000070929	04/11/2021	56732	R$ 130,16
AIE1H30	277490F000070866	02/11/2021	60503	R$ 293,47

AIG6286	277490F000070962	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AIH7574	277490F000071066	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AIV0063	277490F000070856	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AJC2035	277490F000070818	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AJC8949	277490F000070939	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AJD3162	277490F000071146	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AJE3184	277490F000071032	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AJN0430	277490NIC0026077	27/01/2022	50020	R$ 586,94
AJN6495	277490F000071079	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AJO3255	277490F000071047	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AJV3622	277490F000070894	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000070993	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000070949	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AJZ5034	116100E009243556	01/11/2021	60502	R$ 293,47
AKA7317	277490F000070863	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000070874	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000071120	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AKE7697	277490F000070902	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AKF6858	116100E008949663	05/11/2021	55414	R$ 195,23
AKJ6488	277490F000070847	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AKL9616	277490F000070980	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AKM4E05	277490F000071156	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AKS3A51	277490F000070855	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AKW5523	277490F000071027	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AKY2G65	277490F000070906	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AKY7511	277490F000071124	08/11/2021	60503	R$ 293,47
ALA9896	277490F000070918	04/11/2021	60503	R$ 293,47
ALE4400	277490F000070868	03/11/2021	60503	R$ 293,47
ALI1534	277490F000070930	04/11/2021	60503	R$ 293,47
ALK0978	277490F000071097	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AMF8A39	277490F000071141	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AML4793	277490F000071142	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AMO3256	277490F000071021	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AMS4894	277490F000071122	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AMU6439	277490F000071155	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AMW2440	277490F000071001	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AMW3584	277490F000070835	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AMX0635	277490F000070937	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AMY3894	277490F000070961	05/11/2021	60503	R$ 293,47
ANE9B08	277490NIC0026061	27/01/2022	50020	R$ 293,47
ANH1035	277490F000071011	06/11/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490F000070926	04/11/2021	60503	R$ 293,47
ANM1395	277490F000071173	09/11/2021	60503	R$ 293,47
ANR7F71	277490F000071040	06/11/2021	60503	R$ 293,47
ANZ9057	277490F000071038	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AOK0H51	277490F000071147	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AOR2833	277490F000071090	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AOU8A93	277490F000071044	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AOV5604	277490F000070834	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AOV9387	277490F000071086	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AOY0153	277490F000070875	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AOZ8326	277490F000071013	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APC6302	277490F000070972	05/11/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000070957	05/11/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000070945	05/11/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000070950	05/11/2021	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000071004	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APD9900	277490F000071015	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APJ7262	277490F000071071	07/11/2021	60503	R$ 293,47
APK8A26	277490F000071029	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APL0J17	277490F000070829	03/11/2021	60503	R$ 293,47
APL0J17	277490F000071003	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APL1162	277490F000070819	02/11/2021	60503	R$ 293,47
APL1162	277490F000070859	02/11/2021	60503	R$ 293,47
APO3346	277490F000070839	03/11/2021	60503	R$ 293,47
APO3346	277490F000071009	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APO3346	277490F000071042	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APO3346	277490F000070892	04/11/2021	60503	R$ 293,47
APO3346	277490F000071000	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APT2245	277490F000070938	04/11/2021	60503	R$ 293,47
APT8940	277490F000071025	06/11/2021	60503	R$ 293,47
APV5187	277490F000070837	03/11/2021	60503	R$ 293,47
APW3368	277490F000070923	04/11/2021	60503	R$ 293,47
APY8D88	277490F000070860	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AQB9365	277490F000070933	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000071014	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000071007	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AQH0J06	277490F000071149	08/11/2021	56732	R$ 130,16
AQI8548	277490F000071057	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AQI9G75	277490F000071080	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AQK0762	277490F000071067	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AQQ6915	277490F000070888	04/11/2021	56732	R$ 130,16
AQQ7899	277490NIC0026074	27/01/2022	50020	R$ 293,47
AQS6263	277490F000070852	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AQT3625	277490F000071054	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AQT4I33	277490F000070941	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AQT8455	277490F000070983	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AQU5618	277490F000070913	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AQU5H22	277490F000071117	08/11/2021	60503	R$ 293,47

AQU9975	277490F000070896	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AQV7897	277490F000071169	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AQX3786	277490F000071043	06/11/2021	60503	R$ 293,47
ARA8152	277490F000071130	08/11/2021	60503	R$ 293,47
ARB2242	277490F000071063	07/11/2021	60503	R$ 293,47
ARF1073	277490F000071052	06/11/2021	60503	R$ 293,47
ARN2953	277490F000070851	03/11/2021	60503	R$ 293,47
ARN6810	277490F000071109	08/11/2021	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490F000071163	09/11/2021	60503	R$ 293,47
ARR3387	277490F000071139	08/11/2021	60503	R$ 293,47
ARR3387	277490F000070867	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AWM2414	277490F000070846	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AWX9B67	277490F000070925	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AWZ6C83	277490F000071087	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AXA5746	277490F000071167	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AXA6B92	277490F000071019	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AXF1492	277490F000070864	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AXH0910	277490F000071170	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AXH3569	277490F000070822	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000071162	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000070960	05/11/2021	56732	R$ 130,16
AXM8570	277490F000071098	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AXV7074	277490F000070924	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AXY9367	277490F000070935	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AYC3163	277490F000071022	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AYC5658	277490F000071049	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000070985	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000070827	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AYD1I44	277490F000070886	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AYG6756	277490F000070882	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AYK1I33	277490F000071119	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AYM9J52	277490NIC0026062	27/01/2022	50020	R$ 130,16
AYO0859	277490F000070955	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AYP8876	277490F000070915	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AYP9758	277490F000071168	09/11/2021	60503	R$ 293,47
AYU1796	277490F000070914	04/11/2021	60503	R$ 293,47
AZC2518	277490F000071110	08/11/2021	60503	R$ 293,47
AZC3G00	277490NIC0026078	27/01/2022	50020	R$ 293,47
AZD1329	277490F000071020	06/11/2021	60503	R$ 293,47
AZL4B09	277490F000070849	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AZP6748	277490F000071061	07/11/2021	60503	R$ 293,47
AZR2899	277490F000070959	05/11/2021	60503	R$ 293,47
AZV7412	277490NIC0026054	27/01/2022	50020	R$ 293,47
AZX2637	116100E008949664	05/11/2021	55414	R$ 195,23
AZY9363	277490F000071106	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BAA3F73	277490F000070881	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BAB4081	277490F000071070	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BAC7B52	277490F000070853	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BAD3F19	277490F000070976	05/11/2021	60503	R$ 293,47
BAD7726	277490F000071164	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BAF2F27	277490NIC0026079	27/01/2022	50020	R$ 195,23
BAG4773	277490NIC0026080	27/01/2022	50020	R$ 195,23
BAJ4H95	277490F000071031	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BAM7190	277490F000070992	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BAN1070	277490F000070995	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BAU2521	277490F000070871	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BAX5658	277490F000070988	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BAX6546	277490F000071125	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490F000070927	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BBG4942	277490F000070872	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BBJ3E52	277490F000071172	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BBL5862	277490F000071160	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BBR1616	277490F000071082	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BBV5E40	277490F000070989	06/11/2021	56732	R$ 130,16
BBW7495	277490F000071131	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BBY4692	277490F000071127	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BCA9069	277490F000071073	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BCA9978	277490F000071081	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BCC8216	277490F000071045	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BCE7461	277490F000071144	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BCE8224	277490F000070956	05/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF6615	277490F000071158	09/11/2021	60503	R$ 293,47
BCG7867	277490F000071069	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BCH1D36	277490F000070848	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BCK1E18	277490F000070833	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BCL7695	277490F000070920	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM6H79	277490F000070917	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BCM9871	277490F000070921	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000070873	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BCP7D36	277490F000070895	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490NIC0026064	27/01/2022	50020	R$ 293,47
BCR9088	277490F000071024	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BCV1B49	277490F000071055	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BDA4B05	277490F000070987	05/11/2021	60503	R$ 293,47
BDC6J25	277490F000070942	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BDE6F12	277490F000070974	05/11/2021	60503	R$ 293,47
BDG9B38	277490F000070936	04/11/2021	56732	R$ 130,16
BDH3H74	277490F000071091	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BDM0G31	277490NIC0026048	27/01/2022	50020	R$ 293,47

BDO5C79	277490F000071103	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BDQ3G70	277490F000070967	05/11/2021	60503	R$ 293,47
BDR4J68	277490F000070897	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT1C90	277490F000071105	08/11/2021	56732	R$ 130,16
BDT6G57	277490F000070907	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BDW5G93	277490F000071104	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BDX5C92	277490NIC0026076	27/01/2022	50020	R$ 293,47
BDY3D74	277490F000071093	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BEB1H96	277490NIC0026082	27/01/2022	50020	R$ 195,23
BEC4H40	277490F000071034	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BED0J54	277490F000070862	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BED7A26	277490F000071150	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BED8F88	277490F000071126	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BEE9A56	277490F000071039	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BEF2F35	277490F000071095	07/11/2021	60503	R$ 293,47
BEH7D98	277490NIC0026063	27/01/2022	50020	R$ 130,16
BEI1D85	277490F000071036	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BEI6F33	277490F000070919	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BEI7I94	116100E008950911	03/11/2021	55411	R$ 195,23
BEJ6J68	277490F000070931	04/11/2021	56732	R$ 130,16
BEK3E11	277490NIC0026060	27/01/2022	50020	R$ 293,47
BEO7G97	277490NIC0026058	27/01/2022	50020	R$ 1.760,82
BEP0F19	277490F000071111	08/11/2021	60503	R$ 293,47
BEY1E93	277490NIC0026073	27/01/2022	50020	R$ 293,47
BEZ9D16	277490F000070854	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000070903	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000070817	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BJU8896	277490F000070900	04/11/2021	60503	R$ 293,47
BLH5393	277490F000070824	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BLL9D67	277490F000070832	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BNW8373	277490F000070948	05/11/2021	60503	R$ 293,47
BTA8330	277490F000071010	06/11/2021	60503	R$ 293,47
BVA6872	277490F000070842	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BZL3D30	277490NIC0026056	27/01/2022	50020	R$ 293,47
CCZ3H47	277490F000071005	06/11/2021	60503	R$ 293,47
CEG7520	277490F000071060	07/11/2021	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000070870	03/11/2021	60503	R$ 293,47
CFU1J86	277490F000070946	05/11/2021	60503	R$ 293,47
CHM7D57	277490F000070969	05/11/2021	60503	R$ 293,47
CIO3951	277490F000070843	03/11/2021	60503	R$ 293,47
CKB1575	277490F000071064	07/11/2021	60503	R$ 293,47
CLA2434	277490F000071037	06/11/2021	60503	R$ 293,47
CMU3692	277490F000071161	09/11/2021	60503	R$ 293,47
CWC5G52	277490F000071116	08/11/2021	60503	R$ 293,47
CYX6G44	277490F000070858	01/11/2021	60503	R$ 293,47
CZL4512	277490F000071051	06/11/2021	60503	R$ 293,47
DAU5C75	277490F000070964	05/11/2021	60503	R$ 293,47
DAU5C75	277490F000071068	07/11/2021	60503	R$ 293,47
DDY4004	277490F000071056	07/11/2021	60503	R$ 293,47
DEB6I08	277490F000071084	07/11/2021	60503	R$ 293,47
DGU5781	277490F000071023	06/11/2021	60503	R$ 293,47
DJB6002	277490NIC0026055	27/01/2022	50020	R$ 293,47
DJE8B54	277490F000071077	07/11/2021	60503	R$ 293,47
DON2020	277490F000071035	06/11/2021	60503	R$ 293,47
DRP8972	277490F000070922	04/11/2021	60503	R$ 293,47
DSQ5903	277490NIC0026067	27/01/2022	50020	R$ 293,47
DUN8D92	277490F000071140	08/11/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000070820	02/11/2021	60503	R$ 293,47
DXH9C79	277490F000070909	04/11/2021	60503	R$ 293,47
EBZ6123	277490F000071108	08/11/2021	60503	R$ 293,47
EDT0287	277490F000070970	05/11/2021	60503	R$ 293,47
EGM6A66	277490F000070982	05/11/2021	60503	R$ 293,47
EIB2132	277490F000071128	08/11/2021	60503	R$ 293,47
EKY6G90	277490F000070998	06/11/2021	60503	R$ 293,47
ELT8B55	277490F000071050	06/11/2021	60503	R$ 293,47
EPE4301	277490F000071143	08/11/2021	60503	R$ 293,47
ETY0564	277490F000070953	05/11/2021	60503	R$ 293,47
EUY3B25	277490F000070823	02/11/2021	60503	R$ 293,47
EYB1F83	277490F000070880	03/11/2021	60503	R$ 293,47
FBX9E93	277490F000070879	03/11/2021	60503	R$ 293,47
FCB4E98	277490F000071016	06/11/2021	60503	R$ 293,47
FEG2H36	277490F000070947	05/11/2021	60503	R$ 293,47
FGK1B04	277490F000071113	08/11/2021	60503	R$ 293,47
FUL1911	277490F000070910	04/11/2021	60503	R$ 293,47
GAM9J85	277490F000070878	03/11/2021	60503	R$ 293,47
GGV9A44	277490F000070877	03/11/2021	56732	R$ 130,16
GKA2H23	277490NIC0026065	27/01/2022	50020	R$ 293,47
GXQ7980	277490F000070952	05/11/2021	60503	R$ 293,47
HGA8G01	116100E009242352	31/10/2021	54600	R$ 130,16
HIT8J33	277490F000071101	07/11/2021	60503	R$ 293,47
HKZ2F50	116100E008950909	03/11/2021	55411	R$ 195,23
HNH5G43	277490F000070991	06/11/2021	60503	R$ 293,47
HSA7554	277490F000071088	07/11/2021	60503	R$ 293,47
HSA7554	277490F000071062	07/11/2021	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000070899	04/11/2021	60503	R$ 293,47
HST3D60	277490F000071121	08/11/2021	60503	R$ 293,47
HTG7899	277490F000071065	07/11/2021	60503	R$ 293,47
ICA7D52	277490F000071099	07/11/2021	60503	R$ 293,47
JHR4822	277490NIC0026069	27/01/2022	50020	R$ 293,47

JWZ8320	277490F000070990	06/11/2021	60503	R$ 293,47
LLZ1I65	277490F000071092	07/11/2021	60503	R$ 293,47
LNT8470	277490F000070951	05/11/2021	60503	R$ 293,47
LRX5E54	277490F000070944	04/11/2021	60503	R$ 293,47
MCG0G35	277490F000070841	03/11/2021	60503	R$ 293,47
MCY5543	277490F000071123	08/11/2021	60503	R$ 293,47
MHO1307	116100E008948065	05/11/2021	60412	R$ 195,23
MLV0J79	277490F000070840	03/11/2021	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000070999	06/11/2021	60503	R$ 293,47
NJJ6J43	277490F000071075	07/11/2021	60503	R$ 293,47
NPO4D18	277490NIC0026081	27/01/2022	50020	R$ 390,46
NRJ5953	277490F000070986	05/11/2021	60503	R$ 293,47
NYO0830	277490F000070861	02/11/2021	60503	R$ 293,47
OAU9I09	277490F000071118	08/11/2021	60503	R$ 293,47
OHP4C62	277490F000070963	05/11/2021	60503	R$ 293,47
OKQ6658	277490F000071089	07/11/2021	60503	R$ 293,47
PON8169	277490F000071112	08/11/2021	60503	R$ 293,47
PVF5B11	277490F000071012	06/11/2021	60503	R$ 293,47
PZH2D23	277490F000071134	08/11/2021	60503	R$ 293,47
QAJ1B99	277490F000070911	04/11/2021	60503	R$ 293,47
QBA3J37	277490F000071008	06/11/2021	60503	R$ 293,47
QIN8722	277490F000071154	08/11/2021	60503	R$ 293,47
QIP9F53	277490F000071100	07/11/2021	60503	R$ 293,47
QJC8366	277490NIC0026068	27/01/2022	50020	R$ 293,47
QPC5B97	277490F000070821	02/11/2021	60503	R$ 293,47
QPI7J99	277490F000071026	06/11/2021	60503	R$ 293,47
QXH9J27	277490F000071041	06/11/2021	60503	R$ 293,47
QYI6B62	277490NIC0026075	27/01/2022	50020	R$ 293,47
RFV3B98	277490F000071152	08/11/2021	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490NIC0026070	27/01/2022	50020	R$ 130,16
RHA8C46	277490F000071006	06/11/2021	60503	R$ 293,47
RHC4G06	277490F000070934	04/11/2021	60503	R$ 293,47
RHD8D14	277490F000070977	05/11/2021	60503	R$ 293,47
RHE0J56	277490F000070814	01/11/2021	60503	R$ 293,47
RHI1B86	277490NIC0026049	27/01/2022	50020	R$ 293,47
RHK6C89	277490F000070816	01/11/2021	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490NIC0026071	27/01/2022	50020	R$ 586,94
IUH8638	277490F000070830	03/11/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E342DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o Memorando nº 056/2022, da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 21 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
81º	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	050.865.849-73
82º	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	039.932.909-92
83º	JAQUELINE DA SILVEIRA LUZ	009.103.249-05
84º	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALVARENGA	063.734.039-63
85º	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	074.355.579-19
86º	TATIANE SGORLON LARENTES	054.253.379-06
87º	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVANGELISTA	059.628.999-54
88º	ALINE FERNANDA DE JESUS	066.758.939-20
89º	ADRIANA DE SOUZA CALDA	060.878.359-54
90º	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	060.553.909-06
91º	TABATA CRISTINA DA SILVA CARUZO	065.906.719-66
92º	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	071.018.429-84
93º	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	071.772.629-03
94º	JOSIANE ANASTACIO	084.982.799-09
95º	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	065.692.139-03
96º	ALINE DOS SANTOS ARANTES DANTAS	074.724.859-18
97º	PAMELLA RODRIGUES DE LIMA	059.807.979-39

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:ECEDA4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 6/2021
Telefone: (44) 3421-2323	**Processo Adm.: 242/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Data do Processo: 16/12/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	242/2021
b) Nr. Licitação:	6/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	15/02/2022
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ITENS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PUBLICO E TRÂNSITO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.*

Participante: ANDRE ANTONIO SABINO					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Frigideira - 1,1 Litros - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24 CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,1 L. MATERIAL CABO BAQUELITE OU AÇO INOX.	125,000	UNID	25,77	3.221,25
Total do Participante:					3.221,25
Participante: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI					

41	Travesseiro - TRAVESSEIRO, MEDINDO (50X70)CM LXC, ENCHIMENTO ESPUMA 100% POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO E INODORO.	150,000	UND	23,00	3.450,00
Total do Participante:					3.450,00
Participante: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI					
5	Caçarola Hotel nº50 - CAÇAROLA DE ALUMÍNIO HOTEL N° 50, ESPESSURA: 3 MM, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 41 LITROS; DIÂMETRO DA BOCA: 50 CM COM ALÇAS MACIÇAS DE ALUMÍNIO E COM TAMPA.	10,000	UND	267,60	2.676,00
Total do Participante:					2.676,00
Participante: COLESEL & COLESEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
25	Luva de Limpeza - LUVA DE LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX PAR V NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO.DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. TAMANHO MÉDIO.	2.745,0	PAR	2,85	7.823,25
Total do Participante:					7.823,25
Participante: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
2	Balde Plástico 20 Litros - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA ARQPLAST.	333,000	UND	10,65	3.546,45

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Balde Plástico 10 Litros - BALDE PLÁSTICO REFORÇADO,NÃO RECICLADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. SIMILAR, SUPERIOR OU EQUIVALENTE À MARCA ARQPLAST.	275,000	UND	5,55	1.526,25
39	Toalha de Rosto - TOALHA DE ROSTO, TAMANHO MÍNIMO DE 45 X 70 CM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA: 275 GRAMAS/M2	351,000	UND	5,69	1.997,19
42	Vassoura de Palha - VASSOURA DE PALHA, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1 METRO. OS FOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO.	2.398,0	UND	21,29	51.053,42
Total do Participante:					58.123,31
Participante: FTEA SOLUCOES EM GESTAO LTDA					
1	Assadeira 31 x 21 x 5 - ASSADEIRA (FORMA), MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, DIMENSÃO MÍNIMA: COMPRIMENTO: 31CM, LARGURA: 21CM, ALTURA: 5CM, FORMATO: RETANGULAR	31,000	UNID	14,75	457,25
4	Bandeja Plástica - 5,5 Litros - BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5,5 LITROS	231,000	UND	8,75	2.021,25
6	Caldeirão nº 36 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3 MM. Nº 36 (DIÂMETRO DA BOCA 36CM), CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE FEITO EM ALUMÍNIO.	11,000	UND	116,99	1.286,89
8	Canecão 4,5 Litros - CANECÃO DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS, RECIPIENTE PARA LÍQUIDOS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ALUMÍNIO, COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO DO CALOR: CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, ALTURA E DIÂMETRO DA BOCA DE 18 CM.	52,000	UND	39,10	2.033,20
9	Cesto Plástico - 100 Litros - CESTO PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS.	172,000	UND	61,23	10.531,56
12	Colher Arroz Grande - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA	251,000	UND	6,23	1.563,73
17	Escova Vaso Sanitário - ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO COM NO MÍNIMO 17 CM E CERDAS DE NYLON.	329,000	UND	4,23	1.391,67
21	Faca para Refeição - FACA PARA REFEIÇÃO DE MESA EM AÇO INOX, COM SERRILHA MÍNIMA DE 1,0MM, TAMANHO MÍNIMO 20 CM.	144,000	UND	2,04	293,76
27	Panela de Pressão - 4,5 Litros - PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,3 MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA.	120,000	UND	41,33	4.959,60
28	Panela de Pressão - 7 Litros - PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,3 MM, FECHAMENTO EXTERNO, CABOS ANATÔMICOS E ANTITÉRMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA.	108,000	UND	68,69	7.418,52
32	Prato Plástico - PRATO DE PLÁSTICO INFANTIL MATERIAL: POLIPROPILENO - MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS - ALTURA: 33,50 MM; DIÂMETRO: 195 MM; VOLUME: 700 ML; ESPESSURA: 2,5 MM. OBS.: OS PRATOS DEVERÃO SER FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) RESISTE A 100 GRAUS CELSIUS.	1.075,0	UND	3,62	3.891,50
33	Prato de Vidro - PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO	199,000	UND	4,62	919,38
Total do Participante:					36.768,31
Participante: H R CARLONE					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
34	Refil Universal MOP - REFIL UNIVERSAL PARA CONJUNTO DE LIMPEZA TIPO 'MOP' GIRATÓRIO COM CERDAS EM MICROFIBRA, QUE SERVE PARA TODAS AS MARCAS. TAMANHO MÍNIMO DA BASE 15,8 CM	1.176,0	UND	13,29	15.629,04
Total do Participante:					15.629,04
Participante: JC FERRAGENS - EIRELI					
7	Caldeirão nº 32 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 2,3 MM. Nº 32 (DIÂMETRO DA BOCA: 32CM) CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, COM TAMPAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE FEITO EM ALUMÍNIO	11,000	UND	83,30	916,30
10	Chaleira 3 Litros - CHALEIRA DE AÇO INOX, CABOS E PEGADORES EM BAQUELITE, CAPACIDADE 3 LITROS	78,000	UND	24,88	1.940,64
15	Escorredor Aço Inox - ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 24 CM, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS	70,000	UND	13,70	959,00
18	Escumadeira Inox - ESCUMADEIRA MATERIAL INOX, TAMANHO MÍNIMO 30CM.	251,000	UND	3,00	753,00
20	Extensão Elétrica 10 Metros - EXTENSÃO ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 10 METROS CONTENDO 3 TOMADAS TRIPOLAR (2 PÓLOS + TERRA) PARA PLUGUES 10A, POTÊNCIAS MÁXIMAS: 127V(1270W) E 220V/2200 BIVOLT.	178,000	UND	35,00	6.230,00
26	Pá de Lixo Grande - PÁ PARA LIXO, GRANDE, EM FOLHA DE ZINCO,CABO DE MADEIRA COM 60 A 70CM, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR. DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE: CHAPA 21CM C X 6CM A X 19.5CM P	1.101,0	UND	4,98	5.482,98
29	Panela Pipoqueira 5 Litros - PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO EM BAQUELITE. TAMPA COM FUROS PARA SAÍDA DO VAPOR E DE SISTEMA DE MISTURA GIRATÓRIO. CABOS EM BAQUELITE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	112,000	UND	38,50	4.312,00
35	Rodo para Pia - RODO PARA PIA, DE PLÁSTICO E BORRACHA COM NO MÍNIMO 14 CM.	127,000	UND	3,50	444,50
36	Suporte de Parede para TV - SUPORTE DE PAREDE, FIXO, PARA TV DE LCD, LED, PLASMA, 4K E CURVA, PARA APARELHOS DE NO MÍNIMO 14 A 84 POLEGADAS, EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA PARA NO MÍNIMO ATÉ 80 KG.	38,000	UND	18,39	698,82
Total do Participante:					21.737,24
Participante: L.P. DE BORBA & CIA LTDA					
38	Tapete Capacho - TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE FILAMENTOS VINIL ENTRELAÇADOS, TIPO CAPACHO, COM COSTADO SÓLIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 10 MM, LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES A ESCOLHER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, ANTI-DERRAPANTE/ANTI-CHAMA.	194,000	UND	29,00	5.626,00
Total do Participante:					5.626,00
Participante: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI					
40	Touca Descartável para Cozinha - TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, SANFONADA, DESENVOLVIDA PARA INIBIÇÃO DA QUEDA DE CABELO EM AMBIENTE DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TAMANHO 45X52 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1.440,0	PCTE	9,97	14.356,80
Total do Participante:					14.356,80
Participante: SRC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA					
16	Escorredor de Talheres - ESCORREDOR, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO TALHERES.	70,000	UND	3,63	254,10
30	Pano de Saco Cru - PANO DE SACO CRU 100% ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 80X55	3.740,0	UND	3,04	11.369,60
Total do Participante:					11.623,70
Total Geral:					181.034,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 12.443,47
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 42.155,13

Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.3.3.90.30.00	R$ 5.807,89
Atividades Administrativas - SEDEC	03.001.04.122.0002.2130.3.3.90.30.00	R$ 534,74
Atividades Administrativas	09.001.18.541.0012.2150.3.3.90.30.00	R$ 583,31
Atividades da Diretoria de Trânsito	13.002.15.452.0015.2080.3.3.90.30.00	R$ 2.530,24
Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.001.15.451.0014.2380.3.3.90.30.00	R$ 3.676,66
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.3.3.90.30.00	R$ 22.784,05
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04.001.10.301.0006.2250.4.4.90.52.00	R$ 183,90
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.3.3.90.30.00	R$ 11.080,56
UPA - Unidade de Pronto Atendimento	04.001.10.302.0006.2243.4.4.90.52.00	R$ 36,78
Eventos Culturais	17.001.13.392.0009.2881.3.3.90.30.00	R$ 867,30
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.30.00	R$ 239.504,90
Atividades Administrativas	15.001.27.812.0010.2870.3.3.90.30.00	R$ 5.823,44

Paranavaí, 15/02/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9DD9903E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAL3808	277510Z000006381	20/01/2022	55412
AAP7J33	277510T000001293	12/02/2022	55411
ACZ2E49	277510T000006929	11/02/2022	76332
ACZ4E70	277510Z000006415	24/01/2022	55412
AFI0364	277510T000047055	12/02/2022	55414
AFI0387	277510T000046005	09/02/2022	76331
AFJ0705	277510Z000006392	21/01/2022	55412
AFM6140	277510Z000006400	21/01/2022	55412
AGA9J79	277510T000008308	09/02/2022	55411
AHI2377	277510T000049259	09/02/2022	55414
AHR6G11	277510T000000217	08/02/2022	76332
AHV3955	277510Z000006391	21/01/2022	55412
AHX1D44	277510Z000006373	19/01/2022	55412
AHX2824	277510T000003475	07/02/2022	55414
AIG5E83	277510Z000006429	25/01/2022	55412
AIG5E83	277510Z000006420	24/01/2022	55412
AIK7814	277510T000049266	10/02/2022	55411
AJC1J98	277510T000047047	11/02/2022	55414
AJF5B67	277510T000046022	12/02/2022	76332
AJM9H51	277510T000013655	12/02/2022	57030
AJN1677	277510T000022000	07/02/2022	76332
AKL3A79	277510T000049254	07/02/2022	58191
AKV1F01	277510T000006928	11/02/2022	55411
AKZ4255	277510Z000006387	20/01/2022	55412
ALG0D76	277510T000045261	09/02/2022	51930
ALL6E91	277510T000006931	12/02/2022	55414
ALQ4685	277510T000006926	08/02/2022	55411
ALT3675	277510T000006923	07/02/2022	76332
AMB9076	277510T000045284	11/02/2022	51851
AMT0478	277510T000049265	10/02/2022	55414
ANJ1E01	277510Z000006406	21/01/2022	55412
ANN8175	277510T000049256	09/02/2022	76332
ANN8175	277510T000045255	08/02/2022	55411
ANO0988	277510Z000006403	21/01/2022	55412
ANO4B16	277510T000045249	07/02/2022	55414
ANP6937	277510T000013649	12/02/2022	51930
ANU4660	277510T000020713	08/02/2022	55414
ANU5791	277510T000008310	12/02/2022	51930
ANV1B59	277510T000046017	11/02/2022	55411
AOA6219	277510T000045256	08/02/2022	76252
AOD3J69	277510T000049255	09/02/2022	76252
AOT8J81	277510T000013653	12/02/2022	76332
AOZ7685	277510T000049268	10/02/2022	76251
AQK4E34	277510T000029136	11/02/2022	51851
AQR6646	277510T000047042	10/02/2022	76331
AQT0726	277510T000001290	10/02/2022	60681
AQU3A39	277510T000045251	07/02/2022	60501

AQW7244	277510T000046004	08/02/2022	76332
ARK3673	277510Z000006399	21/01/2022	55412
ARO8F81	277510T000046001	08/02/2022	76332
ARR3C14	277510Z000006389	20/01/2022	55412
ARR9362	277510T000045253	08/02/2022	76332
ARS4F65	277510T000047053	12/02/2022	76332
ASD6F76	277510T000000219	08/02/2022	76332
ASL3059	277510T000047049	11/02/2022	55414
ASM1292	277510T000025300	11/02/2022	55411
ASU0I64	277510T000008306	08/02/2022	55412
ASV9015	277510T000045282	11/02/2022	76331
ASX6H40	277510T000001280	07/02/2022	54870
ATD3I93	277510T000045285	11/02/2022	76332
ATI5A13	277510T000029135	11/02/2022	55414
ATJ3306	116100E009339444	13/02/2022	65300
ATN4636	277510T000045263	09/02/2022	51851
ATO3J64	277510Z000006411	22/01/2022	55412
ATO3J64	277510Z000006427	25/01/2022	55412
ATS4I00	277510T000045258	09/02/2022	51930
ATV5699	277510T000025301	12/02/2022	55414
ATW9F16	277510T000047036	08/02/2022	55414
ATY7993	277510Z000006426	25/01/2022	55412
AUA4866	277510T000047037	09/02/2022	76332
AUG5J25	277510Z000006395	21/01/2022	55412
AUG7338	277510T000025294	07/02/2022	55417
AUI7I51	277510T000003476	08/02/2022	76252
AUK1I07	277510T000045273	10/02/2022	51930
AUK1I07	277510T000049263	09/02/2022	55414
AUN9C21	116100E009339445	14/02/2022	54284
AVF8325	277510Z000006413	22/01/2022	55412
AVJ4G49	277510Z000006405	21/01/2022	55412
AVJ7054	277510T000020716	10/02/2022	54600
AWB6211	277510T000008309	11/02/2022	76331
AWG0879	277510Z000006408	22/01/2022	55412
AWN4J06	277510Z000006382	20/01/2022	55412
AWT4869	277510T000001288	09/02/2022	76332
AWT6140	277510T000008307	09/02/2022	76331
AWT6140	277510T000000218	08/02/2022	76331
AWW9375	277510T000013643	12/02/2022	55414
AWX1C74	277510Z000006425	25/01/2022	55412
AXA4548	277510T000013644	12/02/2022	76252
AXD4186	277510T000049251	07/02/2022	57030
AXG1I11	277510T000016525	10/02/2022	76251
AXI0468	277510Z000006421	24/01/2022	55412
AXP6691	277510Z000006416	24/01/2022	55412
AXP8D90	277510T000049269	10/02/2022	55411
AXV7956	277510T000046010	09/02/2022	76331
AXZ6701	277510T000046021	12/02/2022	76332
AYB4721	277510T000047034	07/02/2022	55500
AYB4721	277510T000001279	07/02/2022	55500
AYB8H14	277510Z000006398	21/01/2022	55412
AYD0307	277510T000049261	09/02/2022	55414
AYD6D76	277510T000001275	07/02/2022	55414
AYE6792	277510T000047045	11/02/2022	76332
AYR6914	277510T000029140	11/02/2022	76332
AYT3F72	277510T000049252	07/02/2022	76332
AYW4294	277510T000026126	07/02/2022	76251
AZE7769	277510T000013635	11/02/2022	60175
AZN0384	277510T000049258	09/02/2022	55414
AZO6982	277510Z000006437	25/01/2022	55412
AZQ2G58	277510T000016528	10/02/2022	55414
AZR0391	116100E009340622	11/02/2022	60501
AZV2D59	277510Z000006386	20/01/2022	55412
AZW0144	277510T000047048	11/02/2022	55414
AZZ7767	277510T000049272	10/02/2022	76332
BAA0C19	277510T000049267	10/02/2022	76251
BAH2A69	277510T000013651	12/02/2022	57030
BAK9364	277510T000025295	09/02/2022	60412
BAO2448	277510T000026125	07/02/2022	76331
BAT5234	277510T000045279	11/02/2022	60501
BAV1702	277510Z000006390	21/01/2022	55412
BAV5065	277510T000043448	07/02/2022	55417
BAV8742	277510T000045271	10/02/2022	76332
BAX7H27	277510Z000006388	20/01/2022	55412
BBB6373	277510Z000006428	25/01/2022	55412
BBC7943	277510T000045264	09/02/2022	76332
BBV4H89	277510Z000006401	21/01/2022	55412
BBV9A68	277510Z000006434	25/01/2022	55412
BBW7904	277510T000046011	11/02/2022	76332
BBY5414	277510T000001277	07/02/2022	55414
BBZ1E13	277510T000016522	07/02/2022	55414
BCA1846	277510T000026127	07/02/2022	76332
BCE3283	277510Z000006376	19/01/2022	55412
BCH3E66	277510T000020714	08/02/2022	55417
BCI3635	277510Z000006384	20/01/2022	55412
BCL9J34	277510T000046003	08/02/2022	76332
BCS1H83	277510T000047038	09/02/2022	76332
BCX2566	277510Z000006394	21/01/2022	55412
BDJ0C67	277510T000001291	11/02/2022	64910

BDJ6J95	277510T000046012	11/02/2022	76331
BDL3H75	277510T000001292	12/02/2022	54600
BDM6F02	277510T000016527	10/02/2022	76332
BDM6F02	277510Z000006414	24/01/2022	55412
BDO8F37	277510T000006927	11/02/2022	76332
BDP3G91	277510T000001281	07/02/2022	55414
BDT5H51	277510T000046009	09/02/2022	76331
BDW2811	277510Z000006432	25/01/2022	55412
BDW5A95	277510T000049271	10/02/2022	76332
BEF8C78	277510T000045250	07/02/2022	55414
BEH1F69	277510T000013642	12/02/2022	55414
BEK3F56	277510T000049264	10/02/2022	55414
BER0955	277510Z000006436	25/01/2022	55412
BEV7F77	277510T000045276	11/02/2022	76332
BEX2I80	277510T000001285	08/02/2022	58191
BEX2I80	277510T000001286	08/02/2022	57200
BEY7C22	277510T000013636	11/02/2022	70722
BME5G20	277510Z000006435	25/01/2022	55412
BTE7979	277510T000001276	07/02/2022	55414
CZN4772	277510Z000006393	21/01/2022	55412
DBQ3132	277510Z000006397	21/01/2022	55412
DDT2760	277510Z000006383	20/01/2022	55412
DYF3J72	277510Z000006412	22/01/2022	55412
DZC9D20	277510T000006924	08/02/2022	76251
EBT2J13	277510Z000006396	21/01/2022	55412
EFU7844	277510T000001289	10/02/2022	60174
EPG9G90	277510T000045252	07/02/2022	55414
EUN1B00	277510Z000006385	20/01/2022	55412
EVJ0268	277510T000029138	11/02/2022	76331
EVJ7G06	277510T000016523	07/02/2022	76332
FCW9F61	277510T000016530	11/02/2022	55411
FHM5752	277510T000049253	07/02/2022	76331
FLQ9B42	277510T000001282	07/02/2022	60501
FQY7J03	277510Z000006431	25/01/2022	55412
HIK0D38	277510Z000006380	20/01/2022	55412
HIK0D38	277510Z000006417	24/01/2022	55412
HTV0391	277510Z000006422	24/01/2022	55412
IBR2I28	277510Z000006433	25/01/2022	55412
IHG1709	277510T000016524	09/02/2022	55417
ILL5421	277510T000006930	12/02/2022	55414
ILM6444	277510T000045278	11/02/2022	51851
INZ7781	277510T000013634	11/02/2022	60412
IOH5I42	277510Z000006402	21/01/2022	55412
IRT2E88	277510T000025298	11/02/2022	60681
ISI1E16	277510T000013652	12/02/2022	57030
IUY7685	277510T000025296	09/02/2022	60501
IVW8A08	277510Z000006409	22/01/2022	55412
IWP0E93	277510T000046008	09/02/2022	76332
JAM4758	277510T000046019	12/02/2022	76332
JOL8259	277510T000047043	10/02/2022	76332
KZX5A44	277510T000013633	11/02/2022	60412
LBS6G78	277510T000003474	07/02/2022	55411
LBX8689	277510T000013656	12/02/2022	55090
LBY7F07	277510T000045257	08/02/2022	51930
LOF3G62	277510T000001287	09/02/2022	76331
LQA4946	277510T000013638	11/02/2022	57200
LXP5905	277510T000043449	07/02/2022	76331
LXR9922	277510Z000006424	25/01/2022	55412
LXR9922	277510Z000006375	19/01/2022	55412
LZG8931	277510T000046018	12/02/2022	51930
LZY9H95	277510Z000006423	24/01/2022	55412
MAB0347	277510Z000006374	19/01/2022	55412
MAC0F55	277510T000013640	12/02/2022	57030
MAV1634	277510T000013637	11/02/2022	76331
MBK9C69	277510T000012151	12/02/2022	55414
MBT3518	277510Z000006438	25/01/2022	55412
MCV7581	277510T000047040	09/02/2022	55411
MDD0988	277510Z000006419	24/01/2022	55412
MDN9969	277510T000047035	07/02/2022	55500
MDY4H59	277510T000047050	12/02/2022	55411
MER3G13	277510T000025297	09/02/2022	57380
MFL4476	277510T000045259	09/02/2022	54600
MFN8I35	277510T000047039	09/02/2022	51851
MGZ1773	277510T000049260	09/02/2022	55417
MHB5A37	277510T000047054	12/02/2022	55414
MHS7J73	277510T000013646	12/02/2022	55413
MHT8347	277510T000016526	10/02/2022	55414
MIC0433	277510T000046006	09/02/2022	55411
MIJ0117	277510T000013639	11/02/2022	60681
MIJ9I55	277510Z000006377	19/01/2022	55412
MJE4G44	277510Z000006404	21/01/2022	55412
MJO9D97	277510T000045270	10/02/2022	76332
MJP9I85	277510T000045274	10/02/2022	76332
MJU9G47	277510T000046020	12/02/2022	76332
MKC4944	277510T000043450	08/02/2022	76331
MKT0041	277510T000020717	10/02/2022	54600
MLU1655	277510T000049270	10/02/2022	55411
MLV4788	277510T000045272	10/02/2022	76331
MWA7066	277510T000045277	11/02/2022	76332

NCJ4021	277510T000047041	09/02/2022	55090
NRS3D75	277510T000045266	10/02/2022	76332
OJQ1J74	277510Z000006407	22/01/2022	55412
OOK1J07	277510T000013632	10/02/2022	76331
OVH8J46	277510T000013647	12/02/2022	55414
OYV9D01	277510T000029137	11/02/2022	55417
PBJ7B58	277510T000047046	11/02/2022	76332
PUO0731	277510Z000006372	19/01/2022	55412
PXL5D05	277510T000045260	09/02/2022	60412
PYM7J91	277510T000045267	10/02/2022	76332
QBA2172	277510T000049262	09/02/2022	55414
QDX0280	277510T000046007	09/02/2022	76332
QHA3D52	277510T000013641	12/02/2022	60412
QHJ4C15	277510Z000006418	24/01/2022	55412
QHL9G55	277510T000006925	08/02/2022	55090
QHT5D06	277510T000029134	11/02/2022	54521
QIJ6181	277510T000047033	07/02/2022	55500
QJA6G00	277510T000046014	11/02/2022	54870
QJN3C21	277510T000047051	12/02/2022	55411
QQF9D23	277510Z000006410	22/01/2022	55412
QQX2G00	277510T000046013	11/02/2022	76251
QTL8220	277510Z000006378	19/01/2022	55412
RDS7J33	277510T000001284	08/02/2022	54522
RFZ3B61	277510T000049257	09/02/2022	55414
RHE5C06	277510T000046002	08/02/2022	76331
RHH9E24	277510T000045262	09/02/2022	55411
RHI4D62	277510Z000006430	25/01/2022	55412
RHI6G47	277510T000006932	12/02/2022	51930
RHL8F92	277510T000001278	07/02/2022	55680
RHM4F01	277510T000025302	12/02/2022	55414
RHN2G62	277510T000045280	11/02/2022	76332
RHR6J76	277510Z000006379	19/01/2022	55412
RHR9A51	277510T000013648	12/02/2022	76332
RMX2J35	277510T000013654	12/02/2022	57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7FDFCC14

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL0530	277510T000013511	08/12/2021	76331	R$ 293.47
ABM4G63	277510T000013539	10/12/2021	51851	R$ 195.23
ADE6073	277510T000014249	09/12/2021	51851	R$ 195.23
ADJ0038	277510T000003402	09/12/2021	76332	R$ 293.47
ADK6J00	277510T000026098	10/12/2021	76251	R$ 293.47
AFT6222	277510T000014246	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AFX4831	277510T000035863	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AGE5391	277510T000035892	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AGJ3D34	277510T000020590	08/12/2021	55411	R$ 195.23
AHY3456	277510T000020608	11/12/2021	55414	R$ 195.23
AHZ7D48	116100E008438773	11/12/2021	60501	R$ 293.47
AJI7945	277510T000013507	08/12/2021	56222	R$ 88.38
AJX1E50	277510T000006817	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AJZ6872	277510T000020607	10/12/2021	55414	R$ 195.23
AKF4240	277510Z000005498	22/11/2021	55412	R$ 195.23
AKF4240	277510Z000005469	20/11/2021	55412	R$ 195.23
ALE2H20	277510Z000005463	19/11/2021	55412	R$ 195.23
ALI3C03	277510T000019331	08/12/2021	55411	R$ 195.23
ALO9331	277510T000006829	11/12/2021	51852	R$ 195.23
ALQ2469	277510T000014240	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AMP1853	277510T000013533	10/12/2021	51851	R$ 195.23
AMY9167	277510T000014252	09/12/2021	60092	R$ 293.47
AMZ2A59	116100E009339862	11/12/2021	60501	R$ 293.47
AMZ2A59	116100E009339865	11/12/2021	60502	R$ 293.47
ANA7521	277510T000013544	10/12/2021	51851	R$ 195.23
ANK8181	277510Z000005500	22/11/2021	55412	R$ 195.23
ANL4J95	277510Z000005480	22/11/2021	55412	R$ 195.23
ANL7738	277510T000003408	10/12/2021	54600	R$ 130.16
ANP2002	277510T000014258	10/12/2021	51851	R$ 195.23
ANV3384	277510T000035900	10/12/2021	76252	R$ 293.47
ANW5136	277510Z000005494	22/11/2021	55412	R$ 195.23
ANW7349	277510T000014259	10/12/2021	60092	R$ 293.47
ANZ1C87	277510Z000005464	19/11/2021	55412	R$ 195.23
AOE0875	277510T000035861	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AOJ4948	277510Z000005460	19/11/2021	55412	R$ 195.23
AOM7480	277510T000003406	10/12/2021	76332	R$ 293.47
APG9672	277510T000035872	08/12/2021	61732	R$ 195.23
API2333	277510T000013536	10/12/2021	51851	R$ 195.23
APZ4B49	277510Z000005472	20/11/2021	55412	R$ 195.23

AQP0624	277510T000035899	10/12/2021	58194	R$ 880.41
AQW1I58	277510T000043266	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AQX4725	277510T000013514	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AQZ2710	277510T000013515	08/12/2021	51851	R$ 195.23
ARF7033	277510T000013506	08/12/2021	60092	R$ 293.47
ARJ8045	277510T000006826	10/12/2021	55411	R$ 195.23
ARU6B42	277510T000035879	09/12/2021	76332	R$ 293.47
ASF6941	277510T000014239	08/12/2021	76331	R$ 293.47
ASI9736	277510Z000005465	19/11/2021	55412	R$ 195.23
ASK9H49	277510Z000005481	22/11/2021	55412	R$ 195.23
ASN6F79	277510T000013502	08/12/2021	76331	R$ 293.47
ASP8812	277510T000002904	09/12/2021	60681	R$ 195.23
ASW5I27	116100E009292016	10/12/2021	55090	R$ 130.16
ASY6A20	277510T000008280	11/12/2021	55414	R$ 195.23
ATE7799	277510Z000005476	20/11/2021	55412	R$ 195.23
ATF9E86	277510T000020591	08/12/2021	61650	R$ 195.23
ATR0H26	277510T000020611	11/12/2021	55411	R$ 195.23
ATR4851	277510T000014255	10/12/2021	51851	R$ 195.23
ATS7896	277510T000019333	08/12/2021	55414	R$ 195.23
ATU2591	277510T000035865	08/12/2021	76332	R$ 293.47
ATU8108	277510T000020619	11/12/2021	76331	R$ 293.47
AUA5E44	277510T000006823	10/12/2021	60502	R$ 293.47
AUK7997	277510T000014247	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AUL5I77	277510T000008279	09/12/2021	76331	R$ 293.47
AUN6210	277510T000035904	10/12/2021	57030	R$ 130.16
AUT9F72	277510Z000005488	22/11/2021	55412	R$ 195.23
AUU8149	277510Z000005479	22/11/2021	55412	R$ 195.23
AUV7H60	277510T000013542	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AUZ3811	277510T000021840	09/12/2021	55411	R$ 195.23
AVA6F25	277510T000016459	10/12/2021	55411	R$ 195.23
AVE5221	277510T000014236	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AVE7025	277510T000021839	09/12/2021	55417	R$ 195.23
AVE7H25	277510T000016456	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AVO2403	277510T000016449	08/12/2021	55414	R$ 195.23
AVO7419	277510T000013513	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AVP4G15	277510T000035875	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AVQ3489	277510T000035867	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AVR8866	277510T000035877	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AVT1684	277510T000035905	10/12/2021	55414	R$ 195.23
AVV9B50	277510T000026097	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AWA4E40	277510T000003409	10/12/2021	60412	R$ 195.23
AWF4931	277510T000013516	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AWF6441	277510Z000005473	20/11/2021	55412	R$ 195.23
AWH4638	277510Z000005482	22/11/2021	55412	R$ 195.23
AWH8938	116100E009292010	08/12/2021	60501	R$ 293.47
AWJ2930	277510T000035871	08/12/2021	76332	R$ 293.47
AWK5702	277510T000013503	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AWL4370	277510T000006827	10/12/2021	76332	R$ 293.47
AWO5236	277510T000014232	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AWP4625	277510T000044107	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AWR6942	277510T000035880	09/12/2021	76332	R$ 293.47
AWS4G23	277510T000020606	10/12/2021	55414	R$ 195.23
AWW1619	277510T000044106	07/12/2021	60502	R$ 293.47
AWX2A09	277510Z000005466	19/11/2021	55412	R$ 195.23
AXC5014	277510T000014257	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AXI0E52	277510T000016457	09/12/2021	55414	R$ 195.23
AXK4I28	277510T000003405	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AXK6882	277510T000014237	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AXL9G21	277510T000016453	08/12/2021	55414	R$ 195.23
AXM3267	116100E009292018	12/12/2021	59910	R$ 293.47
AXR7827	277510T000013523	09/12/2021	60092	R$ 293.47
AXS8D12	116100E009339928	04/12/2021	70561	R$ 293.47
AXU5370	116100E009339474	10/12/2021	60411	R$ 195.23
AXX4521	277510T000035870	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AXX8578	277510T000019335	11/12/2021	60501	R$ 293.47
AYD5855	277510T000008278	09/12/2021	55411	R$ 195.23
AYK2B74	277510T000008276	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AYU5646	277510T000021842	10/12/2021	76331	R$ 293.47
AYV0160	277510T000020597	09/12/2021	55411	R$ 195.23
AYZ9482	277510T000014238	08/12/2021	76331	R$ 293.47
AZE2482	277510T000014233	08/12/2021	51851	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005461	19/11/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005490	22/11/2021	55412	R$ 195.23
AZH0825	277510T000014244	09/12/2021	51851	R$ 195.23
AZM4J07	277510T000026096	09/12/2021	55411	R$ 195.23
AZX7B98	277510T000003400	08/12/2021	76332	R$ 293.47
BAA8017	277510T000013526	09/12/2021	51851	R$ 195.23
BAC7911	277510T000016450	08/12/2021	55414	R$ 195.23
BAD7A03	277510T000035887	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BAE5I89	277510T000035884	09/12/2021	60681	R$ 195.23
BAF3086	277510Z000005475	20/11/2021	55412	R$ 195.23
BAF8757	277510T000006821	10/12/2021	76332	R$ 293.47
BAH1A77	277510T000003398	08/12/2021	55411	R$ 195.23
BAH5302	277510T000006825	10/12/2021	55411	R$ 195.23
BAH6980	277510T000003396	08/12/2021	60501	R$ 293.47
BAH6D10	277510T000008277	08/12/2021	76331	R$ 293.47
BAO3592	277510T000043271	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BAO3592	277510T000043272	09/12/2021	57380	R$ 293.47
BAT7B45	277510Z000005486	22/11/2021	55412	R$ 195.23

BAU3749	277510T000043268	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BAU4135	277510T000020604	10/12/2021	51930	R$ 293.47
BAV0112	277510T000014243	08/12/2021	76331	R$ 293.47
BAX1C30	277510T000020594	08/12/2021	55414	R$ 195.23
BBJ6A40	277510T000020602	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BBO5837	116100E008440992	10/12/2021	60501	R$ 293.47
BBP1F97	277510T000013517	08/12/2021	60092	R$ 293.47
BBP2763	277510T000020617	11/12/2021	55414	R$ 195.23
BBS7F21	277510Z000005485	22/11/2021	55412	R$ 195.23
BBT0B70	277510T000006816	08/12/2021	76332	R$ 293.47
BBU1816	277510T000043267	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BBV3H64	277510T000013508	08/12/2021	58191	R$ 880.41
BBY4244	277510T000035889	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BCA1272	116100E009292017	10/12/2021	57200	R$ 195.23
BCB9545	277510T000020609	11/12/2021	55414	R$ 195.23
BCG4H00	277510T000003410	11/12/2021	54522	R$ 195.23
BCV0212	277510Z000005496	22/11/2021	55412	R$ 195.23
BCV9D53	277510T000003399	08/12/2021	55411	R$ 195.23
BDA2806	277510T000020603	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BDC5E57	277510T000020601	09/12/2021	55411	R$ 195.23
BDH7A68	277510T000020614	11/12/2021	55414	R$ 195.23
BDI0I79	277510T000008274	08/12/2021	55411	R$ 195.23
BDY1G34	277510T000013521	08/12/2021	76331	R$ 293.47
BDY5C31	116100E009339477	11/12/2021	72340	R$ 130.16
BED9B26	277510T000019332	08/12/2021	60501	R$ 293.47
BEH4J18	277510T000006820	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BEI1924	277510T000014241	08/12/2021	60092	R$ 293.47
BEI9B29	277510Z000005495	22/11/2021	55412	R$ 195.23
BEL1652	277510T000013509	08/12/2021	51851	R$ 195.23
BEN9D04	277510T000035878	09/12/2021	76332	R$ 293.47
BEN9D04	277510T000021843	10/12/2021	76331	R$ 293.47
BEN9D04	277510T000035873	08/12/2021	76332	R$ 293.47
BEN9E28	277510T000008281	11/12/2021	55414	R$ 195.23
BER4412	277510Z000005467	19/11/2021	55412	R$ 195.23
BEW2G93	277510T000021836	08/12/2021	76332	R$ 293.47
BEX4I59	277510T000013529	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BEZ1415	277510T000014245	09/12/2021	76331	R$ 293.47
BQP4B03	277510T000002907	10/12/2021	55414	R$ 195.23
CMF3615	277510T000013546	10/12/2021	60092	R$ 293.47
CWK2G21	277510T000043265	08/12/2021	51851	R$ 195.23
CYR5891	277510T000014256	10/12/2021	76331	R$ 293.47
DAW6483	277510T000013520	08/12/2021	55414	R$ 195.23
DGN5I72	277510T000014248	09/12/2021	51851	R$ 195.23
DJB3A16	277510Z000005487	22/11/2021	55412	R$ 195.23
DKZ6A85	277510T000035893	10/12/2021	76332	R$ 293.47
DPR6593	277510Z000005489	22/11/2021	55412	R$ 195.23
DTE2354	277510Z000005499	22/11/2021	55412	R$ 195.23
DVJ3C13	277510T000019336	11/12/2021	55411	R$ 195.23
EBT9F84	277510T000020618	11/12/2021	55414	R$ 195.23
EDA0160	277510Z000005493	22/11/2021	55412	R$ 195.23
EZH1G88	277510T000035896	10/12/2021	76332	R$ 293.47
FLB9G62	277510T000016446	08/12/2021	76332	R$ 293.47
FNP6C52	277510T000020592	08/12/2021	76331	R$ 293.47
GKC1C01	277510T000013531	09/12/2021	60330	R$ 293.47
HHJ6812	277510T000021845	11/12/2021	76251	R$ 293.47
HOD1J24	277510T000035874	08/12/2021	76332	R$ 293.47
HSD3G59	277510T000035901	10/12/2021	51930	R$ 293.47
IAS0728	277510T000013525	09/12/2021	60330	R$ 293.47
IAS0728	277510T000013524	09/12/2021	54521	R$ 195.23
IIO5A00	277510T000044104	07/12/2021	55414	R$ 195.23
ILK1353	277510Z000005492	22/11/2021	55412	R$ 195.23
IRS6C91	277510T000035876	08/12/2021	76332	R$ 293.47
ISE5734	277510T000003397	08/12/2021	55411	R$ 195.23
JQA6690	277510T000006822	10/12/2021	55411	R$ 195.23
JWQ5827	277510Z000005491	22/11/2021	55412	R$ 195.23
JYR4096	277510T000002906	09/12/2021	60681	R$ 195.23
KNM1658	277510T000013528	09/12/2021	60330	R$ 293.47
KNM1658	277510T000014250	09/12/2021	51851	R$ 195.23
KZF7844	277510Z000005484	22/11/2021	55412	R$ 195.23
LNX9D09	277510T000035885	09/12/2021	61732	R$ 195.23
LWS5971	277510T000013512	08/12/2021	76331	R$ 293.47
LXR9922	277510T000019330	08/12/2021	55411	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005468	20/11/2021	55412	R$ 195.23
LZY0169	277510T000035894	10/12/2021	76331	R$ 293.47
LZY9H95	116100E009339476	10/12/2021	60412	R$ 195.23
MAB0347	277510Z000005471	20/11/2021	55412	R$ 195.23
MAM1844	277510Z000005477	20/11/2021	55412	R$ 195.23
MAV2509	277510Z000005483	22/11/2021	55412	R$ 195.23
MBW9B63	277510T000026095	08/12/2021	76251	R$ 293.47
MCJ1D41	277510T000021846	11/12/2021	57380	R$ 293.47
MDG1340	277510Z000005497	22/11/2021	55412	R$ 195.23
MDG6996	277510T000021837	09/12/2021	55414	R$ 195.23
MDJ9135	277510T000035895	10/12/2021	76332	R$ 293.47
MDZ8966	277510T000020598	09/12/2021	55411	R$ 195.23
MED8729	277510Z000005459	19/11/2021	55412	R$ 195.23
MED8789	277510T000003403	09/12/2021	58191	R$ 880.41
MER3G13	277510T000035881	09/12/2021	60681	R$ 195.23
MEW3D66	277510T000006814	08/12/2021	55411	R$ 195.23
MFE4245	277510T000020595	09/12/2021	60501	R$ 293.47

MGB1E93	277510T000035888	09/12/2021	76332	R$ 293.47
MGK7635	277510T000013534	10/12/2021	51851	R$ 195.23
MGM0098	277510T000014253	10/12/2021	60092	R$ 293.47
MGM9F17	277510T000035891	09/12/2021	60175	R$ 293.47
MGP1810	277510T000035890	09/12/2021	76332	R$ 293.47
MGV5408	277510Z000005462	19/11/2021	55412	R$ 195.23
MHF6I65	277510T000013543	10/12/2021	76331	R$ 293.47
MHG4603	277510T000016458	09/12/2021	55500	R$ 130.16
MHZ8841	116100E009339475	10/12/2021	56144	R$ 195.23
MJQ1G16	277510T000014242	08/12/2021	60092	R$ 293.47
MKD9J42	277510T000006828	11/12/2021	55411	R$ 195.23
MKG0F05	277510T000020615	11/12/2021	55414	R$ 195.23
MKP4G68	277510Z000005478	20/11/2021	55412	R$ 195.23
MLI3762	277510T000019334	09/12/2021	55411	R$ 195.23
MLK3785	277510T000014234	08/12/2021	60092	R$ 293.47
MLX5E33	277510T000006830	11/12/2021	76332	R$ 293.47
MLZ0H88	277510T000003407	10/12/2021	55411	R$ 195.23
MMK8587	277510T000014235	08/12/2021	51851	R$ 195.23
MMX3621	277510T000013510	08/12/2021	51930	R$ 293.47
OOR2J35	277510T000021838	09/12/2021	55411	R$ 195.23
OTS6690	277510T000000190	10/12/2021	76331	R$ 293.47
OTS6690	277510T000000189	10/12/2021	60502	R$ 293.47
OTX9C49	277510T000013518	08/12/2021	76331	R$ 293.47
OYK3F29	277510T000020616	11/12/2021	55414	R$ 195.23
PUM7442	277510T000013530	09/12/2021	76331	R$ 293.47
QBB3G78	277510T000035868	08/12/2021	76332	R$ 293.47
QHO3G45	277510T000013532	09/12/2021	60330	R$ 293.47
QIH0202	277510T000020596	09/12/2021	55414	R$ 195.23
QIP3454	277510T000006818	09/12/2021	76332	R$ 293.47
QIQ7A69	277510T000020610	11/12/2021	55414	R$ 195.23
QJI7895	277510Z000005474	20/11/2021	55412	R$ 195.23
QOL7J61	277510T000006824	10/12/2021	76332	R$ 293.47
QPA3E61	277510T000013538	10/12/2021	61570	R$ 195.23
QPC6F55	277510T000026094	08/12/2021	55411	R$ 195.23
QPW1G60	277510T000008282	11/12/2021	60412	R$ 195.23
QQD0325	277510Z000005458	19/11/2021	55412	R$ 195.23
QUE9E97	277510T000035866	08/12/2021	76332	R$ 293.47
QWV4F56	277510T000013519	08/12/2021	60412	R$ 195.23
QXD9936	277510T000013541	10/12/2021	76331	R$ 293.47
RAD7530	277510T000003404	10/12/2021	76331	R$ 293.47
RAD9E50	277510T000013504	08/12/2021	76331	R$ 293.47
RDU7G24	277510T000016452	08/12/2021	76252	R$ 293.47
REB4C02	277510T000035882	09/12/2021	76332	R$ 293.47
REB4C27	277510T000035862	08/12/2021	76332	R$ 293.47
RHD6J57	116100E009339936	09/12/2021	60501	R$ 293.47
RHF1F64	277510T000013545	10/12/2021	51851	R$ 195.23
RHM0B89	277510T000020605	10/12/2021	55414	R$ 195.23
RHO5H84	277510T000020593	08/12/2021	55414	R$ 195.23
RMV9H39	277510T000035898	10/12/2021	58350	R$ 195.23
RND4C54	277510T000014254	10/12/2021	76331	R$ 293.47
RNE0G37	277510T000006819	09/12/2021	60412	R$ 195.23
RNJ9C97	277510T000043269	09/12/2021	54526	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:40D44EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.333/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.772.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-1883	Obras e Instalações	R$ 597.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1867	Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas urbanas	
4.4.90.51.00-1603	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL		R$ 1.772.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1603	Recursos Operação de Crédito	R$ 1.000.000,00
1867	Trator SEAB	R$ 175.000,00
1883	Centro dos Idosos Conv. SEDU	R$ 597.000,00
TOTAL		R$ 1.772.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:A40E0A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 27/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 2.799.627,35.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 2.799.627,35,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.276,52
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
761	00802-Repasse Estadual - 140/2021 - Veículo Administração	70.000,00
	SUBTOTAL	118.276,52
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1021	00620-Operações de Crédito Internas - FINISA	1.949.333,22
	SUBTOTAL	1.949.333,22
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3392	00800-Repasse Estadual - 138/2021 - Veículo Assistência Social	65.000,00
3391	00801-Repasse Estadual - 139/2021 - Van Assistência Social	250.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3630	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3701	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3730	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.317,61
	SUBTOTAL	342.017,61
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00
	SUBTOTAL	390.000,00
	TOTAL	2.799.627,35
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**2.799.627,35**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	390.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.276,52
	SUBTOTAL	438.276,52
	TOTAL	438.276,52

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	385.000,00
	TOTAL	385.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
620	Operações de Crédito Internas - FINISA	1.949.333,22
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.700,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	5.317,61
	TOTAL	1.976.350,83
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**2.799.627,35**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 16 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A529CD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: ANGELIN PERUZZO ELETROMOVEIS.

VALOR REGISTRADO: R$ 51.486,10 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3771	08.005.08.244.0801.2074	1058	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0202388C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: Móveis Industrial Camili.

VALOR REGISTRADO: R$ 19.975,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3771	08.005.08.244.0801.2074	1058	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E1A11E0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR REGISTRADO: R$ 71.882,00 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3771	08.005.08.244.0801.2074	1058	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 15/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D7FA1C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme processo de Pregão nº 1/2022.

DETENTOR DA ATA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 14.016,00 (Quatorze Mil e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.04.122.0402.2008	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1820	05.002.12.361.1201.2027	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2640	06.002.10.302.1001.2048	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3490	08.003.08.243.0802.6059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3660	08.005.08.244.0801.2061	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3670	08.005.08.244.0801.2061	936	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3710	08.005.08.244.0801.2062	940	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3771	08.005.08.244.0801.2074	1058	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 16/02/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BA8CD4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 088/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.855/2022 de 17 de janeiro de 2022, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório no período de 04/02/2022 a 07/02/2022, resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista 20h, Médico Generalista 40h, Médico Pediatra 20h, Agente Educacional I – alimentação escolar 40h, Agente Educacional I – manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente 40h, Agente Educacional II – Secretaria Escolar 40h, Intérprete / Tradutor de Libras 20h, Intérprete / Tradutor de Inglês 20h, Intérprete / Tradutor de Espanhol 20h, Intérprete / Tradutor de Crioulo 20h, Professor 20h, Fonoaudiólogo 40h.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA MARIA RÊGO COSTA	05/10/1974	7
2	FELIPE FRANCISCO BERBERT	18/05/1988	7
3	LETICIA DITTRICH FAGUNDES	02/09/1972	6

4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	5
5	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5
6	NICOLE FRANCESCA DE FRANÇA SERCI	30/01/1992	5
7	CARLOS EDUARDO MATEUS	18/04/1981	3
8	KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS	27/10/1989	3
9	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1994	2
10	RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO	29/09/1986	1
11	DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA	04/06/1991	1
12	RAFAELA LINO DA SILVA	12/07/1985	0
13	BRUNO DALLA VECCHIA DE OLIVEIRA	03/02/1987	0
14	DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO	01/12/1990	0
15	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0
16	CRISTINA PAPP MORETTI	18/09/1991	0
17	GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM	17/06/1997	0

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA	16/02/1991	5
2	LUIZA MARIN	19/04/1993	5
3	LUIZA MACARINI BOSA	29/05/1995	3
4	SUELEN LIMA MENDES	13/05/1991	0
5	CAROLINE SUCHARSKI VIENSCOSKI	17/08/1993	0
6	RAFAELA ANTUNES DE JESUS	08/03/1997	0
7	GESSICA FERNANDA BARBOSA	22/08/1997	0

MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	FRANCCESCA ASINELI DE MACEDO LOPES	28/04/1988	7
2	SANDRA ANA SANDINI	19/03/1975	6
3	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	29/06/1987	5
4	MAISA ANDRESSA SOHN	21/05/1994	3
5	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	21/04/1991	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ERENI TEREZINHA CORREA	04/01/1954	8
2	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
3	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8
4	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
5	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	4
6	ANNE BEATRIZ ANDRADE SOARES	02/01/1996	4
7	GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA	03/05/1957	1
8	LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	23/07/1957	1
9	VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA	25/07/1962	1
10	LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA	20/01/1965	1
11	LUZINETE DA SILVA CERONATO	10/05/1965	1
12	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
13	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	1
14	EDUARDO MENDES GOMES	28/04/1973	1
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1973	1
16	JULIANA DO ROCIO HIPOLITO SILVA	16/11/1977	1
17	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03/05/1979	1
18	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
19	DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT	25/07/1981	1
20	ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS	18/03/1982	1
21	MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA	02/05/1982	1
22	FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	27/10/1982	1
23	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	1
24	AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA	30/08/1983	1
25	EDILAINE GONÇALVES GASPARIN	15/09/1983	1
26	JAQUELINE MATTES	27/09/1985	1
27	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	1
28	DAIANE APARECIDA CHUEIRI	24/07/1987	1
29	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	06/03/1988	1
30	PAMELLA CAROLLINA SILVA DIONIZIO	07/04/1988	1
31	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
32	JOICE DA CRUZ LOPES	19/09/1993	1
33	JESSICA APARECIDA DE MELO	06/09/1994	1
34	ATAIZE DE ALMEIDA	17/08/1997	1
35	RAYANE VITORIA DA ROCHA BENTO	02/09/2000	1
36	LUIZ CARLOS LEITE	04/03/1962	0
37	VANDA FERREIRA LEITE	13/03/1966	0
38	MICHELE SILVA SCHINADOSKI	06/12/1971	0
39	SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA	06/04/1987	0
40	ERICKSON DIEGO DE BARROS	26/01/1996	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LETICIA SILVA	21/01/1984	8
2	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	8

3	ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	4
4	ALFREDO EDUARDO LOURENÇO	10/03/1979	4
5	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	4
6	BRUNA CARDOSO PAULO	15/02/1996	4
7	AMANDA CENCI DE PADUA	13/11/1998	4
8	DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA ZILIOTO CARVALHO	27/03/1999	4
9	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
10	SUELI TERESINHA BATISTA HIPOLITO	29/04/1964	1
11	MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES	04/03/1966	1
12	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	1
13	MARIA ROSELI PORTES FORTES	09/04/1967	1
14	CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
15	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	1
16	RACHEL DE PAULA PASSOS	26/04/1976	1
17	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	1
18	SERGIO MOURA FAGUNDES	05/02/1979	1
19	DELAINE VIEIRA LOPES	03/12/1979	1
20	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
21	DENISE RIBEIRO DA SILVA	14/07/1981	1
22	ANA PAULA PONTAROLO ASSIS	18/11/1981	1
23	CINTHIA ALIPIO GOMES	31/01/1982	1
24	VANESSA FRANCIELY LOPES	14/04/1982	1
25	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
26	SIMONE DA SILVA SOUZA	07/09/1985	1
27	DANIEL METROSKI DE ALVARENGA	27/03/1989	1
28	DAIANE RIBAS MIKOS	07/10/1990	1
29	LUANA COSTA GAIO	25/11/1991	1
30	PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA	27/11/1991	1
31	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
32	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
33	HEITOR FARIAS	26/06/1995	1
34	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	08/07/1996	1
35	LEILA QUELE SANTOS CARVALHO	28/09/1996	1
36	KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS	27/06/1997	1
37	DIEGO DA SILVA	12/11/1998	1
38	HELIO FELIPE CARDOSO DE LIMA	06/10/1999	1
39	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
40	ELLEN THEBAS SILVA	17/07/2001	1
41	KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO	18/12/2001	1
42	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	28/01/1975	0
43	VANESSA DE MELLO	17/12/1982	0
44	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	0
45	DAIANE DE OLIVEIRA	27/07/1989	0
46	DAVID VICTOR KEKES HONORIO	21/08/2000	0
47	LUCAS DOS SANTOS ALVES	04/03/2001	0

AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	PAULO ROBERTO DE SOUZA GERMANN	18/12/1964	9
2	MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER	07/09/1969	9
3	MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE	19/11/1983	9
4	LARISSA RIBEIRO TOMAZONI	14/04/1989	9
5	CAROLINE GOOD	13/06/1996	9
6	SUELI AGUIAR	04/12/1978	5
7	MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA	16/02/1960	5
8	SUELI TEREZINHA OLIVEIRA	17/03/1962	5
9	RUTH NUNES DA SILVA	08/06/1965	5
10	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	5
11	KATIA REGINA VOYCEIK	23/11/1966	5
12	JEFERSON ROBERTO DA SILVA	04/10/1970	5
13	JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	5
14	DALTON LUIZ LEMOS	22/10/1976	5
15	VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO LANTMANN	19/04/1977	5
16	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	5
17	MESSIAS BATISTA DE PAULA	15/01/1979	5
18	CLAUDIA DA SILVA MACEDO BOCON	09/09/1981	5
19	ELIZANE LUNARDON	29/12/1981	5
20	FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	08/01/1982	5
21	MIRIAN ALENCAR LEITE	05/01/1984	5
22	LETICIA SILVA	21/01/1984	5
23	NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA	30/10/1984	5
24	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	18/08/1985	5
25	REDINI SOARES DE OLIVEIRA	25/06/1986	5
26	ANA CLAUDIA DA SILVA	03/07/1986	5
27	SUSANA DA SILVA CARDOSO	02/07/1987	5
28	LAINE PIAI LIUCCI	18/07/1990	5
29	RAQUEL GUZZELA DE CAMARGO	05/01/1991	5
30	PATRICIA DA FONSECA MUTO	02/07/1991	5
31	DANIELA MARQUES CARNEIRO	03/06/1995	5
32	ROSLAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	23/10/1996	5
33	JAQUELINE RIBEIRO BORGES	25/05/1998	5
34	KAREN THAYNÁ NICKEL	13/06/1998	5
35	MARCO ANTONIO FERRAZ ROSA	16/12/1954	2
36	CAROLA ALEXANDRA CHRYSTMAN THAMM	07/07/1959	2
37	LUCILDO SERGIO	08/08/1962	2
38	GERSON ZENI RIBEIRO	27/11/1962	2
39	ANEMARY RITA DRISCHEL	22/01/1964	2

40	NILSON ANTONIO TEIXEIRA	13/06/1966	2
41	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	2
42	SIMONE NUNES DO AMARAL	06/05/1972	2
43	IOLANDA PRESTES CALANI	07/06/1972	2
44	JULIA VALERIA CANDIDO DOS SANTOS CAMARGO	17/08/1972	2
45	MARINEIDE MATHEUS ALVES	20/04/1974	2
46	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	2
47	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	25/02/1976	2
48	FABIANA DOS PASSOS ROSA DOS SANTOS	08/06/1977	2
49	ROSIMARI DOHOPIATI DA SILVA	30/06/1977	2
50	ELIANA MARÇAL MORINI WALCHHOLZ	18/07/1977	2
51	ROBERTO NUNES DOS SANTOS	06/08/1977	2
52	ELAINE LABOR	12/09/1977	2
53	REGIANE APARECIDA CAETANO GONÇALVES	28/09/1977	2
54	CELIA CRISTINA QUEIROZ	17/05/1979	2
55	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	2
56	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	05/04/1981	2
57	JULIO CESAR MIHALSKI	24/10/1981	2
58	ALESSANDRO ANANIAS FERREIRA ZANONI	20/11/1982	2
59	ROSIMARA ANDREDE LEMOS LEGNANI	15/04/1983	2
60	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	2
61	DAIANE KESLEY DA SILVA REDUA	02/10/1983	2
62	PRISCILA RIBAS ACHITZKI	06/04/1984	2
63	CLEOMAR ALVES CONCEIÇÃO	25/04/1984	2
64	DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO	23/09/1984	2
65	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	2
66	VALDINEIA DA SILVA PAULA	17/06/1986	2
67	ANDREIA APARECIDA MACHADO DE CAMPOS	07/07/1986	2
68	PRISCILA CORREA RODRIGUES FIRMINO	21/08/1986	2
69	GLAUCIA CRYSTINA DA SILVA	21/06/1987	2
70	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	16/10/1987	2
71	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	2
72	JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA	14/03/1988	2
73	LUANA FELIZ DE OLIVEIRA FONTOURA	30/06/1988	2
74	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	2
75	EMANUELLE DE ARAUJO FRANCO	23/02/1989	2
76	SUELEN REIGOTÀ PEREIRÀ FUCK	03/04/1989	2
77	JANARA ROSIANE CAMARGO	08/06/1989	2
78	ANDRESSA LIMA GUERGOLET	06/02/1990	2
79	JULIANA MARTINS MOREIRA	14/06/1990	2
80	SIMONY KRASOSKI SCULKA	04/11/1990	2
81	NATHALIA SOARES MACHADO	25/01/1991	2
82	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	30/04/1992	2
83	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	2
84	THAYNARA TATIANA HAUSMANN	09/03/1993	2
85	ALEXANDRE NUNES DA COSTA	12/08/1993	2
86	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1993	2
87	TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS	07/03/1994	2
88	BRUNA DAIANA CRECENSO	01/03/1995	2
89	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	2
90	ANA PAULA DA ROCHA	17/01/1996	2
91	CAMILA DA COSTA MULLER	20/06/1996	2
92	ALLAN PREVEDELLO COELHO	06/08/1996	2
93	FLAVIANO PEREIRA DA SILVA	18/09/1996	2
94	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	26/11/1996	2
95	CAROLINA KOZECHEN	25/01/1997	2
96	JULIANA NASCIMENTO GARCIA	04/03/1997	2
97	TANNALI LOCH BANDEIRA	15/04/1997	2
98	KARLA GRACIANI TIEPOLO	01/12/1997	2
99	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	2
100	REGIANE DE MELO	26/01/1976	1
101	MONICA ALINE LOPES ENES	21/12/1992	1
102	LARISSA CHAIANE DE PAULA CARRARO	19/04/1993	1
103	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	1
104	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	1
105	BRUNA VITÓRIA KUZIK CRESPIN	12/11/2000	1
106	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	1
107	JHULIANE ANDRADE BORGES	02/09/2001	1
108	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	1
109	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	1
110	LEITOR AONTONIO DA SILVA	07/03/1965	0
111	MARLICE OSVALDINA LAVES FERNANDES	04/03/1966	0
112	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
113	MARCIA MARCZAL DE SENA	06/08/1968	0
114	ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	20/09/1968	0
115	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
116	JOSIANE DE FÁTIMA RICARDO	08/07/1971	0
117	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
118	LUANA DE CASSIA BENTIVENHA	25/09/1973	0
119	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	0
120	MONICA DO ROCIO DOS SANTOS	28/01/1975	0
121	DEISE LABOR	08/04/1975	0
122	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	0
123	JANAINA MUNIZ DOS SANTOS POSSAMAI	27/10/1975	0
124	ELISANGELA ILHEO DE FARIA	09/05/1976	0
125	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO	02/12/1976	0
126	PATRICK ORQUIZA	04/04/1977	0
127	ADRIANA DE MELO OLIVEIRA	26/04/1977	0
128	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GALVÃO	24/09/1977	0

129	JEFFERSON FERREIRA BARBOSA	12/01/1978	0
130	VALCELEIA TEREZINHA DOS SANTOS	22/02/1978	0
131	PATRÍCIA SIMÕES DE MELLO	10/05/1979	0
132	JULIANA RICARDO	12/10/1979	0
133	BIANCA RIZARDI	29/01/1980	0
134	ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	01/02/1980	0
135	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	16/09/1981	0
136	PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	12/04/1982	0
137	DEBORA DA SILVA MARTINS	20/06/1982	0
138	IRINEU DE OLIVEIRA BRITO	21/12/1982	0
139	HELAINE CASTRO QUEIROZ	09/07/1983	0
140	KÉLLI APARECIDA CIDRAL DA COSTA	03/11/1983	0
141	ARLITIANE REGINA SANTINO BASSANI	21/02/1984	0
142	DAIANE GAIO KLUPPELL	12/07/1984	0
143	MARIA DALVA DE LIMA	25/11/1984	0
144	JEFFERSON AZEVEDO DE LIMA	26/02/1985	0
145	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0
146	LORIANE MARIANO ZAZE	08/07/1985	0
147	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/10/1985	0
148	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	0
149	RENATA NUNES	17/12/1985	0
150	JULIANA DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA	16/09/1986	0
151	RAFAEL BARBOSA	17/09/1986	0
152	MABILE GABRIELA ALVES	19/11/1986	0
153	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO SELENKO	18/11/1987	0
154	HELLEN KARINA MARTINS VENDA	22/11/1987	0
155	ALESSANDRA CAROLINA BORNANCIN	20/12/1987	0
156	PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO	06/03/1988	0
157	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	0
158	SORAIA DE MOURA	19/07/1988	0
159	PRISCILA SUELLEN FRANÇA MOTA MOREIRA	25/09/1988	0
160	VANESSA ALVES MOREIRA	30/11/1988	0
161	TARSIS DE OLIVEIRA LOPES	28/12/1988	0
162	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	0
163	LEANDRO PERES DA SILVA	21/02/1989	0
164	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	0
165	RICARDO CARLOS ANTONIO	22/07/1989	0
166	ELIANE JANUÁRIO DE ARAUJO SANTOS	06/12/1989	0
167	KEZZIA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	16/01/1990	0
168	LIVIA CRISTINA NUNES	30/01/1990	0
169	MISHAEL DE OLIVEIRA	18/05/1990	0
170	CAMILA MICHELLE PAULO DA SILVA	29/05/1990	0
171	EVELIN DAYANE CARDOZO BARBARINE	10/08/1990	0
172	ELIZIANE SUTIL BACHES	12/02/1991	0
173	GILVAN DE SOUZA LIMA	15/03/1991	0
174	REGIANE RIBEIRO DE SOUZA	02/06/1991	0
175	CAMILA MUNIZ DA SILVA	04/10/1991	0
176	MARCOS ROSA DOS SANTOS	05/11/1991	0
177	PATRIQUE JUNER SILVA	05/01/1992	0
178	FERNANDO DA LUZ DA SILVA	19/02/1992	0
179	PAMELA KAHOANE ANDRADE DA CRUZ	27/02/1992	0
180	JULIANA FERREIRA MARQUES	28/08/1992	0
181	SUELLEN FERNANDA DA SILVA	27/09/1992	0
182	ANELIZY CORREA FERREIRA	13/11/1992	0
183	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
184	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	0
185	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0
186	WILLIAN FELICIO	28/03/1993	0
187	LEANDRO MARCOLINO VIEIRA	23/04/1993	0
188	DENISE DA SILVA	11/05/1993	0
189	WINNIE APARECIDA DINIZ VIEIRA	19/11/1993	0
190	UÁLEX LIVRAMENTO OLIVEIRA	02/01/1994	0
191	MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO BATISTA	06/02/1994	0
192	JOÃO VICTOR DA CRUZ ROSINA	07/03/1994	0
193	LALESKA MARTINS DE ARAUJO	29/04/1994	0
194	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	06/05/1994	0
195	LETICIA SILVA SIQUEIRA LACERDA	26/05/1994	0
196	TAMARA RUBIN DA SILVA	06/06/1994	0
197	SABRINA ARCENO	12/11/1994	0
198	KATIA SILVA BRITO MUNHÓS	02/12/1994	0
199	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA PORTO	09/12/1994	0
200	GUILHERME GONÇALVES CRUZ	24/02/1995	0
201	VANUSA CAETANO RIBEIRO	27/02/1995	0
202	EDUARDO CESAR TANO	13/03/1995	0
203	CAROLINE COSTA DA SILVA	27/04/1995	0
204	DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	0
205	TALISSA SCHELESTINK VIEIRA	24/10/1995	0
206	VITÓRIA FRANÇA DA SILVA	31/12/1995	0
207	JESSICA JORDANA DE ABREU	16/02/1996	0
208	SABRINA VIVIAN CARDOSO	24/02/1996	0
209	GEISIELE MAIARA JANUARIO DE ARAÚJO	29/09/1996	0
210	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1997	0
211	NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	08/05/1997	0
212	ALINE FAGUNDES TRINDADE	21/06/1997	0
213	DAMARIS SILVA BAPTISTA	15/07/1997	0
214	JOELMA CAROLINE DE OLIVEIRA	09/08/1997	0
215	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	0
216	JHENIFFER DE PROENÇA THOMAZ	06/10/1997	0
217	HELOISA MULLER DOS SANTOS	07/01/1998	0

218	KAROLINE AMANDA FAGUNDES	16/02/1998	0
219	LINEA NUNES DEMARQUI	17/03/1998	0
220	LUCAS MATHEUS BATISTI SILVEIRA	04/04/1998	0
221	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	17/08/1998	0
222	THALLYA LOPES TORQUATO	12/11/1998	0
223	KIMI DOS SANTOS MORIZONO	02/01/1999	0
224	STEPHANY CORDEIRO DE CASTRO	22/02/1999	0
225	ALANIS GIONANVA LEITE	04/05/1999	0
226	ADRIEL SANTOS GARCIA	31/05/1999	0
227	ARIADNE SOPHIA FERREIRA CALVALCANTI	04/07/1999	0
228	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
229	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVERA	05/09/1999	0
230	PALOMA GOMES DE CAMARGO	05/11/1999	0
231	FERNANDA SELENKO BONOLDI	20/03/2000	0
232	ANA PAULA COELHO DOS SANTOS	27/04/2000	0
233	GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SANTANA	27/06/2000	0
234	BRENDA PIRES RODRIGUES	07/08/2000	0
235	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
236	FILIPE ALEXANDRE BARROS ALVES	10/01/2001	0
237	ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES	13/03/2001	0
238	MIRIADY BORGES VEDOVELI	28/03/2001	0
239	CAROLINE PEREZ PEREIRA	09/04/2001	0
240	ESTER DA SILVA DE PAULA	04/07/2001	0
241	CAMILA BEATRIZ DE LIMA BORGES	05/12/2001	0
242	STEPHANY MARJORY RAMOS ROCHA	07/01/2002	0
243	ALYSSON JULIANO MIRANDA	16/01/2002	0
244	ALEX DE OLIVEIRA BARROS	10/05/2002	0
245	FERNANDA GOULART	15/08/2002	0
246	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	0
247	GIOVANI FERNANDES GOMES	04/09/2002	0
248	MAYSA RAFAELA TEIXEIRA CORREA	09/10/2002	0
249	JULIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA	29/12/2002	0
250	RAFAELA CORDEIRO ADAMOSKI	29/03/2003	0
251	AMANDA GRAZIELI MEDEIROS SANTOS	09/07/2003	0
252	GABRIEL GRACIANO BARBOSA	21/07/2003	0
253	LUIZA GONÇALVES GOMES	28/07/2004	0

INTÉRPRETE / TRADUTOR DE LIBRAS 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JULIA CATHARINE RENI IGNACIO	12/10/2002	7
2	ISABELA LUSTOZA MOREIRA	24/05/1986	2
3	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	2
4	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	08/01/1994	2
5	GABRIEL BERNARDO DE SANTANA	02/07/1996	2
6	ERICH TELES BEZERRA	21/04/1983	1

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	CARLOS ARTHUR DA COSTA SIQUEIRA	02/05/1990	4
2	ALEXANDRE CEZAR FILHO	29/07/1996	2
3	YASMIN STRITHORST	21/08/1999	1
4	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
5	LUCIANE KUTIANSKI MARCHIS	26/09/1978	0
6	THIAGO TEBET	26/03/1984	0
7	ANDREY JOHNSON BRAGA	02/12/1991	0
8	DALVANA CAROLINE DOS SANTOS	12/09/1993	0
9	RODRIGO SILVA DE ABREU	28/01/1999	0

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE	21/04/1986	6
2	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	11/03/1996	4
3	MARCIA CRISTINA COUTINHO	16/10/1964	2
4	VITOR MANUEL ULLOA CAMPOS	14/05/1966	1
5	MAGNO CELIO CARDOSO	28/05/1969	0
6	ANDREA FLAVIA DE SOUZA MOREIRA	05/03/1976	0
7	EMANUELLE VELOZO MARCOS	17/08/2001	0

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LIANNA MARA LINDBECK	14/12/1988	1
2	BERNARD ULYSSE	25/05/1979	0
3	ELISÉE SUCCES	26/03/1982	0
4	DIEUGO PIERRE	17/08/1984	0
5	RONY REMY	08/10/1985	0
6	NOUTIE BELOTTE	18/04/1986	0
7	YVES MAGDALA MORILUS PIERRE	26/08/1994	0

PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA	14/08/1972	6
2	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	03/06/1987	6
3	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	22/11/1989	6
4	LUANA CATITA STEFFLER	28/05/1993	6
5	NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	16/03/1962	3
6	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	3
7	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	3
8	APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA	08/08/1968	3
9	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	3
10	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	29/11/1968	3
11	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	30/07/1969	3
12	SILVANA TOMAZ DA SILVA	06/08/1969	3
13	MARLENE DA SILVA	21/12/1969	3
14	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI	07/11/1970	3
15	LISABETE FURMAN DA ROCHA	28/09/1971	3
16	SERGIO LUIZ ROSA	20/11/1971	3
17	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	01/12/1971	3
18	RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	13/04/1972	3
19	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	3
20	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	13/12/1972	3
21	MARY IVANISE SANTOS LEMES	15/10/1973	3
22	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	3
23	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	3
24	JOICE MARY SIEBERT	20/01/1976	3
25	ELIZANGELA CALADO DA SILVA	26/06/1976	3
26	ELIANE DE LARA	01/09/1976	3
27	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	3
28	DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA	08/07/1977	3
29	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	3
30	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	3
31	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3
32	SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	3
33	SUELI AGUIAR	04/12/1978	3
34	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORRÊA	30/01/1979	3
35	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	09/03/1979	3
36	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	23/04/1979	3
37	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	18/05/1979	3
38	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	23/07/1979	3
39	VILMARA BARBOSA SERRAO	29/07/1979	3
40	ELISA MOREIRA DA COSTA	29/09/1979	3
41	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	3
42	JENIFER LICIANE WITKOWSKI	03/08/1980	3
43	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	02/11/1980	3
44	LIANE DE PAULA CID	27/02/1981	3
45	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	3
46	CLAUDIANE TETAR FERREIRA	07/12/1981	3
47	LUCIELI CONTINI	10/12/1981	3
48	VERONICA BIANCHI	20/01/1982	3
49	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	3
50	ADRIANE MORAIS DA SILVA	07/03/1982	3
51	RENATA PIATI	10/05/1982	3
52	MIRELLI DE OLIVEIRA	20/08/1982	3
53	MARIA ELZA ALVES KUWADA	30/10/1982	3
54	TÂMARA CATARINA TORRENS	25/11/1982	3
55	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS	19/05/1983	3
56	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	29/06/1983	3
57	LETICIA SILVA	21/01/1984	3
58	CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS	05/02/1984	3
59	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	3
60	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	31/08/1984	3
61	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	09/01/1985	3
62	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	14/02/1985	3
63	ANA CLAUDIA VOTRI	21/04/1985	3
64	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	3
65	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	27/05/1985	3
66	LEILA RODRIGUES DA A23	31/07/1985	3
67	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	04/08/1985	3
68	LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA	10/10/1985	3
69	VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/12/1985	3
70	GISLAINE APARECIDA CORREIA	16/01/1986	3
71	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	3
72	ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES	03/07/1986	3
73	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	10/10/1986	3
74	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	3
75	CLAIR DOLA BETIM	05/12/1986	3
76	TALITA RODRIGUES TUSSOLINI ZAVASCHI	15/01/1987	3
77	JEANE KARINE GRUBE	11/05/1987	3
78	VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES	07/07/1987	3
79	MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	12/07/1987	3
80	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	3
81	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	3
82	RUBIA MARA SILVA RODRIGUES	19/03/1988	3
83	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	06/07/1988	3
84	RENATA DE FATIMA RICETO	13/08/1988	3
85	EDICLEIA COUTINHO	20/12/1988	3
86	ALINE LEMOS CARDOZO DOS SANTOS	17/06/1989	3
87	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	19/06/1990	3
88	DAIANE APARECIDA DOS AANTOS ESCANDELARI LISBOA	23/04/1991	3

89	TAMIRES GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA	19/09/1991	3
90	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	3
91	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	3
92	RUTE ANNE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA	02/06/1992	3
93	AIMEE FORMENTO	20/06/1992	3
94	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	25/02/1993	3
95	THAYANARA TATIANA HAUSMANN LEDOUX	09/03/1993	3
96	VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	30/05/1993	3
97	TAIONARA FÁTIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	3
98	MARIA CAROLINE FERREIRA	24/08/1993	3
99	THUANY REGINE DUARTE SOUSA	01/11/1993	3
100	FABIO BODGAN	03/12/1993	3
101	MARIA MARGARETH FROMA	05/04/1994	3
102	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	3
103	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	24/06/1994	3
104	BEATRIZ DANIELA DA COSTA	26/07/1994	3
105	LEANDRO PERFETTI	22/08/1994	3
106	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	23/09/1994	3
107	ANDRESSA GARTNER	23/10/1994	3
108	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	12/11/1994	3
109	THYALLYSON BARROS DE OLIVEIRA	01/03/1995	3
110	ANA PAULA ROSSA	18/11/1995	3
111	BRUNA DIGNER	11/09/1996	3
112	JEAN DE LIMA DA SILVA	29/10/1996	3
113	DIONE PEREIRA LESSNAU	29/11/1996	3
114	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	30/04/1997	3
115	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	3
116	SINEIDE DE OLIVEIRA	11/03/1998	3
117	MIRELLY LARA DA SILVA	30/05/1998	3
118	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	12/11/1963	1
119	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	31/03/1965	1
120	ROSANGELA DA VEIGA DE MIRANDA	05/10/1965	1
121	MARIA APARECIDA MADUREIRA	02/05/1967	1
122	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	16/04/1969	1
123	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	15/06/1969	1
124	CLAUDA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	30/07/1969	1
125	DENISE DE CASTRO MOURA	08/09/1969	1
126	MAIZA DA SILVA ALMEIDA	21/09/1970	1
127	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	08/11/1972	1
128	SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA	08/07/1973	1
129	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	1
130	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	1
131	SANDRA IARA MELNIK DE ABREU	27/07/1974	1
132	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	1
133	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT ANA	20/01/1975	1
134	CEULI DE FATIMA DE SOUZA	16/03/1975	1
135	ELISIA PERON	31/03/1975	1
136	IARA JUSSEN KOWALSKI	14/03/1976	1
137	DORCA DA COSTA	29/10/1976	1
138	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	30/11/1976	1
139	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	1
140	ELIZANDRA MARA BORN	18/04/1977	1
141	ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ	07/09/1977	1
142	ROSANE MAJOLE DA CONCEIÇÃO	27/11/1977	1
143	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	1
144	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	05/06/1978	1
145	ANA PAULA GONÇALVES MACIEL	01/01/1979	1
146	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	05/02/1979	1
147	RAFAELA RAYMUNDO	29/09/1979	1
148	ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER	12/12/1979	1
149	SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO	12/03/1980	1
150	ELIANE MIRANDA PENTEADO	25/04/1980	1
151	IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES	23/06/1980	1
152	CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	08/12/1980	1
153	NILCEIA MISS BAZZOTTI	07/02/1981	1
154	SONIA NUNES DA SILVA	30/04/1981	1
155	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	02/08/1982	1
156	VILMA BELTRÃO VICTOR MENIN	31/10/1982	1
157	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	1
158	ANDREIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	1
159	KESLEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	1
160	GISELI TIBURCIA SILVA	12/01/1984	1
161	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	28/05/1984	1
162	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	1
163	LUCILENE MICHELE DA SILVA	08/10/1984	1
164	GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA	15/02/1985	1
165	DANIELE SGARBE CACHINSKI	12/11/1985	1
166	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	27/03/1986	1
167	ANDREIA APARECIDA MACHADO	07/07/1986	1
168	TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA	24/09/1986	1
169	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	06/10/1986	1
170	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	22/03/1987	1
171	MARQUIELY COSTA DA SILVA	13/04/1987	1
172	MARCELA JULIANA CORDOVA RIBEIRO DE PAIVA	01/09/1987	1
173	ERENI DE MORAES BARBOSA	21/09/1987	1
174	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	1
175	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	12/09/1988	1
176	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	1
177	DANIELE CAMILO CUSTODIO	16/01/1989	1

178	FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA	12/03/1989	1
179	GESIELE BATISTA PIRES	28/08/1989	1
180	ALINE FERNANDA CARNEIRO	06/10/1989	1
181	LARISSA JESUS ANDRADE	22/10/1989	1
182	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	22/12/1989	1
183	LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	26/12/1989	1
184	LAÍS DORTA DOS REIS	01/02/1990	1
185	BRUNA GESSICA CENEDEZE	08/06/1990	1
186	REGIANE PIRES	14/07/1990	1
187	ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA	26/08/1990	1
188	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	05/02/1991	1
189	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	12/03/1991	1
190	GUSTAVO DE OLIVEIRA	21/03/1991	1
191	EDIERLY RIOS DA SILVA	27/04/1991	1
192	CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI	13/06/1991	1
193	JADY DESIREE MELNIK DE ABREU	09/03/1992	1
194	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	18/03/1992	1
195	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	31/03/1992	1
196	KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1992	1
197	MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA	30/04/1992	1
198	PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA	12/09/1992	1
199	ANA PAULA FERREIRA	17/11/1992	1
200	EDUARDO BUSS	09/12/1992	1
201	PAULA GIOVANA MELNIK PEREIRA	08/07/1993	1
202	JESSICA STAES ZOMIGNAN	14/12/1993	1
203	RENAN MATHEUS DA SILVA	17/11/1994	1
204	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	26/04/1995	1
205	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	21/07/1995	1
206	LARISSA DE LIMA BELÃO	21/09/1995	1
207	RENATA MACHADO	08/02/1996	1
208	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	1
209	LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI	04/07/1996	1
210	PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	06/12/1996	1
211	DIESSICA CROCETTI GIRARDI	01/05/1997	1
212	FERNANDA SILVEIRA MAUDA	05/08/1997	1
213	KAROLAINE SILVA GOMES	09/12/1997	1
214	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1998	1
215	HELEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	1
216	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	1
217	MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI	24/06/1999	1
218	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	1
219	TAIANE MOREIRA	29/09/1999	1
220	TALYSSA CALHARES ROSA	09/10/1999	1
221	THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA	23/04/2000	1
222	PAOLA GONÇALVES MACIEL	19/01/2001	1
223	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS	O9/01/1981	1
224	VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/11/1970	0
225	JOSEMERY MARGARIDA DEA	12/02/1973	0
226	MARIA ROSA DA SILVA PORTO	02/04/1973	0
227	PAULA ROSA CORRÊA DE LIMA	04/06/1974	0
228	KARIN VIVIANE DE CARVALHO	09/12/1975	0
229	REGIANE DE MELO	26/01/1976	0
230	ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	25/03/1976	0
231	ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	22/08/1976	0
232	VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CÂRDOSO	02/12/1976	0
233	EDNA PAULA DE LIMA	16/03/1978	0
234	DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS	10/05/1978	0
235	JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO	16/07/1980	0
236	DAIANE RIBAS MYKOS	07/10/1980	0
237	MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO	11/02/1983	0
238	JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA	30/10/1983	0
239	ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO	20/06/1984	0
240	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	0
241	ELOISE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	0
242	VANESSA TRENTIN	10/11/1985	0
243	LUCIANA MATIAS DA LUZ	30/07/1986	0
244	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	07/03/1987	0
245	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	28/12/1988	0
246	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	14/04/1989	0
247	ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS	06/12/1989	0
248	ROSIANE RIBEIRO SOUZA	24/01/1990	0
249	FERNANDA CRISTINA DA ROSA	22/04/1991	0
250	THAIS CRISTINA DE FREITAS	29/04/1992	0
251	SUELEN ARCENO TEODORO	03/11/1992	0
252	KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK	11/06/1993	0
253	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	18/01/1994	0
254	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	0
255	PATRÍCIA NATALI GRACIANO MACHADO	13/04/1994	0
256	EMILLY LARA SILVA	19/06/1994	0
257	RAFAELA ALMEIDA CRUZ	26/06/1994	0
258	FERNANDA LACERDA DO ROSARIO	06/07/1994	0
259	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	0
260	KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	11/08/1994	0
261	KARLA DE OLIVEIRA ZANONI	19/08/1994	0
262	DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS	12/06/1995	0
263	JOICI ROSA BELTRÃO	29/10/1995	0
264	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	0
265	DAIANE AFONSO GANDIN	09/01/1996	0
266	INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	31/01/1996	0

267	MAIARA BIANCA LIMA	17/06/1996	0
268	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996	0
269	GABRIELA GOULART	23/03/1997	0
270	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	08/06/1997	0
271	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	03/09/1997	0
272	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	0
273	AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	04/01/1998	0
274	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	0
275	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	02/04/1998	0
276	ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	03/04/1998	0
277	LAURA MARIA DA SILVA	04/05/1998	0
278	FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS	05/07/1998	0
279	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	0
280	ADRIADNI CORDEIRO GONÇALVES	04/08/1998	0
281	EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	09/11/1998	0
282	MARINA FERNANDA MACHADO	05/02/1999	0
283	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	0
284	PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES	25/04/1999	0
285	NICOLLY NUNES FRIES	12/05/1999	0
286	MARRY SILVA INACIO	06/08/1999	0
287	CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/09/1999	0
288	YASMIN ARAUJO FERNANDES	12/11/1999	0
289	MILENA PEDRO	21/11/1999	0
290	CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI	20/01/2000	0
291	LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI	30/03/2000	0
292	GEANE DOS SANTOS ADÃO	10/04/2000	0
293	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	0
294	CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA	05/10/2000	0
295	JESSICA DOMINGUES GRANDI	15/11/2000	0
296	RAISA POSSAMAI	23/01/2001	0
297	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	0
298	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	0
299	KELY CRISTINA BORGES	26/11/2001	0
300	LUIZA XAVIER CARVALHO DA SILVA	02/01/2002	0
301	LEONARDO BRIZOLA DRANKA	17/01/2002	0
302	MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO	13/03/2002	0
303	MEGUI PIRES DA SILVEIRA	27/03/2002	0
304	GABRIELLY ALANDA KAMINSKI	11/05/2002	0
305	NATALY MARTINS JACOBOUSKI	09/08/2002	0
306	EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	08/10/2002	0
307	KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA	10/03/2003	0
308	ISABELLA PORTO	28/03/2003	0
309	MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA	05/05/2003	0
310	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	0
311	ISABELLE ROSI GONÇALVES DA LUZ	22/09/2003	0
312	SAMELLA DA SILVA RODRIGUES	21/10/2003	0
313	PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR	15/12/2003	0
314	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	0

PROFESSOR 20 HORAS – PCD

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	2

FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	GABRIELA MOLODOWSKI	06/06/1998	0

Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº 018/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.
II – Fica revogado o Edital nº 076/2022.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7157A5CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.926/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 10.622.899,44 (dez milhões, seiscentos e vinte dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 10.622.899,44 (dez milhões, seiscentos e vinte dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2.032. GESTÃO, COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	33511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 242.914,57
3.3.90.39.00.00	33511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.369.849,21
Total			**R$ 1.612.763,78**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.045. MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R$ 911.670,43
3.3.90.30.00.00	33512	Material de Consumo	R$ 21.531,05
Total			**R$ 933.201,48**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33512	Material de consumo	R$ 21.531,05
4.4.90.51.00.00	33821	Obras e Instalações	R$ 373,03
4.4.90.51.00.00	33839	Obras e Instalações	R$ 625.038,69
4.4.90.51.00.00	33942	Obras e Instalações	R$ 198.998,84
4.4.90.51.00.00	33848	Obras e Instalações	R$ 1.636,67
Total			**R$ 847.578,28**

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2.047. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 1.962.208,70
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.578.486,98
Total			**R$ 6.540.695,68**

17.000 . FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001 . FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS
17.001.04.122.0002.2.051. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM PQ

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33515	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	33515	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 254.070,67
4.4.90.52.00.00	33515	Equipamentos e Material permanente	R$ 408.589,55
Total			**R$ 688.660,22**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1B005FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.930/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	589	1000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	585	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DCB2593F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 089/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°088/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 23 de fevereiro de 2022 nos horários especificados a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 088/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: PROFESSOR às 08h30min. para os candidatos com classificação PCD e do 01° ao 09°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 09h30min. para os candidatos com classificação do 10° ao 20°;
FUNÇÃO: PROFESSOR às 10h30min. para os candidatos com classificação do 21° ao 29°;

PROFESSOR 20 HORAS – PCD

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
***01**	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	2

***Candidato pertencente a reserva de vagas para PCD.**
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA	14/08/1972	6
02	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	03/06/1987	6
03	GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS	22/11/1989	6
04	LUANA CATITA STEFFLER	28/05/1993	6
05	NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	16/03/1962	3
06	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	3
07	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	3
08	APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA	08/08/1968	3
09	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	3
10	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	29/11/1968	3
11	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO	30/07/1969	3
12	SILVANA TOMAZ DA SILVA	06/08/1969	3
13	MARLENE DA SILVA	21/12/1969	3
14	SIMONE DE FATIMA BONASSOLI	07/11/1970	3
15	LISABETE FURMAN DA ROCHA	28/09/1971	3
16	SERGIO LUIZ ROSA	20/11/1971	3
17	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	01/12/1971	3
18	RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	13/04/1972	3
19	MALDINEIA DE SOUZA	09/09/1972	3
20	RITA DE CASSIA CLAUDIANO	13/12/1972	3
21	MARY IVANISE SANTOS LEMES	15/10/1973	3
22	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	3
23	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	3
24	JOICE MARY SIEBERT	20/01/1976	3
25	ELIZANGELA CALADO DA SILVA	26/06/1976	3
26	ELIANE DE LARA	01/09/1976	3
27	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	3
28	DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA	08/07/1977	3
29	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0DBD46C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 12/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 12/2022 nestes termos:

Data Pregão	10/02/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONCERTOS NA CENTRAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ: 38.194.872/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

LOTE
Valor Total do Lote: 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE CONSERTO NA CENTRAL DE INFRMAÇÕES TURÍSTICAS, (CONFORME DESCRITO NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 01, EM ANEXO).	serviço	SERV	1,00	43.600,00	43.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 43.600,00 (quarenta e tres mil , seiscentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 15 de fevereiro de 2022..

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONCERTOS NA CENTRAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.006.18.452.1401.2.161.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 16 de junho de 2022
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 12/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:43CC9408

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO PREGÃO 97/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 97/2021 nestes termos:

Data Pregão	27/01/2022
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 - CNPJ: 32.816.440/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA DIGITAL 15KG Balança digital comercial capacidade até 15kg sensibilidade 2 a 5g, funções peso, preço unitário e preço total; selo INMETRO.	BALMAK 15KG	UNID	1,00	679,50	679,50

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 35.180,60 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 22.466,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	EXPOSITOR HORTIFRÚTI 6 - 9 CAIXAS Expositor com capacidade para 6, 8 ou 9 caixas que acompanhe ou não as caixas plásticas, dimensões de: 1,12 comprimento x 1,04 profundidade x 1,15 m altura para 6 caixas ou 2,00 altura x 1,30 comprimento para 9 caixas ou 1,12 altura x 0,63 largura x 1,28m comprimento para 8 caixas; Em aço reforçado ou metal.	sombrisul expositor 8 caixas	UNID	20,00	1.123,33	22.466,60

LOTE 6
Valor Total do Lote: 11.070,70 (onze mil e setenta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	VASCA HORTIFRÚTI LATERAL 12 CESTOS/CAIXAS Vasca lateral 12 cestos, estrutura metálica ou em aço com pintura eletrostática epóxi-pó, pés reguláveis ou expositor 12 caixas: 1,52m altura x 0,63m largura x 1,28m comprimento.	sombrisul expositor	UNID	5,00	2.214,14	11.070,70

LOTE 7
Valor Total do Lote: 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT SOM AMBIENTE Kit som ambiente com amplificador Bluetooth+Usb+fm+entrada auxiliar e controle remoto, entrada para microfone; 4 arandelas de 6 polegadas de diâmetro, 30 ou 55w, 21 cm largura x 5.5 cm altura x 1 cm profundidade.	orion kit	KIT	1,00	786,00	786,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 857,30 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Deskjet advantage, colorida conexão wi-fi, USB; Bivolt; Processador 180 MHz.	HP Deskjet Ink Advantage 2376 deskjet2376	UNID	2,00	428,65	857,30

FORNECEDOR: ISAC COSTA FULMANN - CNPJ: 33.932.632/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	COMPUTADOR I3, 4GB *(contrapartida) Computador I3 4GB, HD 500GB, monitor 15 a 20 polegadas processador Intel, Windows 10.	IdealPC iBASIC i3 + Mon. 15 Led	UNID	3,00	1.725,00	5.175,00

FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BALANÇA PLATAFORMA 300KG Balança digital industrial capacidade 300kg sensibilidade 30g, bandeja em aço inox 50 x 50cm, fonte externa bivolt; selo INMETRO	LIDER B520	UNID	1,00	1.280,00	1.280,00

FORNECEDOR: THECFRIO REFRIGERA??O LTDA - CNPJ: 37.585.580/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CÂMARA FRIA PARA RESFRIADOS 2X3M Câmara fria para resfriados, 220 V; Dimensões externas: 2,52 x 3,48 x 2,50m; Dimensões internas: 2,32 x 3,28 x 2,40m; 100mm EPS (Poliestireno)/Aço, sem isolamento de piso, porta giratória injetada de poliuretano, 0,80x1,80m; capacidade e 2300 kCAL/H, potência 1100W, peso 445kg.	ThecFrio TFMT22M3 Tailor Made	UNID	1,00	24.350,00	24.350,00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão 110 ou 220V; vazão 5L/min – 300L/h; motor 1 CV, potência consumida 1000W.	eletrolux ews-30	UNID	1,00	587,00	587,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.252,10 (sessenta e sete mil , duzentos e cinquenta e dois e dez)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08 de fevereiro de 2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.005.20.606.1701.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 35.180,60 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.20.606.1701.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ISAC COSTA FULMANN.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.005.20.606.1701.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **THECFRIO REFRIGERA??O LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.005.20.606.1701.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.20.606.1701.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BED44D15

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 06/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 06/2022 nestes termos:

Data Pregão	14/02/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 25.449,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2022
Pregão Nº 6/2022

Aos 16 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 6/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77, estabelecida na RUA MONTEIRO LOBATO, 297, - CEP: 86.210-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. VALDENIR ROSA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.971.039-0 , CPF nº. 547.080.799-15, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	42341	Açúcar cristal branco 05 KG. Obtido a Partir do Caldo Da Cana-de-Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plástica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	UN	300,00	R$ 17,95	5.385,00	VIA DOCE
2	36102	Arroz; Parboilizado; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Materiais Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem de 5 kg; Embalagem Primaria Saco Plástico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a	UN	300,00	R$ 18,68	5.604,00	DIAMANTE

		Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;					
3	9464	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL. Biscoito salgado - tipo água e sal acondicionados em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve conter informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem, que deverá conter 800g, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	PCT	300,00	R$ 4,10	1.230,00	LUAM
4	9626	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 500 gramas; Cafe Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Nao Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses;	UN	300,00	R$ 8,82	2.646,00	CEREJA
5	23269	CHÁ MATE NATURAL SECO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200 G (GRANEL)	CAIXA	300,00	R$ 4,63	1.389,00	D'MILLE
6	47883	Farinha de milho (bijú) amarela, 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega	UN	300,00	R$ 4,92	1.476,00	D'MILLE
7	47902	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. registro no ministério da agricultura	UN	300,00	R$ 6,40	1.920,00	CORADINHO
8	46046	Fubá médio de milho amarelo, 500 g, embalagem plástica contendo 500 g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	UN	300,00	R$ 1,75	525,00	ZANIN
9	57491	Óleo vegetal de soja, refinado, 900 ml, em embalagem transparente, com prazo de validade mínimo de 180 dias da data de entrega.	UN	300,00	R$ 8,13	2.439,00	COCAMAR
10	47867	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha) acondicionada em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, com 500g. deve conter informações do fabricante	UN	300,00	R$ 3,22	966,00	D'MILLE
11	47886	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega	UN	300,00	R$ 1,47	441,00	POP
12	87	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG. Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Semola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	PCT	300,00	R$ 4,76	1.428,00	J?IA

Valor total da ata: 25.449,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4.A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5.A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

1.6. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 11022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.32.00.00. - 21022 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2022-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº.06/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 16 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VALDENIR ROSA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 547.080.799-15

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

DAIANA MENDES
Matricula nº 50982
Sec. Desenvolvimento Social

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.449,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Açúcar cristal branco 05 KG. Obtido a Partir do Caldo Da Cana-de-Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservação, Alta Umidade, Presença de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plástica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega.	VIA DOCE	UN	300,00	17,95	5.385,00
2	Arroz; Parboilizado; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo; Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Materiais Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem de 5 kg; Embalagem Primaria Saco Plástico Atoxico, Hermeticamente Fechado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e	DIAMANTE	UN	300,00	18,68	5.604,00

	Anvisa;					
3	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL. Biscoito salgado - tipo água e sal acondicionados em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve conter informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem, que deverá conter 800g, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	LUAM	PCT	300,00	4,10	1.230,00
4	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 500 gramas; Cafe Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Nao Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses;	CEREJA	UN	300,00	8,82	2.646,00
5	CHÁ MATE NATURAL SECO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200 G (GRANEL)	D'MILLE	CAIXA	300,00	4,63	1.389,00
6	Farinha de milho (bijú) amarela, 100% natural - acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega	D'MILLE	UN	300,00	4,92	1.476,00
7	Feijão, classe preto, tipo 1 embalagem plástica contendo 1 kg. Produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano. registro no ministério da agricultura	CORADINHO	UN	300,00	6,40	1.920,00
8	Fubá médio de milho amarelo, 500 g, embalagem plástica contendo 500 g, prazo de validade mínima de 180 dias da data de entrega.	ZANIN	UN	300,00	1,75	525,00
9	Óleo vegetal de soja, refinado, 900 ml, em embalagem transparente, com prazo de validade mínimo de 180 dias da data de entrega.	COCAMAR	UN	300,00	8,13	2.439,00
10	Quirera de milho amarela fina (canjiquinha) acondicionada em embalagem de polipropileno, original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, com 500g. deve conter informações do fabricante	D'MILLE	UN	300,00	3,22	966,00
11	Sal iodado refinado - para consumo doméstico - registro no ministério da saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-ms. embalagem contendo 1kg - validade mínima de 120 dias da data da entrega	POP	UN	300,00	1,47	441,00
12	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1 KG. Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Semola de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	J?IA	PCT	300,00	4,76	1.428,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.449,00 (vinte e cinco mil , quatrocentos e quarenta e nove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 16 de fevereiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C26F5CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10157/2022 DE 15/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10157/2022 de 15/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.682.603,18 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil seiscentos e três reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
351 - 3.3.90.32.00.00	00110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53,66
352 - 3.3.90.32.00.00	00124	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34.862,55
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
367 - 3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	46.715,45
373 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
387 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	398.154,44
388 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	633.825,61

10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
691 - 3.1.90.11.00.00	1036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.932,66
405 - 3.3.90.30.00.00	00107	MATERIAL DE CONSUMO	45.970,69
410 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
421 - 3.3.90.33.00.00	01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.895,70
420 - 3.3.90.33.00.00	00116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.192,42
Total Suplementação:			**1.682.603,18**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D4EF18C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

EDITAL Nº 060/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 2342/2022 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
84	LEONILDA DA ROCHA	3464818993	55.0
85	ELIAS BORGES RIBEIRO	2168850941	55.0
86	MARIZA SANTOS MORO	3814227980	55.0
87	PATRÍCIA CORDEIRO	3551856958	55.0
88	ELAINE DOS SANTOS ARAUJO	4115369906	55.0
89	PAOLA DE SOUSA FRATINO	5076223919	55.0
90	JHESSICA WENDY DE CARVALHO	7344410966	55.0
91	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	59903546904	50.0
92	MARIA ANGELA LOVO	58796657987	50.0
93	SILMARA MARÍLIA DOS ANJOS DA SILVA	2056672952	50.0
94	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	2890489906	50.0
95	FRANCINE ELOISE LAUREANTI	2529851921	50.0
96	EDIONEI MICHAEL PEREIRA	759999945	50.0
97	VALERIA DE PROENÇA REZENDE	4937723910	50.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
5º	CELSO GABRIEL MARTINS	3968323939	70.0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
164	DENIZE DE SOUZA	3209004951	45.0
165	ANGELA PALMIRA FERREIRA	53582268934	45.0
166	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS	88317404900	45.0
167	CLIBELDIA FERREIRA NUNES	435369997	45.0

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
10º	JOELMA MENDES PINTO	73443000959	60.0
11	JULIANO ÉRIC RIBAS	2106123981	60.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO
Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação dadocumentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitação eleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação do divórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** Conta salário - Bradesco RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. *AS **EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.
3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2C174F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **98/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **36/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TELEVISORES SMART E ANTENAS DE TV PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ANTENA INTERNA PARA TV DIGITAL	UNID	5,00	119,00	595,00
TOTAL					**595,00**

CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	TV SMART 32 POLEGADAS	UNID	5,00	1.569,00	7.845,00
TOTAL					**7.845,00**

PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	AR CONDICIONADO 12000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, QUENTE E FRIO, TENSÃO: 220V, COM CONTROLE REMOTO.	UNID	1,00	2.094,00	2.094,00
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, QUENTE E FRIO, TENSÃO: 220V, COM CONTROLE REMOTO.	UNID	1,00	3.009,00	3.009,00
4	AR CONDICIONADO 9000 BTUS TIPO SPLIT, MODELO HI-WALL, QUENTE E FRIO, TENSÃO: 220V, COM CONTROLE REMOTO.	UNID	8,00	1.896,00	15.168,00
TOTAL					**20.271,00**

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de formalização do pedido.

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 16 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0DF37A4B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EXIGIBILIDADE Nº 1/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **1/2022,** referente a **INEXIGIBILIDADE nº 1/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram credenciadas as proponentes abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 12 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, sendo:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.						
Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PLANTÕES DE 12 HORAS: QUINTA - FEIRA A SEREM NO HOSPITAL MUNICIPAL " JOÃO DE CAIRES", CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS.	SERV	56,00	1.250,00	70.000,00
1	4	PLANTÕES EVENTUAIS DE 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES", CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS".	SERV	65,00	1.250,00	81.250,00
TOTAL						**151.250,00**
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	2	PLANTÕES DE 12 HORAS:TERÇA- FEIRA A SEREM NO HOSPITAL MUNICIPAL " JOÃO DE CAIRES", CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE " VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS.	SERV	57,00	1.250,00	71.250,00
1	3	PLANTÕES EVENTUAIS 12 HORAS PARA COBRIR ATESTADOS, EVENTUALIDADES E AFASTAMENTOS JUSTIFICADOS DOS PROFISSIONAIS (MÉDICOS) CONCURSADOS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES", CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS".	SERV	65,00	1.250,00	81.250,00
TOTAL						**152.500,00**

A Execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas credenciadas, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBB35E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°001/2022 – SME – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e por meio da comissão especial constituída pelo Decreto Municipal nº. 8475/2021, torna público a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº. 001/2022 – SME , para os cargos de PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	OLINDA DA SILVA	87,5	02/04/1967
2º	LEILA BUSNARDO DOLATO	87,5	30/07/1969
3º	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	87	03/06/1987
4º	RENATA SIQUEIRA BERTAPELI	86,5	28/07/1978
5º	DELTA GENESI SILVEIRA	86	13/05/1966
6º	PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA MARINS DE ARAUJO	85,5	30/10/1964
7º	MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	85,5	12/02/1974
8º	LUCIANE PEREIRA ROCHA	85,5	11/03/1988
9º	JAMYLI ANDRADE CORREA RUZENENTE	85,5	07/09/1993
10º	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	85	05/12/1962
11º	VIVIANE DANIELA ADAMOSKI LIMA **	85	30/09/1972
12º	LUCIANA SIMIONI ANDREATTA	85	17/12/1975
13º	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	85	10/01/1976
14º	KARINA DA SILVA	85	22/10/1983
15º	JOÃO RICARDO FERRER	84,5	12/10/1971
16º	MARLI KLEIN VALASKI	84	16/06/1973
17º	MIRELLI DE OLIVEIRA	84	20/08/1982
18º	DYHESSER MARQUES CORREA	84	09/08/1994
19º	LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI	83,5	03/09/1982
20º	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	83,5	15/05/1985
21º	WANDELCY MARIA SALETE ROSOLEM DA NEVES	83	04/06/1960
22º	ADRIANE MORAIS DA SILVA	83	07/03/1982
23º	THAYSE LEME SCHECHILINKSI	83	27/07/1994
24º	MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	82,5	13/08/1975
25º	SUZANE DE FATIMA MARTINS CORREA	82,5	06/03/1981
26º	THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY VIANA	82,5	28/10/1991
27º	DEBORA MARIA PAES FERREIRA	82	04/10/1966
28º	JESUS JAVIER FIGUERA	82	22/03/1968
29º	JULIANA KENAP	82	11/12/1974
30º	ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI	82	06/05/1980
31º	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	81,5	23/03/1964
32º	GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	81,5	29/11/1968
33º	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	81,5	26/06/1976
34º	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES	81,5	12/12/1985
35º	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	81	07/05/1973
36º	JUSCELINO ALVES DA CRUZ	81	06/09/1980
37º	GRAZIELI DE PAULA MACEDO	81	01/06/1983
38º	LUANA GARMIER FIGUEIREDO	81	07/04/1995
39º	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	80,5	13/05/1963
40º	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	80,5	01/05/1965
41º	SUZANA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA SEPANHAKI	80,5	08/01/1966
42º	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	80,5	26/12/1975
43º	FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO	80,5	14/08/1983
44º	ANGELA LAUREANO	80,5	14/04/1984
45º	MARIA MARGARETH FROMA	80,5	05/04/1994
46º	ANA KAROLINA CHIOSSI NABEIRO	80,5	12/05/1998
47º	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	80	09/06/1976
48º	ROSANA DE JESUS	80	30/12/1980
49º	VALERIA ALVES PIRES WUJECZKO PETROSKI	80	22/03/1992
50º	MARIA CANDIDA COLUCIUC	79,5	27/09/1958
51º	MARIA SUELI DA ROCHA	79,5	30/12/1959
52º	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	79,5	17/01/1976
53º	SIMONE OLIVEIRA PIRES CORREA	79,5	14/03/1984
54º	SIUMARA APARECIDA KRAIESKI GONÇAVES	79	16/04/1974

55º	KELE FERNANDA FRANÇA	79	13/12/1978
56º	TICIANE COELHO DE SOUZA SANTOS	79	11/08/1983
57º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	78,5	15/11/1964
58º	EDILENE SOSSELA	78,5	01/06/1984
59º	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	78,5	08/04/1997
60º	GELCI RIBEIRO PLACIDO	78	05/10/1965
61º	ADRIANA KINTOPP NUNES	78	05/07/1966
62º	MARIA RODRIGUES FONTINELE	78	05/02/1977
63º	SILMARA DE FATIMA VEIGA	78	21/06/1979
64º	CARINA MACCALLI	78	28/01/1980
65º	PRISCILA OLIVEIRA VIEIRA FAVERO	78	02/06/1981
66º	ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	78	27/11/1982
67º	CARLISE TALITA DUTRA	78	22/09/1985
68º	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	78	16/01/1989
69º	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	78	07/05/1990
70º	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	78	03/07/1996
71º	MARCIA RODRIGUES GOUVEA LOPES	77,5	30/11/1953
72º	SILVANIA PEREIRA DA SILVA	77,5	04/06/1968
73º	TATIANE DA SILVA RODRIGUES	77,5	16/07/1981
74º	FRANCELIZE VIDOLIN	77,5	21/08/1981
75º	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	77,5	03/06/1992
76º	TAMIRES ZANONA CORDEIRO	77,5	09/10/1994
77º	JOÃO MARIA BUENO	77	07/10/1956
78º	MARISANGELA BUENO FERREIRA	77	28/12/1975
79º	ELIANE SANTIAGO SÁ	77	14/10/1980
80º	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	77	30/12/1986
81º	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	76,5	23/10/1975
82º	SIMONE BATISTA LEITE	76,5	28/01/1979
83º	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	76,5	22/11/1986
84º	BEUKIS VICELLI DE FARIA	76,5	25/05/1988
85º	KAUANE VEIGA VEIGA ALIEVE	76,5	23/02/1994
86º	MARTA REGINA BERNARDINO	76	21/12/1970
87º	ANDIANE ANDREZA DOS SANTOS LEITE	76	16/03/1979
88º	VANESSA BRIÃO ANDREATTA	76	20/05/1980
89º	PATRICIA POLIS MUCHENSKI	76	04/11/1987
90º	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	75,5	19/06/1966
91º	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	75,5	21/01/1977
92º	VIVIANE BATISTA LEITE	75,5	14/09/1977
93º	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	75,5	30/01/1979
94º	ANA MARCIA QUEIROZ	75,5	22/05/1981
95º	MICHELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	75,5	13/10/1983
96º	ELISA FURTADO DE ALMEIDA	75,5	10/10/1986
97º	JULIANO DE PAULA NEITZKI	75,5	25/03/1993
98º	NOEMI MARTINS DE MELO	75	07/06/1979
99º	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	75	23/04/1985
100º	THAIZ SILVA DOS SANTOS	75	08/08/1988
101º	JÉSSICCA MAYARA COSTA DO NASCIMENTO BANDEIRA	75	07/02/1991
102º	FABIANA RABELO	75	08/03/1991
103º	HUDSON COSTA DE BRITO	75	05/10/1994
104º	DÉBORA LÚCIA DA CRUZ	74,5	28/06/1984
105º	EDUARDO BUSS	74,5	09/12/1992
106º	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	74	16/10/1967
107º	CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI	74	17/09/1971
108º	SANDRA ARAUJO DE SOUZA	74	14/10/1981
109º	MIRIAN DA ROCHA	74	28/03/1983
110º	RENATA DE FATIMA RICETO	74	13/08/1988
111º	KELLE CRISTINE FREIRE	74	15/09/1991
112º	ROBERTA CENI	74	14/08/1995
113º	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	74	26/06/1997
114º	PAOLO FERRARINI **	74	10/08/1997
115º	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINE	73,5	18/11/1973
116º	DEISE LISANDRA DA SILVA LOPES CORDEIRO	73,5	28/12/1975
117º	GLAUCE DE MATOS SILVA GOMES	73,5	10/07/1977
118º	LUCIANE STRAPASSON PIRES	73,5	05/11/1985
119º	GRAZIELE MARTINS SANTOS	73,5	12/09/1991
120º	CARLA CAROLINE FRACARO BERLESI	73,5	06/02/1996
121º	PIETRO FERRARINI **	73,5	10/08/1997
122º	LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	73	05/06/1961
123º	ADRIANA MAZUR	73	06/09/1974
124º	MARI CRISTINA DA SILVA	73	15/11/1979
125º	MARCIA ROGELAINE DE SOUZA	72,5	01/07/1973
126º	PATRÍCIA ANGÉLICA DE MORAES	72,5	02/05/1975
127º	NILCEIA MISS BAZZOTTI	72,5	07/02/1981
128º	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	72,5	20/07/1983
129º	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	72,5	27/03/1986
130º	CAROLINE BATISTA DE LARA	72,5	25/07/1986
131º	CLAIR DOLA BETIM	72,5	05/12/1986
132º	CAROLINA ROMÃO DE SOUZA DA SILVA	72,5	04/01/1987
133º	KAREN REGINA ALVES	72,5	27/09/1988
134º	EDIÉRLY RIOS DA SILVA CARDOSO	72,5	27/04/1991
135º	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	72,5	24/06/1994
136º	BIANCA ROSA DOS SANTOS	72,5	21/11/1995
137º	KEISSY BORGES MIKA	72,5	07/10/1998
138º	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	72	15/06/1969
139º	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	72	10/11/1973
140º	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO	72	31/03/1992
141º	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	71,5	05/06/1978
142º	CLAIRE CATARINA CAPELETO	71	12/01/1965
143º	LUCIANE DE OLIVEIRA	71	21/12/1978

144º	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO	71	02/08/1982
145º	ADNA FERREIRA BORBA DE OLIVEIRA	71	17/01/1983
146º	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	71	26/04/1986
147º	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	71	29/04/1989
148º	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	71	22/12/1989
149º	KARLA REGINA PEREIRA	71	02/06/1990
150º	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	71	28/10/1990
151º	EVILEN ELIZA GUIZANI	71	20/04/1992
152º	ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES	71	10/07/1996
153º	BRENDA MOREIRA FIEL	71	28/05/1997
154º	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	70,5	26/02/1974
155º	GISELE NASCIMENTO BEIRA SOARES	70,5	05/11/1982
156º	MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	70,5	29/03/1988
157º	JOZIANE EVA DE OLIVEIRA	70,5	21/05/1988
158º	MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA	70,5	12/09/1988
159º	CAMILA ROSKAMP	70,5	16/07/1989
160º	LARISSA JESUS ANDRADE	70,5	22/10/1989
161º	ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	70,5	07/04/1992
162º	IVYCARLA BLUM MIGUEL	70,5	20/09/1995
163º	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	70	10/09/1967
164º	CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	70	10/07/1971
165º	WILLIAN CESAR TORRES	70	08/05/1972
166º	ADRIANA REGINA DUARTE FERREIRA	70	07/07/1975
167º	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	70	31/08/1978
168º	GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	70	05/02/1979
169º	LUCI LÉIA PIMENTEL BARBOSA	70	23/03/1979
170º	AILE VITTO	70	09/10/1979
171º	EMILIA CAROLINE DA SILVA HALABURA	70	11/11/1980
172º	ROSANGELA ALVES CARNEIRO	70	27/05/1981
173º	CLEUBERTH MONTEIRO AQUINO	70	20/07/1981
174º	PATRICIA APARECIDA DA COSTA DOS SANTOS	70	15/08/1981
175º	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	70	30/07/1982
176º	FERNANDA CRISTINA LOPES	70	14/05/1987
177º	KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	70	18/06/1987
178º	GESIELE BATISTA PIRES	70	28/08/1989
179º	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	70	19/06/1990
180º	DÉBORA CORDEIRO PIRES	70	29/08/1991
181º	ALINE APARECIDA OLIMPIO	70	11/09/1993
182º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	70	04/11/1994
183º	MAYARA LYRA GOMES	70	25/02/1997
184º	JULIA PINTO KULEVICZ	70	07/08/1997
185º	THALINI VIEIRA	70	08/11/1997
186º	GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL	70	10/12/1998
187º	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA	70	01/02/1999
188º	EDIMARA BOTEGAL MARTINS	70	16/04/1999
189º	TALYSSA CALHARES ROSA	70	09/10/1999
não classificada	LUZIMARA LINDAL	0	12/06/1961

** candidatos aprovados e que concorreram a vaga PCD

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	PRISCILA AFONSO MAGALHÃES	85,5	21/02/1988
2º	MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA	82,5	09/02/1982
3º	ADRIANO DE LARA	81,5	21/09/1974
4º	FABRICIA CAVALHEIRO TATSCH	80,5	26/12/1975
5º	ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	79,5	04/12/1987
6º	IZABEL FORTES FERNANDES SOARES	79,5	10/01/1994
7º	ALINE MOREIRA DAVANCO MORIKAWA	78,5	15/10/1987
8º	THALES AUGUSTO SCHEER	77,5	29/04/1993
9º	GIOVANI TEMISTOCLIS DOUMENIS FILHO	77	06/06/1984
10º	ADAISE CRISTINE DA SILVA	77	28/12/1986
11º	FABIO LUIZ CAPELETTI	75	20/01/1982
12º	FABIANA RABELO	75	08/03/1991
13º	REBECCA DIRIAN MARTINS	74	23/05/1995
14º	SUZANA VIEIRA PONTES	73,5	12/08/1985
15º	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	73,5	24/06/1994
16º	JOÃO CARLOS FERRARINE	73	13/05/1969
17º	JESSIKA DE FREITAS CORDEIRO	72,5	12/02/1991
18º	FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	72,5	03/12/1997
19º	MARCELO RODRIGUES MASENA	72	07/09/1979
20º	ISRAEL DA SILVA ZARATE	70	09/04/1986
21º	REDINI SOARES DE MORAIS	70	25/06/1986
22º	JULIO CESAR DE MELO DIAS	70	12/01/1995
23º	BRAYAN ALLAN SILVA DOS SANTOS	70	04/04/1996
24º	LARISSA CAROLINA ANDREATTA	70	02/01/1997
25º	CAMILA FERNANDA MENDES	70	11/10/1997

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Nota	Data de nascimento
1º	GISELE UBIDA BRITO	85,5	13/10/1971
2º	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	83,5	29/08/1978
3º	MEIRE ROSE DE CASTRO VIEIRA	83,5	29/08/1981
4º	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	83,5	15/05/1985
5º	JAQUELINE MENDES ALVES	83,5	03/10/1991

6º	JESUS JAVIER FIGUERA	82	22/03/1968
7º	JOÃO MARIA BUENO	77	07/10/1956
8º	MARCIA MARIA GORSKI PERINE	76	08/04/1968
9º	JULIANO DE PAULA NEITZKI	75,5	25/03/1993
10º	LUIZ FELIPE RODRIGUES LABHARDT	73	16/09/1985
11º	MIZAEL LIMA DE SOUZA	72,5	08/07/1993
12º	SERGIO LUIZ BEZERRA	72	21/08/1975

Quatro Barras, 16 de Fevereiro de 2022.

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI
Presidente Comissão PSS
Decreto nº. 8475/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9B8E9132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.350/2021 10/12/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 860.760,00** (oitocentos e sessenta mil e setecentos e sessenta reais), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.050,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
50000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	2.540,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	38.250,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
111000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	107.350,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
114500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	22.220,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	180,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	FUNDEB 60%
Valor	99.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	24.310,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
170000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	213.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
202000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	44.405,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.250,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	118.900,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
214000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	20.380,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
217000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	66.208,89

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.786,11

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
198000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	9.700,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.650,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	58.530,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	450,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhorias no Sistema de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
27000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.050,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2047	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e do Militar
35000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	139.280,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
52000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	2.540,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2128	Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
76000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	38.250,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
95000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.370,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção
100000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	83.200,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2073	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
107000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
113000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	130,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
126000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	50,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
129000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	5.800,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2077	Capacitação de Professores
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
131000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	18.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	99.600,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
138000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	510,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.003	Departamento de Esportes
27.812.2701.2157	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
171000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão SUS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
192000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054	Gestão SUS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
193000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
194000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.250,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	25.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
216000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	10.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
227000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	8.500,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	40.908,89

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
228500303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	7.405,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
189000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	53.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
195000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	15.786,11

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
219000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.650,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148	Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
251000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	58.530,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	450,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3A74B39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/02/2022
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**776.311,21**	**789.944,98**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	776.311,21	789.944,98	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	342.309,05	355.942,82	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móvei	-25.959,26	-25.959,26	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	459.961,42	459.961,42			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	776.311,21	789.944,98
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-13.633,77	-20.674,09
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	789.944,98	810.619,07
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**776.311,21**	**789.944,98**
TOTAL	**776.311,21**	**789.944,98**	**TOTAL**	**776.311,21**	**789.944,98**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	776.311,21	789.944,98	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**776.311,21**	**789.944,98**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Notas Explicativas

1 - 1 - As Demonstrações Contábeis Constantes neste BP atendem as exigências das NBCASP.

2 - Houve incorporação de ativos no valor de 9.615,00 (nove mil seiscentos e quinze reais)

3 - Houve contabilização de depreciação de bens móveis no valor de 23.248,77 (vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

SERGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:62AE3563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 – COMUNICADO Nº 05 – RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão do Processo Público, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 05 – RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgada o Resultado Final dos candidatos, conforme ANEXO I deste comunicado.

ANEXO I refere-se à Resultado Final – Ampla Concorrência

Art. 2º Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2022

ANEXO I - RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE - ITINERANTE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Dilair do Rocio Cavalli de Faria	03432293909	70
2º	Janete Aparecida Cavalli Gasparin	02758259907	70
3º	Simone Tavares	06804248902	65
4º	Catia Aparecida de França	06148402955	34
5º	Vanessa Rafaela Jambiski	08908496920	32
6º	Cristine De Fátima da Luz do Nascimento Abrão	07062927902	5
7º	Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
8º	Claudineia Bonfim Rosa Vidal	09224224946	0
9º	Anselmo Machado Garcia Junior	10035523905	0
10º	Rosana da Costa Ribeiro Santos	04853187928	0
11º	Alice Maria dos Santos	08669273950	0

UNIDADE DE SAÚDE AÇUNGUI			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Rosenilda Machado Rodrigues	04112871929	90
2º	Marilda Matias de Faria	05006867930	70
3º	Jussara Aparecida Martins Cordeiro	04994733961	55
4º	Vanusa Stresser Rutz Martins	09235994950	55
5º	Ivani Machado	03388685932	53
6º	Ana Carla Martins	08185020965	34
7º	Graziela Fernanda de Faria	08951803910	34
8º	Daniele Stresser Scheneider de Souza	07834917943	20
9º	Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	06010843901	12
10º	Terezinha de Jesus Santos	02615369903	5
11º	Marliane Rodrigues Gonçalves Donato	09218770993	5
12º	Claudinei Stresser Luciano	03201233919	0
13º	Dirceu Coutinho	03371369986	0
14º	Franciele Aparecida Mariano de Chá Coutinho	07810381970	0
15º	Ivaine Aparecida da Cunha Bonfim	09809442955	0
16º	Rosa Cordeiro Scheneider	10672417952	0
17º	Herison renan dos Santos	11100042903	0
18º	Joice Caroline Ferreira	12141783917	0
19º	Jean Portes de Barros	12624296921	0
20º	Elisama Martison Stresser	11264630948	0
21º	Helena Priscila de Souza	14065412900	0
22º	Patricia de Oliveira Portes	11664635912	0
23º	Rafael Mariano de Cha	12991311908	0
24º	Joselaine Coutinho dos Santos	14438084903	0
25º	Flavia de Moura Damasio	11665392967	0

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	07281616996	39
2º	Mariana Cristina Bontorin	08789524977	25
3º	Ana Cristina de Paula	07266652901	24
4º	Gilmara de Fátima Vaz	03954980908	15
5º	Bruna Avelar	08902238914	11
6º	Sônia De Morais	68035586904	5
7º	Marli Hendler Ribeiro	07522849918	5
8º	Ana Cristina da Silva Good	04679496975	5
9º	Derci Terezinha Faria Ribas	03159532925	0
10º	Cássia Cordeiro Lins	02905239905	0
11º	Silvana Aparecida Penz de Lara	05809341950	0
12º	Sueli Souza Camargo	06443577973	0
13º	Israel Marcondes Ribas	08362283912	0
14º	Rosana Moreira Machado Santos	08412256999	0
15º	Vanderleia Moreira de Sá	01923370251	0
16º	Elisa Machado De Almeida	08939477928	0
17º	Marcela Aparecida Abadin	10624113906	0

18º	Beatriz Nascimento da Luz	11199110957	0
19º	Quetelin Eduarda Moreira	07861335976	0
20º	Ediane Machado	06228575929	0

UNIDADE DE SAÚDE BROMADO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Gislaine Rosa Miranda	05535589942	80
2º	Maridiane Rocio Machado	03975546999	55
3º	Uilian Frana Faria	05676628960	5
4º	Larissa Bomfim	11266938982	5

UNIDADE DE SAÚDE ALBARANA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	02171351969	70
2º	Leidi Micheli Gonçalves	08388731971	70
3º	Regiane de Faria	00052962938	68
4º	Sueli da Silva	30265319870	65
5º	Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	04612676912	65
6º	Fernanda Janaina Pereira Desiderio	06414642908	65
7º	Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	40
8º	Rosimeri Pedroso dos Santos	87041782972	20
9º	Larissa de Souza Lourenço	11236208900	20
10º	Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
11º	Denise Regina de Bairros	05092177969	10
12º	Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	03684289906	10
13º	Maria de Lara	02540737943	5
14º	Dorisete Dias Pinto	07344500957	5
15º	Gesiele Pires Lourenço	06957133966	5
16º	Bruna Aparecida Barbosa	36701193889	5
17º	Silvia Leite da Rosa	07921556884	0
18º	Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
19º	Solange de Fátima Santos	03952801925	0
20º	Joziane Florêncio	05900444945	0
21º	Tatiane Rosa Neves	04485309967	0
22º	Francieli Gomes dos Santos	05181790950	0
23º	Daniele de Fátima Vianna	04628191913	0
24º	Aline Cristine Jovinski de Lucena	07768043910	0
25º	Larissa Aparecida dos Reis	08153243918	0
26º	Mayara Matias Ingres Elias Araújo	08328833956	0
27º	Jéssica Costa Rosa	09796946980	0
28º	Fernando Rosa de Faria	08961312979	0
29º	Regiane dos Reis Araujo	08677092943	0
30º	Luana Aparecida Pires	09738854911	0
31º	Daíane Santos Scheneider	09218762974	0
32º	Dienefer Ribas	09515491975	0
33º	Kellen Oliveira Lourenço	12123775916	0
34º	Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931	0
35º	Cintia Coleti	09076273901	0

UNIDADE DE SAÚDE PAPANDUVA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Nilza Araujo dos Santos	03421509956	65
2º	Leidi Aparecida Martins	07184938933	35
3º	Dieniffer Cristine de Bomfim	07187164939	20
4º	Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	15
5º	Sandra Mara Santos	02778553908	10
6º	Dilvane Pereira Rocha	03888613981	10
7º	Emilin Caroline	11058685910	10
8º	Joselaine Bonfim Dobrowolski	08466333967	5
9º	Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
10º	Isadora Ribeiro da Luz	13749424993	5
11º	Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	02607343909	0
12º	Alexandre Augusto	02007909944	0
13º	Vanessa da Silva Pontes	05669927958	0
14º	Dill Kelly Agner	05034209993	0
15º	Ariele Cristiane de Faria Agner	08630942959	0
16º	Renato Lourenço Filho	09149356909	0
17º	Josiane de Jesus Coutinho	08471591910	0
18º	Carine Lourenço Martins	08959482900	0
19º	Camila Vieira de Bomfim	09991776990	0
20º	Francine de Jesus de Bonfim	11492271926	0
21º	Jessé Ernesto de Mattos	11241331944	0
22º	Aline Ramos de França	11503773990	0
23º	Gabriele Pinto Nascimento	10089404963	0
24º	Natali Cristina Dos Santos	10174671962	0
25º	Marcela Carolina Dos Santos Restof	12649111909	0
26º	Brenda Cordeiro Rodrigues	10597303916	0
27º	Solange Machado dos Santos	05527306961	0
28º	Erica Renata Dos Santos	11893098907	0

UNIDADE DE SAÚDE SANTÁRIA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Daniele Geffer Machado Faria	06607317979	5
2º	Eloisa Fontoura	08679435996	5
3º	Denise Teixeira de Souza Ribeiro	04343341976	0
4º	Joel Siqueira	07158186946	0
5º	Joana Coutinho Belizario	09845561926	0

6º	Larissa Ramos Garcia	13364641943	0

UNIDADE DE TACANIÇA DOS COSTAS			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Josemara De Lara Miranda	07099608916	55
2º	Ariane Patricia de Lima Lara	05710152986	53
3º	Luana Cristine Faria	08446839903	36

UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Marta dos Santos Santos	07897444902	70
2º	Maria de Fátima De Lara	03805199929	70
3º	Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971	70
4º	Jociane Gonçalves Gonçalves	02137463954	65
5º	Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974	65
6º	Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962	50
7º	Luciano Jefferson Magalhães	03309691969	10
8º	Patricia Vaz Guimaraes	07868675900	10
9º	Ketlin Poliana Nalifico	08772464917	10
10º	Clayton José de Oliveira Lopes	05993451440	5
11º	Luciana Magalhães da Veiga	02300507943	5
12º	Fabiana Perpétua Pedroso	07652034990	0
13º	Gabriele Franca	09318136978	0
14º	Thais Santos da Luz	10488934990	0
15º	Alana De Souza Vaz	10498029930	0
16º	Maiele Santos	10466422946	0

UNIDADE DE VILA VELHA			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Gleici Nascimento Garcia	08176498912	44
2º	Cristiele Maria Souza	05301156977	34
3º	Mirela Aparecida de Paula	06086762686	30
4º	Nevair Santos	05599635996	10
5º	Stefani Tavani Elias Raab Castro	09270881938	5
6º	Elton Kennedy Vaz Faria	08240785948	0
7º	Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967	0
8º	Jaqueline Estefani de Castro	11390355926	0
9º	Neliane Thaise Costa Dias	08556901948	0
10º	Erica Selinski	06136505908	0
11º	Angela Carla Scheneider	08932046921	0
12º	Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	0
13º	Aline Viviane Santos Ramos	07965661942	0
14º	Thiago Henrique Ferreira	14294449918	0
15º	Rafael Fermino Taborda	13143983930	0

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRITOS**	**CPF**	**NOTA**
1º	Cacimara Bontorin	83048359915	55
2º	Elizandra Ramos	14882414732	53
3º	Regiane de Faria	00052962938	50
4º	Helen Maiara Pereira Honório	10323102948	48
5º	Marcelo Augusto Faria Gonsalves	10526648902	45
6º	Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	44
7º	Michele de Fátima Polli	06254989921	43
8º	Tauan José Da Silva	08744048947	35
9º	Marines de Miranda Ribeiro	09733178926	32
10º	Gislaine Gonçalves Araujo	03696210935	30
11º	Mariana Cristina Bontorin	08789524977	30
12º	Liliane da Rosa	05895207928	25
13º	Jeniffer Bertolin de Souza Lima	08394000983	25
14º	Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	25
15º	Lidiana Fernanda Dos Santos	07711901909	20
16º	Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
17º	Thaila Cristine de Jesus Cavalli	08807634937	15
18º	Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	10
19º	Luciano Jefferson Magalhães	0330991969	10
20º	Gesiele Santos de Bonfim	06640748983	10
21º	Diego Ribeiro Pinto	01164799908	10
22º	Matheus Bini	10464665930	10
23º	Adriana Alves Ramos Chimanski	03006885988	5
24º	Reginaldo da Silva	04346916902	5
25º	Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
26º	Regiane dos Reis Araujo	08677092943	5
27º	Larissa Fernanda Bomfim	11266938982	5
28º	Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	5
29º	Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
30º	João Maria Moraes	05874102990	0
31º	Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
32º	Fernanda Dias De Castro	07149488960	0
33º	Carine Lourenço Martins	08959482900	0
34º	Francine De Jesus de Bonfim	11492271926	0
35º	Alisson Fernando da Luz	10133265986	0
36º	Maria Machado	08662506976	0
37º	Elen Alessandra Lourenço	11158386958	0

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:908AF892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.946/2022

DECRETO N.º 1.946/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 006/2022 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º003/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 006/2022, a qual objetiva o aquisição de máscara cirúrgica descartável para atender as necessidades de todos as secretaria e setores desta Municipalidade, no tipo Registro de Preço, para ser retirado na forma parcelada conforme a necessidade de cada setor e secretaria.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor total de R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais) à Empresa **M. TESTA CONFECÇÃO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Italia, CEP: 87.203-196, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAMADA TRIPLA. Tipo: Semi Facial (boca e nariz); Matéria Prima: Confeccionada em Não Tecido (nonwoven)/TNT (tecido não tecido) 100%polipropileno; Camada Tripla de Proteção: Com camada tripla de proteção, composta de 02 (duas) camadas externas em Não Tecido (nonwoven)/TNT (tecido não tecido) 100%polipropileno e 01 (uma) camada intermediária/elemento filtrante Melt Blown; Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE) ≥ 95%; Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) ≥ 98%; Quantidade de Pregas: Com três pregas de tamanho ajustável para proteção facial; Gramatura: Gramatura total de no mínimo 54g/m²; Fixação Auricular: Por meio duas tiras de elásticos tubulares macios, com comprimento de 15cm a 16cm cada (aberto), fixados em cada uma das laterais da máscara por meio de solda eletrônica/ultrassônica formando arcos; Clipe: Com clipe nasal para moldar no rosto em fio de alumínio/arame maleável e revestido/encapado em plástico/PVC, fixado internamente na parte superior da máscara, com comprimento de 10cm a 13cm, para fácil e perfeito ajuste nasal; Cor: Azul e Branca ou Branca (total); Formato: Retangular Acabamento: Deverá possuir acabamento por meio de solda eletrônica/ultrassônica pontilhada em toda a extremidade da máscara; Dimensões: Comprimento de 17,5 cm a 18 cm Altura (fechada) de 9 cm a 10 cm; Durabilidade: Descartável; Registro na ANVISA em vigência ou dispensa; Normas: O produto deverá atender as Normas da ABNT/ NBR, ANVISA em vigência, entre outras legislações aplicáveis ao caso. Caixa com 50 unidades. Marca: INFINITI	R$7,18	R$ 7.180,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:F89E2FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **M. TESTA CONFECÇÃO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Italia, CEP: 87.203-196, na cidade de Cianorte, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de máscara cirúrgica descartável para atender as necessidades de todos as secretaria e setores desta Municipalidade, no tipo Registro de Preço, para ser retirado na forma parcelada conforme a necessidade de cada setor e secretaria.

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - CAMADA TRIPLA. Tipo: Semi Facial (boca e nariz); Matéria Prima: Confeccionada em Não Tecido (nonwoven)/TNT (tecido não tecido) 100%polipropileno; Camada Tripla de Proteção: Com camada tripla de proteção, composta de 02 (duas) camadas externas em Não Tecido (nonwoven)/TNT (tecido não tecido) 100%polipropileno e 01 (uma) camada intermediária/elemento filtrante Melt Blown; Eficiência de Filtragem Bacteriana (BFE) ≥ 95%;	R$7,18	R$ 7.180,00

		Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) ≥ 98%; Quantidade de Pregas: Com três pregas de tamanho ajustável para proteção facial; Gramatura: Gramatura total de no mínimo 54g/m²; Fixação Auricular: Por meio duas tiras de elásticos tubulares macios, com comprimento de 15cm a 16cm cada (aberto), fixados em cada uma das laterais da máscara por meio de solda eletrônica/ultrassônica formando arcos; Clipe: Com clipe nasal para moldar no rosto em fio de alumínio/arame maleável e revestido/encapado em plástico/PVC, fixado internamente na parte superior da máscara, com comprimento de 10cm a 13cm, para fácil e perfeito ajuste nasal; Cor: Azul e Branca ou Branca (total); Formato: Retangular Acabamento: Deverá possuir acabamento por meio de solda eletrônica/ultrassônica pontilhada em toda a extremidade da máscara; Dimensões: Comprimento de 17,5 cm a 18 cm Altura (fechada) de 9 cm a 10 cm; Durabilidade: Descartável; Registro na ANVISA em vigência ou dispensa; Normas: O produto deverá atender as Normas da ABNT/ NBR, ANVISA em vigência, entre outras legislações aplicáveis ao caso. Caixa com 50 unidades. Marca: INFINITI		

VALOR: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 006/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 16 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:E5F41521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.948/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 007/2022 c/c Registro de Preço n.º004/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 007/2022 o qual objetiva Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/térreo, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 188.014,50 (cento e oitenta e oito mil e quatorze reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI EM CALDA RODELA 400GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JD	joao maria	40,00	R$ 14,20	R$ 568,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 300 GR LIGHT	magro	50,00	R$ 10,80	R$ 540,00
4	AÇUCAR CRISTAL 2 KG,	alto alegre	110,00	R$ 7,20	R$ 792,00
6	AÇUCAR REFINADO 1 KG COM	alto alegre	20,00	R$ 4,85	R$ 97,00
7	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ADOCYL	adocyl	20,00	R$ 1,60	R$ 32,00
8	AGUA DE COCO 1 LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DUCOCO	sococo	100,00	R$ 7,65	R$ 765,00
10	ALIMENTO DE SOJA 1LT SABOR PESSEGO, ABACAXI, BANANA, COCO, LARANJA, MAÇÃ, MANGA, MARACUJA, MORANGO, UVA E ORIGINAL. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YOKI	purity	40,00	R$ 4,59	R$ 183,60
11	ALIMENTO PARA BEBES, PAPINHA 115G, LEGUMES CARNE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	nestle	80,00	R$ 4,80	R$ 384,00
12	ALIMENTO VITAMINADO, LATA 400G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESTON NESTLE 3 CEREAIS	nestle	80,00	R$ 12,00	R$ 960,00
13	AMACIANTE DE CARNE 120 GRAMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGGI	marggi	50,00	R$ 8,00	R$ 400,00
14	AMEIXA EM CALDA INTEIRA 400G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIORMARCA OLÉ	ole	20,00	R$ 18,30	R$ 366,00
15	AMEIXA SECA 200GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	katu	20,00	R$ 9,80	R$ 196,00
18	AMIDO DE MILHO VITAMINADO 200 GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARROZINA	arrozina	40,00	R$ 6,29	R$ 251,60
21	AVEIA EM FLOCOS 165G, COM QUALIDADE SEMELHNTE OU SUPERIOR A MARCA QUAKER	quaker	50,00	R$ 5,25	R$ 262,50
22	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	nestle	300,00	R$ 5,15	R$ 1.545,00
23	AZEITE DE OLIVA DENDE 900ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CEPERA	cepera	100,00	R$ 22,40	R$ 2.240,00
24	AZEITONA COM CAROÇO 2 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AGROLIVA	valeferti	50,00	R$ 51,90	R$ 2.595,00
25	BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 600GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LOCY CANDY	lovecndy	500,00	R$ 5,70	R$ 2.850,00
27	BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL 30 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CEPERA	cepera	50,00	R$ 4,79	R$ 239,50
32	BOLACHA RECHEADA TIPO WAFER. COM QUALIDADE	parati	200,00	R$ 1,49	R$ 298,00

	SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL/PARATI				
34	CAIXA DE BOMBOM 300GR SORTIDO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GAROTO	GARROTO	500,00	R$ 8,35	R$ 4.175,00
35	CALDO DE GALINHA 114GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGGI	MAGGI	50,00	R$ 3,45	R$ 172,50
36	CAMOMILA 5GR FLOR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	100,00	R$ 2,20	R$ 220,00
37	CANELA EM RAMA 10G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	100,00	R$ 3,20	R$ 320,00
41	CARVÃO 4 KG	CHAMA VIVA	80,00	R$ 13,60	R$ 1.088,00
42	CATCHUP 400G TRADICIONAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	150,00	R$ 9,70	R$ 1.455,00
43	CEREAL SUCRILHOS 500G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KELLOGGS	KELOGGS	1.500,00	R$ 20,90	R$ 31.350,00
44	CHA CAMOMILA 10G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MARCIALHO +.	3 MORRINHO	50,00	R$ 2,80	R$ 140,00
48	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PARA CRIANÇAS, 380G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPEIO A MARCA SUSTAGEN KIDS	KIDS	70,00	R$ 27,50	R$ 1.925,00
49	CONCENTRADO PARA SUCO, 500 ML, VARIOS SABORES. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY	MAGUARY	500,00	R$ 4,80	R$ 2.400,00
50	CONDIMENTO COLORAL 500 GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORINHOS	3 MORRINHOS	200,00	R$ 2,70	R$ 540,00
51	CONDIMENTO COMINHO EM PO 30GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIALHO	SIALHO	100,00	R$ 1,60	R$ 160,00
52	CONDIMENTO CRAVO INDIA 10G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NOBRE	NOBRE	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
53	CONDIMENTO FOLHA DE LOURO 5 R COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIALHO	CIALHO	100,00	R$ 1,00	R$ 100,00
54	CONDIMENTO OREGANO 100 GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
55	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO 30G PÓ, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIALHO	CIALHO	100,00	R$ 2,40	R$ 240,00
56	CREME DE CEBOLA 65G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KITANO	KITANO	40,00	R$ 6,00	R$ 240,00
57	CREME DE LEITE CAIXA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER	LIDER	1.000,00	R$ 1,60	R$ 1.600,00
58	DOCE 230G GELEIA, TODOS OS SABORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DIVINA MESA	MESA	200,00	R$ 7,80	R$ 1.560,00
59	DOCE 200G TODOS OS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	KATU	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
60	EMULSIFICANTE 200GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SELECTA	SELETA	150,00	R$ 9,00	R$ 1.350,00
64	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASANOVA	CASA NOVA	350,00	R$ 2,80	R$ 980,00
65	FARINHA DE MILHO 1 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR MARCA ZAELI	ZAELI	300,00	R$ 3,50	R$ 1.050,00
66	FARINHA DE ROSCA DE 500G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00
67	FARINHA DE TRIGO 1 KG COM QUALIDAE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARAPONGAS	ARAPONGAS	100,00	R$ 2,40	R$ 240,00
68	FARINHA DE TRIGO 5 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARAPONGAS	ARAPONGAS	500,00	R$ 12,50	R$ 6.250,00
69	FARINHA LACTEA 400 GCOM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	NESTLE	100,00	R$ 15,30	R$ 1.530,00
70	FAROFA TEMPERADA 500 G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	250,00	R$ 3,70	R$ 925,00
71	FEIJAO 1 KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AURORA	AURORA	3.000,00	R$ 4,00	R$ 12.000,00
72	FEIJAO BRANCO 500 G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
73	FEIJÃO PRETO 1 KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	250,00	R$ 5,00	R$ 1.250,00
74	FERMENTO BIOLOGICO PCT DE 10 GR	ATALAIA	500,00	R$ 3,30	R$ 1.650,00
75	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 250 GRS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À ROYAL	ATALAIA	350,00	R$ 3,40	R$ 1.190,00
76	FUBÁ 1 KL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JOIA	ZAELI	750,00	R$ 2,05	R$ 1.537,50
77	GELATINA 12G SEM SABOR 2UNID COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTI	APTI	100,00	R$ 4,15	R$ 415,00
79	GOIABADA 400GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIAFRIOS	CIAFRIOS	100,00	R$ 1,20	R$ 120,00
80	GOMA DE MASCAR CAIXA DE 300 GR COM 100 UNID. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BUBBALOO	DORI	500,00	R$ 14,40	R$ 7.200,00
81	GRANOLA 250GR TRADICIONAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VITAO	VITAO	100,00	R$ 11,49	R$ 1.149,00
83	LEITE 1L SEMIDESNATADOCOM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER	LIDER	500,00	R$ 3,10	R$ 1.550,00
85	LEITE CONDENSADO 395 GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRIMESA	FRIMESA	500,00	R$ 2,90	R$ 1.450,00
87	LEITE DE SOJA 1L ORIGINAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ADES	ADES	200,00	R$ 3,50	R$ 700,00
88	LEITE EM PÓ 300GR S/LACTOSE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPRA SOY	SOY	100,00	R$ 30,50	R$ 3.050,00
89	LEITE EM PÓ 400G 1 0-6 MESES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	APTAMIL	100,00	R$ 39,00	R$ 3.900,00
92	LEITE EM PÓ 400G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO +3	NINHO +3	100,00	R$ 23,40	R$ 2.340,00
93	LEITE EM PÓ 800G 1 0-6 M COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	APTAMIL	100,00	R$ 63,00	R$ 6.300,00
94	LEITE EM PÓ 800G AR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APTAMIL	APTAMIL	100,00	R$ 63,00	R$ 6.300,00
95	LEITE EM PÓ 350G INTEGRAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SUPRA SOY	SOY	100,00	R$ 30,70	R$ 3.070,00
97	LEITE EM PÓ 400GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NINHO 1+	NINHO+3	100,00	R$ 20,80	R$ 2.080,00
104	MACARRÃO GINSTANTÂNEO BACON, CARNE, GALINHA	FLORIANE	200,00	R$ 1,00	R$ 200,00

	CAIPIRA, GALINHA, LEGUMES, PICANHA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FLORIANI				
105	MACARRÃO LETRINHA ALFABETO DESCOLADO	GALO	1.000,00	R$ 2,90	R$ 2.900,00
107	MAIONESE POTE DE 3 KILOS	HELMAS	100,00	R$ 14,90	R$ 1.490,00
108	MEL DE ABELHA APIÁRIO 1KL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA APIÁRIO DALMAR	APIARIO DALMA	15,00	R$ 10,90	R$ 163,50
111	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 2KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QUERO	QUERO	100,00	R$ 18,50	R$ 1.850,00
112	MOSTARDA 370GR TRADICIONAL COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCAKATU	KATU	25,00	R$ 9,50	R$ 237,50
113	MUCILON ARROZ/AVEIA 230GR	NESTLE	50,00	R$ 7,30	R$ 365,00
114	MUCILON MILHO 400GR	NESTLE	50,00	R$ 9,70	R$ 485,00
115	MUCILON MILTI-CEREAIS 400G	NESTLE	50,00	R$ 11,00	R$ 550,00
116	ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LISA	LISA	50,00	R$ 15,70	R$ 785,00
117	ÓLEO DE MILHO 900 ML SALADA ESPECIAL	LIZA	50,00	R$ 16,50	R$ 825,00
118	ÓLEO DE SOJA 900ML PET COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COAMO	COAMO	2.500,00	R$ 6,40	R$ 16.000,00
125	PESCADO EM CONSERVA (SARDINHA) 250 ÓLEO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEIRO	COQUEIRO	1.000,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00
126	PIRULITO SORTIDOS PACOTE COM 600 GRS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À SIMONETO CREAM SORT	SORT	500,00	R$ 12,30	R$ 6.150,00
127	PÓ CHANTILLY CHANTILY NEVE 50G	NESTLE	15,00	R$ 6,50	R$ 97,50
128	POLVILHO 500G AZEDO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHOS	250,00	R$ 2,90	R$ 725,00
129	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRRINHOS	250,00	R$ 2,90	R$ 725,00
131	REFRESCO EM PÓ 450G VÁRIOS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA WILSON	WILSOM	150,00	R$ 4,00	R$ 600,00
136	SAGU 500G DIVERSOS SABORES COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL	AMAFIL	150,00	R$ 4,80	R$ 720,00
137	SAL AMONIACO 40G CIALHO	CIALHO	20,00	R$ 1,69	R$ 33,80
140	TEMPERO 1KG COMPLETO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	150,00	R$ 3,40	R$ 510,00
141	TEMPERO AÇAFRÃO 30GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA 3 MORRINHOS	3 MORRINHO	50,00	R$ 1,70	R$ 85,00
142	TEMPERO PRONTO CASA 450G C PIMENTA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJIN	AJIN	50,00	R$ 5,50	R$ 275,00
143	TEMPERO SHOYU TRADICIONAL 1 LITRO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HINOMOTO	JINOMOTO	10,00	R$ 11,00	R$ 110,00
144	TRIGO PARA QUIBE 500 G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	120,00	R$ 3,90	R$ 468,00
145	UVA PASSA 100G VERDE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	KATU	50,00	R$ 3,90	R$ 195,00
146	UVA PASSA 100G PRETAS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	KATU	50,00	R$ 3,60	R$ 180,00
147	VINAGRE 750 ML ÁCOOL CLARO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SABOROSO	SABORROSO	300,00	R$ 2,00	R$ 600,00
148	VINAGRE 750 ML ÁCOOL ESCURO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	KATU	50,00	R$ 2,00	R$ 100,00
149	MUCILON LATA 400 GR ARROZ	NESTLE	50,00	R$ 10,90	R$ 545,00
151	PÃO DE FORMA INTEGRAL ZERO AÇUCARES, COLESTEROL E GORDURAS TRANS, PACOTE DE 400GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PULLMAN	PULLMAN	50,00	R$ 9,80	R$ 490,00
157	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA E MARROM 200G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	ZAELI	15,00	R$ 7,80	R$ 117,00
158	LEITE EM PÓ 400G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NAN 1	NAM	100,00	R$ 33,50	R$ 3.350,00
161	FIGO EM CALDA INTEIRO 850G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OLÉ	OLE	50,00	R$ 18,00	R$ 900,00
162	GROSELHA 900ML COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA WILSON	WILSOM	40,00	R$ 11,50	R$ 460,00
163	AMENDOIM 500GR BENEF VERMELHO,COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KATU	KATU	200,00	R$ 15,50	R$ 3.100,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa MAX CESTAS.COM LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 41.651.458/0001-98, com sede na Rua Das Azaléias, 2033, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-022, Maringá, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 245.255,10 (duzentos e quarenta e cinco mil);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TODY	LA REND	3.000,00	R$ 5,70	R$ 17.100,00
5	AÇUCAR CRISTAL 5 KG,	DOURO	2.500,00	R$ 16,34	R$ 40.850,00
9	AGUA MINERAL 510 ML C/ GÁS,	SANTA INES	1.500,00	R$ 0,80	R$ 1.200,00
16	AMENDOIM 500GR BENEF BRANCO,	A NATUREZA	50,00	R$ 5,10	R$ 255,00
17	AMIDO DE MILHO 500G,	AMAFIL	500,00	R$ 4,70	R$ 2.350,00
19	ARROZ AGULINHA 5KG TIPO 1,	PURO CAMPO	2.500,00	R$ 12,90	R$ 32.250,00
20	ATUM COQUEIRO SÓLIDO NATURAL 170G	PALMEIRA	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
26	BATATA PALHA 500GR LEVE	MAIS SABOR	150,00	R$ 11,00	R$ 1.650,00
28	BISCOITO 370GR CREAM CRACKER	PICCININI	1.500,00	R$ 3,19	R$ 4.785,00
29	BISCOITO 370GR MAIZENA	PICCININI	800,00	R$ 3,19	R$ 2.552,00
30	BISCOITO 400GR LEITE	PICCININI	1.000,00	R$ 3,19	R$ 3.190,00
31	BISCOITO 400GR INTEGRAL	PICCININI	500,00	R$ 3,19	R$ 1.595,00
33	CAFÉ TORRADO E MOIDO. 500G	PADRAO DE MINAS	3.500,00	R$ 9,70	R$ 33.950,00
38	CANJICA 500GR BRANCA,	A NATUREZA	1.000,00	R$ 3,80	R$ 3.800,00
39	CANJICA 500GR, AMARELA,	A NATUREZA	200,00	R$ 2,80	R$ 560,00
40	CANJIQUINHA DE MILHO 500G,	SILOT	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00
45	CHA MATE 250G,	UNIAO	1.800,00	R$ 4,50	R$ 8.100,00
46	CHOCOLATE GRANULADO 150G	A NATUREZA	250,00	R$ 2,80	R$ 700,00
47	COCO RALADO 100G	INGACOCO	500,00	R$ 4,50	R$ 2.250,00
61	ERVILHA 280GR	PRAMESA	100,00	R$ 2,50	R$ 250,00
62	ERVILHA 2KG	SO FRUTAS	350,00	R$ 19,49	R$ 6.821,50
63	EXTRATO DE TOMATE UNIDADES DE 340 GRS.	VAL	80,00	R$ 1,70	R$ 136,00

78	GELATINA APTI 30G ABACAXI, CEREJA, LARANJA , LIMÃO, MARACUJÁ, MORANGO, PÊSSEGO, TANGERINA.	LA REND	2.000,00	R$ 0,79	R$ 1.580,00
82	GRAO DE BICO 500GR	A NATUREZA	60,00	R$ 5,40	R$ 324,00
84	LEITE 1L INTEGRAL	LIDER	15.000,00	R$ 1,34	R$ 20.100,00
86	LEITE DE COCO 200ML	INGACOCO	180,00	R$ 2,30	R$ 414,00
90	LEITE EM PÓ 400G	DANKY	200,00	R$ 11,40	R$ 2.280,00
100	LENTILHA 500GR	A NATUREZA	200,00	R$ 10,00	R$ 2.000,00
101	MACARRÃO COMUM 1KG AVE MARIA	SANTA CLARA	1.500,00	R$ 3,09	R$ 4.635,00
102	MACARRÃO 1KG COMUM PARAFUSO	JOIA	1.500,00	R$ 3,09	R$ 4.635,00
103	MACARRÃO 1KG COMUM ESPAGUETE 8	JOIA	500,00	R$ 3,09	R$ 1.545,00
106	MACARRÃO ARGOLA 500G	SANTA CLARA	1.000,00	R$ 2,69	R$ 2.690,00
109	MILHO DE PIPOCA 500 GR	A NATUREZA	600,00	R$ 2,49	R$ 1.494,00
110	MILHO VERDE EM CONSERVA PESO LÍQUIDO 200G PESO DRENADO 170G	SO FRUTAS	200,00	R$ 2,10	R$ 420,00
119	OVOS DE GALINHA DÚZIA	MANDAGUAÇU	3.000,00	R$ 3,99	R$ 11.970,00
120	PACOTE BOMBOM 1KG CHOCOLATE BRANCO	OURO BRANCO	250,00	R$ 33,99	R$ 8.497,50
121	PACOTE BOMBOM 1 KG CHOCOLATE PRETO COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SONHO DE VALSA LACTA	SONHO DE VALSA	90,00	R$ 33,99	R$ 3.059,10
130	QUEIJO RALADO 50G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	SELETI	400,00	R$ 4,00	R$ 1.600,00
132	REFRIGERANTE 2L GARRAFA PETI COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUARANÁ ANTARTICA	KUAT	300,00	R$ 3,50	R$ 1.050,00
133	REFRIGERANTE 2L SODA, GARRAFA PETI. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ANTÁRTICA	SODA	100,00	R$ 3,40	R$ 340,00
134	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L, GARRAFA PETI. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COCA COLA	OURO VERDE	1.000,00	R$ 5,50	R$ 5.500,00
135	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L, GARRAFA PETI. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FANTA	SUKITA	200,00	R$ 4,90	R$ 980,00
139	SAL REFINADO IODADO 1K COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAIS	GARÇA	500,00	R$ 1,50	R$ 750,00
150	CANELA EM PÓ 10GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRÊS MORRINHOS	A NATUREZA	150,00	R$ 2,58	R$ 387,00
152	ARROZ INTEGRAL PACOTE DE 1KG, TIPO 1	GRAO DE OURO	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
154	BISCOITO SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE, PACOTE DE 400GR NOS SABORES LEITE OU MAISENA COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LIANE	PICCININI	200,00	R$ 2,90	R$ 580,00
155	ÁGUA MINERAL 510ML S/GÁS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CRYSTAL	SANTA INES	2.000,00	R$ 0,89	R$ 1.780,00
156	AZEITONA COM CAROÇO 500G VERDE COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ZAELI	VALE FERTIL	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00
160	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA HELLMANNS	SUAVIT	150,00	R$ 3,00	R$ 450,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA GULLA'S-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 34.446.808/0001-19, com sede na Av. Paulo Libanio, 363, centro, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 57.520,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e vinte reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
122	PÃO DE CACHORRO QUENTE KG	PRÓPRIA	2.000,00	R$ 6,69	R$ 13.380,00
123	PÃO DE FORMA 500 GR COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VO NEUZA	PRÓPRIA	1.000,00	R$ 7,89	R$ 7.890,00
124	PÃO FRANCES KG	PRÓPRIA	2.500,00	R$ 14,50	R$ 36.250,00

Art. 5.º - Este Decreto terá efeitos a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:102AA27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 8/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 8/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO - PSF Contratação de Médico clínico geral para atendimento ao programa Saúde da família; Atendimento de Segunda a Sexta-Feira - 40 horas semanais; (comprovadas pelo sistema de Ponto Eletrônico); Horários: 07h30mm às 11h:30mm; 13h00mm às 17h00mm; Atribuições do Médico, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, além de outras que se fizerem necessárias: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II -realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, man-tendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI -contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII -participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.	PROPRIA PROPRIA		MS	6,00	15.987,00	95.922,00
TOTAL								95.922,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 95.922,00 (Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:62372E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 79.138.608/0006-41, localizada na Rodovia BR 158, nº 1427, Município de Campo Mourão PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MAXÍMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA. AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G)	Chevrolet/Onix plus LT 1.0	1,00	80.696,67	80.696,67

	- TORQUE MAXÍMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.				
TOTAL 80.696,67					

O total do item é de **R$ 80.696,67**(Oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Vigência: 15/02/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9C851A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 031/2022

O Prefeito em exercício de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Estágio Probatório dos Servidores relacionados no Artigo 2º da presente Portaria a partir do mês competência relacionado na última coluna da tabela do Artigo 2º da Presente Portaria, tendo em vista o cumprimento do período de 03 (três) anos e por terem sido aprovados pela comissão de Avaliação de desempenho, nomeada pela Portaria nº 024/2019 de 12/02/2019, considerando-os estáveis no Serviço Público, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos das Leis Municipais nº 371/2005 e 373/2005 e da Constituição Federal.

Artigo 2º - Conceder progressão funcional a partir da competência especificada na última coluna da tabela abaixo, aos servidores relacionados, em virtude de ter cumprido o período de Estágio Probatório:

DATA ADMISSÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
09/03/2018	ANTONIO LUIZ PAZIN	7351/1	ADVOGADO	ÚNICA	INICIAL	I	FEVEREIRO/2022
15/03/2018	DAIANA PAULA GARBOSSA	7390/1	FISIOTERAPEITA	ÚNICA	INICIAL	I	FEVEREIRO/2022
27/03/2018	LUIS FERNANDO VEDANA	7420/1	MÉDICO GINECOLOGISTA	ÚNICA	INICIAL	I	FEVEREIRO/2022
28/03/2018	OSCAR VICENTE BORTH	7412/1	TRABALHADOR BRAÇAL	ÚNICA	INICIAL	I	FEVEREIRO/2022
22/03/2018	SAMMY NICOLAS EHRLICH	7404/1	MÉDICO PEDIATRA	ÚNICA	INICIAL	I	FEVEREIRO/2022

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

Em 16/02/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5322677A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 032/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo, de um nível na tabela de vencimentos, por merecimento, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado, conforme colunas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da tabela abaixo, a partir da Folha competência 02/2022:

Artigo 2º - Conceder um adicional de **QUINQUÊNIO** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores destacados com (*) e preenchido a coluna 7 da tabela abaixo, em virtude de terem concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

1- DATA ADMISSÃO	2- NOME	3- CARGO	4- CLASSE	5 - NÍVEL ANTERIOR	6- NÍVEL ATUAL	7- QUINQUÊNIOS	8- MÊS VALIDADE
10/02/2015	Ademir José Lorini	Motorista	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
01/06/2012	Alan Luiz Griebeler	Auxiliar Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Amália A. P de Almeida	Aux. Serv. Gerais	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Ana Laura Brondani	Psicólogo 40h	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
16/08/2007	Ana Maria F. Lousado Miranda	Fonoaudióloga	B	IV	V		FEVEREIRO/22
24/03/2015	Ana Paula Gevulski	Zeladora I	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Beloni Lemes de Almeida	Aux. Ser. Gerais	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
16/03/2015	Berclei Luis Nedel	Jardineiro	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
01/08/2016	Cassia Eduarda. G. Fritzen*	Engenheiro Civil	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
11/03/2015	Cleomar Goldschmidt	Vigia	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
22/06/2016	Cleonice Ferreira M. Duarte*	Zeladora I	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
10/02/2015	Cleverson Arle Rodrigues	Motorista	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
01/06/2012	Cristiano Roberto Rapachi	Assistente Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
16/03/2015	Denilson Rodrigues de Campos	Operador de Máquina	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Ediceia Schaefer Rosa	Aux. Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Eliane Ritter Dzivielevski	Aux. Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
16/05/2016	Eliel Tiago Moreira*	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
10/03/2015	Elisa Cristina Kesller	Agente Educacional	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
01/06/2016	Emerson Sangaletti*	Engenheiro Agrônomo	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
01/04/1995	Eniverleti Wegermann	Auxiliar Administrativo	C	III	IV		FEVEREIRO/22
23/05/2016	Evandro Natal Machado*	Motorista	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
01/06/2012	Francimara Pires Klassen	Auxiliar Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/02/2015	Gilmar Schecheleck	Motorista	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
01/06/2012	Glaudison Roberto Araújo	Assistente Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Ivanilda Lopes F Pereira	Agente Social	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/02/2015	Joacir Ernzen	Motorista	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
20/03/2015	Luana Zago Dias	Agente Social	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Luciane Machado	Agente Educacional	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Lucimara Griebel	Agente Educacional	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
13/08/2007	Mayara I. Baggio	Psicóloga	B	V	VI		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Marcelo Antonio da Veiga	Operador de Máquina	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
22/12/2016	Maria Rozane Goularte*	Zeladora I	ÚNICA	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
04/02/2015	Marilaine de Fátima da S Luft	Tesoureiro	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
16/03/2015	Marinalva Alves de Souza	Agente Social	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
11/03/2015	Oriovaldo Holdefer	Aux. Serv. Gerais	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Patricia Bonfante F. Piontkoski	Zeladora I	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
01/09/2001	Paulo Horn	Contador	B	XIII	XIV		FEVEREIRO/22
04/05/2015	Plínio Luiz Limberger	Vigia	ÚNICA	I	II		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Regiane Lemes de Almeida	Aux. Administrativo	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
30/01/2015	Ricardo Ruschel	Contador	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Sandra Mª de Oliveira da Silva	Aux. Serv. Gerais	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
04/05/2016	Scheila Tartari*	Técnica de Enfermagem	ÚNICO	I	II	PRIMEIRO	FEVEREIRO/22
11/02/2015	Sidnei Lazaretti	Motorista	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Tania Cristina Alves Pinheiro	Agente Educacional	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/02/2015	Valdecir Lopes de Abreu	Motorista	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22
10/03/2015	Vanice Holdefer Schaefer	Zeladora I	ÚNICA	II	III		FEVEREIRO/22

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 16/02/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6CC5E5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 016/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 021/2011 que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, descrito na **Tabela I-B: Quadro Demonstrativo – Grupo Ocupacional Semi-Profissional**, do **Anexo I**, da **Lei Municipal nº 021/2011** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a ter as seguintes especificações:

Correlação de Cargos		*Referência*	*Carga Horária*	*Demonstrativo das Vagas*		
Anterior	*Atual*			*Existentes*	*Ocupadas*	*Disponíveis*
Assistente Administrativo	*Assistente Administrativo*	*GOSP/G*	*40 horas*	*13*	*08*	*05*

Art. 2º. O cargo de **MOTORISTA**, descrito na **Tabela I-D: Quadro Demonstrativo – Grupo Ocupacional Serviços Gerais**, do **Anexo I**, da **Lei Municipal nº 021/2011** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a ter as seguintes especificações:

Correlação de Cargos		*Refe-rência*	*Carga Horária*	*Demonstrativo das Vagas*		
Anterior	*Atual*			*Existentes*	*Ocupadas*	*Disponíveis*
Motorista	*Motorista*	*GOSG/D*	*40 horas*	*40*	*35*	*05*

Art. 3º. O cargo de **VIGIA**, descrito na **Tabela I-D: Quadro Demonstrativo – Grupo Ocupacional Serviços Gerais**, do **Anexo I**, da **Lei Municipal nº 021/2011** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a ter as seguintes especificações:

Correlação de Cargos		*Refe-rência*	*Carga Horária*	*Demonstrativo das Vagas*		
Anterior	*Atual*			*Existentes*	*Ocupadas*	*Disponíveis*
Vigia	*Vigia*	*GOSG/C*	*40 horas*	*08*	*04*	*04*

Art. 4º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei 021/2011, de 17/06/2011.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (16/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:AC6E876C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 018/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 751.000,00 (Setecentos e Cinqüenta e Um Mil Reais)** na seguinte dotação:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1576	00000-Recursos Ordinários (Livres)	751.000,00
	SUBTOTAL	751.000,00
	TOTAL	751.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 751.000,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 101.000,00 (**Cento e Um Mil Reais) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
26.782.0028.2024	Contribuição e ou Subvenção - Auxilio ao Transporte Escolar - Ensino Superior	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
1575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	101.000,00
	TOTAL	101.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 101.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita - Tendência - Livre, no valor de **R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS FACULDADES..... 450.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....200.000,00

Art. 4º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Fevereiro R$ 650,000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Abril R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Maio R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Junho R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Julho R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Agosto R$ 93.000,00
Fonte: 0000 Setembro R$ 92.000,00

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 38/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 039/2021 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8415BC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14339/2022

PORTARIA N.º 14339/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
47040-02	LUCENI SILVÉRIO	DIRETORA DO ESPAÇO CONVIVER	20/08/2020	a	19/08/2021	08/02/2022	a	12/02/2022
32964-01	CARLOS ROBERTO RAMPIM	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02/01/2020	a	01/01/2021	08/02/2022	a	22/02/2022
177075-00	CRISTIANE DE FREITAS MICKOS MIIKE	ENFERMEIRA	18/04/2020	a	17/04/2021	14/02/2022	a	18/02/2022
150045-01	MAGDA REJANE SOUZA	AGENTE CMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2020	a	01/03/2021	14/02/2022	a	09/03/2022
77739-00	ANA MARIA CEQUINATO ROSA	AUX. DE SERV. GERAIS	15/04/2020	a	14/04/2021	07/03/2022	a	26/03/2022
101958-03	NOELI SAUER DE SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	02/03/2020	a	01/03/2021	07/02/2022	a	22/02/2022
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2019	a	15/11/2020	14/02/2022	a	23/02/2022
34720-00	WALMIRO JOSÉ DOS SANTOS	VIGIA	01/06/2020	a	31/05/2021	14/02/2022	a	15/03/2022
101630-02	RITA DE CÁSSIA VIANA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	04/11/2019	a	03/11/2020	23/01/2022	a	30/01/2022

1217070-00	STEFHANY SIMÕES DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	01/03/2020	a	28/02/2021	23/02/2022	a	09/03/2022
131164-00	ELIANE GOMES RAMALHO	PROFESSORA	02/01/2021	a	01/01/2022	09/02/2022	a	10/03/2022
34169-00	PAULO BERNARDO FERREIRA	TECNICO AGRICOLA	28/08/2019	a	27/08/2020	02/02/2022	a	03/03/2022
28835-00	CENAIRA MAXIMO PEGORARO	MERENDEIRA	18/07/2016	a	06/07/2017	31/01/2022	a	13/02/2022
133442-00	RENATO JOAQUIM PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	01/07/2020	a	30/06/2021	10/02/2022	a	11/03/2022
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2020	a	01/01/2021	31/01/2022	a	14/02/2022
119920-03	HELIO ROBERTO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	03/11/2020	a	02/11/2021	31/01/2022	a	01/03/2022
117609-00	FERNANDA MARTINS DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02/01/2019	a	01/01/2020	24/01/2022	a	28/01/2022
82007-00	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2019	a	30/11/2020	02/02/2022	a	16/02/2022
132284-01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	03/11/2020	a	02/11/2021	21/02/2022	a	07/03/2022
1224689-00	IDOJIVAL HONORATO DA SILVA	ELETRICISTA	01/10/2020	a	30/09/2021	07/03/2022	a	05/04/2022
141674-00	MAGALY TEIXEIRA DA CRUZ	DIR. DEPTO. PROT. SOCIAL BASICA E ESPECIAL	02/01/2021	a	01/01/2022	14/02/2022	a	18/02/2022
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	16/02/2021	a	15/02/2022	15/02/2022	a	01/03/2022
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2020	a	04/04/2021	10/02/2022	a	24/02/2022
160474-00	JOSE ROBERTO SACOMANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2019	a	30/11/2020	01/03/2022	a	30/03/2022
70548-00	ENIO LUIZ CRUZ	BIOQUIMICO	10/09/2019	a	09/09/2020	14/02/2022	a	18/02/2022
1239090-00	ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALÉM	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2020	a	13/10/2021	07/03/2022	a	11/03/2022
1226843-00	ENA MARCOS FERRARI	FARMACEUTICO	03/12/2019	a	02/12/2020	07/03/2022	a	11/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9F9A5C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL ESTÁGIO Nº 001/2022

O presente Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários de Ensino Médio e dos cursos de Ensino Superior de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Pedagogia, Letras, História, Matemática, Educação Física, Psicologia e Serviço social. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Município de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio de Ensino Médio e de Ensino Superior na área Administrativa (Administração, Ciências Contábeis e Economia), Educação (Pedagogia, História, Letras, Matemática, Educação Física e Psicologia), para a Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Pedagogia, Serviço Social e Psicologia) e formação de cadastro de reserva, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para:
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para estudantes do Ensino Médio;
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para os cursos de Nível Superior na área Administrativa (Administração, Ciências Contábeis e Economia);
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para os cursos de Nível Superior na área de Educação (Pedagogia, História, Letras, Matemática, Educação Física e Psicologia);
01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para os cursos de Nível Superior na Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Pedagogia, Serviço Social e Psicologia).
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 100/2021, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio, conforme a necessidade para o Ensino Médio e para os cursos Superiores da área Administrativa (Administração, Ciências Contábeis e Economia), Educação (Pedagogia, História, Letras, Matemática, Educação Física e Psicologia), e Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania (Pedagogia , Serviço Social e Psicologia).
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES
2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias **18 a 24 de FEVEREIRO de 2022**, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h00min, na sede da na Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, situada na Rua: Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
Comprovante de residência;
Cópia do RG e do CPF;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
Menores de Idade no ato da inscrição deverão estar com um representante legal.
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora,
caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda, se constatados a qualquer tempo dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

5.1 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade no ato da inscrição e estar acompanhado de um representante legal;
aluno ser, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino; superior e nível médio, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela mesma empresa concedente, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.
5.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova.
O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 16 (dezesseis) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.
A prova será aplicada no dia 25 de FEVEREIRO de 2022, às 09h00, para alunos do Ensino Superior, e às 13h30 para alunos do Ensino Médio na sede da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, localizada à Rua Felipe Miguel de Carvalho, 255, Centro, Tomazina – PR.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, **munidos de máscara de proteção individual que confira devida proteção sanitária**, documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova, **ou sem o uso correto de máscara, sobre a boca e o nariz**.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
A retirada da máscara a ser utilizada pelo candidato, sob pena de imediata desclassificação.
A comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
O uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
É vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
6.1.6 A prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 02 (duas) horas. O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passados 30 (trinta) minutos do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará 16 (Dezesseis) questões, cada questão contendo 4 (quatro) alternativas onde somente uma resposta estará correta, o valor de cada questão será de 6,25.
7.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feito no período de duração da prova. **Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.**
7.3 Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
7.4 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota, a ser divulgada em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
a) ano/semestre letivo a ser cursado em 2021, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
b) Idade, tendo preferência aqueles com idade mais avançada.
c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição do candidato a ser convocado, conforme regulamentação a ser expedida pela comissão competente.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O Candidato selecionado terá seu TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com de validade de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008).

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Prefeitura Municipal, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO:

O estudante de nível superior em estágio na Empresa Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais R$ 50,00 (cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 06h00 horas estagiada, totalizando 30h00 semanais.
O estudante de nível médio em estágio na Empresa Prefeitura Municipal de Tomazina fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), mais R$ 50,00(cinquenta reais) de vale transporte, para uma carga diária de 04h00 horas estagiada, totalizando 20h00 semanais.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado preliminar durante o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado preliminar do processo seletivo, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que se encontra disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
15.5. Os dias de recesso previstos no item 15.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
15.6. Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
15.7. Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
15.8. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
15.9. A jornada de atividade em estágio para Ensino Superior, será de até 6h00(seis) horas diárias ou 30h00 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento dos setores da Empresa Prefeitura Municipal de Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.
15.10. A jornada de atividade em estágio para Ensino médio, será de até 4h00(quatro) horas diárias ou 20h00 horas semanais, observando o horário de funcionamento dos setores da Empresa Prefeitura Municipal de Tomazina, onde o estagiário estará locado de acordo com seu Termo de Compromisso de Estágio TCE, desde que compatível com o horário escolar.
15.11. Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

15.12. A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
15.13. Os candidatos aprovados e convocados devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA
A critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	18 a 24 de fevereiro de 2022
PROVAS	25 de fevereiro de 2022
GABARITO E RESULTADO PRELIMINARES	02 de março de 2022
RECURSOS	03 e 04 de março de 2022
RESULTADO DOS RECURSOS	07 de março de 2022
GABARITO E RESULTADO FINAIS	08 de março de 2022

Tomazina, 15 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

ADMINISTRATIVO (CURSOS DE ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E CONTABILIDADE):
Conhecimentos Específicos: 1) Administração pública; conceito; administração direta e indireta; 2) Atos administrativos: requisitos; características; atributos; anulação e revogação; extinção; classificação; espécies. 3) Serviço público: definição; classificação; características. Improbidade Administrativa: A Lei nº 8.429/92, disposições gerais; atos de improbidade administrativa; penas; declaração de bens; procedimento administrativo e processo judicial. Licitações e Contratos Públicos: A Lei nº 8.666/93 com alterações. A Lei Federal nº 10.520/2002. Licitações: disposições gerais; modalidades; limites; dispensa e inexigibilidade; habilitação; registros cadastrais e procedimento e julgamento. Contratos: tipos de contratos; clausulas necessárias; duração do contrato. O regime jurídico dos contratos. Execução dos contratos: a importância da gestão do contrato; o acompanhamento e a fiscalização. 4) Redação Oficial: Elementos de redação técnica. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. Características e modelos de comunicações oficiais: ofício, ata, memorando, circular, convênio, correio eletrônico, portaria, instrução normativa, convite, atestado, certidão, requerimento, relatório e edital.

Conhecimentos Gerais: 1) Língua portuguesa: ortografia, acentuação, norma padrão da língua portuguesa; 2) Matemática: Raciocínio lógico; 3) Atualidades: Notícias publicadas na mídia em geral; 4) Informática: Word e Excel.

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICOLOGIA):
Conhecimentos Específicos: 1) Noções de Legislação sobre Educação: Constituição Federal e Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1.996; que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Conhecimentos gerais: 1) Língua portuguesa: ortografia, acentuação e norma padrão da língua portuguesa; 2) Matemática: Raciocínio lógico; 3) Atualidades: Notícias publicadas na mídia em geral; 4) Informática: Word e Excel.

ENSINO MÉDIO:
Conhecimentos gerais: 1) Língua Portuguesa: ortografia, acentuação e norma padrão da língua portuguesa; 2) Matemática: Raciocínio lógico; 3) Atualidades: Notícias publicadas na mídia em geral.

ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA:
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos Visitador do Programa Criança Feliz: A importância da Primeira infância; A Trajetória da Primeira Infância no Brasil; Programa Criança Feliz; O Território e a Intersetorialidade; Famílias e sua diversidade; A Visita Domiciliar no Programa Criança Feliz; A Abordagem da Visita Domiciliar por Público Prioritário; Orientações para Acolhida e Primeiras Visitas; A Importância de Brincar; Equipe de Referência do Programa Criança Feliz. Ética Profissional. Política Nacional de Assistência Social

3.1. ENSINO MÉDIO:
Conhecimentos gerais: 1) Língua Portuguesa: ortografia, acentuação e norma padrão da língua portuguesa; 2) Matemática: Raciocínio lógico; 3) Atualidades: Notícias publicadas na mídia em geral.
ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)

(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2022

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	
ADMINISTRATIVO ( )	
EDUCAÇÃO ( )	
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA ( )	
NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

_____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	
ADMINISTRATIVO ( )	
EDUCAÇÃO ( )	
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA ( )	
NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FB6FF332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66**

LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
1	1.280	BERMUDA **ou** SHORTS SAIA EM HELANCA MODELO COLEGIAL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	29,48	37.734,40
2	1.200	CALÇA EM HELANCA MODELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS:	T-SHIRT	36,28	43.536,00

		2/4/6/8/10. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**			
3	450	CALÇA EM HELANCA MODELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ,COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	32,98	14.841,00
4	1.200	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE TERMOCOLANTE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	37,92	45.504,00
5	450	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO**	T-SHIRT	50,92	22.914,00
6		CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30.1, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², COR AZUL CELESTE, GOLA REDONDA NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NOS OMBROS E NAS MANGAS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), UMA NA COR AZUL MARINHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDA FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM APLIQUE TERMOCOLANTE, TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 7X7CM E TERMOCOLANTE NA COR BRANCA NAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 17 X 23CM. TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	19,48	9.740,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 174.269,40 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C746AEC4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2125/2021 ALTERADA PELA LEI Nº 2148/2021.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811686/0001-24**
LOTE 01

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
7	1.300	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 41 CM, LARGURA DE 29 CM, PROFUNDIDADE DE 11 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 16 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MÃO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM,LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO , DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	51,00	66.300,00
8	350	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 09 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 10 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MAO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM,LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO , DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	37,00	12.950,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 16/02/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 05/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0A95CA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08 com sede localizada na Rua Francisco Pires Rocha Nº 309, Sala 02 no Município de Guarapuava, bairro Bonsucesso CEP 85.045-010.
OBJETO: o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos COVID-19 em atendimento aos termos do Memorando nº 10/2022 da Secretaria da Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 21/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE N° 01: FORNECIMENTO DE TESTES DO COVID-19					
Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
Teste rápido ANTÍGENO Teste rápido covid-19 antígenoe para o auxílio do diagnóstico de pacientes com suspeita da COVID-19. Sensibilidade: 96,52% Especificidade: >99,9% Armazenamento: 2 a 30°C Amostra: swab nasal/swab de nasofaringe Tempo do Teste: 2-15 minutos (não ler após 30 minutos) Validade: 24 meses O kit deverá acompanha swab para coleta Produto deve ser autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)	WAMA	UND	750,00	22,90	17.175,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 17.175,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 02/2022
VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 15/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:203359F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 61/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	991504056	2017/2018	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	09/03/2022 A 07/04/2022
AREF BAKRI	991504423	2021/2021	CHEFE DE GABINETE	24/01/2022 A 22/02/2022
CELINA CELI UNIAT	991504236	2019/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/04/2022 A 23/04/2022
CELINA CELI UNIAT	991504236	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	24/04/2022 A 03/05/2022
CLAUDIA MARIA DE FRANÇA	991504386	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2022 A 16/02/2022
CLAUDSON LUIS BALDIBIA RAMOS	436	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/02/2022 A 26/02/2022
DENNYS KEYITI SHINTAKU	537	2020/2021	PSICOLOGO I	03/03/2022 A 12/03/2022
ELISA DANIELE LINZMEYER KRICH	135	2018/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	02/02/2022 A 11/02/2022
EVALDO WOWCZUK	991504402	2021/2022	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	21/02/2022 A 12/03/2022
LUCIANO LUIZ CHRUN	502	2020/2021	MOTORISTA	07/03/2022 A 05/04/2022
MARCOS ADRIANO PRZGURSKI	1512556	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	01/02/2022 A 02/03/2022
MARTA GRAZIELA ROSA	991504038	2021/2022	PROFESSOR	05/01/2022 A 03/02/2022
PAULO HENRIQUE HAGERS	191	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2022 A 02/03/2022
RICARDO JOSE BRUGNAGO	991504434	2021/2021	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/02/2022 A 12/02/2022
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	93	2018/2019	FARMACEUTICO	01/02/2022 A 02/03/2022
ROSANGELA TEREZINHA TERESKI	93	2017/2018	FARMACEUTICO	04/02/2022 A 23/02/2022
SERGIO SENN	1512596	2018/2019	OPERADOR DE MAQUINAS	01/02/2022 A 18/02/2022
SIDNEY STREGE ALTMANN	271	2020/2021	MOTORISTA	14/02/2022 A 15/03/2022
SILVIA MARIA DALGALLO	79	2019/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2022 A 10/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:98D942CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 229/2022

Data: 16/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o não comparecimento das candidatas no prazo estipulado, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
003200	JOANI ROSA DA SILVA	19/08/1973	24,00	12,00	16,00	6,00	58,00	0,00	58,00	70°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 16 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5CF381E8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 230/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001915	LAURA MACHADO DA SILVA	19/11/1963	28,00	8,00	8,00	8,00	52,00	5,00	57,00	73°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F590068

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
CONSOLIDADE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.066.650,52	1.054.426,50	1.095.073,71	1.058.159,59	1.062.407,25	1.050.743,44	1.045.149,99	1.066.346,92	1.076.820,98	1.093.764,75	1.129.177,59	2.274.244,86	14.072.966,10	837.484,35
Pessoal Ativo	1.038.206,71	1.025.982,69	1.028.709,56	1.029.715,78	1.033.963,44	1.022.299,63	1.016.706,18	1.037.903,11	1.048.377,17	1.065.320,94	1.100.733,78	2.217.357,24	13.665.276,23	859.484,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	874.342,08	843.679,07	848.031,31	849.223,01	851.477,06	843.323,27	837.579,59	854.617,81	861.953,85	878.601,99	911.314,69	1.829.474,46	11.283.618,19	710.879,99
Obrigações Patronais	163.864,63	182.303,62	180.678,25	180.492,77	182.486,38	178.976,36	179.126,59	183.285,30	186.423,32	186.718,95	189.419,09	387.882,78	2.381.658,04	148.604,36
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	28.443,81	56.887,62	369.769,53	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	20.876,46	41.752,92	271.393,98	0,00
Pensões	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	7.567,35	15.134,70	98.375,55	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	37.920,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.920,34	(22.000,00)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	1.912,22	0,00	7.788,63	0,00	0,00	1.795,30	415,42	0,00	0,00	0,00	11.911,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.912,22	0,00	7.788,63	0,00	0,00	1.795,30	415,42	0,00	0,00	0,00	11.911,57	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.066.650,52	1.054.426,50	1.093.161,49	1.058.159,59	1.054.618,62	1.050.743,44	1.045.149,99	1.064.551,62	1.076.405,56	1.093.764,75	1.129.177,59	2.274.244,86	14.061.054,53	837.484,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.151.876,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.051.876,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.898.538,88	47,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.631.125,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.699.569,33	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.768.013,05	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 16/02/2022, às 10:35:20.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:A69B1E3E

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
CONSOLIDADO DISP CSIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADEDE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIAFINANCEIRAVERIFICADA NOCONSÓRCIOPÚBLICO(f)	DISPONIBILIDADEDE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DAINSCRIÇÃO EMRESTOS A PAGARNÃO PROCESSADOSDO EXERCÍCIO) [1](g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAREMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOSDO EXERCÍCIO(h)	EMPENHOS NÃOLIQUIDADOSCANCELADOS (NÃOINSCRITOS PORINSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADEDE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃOEM RESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS DOEXERCÍCIO)(i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e NãoPagos		Restos a PagarEmpenhados e Não Liquidadosde ExercíciosAnteriores(d)	Demais ObrigaçõesFinanceiras(e)					
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.042.265,36**	**0,00**	**19.756,23**	**65.117,05**	**0,00**	**0,00**	**2.957.392,08**	**197.722,82**	**0,00**	**2.759.669,26**
Recursos Ordinários	3.042.265,36	0,00	19.756,23	65.117,05	0,00	0,00	2.957.392,08	197.722,82	0,00	2.759.669,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.011.970,67**	**0,00**	**203.224,82**	**16.383,75**	**0,00**	**0,00**	**3.792.362,10**	**2.843.007,99**	**0,00**	**949.354,11**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	288.710,74	0,00	89.790,00	0,00	0,00	0,00	198.920,74	1.320,00	0,00	197.600,74
Transferências do FUNDEB	122.219,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.219,13	0,00	0,00	122.219,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	18.411,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.411,47	0,00	0,00	18.411,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	439.875,04	0,00	28.612,16	45,70	0,00	0,00	411.217,18	34.721,81	0,00	376.495,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.437.225,59	0,00	84.822,66	3.073,80	0,00	0,00	1.349.329,13	903.542,37	0,00	445.786,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	30.229,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.229,40	0,00	0,00	30.229,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	26,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,39	0,00	0,00	26,39
Outros Recursos Vinculados	1.675.272,91	0,00	0,00	13.264,25	0,00	0,00	1.662.008,66	1.903.423,81	0,00	(241.415,15)
TOTAL (III) = (I + II)	**7.054.236,03**	**0,00**	**222.981,05**	**81.500,80**	**0,00**	**0,00**	**6.749.754,18**	**3.040.730,81**	**0,00**	**3.709.023,37**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIODE ENÉAS MARQUES. Emissão: 16/02/2022, às 10:46:05.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigaçõesfinanceiras.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:96130F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.206.000,00	73.683.873,19	12.094.306,91	53.834.824,95	100,00	19.849.048,24	12.937.882,39	48.493.293,71	100,00	25.190.579,48	5.341.531,24
LEGISLATIVA	2.911.560,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00	0,00	0,00	2.911.560,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	655.372,00	651.440,69	127.531,42	578.042,83	1,07	73.397,86	126.631,98	572.729,23	1,18	78.711,46	5.313,60
ADMINISTRAÇÃO	9.767.696,00	10.471.880,60	1.236.936,43	8.522.606,47	15,83	1.949.274,13	1.673.358,82	8.292.268,19	17,10	2.179.612,41	230.338,28
SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.399.202,00	3.364.111,79	473.584,01	2.484.254,81	4,61	879.856,98	565.754,81	2.320.873,65	4,79	1.043.238,14	163.381,16
SAÚDE	14.571.123,00	20.014.234,90	2.339.989,88	15.497.478,41	28,79	4.516.756,49	3.196.660,13	14.471.318,95	29,84	5.542.915,95	1.026.159,46
EDUCAÇÃO	15.478.691,00	20.642.457,30	6.210.055,05	17.804.122,71	33,07	2.838.334,59	5.826.001,28	15.761.482,03	32,50	4.880.975,27	2.042.640,68
CULTURA	191.885,00	316.831,38	33.754,95	167.363,26	0,31	149.468,12	40.053,07	161.374,18	0,33	155.457,20	5.989,08
URBANISMO	2.091.269,00	6.350.890,48	1.437.835,21	4.217.211,25	7,83	2.133.679,23	640.859,87	2.525.376,39	5,21	3.825.514,09	1.691.834,86
HABITAÇÃO	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.413.048,00	1.491.903,19	1.466,16	1.323.805,55	2,46	168.097,64	213.628,52	1.232.578,70	2,54	259.324,49	91.226,85
GESTÃO AMBIENTAL	94.029,00	20.029,00	0,00	9.585,00	0,02	10.444,00	0,00	9.585,00	0,02	10.444,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	15.210,00	0,00	15.210,00	0,03	0,00	0,00	15.210,00	0,03	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	320.613,00	464.013,00	163.305,95	400.137,66	0,74	63.875,34	148.988,66	384.455,43	0,79	79.557,57	15.682,23
ENERGIA	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00	0,00	0,00	3.410.317,54	0,00
DESPORTO E LAZER	553.505,00	756.261,26	109.537,98	465.360,92	0,86	290.900,34	103.447,80	435.554,21	0,90	320.707,05	29.806,71
ENCARGOS ESPECIAIS	2.476.377,00	2.560.379,44	(39.690,13)	2.349.646,08	4,36	210.733,36	402.497,45	2.310.487,75	4,76	249.891,69	39.158,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	266.030,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62	0,00	0,00	0,00	156.752,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.206.000,00	73.683.873,19	12.094.306,91	53.834.824,95	100,00	19.849.048,24	12.937.882,39	48.493.293,71	100,00	25.190.579,48	5.341.531,24

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:965251D5

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**207,96**	**0,00**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.232.041,66**	**1.187.239,72**	**120.843,88**	**120.843,88**
EXECUTIVO												
Município de Balsa Nova	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**207,96**	**0,00**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.232.041,66**	**1.187.239,72**	**120.843,88**	**120.843,88**
ASSESSORIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.912,55	27.316,40	3.943,40	3.943,40	57.285,55	0,00	0,00
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	435,15	435,15	0,00	0,00	0,00	3.366,27	0,00	0,00	3.366,27	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.061,68	45.872,97	45.872,97	21.188,71	0,00	0,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,17	126.406,29	42.042,06	42.042,06	88.429,40	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.716,66	1.781.112,34	1.028.301,75	1.028.301,75	752.810,59	102.716,66	102.716,66
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	493,82	493,82	0,00	0,00	0,00	6.246,04	70,77	70,77	6.175,27	0,00	0,00
SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.043,60	455.068,96	399.704,87	399.704,87	69.407,69	0,00	0,00
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.161,83	2.161,83	0,00	0,00	0,00	84.778,42	68.158,22	68.158,22	16.620,20	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763.912,82	631.882,56	631.882,56	113.903,04	18.127,22	18.127,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	207,96	0,00	207,96	0,00	0,00	70.118,06	12.065,06	12.065,06	58.053,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**3.298,76**	**3.090,80**	**207,96**	**0,00**	**154.737,98**	**3.385.387,28**	**2.232.041,66**	**2.232.041,66**	**1.187.239,72**	**120.843,88**	**120.843,88**

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C667CEC2

ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.184.474,68	2.319.435,57	2.323.728,84	2.357.872,81	2.349.820,39	2.782.567,70	2.435.747,58	2.411.704,57	2.567.446,63	2.368.921,55	2.467.264,82	4.274.283,87	30.843.269,01	37.027,68
Pessoal Ativo	2.084.039,13	2.149.071,55	2.155.331,21	2.162.580,50	2.182.972,36	2.614.117,59	2.275.395,01	2.253.190,69	2.395.912,83	2.217.563,75	2.311.162,38	4.116.153,70	28.917.490,70	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.718.008,75	1.773.427,79	1.778.355,88	1.783.607,00	1.803.510,33	2.158.516,95	1.888.403,68	1.861.612,01	2.005.719,25	1.838.656,31	1.915.863,94	3.374.644,37	23.900.326,26	0,00
Obrigações Patronais	366.030,38	375.643,76	376.975,33	378.973,50	379.462,03	455.600,64	386.991,33	391.578,68	390193,58	378.907,44	395.298,44	741.509,33	5.017.164,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	9.102,99	1.100,00	1.100,00	2.200,00	84.261,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	8.002,99	0,00	0,00	0,00	69.961,63	0,00
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	14.300,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	91.590,72	161.519,19	159.552,80	186.447,48	158.003,20	159.605,28	151.507,74	149.669,05	162.430,81	150.257,80	155.002,44	155.930,17	1.841.516,68	37.027,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.184.039,53	2.294.024,29	2.322.509,47	2.357.437,66	2.349.385,24	2.781.446,23	2.435.312,43	2.411.704,57	2.407.011,48	2.368.921,55	2.466.394,52	4.273.848,72	30.652.035,69	37.027,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.280.661,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.689.063,37	50,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.168.396,64	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.551.556,98	54%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.923.979,13	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9A45D24C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO 01/2021 À 12/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2021 À 12/2021							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	14.485.719,20	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.314.790,79	1.904.941,65	0,00	12.409.849,14
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	37,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,82	0,00	0,00	37,82
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.485.757,02	0,00	67.587,75	103.340,66	0,00	0,00	14.314.828,61	1.904.941,65	0,00	12.409.886,96
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.611,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.611,71	0,00	0,00	4.611,71
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Unidade Básica de	62.982,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.982,76	62.982,76	0,00	0,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	18,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,74	0,00	0,00	18,74
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	10.192,49	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	6.952,49	0,00	0,00	6.952,49
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	21.049,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.049,12	21.049,12	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - VEICULO P/	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
IOAF INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00
IOAF Custeio	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	11.952,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.952,65	11.952,65	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.269,31	0,00	0,00	6.269,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,11	0,00	0,00	1.821,11
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	6.660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.660,34	1.370,00	0,00	5.290,34
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. 272-2020 - SEDU	7.657,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.657,34	0,00	0,00	7.657,34
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	12.740,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.740,42	1.620,00	0,00	11.120,42
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - RESOLUÇÃO Nº 350/SESA	2.002,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,55	2.002,55	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº	9.814,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.814,44	0,00	0,00	9.814,44
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº	30.670,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.670,12	0,00	0,00	30.670,12
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	6.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,65	0,00	0,00	6.354,65
Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	66.029,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.029,02	5.500,00	0,00	60.529,02
Transferências Voluntárias Privadas Internas	77.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.817,22	52.187,76	0,00	25.629,46
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30%	6.484,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.484,52	0,00	0,00	6.484,52
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Programa ProVigiA - PR - Custeio	68.683,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.683,73	0,00	0,00	68.683,73
Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	195.699,36	0,00	10.403,71	0,00	0,00	0,00	185.295,65	0,00	0,00	185.295,65
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.613,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.613,89	0,00	0,00	3.613,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	76.623,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.623,22	0,00	0,00	76.623,22
Transferências Lei 9615/98	129,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,08	0,00	0,00	129,08

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.470.010,94	0,00	1.999,64	5.577,87	0,00	0,00	2.462.433,43	405.415,54	0,00	2.057.017,89
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	55.800,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	153.540,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.540,93	6.500,00	0,00	147.040,93
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	5.440,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.440,49	0,00	0,00	5.440,49
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	52.465,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.465,43	51.266,46	0,00	1.198,97
Retenções em Caráter Consignatário	21.043,10	0,00	0,00	0,00	21.043,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40% / Fundeb 30%	243.590,55	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	242.440,55	60.890,00	0,00	181.550,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	622.021,04	0,00	34.867,33	0,00	0,00	0,00	587.153,71	375.517,84	0,00	211.635,87
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.273.414,56	0,00	36.221,03	0,00	0,00	0,00	1.237.193,53	1.056.835,66	0,00	180.357,87
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Salário-Educação	894.258,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.258,09	123.139,67	0,00	771.118,42
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	109.398,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.398,03	10.880,83	0,00	98.517,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	61.060,26	0,00	14.707,00	0,00	0,00	0,00	46.353,26	1.260,00	0,00	45.093,26

VigiaSUS no Estado do Paraná	122.628,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.628,13	0,00	0,00	122.628,13
Atenção Básica	13.593,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.593,57	0,00	0,00	13.593,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.132,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.132,86	0,00	0,00	30.132,86
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	53.886,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.886,19	0,00	0,00	53.886,19
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.274,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.274,83	0,00	0,00	7.274,83
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	815.357,81	0,00	2.883,13	11.925,35	0,00	0,00	800.549,33	148.890,38	0,00	651.658,95
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,10	0,00	0,00	4.774,10
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.557,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.557,65	0,00	0,00	392.557,65
Vigilância em Saúde	9.248,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.248,25	0,00	0,00	9.248,25
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	89.367,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.367,38	0,00	0,00	89.367,38
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.722,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.722,47	5.982,90	0,00	739,57
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.203,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,90	0,00	0,00	8.203,90
Receitas de Alienações de Ativos	388.741,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.741,21	0,00	0,00	388.741,21
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	334.640,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.640,17	4.823,90	0,00	329.816,27
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.168,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.168,77	0,00	0,00	3.168,77
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	189.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.457,05	77.089,05	0,00	112.368,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	68.614,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.614,83	62.485,92	0,00	6.128,91
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	337.957,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.957,29	337.948,27	0,00	9,02
Gerenciamento do Trânsito	78,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,70	78,70	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	261.740,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.740,60	23.683,88	0,00	238.056,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Taxas - Prestação de Serviços	280.922,92	0,00	28.672,29	0,00	0,00	0,00	252.250,63	68.165,01	0,00	184.085,62
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.362.559,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362.559,81	511.315,29	0,00	851.244,52
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.853.149,70	0,00	134.144,13	17.503,22	21.043,10	0,00	11.680.459,25	3.535.434,14	0,00	8.145.025,11
TOTAL (III) = (I + II)	26.338.906,72	0,00	201.731,88	120.843,88	21.043,10	0,00	25.995.287,86	5.440.375,79	0,00	20.554.912,07

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0621162C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.184.474,68	2.319.435,57	2.323.728,84	2.357.872,81	2.349.820,39	2.782.567,70	2.435.747,58	2.411.704,57	2.567.446,63	2.368.921,55	2.467.264,82	4.274.283,87	30.843.269,01	37.027,68

Pessoal Ativo	2.084.039,13	2.149.071,55	2.155.331,21	2.162.580,50	2.182.972,36	2.614.117,59	2.275.395,01	2.253.190,69	2.395.912,83	2.217.563,75	2.311.162,38	4.116.153,70	28.917.490,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.718.008,75	1.773.427,79	1.778.355,88	1.783.607,00	1.803.510,33	2.158.516,95	1.888.403,68	1.861.612,01	2.005.719,25	1.838.656,31	1.915.863,94	3.374.644,37	23.900.326,26	0,00
Obrigações Patronais	366.030,38	375.643,76	376.975,33	378.973,50	379.462,03	455.600,64	386.991,33	391.578,68	390193,58	378.907,44	395.298,44	741.509,33	5.017.164,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	8.844,83	9.102,99	1.100,00	1.100,00	2.200,00	84.261,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	7.744,83	8.002,99	0,00	0,00	0,00	69.961,63	0,00
Pensões	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	14.300,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	91.590,72	161.519,19	159.552,80	186.447,48	158.003,20	159.605,28	151.507,74	149.669,05	162.430,81	150.257,80	155.002,44	155.930,17	1.841.516,68	37.027,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	25.411,28	1.219,37	435,15	435,15	1.121,47	435,15	0,00	160.435,15	0,00	870,30	435,15	191.233,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.184.039,53	2.294.024,29	2.322.509,47	2.357.437,66	2.349.385,24	2.781.446,23	2.435.312,43	2.411.704,57	2.407.011,48	2.368.921,55	2.466.394,52	4.273.848,72	30.652.035,69	37.027,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.280.661,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.689.063,37	50,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.168.396,64	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.551.556,98	54%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.923.979,13	51,3%

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:05DE64C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº034/2022

DECRETO Nº034/2022

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo V da Lei Municipal nº 2.851/2015.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores do anexo V da Lei Municipal nº 2851/2015, nos termos da Lei Municipal nº 3132/2022, de 14 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Revogados no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO V																			
TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS																			
NÍVEIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
1108,82	1119,91	1131,11	1142,42	1153,84	1165,38	1177,03	1188,81	1200,69	1212,70	1224,83	1237,08	1249,45	1261,94	1274,56	1287,31	1300,18	1313,18	1326,31	1339,58
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1352,97	1366,50	1380,17	1393,97	1407,91	1421,99	1436,21	1450,57	1465,07	1479,72	1494,52	1509,47	1524,56	1539,81	1555,21	1570,76	1586,47	1602,33	1618,35	1634,54
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
1650,88	1667,39	1684,06	1700,91	1717,91	1735,09	1752,44	1769,97	1787,67	1805,55	1823,60	1841,84	1860,26	1878,86	1897,65	1916,62	1935,79	1955,15	1974,70	1994,45
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
2014,39	2034,53	2054,88	2075,43	2096,18	2117,14	2138,32	2159,70	2181,30	2203,11	2225,14	2247,39	2269,86	2292,56	2315,49	2338,64	2362,03	2385,65	2409,51	2433,60
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
2457,94	2482,52	2507,34	2532,42	2557,74	2583,32	2609,15	2635,24	2661,59	2688,21	2715,09	2742,24	2769,67	2797,36	2825,34	2853,59	2882,13	2910,95	2940,06	2969,46
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
2999,15	3029,14	3059,43	3090,03	3120,93	3152,14	3183,66	3215,50	3247,65	3280,13	3312,93	3346,06	3379,52	3413,31	3447,45	3481,92	3516,74	3551,91	3587,43	3623,30
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
3659,53	3696,13	3733,09	3770,42	3808,13	3846,21	3884,67	3923,52	3962,75	4002,38	4042,40	4082,83	4123,66	4164,89	4206,54	4248,61	4291,09	4334,00	4377,34	4421,12
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
4465,33	4509,98	4555,08	4600,63	4646,64	4693,10	4740,04	4787,44	4835,31	4883,66	4932,50	4981,83	5031,64	5081,96	5132,78	5184,11	5235,95	5288,31	5341,19	5394,60
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
5448,55	5503,03	5558,06	5613,65	5669,78	5726,48	5783,74	5841,58	5900,00	5959,00	6018,59	6078,77	6139,56	6200,96	6262,97	6325,60	6388,85	6452,74	6517,27	6582,44
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
6648,27	6714,75	6781,90	6849,71	6918,21	6987,39	7057,27	7127,84	7199,12	7271,11	7343,82	7417,26	7491,43	7566,35	7642,01	7718,43	7795,61	7873,57	7952,31	8031,83
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
8112,15	8193,27	8275,20	8357,95	8441,53	8525,95	8611,21	8697,32	8784,29	8872,14	8960,86	9050,47	9140,97	9232,38	9324,70	9417,95	9512,13	9607,25	9703,32	9800,36
221	**222**	**223**	**224**	**225**	**226**	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
9898,36	9997,34	10097,32	10198,29	10300,27	10403,28	10507,31	10612,38	10718,51	10825,69	10933,95	11043,29	11153,72	11265,26	11377,91	11491,69	11606,61	11722,67	11839,90	11958,30
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
12077,88	12198,66	12320,65	12443,85	12568,29	12693,97	12820,91	12949,12	13078,61	13209,40	13341,49	13474,91	13609,66	13745,76	13883,21	14022,05	14162,27	14303,89	14446,93	14591,40

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:51C1A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL - 2º SEM .2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	534.354,69	568.964,91	583.488,61	607.811,26	522.204,18	532.303,72	559.788,85	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	7.115.669,12	0,00
Pessoal Ativo	533.156,69	548.035,65	545.869,35	586.882,00	522.204,18	529.326,06	546.421,16	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	7.018.647,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.601,52	455.363,15	450.697,29	489.881,99	430.649,78	436.949,48	452.724,54	430.436,26	433.203,12	446.360,34	471.266,41	853.582,12	5.803.716,00	0,00
Obrigações Patronais	80.555,17	92.672,50	95.172,06	97.000,01	91.554,40	92.376,58	93.696,62	91.615,77	91.928,00	98.224,52	103.914,92	186.221,44	1.214.931,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.198,00	20.929,26	37.619,26	20.929,26	0,00	2.977,66	13.367,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.021,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	534.354,69	568.964,91	583.488,61	607.811,26	522.204,18	532.303,72	559.788,85	522.052,03	525.131,12	544.584,86	575.181,33	1.039.803,56	7.115.669,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.927.204,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	459.994,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.467.210,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.115.669,12	38,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.972.293,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.473.678,94	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.975.064,26	48,6%

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A34347EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFRESTOSPAGAR - 6º BIM.2021 - RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**1.006.821,14**	**10,00**	**34.269,76**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**0,00**	**34.269,76**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**1.006.821,14**	**10,00**	**34.269,76**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**0,00**	**34.269,76**
Executivo Municipal	0,00	4.423,92	4.301,78	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	101,02	226.724,09	226.513,79	10,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	87,50	100.126,79	99.983,79	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	39.890,66	31.836,56	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal do Interior	0,00	193.355,48	193.340,48	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	10.946,77	10.946,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	74.987,55	63.840,51	0,00	11.147,04	14.983,81	0,00	0,00	0,00	14.983,81	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	125.789,89	125.789,89	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	303,00	263.591,50	250.267,57	0,00	13.626,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**1.006.821,14**	**10,00**	**34.269,76**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**0,00**	**34.269,76**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B6D4B13A